UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 51 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 12.887 R$ 3,00

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho | UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 30 de Novembro de 2023 | Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Vice-presidente Alckmin garante apoio à criação da ZPE de Umuarama

Deputado federal Zeca Dirceu e o prefeito de Umuarama Celso Pozzobom em conversa descontraída com o presidente em exercício Geraldo Alckmin

Na sua segunda audiência com o vice-presidente Geraldo Alckmin, ontem o prefeito Celso Pozzobom e comitiva trataram sobre o desenvolvimento de Umuarama e a região Noroeste do Paraná, especialmente a instalação da Zona de Processamento de Exportação (ZPE), em Umuarama, em andamento no governo federal. Pozzobom disse que presidente em exercício Alckmin foi muito solícito. "Ele confirmou seu apoio e colocou a aprovação da nossa ZPE entre suas prioridades mais imediatas", destacou. O reitor da Unipar, Carlos Eduardo Garcia, o deputado Zeca Dirceu e outras autoridades integraram a comitiva. Página A5

ARATIMBO

Domingo o Festival da Consciência Negra no Lago

Página A3

Delegado é detido com contrabando de R$ 700 mil em viatura

Página A6

STF DECIDE

Imprensa pode ser punida por falsas acusações de entrevistados

O Supremo Tribunal Federal (STF) definiu nesta quarta-feira, 29, que jornais, revistas e portais jornalísticos podem ser responsabilizados por declarações de seus entrevistados contra terceiros se houver "indícios concretos" de que a informação é falsa.

Página A2

ATÉ MAIS TARDE

Comércio de Umuarama abrirá até 22 horas a partir do dia 13

Após a promoção black friday, o comércio volta as atenções agora para as vendas de fim de ano. E o movimento deve aumentar a partir deste fim de semana com os pagamentos de salário e ao menos 50% do 13º. Outra expectativa é com relação ao horário de abertura do comércio até mais tarde. A Associação Comercial informou ontem que as lojas vão abrir até 22 horas a partir do próximo dia 13. E nos quatro sábados seguintes até 17 horas. No domingo véspera de Natal, o comércio ficará aberto até 16 horas. Página A3

UMUARAMA

Veja quem são os diretores das escolas municipais

Página A3

Aproxime a câmera do seu celular

ANP FISCALIZA POSTOS EM UMUARAMA - Uma equipe da ANP está fiscalizando os postos de combustíveis de Umuarama e na primeira visita já encontrou gasolina adulterada. A bomba foi lacrada. Página A6

CLÍNICA DA SAAU INICIA ATENDIMENTOS HOJE - Uma parceria entre a Saau e a Prefeitura possibilitou a abertura de uma Clínica Veterinária da Saau em Umuarama. Inauguração será hoje à tarde. Página A3

Coluna Ilustradas

Senado aprova entrada da Bolívia ao Mercosul e bloco terá o 5º membro pleno

O Senado aprovou o protocolo de adesão da Bolívia ao Mercosul. O Congresso brasileiro era o último que faltava ratificar o ingresso de La Paz como membro pleno do bloco formado também por Argentina, Uruguai e Paraguai. O texto vai para sanção do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, um defensor da inclusão do país andino.

Agora, a Bolívia terá quatro anos para se adequar as regras do bloco, incluindo a tarifa comum. E o Senado decidiu que, em 180 dias, uma delegação de legisladores deve visitar La Paz para verificar o cumprimento da cláusula democrática.

O acordo para a adesão da Bolívia foi assinado em 2015, durante uma cúpula dos chefes de Estado em Brasília, mas a conclusão do processo se arrastou por anos. Antes disso, em 2006, a Venezuela foi aprovada como membro plena, mas sua participação foi suspensa em 2017 por "ruptura da ordem democrática".

O bloco tem a sua próxima cúpula marcada para o dia 7 de dezembro, quando o Brasil vai entregar a presidência rotativa do Mercosul ao Paraguai. A Bolívia já havia sido convidada como país associado, informou o ministério das Relações Exteriores.

As discussões devem ser focadas no acordo de livre comércio com a União Europeia, cujas negociações se intensificaram nas últimas semanas para que o acordo seja aprovado antes da posse de Javier Milei na Argentina.

Partido de Bolsonaro pede cassação de André Janones por prática de 'rachadinha'

O PL, partido do ex-presidente Jair Bolsonaro, protocolou nesta terça-feira, 28, um pedido de cassação do mandato do deputado André Janones (Avante-MG) pela suposta prática de "rachadinha" no gabinete do parlamentar na Câmara dos Deputados, em Brasília.

O pedido, assinado pelo presidente da legenda, Valdemar Costa Neto, foi encaminhado à Mesa Diretora da Câmara. O caso pode ser enviado ao Conselho de Ética da Casa, que vai deliberar sobre a possível cassação de Janones. Se o conselho aprovar a punição, Janones poderá recorrer à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

"É inequívoca a quebra de decoro parlamentar do representado, deputado André Janones, que solicitou parte dos salários dos servidores lotados em seu gabinete parlamentar para seu próprio proveito econômico", diz o pedido.

Costa Neto diz ainda no documento que "ficou evidenciada a quebra de decoro parlamentar" de Janones.

Um áudio gravado por um ex-assessor de Janones mostra o parlamentar exigindo que funcionários do seu gabinete na Câmara arquem com suas despesas pessoais. Em nota, Janones afirmou que suas declarações foram retiradas de contexto e negou a prática de "rachadinha".

Além do pedido de cassação protocolado na Câmara pelo PL, 46 deputados da oposição ao governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) acionaram a Procuradoria-Geral da República (PGR), em documento assinado também nesta terça-feira, contra Janones.

CNJ investiga juíza que gritou com testemunha e a excluiu de audiência

A Corregedoria Nacional de Justiça instaurou nesta quarta-feira, 29, uma Reclamação Disciplinar sobre a conduta da juíza substituta Kismara Brustolin, que gritou com uma testemunha durante audiência virtual na Vara de Trabalho de Xanxerê, município de Santa Catarina, a 500 quilômetros de Florianópolis.

A avaliação do corregedor Luis Felipe Salomão é que a juíza pode ter violado deveres funcionais da magistratura, inclusive o de urbanidade para com os advogados, partes e testemunhas.

O ministro mandou a Corregedoria-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região intimar a juíza. Ela terá 15 dias para apresentar defesa prévia. Após esse prazo, o CNJ pode incluir o procedimento em pauta de plenário para deliberação sobre eventual instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

A investigação sobre Kismara Brustolin foi aberta após viralizar nas redes sociais a gravação na qual a magistrada grita com um homem, que prestava depoimento como testemunha. Irritada, a juíza desconsidera o depoimento.

Vídeo da audiência mostra a juíza exaltada. Ela exige da testemunha tratamento reverencial. "Eu chamei sua atenção. O senhor tem que responder assim: 'O que a senhora deseja, Excelência?' Responda, por favor."

O homem demonstra não ter entendido o que aconteceu. Em seguida, a magistrada adverte: "O senhor não é obrigado, mas se o senhor não disser isso o seu depoimento termina por aqui e será totalmente desconsiderado", avisa. Ela o chama de 'bocudo'.

Em seguida, Kismara Brustolin determina que a testemunha seja removida da audiência virtual.

MÍDIA

STF admite responsabilizar a imprensa por acusação falsa de entrevistado em publicação

Brasília (AG BR) O Supremo Tribunal Federal (STF) aprovou nesta quarta-feira (29) a tese jurídica que permite a responsabilização de veículos de imprensa pela publicação de entrevistas nas quais sejam imputados falsamente crimes contra terceiros.

Pelo entendimento, o princípio constitucional da liberdade de imprensa impede a censura prévia de conteúdos publicados. Contudo, se um entrevistado acusar falsamente outra pessoa, a publicação poderá ser responsabilizada judicialmente.

"Na hipótese de publicação de entrevista em que o entrevistado imputa falsamente prática de crime a terceiro, a empresa jornalística somente poderá ser responsabilizada civilmente se na época da divulgação, havia indícios concretos da falsidade da imputação, e o veículo deixou de observar o dever de cuidado na verificação da veracidade dos fatos e na divulgação da existência de tais indícios", decidiu o Supremo.

A tese também abre brecha para a retirada de conteúdos publicados nas redes sociais que forem considerados inverídicos.

Outro trecho da tese aprovada, define que o princípio constitucional da liberdade de imprensa impede a censura prévia de conteúdos publicados. No entanto, após a publicação, fica admitida a possibilidade de retirada de conteúdos que contenham informações comprovadamente "injuriosas, difamantes, caluniosas e mentirosas".

A tese foi elaborada pelo ministro Alexandre de Moraes, e a sugestão de inclusão da possibilidade da retirada de conteúdo foi levantada pelo ministro Cristiano Zanin.

"A clássica questão da liberdade de imprensa, abuso eventual e excepcional, era em relação a jornais e periódicos. Então, depois de publicados, a responsabilização acabava porque o jornal era daquele dia. Hoje, com as redes sociais, nós vimos isso nas eleições, aquele conteúdo continua", afirmou Moraes.

Processo

A decisão do Supremo foi baseada em ação na qual o ex-deputado federal Ricardo Zarattini Filho processou o jornal *Diário de Pernambuco* por danos morais, em função de uma reportagem publicada em 1995. Na matéria jornalística, o político pernambucano Wandenkolk Wanderley afirmou que Zarattini, morto em 2017, foi responsável pelo atentado a bomba no aeroporto de Recife, em 1966, durante a ditadura militar.

Ao recorrer à Justiça, a defesa de Ricardo Zarattini disse que Wandenkolk fez acusações falsas e a divulgação da entrevista gerou grave dano à sua honra. Segundo ele, o jornal reproduziu afirmação falsa contra ele e o apresentou à opinião pública como criminoso.

O *Diário de Pernambuco* alegou no processo que a publicação da entrevista se deu no âmbito da liberdade de imprensa, protegida pela Constituição.

O jornal foi condenado pela primeira instância ao pagamento de indenização de R$ 700 mil. Em seguida, o Tribunal de Justiça de Pernambuco anulou a condenação do jornal e entendeu que o periódico apenas reproduziu as falas de Wandenkolk Wanderley e não fez qualquer acusação a Zarattini.

Posteriormente, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) revalidou a condenação, e o caso foi parar no Supremo, que manteve a condenação do jornal ao entender que a publicação atuou com negligência sem, ao menos, ouvir Zarattini.

Nova lista de doenças do trabalho inclui covid-19, burnout e câncer

O Ministério da Saúde anunciou nesta quarta-feira (29) a atualização na lista de doenças relacionadas ao trabalho. Uma portaria já foi publicada incluindo 165 novas patologias, apontadas como responsáveis por danos à integridade física ou mental do trabalhador. Entre elas estão a covid-19, distúrbios músculos esqueléticos e alguns tipos de cânceres.

Transtornos mentais como Burnout, ansiedade, depressão e tentativa de suicídio também foram acrescentados à lista. Foi ainda reconhecido que o uso de determinadas drogas pode ser consequência de jornadas exaustivas e assédio moral, da mesma forma como o abuso de álcool que já constava na lista.

Os ajustes receberam parecer favorável dos ministérios do Trabalho e Emprego e da Previdência Social e passam a valer em 30 dias.

Com as mudanças, o poder público deverá planejar medidas de assistência e vigilância para evitar essas doenças em locais de trabalho, possibilitando ambientes laborais mais seguros e saudáveis.

As alterações também dão respaldo para a fiscalização dos auditores fiscais do trabalho, favorecem o acesso a benefícios previdenciários e dá mais proteção ao trabalhador diagnosticado pelas doenças elencadas. A atualização leva em conta todas as ocupações. Ou seja, vale para trabalhadores formais e informais, que atuam no meio urbano ou rural.

Lista de doenças ocupacionais

A lista de doenças ocupacionais foi instituída em 1999. O documento é composto por duas partes: a primeira apresenta os riscos para o desenvolvimento de doenças e a segunda estabelece as doenças para identificação, diagnóstico e tratamento. Com a atualização, a quantidade de códigos de diagnósticos passa de 182 para 347. A lista pode ser conferida no *Diário Oficial da União*.

De acordo com o Ministério da Saúde, a atualização foi prioridade da nova gestão e reflete a retomada do protagonismo da coordenação nacional da política de saúde do trabalhador.

As inclusões foram avaliadas pela Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (Renast) em seu 11º encontro conhecido como Renastão, que começou na segunda-feira (27) e se encerrou nesta quarta-feira (29), em Brasília.

Instituída em 2002, a Renast tem papel estratégico no desenvolvimento da atenção integral à saúde do trabalhador e envolve o Ministério da Saúde e as secretarias de saúde de estados, municípios e do Distrito Federal.

Dino e Gonet iniciam visitas a senadores em busca de votos

O subprocurador-geral da República Paulo Gonet e o ministro da Justiça, Flávio Dino, iniciaram nesta quarta-feira, 29, oficialmente, as visitas aos gabinetes dos senadores em Brasília em busca dos votos necessários para que suas indicações à Procuradoria Geral da República e ao Supremo Tribunal Federal, respectivamente, sejam aprovadas.

É comum que autoridades indicadas a cargos públicos façam visitas presenciais aos gabinetes dos senadores e que mantenham conversas nos bastidores para se apresentarem e pedirem votos.

Como a votação é secreta, a orientação partidária tem menos importância que as relações e os compromissos pessoais firmados no tête-à-tête.

A indicação de Gonet à PGR é vista como quase garantida, já que ele tem amplo apoio no Congresso, da esquerda à direita. Por outro lado, a indicação de Dino ao STF é vista com maior receio pela oposição, mas o traquejo político do ministro (senador licenciado pelo Maranhão) e suas relações com os parlamentares devem facilitar sua aprovação.

A tendência, segundo senadores dos principais partidos da Casa, é que as duas indicações sejam aprovadas no plenário do Senado. As sabatinas e as votações estão marcadas para a semana de 11 a 15 de dezembro.

Até o início da tarde, Dino já havia visitado os senadores Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB), Weverton Rocha (PDT-MA), Humberto Costa (PT-PE), Ivete da Silveira (MDB-SC) e Eliziane Gama (PSD-MA). Também falou por telefone com os senadores Efraim Filho (União-PB) e Soraya Thronicke (Podemos-MS).

Além disso, Dino participou de jantar ontem na casa do senador Randolfe Rodrigues (sem partido-AP), na presença dos senadores Marcelo Castro (MDB-PI), Jorge Kajuru (PSB-GO), Leila Barros (PDT-DF), Omar Aziz (PSD-AM), Eliziane Gama (PSD-MA), Fabiano Contarato (PT-ES), Weverton Rocha (PDT-MA), Jaques Wagner (PT-BA), Augusta Brito (PT-CE) e Soraya Thronicke (Podemos-MS).

Por outro lado, Gonet já se reuniu nesta quarta com os senadores Veneziano Vital do Rêgo, Otto Alencar (PSD-BA), Marcelo Castro, Fabiano Contarato, Cid Gomes (PDT-CE), Angelo Coronel (PSD-BA), Lucas Barreto (PSD-AP), Jaques Wagner (PT-BA) e Oriovisto Guimarães (Podemos-PR).

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2500
assinaturas@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2500
faleconosco@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2500
classificados@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
COMERCIAL
(44) 3621-2500
comercial@ilustrado.com.br
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

HORÁRIO ESPECIAL

Comércio de Umuarama abrirá até mais tarde para os consumidores a partir do próximo dia 13

Umuarama - O comércio de Umuarama começa a atender em horário especial de Natal no dia 13 de dezembro. As lojas ficarão abertas das 9h às 22h, até dia 22, para que os consumidores tenham mais tempo para fazer compras. A propósito deste mês, os atendimentos aos sábados também foram ampliados até às 17h – com exceção do dia 30 que será até às 16h - e essa é mais uma oportunidade para a população da cidade e de toda a região escolher os presentes para a data mais aguardada no ano.

A cidade já está no clima natalino, com enfeites e luzes nas praças e portais iluminando a Avenida Paraná. Os preparativos também não param na Praça Henio Romagnoli para a chegada do papai noel, que será marcada por muitas atrações, na mesma data do início do horário especial de Natal. O local recebeu serviços de jardinagem, pintura e decoração para surpreender todos os visitantes.

As lojas já estão prontas e recebendo mais clientes neste fim de ano

O presidente da Aciu, (Associação Comercial, Industrial e Agrícola) de Umuarama, Miguel Fuentes Romero Neto, diz que esse período de vendas é bastante aguardado por todos os empresários, que estão preparados e inclusive apoiaram a campanha para presentear quem optar por fazer compras no comércio local.

A Campanha Natal de Luz e Prêmios da Aciu mais uma vez teve grande adesão, não só em Umuarama, mas na região e os associados estão empolgados. Serão sorteadas centenas de vales-compra pelos estabelecimentos participantes e os consumidores também irão concorrer ao sorteio de oito motos", destaca o presidente da Aciu. Os vales-compra são instantâneos e devem ser utilizados no próprio estabelecimento onde foram recebidos.

Considerada uma das maiores em todo o Estado, a Campanha da Aciu conta com a participação de mais de 200 empresas de Umuarama e região. Para contribuir ainda mais com o espírito natalino, a entidade programou três atrações. No dia 15 haverá desfile de carros antigos com Papai Noéis motoristas; dia 18 com caminhões de indústrias de Umuarama e no dia 20 desfile de Papai Noéis motociclistas. Todos os desfiles serão sempre a partir das 19h30.

Véspera do Natal

Para quem deixa para comprar presentes de última hora, na véspera do Natal, dia 24, o funcionamento do comércio será das 9h até às 16h. No dia 25 não haverá atendimento e as lojas voltam a abrir no dia 26, das 13h às 18h.

Segurança

A Polícia Militar contará com equipes na região central da cidade neste período para reforçar a segurança dos consumidores que aproveitam o funcionamento do comércio no horário noturno.

Educação divulga nomes de diretores de escolas e CMEIs para a gestão 2024-2026

Umuarama - A Secretaria Municipal de Educação divulgou nesta quarta-feira, 29, o edital de homologação do resultado da consulta pública que definiu os candidatos aptos a exercer o mandato de 2024 a 2026, na função de gestor nas escolas e centros municipais de educação infantil da Rede Pública de Ensino de Umuarama.

Os professores candidatos à direção das unidades educacionais passaram pelo processo de seleção com várias fases, que terminaram na terça-feira, 28. A prova de mérito e desempenho, realizada no Centro Municipal de Desenvolvimento e Pesquisa em Educação (CMDPE), e um dos estágios finais do processo, contou com a participação de 52 candidatos.

"A escolha dos diretores e diretoras de escolas e CMEIs (centros municipais de educação infantil) consolida a gestão democrática por meio de voto direto e secreto dos segmentos que compõem a comunidade educacional, a partir de escolha dentre os candidatos aprovados em avaliação de mérito e desempenho", explicou a secretária municipal da Educação, Mauriza de Lima Menegasso.

As etapas da escolha dos gestores tiveram inscrições (com solicitação formal) em setembro deste ano, avaliação de mérito e desempenho de caráter eliminatório – com formação de gestão escolar e aprovação em avaliação escrita de questões objetivas, subjetivas e análise de currículo e, por fim, a consulta pública efetiva, com a participação da comunidade escolar – servidores, APMF e Conselho Escolar – dentre os candidatos aprovados.

Para atuar na direção da rede municipal é necessário ser profissional com carreira no magistério, em exercício na unidade educacional com carga horária mínima de 20h semanais; ter formação em Pedagogia ou graduação em outra licenciatura com pós-graduação na área da gestão escolar; e ter cumprido o estágio probatório.

Além da publicação em edital, a homologação dos candidatos eleitos também pode ser consultada no portal http://edu.umuarama.pr.gov.br, na Secretaria Municipal Educação e nas unidades educacionais. A consulta pública ocorreu na segunda-feira, 27, nos Centros Municipais de Educação Infantil, e na terça-feira, 28, nas escolas municipais.

ESCOLAS□DIRETORES ELEITOS
EM Benjamin Constant □ Raimunda Maria da Silva
EM Carlos Gomes □ Iara Jane Doenia Mandotti
EM Dr. Ângelo Moreira da Fonseca □ Vera Lúcia da Silva
EM Dr. Germano Norberto Rudner □ Andrea Lazof Benedito Santana
EM Evangélica □ Jacilene Aparecida Romano Gaspareto
EM Jardim União □ Eliane Zamberlan Rocha Grossi
EM Malba Tahan □ Lucilene Soares de Souza
EM Manuel Bandeira □ Elizabete Grando
EM Ouro Branco □ Olinda de Sousa Caldas Bravin
EM Padre José de Anchieta □ Wanessa Dhiane da Costa Oliveira
EM Papa Pio XII □ Maria José Vieprz Zabumba
EM Paulo Freire □ Cleudimar Guijo Ponce Rissato
EM Prof. Analides de Oliveira Caruso □ Adriana Regina Pensin de Oliveira
EM Rui Barbosa □ Diego Luccas Camillo Cardoso Rangel Gomes da Costa
EM São Cristovão □ Danielle Cristina Bighetti
EM São Francisco de Assis □ Maria Aparecida Vargens Perez
EM Sebastião de Mattos □ Maria Magali Dorigan Bondezan
EM Senador Souza Naves □ Magda de Couto
EM Serra dos Dourados □ Fernanda Cristina Taiête
EM Tempo Integral □ Alessandra Vignoto Corradini
EM Vinícius de Morais □ Deisy Aparecida Duarte
CMEIS □ DIRETORES ELEITOS
CMEI Cecília Meireles □ Talita Gabriella de Freitas Brill
CMEI Graciliano Ramos □ Barbara Moreli Pistori Torres
CMEI Helena Kolody □ Maria Ivonete Lopes
CMEI Jardim Birigui □ Luzinete Cesário
CMEI Madre Paulina □ Daniela Fernanda Contato Gimenes
CMEI Maria Arlete Alves dos Santos □ Patrícia Santos de Paiva Barzon
CMEI Maria Montessori □ Elaine Cristina de Abreu
CMEI Prof. Ignácio Urbainski □ Anália Libaneo dos Santos Heins
CMEI Maria Yokohama Watanabe □ Elaine Natalina Ferrarezi Lavagnolli
CMEI Profª. Nelly Gonçalves □ Elisângela da Silva Sousa Joaquim
CMEI Rachel de Queiroz □ Elaine Fusco Pagangriso de Azevedo
CMEI Ranice Benedito de Araújo Teixeira □ Ana Carolina Andrade Caobianco Castaldo
CMEI Rubem Alves □ Pricilla Ribeiro de Queiroz
CMEI São Cristóvão □ Amanda Delgado Banhara
CMEI São Francisco de Assis □ Elisangela Buscariollo Costa
CMEI São Paulo Apóstolo □ Adriana Patrícia Landim
CMEI Tarsila do Amaral □ Márcia Tiago de Sá
CMEI Vilmar Silveira □ Patricia Menegassi

Com apoio da Prefeitura, clínica veterináriada Saau inicia atendimento quinta-feira

O Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) emitiu uma recomendação oficial à Saau (Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama), indicando que deveria haver a separação do abrigo e os atendimentos médico-veterinários oferecidos na entidade. Desta forma, uma parceria com a Prefeitura possibilitou a abertura de uma Clínica Veterinária da Saau, que será inaugurada no final da tarde desta quinta-feira (30).

A prioridade nos atendimentos será para animais de estimação (cães e gatos) pertencentes às famílias cadastradas nos Cras (Centro de Referência em Assistência Social) e beneficiárias de programas sociais do governo federal (como o Bolsa Família). "Serão disponibilizadas consultas, exames (inclusive de imagem) e cirurgias gerais, conforme as necessidades. Os preços serão diferenciados para esse público, considerando os subsídios recebidos", explica a presidente da entidade, Ana Maria Polaquini.

Ela acrescenta que toda a população de Umuarama também poderá levar seus animaizinhos para serem tratados pela equipe de profissionais da clínica. "Ofereceremos atendimento de segunda a sexta, das 8h30 às 17h30. Horários noturnos, finais de semana e feriados atenderemos no sistema de plantão", detalha a diretora

CONTRIBUIÇÃO MENSAL

A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Bem-Estar e Proteção Animal, contribui com a Saau mensalmente. "Além de disponibilizarmos R$ 34 mil/mês pelo convênio, também fazemos a doação de ração no valor de R$ 20 mil todos os meses. Agora, com mais este aporte mensal de R$ 4 mil, que vamos oferecer à entidade para que possa operacionalizar a clínica veterinária, atingiremos a cifra de R$ 58 mil mensais", detalha o secretário Waltinho Sucupira.

A Clínica Veterinária da Saau vai funcionar na rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar n° 4348, no antigo prédio da Assistência em Saúde, e vai disponibilizar cirurgias, internamentos, castrações, exames de imagem e tratamento odontológico. "É uma satisfação para nós, da administração municipal, podermos contribuir com uma entidade que há 26 anos luta, sem medir esforços, pela vida dos animais", finaliza Sucupira.

Festival da Consciência Negra tem música e arte no Lago Aratimbó

O Lago Aratimbó, principal cartão-postal da cidade, será palco no próximo domingo (3/12) do 1° Festival da Consciência Negra (UmuAfro), evento coordenado pela Fundação Cultural de Umuarama (FCU) para promover e valorizar a história e a cultura da comunidade negra (que representa quase 35% da população do município). Música, dança, arte, praça de alimentação e outras atividades estão na programação, que vai das 15h às 20h.

Rodrigo Fernandes Pereira, chefe da Divisão de Ação Cultural da FCU, afirma que o evento foi pensado em homenagem ao Dia da Consciência Negra e Dia Nacional de Zumbi (comemorado em 20 de novembro). "Nunca é demais pensarmos a respeito da importância da cultura afro sobre todos nós. O debate sobre temas como racismo, discriminação, igualdade social e inclusão dos negros na sociedade com preservação da cultura afro-brasileira na formação de nossa brasilidade", analisa.

O UmuAfro contará com apresentações da Banda Municipal 26 de Junho, capoeira, pagode, hip-hop, batalha de rima, exposições artísticas e praça de alimentação, em um evento que conta com o apoio das secretarias municipais de Assistência Social e Esporte e Lazer (Smel). "Contaremos com a essencial participação do Neabi (Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas) do IFPR (Instituto Federal do Paraná), Grupo Afoxé, Selo Capadócia, BDU (Batalha de Umuarama) e do músico Cleiton Fernandes, a quem, desde já registramos nossa gratidão", assinala Alessandro Salgado, assessor especial da FCU.

O secretário municipal de Cultura destaca também o apoio e a dedicação de profissionais da FCU e das redes Municipal e Estadual de Ensino. "A cultura em nossa cidade vive um momento de retomada dos valores diversos que a compõem. Temos incentivado o protagonismo dos agentes culturais, principalmente aqueles que sempre buscaram por espaço para suas manifestações", afirma.

Ele acrescenta que a Fundação Cultural tem abraçado todas as linguagens e agentes culturais do município. "Trabalhando nessa linha de inclusão e promoção, realizamos a Semana da Cultura de Umuarama 2023, com a temática Cultura de Todos; realizamos a etapa municipal da Conferência Nacional de Cultura 2023, sob a temática Democracia e Direito à Cultura; e coroamos o ano com esse importante evento gratuito no Lago Aratimbó", registra o secretário, acrescentando que ao promover o UmuAfro a administração municipal junta-se à 'Paraná Unido Contra o Racismo', promovida pelo Governo do Estado por meio da Secretaria Estadual da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

Papo rápido

- Lula decidiu mesmo indicar Flávio Dino para o STF...
- Se Dino for aprovado pelos senadores que ele zombou é porque a aprovação custou muito caro ao pagador de impostos...

Das redes

Circula nas redes sociais:
- Me tornei uma aberração da humanidade; sou branco, de direita, hétero, e como carne...

Braslopes entrega prêmios amanhã

A empresa de pesquisas Braslopes promove amanhã elegante jantar no Metropolitan para a entrega do prêmio Destaque do Ano às empresas e profissionais liberais que mais se destacam em Umuarama. Mais de 140 ramos serão premiados entre empresa e profissionais E terá a presença vip do artista Thiago Barnabe, a Narcisa do programa da Eliane no SBT. Na foto, o casal Sérgio e Neide Junges, diretores da Braslopes com a Narcisa. No setor de comunicação, o Ilustrado e a Ilustrada FM recebem a maioria dos prêmios por serem os veículos preferidos da cidade.

Parabéns querido neto, Lucas Mangialardo Perini

Hoje celebramos não apenas a conclusão de anos dedicados aos estudos, mas também o surgimento de um médico exemplar. Seu comprometimento, paixão e determinação durante os anos de faculdade foram admiráveis. Que cada paciente que você atenda seja tocado pela mesma gentileza, compaixão e sabedoria que sempre demonstrou. Parabéns por alcançar este marco significativo. Estamos incrivelmente orgulhosos de você.

Com amor, seus avós Pura e Henrique Mangialardo

Jogamos a toalha

Será que a conclusão é a de que não há solução para o drama das pessoas que sofrem com (e na) 'cracolândia' instalada na antiga Rodoviária de Umuarama?

Não passa um dia sequer sem que a PM e a Guarda Municipal sejam chamadas a agir contra o tráfico e outros crimes ligados as drogas.

Não é falta de prender os infratores.

O que parece faltar é uma ação mais contundente com o envolvimento apoio de todas as autoridades de todos os setores com poder de solução.

Esse "prende e solta" em cartaz hoje só faz piorar o drama, pois passa para o cidadão a impressão de que nada está sendo feito e para o criminoso passa a certeza da impunidade.

Tá muito feio...

Das redes

O governo vai aumentar os impostos para os super ricos.

E quem vai acabar pagando, como sempre, são os super pobres...

Ou não foi sempre assim e será sempre assim?

Venal

Dr. Antony Fauci, que comandou o combate a pandemia de Covid nos EUA, com reflexos no mundo todo, diz agora que os americanos deveriam escolher se querem tomar a vacina contra o vírus ou não. Foi ele que admitiu também que o uso da máscara não tem nenhum efeito protetor. E continua solto dando pitacos na saúde alheia...

Cuidado

Tenha muita atenção em compras online, mesmo em sites oficiais de plataformas de vendas conhecidas.

Mercado Livre e Magazine Luiza, por exemplo, são campeãs de reclamações no Procon de São Paulo.

Papo rápido

- Gretchen faz cirurgia na sua região íntima...
- E desde quando a tal região da artista tenha sido alguma vez íntima..

Excelência

Juíza da Vara de Trabalho de Xanxerê, Santa Catarina, grita com testemunha e exige ser chamada de "excelência".

Ela não leu o mais básico manual de comportamento na investidura de magistrada; as boas maneiras. Só por isso não deve receber tratamento de 'excelência'.

Receberia, isso sim, uma punição pesada, se esse fosse um país fosse sério.

Leio que a "excelência" foi afastada.

Os exemplos dizem que é só para esperar o caso esfriar...

Casteladas

Estive na FLIP para uma agradável roda de conversa promovida pela Casa Urutau.

O ambiente ia bastante acolhedor, os papos muito convidativos, até começarem as rusgas.

Discute-se do sexo dos anjos aos Hells Angels, passando pelos anjos caídos. Mas a verdade, queiramos ou não, é que não interessa mais a quase ninguém, unicamente o prazer estético vindo dos textos.

Desmontaram o relógio e, em vez de som e sentido, só restaram molas e parafusos.

- Carlos Castelo.

Efeméride

Hoje, dia 30 de novembro, é Dia de Celebração da Amizade Brasil-Argentina.

Macedão acha que, primeiro, é preciso estabelecer algum vínculo de amizade em certos setores.

Por que hoje em dia estamos divididos na política e no futebol.

Mas, estamos juntos na comida, nos vinhos, no câmbio altamente favorável aos brazucas.

Então, viva a Argentina!

Escrito apenas ontem...

O que o mundo precisa é de mais gênios humildes.

Hoje restam poucos de nós.

- Oscar Levant.

Marvadão

Lula Bate Pernas na Arábia Saudita e Catar, mas antes indicou Dino para o Supremo Vale dos Dinossauros.

- Celso Ribeiro.

MAIS UM PASSO IMPORTANTE

Em Brasília, Celso Pozzobom pede apoio do presidente Geraldo Alckmin para aprovar ZPE

Umuarama - O prefeito Celso Pozzobom e o secretário de Indústria, Comércio e Inovação, Junior Ceranto, foram recebidos pelo presidente da República em exercício, Geraldo Alckmin, nesta quarta-feira, 29, em Brasília. Na sua segunda audiência com o presidente, Pozzobom tratou sobre o desenvolvimento de Umuarama e a região Noroeste do Paraná, especialmente a instalação da Zona de Processamento de Exportação (ZPE), em andamento no governo federal.

A visita contou com a presença do deputado federal Zeca Dirceu, do reitor da Universidade Paranaense (Unipar), Carlos Eduardo Garcia, e da comissão técnica da Fênix Empreendimentos, responsável pela implantação da ZPE. "Solicitamos essa audiência por meio do deputado Zeca e o presidente Geraldo Alckmin foi muito solícito. Ele confirmou seu apoio e colocou a aprovação da nossa ZPE entre suas prioridades mais imediatas", destacou Pozzobom.

O secretário Junior Ceranto reforçou que a implantação da zona de exportação de Umuarama está na dependência da aprovação, por parte do governo federal, do processo que segue em análise no Conselho Nacional das ZPEs, a principal instância decisória da Política Nacional das Zonas de Processamento de Exportação.

"O que foi tratado ali, em conjunto com o deputado Zeca e a equipe da Fênix Empreendimentos, foi mostrar ao presidente as necessidades do nosso município e região, e de que forma a ZPE impactará o desenvolvimento da economia regional. Mostramos a ele a importância de um canal de comércio exterior para a região, a geração de empregos, de tecnologia e de riquezas, o papel que ela terá no progresso do Noroeste e de todo o Estado do Paraná", afirmou o secretário.

Umuarama é a primeira cidade do país com ZPE totalmente privada (outra em Fortaleza-CE tem administração mista). O projeto prevê a criação de uma zona de livre comércio atuando como um condomínio de empresas, com produção voltada ao mercado internacional, aproveitando as isenções fiscais concedidas pelos governos federal, estadual e municipal, em suas competências tributárias.

O perímetro da ZPE está definido: são 80 alqueires às margens da PR-482 (que liga a Maria Helena), com áreas de livre circulação de pessoas e veículos e outras restritas, controladas pela Receita Federal por meio de recinto alfandegário.

"Os produtos que entram e saem na área de controle aduaneiro são fiscalizados para garantir o cumprimento da legislação de incentivos fiscais que beneficiam os empreendimentos industriais, gerando empregos e riquezas para a região por meio da atividade industrial e das exportações", detalha o diretor de Indústria e Comércio, Paulo Leon Baraniuk.

Pozzobom lembrou que, com o advento da ZPE, Umuarama ganhará um grande parque industrial para processamento de produtos de exportação com isenção de impostos, que facilitará também a importação de máquinas e insumos para o desenvolvimento da indústria regional.

Todos os produtos processados aqui serão exportados com isenção tributária, algo que vai realmente atrair empresas para a cidade. "A instalação da ZPE é um fato que mudará os rumos da economia de Umuarama, um passo significativo em direção à transformação do futuro de toda a região, e que tem o apoio do presidente Geraldo Alckmin", completou o prefeito.

Além de Pozzobom e Zeca Dirceu, o reitor da Unipar Carlos Eduardo Garcia e outras autoridades participaram da reunião com o vice-presidente

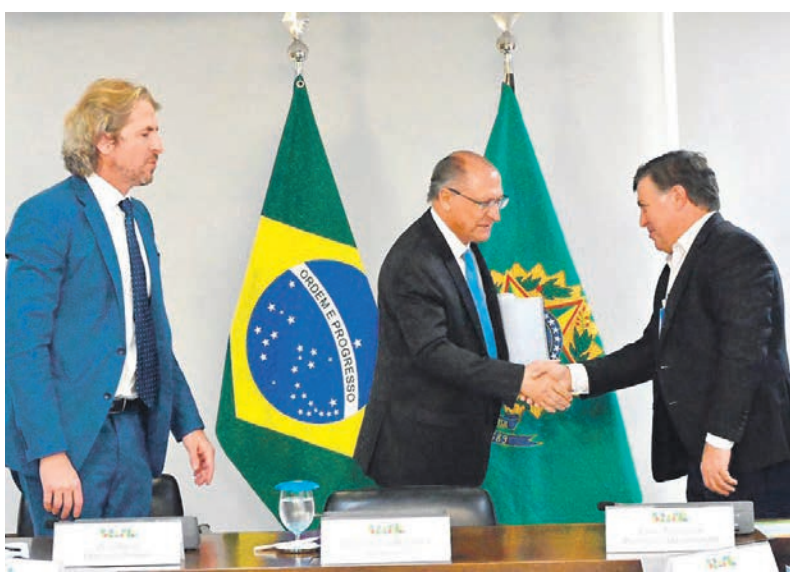

Vice-presidente Geraldo Alckmin recebe o prefeito Pozzobom ao lado do deputado Zeca Dirceu

O reitor da Unipar Carlos Eduardo Garcia com Zeca Dirceu após o evento

Black Week UniALFA garante cursos superiores com a 1ª parcela a R$49,90 e 45% de desconto até o final do curso

Umuarama - Quais são seus planos para 2024? Invista na sua carreira e na sua qualificação profissional com a Black Week da UniALFA Faculdade, que facilita o seu acesso ao sonho da graduação.

Essa é a proposta da UniALFA que, desde a sexta-feira, 24 de novembro, oferece cursos superiores com a primeira parcela a R$ 49,90 e 45% de desconto nas demais parcelas até o final do curso.

Condição válida para todos os cursos de graduação na modalidade presencial. Com portfólio diversificado a UniALFA atende todas as áreas do conhecimento e profissionais, destacando-se os cursos de: Direito, Psicologia, Administração, Ciências Contábeis, Pedagogia, Marketing, Processos Gerenciais, Sistemas para Internet, Gestão de Recursos Humanos e Gestão em Saúde.

A UniALFA Faculdade, está completando 15 anos do seu credenciamento como Instituição de Ensino Superior, seus idealizadores são educadores com mais de 40 anos de atuação no setor educacional. Hoje a UniALFA de Umuarama conta com a maior nota no Índice Geral de Cursos entre as Instituições de Umuarama, IGC 4 em uma escala que vai de 1 a 5, conceito atribuído pelo Ministério da Educação (MEC), destacando-se como faculdade no noroeste do Paraná.

A sede está em um novo Campus Universitário com 7.000m² distribuídos entre salas de aula, clínicas, laboratórios e espaços de atendimento à comunidade, com uma estrutura moderna.

São as melhores oportunidades de ingressar em 2024 em uma instituição de ensino superior de excelência e fazer graduação no Maior IGC de Umuarama, o período de inscrições vai do dia 24/11 até 02/12, com um mega plantão de matrículas no dia 02 de dezembro de até às 16h, mas corra são apenas 5 vagas por curso, fique atento e garanta a sua!

Para o Diretor Acadêmico da UniALFA, Professor e Mestre, Roberto Catarin, essa é uma excelente oportunidade para investir em educação, já que o retorno está diretamente relacionado a empregabilidade e uma melhor remuneração.

Conforme aponta a PNAD Contínua - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do IBGE - apontou que no Brasil trabalhadores sem instrução têm renda média de R$ 918,00, e aqueles com ensino superior incompleto recebem em média R$ 1.223,00. Por outro lado, a renda média dos trabalhadores com ensino superior é de R$ 5.108,00, 5,56 vezes maior comparativamente aos que têm menor rendimento.

Para garantir o desconto, o candidato ou a candidata precisa realizar uma pré-inscrição no site da instituição https://blackweek.alfaumuarama.edu.br/ ou entrar em contato através do telefone 44 3622-2500.

EM QUARTO CENTENÁRIO

Delegado é preso na região com viatura carregada com R$ 700 mil em contrabando

O delegado da Polícia Civil de Alto Paraná foi flagrado pela polícia rodoviária conduzindo uma viatura descaracterizada carregada com contrabando avaliado inicialmente em R$ 700 mil. A ação foi por volta das 8 horas desta quarta-feira (29), na PR-137, em Quarto Centenário, a 79 km de Umuarama.

O servidor público, o passageiro, o veículo (uma caminhonete Mitsubishi Triton branca) e a carga foram levados para a delegacia da Polícia Federal em Cascavel. Em nota a Polícia Civil afirmou que "instaurou um procedimento administrativo para apurar os fatos".

Segundo o apurado, o flagrante ocorreu durante uma fiscalização de rotina da polícia na rodovia. A caminhonete estaria acima da velocidade permitida para o trecho e foi abordada. O condutor realizou a parada do veículo e desembarcou. Na sequência afirmou ser delegado da Polícia Civil e estava com uma arma na cintura.

De imediato, os policiais adotaram os procedimentos de abordagem, até verificar a identidade do condutor. O passageiro também desembarcou e ambos ficaram no acostamento durante a fiscalização.

Segundo o apurado, após os policiais questionarem o que havia na carroceria, o condutor do veículo, que é delegado em Alto Paraná, disse que não sabia o que havia na carroceria. "Após verificação, constatou-se que havia 12 caixas contendo produtos eletrônicos, como iPhone e iPad. Segundo a polícia, o passageiro disse que as mercadorias pertenciam a ele e que valeriam em torno de R$ 700 mil reais". Segundo a polícia, o passageiro possui histórico no cometimento dos crimes de contrabando e descaminho.

Ainda segundo a polícia "após averiguação junto a Polícia Civil do Paraná, foi confirmado que o condutor do veículo se tratava mesmo de delegado lotado na cidade de Alto Paraná, na região de Paranavaí. A arma que era portada pelo delegado possuía brasão da instituição".

Segundo a polícia, o delegado disse que havia pego o veículo em frente a casa de outro delegado, que seria lotado em Toledo, mas residiria em Formosa do Oeste, distante 28 km do local da abordagem.

Ainda segundo a polícia rodoviária, o delegado de Alto Paraná contou ainda que o "passageiro estava em frente a residência, no seu aguardo, com as chaves do veículo. Disse que se conheceram naquele instante e que levariam o veículo, a pedido do seu colega delegado, até Maringá – PR", consta em nota. Posteriormente foi confirmado que o veículo era uma viatura descaracterizada da Polícia Civil.

POLÍCIA CIVIL

A Polícia Civil emitiu uma nota sobre a questão. Confira a íntegra:

"A Polícia Civil do Paraná (PCPR) instaurou um procedimento administrativo para apurar os fatos, caso comprovada a irregularidade na conduta, o policial pode sofrer pena de demissão.

A instituição não coaduna com desvios de conduta, todos os casos são investigados com rigor com a punição necessária de acordo com a lei".

O Ilustrado questionou ainda a Polícia Federal em Cascavel e foi informada que posteriormente poderá haver a emissão de uma nota sobre o assunto.

Vítima de acidente no parque Danielle morre no hospital

Ivone Dias Carola, de 40 anos, moradora de Umuarama, não resistiu aos ferimentos decorrentes de um acidente de trânsito que ocorreu no último dia 4 de novembro no Parque Danielle. Ela estava internada na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Uopeccan desde o dia do acidente. Nos últimos dias seu estado de saúde piorou, resultando em seu falecimento nesta quarta-feira (29). A informação foi confirmada pela família da vítima.

O acidente, que deixou Ivone gravemente ferida, envolveu a motocicleta que ela conduzia e um automóvel cujo condutor, segundo a Polícia Militar, recusou-se a fazer o teste do bafômetro. A colisão aconteceu no cruzamento das avenidas Guanabara com Ângelo Moreira da Fonseca.

Ivone sofreu fraturas pelo corpo e uma lesão no crânio no momento do impacto. Já o motorista do automóvel, suspeito de estar sob efeito de álcool, não se feriu. Ele chegou a ser encaminhado à Delegacia de Polícia Civil, sendo posteriormente liberado.

O velório de Ivone está ocorrendo na capela 3 da Administração de Cemitérios e Serviços Funerários (ACESF) de Umuarama. O sepultamento está marcado para as 14h desta quinta-feira (30), no cemitério local.

ANP lacra bombas de posto de combustíveis de Umuarama

A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Umuarama recebeu uma série de denúncias a repeito da qualidade dos combustíveis comercializados em alguns estabelecimentos, desta forma a ANP (Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustível) foi acionada e realiza uma operação de fiscalização na cidade iniciada nesta quarta-feira (29) e segue até quinta-feira (30). Ao menos um posto de combustíveis teve as bombas lacradas pelos fiscais.

Jorge Daróz, Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural da ANP veio de São Paulo com uma equipe para a execução da operação. "Analisamos por meio de testes locais de parâmetros de qualidade previstos na Resolução ANP nº 898, de 18/11/2022. Também realizamos a verificação da quantidade fornecida nos bicos abastecedores do posto revendedor, entre outros pontos", detalha.

Não são só os postos denunciados formalmente que serão fiscalizados, como informa Daróz. "Também faremos ações de fiscalização em caráter preventivo em outros postos da cidade, afinal é uma prerrogativa da ANP e demais órgãos conveniados promoverem esse tipo de operação para proteção dos consumidores brasileiros", pontou.

A operação de fiscalização é de exclusiva competência da ANP e órgãos conveniados e o Procon Umuarama oferece todo apoio administrativo, logístico e geral para que os fiscais, que vêm de São Paulo para a tarefa. "A ANP conduz a operação em resposta às denúncias feitas ao Procon, que providencia a apuração dos fatos", explica Toninho Comparsi, secretário do Procon Umuarama.

Neste primeiro dia da operação (que ainda está em curso) resultou na interdição de um posto revendedor em razão da comercialização de gasolina C comum fora das especificações estabelecidas na legislação vigente. De acordo com os testes locais, a gasolina C comum comercializada está com teor de etanol anidro (EAC) de 63% por volume adicionado ao produto, enquanto o correto é de cerca de 27% mais 1% - ou seja, ao em torno de 56% a mais do que o permitido.

Como medida cautelar prevista na Lei nº 9.847/1999 (inciso III, artigo 5º), o agente da ANP interditou todos os bicos de abastecimento e tanque de armazenamento de gasolina C comum do estabelecimento. Foi lavrado ainda um auto de infração e interdição e o revendedor foi notificado, informado de que poderá apresentar defesa por escrito, no prazo de 15 dias.

CIANORTE

MP e PM deflagram operação que investiga grupo suspeito de diversos roubos na região

O Ministério Público do Paraná, por meio da 5ª Promotoria de Justiça de Cianorte, em atuação conjunta com a 5ª Companhia Independente da Polícia Militar, deflagrou nesta quarta-feira, 29 de novembro, a Operação Romeiro, voltada a desarticular associação criminosa suspeita de crimes de roubo na região. Foram cumpridos cinco mandados de busca e apreensão nos municípios de Rondon e Guaporema.

A ação contou com a atuação de 21 policiais militares, lotados na Agência Local de Inteligência, na Ronda Ostensiva Tática Metropolitana (Rotam) e na Patrulha Rural. As investigações começaram em fevereiro deste ano, após um caso de roubo, quando quatro criminosos invadiram uma residência em Cianorte, fizeram oito pessoas reféns e depois levaram diversos objetos, como aparelhos de telefone celular e veículos.

As ordens judiciais executadas na operação foram expedidas pelo Juízo da Vara Criminal de Cianorte.

PF apreende jatinho e 40 veículos de luxo e desarticula esquema que captou R$ 1 bilhão

Uma quadrilha que, por meio de uma pirâmide financeira com supostos investimentos em criptomoedas, captou ilegalmente mais de R$ 1 bilhão de aproximadamente 7 mil investidores em 17 Estados do Brasil e até no exterior começou a ser desarticulada nesta terça-feira, 28, quando a Polícia Federal deflagrou a Operação Ouranós.

A ação teve o objetivo de cumprir 28 mandados de busca e apreensão e 11 medidas cautelares diversas de prisão contra 12 pessoas e mais de 50 empresas. A Justiça ordenou o bloqueio e sequestro de bens avaliados em cerca de R$ 400 milhões: 473 imóveis, 1 aeronave, 10 embarcações, 40 veículos de luxo, mais de 110 contas bancárias e 3 fundos de investimento.

A operação ocorreu nos Estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Paraná e São Paulo. Estão sendo investigados os crimes de lavagem de dinheiro e organização criminosa, além de vários crimes contra o sistema financeiro nacional, como exercício ilegal de assessoria de investimento, operação de instituição financeira sem autorização e oferta irregular de valor mobiliário.

Segundo a investigação da Polícia Federal, que começou em 2020, a quadrilha começou a atuar em Balneário Camboriú e depois se estendeu para Curitiba e, por fim, São Paulo. A partir de instituições financeiras e agentes do mercado de capitais sem autorização nem registro no Banco Central e na Comissão de Valores Mobiliários, a quadrilha fazia uma oferta pública de contratos de investimento coletivos, para aplicação em suposta arbitragem de criptomoedas, com remunerações fixas e variáveis, sem qualquer controle, registro ou autorização dos órgãos competentes.

O dinheiro captado transitava por várias contas de diversas empresas, para dificultar o rastreamento pelas entidades fiscalizadoras e esvaziar o patrimônio da instituição financeira original clandestina. Segundo a PF, o rastreamento dos recursos ilícitos mostrou que os investigados realizavam uma espécie de "centrifugação de dinheiro", sistema em que são utilizados vários níveis em contas de passagem, com fracionamento de transferências bancárias.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Fazendo sucesso

A dupla Fábio Assunção e Marjorie Estiano aparece atuando na série "Fim", disponível no Globoplay. Vale dizer que tem chamado a atenção a sintonia dos dois atores na pele de seus personagens, Ciro e Ruth, respectivamente. Eles são protagonistas da trama que é baseado no livro escrito por Fernanda Torres. A história acontece no período de 1968 a 2012; Ciro e Ruth são perdidamente apaixonados um pelo outro formando um casal queridíssimo no grupo de amigos, mas o impensável acontece: apesar de seu carisma e popularidade, Ciro morre sozinho num leito hospitalar. E é justamente isso que a produção quer provocar, uma reflexão sobre a finitude humana. E Fabio e Marjorie dão show de interpretação. No elenco estão também Emílio Dantas, David Junior, Bruno Mazzeo, Laila Garin, Thelmo Fernandes e Débora Falabella.

Em casa

Isis Valverde precisou de cuidados hospitalares devido a uma crise de asma. A atriz atualizou seus fãs sobre o seu estado de saúde explicando que foi medicada e já está em casa novamente. Isis comentou que a crise foi um sinal de que ela está precisando desacelerar, uma vez que tem trabalhado bastante.

A continuação de "Irmãos de Guerra"

A Apple TV+ acaba de lançar o trailer da continuação da série "Irmãos de Guerra", considerada uma das maiores produções da televisão. Intitulado "Mestre do Ar", a nova série tem como cenário da Segunda Guerra Mundial e contará a saga de um grupo de bombardeiros americanos, baseada no "Bloody Hundredth", o 100º grupo de bombardeiros da 8ª Força Aérea, retratado no livro de não ficção escrito por Donald Miller.

Especial de Ano-Novo

No dia 31 de dezembro, Fábio Porchat comandará o "Agora Vai", um especial de Ano-Novo que, entre outras atrações, dará dicas de como enfrentar o dia a dia de 2024 com mais tranquilidade e organização. Claro que tudo regado com muito humor e irreverência, a marca registrada do apresentador. Entre as diversas participações especiais, estão Milton Cunha e Marcelo Adnet, que personificam o melhor de fevereiro. Brincando de fazer o Carnaval dos Carnavais, eles criam na hora um enredo e samba-enredo inspirados na fantasia de Fábio Porchat, que é cheia de surpresas. Vai ao ar logo depois do "Temperatura Máxima".

TESTE DA TV

Malu Mader / Arquivo GB Imagem

1) A novela é "Celebridade". Como se chamava a personagem da atriz Malu Mader, uma das protagonistas da trama?
a) Darlene
b) Corina
c) Maria Clara
d) Laura

2) Qual novela substituiu a "A Próxima Vítima"?
a) "Fera Ferida"
b) "O Fim do Mundo"
c) "Explode Coração"
d) "A Indomada"

3) O inglês Charles Chaplin ficou muito famoso no cinema principalmente por causa de qual personagem?
a) O Gordo e o Magro
b) A Pantera Cor-de-Rosa
c) Carlitos
d) Mr. Magoo

4) Na novela "Pantanal", que foi exibida pela TV Manchete/SBT, quem interpretou o "Velho do Rio"?
a) Jorge Dória
b) Kadu Molitermo
c) Cláudio Marzo
d) Juca de Oliveira

5) Ela ficou famosa por causa de seu talento culinário, sendo uma das primeiras apresentadoras a ter um programa do gênero na televisão. O seu último trabalho foi na Band. Quem era ela?
a) Kátia Fonseca
b) Ofélia
c) Xênia
d) Leda Nagle

(RESPOSTAS: 1-C / 2-C / 3-C / 4-C / 5-B)

Uma presença surpreendente

Bebel está tão feliz com sua nova fase de vida que decide tirar da parede o quadro com o retrato de César Montebello (Leopoldo Pacheco). Ela organiza uma megafesta para comemorar o seu noivado com Nero (Edson Celulari). Chega o dia do evento e Bebel é pura felicidade, mas a paz e a alegria na família vão durar muito pouco. Em plena cerimônia de compromisso, César reaparece na mansão, deixando todos boquiabertos. Durante o tempo em que todos pensaram que ele havia morrido, César estava vivendo numa comunidade simples na Amazônia e completamente desmemoriado. E será nessa condição – sem se lembrar de nada – que ele volta para a família. Estas serão algumas das próximas emoções em "Fuzuê".

Juntos no filme

A notícia que se tem é que Paul McCartney e Elton John estarão juntos na sequência do filme "This Is Spinal Tap", sucesso de 1984. A direção do longa será de Rob Reiner e a estreia deverá ser no ano que vem. É esperar e conferir.

Horóscopo

Áries
Se você anda arrastando as duas asas por aquela pessoa incrível, mas que o ignora solenemente, anime-se! Quem sabe não é o momento para aproximar-se de mansinho, puxar um papo.

Touro
Não alimente sentimentos de mágoa e rejeição. Isso não combina com sua personalidade. Saiba perdoar e compreender, a começar por seus próprios erros. Faça um programa com seu amor.

Gêmeos
Se o amor anda mal das pernas, talvez seja melhor dar um tempo. Fique na sua, saia com os amigos ou simplesmente leia um livro ou assista TV em casa. O amor sempre falará mais alto.

Câncer
Trabalhe com entusiasmo e bom humor e verá os resultados. Nas relações sociais, evite atitudes preconceituosas quando surgirem oportunidades de conhecer novas pessoas e ambientes.

Leão
Neste Natal aproveite para cumprir velhas promessas, como mudar os móveis de lugar, cuidar do jardim, fazer uma receita de família ou escrever um e-mail ou uma mensagem a um amigo distante.

Virgem
Descanse um pouco. Você anda muito estressado. No amor, pare de ostentar essa postura de "eu não preciso de ninguém" ou "se quiser, vai ter que me aturar". Assim você afasta as pessoas.

Libra
Não seja tão sério, sorria mais, brinque mais, se divirta mais. A vida é curta e você não deve desperdiçá-la. Não espere ser amado apenas pela forma como se comporta e sim pelo que você é.

Escorpião
Você está mais próximo de resolver um assunto que há tempos vem lhe deixando de cabelos brancos. No amor, fique "light". Você às vezes tem verdadeiros surtos de insegurança. Relaxe!

Sagitário
Seus projetos pessoais estão cada vez mais perto de se concretizar, basta apenas você ter paciência. Hoje, divirta-se. Faça um programa a dois e seja muito feliz!

Capricórnio
Você já perdeu algumas paqueras, por medo de ser rejeitado e "pagar mico". Neste momento é possível que você tenha que virar o jogo, deixando vir à tona os sentimentos.

Aquário
Mesmo que tenha que esperar um pouco, prefira aceitar propostas que se mostrem sólidas no futuro. Não mate a galinha dos ovos de ouro. Cuidado com os sentimentos contraditórios.

Peixes
É preciso ficar de olho nas discussões que vem tendo com o seu parceiro. As relações humanas não são muito fáceis e cada um sempre procura "puxar a brasa para sua sardinha". Fique atento.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A GATA - 16h15, no SBT
Mariano e Paulo estão zangados porque Dona Rita lhes deu um banho de água fria, com um balde. Paulo diz a Mariano que só lhe resta confiar que Domênico dê seu recado a Esmeralda.
Paulo que um colecionador gostou muito de seus quadros e comprou todos. Lorena se surpreende quando Perla diz que Augusto roubou sua filha. Lorena diz a Augusto que não conseguiu ver os filhos de Paulo, mas que se encontrou com Perla, a louca. Gisele flerta com Paulo. Esmeralda, desolada, recrimina o Silencioso por não estar lutando por encontrar sua filha. Esmeralda diz a sua filhinha que ela precisa lutar por sua vida.

ABISMO DA PAIXÃO - 17h20, no SBT
Augusto encontra Edmundo saindo do quarto de Carmen e pergunta o que ele faz ali. Carmen se finge de ofendida e o questiona se ele realmente acredita que eles estavam fazendo algo de mal. Gael confessa a Elisa seu amor. Ela o diz que também gosta muito dele, mas como um irmão. Augusto pede perdão a Elisa e a diz que gostaria que ela voltasse a sua casa. Elisa confessa a Paloma que está apaixonada por Damião e morre de ciúmes por saber que ele se casará com outra mulher.

UM REFÚGIO PARA O AMOR - 18h15, no SBT
Matilde ouve o plano de Roselena e Boris contra Jana. Passaram 5 anos desde que Rodrigo Jr. nasceu. Luciana conhece Alexia no escritório e convida para ela ir ao seu gabinete. Clara entra nesse momento, fica furiosa ao ver as duas juntas e humilha Luciana.

ELAS POR ELAS - 18h20, na Globo
Natália se emociona e mostra a Marcos uma foto de Bruno. Helena se intromete na briga de Jonas e Giovanni, que pede para que o pai deixe a empresa. Fagundes garante a Sérgio que Míriam sabe que está sendo seguida. Lara acredita que suas anotações foram escondidas por Ivan, o cão, e se desculpa com Roberto. Natália pede que Marcos faça um exame de DNA. Yeda convence Edu a sair um pouco do hospital em que Érica está internada. Márcia revela a Vic que é sua mãe biológica.

FUZUÊ - 19h30, na Globo
Cata Ouro estranha a reação de Maria Navalha. Bebel surpreende Luna com uma proposta. Mariângela se espanta ao saber sobre Pascoal e Preciosa. Miguel enfrenta Pascoal. Preciosa procura Heitor. Miguel pede para Maria Navalha marcar um encontro seu com Merreca. Selena se insinua para Jefinho. Luna chega para a coletiva de imprensa. Merreca ouve uma conversa entre Pascoal e Preciosa. Merreca conta para Miguel a ameaça que ouviu Pascoal fazer a ele e Nero. Preciosa decide voltar para a joalheria. Luna aceita a proposta de Bebel.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT
A equipe "Fogo" é formada por Nando, Alex, Téo, Lívia e Sofia, já a equipe "Água" é formada por Rosalina, Romeu, Karen, Julieta e Patrick; quem cumprir mais desafios vence no final. O primeiro desafio ganha quem montar as barracas em menor tempo. Na segunda prova, as crianças devem pegar graveto para fazer fogueira. Na mata, Patrick joga óleo que atrai mosquitos na cabeça de Rosalina. Fausto pergunta para Pórcia quando ela vai noivar. Vera questiona Glaucia por ter dado um aumento para Vitor e insinua que Vitor é o queridinho da cunhada; Glaucia lamenta por Vera não ir com a cara de Vitor.

TERRA E PAIXÃO - 21h15, na Globo
Irene consegue desarmar Sidney. Antônio comenta com Angelina sobre o modo diferente de Agatha depois que se casou com ele. Agatha procura Aline para conversar. Marino fica sabendo da fuga de Sidney. Antônio preocupa Petra, Luigi e Angelina ao demonstrar confusão mental. Agatha é expulsa por Jussara da casa de Aline. Agatha fica apreensiva quando Petra lhe avisa que chamou um médico para atender Antônio.

Na dela

Segundo noticiário americano, Gisele Bündchen está curtindo descanso na Costa Rica, acompanhada pelos filhos e por Joaquim Valente, que oficialmente é treinador físico da modelo e seus adolescentes, mas a especulação é que Gisele e Joaquim são namorados, mas o suposto casal nunca confirmou isso.

O novo programa de Carla Diaz

A atriz e apresentadora Carla Diaz anunciou que tem novo programa no YouTube, o "Diaz On", que pretende reunir a cada edição amigos e artistas consagrados para uma conversa que promete entregar informação e entretenimento. E que tenha sucesso!

Galã apaixonado de novo

Cauã Reymond e a dentista Luiza Watson estão namorando. Consta que o relacionamento começou discretamente há um mês, mas agora o ator assumiu publicamente o seu novo amor. Ele estava solteiro desde abril quando terminou o casamento com Mariana Goldfarb.

Comemoração diferente

O menino Bless, filho de Bruno Gagliasso e Giovanna Ewbank, vai completar nove anos e a comemoração será sem festa. Explicando melhor, Bless escolheu viajar para Miami, nos Estados Unidos, junto com toda a família. Lá, eles se encontrarão com o tio de Bless,
Gian Luca Ewbank, que é artista plástico e muito prestigiado na cidade.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RECREATIVA

HORIZONTAIS

1. Em teatro, cinema ou auditório, o espaço reservado aos espectadores
2. O Er dos químicos
3. Pedir rezando / Do lado de lá
4. A capital paraense / Um elemento da corrente
5. A atual rainha Elizabeth / Dez vezes cem / Marca Registrada
6. Aflitivo para a carne e para o espírito
7. Um súdito de Montezuma
8. (Interj.) Não era para menos! / Régua para traçar perpendiculares
9. O cantor carioca Motta, sobrinho de Tim Maia, de "Vendaval" / As normas das cerimônias
10. Título que a rainha Elizabeth confere / Zona fértil do deserto
11. Fazer descer em gotas lentamente / Provoca-o uma boa piada
12. Vacina usada contra a poliomielite
13. O famoso instrumentista alagoano Hermeto

VERTICAIS

1. Aversão própria de maníaco / Ação ou arte de fisgar peixes
2. Um membro da dinastia / A parte sonora do televisor
3. Digno de confiança / Partido Social Democrático / O preço mais baixo
4. Avançar com ímpeto / O meio da... frase
5. O térbio, em química / A bauxita é-o do alumínio / As duas primeiras consoantes
6. Metade da... geleia / O inquilino, no contrato de aluguel
7. Rápida canoa de regatas / Sociedade Anônima / Produz açúcar e álcool em grande escala
8. O capacete do antigo guerreiro / A atriz carioca Araújo
9. Nobre sentimento humano / O renomado pianista mineiro Freire, reconhecido internacionalmente

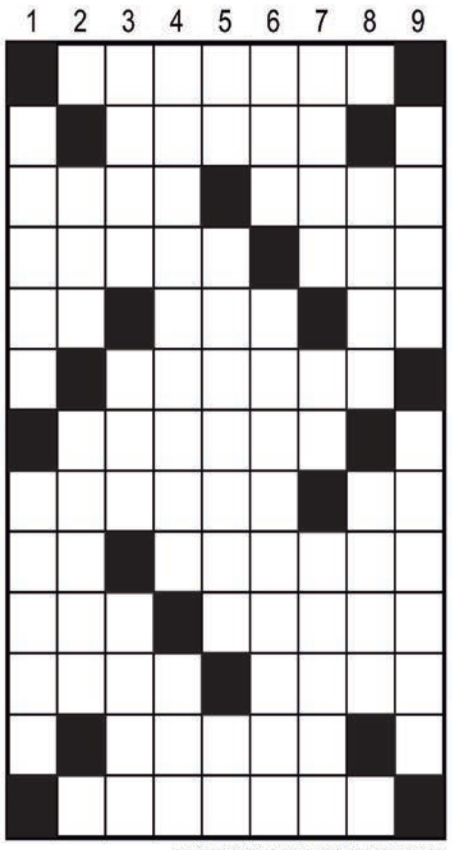

Soluções
HORIZONTAIS: 1. PLATEIA. 2. ERBIO. 3. ORAR. ALEN. 4. BELEM. ELO. 5. II. MIL. MR. 6. PENOSO. 7. ASTECA. 8. PUDERA. TE. 9. ED. RITUAL. 10. SIR. OASIS. 11. COAR. RISO. 12. SABIN. 13. PASCOAL.
VERTICAIS: 1. FOBIA. PESCA. 2. REI. AUDIO. 3. LEAL. PSD. RASA. 4. ARREMETER. RAS. 5. TB. MINERIO. BC. 6. EIA. LOCATARIO. 7. IOLE. SA. USINA. 8. ELMO. TAIS. 9. AMOR. NELSON.

Compre pelo site arecreativa.com.br ou pelo telefone 0800 035 1422

BRASILEIRO

Red Bull Bragantino enfrenta o Fortaleza, em casa, de olho na vaga da Libertadores

Bragança Paulista (AE) - Com uma campanha surpreendente no Campeonato Brasileiro, o Red Bull Bragantino pode confirmar nesta quinta-feira a sua vaga na fase preliminar da Copa Libertadores de 2024. Para isso, precisa vencer no Estádio Nabi Abi Chedid, em Bragança Paulista (SP), às 20h30, no encerramento da 36ª rodada, o Fortaleza, que vem em baixa desde o vice conquistado na Copa Sul-Americana.

O Red Bull Bragantino vem de duas derrotas fora de casa, para o Flamengo e Internacional, ambos por 1 a 0. Apesar de ter chances matemáticas de brigar pelo título, o clube sempre deixou claro que o objetivo era uma vaga na Libertadores. É o sexto colocado, com 59 pontos, sete a mais que o Athletico-PR, primeiro perseguidor pelo G-6. Caso conquiste os três pontos, faltando seis pontos em disputa, o time paulista não será mais ultrapassado.

O técnico Pedro Caixinha não terá o zagueiro Léo Ortiz, o lateral-esquerdo Luan Cândido e o meia Lucas Evangelista, todos suspensos. Para a defesa, Luan Patrick, Lucas Cunha e Lucas Rafael brigam pela vaga. Na lateral, Juninho Capixaba deve ser recuado para posição de origem, uma vez que ele vinha atuando como meia. No meio de campo, Erick Ramires deve ser acionado, mas tem a concorrência do meia-atacante Thiago Borbas, que volta de suspensão. Com isso, Eduardo Sasha pode ser deslocado para o meio, fazendo a função.

Bragantino já brigou pelo título, mas bobeou e agora briga pela Libertadores

O técnico comentou sobre o que espera nesta reta final. "Quando iniciamos o campeonato, definimos muito bem o nosso objetivo e a meta de pontos que precisávamos alcançar. Se perdermos todos os jogos até o final, ainda vamos estar acima dessa meta. Hoje a matemática ainda nos permite sonhar, mas é bem mais difícil", reconheceu o português, sabendo que os matemáticos colocam seu time com apenas 1% de chance de ser campeão.

O Fortaleza ainda está de ressaca estendida da Sul-Americana. Em queda livre desde que perdeu o título nos pênaltis para a LDU-EQU na final da Sul-Americana, o time cearense não venceu mais. São nove jogos sem vitórias e na última rodada cedeu o empate por 2 a 2 para o Palmeiras, após ficar duas vezes à frente do placar. No momento tem 45 pontos e já começa a ver ameaçada a vaga para a Sul-Americana.

Do outro lado, o técnico Vojvoda conta com a volta do centroavante Lucero, fora do último jogo por conta de uma contratura muscular e volta ao time titular, no lugar de Thiago Galhardo. Já o atacante Romero, segue entregue ao departamento médico. Outra baixa é o atacante Marinho, suspenso com o terceiro amarelo. Com isso, Yago Pikachu deve seguir no time titular, junto com Guilherme.

Grêmio busca reabilitação contra o Goiás nesta quinta em Porto Alegre

Porto Alegre (AE) - Depois de duas derrotas seguidas, o Grêmio perdeu uma chance importante de assumir a liderança do Campeonato Brasileiro. Mesmo assim, segue na briga pelo título e terá duas partidas seguidas em sua arena, em Porto Alegre (RS). A primeira delas, pela 36ª e antepenúltima rodada, será realizada nesta quinta-feira, às 19h, diante do Goiás, que está praticamente rebaixado.

A derrota do Grêmio mais surpreendente foi diante do Corinthians, por 1 a 0, em casa. Depois, teve confronto direto com o Atlético-MG fora de casa. Apesar de uma derrota ser aceitável, a forma como foi também incomodou, já que acabou dominado pelo adversário e perdeu por 3 a 0.

Com esses dois resultados, o Grêmio permaneceu com 59 pontos e saiu do G-4, mas terminou a última rodada apenas a quatro pontos do líder Palmeiras. Depois do Goiás, jogará novamente diante de sua torcida, contra o Vasco, outro candidato ao rebaixamento. Por fim, finalizará a temporada como visitante contra o Fluminense, que provavelmente jogará com reservas devido à participação no Mundial de Clubes.

Para a partida, o técnico Renato Gaúcho deve voltar a formar a defesa com quatro jogadores. O zagueiro Bruno Alves retorna após suspensão e formará dupla com Kannemann. Mesma situação do volante Villasanti, que entra no lugar de Ronald. Outra boa notícia é em relação ao volante Pepê, recuperado de lesão. A tendência, porém, é que ele inicie no banco de reservas.

Renato admitiu uma oscilação, mas se concentrou na reta final, ainda demonstrando confiança no título.

O Goiás vem de três derrotas seguidas: Santos (1 a 0), Atlético (2 a 1) e Cruzeiro (1 a 0). Com isso, estacionou nos 35 pontos, em 18º lugar. Se não vencer o Grêmio, estará matematicamente rebaixado à Série B, se juntando a Coritiba e América-MG.

O destino do Goiás está praticamente selado. O técnico Mário Henrique não deve fazer muitas alterações na escalação que perdeu por 1 a 0 para o Cruzeiro, sofrendo um gol nos acréscimos Entretanto, Morelli volta de suspensão e será titular no meio-campo para a saída de Higor Meritão.

Mário Henrique admitiu a missão quase impossível do Goiás, mas tentou motivar o time a acreditar na permanência.

CHEVROLET

S10 LTZ 21/21
Dupla, prata, 150.000,00km. R$ 205.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

VOYAGE 1.6 14/14
Preto, R$ 40.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

Vende-se jornais por kilo

R$ 5.00

Tratar 3621-2500

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque imediato– Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS

Uvel

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
HONDA BIZ 125 +	23/23	BRANCO	COMPLETO	R$ 17.900,00
COMPASS 2.0 LIMITED S 4X4 DIESEL	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 169.900,00
CRONOS 1.3 DRIVE	19/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 63.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	21/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 124.900,00
CRUZE 1.4 TURBO SPORT6 PREMIER	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 123.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/22	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 199.900,00
HB20 1.0 UNIQUE	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 56.900,00
HONDA HR-V EX	22/23	VERMEL.	COMPLETO, AUT	R$ 144.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 90.900,00
S10 HIGH COUNTRY	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 279.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 141.900,00
TRAILBLAZER LTZ 4X4	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 184.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite as limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

Expresso Maringá · Andorinha · Eu+Eucatur · Catarinense · PGTur · 1001 · Cometa · Expresso do Sul · Ingá Tur

Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio
Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros
Valor:R$120.000 mil
Interessados entrar em contato(44)99754-9217 Tatinha

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

AVENIDA GENERCI DELFINO COELHO, 965-ICARAIMA PR
E-MAIL: stricaraima@fetaep.org.br
CNPJ: 75.506.709/0001-62 - TEL- (44) 98448-8183

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ICARAIMA-Pr, inscrito no CNPJ sob nº 75.506.709/0001-62, com Registro Sindical concedido pelo Ministério do Trabalho, com sede à Avenida Generci Delfino Coelho, 965, Icaraima,Pr., CEP-87.530-000, convoca pelo presente Edital, os seus associados em gozo dos seus direitos sindicais a participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2023, na sede do Sindicato, sito à avenida Generci Delfino Coelho, 965, nesta Cidade de Icaraima,Pr, às 8:00 horas em primeira convocação e às 9:00 horas em segunda convocação, observando o quórum estatutário, afim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Reforma Estatutária; 2) Outros assuntos relacionados à reforma estatutária.

Icaraima, 30 de novembro de 2023

CARLOS ALBERTO GABIATTO
Presidente
CPF: 413.682.159-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n° 108/2023
Pregão Presencial - nº 073/2023
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA COMO SONORIZAÇÃO, MONITORAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED´S, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS NOS DIAS 29/12/2023 À 31/12/2023 EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
DATA DE ABERTURA: 15/12/2023 – 08h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Novembro de 2023.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

PORTARIA N.º 14/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, usando das suas legais atribuições:

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor JOSE PATRICIO DE AMORIM, ocupante do Cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno, contados a partir de 01 de dezembro de 2023, com a conversão de 10 (dez) dias em dinheiro, nos termos do Art. 93 § 1º da Lei Complementar nº. 008/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Paraíso), relativo ao período aquisitivo de 21 de dezembro de 2020 a 20 de dezembro de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO nº 026/2023
Ref. INEXIGIBILIDADE DE LICTAÇÃO Nº 025/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 026/2023
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA CNPJ: 18.036.852/0001-02
OBJETO: Contratação de serviço referente a 1 (uma) inscrição, sendo 1 (um) Funcionário do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR, para participação no curso: "ATUAÇÃO DA ASSESSORIA PARLAMENTAR NO EXERCÍCIO DO MANDATO", "LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E SUAS DIRETRIZES" E "PATRIMÔNIO PÚBLICO E SUAS ESPECIFICIDADES
VALOR: R$1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 DIAS
Data Assinatura: 21 de novembro de 2023
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO nº 027/2023
Ref. INEXIGIBILIDADE DE LICTAÇÃO Nº 026/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 027/2023
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA CNPJ n. º 04.727.713/0001-02
OBJETO: Contratação de serviço referente a 04 (quatro) inscrições, sendo 04 (quatro) Vereadores da câmara municipal de Alto Paraíso – PR, para participação no seminário: CRISE DE ARRECADAÇÃO NOS MUNICÍPIOS: CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E SOLUÇÕES ARCABOUÇO FISCAL; FPM, REFORMA TRIBUTÁRIA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS. Na cidade de Brasília - DF, durante os dias de 28/11 a 01/12 de 2023
VALOR: R$ 7.960,00 reais. (Nove mil novecentos e sessenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 DIAS
Data Assinatura: 29 de novembro de 2023
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2023
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 12 de dezembro de 2023 às 08:30 horas.
DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOTAS: 30/11/2023 às 07:30 horas.
DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOTAS: 12/12/2023 às 08:00 horas.
LOCAL: https://bllcompras.com/Home/Login.
OBJETO: Aquisição de um veículo hatch, (zero) 0 km através de recursos do Resolução nº 769/2019 para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I do Termo de Referência do edital.
TIPO: Menor Preço – Lote.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 85.480,00(oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 29 de novembro de 2023
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 021/2023
SUMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIARIAS
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais:
RESOLVE:
AUTORIZAR, o Sr. Edivaldo Batista Saraiva Vereador do Município de Esperança Nova – Pr., portador do CPF nº. 498.814.429-15, A viajar para a Cidade de Cascavel neste Estado no dia 01 de dezembro de 2023, para tratar de assunto de interesse dos munícipes do município de Esperança Nova – PR. Cabendo o pagamento antecipado de 01 (uma) diária com base no Art. 2º, §2 alínea (b), da Lei 842/2017.
Edifício da Câmara Municipal de Esperança Nova, 29 de novembro de 2023.
Edivaldo Batista Saraiva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO EDITAL DE TP Nº 012 /2.023
EMISSÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 12/2.023: 29/11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 284/2023
DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 18/12/2023 ÀS 08:15 HORAS
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 18/12/2023 ÀS 08:30 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA.
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 815 – CENTRO – ALTÔNIA – PR
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Quiosques e Sanitários, no Balneário Vila Yara, conforme planilhas e projetos em anexo aprovadas pelo PARANACIDADE SAM 41.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR MÁXIMO: R$ 351.040,90 (Trezentos e cinquenta e um mil quarenta reais e noventa centavos)
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital, aos licitantes que comparecerem na Prefeitura Municipal de Altônia. Os interessados poderão obter melhores informações no Departamento de Licitações desta Prefeitura, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Certame, através do E-mail: altonialicitacoes@gmail.com Poderão participar da presente licitação: Empresa do ramo, ou cooperativas de Serviços, que preencham as condições exigidas do respectivo Edital.
ALTÔNIA-PR, 29/11/2023
JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 460/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS E PROPOSTAS CULTURAIS PROVENIENTES DE EDITAIS LANÇADOS EM CUMPRIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe foram expressamente conferidas e em cumprimento da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023 e Lei Municipal nº 969/2023, de 29 de agosto de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR Comissão Especial de Avaliação e Seleção de projetos e propostas culturais provenientes de editais lançados em cumprimento à Lei Complementar nº 195/2022, que será composta pelos servidores abaixo relacionados:
a) ROSEMEIRE A HORA MARAN - PRESIDENTE
b) LEILA FÁTIMA DE OLIVEIRA CENE
c) CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA TOINKO TAKADA
Art. 2º - São atribuições da Comissão de Seleção coordenar a análise de projetos, julgar recursos que porventura sejam encaminhados e definir os casos omissos relacionados aos editais referidos no art. 1º.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N° 459/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 01/12/2023 a 30/12/2023, aos Servidores Públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, referente ao Período Aquisitivo que menciona:
NOME CARGO PERÍODO AQUISITIVO
JOSÉ LUIZ FINETTI Motorista - Nível III 01/03/2022 à 28/02/2023
LEONALDO MARCOLINAssessor Especial - 2º Grau Completo 02/05/2022 à 01/05/2023
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – prefeitura@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA N.º 280/2023.

Dispõe sobre disponibilização de veiculo ao Legislativo Municipal dando outras providencias.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Ofício n.º 047/2023 PCM datado de 23 de Novembro de 2023.

RESOLVE:

I - Colocar a disposição do Legislativo Municipal de Brasilândia do Sul, o veículo Marca VAN MASTER placas SEU – 9J73 com capacidade mínima para sete pessoas, para se deslocarem ate a cidade de Maringá - Pr, para participarem de Curso/Capacitação com o tema "O PREFEITO E O VEREADOR NÃO SÃO FIADORES DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS – IMPOSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZÁ-LOS OBJETIVAMENTE; A IMPERFEIÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO E A INVESTIGAÇÃO DE SUA ORIGEM PELO CONTROLE INTERNO E SINDICÂNCIAS", a se realizar no dia 06, 07 e 08 de Dezembro de 2023, com ônus para a Municipalidade.

Registre-se Publique-se

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 28 de novembro de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS N.º 034/2023 REF. A INEXIGIBILIDADE N.º 009/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E O SR. ANESTINO PAES DE ARAÚJO.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-7, neste ato, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, o Sr. ANESTINO PAES DE ARAUJO, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade civil RG n.° 36.137.30-4 SSP/PR, cadastrado pelo CPF n.° 484.810.509-97, residente e domiciliado na Rua Dendê Qd. 05, Lt 03, no Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, Cel. (44) 99941-2958 doravante denominado CONTRATADO.
Considerando a necessidade da continuidade da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedorismo familiar rural e suas organizações, para a merenda destinadas as escolas do Município de Cidade Gaúcha – PR.
Considerando a solicitação da nutricionista municipal de aumento das metas para a finalização do ano letivo.
Considerando a alínea "B", inciso I, do artigo 65, da Lei Federal de Licitações Nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
Diante disso, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (terceira) do Contrato Original, sob n.º 034/2023, da seguinte forma.
1.1.1 Da Alteração, acrescer o quantitativo da meta dos itens de serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Acerola	50	Kg	R$ 6,92	R$ 346,00
005	Alface	25	Kg	R$ 3,15	R$ 78,75
006	Almeirão	13	Kg	R$ 5,48	R$ 71,24
009	Banana Nanica	25	Kg	R$ 2,36	R$ 59,00
010	Banana Prata	20	Kg	R$ 3,52	R$ 70,40
016	Cenoura	25	Kg	R$ 2,05	R$ 51,25
025	Limão Rosa	12	Kg	R$ 2,01	R$ 24,12
026	Mamão Formosa	25	Kg	R$ 3,64	R$ 91,00
031	Morango	12	Kg	R$ 11,33	R$ 135,96
033	Repolho	8	Kg	R$ 1,16	R$ 9,28

1.2 O valor total integrado é conforme acréscimo demonstrado nos itens acima, será de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Considerando o acréscimo de metas estabelecidas no item 1.1.1 deste termo, fica do mesmo modo, alterando a quantidade do objeto contratual e por conseguinte a cláusula 4 (quarta), que passará a perfazer o valor global do contrato, em R$ 4.790,56 (quatro mil setecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Acerola	250	Kg	R$ 6,92	R$ 1.730,00
005	Alface	125	Kg	R$ 3,15	R$ 393,75
006	Almeirão	65	Kg	R$ 5,48	R$ 356,20
009	Banana Nanica	125	Kg	R$ 2,36	R$ 295,00
010	Banana Prata	100	Kg	R$ 3,52	R$ 352,00
016	Cenoura	125	Kg	R$ 2,05	R$ 256,25
025	Limão Rosa	62	Kg	R$ 2,01	R$ 124,62
026	Mamão Formosa	125	Kg	R$ 3,64	R$ 455,00
031	Morango	62	Kg	R$ 11,33	R$ 702,46
033	Repolho	108	Kg	R$ 1,16	R$ 125,28

CLÁUSULA TERCEIRA
2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 11 de Abril de 2023.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 28 de Novembro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ANESTINO PAES DE ARAUJO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 321/2023 de 27 de novembro de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.365.1400.2.018 ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL
212 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
Total Suplementação: 4.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.365.1400.2.01 ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL
217 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
Total Redução: 4.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de novembro de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.

TERMO ADITIVO Nº. 03 ao CONTRATO Nº. 210/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **C M COELHO LABORATÓRIO -ME**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **C M LABORATÓRIO - ME,** posto de coleta e análises clínicas**,** sito a Avenida Ítalo Orcelli, 695, centro, nesta cidade, **CNPJ:** 10.837.602/0001-51denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA a Senhora **CAMILA MIRA COELHO**,brasileira, Farmacêutica, Residente e domiciliado à Rua Tupâ 1138, Na cidade Alto Piquiri - PR, portadora do RG n.º 10.341.540-3 SP/PR e CPF nº: 066.760.529-03.

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 121/2020, **Pregão Presencial nº 53/2020**, cujo objeto é Contratação empresa para realização de exames Laboratoriais no Município para atendimento da população.

IV – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da "**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO"** - passando a ter a seguinte redação:

"**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO"**

-Fica prorrogado por mais 12 meses o respectivo contrato, sendo de 15 de dezembro de 2023 a 15 de dezembro de 2024, justifica-se para garantir a realização de exames de análises clínicas, para suprir as necessidades da população do município.

.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 29 de novembro de 2023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

C M COELHO – LABORATÓRIO
CAMILA MIRA COELHO

Testemunhas:

JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO CPF: 069.340.019.66
CLODOALDO TAKAITI AMORIM CPF: 562.792.321-53

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 022/2023
SUMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIARIAS
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais:
RESOLVE:
AUTORIZAR, o Sr. Valdir Sgrignoli Vereador do Município de Esperança Nova – Pr., portador do CPF nº. 578.167.949-91, A viajar para a Cidade de Cascavel neste Estado no dia 01 de dezembro de 2023, para tratar de assunto de interesse dos munícipes do município de Esperança Nova – PR. Cabendo o pagamento antecipado de 01 (uma) diária com base no Art. 2º, §2 alínea (b), da Lei 842/2017.
Edifício da Câmara Municipal de Esperança Nova, 29 de novembro de 2023.
Edivaldo Batista Saraiva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 050/2023
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.
VALOR MÁXIMO: R$ 2.090.361,36 (dois milhões e noventa mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), conforme relação com quantidades e especificações constantes anexo ao edital.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 09/01/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 09/01/2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2023.
JOYCE DA SILVA FRANSCICO VERGENTINO
PREGOEIRA
REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 050/2023
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.
VALOR MÁXIMO: R$ 2.090.361,36 (dois milhões e noventa mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), conforme relação com quantidades e especificações constantes anexo ao edital.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 09/01/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 09/01/2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2023.
JOYCE DA SILVA FRANSCICO VERGENTINO
PREGOEIRA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: **recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br**

PORTARIA Nº 281/2023

Exonera a pedido da Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento com pedido de exoneração do cargo de 28 de novembro de 2023, com protocolo nº 666/2023 de 28/11/2023.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido da Servidora Pública Municipal, a senhora **Silvana Aparecida da Silva de Souza**, portadora do cadastro de Pessoa Física nº 041.283.659-98, Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no registro nº 62621, a partir de 30 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Ulisses Guimarães", aos 28 de novembro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: **recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br**

PORTARIA N.º 282/2023

Dispõe sobre prorrogação da Licença Maternidade, a Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, atestado médico datado de 31 de julho de 2023.

CONSIDERANDO, atestado médico datado de 29 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n°410/2009 de 31 de março de 2009.

RESOLVE:

Conceder a prorrogação da Licença Maternidade a Servidora **ALINE SANTOS DE AQUINO**, detentora do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na secretaria de Educação e Cultura, por um período de 60 (sessenta) dias a partir do dia 25 de novembro de 2023, conforme atestado médico para gestante.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de Novembro de 2023.

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.253.626,00	Legislativa	1.800.000,00
CONTRIBUIÇÕES	147.098,00	Administração	4.106.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	482.163,00	Segurança Pública	69.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.187,00	Assistência Social	992.630,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.960.470,00	Saúde	9.688.692,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.294,00	Educação	8.647.800,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.650.000,00	Cultura	293.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	55.000,00	Urbanismo	11.362.818,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.486.500,00	Habitação	20.000,00
		Saneamento	20.000,00
		Gestão Ambiental	406.000,00
		Agricultura	1.164.172,00
		Indústria	195.000,00
		Comércio e Serviços	577.000,00
		Transporte	1.956.741,00
		Desporto e Lazer	1.285.545,00
		Encargos Especiais	1.141.940,00
		Reserva de Contingência	330.000,00
TOTAL	**44.056.338,00**	**TOTAL**	**44.056.338,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 004/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo.
HOMOLOGA o resultado do julgamento constado em Ata do Processo Licitatório n.º 118/2023, Modalidade Tomada de Preço n.º 004/2023, uma vez que, considerando os termos do julgamento apresentado no presente processo, e que tudo transcorreu de acordo com o que prescreve a Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93 e suas demais alterações, e, por consequência,
ADJUDICA o objeto do certame, a fim de contratar uma empresa habilitada para a locação de um sistema integrado de gestão em saúde, compreendendo a migração de dados, implantação do sistema, treinamento, suporte técnico, manutenção e orientação técnica, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, à empresa: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA EPP, cadastrada pelo CNPJ n.º 00.850.753/0001-96, no valor de R$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais).
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, lavra-se o termo de contrato e notifiquem a interessada para assinatura contratual, dentro do prazo legal.
Cidade Gaúcha - PR, 29 de novembro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI Nº 973/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023
EMENTA: PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO NO § 2º, ART. 1º, DA LEI Nº 934/2021, DE 30/09/2021, PARA LAVRATURA DA ESCRITURA PÚBLICA DE IMÓVEL DOADO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica prorrogado por 01 (um) ano, o prazo estabelecido no § 2º, art. 1º, da Lei nº 934/2021, de 30/09/2021, para lavratura da Escritura Pública, em cartório competente, do Imóvel Urbano denominado de Lote nº 11, da quadra nº A1, com área de 270,00m², do município de Cafezal do Sul-PR, objeto da matrícula nº 16.945 do CRI de Iporã/PR, para efetivação da DOAÇÃO a IGREJA NOSSO SENHOR JESUS CRISTO, inscrita no CNPJ sob nº 49.494.289/0030-76, com sede e foro na Rua Chile, nº 680, Centro, em Cafezal do Sul-PR.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 de novembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI Nº 971/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023
SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.
A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do município de CAFEZAL DO SUL, para o exercício financeiro de 2024, nos termos do Art. 165, § 5º, da Constituição Federal, Lei 4.320/64, 9Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentários, compreendendo:
I. O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;
II. O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;
Art. 2º - A receita total estimada e despesa total fixada nos orçamentos fiscal e seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R$ 44.056.338,00 (quarenta e quatro milhões e cinquenta e seis mil trezentos e trinta e oito reais), assim distribuídos:
- O Orçamento Fiscal está fixado em ....R$ 33.375.016,00
- O Orçamento da Seguridade Social está fixado em R$ 10.681.322,00
Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas pública. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas abaixo:
Receitas Correntes
1100 - Receita Tributária R$ 3.270.600,00
1200 - Receita de Contribuições R$ 147.200,00
1300 - Receita Patrimonial R$ 482.163,00
1600 - Receita de Serviços R$ 7.200,00
1700 - Transferências correntes R$ 35.254.470,00
1900 - Outras Receitas Correntes R$ 14.300,00
2100 – Operações de Crédito R$ 3.650.000,00
2200 – Alienações de Bens R$ 55.000,00
2400 – Transferências de Capital R$ 6.486.500,00
SUB TOTAL R$ 49.367.433,00
(-)Deduções para Descontos e outros R$ 17.095,00
(-)Deduções para Formação do FUNDEB R$ 5.294.000,00
TOTAL DA RECEITA LIQUIDA R$ 44.056.338,00
Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:
POR ÓRGÃOS
A) Orçamento Fiscal
01 - Poder Legislativo R$ 1.800.000,00
02 - Governo Municipal R$ 602.000,00
03 - Secretaria Municipal de Administração R$ 2.780.000,00
04 - Secretaria Municipal da Fazenda R$ 1.966.940,00
07 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte R$ 10.226.345,00
09 - Secretaria Municipal de Agric., Meio Amb. e Tur R$ 2.075.172,00
10 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodov R$ 13.359.559,00
11 - Secretaria de Assuntos Estratégicos R$ 565.000,00
Total do Orçamento Fiscal R$ 33.375.016,00
B) Orçamento da Seguridade Social
08 - Secretaria de Ação Social R$ 992.630,00
05 - Secretaria de Saúde R$ 9.688.692,00
Total do Orçamento da Seguridade Social R$ 10.681.322,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R$ 44.056.338,00
POR FUNÇÕES
A) Orçamento Fiscal
Legislativa R$ 1.800.000,00
Administração R$ 4.106.000,00
Segurança Pública R$ 69.000,00
Educação R$ 8.647.800,00
Cultura R$ 293.000,00
Urbanismo R$ 11.362.818,00
Saneamento R$ 20.000,00
Habitação 20.000,00
Gestão Ambiental R$ 406.000,00
Agricultura R$ 1.164.172,00
Indústria R$ 195.000,00
Comércio e Serviços R$ 577.000,00
Transporte R$ 1.956.741,00
Desporto e Lazer R$ 1.285.545,00
Encargos Especiais R$ 1.141.940,00
Reserva de Contingência R$ 330.000,00
Total do Orçamento Fiscal R$ 33.375.016,00
B) Orçamento da Seguridade Social
Assistência Social R$ 992.630,00
Saúde R$ 9.688.692,00
Total do Orçamento da Seguridade Social R$ 10.681.322,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R$ 44.056.338,00
POR NATUREZA DA DESPESA
3 – Despesas Correntes
1 - Pessoal e Encargos Sociais R$ 15.632.962,00
2 - Juros e Encargos da Dívida R$ 300.000,00
3 - Outras Despesas Correntes R$ 15.885.650,00
4 – Despesas de Capital
4 - Investimentos R$ 11.407.726,00
6 - Amortização da Dívida R$ 500.000,00
9 – Reserva de Contingência
9 - Reserva de contingência R$ 330.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R$ 44.056.338,00
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir, por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral da despesa fixada, para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, nos termos previstos no § 1°, art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 1964, utilizando-se dos seguintes recursos:
I.Anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei, desde que não comprometidos, conforme os termos previstos no inciso III do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4320 de 17 de março de 1964;
II.Suplementar as respectivas dotações com recursos do superávit financeiro conforme os termos previstos no inciso I do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4320 de 1964;
III.Suplementar as respectivas dotações com recursos do excesso de arrecadação verificado na receita conforme os termos previstos no inciso II do § 1° do artigo 43, da Lei Federal n° 4320 de 1964;
IV.Suplementar as respectivas dotações, com recursos de operação de crédito autorizadas em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realiza-las, conforme os termos previstos no inciso IV do § 1° do artigo 43 da Lei Federal 4320 de 1964;
V.Utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de crédito adicional suplementar, nos termos do art. 8° da Portaria Interministerial n° 163, de 04 de maio de 2001.
§ 1º - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer dentro de uma mesma funcional programática ou em entre funcionais programáticas diferentes, de um órgão para outro, até o limite estabelecido.
§ 2º - Exclui-se do limite definido no caput as suplementações de que tratam os incisos II, III, IV e V.
§ 3º - Exclui-se do limite definido no caput as suplementações por anulação entre naturezas de despesas dentro da mesma funcional programática.
Art. 5º - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).
Art. 6º - O Poder Executivo Municipal poderá aprovar, adequar ou alterar por Decreto:
I.Os quadros analíticos da Receita e Despesa por fonte de recursos, para atendimento ao que dispõe o Inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar 101/2000, o controle da emissão do empenho prévio e da execução orçamentária no exercício;
II.O índice de correção mensal do orçamento considerando a variação do INPC ou outro indexador substitutivo;
III.Os quadros de metas de estimativas de receitas e de metas de despesas por ações de governo modificados por alterações orçamentárias autorizadas por esta lei.
Art. 7º - Fica o serviço de contabilidade autorizado a efetuar o desdobramento das despesas em subelementos, itens e alíneas de forma a melhor atender sua execução e ao que estabelecem o STN e TCE.
Art. 8º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a movimentar por ato da Mesa Diretiva as dotações do seu orçamento próprio, transferindo, cancelando e compensando-as de acordo com as necessidades de sua execução.
Art. 9º - Os recursos oriundos de convênios, auxílios, programas e/ou transferências de qualquer gênero não previsto no orçamento da Receita e da Despesa, seus excessos e saldos de exercício anterior, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais Suplementares de projetos, atividades ou operações especiais.
Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES		39.175.933,00	**DESPESAS CORRENTES**		31.818.612,00
RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos		-6.818,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.632.962,00	
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-5.294.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	
RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções		-10.277,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.885.650,00	
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		3.270.600,00			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos		-6.707,00			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Deduções		-10.267,00			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		3.253.626,00			
CONTRIBUIÇÕES		147.200,00			
CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos		-100,00			
CONTRIBUIÇÕES - Outras Deduções		-2,00			
CONTRIBUIÇÕES		147.098,00			
RECEITA PATRIMONIAL		482.163,00			
RECEITA PATRIMONIAL		482.163,00			
RECEITA DE SERVIÇOS		7.200,00			
RECEITA DE SERVIÇOS - Descontos Concedidos		-11,00			
RECEITA DE SERVIÇOS - Outras Deduções		-2,00			
RECEITA DE SERVIÇOS		7.187,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		35.254.470,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-5.294.000,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		29.960.470,00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		14.300,00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções		-6,00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		14.294,00			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		2.046.226,00
TOTAL		33.864.838,00	TOTAL		33.864.838,00
SUPERAVIT		2.046.226,00	DEFICIT		0,00
RECEITAS DE CAPITAL		10.191.500,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		11.907.726,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.650.000,00		INVESTIMENTOS	11.407.726,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	55.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.486.500,00				
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**330.000,00**
TOTAL		**12.237.726,00**	**TOTAL**		**12.237.726,00**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	33.864.838,00	DESPESAS CORRENTES	31.818.612,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.191.500,00	DESPESAS DE CAPITAL	11.907.726,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00
		RESERVA LEGAL	0,00
TOTAL	**44.056.338,00**	**TOTAL**	**44.056.338,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 053/2023
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023
SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS, NO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no Município de Cafezal do Sul, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de outubro de 2023, com a finalidade de promover a regularização dos créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os já parcelados ou reparcelados.
Parágrafo Único. Não serão beneficiados pela presente lei os créditos decorrentes de ação judicial de caráter indenizatório ao erário público.
Art. 2º - A pessoa física ou jurídica que aderirem ao REFIS MUNICIPAL gozarão dos seguintes benefícios:
I. Anistia das multas de:
a) 100% (cem por cento) para pagamentos fracionados de até 04 (quatro) parcelas;
b) 80% (oitenta por cento) para pagamentos fracionados de até 12 (doze) parcelas;
c) 60% (sessenta por cento) para pagamentos fracionados de 13 (treze) à 24 (vinte e quatro) parcelas, e
d) 40% (quarenta por cento) para pagamentos fracionados de 25 (vinte e cinco) à 36 (trinta e seis) parcelas.
II. Desconto sobre os juros de:
a) 80% (oitenta por cento) para pagamentos fracionados de até 04 (quatro) parcelas;
b) 60% (sessenta por cento) para pagamentos fracionados de até 12 (doze) parcelas;
c) 40% (quarenta por cento) para pagamentos fracionados de e 13 (treze) à 24 (vinte e quatro) parcelas, e
d) 20% (vinte por cento) para pagamentos fracionados de 25 (vinte e cinco) à 36 (trinta e seis) parcelas.
III. Parcelamento das obrigações tributárias em até 36 vezes.
§ 1º. O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas anteriores à vigência da presente Lei.
§ 2º. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 60,00 (sessenta reais).
§ 3º. As concessionárias públicas prestadoras dos serviços públicos essenciais como fornecimento de água potável e energia elétrica que possuírem débitos com o Município de Cafezal do Sul, desde que obedecidos os prazos definidos nesta Lei, poderão ser concedidos redução de 100% (cem por cento) da multa e 100% (cem por cento) dos juros, para pagamento a vista.
Art. 3º - O ingresso no REFIS MUNICIPAL dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, manifestado por requerimento até o dia 27 de dezembro de 2023, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos créditos tributários ou não tributários, referidos no art. 1º desta Lei Complementar pelo contribuinte ou seu representante legal, com requerimento qualificando o sujeito passivo.
§ 1º. Tratando-se de representante legal, deverá juntar ao requerimento instrumento concedendo poderes para tal ato.
§ 2º. Os créditos tributários ou não tributários existentes em nome do optante serão consolidados tendo por base a formalização do pedido de ingresso no REFIS MUNICIPAL e implicará na inclusão da totalidade dos créditos tributários referidos no art. 1º.
§ 3º. A consolidação abrangerá todos os créditos tributários ou não tributários existentes em nome da pessoa física ou jurídica, por imóvel, inclusive os acréscimos legais relativos a juros moratórios e atualização monetária, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, não beneficiados pela presente lei.
§ 4º. O parcelamento que trata o inciso III, do art. 2º da presente lei será confirmado com o pagamento da primeira parcela, após a assinatura do termo de parcelamento e confissão de dívida.
§ 5º. O pedido de parcelamento implicará:
I. Confissão irrevogável e irretratável dos créditos tributários ou não tributários;
II. Expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou ação judicial, bem como desistência daqueles procedimentos em andamento, tudo relativamente aos créditos tributários ou não tributários objeto do parcelamento;
III. Obrigação de pagamento prévio de despesas processuais e honorários advocatícios de sucumbência, caso haja execução fiscal contra o sujeito passivo requerente do presente Programa de Recuperação Fiscal.
Art. 4º - Sendo necessário poderá o Executivo Municipal regular as normas para opção do REFIS MUNICIPAL, sendo ele consolidado mediante Termo de Confissão de Dívida e/ou Contrato de Parcelamento.
Art. 5º - Será excluído do REFIS MUNICIPAL nas seguintes condições:
I. O inadimplente por 3 (três) parcelas;
II. O inadimplente de tributos municipais relativos a fatos geradores ocorridos após a ata da formalização do acordo.
Parágrafo Único. A exclusão do optante do REFIS MUNICIPAL implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado ainda não pago e consequente cobrança extrajudicial ou judicial, com estorno de todas as benesses concedidas.
Art. 6º - Os procedimentos administrativos para processamento dos pedidos de adesão no REFIS MUNICIPAL, parcelados ou reparcelados, de que trata a presente Lei, observarão os regulamentos aplicados aos parcelamentos vigentes, no que couber.
§ 1º. Todos os procedimentos para o parcelamento ou reparcelamento do crédito tributário, a base de cálculo será atualizada até a data do parcelamento.
§ 2º. Ocorrendo pagamento de qualquer parcela após o vencimento, serão aplicadas as penalidades constantes no Código Tributário Municipal.
Art. 7º - Fica o Executivo Municipal autorizado a, de ofício ou a requerimento da parte, expurgar do cadastro créditos tributários ou não tributários já prescritos, ou valores de diminuta importância.
Parágrafo Único. Entende-se por crédito de diminuta importância os valores iguais ou inferiores ao total das custas processuais para sua execução fiscal.
Art. 8º - A critério da administração, o prazo estipulado no Art. 3º, poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, através de Decreto Municipal.
Art. 9º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO I
(Modelo)
À SECRETARIA DA FAZENDA
REQUERIMENTO DE ADESÃO AO REFIS Nº ______
Insc. Municipal:__________________________.
Nome/Razão Social:____.
CPF/CNPJ:_________________________ RG/IE:____________________________.
End.:____
____
O contribuinte acima qualificado requer sua adesão no programa REFIS MUNICIPAL, no intuito de que sejam concedidos os benefícios de que trata a Lei Complementar Municipal nº _____/2022, para PAGAMENTO ( ) À VISTA ( ) em _____ PARCELAS dos débitos constantes no relatório descritivo fiscal em anexo, que constitui parte integrante deste documento.
Estou, ainda, ciente de que renuncio nesta oportunidade ao direito de interpor qualquer medida, ainda que extrajudicial, que vise obstar a cobrança de referidos débitos, bem como de que o não pagamento dos valores aqui acordados, nos prazos previstos na mencionada lei, ensejará a imediata rescisão do benefício ora pleiteado, implicando na cominação dos acréscimos legais pertinentes, sem prejuízo do ajuizamento de ação executiva ou de sua retomada, nos termos da Lei Complementar supramencionada.
Cafezal do Sul-PR, _____ de ____________ de 2023.
____
Assinatura do Contribuinte
Autorizado em ____/____/2023.
____
Autoridade Fazendária (Assinatura e Carimbo)

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
01.031.1000.	GESTÃO LEGISLATIVA	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
04.000.0000.	Administração	4.085.000,00	21.000,00	4.106.000,00
04.122.0000.	Administração Geral	3.510.000,00	21.000,00	3.531.000,00
04.122.1100.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.281.000,00	21.000,00	3.302.000,00
04.122.2017.	GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	229.000,00	0,00	229.000,00
04.123.0000.	Administração Financeira	253.000,00	0,00	253.000,00
04.123.1200.	GESTÃO FINANCEIRA	253.000,00	0,00	253.000,00
04.129.0000.	Administração de Receitas	242.000,00	0,00	242.000,00
04.129.1200.	GESTÃO FINANCEIRA	242.000,00	0,00	242.000,00
04.131.0000.	Comunicação Social	80.000,00	0,00	80.000,00
04.131.1100.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	80.000,00	0,00	80.000,00
06.000.0000.	Segurança Pública	69.000,00	0,00	69.000,00
06.182.0000.	Defesa Civil	69.000,00	0,00	69.000,00
06.182.2017.	GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	69.000,00	0,00	69.000,00
08.000.0000.	Assistência Social	751.260,00	241.370,00	992.630,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	60.000,00	0,00	60.000,00
08.241.1501.	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.000,00	0,00	60.000,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	21.000,00	0,00	21.000,00
08.242.1501.	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.000,00	0,00	21.000,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	174.260,00	1.000,00	175.260,00
08.243.1501.	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	174.260,00	1.000,00	175.260,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	496.000,00	240.370,00	736.370,00
08.244.1501.	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	496.000,00	240.370,00	736.370,00
10.000.0000.	Saúde	0,00	9.688.692,00	9.688.692,00
10.301.0000.	Atenção Básica	0,00	7.607.492,00	7.607.492,00
10.301.1500.	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	7.607.492,00	7.607.492,00
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.696.600,00	1.696.600,00
10.302.1500.	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	1.696.600,00	1.696.600,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	0,00	105.500,00	105.500,00
10.304.1500.	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	105.500,00	105.500,00
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	279.100,00	279.100,00
10.305.1500.	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	279.100,00	279.100,00
12.000.0000.	Educação	817.000,00	7.830.800,00	8.647.800,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	300.000,00	6.156.400,00	6.456.400,00
12.361.1400.	GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	300.000,00	6.156.400,00	6.456.400,00
12.364.0000.	Ensino Superior	291.000,00	0,00	291.000,00
12.364.1400.	GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	291.000,00	0,00	291.000,00
12.365.0000.	Educação Infantil	160.000,00	1.674.400,00	1.834.400,00
12.365.1400.	GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	160.000,00	1.674.400,00	1.834.400,00
12.367.0000.	Educação Especial	66.000,00	0,00	66.000,00
12.367.1400.	GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	66.000,00	0,00	66.000,00
13.000.0000.	Cultura	293.000,00	0,00	293.000,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	293.000,00	0,00	293.000,00
13.392.1401.	GESTÃO DE CULTURA E ESPORTES	293.000,00	0,00	293.000,00
15.000.0000.	Urbanismo	2.715.720,00	8.647.098,00	11.362.818,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	1.957.720,00	8.647.098,00	10.604.818,00
15.451.1300.	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.627.000,00	1.251.098,00	2.878.098,00
15.451.1301.	GESTÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	330.720,00	7.396.000,00	7.726.720,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	758.000,00	0,00	758.000,00
15.452.1300.	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	758.000,00	0,00	758.000,00
16.000.0000.	Habitação	20.000,00	0,00	20.000,00
16.482.0000.	Habitação Urbana	20.000,00	0,00	20.000,00
16.482.1300.	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	20.000,00	0,00	20.000,00
17.000.0000.	Saneamento	20.000,00	0,00	20.000,00
17.512.0000.	Saneamento Básico Urbano	20.000,00	0,00	20.000,00
17.512.1300.	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	20.000,00	0,00	20.000,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	106.000,00	300.000,00	406.000,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	106.000,00	300.000,00	406.000,00
18.541.1600.	GESTÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	106.000,00	300.000,00	406.000,00
20.000.0000.	Agricultura	1.164.072,00	100,00	1.164.172,00
20.606.0000.	Extensão Rural	1.164.072,00	100,00	1.164.172,00
20.606.1600.	GESTÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	1.164.072,00	100,00	1.164.172,00
22.000.0000.	Indústria	195.000,00	0,00	195.000,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	195.000,00	0,00	195.000,00
22.661.2017.	GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	195.000,00	0,00	195.000,00
23.000.0000.	Comércio e Serviços	577.000,00	0,00	577.000,00
23.691.0000.	Promoção Comercial	72.000,00	0,00	72.000,00
23.691.2017.	GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	72.000,00	0,00	72.000,00
23.695.0000.	Turismo	505.000,00	0,00	505.000,00
23.695.1600.	GESTÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	505.000,00	0,00	505.000,00
26.000.0000.	Transporte	962.632,00	994.109,00	1.956.741,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	962.632,00	994.109,00	1.956.741,00
26.782.1301.	GESTÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	962.632,00	994.109,00	1.956.741,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	270.032,00	1.015.513,00	1.285.545,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	250.032,00	1.015.513,00	1.265.545,00
27.812.1401.	GESTÃO DE CULTURA E ESPORTES	250.032,00	1.015.513,00	1.265.545,00
27.813.0000.	Lazer	20.000,00	0,00	20.000,00
27.813.1401.	GESTÃO DE CULTURA E ESPORTES	20.000,00	0,00	20.000,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	1.030.000,00	111.940,00	1.141.940,00
28.843.0000.	Serviço da Dívida Interna	800.000,00	0,00	800.000,00
28.843.1201.	GESTÃO DA DÍVIDA E CONVENIOS	800.000,00	0,00	800.000,00
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	230.000,00	111.940,00	341.940,00
28.846.1201.	GESTÃO DA DÍVIDA E CONVENIOS	230.000,00	111.940,00	341.940,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	330.000,00	0,00	330.000,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	330.000,00	0,00	330.000,00
99.999.1201.	GESTÃO DA DÍVIDA E CONVENIOS	330.000,00	0,00	330.000,00
		15.205.716,00	**28.850.622,00**	**44.056.338,00**

Publicações legais

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
01.031.1000.0.000.	GESTÃO LEGISLATIVA	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
01.031.1000.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	4.106.000,00	0,00	4.106.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	3.531.000,00	0,00	3.531.000,00
04.122.1100.0.000.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	3.302.000,00	0,00	3.302.000,00
04.122.1100.2.002.	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	602.000,00	0,00	602.000,00
04.122.1100.2.003.	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
04.122.2017.0.000.	GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	0,00	229.000,00	0,00	229.000,00
04.122.2017.2.036.	MANUT. DE ASS ESTRAT. E COLAB C/ ENT. FEDERADAS	0,00	229.000,00	0,00	229.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	253.000,00	0,00	253.000,00
04.123.1200.0.000.	GESTÃO FINANCEIRA	0,00	253.000,00	0,00	253.000,00
04.123.1200.2.049.	ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	0,00	253.000,00	0,00	253.000,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	242.000,00	0,00	242.000,00
04.129.1200.0.000.	GESTÃO FINANCEIRA	0,00	242.000,00	0,00	242.000,00
04.129.1200.2.008.	ATIVIDADES DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA	0,00	242.000,00	0,00	242.000,00
04.131.0000.0.000.	Comunicação Social	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.131.1100.0.000.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.131.1100.2.006.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	69.000,00	0,00	69.000,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	0,00	69.000,00	0,00	69.000,00
06.182.2017.0.000.	GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	0,00	69.000,00	0,00	69.000,00
06.182.2017.2.032.	ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL	0,00	69.000,00	0,00	69.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	992.630,00	0,00	992.630,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
08.241.1501.0.000.	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
08.241.1501.2.015.	ATENÇÃO AO IDOSO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
08.242.1501.0.000.	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
08.242.1501.2.043.	ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA - PCD	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	175.260,00	0,00	175.260,00
08.243.1501.0.000.	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	175.260,00	0,00	175.260,00
08.243.1501.2.038.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	156.260,00	0,00	156.260,00
08.243.1501.6.016.	ATIVIDADES EM ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	736.370,00	0,00	736.370,00
08.244.1501.0.000.	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	736.370,00	0,00	736.370,00
08.244.1501.2.020.	ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	122.500,00	0,00	122.500,00
08.244.1501.2.064.	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS	0,00	591.870,00	0,00	591.870,00
08.244.1501.2.078.	CAMPANHAS E/OU AÇÕES PREVENTIVAS GERAIS	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	9.688.692,00	0,00	9.688.692,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	7.607.492,00	0,00	7.607.492,00
10.301.1500.0.000.	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	7.607.492,00	0,00	7.607.492,00
10.301.1500.2.022.	ATENDIMENTO DA SAÚDE	0,00	7.418.492,00	0,00	7.418.492,00
10.301.1500.2.072.	ATENDIMENTO DA SAUDE BUCAL	0,00	189.000,00	0,00	189.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.696.600,00	0,00	1.696.600,00
10.302.1500.0.000.	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	1.696.600,00	0,00	1.696.600,00
10.302.1500.2.026.	ATIVIDADES DA SAÚDE DE MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	0,00	91.000,00	0,00	91.000,00
10.302.1500.2.034.	Atendimento Urgência e Emergência SAMU	0,00	47.600,00	0,00	47.600,00
10.302.1500.2.047.	CONTRIBUIR FINANC. PARA MANUTENCAO DO CIUNEP - SAMU	0,00	438.000,00	0,00	438.000,00
10.302.1500.2.048.	ATENDIMENTO DE PACIENTES COM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA	0,00	1.120.000,00	0,00	1.120.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	105.500,00	0,00	105.500,00
10.304.1500.0.000.	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	105.500,00	0,00	105.500,00
10.304.1500.2.069.	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	105.500,00	0,00	105.500,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	279.100,00	0,00	279.100,00
10.305.1500.0.000.	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	279.100,00	0,00	279.100,00
10.305.1500.2.023.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	279.100,00	0,00	279.100,00
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	8.647.800,00	0,00	8.647.800,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	6.456.400,00	0,00	6.456.400,00
12.361.1400.0.000.	GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	6.456.400,00	0,00	6.456.400,00
12.361.1400.2.011.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	5.352.600,00	0,00	5.352.600,00
12.361.1400.2.045.	ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	753.300,00	0,00	753.300,00
12.361.1400.2.076.	MERENDA ESCOLAR AO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	350.500,00	0,00	350.500,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	291.000,00	0,00	291.000,00
12.364.1400.0.000.	GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	291.000,00	0,00	291.000,00
12.364.1400.2.012.	COOPERAÇÃO COM O ENSINO SUPERIOR	0,00	291.000,00	0,00	291.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	1.834.400,00	0,00	1.834.400,00
12.365.1400.0.000.	GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.834.400,00	0,00	1.834.400,00
12.365.1400.2.018.	ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL	0,00	1.646.400,00	0,00	1.646.400,00
12.365.1400.2.077.	MERENDA ESCOLAR A EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	188.000,00	0,00	188.000,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00
12.367.1400.0.000.	GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00
12.367.1400.2.007.	ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	293.000,00	0,00	293.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	293.000,00	0,00	293.000,00
13.392.1401.0.000.	GESTÃO DE CULTURA E ESPORTES	0,00	293.000,00	0,00	293.000,00
13.392.1401.2.041.	ATIVIDADES DA CULTURA	0,00	293.000,00	0,00	293.000,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	8.026.720,00	3.336.098,00	0,00	11.362.818,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	8.026.720,00	2.578.098,00	0,00	10.604.818,00
15.451.1300.0.000.	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	300.000,00	2.578.098,00	0,00	2.878.098,00
15.451.1300.2.009.	ADMINISTRACAO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	1.372.000,00	0,00	1.372.000,00
15.451.1300.2.025.	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	0,00	1.206.098,00	0,00	1.206.098,00
15.451.1300.3.002.	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANAS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
15.451.1301.0.000.	GESTÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.726.720,00	0,00	0,00	7.726.720,00
15.451.1301.3.001.	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GALERIAS PLUVIAIS E RECABE	7.726.720,00	0,00	0,00	7.726.720,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	758.000,00	0,00	758.000,00
15.452.1300.0.000.	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	758.000,00	0,00	758.000,00
15.452.1300.2.005.	Prestação de Serviços Públicos	0,00	648.000,00	0,00	648.000,00
15.452.1300.2.042.	ATIVIDADES DO CEMITÉRIO E CAPELA MORTUÁRIA	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
16.482.1300.0.000.	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
16.482.1300.1.002.	Aquisição de Terreno Habitação	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
17.512.1300.0.000.	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
17.512.1300.1.004.	Execução de Obra de Rede de Esgoto	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	406.000,00	0,00	406.000,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	406.000,00	0,00	406.000,00
18.541.1600.0.000.	GESTÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	406.000,00	0,00	406.000,00
18.541.1600.2.044.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	0,00	406.000,00	0,00	406.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	1.164.172,00	0,00	1.164.172,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	1.164.172,00	0,00	1.164.172,00
20.606.1600.0.000.	GESTÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	1.164.172,00	0,00	1.164.172,00
20.606.1600.2.017.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA	0,00	1.164.172,00	0,00	1.164.172,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	0,00	195.000,00	0,00	195.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	195.000,00	0,00	195.000,00
22.661.2017.0.000.	GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	0,00	195.000,00	0,00	195.000,00
22.661.2017.2.014.	INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGO	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
22.661.2017.2.019.	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	577.000,00	0,00	577.000,00
23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
23.691.2017.0.000.	GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
23.691.2017.2.035.	ATIVIDADES DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	505.000,00	0,00	505.000,00
23.695.1600.0.000.	GESTÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	505.000,00	0,00	505.000,00
23.695.1600.2.039.	PROMOÇÃO AO TURISMO	0,00	505.000,00	0,00	505.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	1.956.741,00	0,00	1.956.741,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	1.956.741,00	0,00	1.956.741,00
26.782.1301.0.000.	GESTÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	1.956.741,00	0,00	1.956.741,00
26.782.1301.2.010.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL	0,00	1.956.741,00	0,00	1.956.741,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	1.068.072,00	217.473,00	0,00	1.285.545,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	1.048.072,00	217.473,00	0,00	1.265.545,00
27.812.1401.0.000.	GESTÃO DE CULTURA E ESPORTES	1.048.072,00	217.473,00	0,00	1.265.545,00
27.812.1401.2.040.	ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	0,00	217.473,00	0,00	217.473,00
27.812.1401.3.029.	MANUTENCAO, CONSERVACAO E AMPLIACAO DAS QUADRAS, CANCHAS E GINASIO	1.048.072,00	0,00	0,00	1.048.072,00
27.813.0000.0.000.	Lazer	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
27.813.1401.0.000.	GESTÃO DE CULTURA E ESPORTES	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
27.813.1401.1.003.	Aquisição de Terreno Centro de Exposição	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.141.940,00	1.141.940,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
28.843.1201.0.000.	GESTÃO DA DÍVIDA E CONVENIOS	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
28.843.1201.0.001.	CONTROLE DA DIVÍDA PÚBLICA	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	341.940,00	341.940,00
28.846.1201.0.000.	GESTÃO DA DÍVIDA E CONVENIOS	0,00	0,00	341.940,00	341.940,00
28.846.1201.0.002.	PRECATORIOS, INDENIZACAO E REQUISICAC DE PEQUENO VALOR	0,00	0,00	200.450,00	200.450,00
28.846.1201.0.003.	DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGENERES	0,00	0,00	141.490,00	141.490,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
99.999.1201.0.000.	GESTÃO DA DÍVIDA E CONVENIOS	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
99.999.1201.9.999.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
		9.134.792,00	33.449.606,00	1.471.940,00	44.056.338,00

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	39.175.933,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	-6.818,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-5.294.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	-10.277,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.270.600,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-6.707,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Deduções	-10.267,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS	2.794.500,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Descontos Concedidos	-6.375,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Outras Deduções	-10.085,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	1.352.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Descontos Concedidos	-6.325,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Deduções	-5.060,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	316.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Descontos Concedidos	-1.025,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Outras Deduções	-3.030,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	255.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Descontos Con	-1.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Outras Deduç	-10,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	1.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Desco	-10,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Outras	-10,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	40.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Descontos	-10,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Outras Ded	-3.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	20.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	-5,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	-10,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRI	1.036.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRI	-5.300,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRI	-2.030,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRI	1.000.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRI	-5.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRI	-2.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRI	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRI	30.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRI	-300,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRI	-30,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRI	5.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	770.500,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	770.500,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	740.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	740.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	650.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	90.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	30.500,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	30.500,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO -	30.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.99.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	30.000,00
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO	500,00
1.1.1.3.03.4.1.02.99.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo - Principal	500,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	672.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Descontos Conc	-50,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Outras Deduções	-5.025,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	672.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-50,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Outras Deduções	-5.025,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	672.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Descontos Concedidos	-50,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Outras Deduções	-5.025,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	650.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-50,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Outras Deduções	-5.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	6.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Outras Deduç	-5,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	9.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	-10,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	7.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	-10,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS	400.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Descontos Concedidos	-321,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Outras Deduções	-170,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	225.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Descontos Concedidos	-220,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Outras Deduções	-49,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	162.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Descontos Concedidos	-120,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Outras Deduções	-36,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	110.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-100,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Outras Deduções	-10,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-10,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	39.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	-10,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	-10,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	12.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descon	-10,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras D	-6,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	63.000,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Descontos Concedidos	-100,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Outras Deduções	-13,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	60.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-100,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Outras Deduções	-10,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS	1.000,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-1,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	1.000,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	-1,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras	-1,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	175.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-101,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Outras Deduções	-121,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	175.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Descontos Concedidos	-101,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Outras Deduções	-121,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	130.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-100,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Outras Deduções	-100,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-1,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	40.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	-1,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	-10,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	4.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras D	-10,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	76.100,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-11,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Outras Deduções	-12,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	76.100,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-11,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Outras Deduções	-12,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	76.100,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - Descontos	-11,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - Outras De	-12,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIP	50.000,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIP	-1,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIP	-1,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA A	26.000,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA A	-10,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA A	-10,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA A	100,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA A	-1,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	147.200,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-100,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Outras Deduções	-2,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	147.200,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-100,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	-2,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	147.200,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-100,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	-2,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	147.200,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-100,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	-2,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	140.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL - Descon	-100,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL - Outras D	-1,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	100,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - O	-1,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	7.000,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MUL	100,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	482.163,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	1.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	1.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	1.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	481.163,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	481.163,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	481.163,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	481.163,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Rendimentos Fundeb	10.100,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	OUTROS RENDIMENTOS EDUCACAO	21.500,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	RENDIMENTOS SAUDE	100.900,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	OUTROS RENDIMENTOS VINCULADOS	138.113,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00.	RENDIMENTOS DE RECURSOS PROPRIOS	210.550,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	7.200,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-11,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS - Outras Deduções	-2,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	7.200,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - Descontos Concedidos	-11,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - Outras Deduções	-2,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	7.200,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - Descontos Concedidos	-11,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - Outras Deduções	-2,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	7.200,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	-11,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	-2,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	5.000,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	-10,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	-1,00
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	100,00
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	2.000,00
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	-1,00
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	-1,00
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	100,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.254.470,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-5.294.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.600.470,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-3.460.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	18.900.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-3.460.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	18.600.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-3.400.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	17.000.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDE	-3.400.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	17.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Ded	-3.400.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.600.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRI	1.600.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	300.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-60.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	300.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções	-60.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATU	292.600,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	292.600,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89	2.600,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 - P	2.600,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	290.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	290.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	2.734.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUN	2.734.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	2.104.500,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	2.104.500,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	374.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	374.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	130.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	130.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	26.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	26.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	99.500,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	99.500,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	343.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	245.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	245.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCO	3.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCO	3.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	77.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	77.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	18.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	18.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	230.870,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	230.870,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINC	230.870,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	100.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	100.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	9.454.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FU	-1.834.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	9.183.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-1.834.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	8.000.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-1.600.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	8.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-1.600.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	1.100.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-220.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.100.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-220.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	70.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-14.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	70.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-14.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	13.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	13.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	111.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	111.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	111.000,00
1.7.2.3.50.0.1.99.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	111.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	160.000,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	160.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	160.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PETE	160.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.200.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDU(	3.200.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDU(	3.200.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDU(	3.200.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.300,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	-6,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.000,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.000,00
1.9.1.1.07.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS	5.000,00
1.9.1.1.07.0.3.00.00.00.00.00.	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - DÍVIDA ATIVA	5.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	7.300,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Deduções	-6,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	7.300,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Outras Deduções	-6,00
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	1.000,00
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	1.000,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	1.000,00
1.9.2.2.06.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200,00
1.9.2.2.06.3.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200,00
1.9.2.2.06.3.3.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DÍVIDA ATIVA	200,00
1.9.2.2.12.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE DEPÓSITOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS NÃO SACADOS	100,00
1.9.2.2.12.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE DEPÓSITOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS NÃO SACADOS - PRINCIPAL	100,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	6.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - Outras Deduções	-6,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	5.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL - Outras Deduções	-5,00
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - PRINCIPAL	5.000,00
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - PRINCIPAL - Outras Deduções	-5,00
1.9.2.2.99.0.1.99.99.00.00.00.	Restituições diversas - Principal	5.000,00
1.9.2.2.99.0.1.99.99.00.00.00.	Restituições diversas - Principal - Outras Deduções	-5,00
1.9.2.2.99.0.4.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00
1.9.2.2.99.0.4.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-1,00
1.9.2.2.99.0.4.99.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00
1.9.2.2.99.0.4.99.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-1,00
1.9.2.2.99.0.4.99.99.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00
1.9.2.2.99.0.4.99.99.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-1,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	2.000,00
1.9.9.9.99.3.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS	2.000,00
1.9.9.9.99.3.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINC	1.000,00
1.9.9.9.99.3.1.99.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	1.000,00
1.9.9.9.99.3.2.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - MULTA	1.000,00
1.9.9.9.99.3.2.99.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	1.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	10.191.500,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.650.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	3.650.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	3.650.000,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	3.650.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	3.650.000,00
2.1.1.9.99.0.1.99.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	3.650.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	55.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	55.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	55.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	55.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	55.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.486.500,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	286.500,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	286.500,00
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTUR	286.500,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTUR	286.500,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	6.200.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	6.200.000,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	100.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO -	100.000,00
2.4.2.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIEI	300.000,00
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIEI	300.000,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRU	5.000.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRU	5.000.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	800.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINC	800.000,00
2.4.2.2.99.0.1.99.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINC	800.000,00
	Total:	**44.056.338,00**

RESUMO GERAL

RECEITAS CORRENTES	39.175.933,00
RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	-6.818,00
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-5.294.000,00
RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	-10.277,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHO	3.270.600,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHO	-6.707,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHO	-10.267,00
CONTRIBUIÇÕES	147.200,00
CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-100,00
CONTRIBUIÇÕES - Outras Deduções	-2,00
RECEITA PATRIMONIAL	482.163,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.200,00
RECEITA DE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-11,00
RECEITA DE SERVIÇOS - Outras Deduções	-2,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.254.470,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDE	-5.294.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.300,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	-6,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.191.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.650.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	55.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.486.500,00

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade: 01001 CÂMARA MUNICIPAL

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.785.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.464.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.464.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.210.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.210.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	254.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	254.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			321.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		321.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	140.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	140.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	94.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	94.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00		
			Total Unidade:	**1.800.000,00**

Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			597.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			385.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		385.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.000,00		
1.000	Recursos Livres	320.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	65.000,00		
1.000	Recursos Livres	65.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			212.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		212.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	80.000,00		
1.000	Recursos Livres	80.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	66.000,00		
1.000	Recursos Livres	66.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00		
1.000	Recursos Livres	20.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.000,00		
1.000	Recursos Livres	8.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000,00		
1.000	Recursos Livres	38.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
1.000	Recursos Livres	5.000,00		
			Total Unidade:	**602.000,00**

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 03001 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.743.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.008.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.008.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	840.000,00		
1.000	Recursos Livres	840.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	168.000,00		
1.000	Recursos Livres	168.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.735.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.735.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	60.000,00		
1.000	Recursos Livres	60.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	273.000,00		
1.000	Recursos Livres	273.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00		
1.000	Recursos Livres	12.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	19.000,00		
1.000	Recursos Livres	19.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
1.000	Recursos Livres	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	625.000,00		
1.000	Recursos Livres	625.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	340.000,00		
1.000	Recursos Livres	340.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	384.000,00		
504	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execício Corrente	5.000,00		
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.000,00		
1.000	Recursos Livres	378.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
1.000	Recursos Livres	20.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			37.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			37.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		37.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.000,00		
501	Alienação de Ativos Recursos Livres	15.000,00		
1.000	Recursos Livres	22.000,00		
			Total Unidade:	**2.780.000,00**

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade: 04001 DEPART. DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			242.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			192.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		192.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00		
1.000	Recursos Livres	160.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	32.000,00		
1.000	Recursos Livres	32.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			50.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
1.000	Recursos Livres	50.000,00		
			Total Unidade:	**242.000,00**

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade: 04002 DEP. DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			250.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			250.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		250.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00		
1.000	Recursos Livres	200.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
1.000	Recursos Livres	50.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
1.000	Recursos Livres	3.000,00		

Total Unidade: 253.000,00

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade: 04003 ENCARGOS GERAIS

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			641.940,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			100.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00		
1.000	Recursos Livres	100.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			300.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		300.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	300.000,00		
1.000	Recursos Livres	300.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			241.940,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		62.690,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	62.690,00		
115	Conv. Estadual Aquisicao Veiculo Educacao 2023 - SIT 59831	500,00		
129	CONV EST. SEED AQ. AR CONDICIONADO 2020 - SIT 46158	500,00		
321	Rec. Estadual - Ampliação UBS	690,00		
743	CONV EST. REVITALIZAÇÃO AV FRANCISCO GUAIPORA SIT 56974	5.000,00		
747	ESTADUAL REVITALIZACAO DE CANTEIRO SIT 59226	5.000,00		
748	ESTADUAL SEC CIDADES PAVIMENTACAO 2023 SIT 59638 COV 272	5.000,00		
791	Conv. Estadual pavimentação poliédrica sextavados FEAP 2022 - SIT 51432	5.000,00		
799	CONV EST CIDADES AQ. VEICULO ADM 2022 - SIT 58637	5.000,00		
802	CONV EST REFORMA QUADRA 2023 - SIT 58751	5.000,00		
830	CONV EST. CAPELA MORTUÁRIA - SIT 40239	5.000,00		
839	Conv. Estadual AguasParana Barracao Coleta - SIT 44145	5.000,00		
906	Rec Estadual Deliberacao 66/2019 - Incentivo Adesao Espontane II	1.000,00		
912	Incentivo CMDCA - Recurso FIA	1.000,00		
913	FIA IMPACTO COVID CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00		
914	INCENTIVO COVID 21 ASS SOCIAL	1.000,00		
915	Incentivo Atenção a Criança e Adolescente Deliberação CEDCA 89/2019	1.000,00		
921	FIA INCENTIVO SCFV 21	1.000,00		
1.000	Recursos Livres	15.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		179.250,00	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.450,00		
516	PRECATORIOS - E.C. 062/2009	450,00		
1.000	Recursos Livres	100.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	78.800,00		
141	FNDE - CONSTRUÇÃO DE QUADRA 2014	500,00		
150	ONIBUS FNDE 2018 - PAR	500,00		
151	ONIBUS FNDE TERMO DE COMPROMISSO 201900109-4	100,00		
152	ONIBUS FNDE TERMO DE COMPROMISSO 201900173-4	100,00		
153	Rec. Federal FNDE Construção Escola 2019	3.000,00		
154	Rec. Federal FNDE Construção Creche 2019	5.000,00		
740	Contrução de Módulos Sanitários CONV. 854706	5.000,00		
793	Conv. Fed. Minist. Desenv. Pavimentação Urbana Contrato Repasse 908791	5.000,00		
794	Conv. Fed Ministerio da Agricultura Trator e Implementos 901481	5.000,00		
795	CONV FEDERAL CASCALHAMENTO 902154	500,00		
796	Minist. Desenv. Pa Carregadeira Agricultura conv 31827/2021 mais brasil 912221/2021	5.000,00		
797	Minist. Desenv. Equip. apoio a Producao conv 26743/2021 mais brasil 912174/2021	5.000,00		
844	Conv. Federal Construção de Ginásio de Esportes 2021 conv 886827	5.000,00		
845	Conv. Federal Revitalização de Terminal Rodoviário 2021 - conv. 899045	5.000,00		
849	Conv. Federal Funasa Poços Artesianos 2021 - conv 858196	5.000,00		
851	Conv. Federal Reforma do Ginásio de Esportes 2021 - conv. 899226	5.000,00		
852	Conv. Federal Aquisição de Máquinas Agrícolas Trator 2021 conv 901429/2020	5.000,00		
909	MINISTERIO DA CIDADANIA PORTARIA 369 - SUAS COVID AÇÕES	1.000,00		
910	MINISTERIO DA CIDADANIA PORTARIA 369 - SUAS COVID EPI	1.000,00		
916	FEDERAL SIGTV - ESTRUTURAÇAO SERVIÇOS SUAS CUSTEIO	1.000,00		
1.000	Recursos Livres	15.000,00		
1.031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	100,00		
1.053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	500,00		
1.054	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	500,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			500.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			500.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		500.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500.000,00		
1.000	Recursos Livres	500.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			330.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			330.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		330.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00		
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	330.000,00		

Total Unidade: 1.471.940,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 05001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.527.962,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.903.762,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		487.000,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	487.000,00		
217	FNS - SAMU 192 - 2022	325.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	162.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.416.762,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.003.762,00		
205	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO (port. 3830)	30.000,00		
206	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA (port. 2979)	600.000,00		
211	MS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA (emenda)	550.000,00		
216	FNS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 2022	350.000,00		
219	FNS - VIGILANCIA EM SAÚDE (COMBATE ÀS ENDEMIAS) - 2022	70.000,00		
221	FNS - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 2022	8.000,00		
222	RECURSO ESTADUAL AO FMS - CUSTEIO AP SUS - 2022	20.000,00		
229	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PISO SALARIAL ENFERMAGEM	100.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	1.275.762,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	413.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	413.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.624.200,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.137.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.137.000,00		
217	FNS - SAMU 192 - 2022	18.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	1.119.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.487.200,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	47.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	47.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.624.300,00		
205	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO (port. 3830)	30.000,00		
211	MS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA (emenda)	110.000,00		
213	CUSTEIO SAUDE - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASS. FARMACEUTICA - 2022	20.000,00		
214	FNS - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - 2022	6.600,00		
215	ATENÇÃO BÁSICA - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - 2022	22.000,00		
219	FNS - VIGILANCIA EM SAÚDE (COMBATE ÀS ENDEMIAS) - 2022	15.000,00		
220	FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DIVERSAS) - 2022	12.000,00		
221	FNS - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 2022	3.000,00		
222	RECURSO ESTADUAL AO FMS - CUSTEIO AP SUS - 2022	16.000,00		
271	REC. ESTADUAL FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE - PROVIGIA-PR	50.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	1.292.000,00		
346	MINISTERIO DA SAUDE - CONSTRUCAO UBS SEDE	2.300,00		
355	Estadual - Apoio Saude Mental (NASF)	300,00		
370	RECURSO ESTADUAL AO FMS - CUSTEIO	13.000,00		
494	MS - CUSTEIO NA SAÚDE	30.000,00		
495	Atenção Básica	1.000,00		
497	Vigilância em Saúde	1.100,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31.000,00		
215	ATENÇÃO BÁSICA - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - 2022	11.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	20.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	8.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.745.300,00		
205	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO (port. 3830)	20.000,00		
211	MS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA (emenda)	340.000,00		
213	CUSTEIO SAUDE - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASS. FARMACEUTICA - 2022	6.000,00		
214	FNS - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - 2022	3.300,00		
215	ATENÇÃO BÁSICA - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - 2022	17.000,00		
218	FNS - PROCEDIMENTOS NO MAC - 2022	31.000,00		
219	FNS - VIGILANCIA EM SAÚDE (COMBATE ÀS ENDEMIAS) - 2022	15.000,00		
220	FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DIVERSAS) - 2022	4.000,00		
221	FNS - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 2022	3.000,00		
222	RECURSO ESTADUAL AO FMS - CUSTEIO AP SUS - 2022	15.000,00		
228	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA	500,00		
271	REC. ESTADUAL FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE - PROVIGIA-PR	10.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	2.280.500,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	18.600,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	18.600,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	3.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			160.730,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			160.730,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		20.000,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	20.000,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		140.730,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.120,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	55.120,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.610,00		
214	FNS - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - 2022	14.100,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	19.500,00		
314	REC. ESTADUAL AQ. VEICULOS TRANSP. SANITÁRIO	120,00		
315	INVESTIMENTO NAS UND. BAS. SAUDE	420,00		
347	FUNDO ESTADUAL - VIGIA/SUS APSUS VEÍCULOS SAÚDE	370,00		
349	RECURSO PROGRAMA ESTADUAL - RECUPERAÇÃO UNIDADE GUAIPORÃ	50,00		
350	RECURSO PROGRAMA ESTADUAL - RECUPERAÇÃO UBS JANGADA	50,00		
380	RECURSO ESTADUAL AO FMS - INVESTIMENTO	50.000,00		
518	MS - Bloco de Investimentos	1.000,00		

Total Unidade: 9.688.692,00

Órgão: 07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 07001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.437.800,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.662.100,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.662.100,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.732.100,00		
101	FUNDEF 60%	2.818.100,00		
102	FUNDEF 40%	250.000,00		
103	5% S/ Transferências Constitucionais	914.000,00		
104	25% S/ Demais Impostos Vinculados à Educação	750.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	930.000,00		
101	FUNDEF 60%	110.000,00		
102	FUNDEF 40%	30.000,00		
103	5% S/ Transferências Constitucionais	630.000,00		
104	25% S/ Demais Impostos Vinculados à Educação	160.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.775.700,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		18.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.000,00		
1.000	Recursos Livres	18.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.757.700,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00		
103	5% S/ Transferências Constitucionais	25.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	936.300,00		
103	5% S/ Transferências Constitucionais	443.000,00		
104	25% S/ Demais Impostos Vinculados à Educação	200.000,00		
107	Salário Educação	145.000,00		
109	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.200,00		
111	FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	15.000,00		
131	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TD	100,00		
143	CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	130.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	688.500,00		
103	5% S/ Transferências Constitucionais	150.000,00		
110	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	78.500,00		
1.000	Recursos Livres	460.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	421.800,00		
103	5% S/ Transferências Constitucionais	130.800,00		
1.000	Recursos Livres	291.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	18.000,00		
103	5% S/ Transferências Constitucionais	18.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.600,00		
103	5% S/ Transferências Constitucionais	9.600,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	629.500,00		
102	FUNDEF 40%	2.000,00		
103	5% S/ Transferências Constitucionais	365.000,00		
104	25% S/ Demais Impostos Vinculados à Educação	72.000,00		
107	Salário Educação	108.000,00		
111	FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	3.500,00		
143	CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	31.000,00		
1.000	Recursos Livres	48.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	24.000,00		
103	5% S/ Transferências Constitucionais	24.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
103	5% S/ Transferências Constitucionais	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			210.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			210.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		210.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	210.000,00		
103	5% S/ Transferências Constitucionais	110.000,00		
115	Conv. Estadual Aquisicao Veiculo Educacao 2023 - SIT 59831	100.000,00		

Total Unidade: 8.647.800,00

Órgão: 07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 07002 DEPT. DE ACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			507.473,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			96.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		96.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00		
1.000	Recursos Livres	80.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.000,00		
1.000	Recursos Livres	16.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			411.473,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		411.473,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.600,00		
1.000	Recursos Livres	6.600,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	141.513,00		
556	MINISTÉRIO DOS ESPORTES - LEI PELÉ	13,00		
614	Operacao de Credito Revitalização Quadra Jangada	500,00		
1.000	Recursos Livres	141.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	25.000,00		
1.000	Recursos Livres	25.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00		
1.000	Recursos Livres	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	215.000,00		
1.000	Recursos Livres	215.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.360,00		
1.000	Recursos Livres	8.360,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.071.072,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.071.072,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.071.072,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.048.072,00		
614	Operacao de Credito Revitalização Quadra Jangada	500.000,00		
745	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES 2021 - MINISTERIO ECONOMIA	5.000,00		
798	MINISTERIO DA ECONOMIA - RECURSO PARA INVESTIMENTOS 2022	5.000,00		
802	CONV EST REFORMA QUADRA 2023 - SIT 58751	500.000,00		
861	Emenda Parlamentar Especial 2023 - Investimentos	5.000,00		
1.000	Recursos Livres	33.072,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
1.000	Recursos Livres	3.000,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00		
1.000	Recursos Livres	20.000,00		

Total Unidade: 1.578.545,00

Órgão: 08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Unidade: 08001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			855.630,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			442.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		442.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380.000,00		
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV)	80.000,00		
1.000	Recursos Livres	300.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	62.000,00		
1.000	Recursos Livres	62.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			413.630,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		413.630,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	18.500,00		
920	IGD - PAB AUXILIO BRASIL ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00		
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	2.000,00		
1.000	Recursos Livres	11.500,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	166.370,00		
918	Minis. da Cidadania - Incremento Para CUSTEIO Ass. Social 2022	1.000,00		
920	IGD - PAB AUXILIO BRASIL ASSISTENCIA SOCIAL	26.000,00		
922	FEDERAL FORTALECIMENTO EMERGENCIAL CADASTRO UNICO - PROCAD SUAS	1.000,00		
923	PPAS I EXPANSAO	1.000,00		
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV)	23.000,00		
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	4.500,00		
940	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	21.870,00		
1.000	Recursos Livres	88.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00		
1.000	Recursos Livres	40.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
1.000	Recursos Livres	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.760,00		
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	4.000,00		
1.000	Recursos Livres	21.760,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	142.000,00		
920	IGD - PAB AUXILIO BRASIL ASSISTENCIA SOCIAL	20.000,00		
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV)	27.000,00		
940	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	10.000,00		
1.000	Recursos Livres	85.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV)	3.000,00		
1.000	Recursos Livres	12.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00		
1.000	Recursos Livres	3.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
917	Minis. da Cidadania - Incremento Para INVESTIMENTO Ass. Social 2022	1.000,00		
920	IGD - PAB AUXILIO BRASIL ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00		
1.000	Recursos Livres	4.000,00		

Total Unidade: 870.630,00

Órgão: 08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Unidade: 08002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA AÇÃO SOCIAL

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			119.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			119.000,00
3.3.40.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		8.000,00	
3.3.40.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	8.000,00		
1.000	Recursos Livres	8.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		20.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00		
1.000	Recursos Livres	20.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		91.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00		
1.000	Recursos Livres	4.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00		
919	Rec. Estadual Incremento Primeira Infancia 2022	1.000,00		
1.000	Recursos Livres	33.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.000,00		
1.000	Recursos Livres	53.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
1.000	Recursos Livres	3.000,00		

Total Unidade: 122.000,00

Órgão: 09 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.
Unidade: 09001 DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.729.100,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			462.100,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		462.100,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	385.000,00		
1.000	Recursos Livres	385.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	77.100,00		
1.000	Recursos Livres	77.000,00		
1.015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	100,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.267.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		36.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	36.000,00		
1.000	Recursos Livres	36.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.231.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
1.000	Recursos Livres	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	515.000,00		
1.000	Recursos Livres	515.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.000,00		
1.000	Recursos Livres	19.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	685.000,00		
1.000	Recursos Livres	685.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
1.000	Recursos Livres	5.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		
1.000	Recursos Livres	2.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			346.072,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			346.072,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		346.072,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	310.000,00		
839	Conv. Estadual AguasParana Barracao Coleta - SIT 44145	300.000,00		
1.000	Recursos Livres	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.072,00		
1.000	Recursos Livres	36.072,00		

Total Unidade: 2.075.172,00

Órgão: 10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
Unidade: 10001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.225.598,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.080.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.080.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00		
1.000	Recursos Livres	900.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	180.000,00		
1.000	Recursos Livres	180.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.145.598,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.145.598,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	9.000,00		
1.000	Recursos Livres	9.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	705.500,00		
507	COSIP CONTRIBUIÇÃO DE ILUM. PUBLICA	50.000,00		
612	Operação de Crédito - Modernização Iluminação Pública 2020 contrato 4179	500,00		
1.000	Recursos Livres	655.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	426.098,00		
507	COSIP CONTRIBUIÇÃO DE ILUM. PUBLICA	50.098,00		
1.000	Recursos Livres	376.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
1.000	Recursos Livres	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.450.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.450.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.450.500,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.380.500,00		
507	COSIP CONTRIBUIÇÃO DE ILUM. PUBLICA	50.000,00		
616	OPERAÇÃO DE CRÉDITO ILUMINACAO 2023 FOMENTO CTR 4354	1.000.500,00		
747	ESTADUAL REVITALIZACAO DE CANTEIRO SIT 59226	100.000,00		
1.000	Recursos Livres	230.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
1.000	Recursos Livres	50.000,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00		
1.000	Recursos Livres	20.000,00		

Total Unidade: 3.676.098,00

Órgão: 10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
Unidade: 10002 REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.605.109,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			300.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		300.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00		
1.000	Recursos Livres	250.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
1.000	Recursos Livres	50.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.305.109,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.305.109,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	970.741,00		
504	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execício Corrente	235.000,00		
510	Taxa pelo Exercício do Poder de Policia	172.741,00		
511	Taxa pela Prestação de Serviços	100.000,00		
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	13.000,00		
1.000	Recursos Livres	450.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	332.368,00		
504	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execício Corrente	55.600,00		
510	Taxa pelo Exercício do Poder de Policia	50.000,00		
511	Taxa pela Prestação de Serviços	76.768,00		
1.000	Recursos Livres	150.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		
1.000	Recursos Livres	2.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			8.078.352,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			8.078.352,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.078.352,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.072.840,00		
501	Alienação de Ativos Recursos Livres	45.000,00		
615	OPERAÇÃO DE CRÉDITO PAVIMENTAÇÃO FOMENTO 4179/2020	1.500.500,00		
617	OPERAÇÃO DE CRÉDITO PAVIMENTACAO-REVITALIZACAO 2023 FOMENTO CTR 4354	650.500,00		
743	CONV EST. REVITALIZAÇÃO AV FRANCISCO GUAIPORA SIT 56974	200.000,00		
748	ESTADUAL SEC CIDADES PAVIMENTACAO 2023 SIT 59638 COV 272	5.000.000,00		
795	CONV FEDERAL CASCALHAMENTO 902154	291.000,00		
1.000	Recursos Livres	385.840,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.512,00		
1.000	Recursos Livres	5.512,00		

Total Unidade: 9.683.461,00

Órgão: 11 SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
Unidade: 11001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			257.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			48.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		48.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
1.000	Recursos Livres	40.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00		
1.000	Recursos Livres	8.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			209.000,00
3.3.60.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		125.000,00	
3.3.60.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	125.000,00		
1.000	Recursos Livres	125.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		84.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
1.000	Recursos Livres	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
1.000	Recursos Livres	60.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
1.000	Recursos Livres	20.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		
1.000	Recursos Livres	2.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
1.000	Recursos Livres	10.000,00		

Total Unidade: 267.000,00

Órgão: 11 SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
Unidade: 11002 DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL (FUNREBOM)

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			69.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			48.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		48.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
1.000	Recursos Livres	40.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00		
1.000	Recursos Livres	8.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			21.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		21.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
1.000	Recursos Livres	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
1.000	Recursos Livres	10.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
1.000	Recursos Livres	1.000,00		

Total Unidade: 69.000,00

Órgão: 11 SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
Unidade: 11003 DEP. DE ASS. ESTRAT. E COLAB. COM ENTID.

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			226.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			192.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		192.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00		
1.000	Recursos Livres	160.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	32.000,00		
1.000	Recursos Livres	32.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			34.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		34.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00		
1.000	Recursos Livres	12.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
1.000	Recursos Livres	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
1.000	Recursos Livres	10.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		
1.000	Recursos Livres	2.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
1.000	Recursos Livres	3.000,00		

Total Unidade: 229.000,00

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI Nº 972/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023
SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROMOVER A AFETAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA PROLONGAMENTO DA RUA JOÃO ANTÔNIO MENDES, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a promover a afetação do Imóvel Urbano denominado Lote de Terras REM-2, da Quadra nº 324, com área de 1.080,00 (mil e oitenta metros quadrados), da Gleba 03, Núcleo São João, de propriedade do Município de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, registrada com matrícula nº 25.096, do CRI de Iporã, Estado do Paraná, destinada ao prolongamento da "RUA JOÃO ANTÔNIO MENDES", área constituída com os seguintes limites confrontações: NORTE: Confronta-se com a Rua Cairo, rumo 78º 18' 23'NW, numa extensão de 12 metros; SUL: Confronta-se com a Rua Holanda, rumo 78º 18' 23'NW, numa extensão de 12 metros; LESTE: Confronta-se com o Lote REM-3, rumo 11º 41' 27'NW, numa extensão de 90 metros; e OESTE: Confronta-se com o Lote REM-1, rumo 11º 41' 27'NW, numa extensão de 90 metros.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

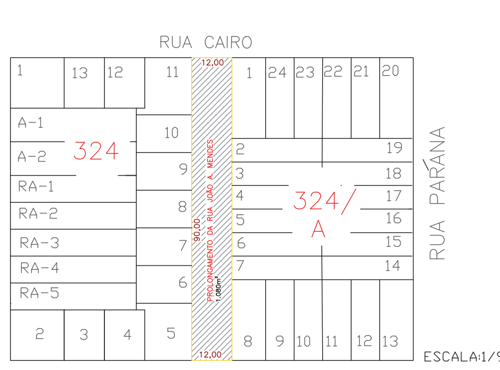

PROLONGAMENTO RUA JOÃO ANTÔNIO MENDES
LOTE URBANO: lote urbano REM2 este da subdivisão de lotes.
QUADRA N° 324 - GLEBA ° 03, NUCLEO SÃO JOAO ÁREA DO TERRENO: 1.080,00 M²
ENDEREÇO: RUA CAIRO E RUA HOLANDA
MUNICÍPIO: CAFEZAL. DO SUL-PR

MEMORIAL DESCRITIVO
PROLONGAMENTO RUA JOÃO ANTÔNIO MENDES
IMÓVEL URBANO: Lote de Terras REM-2 da Quadra N° 324 - GLEBA ° 03, NUCLEO SÃO JOAO
ÁREA DO TERRENO: 1.080,00 M²
ÁREA CONSTRUÍDA: SEM BENFEITORIAS
ENDEREÇO: Entre a RUA CAIRO e RUA HOLANDA
MUNICÍPIO: CAFEZAL DO SUL-PR
LIMITES E CONFRONTAÇÕES – CONFORME CROQUI ANEXO
NORTE: Confronta-se com a Rua Cairo, rumo 78° 18° 23"NW, numa extensão de 12,00 metros.
SUL: Confronta-se com a Rua Holanda, rumo 78° 18' 23"NW, numa extensão de 12,00 metros.
LESTE: Confronta-se com o lote REM3, rumo 11° 41' 27"SW, numa extensão de 90,00 metros.
OESTE: Confronta-se com o lote REM1, rumo 11° 41' 27"SW, numa extensão de 90,00 metros.
Cafezal do Sul-PR, 06 de novembro de 2023.

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES

Pág. 1/1

Estado do Paraná CNPJ: 77.356.665/0001-67

Exercício: 2023

Decreto nº 125/2023 de 14/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1172/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001 Manutenção da Camara Municipal

3 - 3.3.90.14.00.00	001	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
7 - 3.3.90.39.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
		Total.........:	**28.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.:

REDUÇÃO

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001 Manutenção da Camara Municipal

1 - 3.1.90.11.00.00	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
		Total.........:	**28.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de FRANCISCO ALVES , em 14 de novembro de 2023.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO N.° 321/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) destinados a suplementar as dotações da folha de pagamento dos aposentados pertencentes ao Fundo de Previdência Municipal (Regime Próprio de Previdência Social).

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei n.º 77, de 28/11/2023 (LEI ESPECIFICA)**.

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) destinados a suplementar as dotações da folha de pagamento dos aposentados pertencentes ao Fundo de Previdência Municipal (Regime Próprio de Previdência Social), com recursos do superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recursos 040, na seguinte dotação orçamentária:

15.00 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

15.01 – DIVISÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

09.272.0019.2.101 - Manutenção e Encargos com os benefícios do Fundo de Previdência Municipal

040 – Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

(110) 3.1.90.01.00 – aposentadorias do RPPS, res. remun. e reformas militares.....R$ 1.500.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.. R$ 1.500.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:

a) O produto do Superávit Financeiro (parcial) apurado do exercício anterior (31/12/2022), proveniente dos repasses oriundos da fonte de recursos 040 – Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item I - Parecer 214/01-DCM-TC) .... R$ 1.500.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 241/2.023
MODALIDADE Dispensa por Justificativa Nº 0132/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO N°132/2023 DE 28/11/2023
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: OPEN VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 04.675.147/0001-32, neste ato representada pelo Sr. Acyr Miguel Urio, portador do RG nº 5185904 e do CPF nº. 014.639.939-00, residente na Avenida Brasil, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviço para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Justificativa nº. 0132/2023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviço tem por objeto a Aquisição de peças e prestação de Serviços mecânicos em Revisão programada de 80.000 Km do Veículo AMBULANCIA RENAULT MASTER, Placas SDV-6D80, Patrimônio 9300, Revisão Programada de 100.000 KM dae AMBULANCIA RENAULT MASTER, Placas SDV-6D81, Patrimônio 9301, Revisão programada de 20.000 Km do Veículo AMBULANCIA RENAULT MASTER, Placas SEM-9H09, Patrimônio 9553, Revisão Programada de 20.000 KM dae AMBULANCIA RENAULT MASTER, Placas SEM-9G98, Patrimônio 9554, da Secretaria de Saúde,, a seguir descritos:

LOTE 01 – PEÇAS – RENAULT MASTER SDV-6D80 PATRIMONIO 9300

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	ANEL DO BUJÃO	7,01	7,01
1	2	1	FILTRO DE AR DO MOTOR	141,38	141,38
1	3	1	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	76,25	76,25
1	4	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	333,98	333,98
1	5	1	FILTRO DE AR CONDICIONADO	65,23	65,23
1	6	1	AIR CLEAN RAVPRO	108,90	108,90
1	7	1	OTIMIZADOR DE COMBUSTIVEL RAVPRO	47,76	47,76
1	8	1	CRISTALIZADOR DE PARABRISA RAVPRO	29,90	29,90
1	9	1	KIT REVISÃO	69,08	69,08
1	10	1	PROTETOR POLO DE BATERIA RAVPRO	38,50	38,50
1	11	1	LIMPA POLOS DE BATERIA	49,50	49,50
1	12	1	KIT CORREIAS E ACESSORIOS	554,40	554,40
			VALOR TOTAL DO LOTE	1.521,89	

LOTE 02 –ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO – RENAULT MASTER SDV-6D80 PATRIMONIO 9300

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
2	1	1	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	250,00	250,00

LOTE 03 – OLEO LUBRIFICANTE – RENAULT MASTER SDV-6D80 PATRIMONIO 9300

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
3	1	9	OLEO 5W30 COM DPF MOTRIO	54,34	489,06
3	2	1	CLEANER LIMPA FREIO	65,98	65,98
3	3	5	ADITIVO PARA RADIADOR	66,00	330,00
3	4	1	FLUIDO PARA FREIO HIDRAULICO AUTO	102,88	102,88
3	5	1	LIMPEZA VIA TANQUE DIESEL	60,84	60,84
			VALOR DO LOTE	1.048,76	

LOTE 04 – SERVIÇOS MECANICOS – RENAULT MASTER SDV-6D80 PATRIMONIO 9300

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
4	1	3	REVISÃO 80.000 KM	320,00	960,00
4	2	0,15	OA LIMPEZA SUPORTE BATERIA DE 12V	320,00	48,00
4	3	0,1	MANUTENÇÃO DO VEICULO	320,00	32,00
4	4	1	OA SERVIÇO VEICULO	0,01	0,01
4	5	0,05	OA LIMPEZA INJETORES	320,00	16,00
4	6	0,3	OXISANITIZAÇÃO	320,00	96,00
4	7	0,1	KIT REVISÃO	320,00	32,00
4	8	0,1	LIMPEZA DO SITEMA DE FRENAGEM	320,00	32,00
4	9	0,4	OA LIMPEZA EVAPORADOR	320,00	128,00
			VALOR DO LOTE	1.344,01	

LOTE 05 –PEÇAS – RENAULT MASTER SDV-6D81 PATRIMONIO 9301

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
5	1	1	ANEL DO BUJÃO	7,01	7,01
5	2	1	FILTRO DE AR DO MOTOR	141,38	141,38
5	3	1	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	76,25	76,25
5	4	1	FILTRO DE AR CONDICIONADO	65,23	65,23
5	5	1	AIR CLEAN RAVPRO	108,90	108,90
5	6	1	KIT REVISÃO	69,08	69,08
5	7	1	OTIMIZADOR DE COMBUSTIVEL RAVPRO	47,76	47,76
5	8	1	CRISTALIZADOR DE PARABRISA RAVPRO	29,90	29,90
5	9	1	PROTETOR POLO DE BATERIA RAVPRO	38,50	38,50
5	10	1	LIMPA POLOS DE BATERIA	49,50	49,50
5	11	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	333,98	333,98
			VALOR DO LOTE	967,49	

LOTE 06 –ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO – RENAULT MASTER SDV-6D81 PATRIMONIO 9301

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
6	1	1	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	250,00	250,00

LOTE 07 – OLEO LUBRIFICANTE – RENAULT MASTER SDV-6D81 PATRIMONIO 9301

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
7	1	9	OLEO 5W30 COM DPF MOTRIO	54,34	489,06
7	2	1	CLEANER LIMPA FREIO	65,98	65,98
7	3	1	LIMPEZA VIA TANQUE DIESEL	60,84	60,84
			VALOR TOTAL	615,88	

LOTE 08 – SERVIÇOS MECANICOS – RENAULT MASTER SDV-6D81 PATRIMONIO 9301

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
8	1	1,3	REVISÃO DE 100.000 KM	320,00	416,00
8	2	0,4	OA LIMPEZA EVAPORADOR	320,00	128,00
8	3	0,3	OXISANITIZAÇÃO	320,00	96,00
8	4	0,1	LIMPEZA DO SITEMA DE FRENAGEM	320,00	32,00
8	5	0,15	OA LIMPEZA SUPORTE BATERIA DE 12V	320,00	48,00
8	6	0,1	KIT REVISÃO	320,00	32,00
8	7	0,1	MANUTENÇÃO DO VEICULO	320,00	32,00
8	8	1	OA SERVIÇO VEICULO	0,01	0,01
8	9	0,05	OA LIMPEZA INJETORES	320,00	16,00
			VALOR DO LOTE	800,01	

LOTE 09 – DISCOS DE FREIO – RENAULT MASTER SDV-6D81 PATRIMONIO 9301

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
9	1	2	DISCO DE FREIO PAR DIANTEIRO Z3	724,90	1.449,80
9	2	1	DISCO DE FREIO PAR TRASEIRO Z3	1.208,90	1.208,90
			VALOR DO LOTE	2.658,70	

LOTE 10 – PASTILHAS DE FREIO – RENAULT MASTER SDV-6D81 PATRIMONIO 9301

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
10	1	1	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO Z1	759,00	759,00
10	2	1	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA Z1	649,00	649,00
			VALOR DO LOTE	1.408,00	

LOTE 11 – SERVIÇOS - PASTILHAS DE FREIO – RENAULT MASTER SDV-6D81 PATRIMONIO 9301

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
11	1	1	SUBSTITUIÇÃO PASTILHA FRENTE	320,00	320,00
11	2	1	SUBSTITUIÇÃO PASTILHA TRASEIRA	320,00	320,00
			VALOR DO LTE	640,00	

LOTE 12 – PEÇAS - RENAULT MASTER SEM-9G98 PATRIMONIO 9554

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
12	1	1	ANEL DO BUJÃO	7,01	7,01
12	2	1	FILTRO DE AR DO MOTOR	141,38	141,38
12	3	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	333,98	333,98
12	4	1	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	76,25	76,25
12	5	1	FILTRO DE AR CONDICIONADO	65,23	65,23
12	6	1	AIR CLEAN RAVPRO	108,90	108,90
12	7	1	OTIMIZADOR DE COMBUSTIVEL RAVPRO	47,76	47,76
12	8	1	CRISTALIZADOR DE PARABRISA RAVPRO	29,90	29,90
12	9	1	KIT REVISÃO	69,08	69,08
12	10	1	PROTETOR POLO DE BATERIA RAVPRO	38,50	38,50
12	11	1	LIMPA POLOS DE BATERIA	49,50	49,50
			VALOR DO LOTE	967,49	

LOTE 13 – PASTILHAS DE FREIO - RENAULT MASTER SEM-9G98 PATRIMONIO 9554

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
13	1	1	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO Z1	759,00	759,00
13	2	1	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA Z1	649,00	649,00
			VALOR DO LOTE	1.408,00	

LOTE 14 – ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - RENAULT MASTER SEM-9G98 PATRIMONIO 9554

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
14	1	1	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	250,00	250,00

LOTE 15 – OLEO LUBRIFICANTE - RENAULT MASTER SEM-9G98 PATRIMONIO 9554

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
15	1	9	OLEO 5W30 COM DPF MOTRIO	54,34	489,06
15	2	1	CLEANER LIMPA FREIO	65,98	65,98
15	3	1	LIMPEZA VIA TANQUE DIESEL	60,84	60,84
			VALOR DO LOTE	615,88	

LOTE 16 – SERVIÇOS MECANICOS - RENAULT MASTER SEM-9G98 PATRIMONIO 9554

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
16	1	1,3	REVISÃO DE 20.000 KM	320,00	416,00
16	2	0,15	OA LIMPEZA SUPORTE BATERIA DE 12V	320,00	48,00
16	3	0,1	MANUTENÇÃO DO VEICULO	320,00	32,00
16	4	1	OA SERVIÇO VEICULO	0,01	0,01
16	5	0,05	OA LIMPEZA INJETORES	320,00	16,00
16	6	0,3	OXISANITIZAÇÃO	320,00	96,00
16	7	0,1	KIT REVISÃO	320,00	32,00
16	8	0,1	LIMPEZA DO SITEMA DE FRENAGEM	320,00	32,00
16	9	0,4	OA LIMPEZA EVAPORADOR	320,00	128,00
16	10	0,7	SUBSTITUIÇÃO PASTILHA TRASEIRA	320,00	224,00
16	11	0,6	SUBSTITUIÇÃO PASTILHA FRENTE	320,00	192,00
			VALOR DO LOTE	1.216,01	

LOTE 17 – PEÇAS - RENAULT MASTER SEM-9H09 PATRIMONIO 9553

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
17	1	1	ANEL DO BUJÃO	7,01	7,01
17	2	1	FILTRO DE AR DO MOTOR	141,38	141,38
17	3	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	333,98	333,98
17	4	1	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	76,25	76,25
17	5	1	FILTRO DE AR CONDICIONADO	65,23	65,23
17	6	1	AIR CLEAN RAVPRO	108,90	108,90
17	7	1	OTIMIZADOR DE COMBUSTIVEL RAVPRO	47,76	47,76
17	8	1	CRISTALIZADOR DE PARABRISA RAVPRO	29,90	29,90
17	9	1	KIT REVISÃO	69,08	69,08
17	10	1	PROTETOR POLO DE BATERIA RAVPRO	38,50	38,50
17	11	1	LIMPA POLOS DE BATERIA	49,50	49,50
			VALOR DO LOTE	967,49	

LOTE 18 – PASTILHAS DE FREIO - RENAULT MASTER SEM-9H09 PATRIMONIO 9553

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
18	1	1	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO Z1	759,00	759,00
18	2	1	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA Z1	649,00	649,00
			VALOR DO LOTE	1.408,00	

LOTE 19 – ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - RENAULT MASTER SEM-9H09 PATRIMONIO 9553

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
14	1	1	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	250,00	250,00

LOTE 20 – OLEO LUBRIFICANTE - RENAULT MASTER SEM-9H09 PATRIMONIO 9553

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
20	1	9	OLEO 5W30 COM DPF MOTRIO	54,34	489,06
20	2	1	CLEANER LIMPA FREIO	65,98	65,98
20	3	1	LIMPEZA VIA TANQUE DIESEL	60,84	60,84
			VALOR DO LOTE	615,88	

LOTE 21 – SERVIÇOS MECANICOS - RENAULT MASTER SEM-9H09 PATRIMONIO 9553

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
21	1	1,3	REVISÃO DE 20.000 KM	320,00	416,00
21	2	0,15	OA LIMPEZA SUPORTE BATERIA DE 12V	320,00	48,00
21	3	0,1	MANUTENÇÃO DO VEICULO	320,00	32,00
21	4	1	OA SERVIÇO VEICULO	0,01	0,01
21	5	0,05	OA LIMPEZA INJETORES	320,00	16,00
21	6	0,3	OXISANITIZAÇÃO	320,00	96,00
21	7	0,1	KIT REVISÃO	320,00	32,00
21	8	0,1	LIMPEZA DO SITEMA DE FRENAGEM	320,00	32,00
21	9	0,4	OA LIMPEZA EVAPORADOR	320,00	128,00
21	10	0,7	SUBSTITUIÇÃO PASTILHA TRASEIRA	320,00	224,00
21	11	0,6	SUBSTITUIÇÃO PASTILHA FRENTE	320,00	192,00
			VALOR DO LOTE	1.216,01	

– DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa OPEN VEÍCULOS LTDA e de R$ 20.419,50 (vinte mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **29/11/2023** e término em **28/02/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	2	2	34	Manutençao do Hospital Municipal	339030010600	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS
26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	2	2	34	Manutençao do Hospital Municipal	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO
26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	2	2	34	Manutençao do Hospital Municipal	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC
26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	2	2	34	Manutençao do Hospital Municipal	339039190300	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E
26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	2	2	34	Manutençao do Hospital Municipal	339039190400	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR

Altônia-PR.,29 de novembro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA
Altônia – Paraná. Tel.: (44) 3659-3881
e-mail: cmdca.altonia@outlook.com
Lei Federal N° 8.069 de 13.07.90/ Lei Municipal N° 1624 de 27.09.17

RESOLUÇÃO Nº 020/2023-CMDCA de 09.11.2023

SUMULA: Dispõe sobre o funcionamento do conselho tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Altônia-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 1.870 de 30 de março de 2023 e,

Considerando que cabe ao CMDCA, zelar e fiscalizar pelo bom funcionamento das políticas públicas que abarcam a criança e adolescência;

Considerando a lei municipal 1.870/2.023;

Considerando a reunião ordinária do CMDCA, ocorrida aos dias 09 de novembro do corrente ano, nas dependências da sala de reuniões do família acolhedora;

Delibera:

Art. 1º. A troca de plantão dos Conselheiros Tutelares deverá acontecer na Sede do Conselho Tutelar, não sendo permitido o uso do veículo institucional para alternância dos membros do colegiado.

Parágrafo Único. Não será permitido a troca de plantão na residência dos membros, ou qualquer outro local que não seja na Sede do Conselho Tutelar.

Art. 2º. A escala de plantão deverá ser informada ao CMDCA, assim como qualquer alteração que for procedida.

Art. 3º. O não cumprimento a esta resolução, será levado à Comissão de Ética, para medidas cabíveis conforme art. 50. Da lei municipal 1.870/2023.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altônia-PR, 09 de novembro de 2.023.

HÜBNER CELSO BIANCHINI
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3129
DATA: 29/11/2023
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 101/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 070/2023.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
ART. 1º) FICA ADJUDICADO EM FAVOR DAS EMPRESAS INFATEC COMPUTADORES LTDA, CNPJ: 03.858.720/0001-80 O ITEM 01, MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO, CNPJ: 46.186.229/0001-63 OS ITENS 03, 05, 07, 08 e 09, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N. º 070/2023.
ART. 2º) FICA HOMOLOGADO EM FAVOR DAS EMPRESAS INFATEC COMPUTADORES LTDA, CNPJ: 03.858.720/0001-80 O ITEM 01, MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO, CNPJ: 46.186.229/0001-63 OS ITENS 03, 05, 07, 08 e 09, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N. º 070/2023, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO ESTADUAL – FMAS – PPAS I - EXPANSÃO, DESTINADO A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL".
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 29 dias do mês de Novembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3130
DATA: 29/11/2023
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 102/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 071/2023.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
ART. 1º) FICA ADJUDICADO EM FAVOR DA EMPRESA MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO, CNPJ: 46.186.229/0001-63 OS ITENS 04 e 06, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N. º 071/2023.
ART. 2º) FICA HOMOLOGADO EM FAVOR DA EMPRESA MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO, CNPJ: 46.186.229/0001-63 OS ITENS 04 e 06, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N. º 071/2023, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO FEDERAL – PROCAD, DESTINADO A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL".
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 29 dias do mês de Novembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARILUZ
RUA EPITÁCIO PESSOA Nº1081MARILUZ PR.
CNPJ80.719.677/0001-13

ELEIÇÃO SINDICAL

AVISO

Em cumprimento ao disposto no artigo n.º 34 do estatuto da entidade, comunicamos que foi registrada a seguinte chapa, como concorrentes à eleição a que se refere o AVISO publicado no dia 10 de Novembro de 2023 no jornal UMUARAMA ILUSTRADO, edição do dia 11CHAPA ÚNICA Diretoria Efetiva PRESIDENTE João Sabatini, SECRETÁRIO Benedito Oscar dos Santos SECRETÁRIO DE FINANÇA E ADMINISTRAÇÃO, Rubens Antonio Leme SUPLENTES Gilberto Amancio Pereira, Mario Kazuaki Moriya e Aureo Aparecido de Oliveira SECRETARIA DE FORMAÇÃO SINDICAL Benedito Oscar dos Santos, SECRETARIA DE ASSALARIADOS Marinaldo Ribeiro de Souza, SECRETARIA DE POLITICA AGRICOLA Pedro Sabatine, SECRETARIA DEPOLITICA SOCIAIS, Clarice Gonçalves Basilio. SECRETARIA DEMULHERES Devanilde de Araujo Marchi SECRETARIA DA JUVENTUDE TRAB. RURAL Allan Cristian Pereira SECRETARIA DA TERCEIRA IDADE Justina Rodrigues de Miranda, CONSELHO FISCAL – EFETIVOS Gilmar Ferreira José Luiz Marchi e Rubens Martins de Rossi SUPLENTES, Rogerio Puerari, Alcides Aparecido dos Santos e Pedro Sabatine DELEGADOS DELIBERATIVOS, Efetivos João Sabatini e Benedito Oscar dos Santos SUPLENTES, Gilmar Ferreira e Mario Kazuaki Moriya.Nos termos do artigo n.º 60 do estatuto acima mencionado, o prazo para impugnação de candidaturas por parte de associados, poderá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação ou divulgação das chapas.

Mariluz 29 de Novembro de 2.023 .

JOSÉ RODRIGUES CHAVES
Membro da comissão

JOSEMAR SOARES DA CRUZ
membro da comissão

PAULO JOSÉ DA SILVA
Membro da comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 491/2023
NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ATENDIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022.
O Prefeito Municipal de Douradina - Paraná, no uso de suas atribuições legais (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022):
Art. 1º NOMEIA os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção para atendimento dos Editais de Produção áudio visuais.
a) Marcia Cristina Florenço Silva - PRESIDENTE
b) Claudiney Bussola
c) Ines Pereira Ribeiro
d) Silene de Araujo Oliveira
e) Janes Pereira Costa
Art. 2º São atribuições da Comissão de Seleção coordenar a análise de projetos, julgar recursos que porventura sejam encaminhados e definir os casos omissos relacionados aos editais referidos no Art. 1º.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, em 29 de Novembro de 2023.
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N. º 6.928/2023
DATA: 29/11/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA o resultado do processo de Dispensa de Licitação 036/2023.
Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 036/2023, em favor da empresa SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, que tem como objeto a aquisição em caráter de urgência de formula para nutrição alimentar, para distribuição aos usuários de atenção primaria.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 29 dias do mês de Novembro de 2023.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023
Processo Administrativo Nº 124/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 13/11/2023 11:56:35

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 12:30:31
Óleo lubrificante mineral 20w50 API SL motores flex/gasolina

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: L Marca: YPF Modelo:
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20W50 API SL MOTORES FLEX/GASOLINA
Quantidade: 100 Valor Unit.: 27,25 Valor Total: 2.725,00

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CLASSIFICAÇÃO						
1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO	012	21.734.463/0001-57	35,89	27,25		Sim
DESCLASSIFICADOS						
INABILITADOS						
NARESSI E CAVALHERI LTDA	061	01.635.015/0001-99	35,89	27,00		Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 12:30:31
Óleo lubrificante semissintético 15w40 API SP motores flex/g

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: L Marca: YPF Modelo:
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO 15W40 API SP MOTORES FLEX/GASOLINA
Quantidade: 150 Valor Unit.: 32,25 Valor Total: 4.837,50

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CLASSIFICAÇÃO						
1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO	024	21.734.463/0001-57	39,68	32,25		Sim
DESCLASSIFICADOS						
INABILITADOS						
NARESSI E CAVALHERI LTDA	097	01.635.015/0001-99	39,68	32,00		Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 12:30:31
Óleo lubrificante 100% sintético 5w40 API SN A3-B3 motores f

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: L Marca: YPF Modelo:
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO 5W40 API SN A3-B3 MOTORES FLEX/GASOLINA
Quantidade: 200 Valor Unit.: 59,00 Valor Total: 11.800,00

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CLASSIFICAÇÃO						
1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO	126	21.734.463/0001-57	65,38	59,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
NARESSI E CAVALHERI LTDA	143	01.635.015/0001-99	65,38	58,50		Sim
INABILITADOS						

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 12:30:31
Óleo lubrificante 100% sintético 5w30 API SN ILSAC GF-5 moto

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: L Marca: YPF Modelo:
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO 5W30 API SN ILSAC GF-5 MOTORES FLEX/GASOLINA
Quantidade: 120 Valor Unit.: 51,00 Valor Total: 6.120,00

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CLASSIFICAÇÃO						
1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO	041	21.734.463/0001-57	59,03	51,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
INABILITADOS						
NARESSI E CAVALHERI LTDA	046	01.635.015/0001-99	59,03	50,50		Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 12:30:31
Óleo lubrificante 100% sintético 5w30 API SN Dexos 2 motores

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: L Marca: YPF Modelo:
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO 5W30 API SN DEXOS 2 MOTORES DIESEL
Quantidade: 120 Valor Unit.: 49,00 Valor Total: 5.880,00

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CLASSIFICAÇÃO						
1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO	121	21.734.463/0001-57	58,40	49,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
INABILITADOS						
NARESSI E CAVALHERI LTDA	131	01.635.015/0001-99	58,40	49,50		Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 12:30:32
Óleo lubrificante mineral 20w50 4T API SL Jaso MA2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: L Marca: MOBIL Modelo:
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20W50 4T API SL JASO MA2
Quantidade: 8 Valor Unit.: 35,00 Valor Total: 280,00

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CLASSIFICAÇÃO						
1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO	031	21.734.463/0001-57	36,32	35,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
INABILITADOS						
NARESSI E CAVALHERI LTDA	024	01.635.015/0001-99	36,32	34,50		Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 12:30:32
Óleo lubrificante semissintético 10w30 4T API SL Jaso MA2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: Ltr Marca: MOBIL Modelo:
Descrição: Óleo lubrificante semissintético 10w30 4T API SL Jaso MA2
Quantidade: 4 Valor Unit.: 42,00 Valor Total: 168,00

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CLASSIFICAÇÃO						
1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO	023	21.734.463/0001-57	45,16	42,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
INABILITADOS						
NARESSI E CAVALHERI LTDA	091	01.635.015/0001-99	45,16	41,50		Sim

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 12:30:32
Aditivo B12 Plus 500ML Motores Flex

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: L Marca: BARDAHL Modelo:
Descrição: ADITIVO B12 PLUS 500ML MOTORES FLEX
Quantidade: 12 Valor Unit.: 52,00 Valor Total: 624,00

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CLASSIFICAÇÃO						
1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO	027	21.734.463/0001-57	59,20	52,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
INABILITADOS						
NARESSI E CAVALHERI LTDA	033	01.635.015/0001-99	59,20	51,50		Sim

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 12:30:32
Aditivo B12 Turbo 1L Motores Diesel

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: L Marca: BARDAHL Modelo:
Descrição: ADITIVO B12 TURBO 1L MOTORES DIESEL
Quantidade: 10 Valor Unit.: 111,00 Valor Total: 1.110,00

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CLASSIFICAÇÃO						
1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO	087	21.734.463/0001-57	115,33	111,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
INABILITADOS						
NARESSI E CAVALHERI LTDA	020	01.635.015/0001-99	115,33	110,00		Sim

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 12:30:32
Filtro PH10904/10908

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PÇ Marca: FRAM Modelo:
Descrição: Filtro PH10904/10908
Quantidade: 60 Valor Unit.: 28,90 Valor Total: 1.734,00

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CLASSIFICAÇÃO						
1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO	058	21.734.463/0001-57	33,38	28,90		Sim
DESCLASSIFICADOS						
NARESSI E CAVALHERI LTDA	079	01.635.015/0001-99	33,38	28,50		Sim
INABILITADOS						

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 12:30:32
Filtro PH12208

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PÇ Marca: FRAM Modelo:
Descrição: Filtro PH12208
Quantidade: 40 Valor Unit.: 31,90 Valor Total: 1.276,00

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CLASSIFICAÇÃO						
1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO	054	21.734.463/0001-57	32,90	31,90		Sim
DESCLASSIFICADOS						
INABILITADOS						
NARESSI E CAVALHERI LTDA	120	01.635.015/0001-99	32,90	31,50		Sim

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 12:30:32
Filtro CH9973Eco

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PÇ Marca: FRAM Modelo:
Descrição: Filtro CH9973Eco
Quantidade: 6 Valor Unit.: 39,65 Valor Total: 237,90

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CLASSIFICAÇÃO						
1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO	094	21.734.463/0001-57	39,75	39,65		Sim
DESCLASSIFICADOS						
INABILITADOS						
NARESSI E CAVALHERI LTDA	071	01.635.015/0001-99	39,75	39,00		Sim

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 12:30:32
Filtro PH11457

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PÇ Marca: FRAM Modelo:
Descrição: Filtro PH11457
Quantidade: 6 Valor Unit.: 37,00 Valor Total: 222,00

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CLASSIFICAÇÃO						
1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO	136	21.734.463/0001-57	37,00	37,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
INABILITADOS						
NARESSI E CAVALHERI LTDA	049	01.635.015/0001-99	37,00	36,50		Sim

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 12:30:32
Filtro 2508600

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PÇ Marca: FRAM Modelo:
Descrição: Filtro 2508600
Quantidade: 10 Valor Unit.: 41,85 Valor Total: 418,50

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CLASSIFICAÇÃO						
1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO	058	21.734.463/0001-57	42,00	41,85		Sim
DESCLASSIFICADOS						
INABILITADOS						
NARESSI E CAVALHERI LTDA	104	01.635.015/0001-99	42,00	41,00		Sim

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 12:30:32
Filtro CA11458

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PÇ Marca: FRAM Modelo:
Descrição: Filtro CA11458
Quantidade: 15 Valor Unit.: 51,90 Valor Total: 778,50

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CLASSIFICAÇÃO						
1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO	117	21.734.463/0001-57	53,00	51,90		Sim
DESCLASSIFICADOS						
INABILITADOS						
NARESSI E CAVALHERI LTDA	034	01.635.015/0001-99	53,00	52,00		Sim

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 12:30:33
Filtro CA11104

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PÇ Marca: FRAM Modelo:
Descrição: Filtro CA11104
Quantidade: 35 Valor Unit.: 45,90 Valor Total: 1.606,50

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CLASSIFICAÇÃO						
1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO	059	21.734.463/0001-57	46,33	45,90		Sim
DESCLASSIFICADOS						
INABILITADOS						
NARESSI E CAVALHERI LTDA	142	01.635.015/0001-99	46,33	45,00		Sim

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 12:30:33
Filtro CA5627

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PÇ Marca: FRAM Modelo:
Descrição: Filtro CA5627
Quantidade: 15 Valor Unit.: 38,00 Valor Total: 570,00

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CLASSIFICAÇÃO						
1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO	089	21.734.463/0001-57	38,00	38,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
INABILITADOS						
NARESSI E CAVALHERI LTDA	033	01.635.015/0001-99	38,00	37,50		Sim

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 12:30:33
Filtro CA12342

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PÇ Marca: FRAM Modelo:
Descrição: Filtro CA12342
Quantidade: 16 Valor Unit.: 68,75 Valor Total: 1.100,00

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CLASSIFICAÇÃO						
1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO	016	21.734.463/0001-57	69,00	68,75		Sim
DESCLASSIFICADOS						
INABILITADOS						
NARESSI E CAVALHERI LTDA	008	01.635.015/0001-99	69,00	68,00		Sim

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 12:30:33
Filtro CA9290

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PÇ Marca: FRAM Modelo:
Descrição: Filtro CA9290
Quantidade: 3 Valor Unit.: 28,75 Valor Total: 86,25

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CLASSIFICAÇÃO						
1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO	081	21.734.463/0001-57	29,00	28,75		Sim
DESCLASSIFICADOS						
INABILITADOS						
NARESSI E CAVALHERI LTDA	025	01.635.015/0001-99	29,00	28,00		Sim

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 12:30:33
Filtro CA9410

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PÇ Marca: FRAM Modelo:
Descrição: Filtro CA9410
Quantidade: 16 Valor Unit.: 54,75 Valor Total: 876,00

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CLASSIFICAÇÃO						
1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO	105	21.734.463/0001-57	54,97	54,75		Sim
DESCLASSIFICADOS						
INABILITADOS						
NARESSI E CAVALHERI LTDA	005	01.635.015/0001-99	54,97	54,00		Sim

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 12:30:33
Filtro CA5496

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PÇ Marca: FRAM Modelo:
Descrição: Filtro CA5496
Quantidade: 12 Valor Unit.: 26,00 Valor Total: 312,00

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CLASSIFICAÇÃO						
1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO	028	21.734.463/0001-57	26,00	26,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
INABILITADOS						
NARESSI E CAVALHERI LTDA	063	01.635.015/0001-99	26,00	25,00		Sim

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 12:30:33
Filtro CA10891

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PÇ Marca: FRAM Modelo:
Descrição: Filtro CA10891
Quantidade: 5 Valor Unit.: 51,75 Valor Total: 258,75

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CLASSIFICAÇÃO						
1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO	074	21.734.463/0001-57	52,00	51,75		Sim
DESCLASSIFICADOS						
INABILITADOS						
NARESSI E CAVALHERI LTDA	094	01.635.015/0001-99	52,00	51,00		Sim

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 12:30:33
Filtro AKX4006

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PÇ Marca: FRAM Modelo:
Descrição: Filtro AKX4006
Quantidade: 2 Valor Unit.: 50,21 Valor Total: 100,42

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CLASSIFICAÇÃO						
1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO	019	21.734.463/0001-57	50,21	50,21		Sim
DESCLASSIFICADOS						
INABILITADOS						
NARESSI E CAVALHERI LTDA	133	01.635.015/0001-99	50,21	50,00		Sim

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 12:30:34
Filtro CA9313

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PÇ Marca: FRAM Modelo:
Descrição: Filtro CA9313
Quantidade: 3 Valor Unit.: 52,25 Valor Total: 156,75

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CLASSIFICAÇÃO						
1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO	114	21.734.463/0001-57	53,50	52,25		Sim
DESCLASSIFICADOS						
INABILITADOS						
NARESSI E CAVALHERI LTDA	018	01.635.015/0001-99	53,50	52,00		Sim

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 12:30:34
Filtro CA10602

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PÇ Marca: FRAM Modelo:
Descrição: Filtro CA10602
Quantidade: 5 Valor Unit.: 36,00 Valor Total: 180,00

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CLASSIFICAÇÃO						
1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO	129	21.734.463/0001-57	36,00	36,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
INABILITADOS						
NARESSI E CAVALHERI LTDA	149	01.635.015/0001-99	36,00	35,00		Sim

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 12:30:34
Filtro CA10190

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PÇ Marca: FRAM Modelo:
Descrição: Filtro CA10190
Quantidade: 10 Valor Unit.: 58,00 Valor Total: 580,00

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CLASSIFICAÇÃO						
1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO	131	21.734.463/0001-57	58,00	58,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
INABILITADOS						
NARESSI E CAVALHERI LTDA	126	01.635.015/0001-99	58,00	49,50		Sim

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 12:30:34
Filtro CF9323

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PÇ Marca: FRAM Modelo:
Descrição: Filtro CF9323
Quantidade: 60 Valor Unit.: 36,25 Valor Total: 2.175,00

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CLASSIFICAÇÃO						
1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO	012	21.734.463/0001-57	37,95	36,25		Sim
DESCLASSIFICADOS						
INABILITADOS						
NARESSI E CAVALHERI LTDA	122	01.635.015/0001-99	37,95	36,50		Sim

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 12:30:34
Filtro CF10025

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PÇ Marca: FRAM Modelo:
Descrição: Filtro CF10025
Quantidade: 30 Valor Unit.: 45,40 Valor Total: 1.362,00

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CLASSIFICAÇÃO						
1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO	138	21.734.463/0001-57	45,40	45,40		Sim
DESCLASSIFICADOS						
INABILITADOS						
NARESSI E CAVALHERI LTDA	002	01.635.015/0001-99	45,40	45,00		Sim

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 12:30:34
Filtro CF9478

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PÇ Marca: FRAM Modelo:
Descrição: Filtro CF9478
Quantidade: 20 Valor Unit.: 27,16 Valor Total: 543,20

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CLASSIFICAÇÃO						
1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO	028	21.734.463/0001-57	27,16	27,16		Sim
DESCLASSIFICADOS						
INABILITADOS						
NARESSI E CAVALHERI LTDA	013	01.635.015/0001-99	27,16	27,00		Sim

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 12:30:34
Filtro CF11222

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PÇ Marca: FRAM Modelo:
Descrição: Filtro CF11222
Quantidade: 6 Valor Unit.: 43,90 Valor Total: 263,40

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CLASSIFICAÇÃO						
1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO	115	21.734.463/0001-57	44,20	43,90		Sim
DESCLASSIFICADOS						
INABILITADOS						
NARESSI E CAVALHERI LTDA	119	01.635.015/0001-99	44,20	43,00		Sim

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 12:30:34
Filtro CF10109

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PÇ Marca: FRAM Modelo:
Descrição: Filtro CF10109
Quantidade: 7 Valor Unit.: 48,90 Valor Total: 342,30

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CLASSIFICAÇÃO						
1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO	103	21.734.463/0001-57	49,42	48,90		Sim
DESCLASSIFICADOS						
INABILITADOS						
NARESSI E CAVALHERI LTDA	149	01.635.015/0001-99	49,42	49,42		Sim

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 12:30:35
Filtro CF10285

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PÇ Marca: FRAM Modelo:
Descrição: Filtro CF10285
Quantidade: 10 Valor Unit.: 41,90 Valor Total: 419,00

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CLASSIFICAÇÃO						
1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO	091	21.734.463/0001-57	42,00	41,90		Sim
DESCLASSIFICADOS						
INABILITADOS						
NARESSI E CAVALHERI LTDA	115	01.635.015/0001-99	42,00	42,00		Sim

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 12:30:35
Filtro PH10268

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PÇ Marca: FRAM Modelo:
Descrição: Filtro PH10268
Quantidade: 30 Valor Unit.: 24,70 Valor Total: 741,00

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CLASSIFICAÇÃO						
1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO	094	21.734.463/0001-57	24,72	24,70		Sim
DESCLASSIFICADOS						
INABILITADOS						
NARESSI E CAVALHERI LTDA	147	01.635.015/0001-99	24,72	24,72		Sim

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 12:30:35
Filtro WR315/1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PÇ Marca: FRAM Modelo:
Descrição: Filtro WR315/1
Quantidade: 30 Valor Unit.: 136,00 Valor Total: 4.080,00

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CLASSIFICAÇÃO						
1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO	122	21.734.463/0001-57	136,03	136,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
INABILITADOS						
NARESSI E CAVALHERI LTDA	112	01.635.015/0001-99	136,03	136,03		Sim

AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

FONE/FAX (044) 3675-1122, 3675-4300
RUA JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA, N.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

RAINHA DO NOROESTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS N.º 099/2023 REF. A INEXIGIBILIDADE N.º 023/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR** E O SR. **ADÃO ALVINO PAULESKI**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-7, neste ato, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE DOMINGUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, o Sr. **ADÃO ALVINO PAULESKI**, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.058.339-0 SSP/PR, cadastrado pelo CPF n.º 130.901.609-78, residente e domiciliado na Avenida Piratinin, N.º 1053, Chacara São João, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, Tel: (44) 99938-5704, doravante denominado **CONTRATADO**

Considerando a necessidade da continuidade da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedorismo familiar rural e suas organizações, para a alimentação escolar, destinadas as escolas do Município de Cidade Gaúcha – PR.

Considerando a solicitação da nutricionista municipal de aumento das metas para a finalização do ano letivo.

Considerando a alínea "B", inciso I, do artigo 65, da Lei Federal de Licitações Nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

Diante disso, resolvem pelo presente instrumento **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrando conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do Contrato Original, sob n.º 099/2023, da seguinte forma.
1.1.1 Da Alteração, acrescer o quantitativo da meta dos itens de serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ABÓBORA SECA, Legume in natura, de 1ª qualidade, apresentando-se de coloração procedente da espécie, tamanho uniforme, acondicionada de forma a evitar danos físicos, maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, com características íntegras e de primeira qualidade. Podendo ser orgânico.	25	Kg	R$ 2,67	R$ 66,75
002	ABÓBORA VERDE, Legume in natura, de 1ª qualidade, apresentando-se de coloração procedente da espécie, tamanho uniforme, acondicionada de forma a evitar danos físicos, maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, com características íntegras e de primeira qualidade. Podendo ser orgânico.	37	Kg	R$ 2,31	R$ 85,47
003	BANANA MAÇÃ, Fruta, apresentação natural, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	25	Kg	R$ 5,49	R$ 137,25
004	BANANA NANICA, Fruta, apresentação natural, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniforme, casca amarela esverdeada, com polpa branca creme firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos, e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	62	Kg	R$ 2,36	R$ 146,32
005	BETERRABA, Legume In Natura, Apresentação: orgânico, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, apresentando grau de maturação compacta e firme, apropriada para o consumo, com ausência de sujidades.	25	Kg	R$ 2,38	R$ 59,50
006	GOIABA, fruta in natura, de tamanho médio ou grande, de 1° qualidade, frescas, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, não podendo estar golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física que afetem a sua aparência. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos.	25	Kg	R$ 5,49	R$ 137,25
007	MAMÃO FORMOSA, Tipo Fruta, Tamanho regular, de 1ª qualidade, com coloração da casca amarelo-a laranjada e da polpa, alaranjada, consistência firme e intacta, bem desenvolvido e semi-maduro, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	25	Kg	R$ 3,64	R$ 91,00
008	MANDIOCA/AIPIM, Tipo Legume In Natura, descascada, apresentação orgânico, de 1ª qualidade. A polpa deve estar intacta e limpa, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos.	12	Kg	R$ 1,68	R$ 20,16
009	MILHO VERDE, fresco, com palha, de ótima qualidade, espiga com peso unitário variando de 300 a 350 gramas, macia, com coloração uniforme, palha verde clara e grãos amarelo claro, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento.	20	Kg	R$ 3,57	R$ 71,40

1.2 O valor total integrado é conforme acréscimo demonstrado nos itens acima, será de **R$ 815,10 (oitocentos e quinze reais e dez centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Considerando o acréscimo de metas estabelecidas no item 1.1.1 deste termo, fica do mesmo modo, alterando a quantidade do objeto contratual e por conseguinte a cláusula 4 (quarta), que passará a perfazer o valor global do contrato, em **R$ 4.088,20 (quatro mil e oitenta e oito reais e vinte centavos)**, conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ABÓBORA SECA, Legume in natura, de 1ª qualidade, apresentando-se de coloração procedente da espécie, tamanho uniforme, acondicionada de forma a evitar danos físicos, maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, com características íntegras e de primeira qualidade. Podendo ser orgânico.	125	Kg	R$ 2,67	R$ 333,75
002	ABÓBORA VERDE, Legume in natura, de 1ª qualidade, apresentando-se de coloração procedente da espécie, tamanho uniforme, acondicionada de forma a evitar danos físicos, maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, com características íntegras e de primeira qualidade. Podendo ser orgânico.	187	Kg	R$ 2,31	R$ 431,97
003	BANANA MAÇÃ, Fruta, apresentação natural, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	125	Kg	R$ 5,49	R$ 686,25
004	BANANA NANICA, Fruta, apresentação natural, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniforme, casca amarela esverdeada, com polpa branca creme firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos, e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	312	Kg	R$ 2,36	736,32
005	BETERRABA, Legume In Natura, Apresentação: orgânico, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, apresentando grau de maturação compacta e firme, apropriada para o consumo, com ausência de sujidades.	125	Kg	R$ 2,38	R$ 297,50
006	GOIABA, fruta in natura, de tamanho médio ou grande, de 1° qualidade, frescas, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, não podendo estar golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física que afetem a sua aparência. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos.	125	Kg	R$ 5,49	R$ 686,25
007	MAMÃO FORMOSA, Tipo Fruta, Tamanho regular, de 1ª qualidade, com coloração da casca amarelo-a laranjada e da polpa, alaranjada, consistência firme e intacta, bem desenvolvido e semi-maduro, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	125	Kg	R$ 3,64	R$ 455,00
008	MANDIOCA/AIPIM, Tipo Legume In Natura, descascada, apresentação orgânico, de 1ª qualidade. A polpa deve estar intacta e limpa, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos.	62	Kg	R$ 1,68	R$ 104,16
009	MILHO VERDE, fresco, com palha, de ótima qualidade, espiga com peso unitário variando de 300 a 350 gramas, macia, com coloração uniforme, palha verde clara e grãos amarelo claro, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento.	100	Kg	R$ 3,57	R$ 357,00

CLÁUSULA TERCEIRA

2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 31 de Julho de 2023.

2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 28 de Novembro de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante

ADÃO ALVINO PAULESKI
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.931/2023
DATA: 29/11/2023.
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Concorrência Pública.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa GILLYAN EDUARDO DOS SANTOS TEDESHY MEI o lote N° 02-B, da quadra n° 53, localizado no Distrito de Porto Camargo, Planta Oficial do Município e Comarca de Icaraíma – PR, com área de 200,60 m².", e VILLAGE CARNES LTDA o lote N° 05, da quadra n° 53, localizado no Distrito de Porto Camargo, Planta Oficial do Município e Comarca de Icaraíma – PR, com área de 493,19 m².", resultado do processo de Concorrência n° 003/2023.
Art. 2º) Fica Homologado em favor da empresa GILLYAN EDUARDO DOS SANTOS TEDESHY MEI o lote N° 02-B, da quadra n° 53, localizado no Distrito de Porto Camargo, Planta Oficial do Município e Comarca de Icaraíma – PR, com área de 200,60 m².", e VILLAGE CARNES LTDA o lote N° 05, da quadra n° 53, localizado no Distrito de Porto Camargo, Planta Oficial do Município e Comarca de Icaraíma – PR, com área de 493,19 m².", resultado do processo de Concorrência n° 003/2023.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE N.º 015/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, situada na Avenida Hermes Vissoto, 810 , torna público a quem interessar possa, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 11.947/2009 e em cumprimento do estabelecido pela Resolução/CD/FNDE nº. 26 de 17/06/2013 do Ministério da Educação e Resolução nº 4, de 02/04/2015 do Ministério da Educação, fará realizar em sua sede, Chamada Pública para futuras aquisições, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.
PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 17h30min do dia 09 de janeiro de 2024.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 10 de janeiro de 2024.
A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial e será fornecida, pessoalmente ao interessado e estará disponível no site www.icaraima.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44) 3665-8011 - e-mail: planejemaento@icaraima.pr.gov.br
Icaraíma, 29 de novembro de 2023.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicações legais

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023
Processo Administrativo Nº 123/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 23/10/2023 11:45:33

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 10:36:58
Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa d

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: LUNASA Modelo: LINHA AÇO
Descrição: Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 696,90 **Valor Total:** 696,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	149	46.186.229/0001-63	1.026,00	696,90		Sim
2 DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE	113	15.318.347/0001-54	1.026,00	697,00	0,01	Sim
3 SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	023	15.349.114/0001-19	1.026,00	899,00	28,98	Sim
4 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	123	07.481.107/0001-48	1.026,00	965,00	7,34	Sim
5 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	127	07.299.558/0001-69	1.026,00	1.026,00	6,32	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 10:36:58
CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assen

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: BACK SYSTEM EXECUTIVA
Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul- escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 325,00 **Valor Total:** 1.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	021	46.186.229/0001-63	489,67	325,00		Sim
2 TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS	034	11.138.213/0001-09	489,67	329,00	1,23	Sim
3 SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	085	15.349.114/0001-19	489,00	389,00	18,24	Sim
4 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	099	07.481.107/0001-48	489,67	430,00	10,54	Sim
5 VIOLA MIX MOVEIS -EIRELI	080	36.953.803/0001-08	489,67	450,01	4,65	Sim
6 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	101	07.299.558/0001-69	489,00	489,00	8,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 10:36:59
Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, co

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: ERGOPLAST
Descrição: Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 110,00 **Valor Total:** 660,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	091	46.186.229/0001-63	145,60	110,00		Sim
2 SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	014	15.349.114/0001-19	145,00	115,00	4,55	Sim
3 VIOLA MIX MOVEIS -EIRELI	017	36.953.803/0001-08	145,60	130,01	13,05	Sim
4 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	119	07.481.107/0001-48	145,60	144,55	11,18	Sim
5 CIRURGICA AURORA PRODUTOS	020	37.721.018/0001-92	145,00	145,00	0,31	Sim
6 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	115	07.299.558/0001-69	145,00	145,00	0,00	Sim
7 TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS	016	11.138.213/0001-09	145,60	145,60	0,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 10:36:59
Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT Mesa de Trabalho – Formato em "L" (medid
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 900,00 **Valor Total:** 900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIOLA MIX MOVEIS -EIRELI	004	36.953.803/0001-08	1.091,67	900,00		Sim
2 SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	108	15.349.114/0001-19	1.090,00	915,00	1,67	Sim
3 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	020	07.481.107/0001-48	1.091,67	1.000,00	9,29	Sim
4 TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS	090	11.138.213/0001-09	1.091,67	1.091,00	9,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 10:36:59
Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta r

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: LUNASA Modelo: TREVISO
Descrição: Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 410,00 **Valor Total:** 2.050,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS	041	46.186.229/0001-63	436,33	410,00		Sim
2 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	084	07.481.107/0001-48	436,33	420,00	2,44	Sim
3 VIOLA MIX MOVEIS -EIRELI	035	36.953.803/0001-08	436,33	420,01	0,00	Sim
4 SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	141	15.349.114/0001-19	850,00	425,00	1,19	Sim
5 TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS	078	11.138.213/0001-09	436,33	428,00	0,71	Sim
6 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	146	07.299.558/0001-69	436,00	436,00	1,87	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 10:36:59
Poltrona reciclável com banqueta para repouso com estrutura

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: LIFENOX Modelo: RECLINAVEL
Descrição: Poltrona reciclável com banqueta para repouso com estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175º, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45 m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50 m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35 m de altura X 0,55 cm de comprimento. Garantia d
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 700,00 **Valor Total:** 2.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LONDRIHOSP IMPORTACAO E	029	42.650.279/0001-07	792,00	700,00		Sim
2 SILVIO VIGIDO	050	21.276.825/0001-03	795,00	788,00	12,57	Sim
3 CIRURGICA AURORA PRODUTOS	139	37.721.018/0001-92	795,00	795,00	0,89	Sim
4 STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS	132	32.597.474/0001-59	1.500,00	1.249,76	57,20	Sim
5 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	117	82.478.140/0001-34	1.956,00	1.249,99	0,02	Sim
6 SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	148	15.349.114/0001-19	1.250,00	1.250,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 10:37:00
Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica a

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: LIDER Modelo: P200C
Descrição: Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.200,00 **Valor Total:** 2.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	010	21.971.041/0001-03	1.293,00	1.200,00		Sim
2 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	128	82.478.140/0001-34	4.006,53	4.006,53	233,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS	149	33.813.237/0001-40	1.293,33	1.240,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 10:37:00
Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: ALT Modelo: 42LT
Descrição: Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicion
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 6.199,00 **Valor Total:** 6.199,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE	039	50.867.070/0001-10	8.000,00	6.199,00		Sim
2 LONDRIHOSP IMPORTACAO E	087	42.650.279/0001-07	8.412,00	6.200,00	0,02	Sim
3 IDEALINE COMERCIAL EIRELI	076	06.331.320/0001-00	8.412,97	6.984,66	12,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS	117	33.813.237/0001-40	8.412,97	7.400,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 10:37:00
Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 ano

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: RAMUZA Modelo: DPR15
Descrição: Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de i
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 689,99 **Valor Total:** 1.379,98

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CSMED PRODUTOS MEDICO	090	42.587.791/0001-48	1.000,00	689,99		Sim
2 MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE	138	31.030.858/0001-22	1.017,17	719,99	4,35	Sim
3 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	068	07.481.107/0001-48	1.017,17	720,00	0,00	Sim
4 CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS	085	18.258.209/0001-15	1.017,00	777,44	7,98	Sim
5 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	103	29.032.903/0001-36	1.017,17	778,00	0,07	Sim
6 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	144	82.478.140/0001-34	1.017,17	778,98	0,13	Sim
7 KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	065	21.971.041/0001-03	1.017,00	780,00	0,13	Sim
8 SILVIO VIGIDO	084	21.276.825/0001-03	1.017,00	1.017,00	30,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS	100	33.813.237/0001-40	1.017,17	680,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 10:37:00
Banqueta giratória tipo mocho totalmente em aço inoxidável,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: METALIC MEDICAL Modelo: MT120
Descrição: Banqueta giratória tipo mocho totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46 m X máxima de 0,61 m. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 238,49 **Valor Total:** 238,49

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS	118	32.597.474/0001-59	800,00	238,49		Sim
2 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	138	07.299.558/0001-69	287,00	239,00	0,21	Sim
3 LONDRIHOSP IMPORTACAO E	132	42.650.279/0001-07	287,00	250,00	4,60	Sim
4 OLIMPIO EQUIPAMENTOS	002	33.583.026/0001-69	287,22	273,92	9,57	Sim
5 CIRURGICA AURORA PRODUTOS	037	37.721.018/0001-92	287,00	287,00	4,78	Sim
6 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	047	82.478.140/0001-34	642,00	642,00	123,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 10:37:01
Carrinho para curativo estrutura tubular em aço inox cromado

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: LIFENOX Modelo: CURATIVO
Descrição: Carrinho para curativo estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 500,00 **Valor Total:** 500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LONDRIHOSP IMPORTACAO E	043	42.650.279/0001-07	995,00	500,00		Sim
2 STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS	064	32.597.474/0001-59	2.500,00	599,13	19,83	Sim
3 OLIMPIO EQUIPAMENTOS	034	33.583.026/0001-69	995,33	889,60	48,48	Sim
4 SILVIO VIGIDO	040	21.276.825/0001-03	995,00	928,00	4,32	Sim
5 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	055	29.032.903/0001-36	995,33	980,00	5,60	Sim
6 CIRURGICA AURORA PRODUTOS	096	37.721.018/0001-92	995,00	995,00	1,53	Sim
7 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	102	82.478.140/0001-34	2.085,00	2.085,00	109,55	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 10:37:01
Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: METALIC MEDICAL Modelo: MT331
Descrição: Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 89,96 **Valor Total:** 179,92

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS	144	32.597.474/0001-59	300,00	89,96		Sim
2 LONDRIHOSP IMPORTACAO E	036	42.650.279/0001-07	181,00	90,00	0,04	Sim
3 VIOLA MIX MOVEIS -EIRELI	005	36.953.803/0001-08	181,76	128,00	42,22	Sim
4 MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE	095	31.030.858/0001-22	181,60	139,99	9,37	Sim
5 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	048	07.299.558/0001-69	181,76	140,00	0,01	Sim
6 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	015	29.032.903/0001-36	181,76	150,01	7,15	Sim
7 CIRURGICA AURORA PRODUTOS	077	37.721.018/0001-92	181,00	181,00	20,66	Sim
8 SILVIO VIGIDO	145	21.276.825/0001-03	181,00	181,00	0,00	Sim
9 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	112	82.478.140/0001-34	543,00	543,00	200,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS	082	33.813.237/0001-40	181,76	110,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 10:37:01
Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portá/til, al

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: G TECH Modelo: PORTATIL
Descrição: Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portá/til, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 366,00 **Valor Total:** 1.098,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LONDRIHOSP IMPORTACAO E	084	42.650.279/0001-07	366,00	366,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 10:37:01
Esfigmomanômetro aneroide para adulto - montado em armação d

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: PREMIUM Modelo: ADULTO
Descrição: Esfigmomanômetro aneroide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 70,00 **Valor Total:** 350,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LONDRIHOSP IMPORTACAO E	048	42.650.279/0001-07	70,00	70,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 10:37:01
Esfigmomanômetro aneroide portátil pediátrico - montado em a

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: Premium Modelo:
Descrição: Esfigmomanômetro aneroide portátil pediátrico - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter in
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 133,00 **Valor Total:** 665,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	046	29.032.903/0001-36	134,63	133,00		Sim
2 LONDRIHOSP IMPORTACAO E	010	42.650.279/0001-07	134,00	134,00	0,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 10:37:01
Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha ma

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: PREMIUM Modelo: ADULTO
Descrição: Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos e
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 20,00 **Valor Total:** 100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LONDRIHOSP IMPORTACAO E	140	42.650.279/0001-07	46,00	20,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS	083	33.813.237/0001-40	46,23	40,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 10:37:02
Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borrach

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: PREMIUM Modelo: INFANTIL
Descrição: Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca formato duo- Sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditiv
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 20,00 **Valor Total:** 40,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LONDRIHOSP IMPORTACAO E	059	42.650.279/0001-07	44,00	20,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS	067	33.813.237/0001-40	44,53	40,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 10:37:02
Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: WELMY Modelo: PORTATIL
Descrição: Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deterioração da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 1,0 m. Garantia de 1 (um) ano.
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 211,98 **Valor Total:** 635,94

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CSMED PRODUTOS MEDICO	054	42.587.791/0001-48	211,98	211,98		Sim
2 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	048	82.478.140/0001-34	477,18	477,18	125,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS	066	33.813.237/0001-40	211,98	211,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 10:37:02
Foco Auxiliar - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: LIFENOX Modelo: LED
Descrição: Foco Auxiliar - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ ANVISA Histerômetro: em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. G
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 200,00 **Valor Total:** 800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LONDRIHOSP IMPORTACAO E	124	42.650.279/0001-07	420,00	200,00		Sim
2 STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS	002	32.597.474/0001-59	800,00	279,37	39,69	Sim
3 CSMED PRODUTOS MEDICO	074	42.587.791/0001-48	420,00	369,99	32,44	Sim
4 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	105	82.478.140/0001-34	1.136,13	1.136,13	207,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS	097	33.813.237/0001-40	420,99	280,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 10:37:02
Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e pratele

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: METALIC MEDICAL Modelo: MT410I
Descrição: Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia de 1(um) ano
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 315,07 **Valor Total:** 630,14

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS	051	32.597.474/0001-59	600,00	315,07		Sim
2 CIRURGICA AURORA PRODUTOS	089	37.721.018/0001-92	316,00	316,00	0,30	Sim
3 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	131	82.478.140/0001-34	1.428,00	1.428,00	351,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 10:37:02
Mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica esmal

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: METALIC MEDICAL Modelo: MT300
Descrição: Mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 581,35 **Valor Total:** 581,35

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS	121	32.597.474/0001-59	1.200,00	581,35		Sim
2 OLIMPIO EQUIPAMENTOS	088	33.583.026/0001-69	875,93	581,50	0,03	Sim
3 MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE	058	31.030.858/0001-22	875,93	626,67	7,77	Sim
4 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	078	82.478.140/0001-34	875,93	688,96	9,94	Sim
5 SILVIO VIGIDO	120	21.276.825/0001-03	875,00	800,00	16,12	Sim
6 CIRURGICA AURORA PRODUTOS	132	37.721.018/0001-92	875,00	875,00	9,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 10:37:02
Negatoscópio: equipamento utilizado para a visualização de r

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: METALIC MEDICAL Modelo: MT483
Descrição: Negatoscópio: equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 249,27 **Valor Total:** 249,27

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS	067	32.597.474/0001-59	800,00	249,27		Sim
2 CIRURGICA AURORA PRODUTOS	062	37.721.018/0001-92	358,00	358,00	43,62	Sim
3 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	141	82.478.140/0001-34	358,12	358,12	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS	017	33.813.237/0001-40	358,12	250,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 10:37:03
Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópi

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: MIKATOS Modelo: PORTATIL
Descrição: Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contend
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 314,00 **Valor Total:** 1.570,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LONDRIHOSP IMPORTACAO E	135	42.650.279/0001-07	314,00	314,00		Sim
2 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	001	82.478.140/0001-34	1.140,12	1.140,12	263,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 10:37:03
Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: METALIC MEDICAL Modelo: MT530I
Descrição: Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 99,59 **Valor Total:** 995,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS	051	32.597.474/0001-59	500,00	99,59		Sim
2 LONDRIHOSP IMPORTACAO E	040	42.650.279/0001-07	282,00	100,00	0,41	Sim
3 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	076	82.478.140/0001-34	282,71	279,45	179,45	Sim
4 CIRURGICA AURORA PRODUTOS	016	37.721.018/0001-92	282,00	282,00	0,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS	033	33.813.237/0001-40	282,71	180,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 10:37:03
Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e ca

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: LEPU Modelo: PC66B
Descrição: Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e minemos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 800,00 **Valor Total:** 4.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LONDRIHOSP IMPORTACAO E	018	42.650.279/0001-07	3.537,00	800,00		Sim
2 3S VISION HOSPITALAR COMÉRCIO	026	37.581.390/0001-40	3.537,00	899,00	12,38	Sim
3 CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS	071	18.258.209/0001-15	3.537,00	1.098,33	22,17	Sim
4 OLIMPIO EQUIPAMENTOS	015	33.583.026/0001-69	3.537,00	1.285,63	17,05	Sim
5 DPS COMERCIO DE MATERIAIS	027	32.473.099/0001-35	3.537,00	1.890,00	47,01	Sim
6 CSMED PRODUTOS MEDICO	089	42.587.791/0001-48	3.537,00	1.993,99	5,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS	133	33.813.237/0001-40	3.537,00	1.099,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 10:37:03
Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: MARCA PROPRIA Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8.
Quantidade: 7 **Valor Unit.:** 983,00 **Valor Total:** 6.881,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANDRO VILMAR PIRES ME	030	09.253.952/0001-91	2.450,00	983,00		Sim
2 SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA	099	01.429.437/0001-08	2.454,33	988,00	0,51	Sim
3 ELITH INFORMATICA LTDA	035	44.450.107/0001-07	2.450,00	1.096,88	11,02	Sim
4 J.U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	009	30.915.834/0001-98	2.454,33	1.130,00	3,02	Sim
5 IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE	141	20.081.724/0001-14	2.453,00	1.238,90	9,64	Sim
6 KGR ATACADISTA LTDA	143	45.606.844/0001-19	2.454,33	1.239,00	0,01	Sim
7 GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO	023	48.963.415/0001-97	2.454,00	1.255,00	1,29	Sim
8 COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF	075	02.436.214/0001-30	2.454,33	1.464,00	16,65	Sim
9 ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	032	14.228.157/0001-83	2.450,00	1.501,00	2,53	Sim
10 TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS	026	11.138.213/0001-09	2.454,33	1.940,00	29,25	Sim
11 INFATEC COMPUTADORES LTDA	110	03.858.720/0001-80	2.400,00	1.950,00	0,52	Sim
12 S C T MACKERT	098	51.784.579/0001-61	2.454,00	2.454,00	25,85	Sim
13 ASYS TECNOLOGIA LTDA	127	49.354.820/0001-70	2.454,00	2.454,00	0,00	Sim
14 VIOLA MIX MOVEIS -EIRELI	137	36.953.803/0001-08	2.454,33	2.454,33	0,01	Sim
15 SOLIZ COMERCIAL LTDA	147	50.204.310/0001-04	2.454,33	2.454,33	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 10:37:03
Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: pantum Modelo: 3010
Descrição: Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).
Quantidade: 7 **Valor Unit.:** 1.180,00 **Valor Total:** 8.260,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS	131	11.138.213/0001-09	2.370,67	1.180,00		Sim
2 SOLIZ COMERCIAL LTDA	118	50.204.310/0001-04	2.370,67	1.189,98	0,85	Sim
3 I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	044	17.184.211/0001-24	2.350,00	1.189,99	0,00	Sim
4 J.U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	091	30.915.834/0001-98	2.370,67	1.220,00	2,52	Sim
5 KGR ATACADISTA LTDA	001	45.606.844/0001-19	2.370,67	1.239,00	1,56	Sim
6 MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO	134	39.619.837/0002-30	2.370,00	1.375,00	10,98	Sim
7 ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	080	14.228.157/0001-83	2.300,00	1.466,00	6,62	Sim
8 CATIANO AZEREDO OTT	098	42.554.366/0001-52	2.370,67	1.488,00	1,50	Sim
9 VIOLA MIX MOVEIS -EIRELI	073	36.953.803/0001-08	2.370,67	1.499,01	0,74	Sim
10 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	023	29.032.903/0001-36	2.370,67	1.525,00	1,73	Sim
11 DISKTONER COPIADORAS E	060	04.731.983/0001-97	2.370,67	1.557,96	2,16	Sim
12 HABITUS DIGITAL - COMERCIO E	031	41.010.343/0001-14	2.370,67	1.558,00	0,00	Sim
13 INFATEC COMPUTADORES LTDA	081	03.858.720/0001-80	2.300,00	1.589,00	1,99	Sim
14 SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	022	15.349.114/0001-19	2.370,00	1.740,00	9,50	Sim
15 ASYS TECNOLOGIA LTDA	020	49.354.820/0001-70	2.370,00	1.744,00	0,23	Sim
16 IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE	037	20.081.724/0001-14	2.369,00	1.849,90	6,07	Sim
17 COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF	094	02.436.214/0001-30	2.370,67	1.860,00	0,55	Sim
18 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	103	07.481.107/0001-48	2.370,67	2.370,67	27,46	Sim
19 LUMA TECNOLOGIA LTDA	085	49.341.457/0001-59	2.370,67	2.370,67	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 10:37:03
Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: philco Modelo: pac12000iqf
Descrição: Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia.
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 2.536,13 **Valor Total:** 15.216,78

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS	081	11.138.213/0001-09	2.536,13	2.536,13		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 10:37:03
Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com cap

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: philco Modelo: pac18000iqf
Descrição: Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU´s, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 3.570,64 **Valor Total:** 7.141,28

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS	121	11.138.213/0001-09	3.570,64	3.570,64		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 29/11/2023 10:37:04
Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com cap

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: philco Modelo: pac36000iqf
Descrição: Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 36.000 BTU´s, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 8.185,63 **Valor Total:** 16.371,26

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS	010	11.138.213/0001-09	8.185,63	8.185,63		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO N.º 320/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 595.281,94 (quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), destinados ao custeio, com recursos do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 146 – Convênio PETE/SEED2009-Transporte Escolar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei n.º 76, de 28/11/2023 (LEI ESPECIFICA)**.

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de 595.281,94 (quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), destinados ao custeio de dotações do orçamento corrente referentes ao custeio com transporte escolar, com recursos do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 146 – Convênio PETE/SEED2009-Transporte Escolar, na seguinte dotação orçamentária:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.782.0023.2.075-Manutenção e Encargos com prog.Transporte escolar FNDE/PNTE
Fonte de recursos: 146 – CONVÊNIO PETE/SEED 2009
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.. R$ 195.281,94
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.........R$ 400.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR...R$ 595.281,94

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º desta Lei, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:

a) O produto do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses da fonte de recursos 303, Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC.

Fonte 146	CONVENIO PETE/SEED 2009 *(excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente)*	R$ 595.281,94

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 36, de 21/07/2022, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2023 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo X – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2023, na Secretaria Municipal de Educação, ficando o referido Anexo da seguinte forma:

"(...) AÇÃO: Manutencao e enc. com o progr. transporte escolar fnde/pnte

Unidade Orçamentária: 11.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
Programa: 0023 – Transporte Escolar					
Tipo: Atividade					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário					
DESCRIÇÃO				METAS/VALORES	
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Recursos	Valores
Manutenção e enc. com o progr. transporte escolar fnde/pnte	Atividade	A	Unid.	Ordinário	R$ 595.281,94
				Vinculado	
				Meta na LDO	R$ 595.281,94
Data Inicio: 10/11/2023					
Data Fim: 31/12/2023					

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:

Unidade Orçamentária: 11.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO						
Programa: 0020 – Atendimento Geral à Saúde do Município						
Objetivo: Apoio ao funcionamento de todas as Unidades de Saúde do Município, através do custeio da folha de pagamentos dos profissionais da saúde (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, administrativos etc.).						
DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Metas Física	Ano	Valores
Manutencao e enc. com o progr. transporte escolar fnde/pnte	Atividade	A	UN	01	2023	R$ 595.281,94
				TOTAL		R$ 595.281,94
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário						

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO N.º 322/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 2.163.781,64 (dois milhões, cento e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), destinados ao custeio da folha de pagamento dos profissionais da saúde, com recursos do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 303 – Saúde/Receitas Vinculadas (Emenda Constitucional 29/00).

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei n.º 78, de 28/11/2023 (LEI ESPECIFICA)**.

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de 2.163.781,64 (dois milhões, cento e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), destinados ao custeio de dotações do orçamento corrente referentes a folha de pagamento dos profissionais da saúde, com recursos do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 303 - Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00), na seguinte dotação orçamentária:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0020.2043-Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde
Fonte de recursos: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens – pessoal civil…………..... R$ 2.000.000,00
3.1.91.13.00 – obrigações patronais ……………………………………. R$ 163.781,64

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ....R$ 2.163.781,64

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º desta Lei, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:

a) O produto do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses da fonte de recursos 303, Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC.

Fonte 303	Saúde/Receitas Vinculadas - Emenda Constitucional 29/00 *(excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente)*	R$ 2.163.781,64

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 35, de 03/08/2023, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2023 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo X – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2023, na Secretaria Municipal de Saúde, ficando o referido Anexo da seguinte forma:

"(...) AÇÃO: Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 09.02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Programa: 0020 – Atendimento Geral à Saúde do Município					
Tipo: Atividade					
Função: 10 – Saúde					
Subfunção: 301 – Atenção Básica					
DESCRIÇÃO				METAS/VALORES	
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Recursos	Valores
Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde	Atividade	P	Unid.	Ordinário	R$ 2.163.781,64
				Vinculado	
				Meta na LDO	R$ 2.163.781,64
Data Inicio: 09/11/2023					
Data Fim: 31/12/2023					

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:

Unidade Orçamentária: 09.02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Programa: 0020 – Atendimento Geral à Saúde do Município						
Objetivo: Apoio ao funcionamento de todas as Unidades de Saúde do Município, através do custeio da folha de pagamentos dos profissionais da saúde (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, administrativos etc.).						
DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Metas Física	Ano	Valores
Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde	Atividade	P	UN	01	2023	R$ 2.163.781,64
				TOTAL		R$ 2.163.781,64
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 – Atenção Básica						

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO N.º 326/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinados a custear as obras de pavimentação de vias urbanas, com recursos de operação de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S/A.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei n.º 82, de 28/11/2023 (LEI ESPECIFICA)**.

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinados a custear as obras de pavimentação de vias urbanas, com recursos de operação de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S/A, na seguinte dotação orçamentária:

08 .00 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO
08.01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.451 .0030.1.167- Obras de infraestrutura urbana- Operação Crédito PR Cidade
Fonte 922 - Operações de Crédito PR Cidade - Pavimentação 2023
4.4.90.51 .00 - obras e instalações 5.000.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .... R$ 5.000.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura dos créditos orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S/A (Fonte de Recursos 922), conforme Lei autorizativa da operação de crédito.

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 36, de 21/07/2022, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2023 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo X - Ações Prioritárias da Administração Municipal - Exercício 2023, na Secretaria Municipal de Obras, ficando o referido Anexo da seguinte forma:

"(...) – OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – OP. CREDITO PR CIDADE

Unidade Orçamentária: 08.01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS					
Programa: 030 – Pavimentação e recapeamento asfáltico					
Tipo: PROJETO					
Função: 15 – Urbanismo					
Subfunção: 451 – Infraestrutura urbana					
DESCRIÇÃO				METAS/VALORES	
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Recursos	Valores
OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – OP. CREDITO PR CIDADE	Bens	Obras	Um	Ordinário	
				Vinculado	5.000.000,00
				Meta na LDO	5.000.000,00
Data Inicio: 26/09/2023					
Data Fim: 31/12/2023					

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:

(...)-OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – OP. CREDITO PR CIDADE

08.01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS						
Programa: 030 – Pavimentação e recapeamento asfáltico						
Objetivo: Nosso Município ainda possui uma extensa área a ser pavimentada, em especial em regiões carentes. Tais recursos são de suma importância para atender milhares de munícipes com uma melhor qualidade de vida e melhor trafegabilidade urbana.						
DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Metas Física	Ano	Valores
Obras de infraestrutura urbana (recursos operação de crédito PR Urbano)	Bens/Serviços	P	Und.	01	2023	5.000.000,00
				TOTAL		5.000.000,00
Função: 15 – Urbanismo						
Subfunção: 451 – Infraestrutura urbana						

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0495/2023
DATA – 29/11/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Eliane Machado Dias Macedo, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 18/12/23 a 16/01/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 29 de Novembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Altonia-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	95.249.900,00	101.384.052,15	13.624.130,56	13,44	72.618.169,00	71,63	28.765.883,15
RECEITAS CORRENTES	93.665.700,00	95.739.052,15	12.585.407,54	13,15	68.906.414,13	71,97	26.832.638,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.339.400,00	11.251.800,00	1.143.485,54	10,16	8.555.089,12	76,03	2.696.710,88
Impostos	8.701.200,00	9.529.000,00	1.007.081,85	10,57	7.063.282,07	74,12	2.465.717,93
Taxas	1.607.800,00	1.692.400,00	131.638,87	7,78	1.465.532,59	86,59	226.867,41
Contribuição de Melhoria	30.400,00	30.400,00	4.764,82	15,67	26.274,46	86,43	4.125,54
CONTRIBUIÇÕES	4.706.200,00	4.706.200,00	243.314,53	5,17	3.402.613,60	72,30	1.303.586,40
Contribuições Sociais	2.826.700,00	2.826.700,00	-	-	1.958.751,52	69,29	867.948,48
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.879.500,00	1.879.500,00	243.314,53	12,95	1.443.862,08	76,82	435.637,92
RECEITA PATRIMONIAL	2.296.300,00	2.392.400,00	398.110,82	16,64	2.687.139,65	112,32	(294.739,65)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	88.700,00	88.700,00	4.933,88	5,56	36.596,72	41,26	52.103,28
Valores Mobiliários	2.207.600,00	2.303.700,00	393.176,94	17,07	2.650.542,93	115,06	(346.842,93)
RECEITA AGROPECUÁRIA	13.000,00	13.000,00	1.727,35	13,29	9.056,10	69,66	3.943,90
RECEITA DE SERVIÇOS	7.800,00	7.800,00	1.022,00	13,10	71.283,42	913,89	(63.483,42)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	65.322,50	-	(65.322,50)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	7.800,00	7.800,00	1.022,00	13,10	5.413,92	69,41	2.386,08
Outros Serviços	-	-	-	-	547,00	-	(547,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.347.600,00	69.412.452,15	10.757.241,36	15,50	53.906.998,24	77,66	15.505.453,91
Transferências da União e de suas Entidades	35.194.500,00	35.579.200,00	5.456.843,12	15,34	28.020.024,27	78,75	7.559.175,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.484.900,00	19.944.100,00	3.432.527,12	17,21	15.609.862,72	78,27	4.334.237,28
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.668.200,00	13.668.200,00	1.867.871,12	13,67	10.277.111,25	75,19	3.391.088,75
Outras Transferências	-	220.952,15	-	-	-	-	220.952,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.955.400,00	7.955.400,00	40.505,94	0,51	274.234,00	3,45	7.681.166,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	600,00	600,00	227,04	37,84	452,46	75,41	147,54
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	197.300,00	197.300,00	35.956,28	18,22	238.481,46	120,87	(41.181,46)
Demais Receitas Correntes	7.757.500,00	7.757.500,00	4.322,62	0,06	35.300,08	0,46	7.722.199,92
RECEITAS DE CAPITAL	1.584.200,00	5.645.000,00	1.038.723,02	18,40	3.711.754,87	65,75	1.933.245,13
ALIENAÇÃO DE BENS	822.000,00	1.592.200,00	-	-	423.530,00	26,60	1.168.670,00
Alienação de Bens Móveis	822.000,00	1.592.200,00	-	-	403.530,00	25,34	1.188.670,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	20.000,00	-	(20.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	762.200,00	4.052.800,00	1.038.723,02	25,63	3.288.224,87	81,13	764.575,13
Transferências da União e de suas Entidades	433.700,00	1.332.300,00	68.723,02	5,16	1.168.213,50	87,68	164.086,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	328.500,00	2.720.500,00	970.000,00	35,66	2.120.011,37	77,93	600.488,63
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.160.600,00	5.160.600,00	231.471,83	4,49	4.328.759,88	83,88	831.840,12
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	100.410.500,00	106.544.652,15	13.855.602,39	13,00	76.946.928,88	72,22	29.597.723,27
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	100.410.500,00	106.544.652,15	13.855.602,39	13,80	76.946.928,88	76,63	29.597.723,27
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	100.410.500,00	106.544.652,15	13.855.602,39	13,80	76.946.928,88	76,63	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	2.370.400,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	2.370.400,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	91.925.500,00	103.535.652,15	10.603.125,79	72.407.063,07	31.128.589,08	12.265.809,94	69.468.643,71	34.067.008,44	66.814.546,34	-
DESPESAS CORRENTES	85.180.200,00	91.262.252,15	10.175.241,75	68.514.031,63	22.748.220,52	11.232.230,65	66.490.998,11	24.771.254,04	64.039.848,52	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.615.700,00	51.456.152,15	5.264.933,74	37.138.919,76	14.317.232,39	5.251.940,40	37.044.019,50	14.412.132,65	35.685.660,44	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.006.500,00	3.222.200,00	454.728,30	2.805.832,90	416.367,10	454.728,30	2.805.832,90	416.367,10	2.805.832,90	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.558.000,00	36.583.900,00	4.455.579,71	28.569.278,97	8.014.621,03	5.525.561,95	26.641.145,71	9.942.754,29	25.548.355,18	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.692.500,00	10.220.600,00	427.884,04	3.893.031,44	6.327.568,56	1.033.579,29	2.977.645,60	7.242.954,40	2.774.697,82	-
INVESTIMENTOS	3.972.500,00	10.141.800,00	427.884,04	3.893.031,44	6.248.768,56	1.033.579,29	2.977.645,60	7.164.154,40	2.774.697,82	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	70.000,00	-	-	70.000,00	-	-	70.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	720.000,00	8.800,00	-	-	8.800,00	-	-	8.800,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.052.800,00	2.052.800,00	-	-	2.052.800,00	-	-	2.052.800,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.485.000,00	5.861.800,00	248.544,94	2.178.823,72	3.682.976,28	248.544,94	2.178.823,72	3.682.976,28	2.111.204,12	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	100.410.500,00	109.397.452,15	10.851.670,73	74.585.886,79	34.811.565,36	12.514.354,88	71.647.467,43	37.749.984,72	68.925.750,46	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	100.410.500,00	109.397.452,15	10.851.670,73	74.585.886,79	34.811.565,36	12.514.354,88	71.647.467,43	37.749.984,72	68.925.750,46	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.361.042,09	-	-	5.299.461,45	-	8.021.178,42	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	100.410.500,00	109.397.452,15	10.851.670,73	76.946.928,88	-	12.514.354,88	76.946.928,88	37.749.984,72	76.946.928,88	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.160.600,00	5.160.600,00	231.471,83	4,49	4.328.759,88	83,88	831.840,12
RECEITAS CORRENTES	5.160.600,00	5.160.600,00	231.471,83	4,49	4.328.759,88	83,88	831.840,12
CONTRIBUIÇÕES	5.160.600,00	5.160.600,00	231.471,83	4,49	4.328.759,88	83,88	831.840,12
Contribuições Sociais	5.160.600,00	5.160.600,00	231.471,83	4,49	4.328.759,88	83,88	831.840,12

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.485.000,00	5.861.800,00	248.544,94	2.178.823,72	3.682.976,28	248.544,94	2.178.823,72	3.682.976,28	2.111.204,12	-
DESPESAS CORRENTES	8.485.000,00	5.861.800,00	248.544,94	2.178.823,72	3.682.976,28	248.544,94	2.178.823,72	3.682.976,28	2.111.204,12	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.822.500,00	3.476.700,00	248.544,94	2.178.823,72	1.297.876,28	248.544,94	2.178.823,72	1.297.876,28	2.111.204,12	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.662.500,00	2.385.100,00	-	-	2.385.100,00	-	-	2.385.100,00	-	-

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/O

Prefeitura Municipal de Altonia - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total b	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/Total d	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇA	**91.925.500,00**	**103.535.652,15**	**10.603.125,79**	**72.407.063,07**	**97,08**	**31.128.589,08**	**12.265.809,94**	**69.468.643,71**	**96,96**	**34.067.008,44**
Legislativa	1.370.700,00	1.643.800,00	203.635,26	1.257.691,15	1,69	386.108,85	257.832,43	1.256.220,54	1,75	387.579,46
Ação Legislativa	1.370.700,00	1.643.800,00	203.635,26	1.257.691,15	1,69	386.108,85	257.832,43	1.256.220,54	1,75	387.579,46
Administração	6.627.600,00	6.927.900,00	678.286,57	4.821.873,97	6,46	2.106.026,03	636.043,45	4.703.906,79	6,57	2.223.993,21
Defesa do Interesse Público no Pr	394.300,00	394.300,00	29.321,17	269.781,52	0,36	124.518,48	29.321,17	269.781,52	0,38	124.518,48
Administração Geral	3.533.600,00	3.559.700,00	427.100,21	2.610.682,69	3,50	949.017,31	385.413,78	2.520.772,20	3,52	1.038.927,80
Administração Financeira	590.700,00	695.200,00	50.264,33	436.548,72	0,59	258.651,28	38.837,64	425.122,03	0,59	270.077,97
Controle Interno	908.200,00	869.700,00	66.367,34	597.797,59	0,80	271.902,41	66.367,34	597.797,59	0,83	271.902,41
Administração de Receitas	628.800,00	564.400,00	37.955,61	414.510,09	0,56	149.889,91	48.955,61	398.010,09	0,56	166.389,91
Defesa Terrestre	66.900,00	93.800,00	7.054,01	67.948,47	0,09	25.851,53	6.924,01	67.818,47	0,09	25.981,53
Assistência Comunitária	505.100,00	750.800,00	60.223,90	424.604,89	0,57	326.195,11	60.223,90	424.604,89	0,59	326.195,11
Segurança Pública	696.900,00	1.048.400,00	85.583,12	776.814,41	1,04	271.585,59	91.360,24	759.627,80	1,06	288.772,20
Policiamento	696.900,00	1.048.400,00	85.583,12	776.814,41	1,04	271.585,59	91.360,24	759.627,80	1,06	288.772,20
Assistência Social	3.403.600,00	4.056.900,00	148.956,68	2.801.667,54	3,76	1.255.232,46	429.530,33	2.509.036,62	3,50	1.547.863,38
Assistência ao Idoso	86.300,00	106.200,00	0,00	52.800,00	0,07	53.400,00	0,00	52.800,00	0,07	53.400,00
Assistência ao Portador de Deficiê	309.400,00	311.900,00	0,00	240.824,30	0,32	71.075,70	43.441,46	240.824,30	0,34	71.075,70
Assistência à Criança e ao Adoles	2.131.200,00	2.438.900,00	45.120,02	1.814.363,81	2,43	624.536,19	279.118,96	1.565.744,73	2,19	873.155,27
Assistência Comunitária	876.700,00	1.199.900,00	103.836,66	693.679,43	0,93	506.220,57	106.969,91	649.667,59	0,91	550.232,41
Previdência Social	16.001.000,00	16.049.200,00	2.508.684,07	12.636.804,74	16,94	3.412.395,26	2.523.719,07	12.634.900,24	17,63	3.414.299,76
Previdência do Regime Estatutário	16.001.000,00	16.049.200,00	2.508.684,07	12.636.804,74	16,94	3.412.395,26	2.523.719,07	12.634.900,24	17,63	3.414.299,76
Saúde	22.577.200,00	27.819.347,85	3.120.794,76	20.514.833,52	27,50	7.304.514,33	3.444.510,76	19.974.097,77	27,88	7.845.250,08
Atenção Básica	11.983.300,00	13.405.900,00	1.218.647,00	9.693.903,25	13,00	3.711.996,75	1.363.888,34	9.439.200,68	13,17	3.966.699,32
Assistência Hospitalar e Ambulato	10.213.800,00	13.896.447,85	1.840.866,49	10.423.812,04	13,98	3.472.635,81	2.029.599,49	10.163.893,13	14,19	3.732.554,72
Vigilância Sanitária	380.100,00	517.000,00	61.281,27	397.118,23	0,53	119.881,77	51.022,93	371.003,96	0,52	145.996,04
Educação	18.564.800,00	20.588.100,00	1.835.354,19	15.614.041,00	20,93	4.974.059,00	2.050.330,44	14.670.389,96	20,48	5.917.710,04
Alimentação e Nutrição	687.800,00	840.400,00	77.107,63	723.787,70	0,97	116.612,30	134.828,29	710.121,91	0,99	130.278,09
Ensino Fundamental	11.794.200,00	13.173.000,00	1.029.677,83	9.201.439,10	12,34	3.971.560,90	1.156.514,21	8.919.436,01	12,45	4.253.563,99
Ensino Superior	170.900,00	223.000,00	66.875,19	222.917,30	0,30	82,70	44.583,46	178.333,84	0,25	44.666,16
Educação Infantil	5.061.700,00	5.384.100,00	595.545,19	4.720.628,34	6,33	663.471,66	648.256,13	4.117.229,64	5,75	1.266.870,36
Educação Especial	850.200,00	967.600,00	66.148,35	745.268,56	1,00	222.331,44	66.148,35	745.268,56	1,04	222.331,44
Cultura	321.800,00	638.552,15	48.775,74	147.279,27	0,20	491.272,88	22.025,74	120.529,27	0,17	518.022,88
Difusão Cultural	321.800,00	638.552,15	48.775,74	147.279,27	0,20	491.272,88	22.025,74	120.529,27	0,17	518.022,88
Urbanismo	8.226.900,00	8.051.352,15	943.008,79	5.433.451,44	7,28	2.617.900,71	1.440.464,46	5.258.889,32	7,34	2.792.462,83
Infra-estrutura Urbana	419.300,00	801.500,00	168.239,09	690.398,41	0,93	111.101,59	596.042,45	686.338,41	0,96	115.161,59
Serviços Urbanos	7.777.200,00	7.179.552,15	735.073,53	4.703.356,86	6,31	2.476.195,29	837.401,36	4.565.530,26	6,37	2.614.021,89
Preservação e Conservação Ambi	30.400,00	70.300,00	39.696,17	39.696,17	0,05	30.603,83	7.020,65	7.020,65	0,01	63.279,35
Habitação	101.000,00	120.600,00	5.561,71	72.186,24	0,10	48.413,76	5.561,71	72.186,24	0,10	48.413,76
Habitação Urbana	101.000,00	120.600,00	5.561,71	72.186,24	0,10	48.413,76	5.561,71	72.186,24	0,10	48.413,76
Saneamento	0,00	351.100,00	0,00	0,00	0,00	351.100,00	0,00	0,00	0,00	351.100,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	351.100,00	0,00	0,00	0,00	351.100,00	0,00	0,00	0,00	351.100,00
Gestão Ambiental	2.248.900,00	2.457.900,00	95.979,16	1.332.124,11	1,79	1.125.775,89	255.856,12	1.228.254,24	1,71	1.229.645,76
Preservação e Conservação Ambi	2.248.900,00	2.387.900,00	95.979,16	1.332.124,11	1,79	1.055.775,89	255.856,12	1.228.254,24	1,71	1.159.645,76
Turismo	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Agricultura	633.100,00	1.461.800,00	186.457,80	1.198.490,60	1,61	263.309,40	111.026,54	1.116.149,99	1,56	345.650,01
Ensino Profissional	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total b	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/Total d	Saldo (e)=(a-d)
Promoção da Produção Agropecuá	633.100,00	1.443.800,00	186.457,80	1.198.490,60	1,61	245.309,40	111.026,54	1.116.149,99	1,56	327.650,01
Indústria	313.400,00	375.000,00	16.292,22	247.957,25	0,33	127.042,75	32.299,77	224.710,64	0,31	150.289,36
Promoção Industrial	313.400,00	375.000,00	16.292,22	247.957,25	0,33	127.042,75	32.299,77	224.710,64	0,31	150.289,36
Comércio e Serviços	18.300,00	59.400,00	44.135,00	49.135,00	0,07	10.265,00	13.260,00	13.260,00	0,02	46.140,00
Promoção Comercial	0,00	41.100,00	35.875,00	35.875,00	0,05	5.225,00	0,00	0,00	0,00	41.100,00
Turismo	18.300,00	18.300,00	8.260,00	13.260,00	0,02	5.040,00	13.260,00	13.260,00	0,02	5.040,00
Transporte	2.578.500,00	3.274.500,00	180.737,82	2.310.762,42	3,10	963.737,58	430.183,45	1.765.049,19	2,46	1.509.450,81
Preservação e Conservação Ambi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	2.578.500,00	3.274.500,00	180.737,82	2.310.762,42	3,10	963.737,58	430.183,45	1.765.049,19	2,46	1.509.450,81
Desporto e Lazer	471.200,00	3.336.700,00	46.154,60	386.117,51	0,52	2.950.582,49	67.077,13	355.602,20	0,50	2.981.097,80
Desporto Comunitário	383.400,00	1.096.700,00	44.993,19	367.908,25	0,49	728.791,75	65.915,72	346.892,94	0,48	749.807,06
Lazer	87.800,00	2.240.000,00	1.161,41	18.209,26	0,02	2.221.790,74	1.161,41	8.709,26	0,01	2.231.290,74
Encargos Especiais	5.717.800,00	3.222.300,00	454.728,30	2.805.832,90	3,76	416.467,10	454.728,30	2.805.832,90	3,92	416.467,10
Serviço da Dívida Interna	5.717.800,00	3.222.300,00	454.728,30	2.805.832,90	3,76	416.467,10	454.728,30	2.805.832,90	3,92	416.467,10
Reservas	2.052.800,00	2.052.800,00	0,00	0,00	0,00	2.052.800,00	0,00	0,00	0,00	2.052.800,00
Reserva de Contingência	2.052.800,00	2.052.800,00	0,00	0,00	0,00	2.052.800,00	0,00	0,00	0,00	2.052.800,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIA	8.485.000,00	5.861.800,00	248.544,94	2.178.823,72	2,92	3.682.976,28	248.544,94	2.178.823,72	3,04	3.682.976,28
TOTAL (III)=(I+II)	**100.410.500,00**	**109.397.452,15**	**10.851.670,73**	**74.585.886,79**	**100**	**34.811.565,36**	**12.514.354,88**	**71.647.467,43**	**100**	**37.749.984,72**

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total b	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/Total d	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTARI	8.485.000,00	5.861.800,00	248.544,94	2.178.823,72	2,92	3.682.976,28	248.544,94	2.178.823,72	3,04	3.682.976,28
Administração	1.130.900,00	1.002.600,00	67.188,11	527.022,19	0,71	475.577,81	67.188,11	527.022,19	0,74	475.577,81
Administração Geral	1.130.900,00	1.002.600,00	67.188,11	527.022,19	0,71	475.577,81	67.188,11	527.022,19	0,74	475.577,81
Previdência Social	5.662.500,00	2.385.100,00	0,00	0,00	0,00	2.385.100,00	0,00	0,00	0,00	2.385.100,00
Previdência do Regime Estatutário	5.662.500,00	2.385.100,00	0,00	0,00	0,00	2.385.100,00	0,00	0,00	0,00	2.385.100,00
Saúde	858.700,00	1.080.500,00	75.673,10	701.253,91	0,94	379.246,09	75.673,10	701.253,91	0,98	379.246,09
Atenção Básica	858.700,00	1.080.500,00	75.673,10	701.253,91	0,94	379.246,09	75.673,10	701.253,91	0,98	379.246,09
Educação	832.900,00	1.393.600,00	105.683,73	950.547,62	1,27	443.052,38	105.683,73	950.547,62	1,33	443.052,38
Ensino Fundamental	543.000,00	994.600,00	73.276,09	666.865,35	0,89	327.734,65	73.276,09	666.865,35	0,93	327.734,65
Educação Infantil	219.700,00	306.200,00	24.774,34	217.901,01	0,29	88.298,99	24.774,34	217.901,01	0,30	88.298,99
Educação Especial	70.200,00	92.800,00	7.633,30	65.781,26	0,09	27.018,74	7.633,30	65.781,26	0,09	27.018,74
TOTAL	8.485.000,00	5.861.800,00	248.544,94	2.178.823,72	2,92	3.682.976,28	248.544,94	2.178.823,72	3,04	3.682.976,28

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023
PROCESSO Nº 85/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

TIPO: Menor Preço - ITEM.

OBJETO: O objeto da presente licitação e Registro de Preços para o fornecimento de materiais de expediente e educativo, para serem utilizados nas Secretarias/Divisões do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital.

VALOR TOTAL DA LICITACAO: VALOR TOTAL: R$285.269,35 (duzentos e oitenta e cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h do **dia 13 de dezembro de 2023**, sendo que os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados na Recepção da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, sito à Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, até às **8h59min, prazo improrrogável**.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens no Paço Municipal, sito na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br.

Esperança Nova/PR, 29 de novembro de 2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 493
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 53,25 (cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) à Servidora Municipal LUIZA HARUMI SUENO SOSSAI, matrícula n° 286, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista/20h, lotada na Manutenção da Clínica Odontológica, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino
Motivo
30/11/2023 05:00h/14:00h Maringá/PR
Capacitação em Diagnóstico Precoce de Câncer Bucal na Atenção Primária à Saúde, no Anfiteatro Paulo Freire – Centro Universitário Ingá – UNINGÁ.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 29 de novembro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Altonia-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	9.529.000,00	7.063.282,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.467.300,00	2.124.016,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.129.800,00	1.031.572,15
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.331.200,00	1.269.345,90
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.600.700,00	2.638.347,73
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	57.816.600,00	44.808.995,03
2.1- Cota-Parte FPM	34.150.200,00	26.202.893,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.315.400,00	24.548.270,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.834.800,00	1.654.622,95
2.2- Cota-Parte ICMS	18.520.200,00	14.454.774,84
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	219.600,00	148.776,59
2.4- Cota-Parte ITR	55.800,00	572.010,64
2.5- Cota-Parte IPVA	4.791.900,00	3.430.539,37
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	78.900,00	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**67.345.600,00**	**51.872.277,10**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**10.996.360,00**	**8.630.874,42**
5- VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.840.040,00**	**4.337.194,86**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.634.000,00	9.775.898,13
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.634.000,00	9.775.898,13
6.1.1- Principal	12.516.300,00	9.712.548,10
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	117.700,00	63.350,03
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	**1.519.940,00**	**1.081.673,68**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**9.775.898,13**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.818.700,00	9.011.118,07	9.011.118,07	8.941.710,84	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.243.400,00	6.775.861,77	6.775.861,77	6.706.454,54	-
10.1.1 - Educação Infantil	2.659.100,00	1.942.479,96	1.942.479,96	1.917.705,62	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.673.800,00	4.172.231,99	4.172.231,99	4.135.232,40	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	910.500,00	661.149,82	661.149,82	653.516,52	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.575.300,00	2.235.256,30	2.235.256,30	2.235.256,30	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.425.400,00	2.085.356,30	2.085.356,30	2.085.356,30	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	149.900,00	149.900,00	149.900,00	149.900,00	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.011.118,07	9.011.118,07	8.941.710,84	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.011.118,07	9.011.118,07	8.941.710,84	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.775.861,77	6.775.861,77	6.706.454,54	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTI	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITA	-	-	-	-	-	

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.843.128,69	6.775.861,77	6.775.861,77	69,31
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	977.589,81	764.780,06	764.780,06	-	7,82

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.628.700,00	5.688.827,91	5.003.763,86	4.865.746,60	-
20.1- Educação Infantil	3.031.200,00	2.996.049,39	2.392.650,69	2.392.650,69	-
20.2- Ensino Fundamental	3.341.100,00	2.465.184,30	2.384.125,27	2.246.108,01	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	256.400,00	227.594,22	226.987,90	226.987,90	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.447.400,00	14.699.945,98	14.014.881,93	13.807.457,44	-
21.1- Educação Infantil	6.152.500,00	4.966.372,07	4.335.130,65	4.310.356,31	-
21.1.1- Creche	3.452.400,00	2.985.862,49	2.354.621,07	2.354.621,07	-
21.1.2- Pré-escola	2.700.100,00	1.980.509,58	1.980.509,58	1.955.735,24	-
22.2- Ensino Fundamental	13.294.900,00	9.733.573,91	9.679.751,28	9.497.101,13	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.003.763,86
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.630.874,42
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**13.634.638,28**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² e ⁵	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.968.069,28	13.634.638,28	26,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.227.135,73	1.064.520,96	970.575,00	-	1.256.560,73
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.438.926,20	633.221,29	539.275,33	-	899.650,87
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	788.209,53	431.299,67	431.299,67	-	356.909,86
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.538.800,00	1.695.156,80
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.225.700,00	1.011.586,86
31.1.1- Salário-Educação	837.700,00	674.043,47
31.1.2- PDDE	1.000,00	7,26
31.1.3- PNAE	290.000,00	274.085,50
31.1.4- PNATE	97.000,00	63.450,63
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	-
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	424.587,97
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	313.100,00	258.981,97

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.534.300,00	1.864.642,64	1.606.055,65	1.506.369,65	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.727.300,00	1.145.531,86	944.587,80	885.729,53	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	223.000,00	222.917,30	178.333,84	178.333,84	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	584.000,00	496.193,48	483.134,01	442.306,28	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	21.981.700,00	16.564.588,62	15.620.937,58	15.313.827,09	-
33.1- Despesas Correntes	20.376.400,00	15.799.869,72	15.290.021,16	14.998.447,39	-
33.1.1- Pessoal Ativo	13.505.500,00	9.567.164,33	9.567.164,33	9.468.019,41	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.440.900,00	2.418.650,00	2.212.400,00	2.212.400,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.430.000,00	3.814.055,39	3.510.456,83	3.318.027,98	-
33.2- Despesas de Capital	1.605.300,00	764.718,90	330.916,42	315.379,70	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.605.300,00	764.718,90	330.916,42	315.379,70	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	749.037,07	8.328,49
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.775.898,13	674.043,47
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.373.010,51	612.379,84
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.151.924,69	69.992,12
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

DIEGO JARDIM PERGO
Secretario de Educação

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/O

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Altonia-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.701.200,00	9.529.000,00	7.063.282,07	74,12
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.467.300,00	2.467.300,00	2.124.016,29	86,09
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.129.800,00	2.129.800,00	1.031.572,15	48,44
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.331.200,00	1.331.200,00	1.269.345,90	95,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.772.900,00	3.600.700,00	2.638.347,73	73,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	54.761.900,00	54.902.900,00	43.154.372,08	78,60
Cota-Parte FPM	31.315.400,00	31.315.400,00	24.548.270,64	78,39
Cota-Parte ITR	55.800,00	55.800,00	572.010,64	1.025,11
Cota-Parte IPVA	4.791.900,00	4.791.900,00	3.430.539,37	71,59
Cota-Parte ICMS	18.379.200,00	18.520.200,00	14.454.774,84	78,05
Cota-Parte IPI-Exportação	219.600,00	219.600,00	148.776,59	67,75
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	63.463.100,00	64.431.900,00	50.217.654,15	77,94

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.117.900,00	10.382.000,00	7.462.590,31	71,88	7.336.388,97	70,66	7.223.182,78	69,57
Despesas Correntes	9.110.200,00	10.374.300,00	7.462.590,31	71,93	7.336.388,97	70,72	7.223.182,78	69,63
Despesas de Capital	7.700,00	7.700,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.507.000,00	9.291.047,85	6.985.240,73	75,18	6.391.406,43	68,79	6.280.189,25	67,59
Despesas Correntes	7.493.100,00	9.277.147,85	6.985.240,73	75,30	6.391.406,43	68,89	6.280.189,25	67,70
Despesas de Capital	13.900,00	13.900,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	16.624.900,00	19.673.047,85	14.447.831,04	73,44	13.727.795,40	69,78	13.503.372,03	68,64

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.447.831,04	13.727.795,40	13.503.372,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	14.447.831,04	13.727.795,40	13.503.372,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.532.648,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			7.532.648,12
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	6.195.147,28	5.970.723,91
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	27,34	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	3.792.972,81	-	-	-	3.792.972,81
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	3.792.972,81	-	-	-	3.792.972,81

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	7.532.648,12	13.727.795,40	6.195.147,28	-	-	-	-	-	-	6.195.147,28
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício ante	97.029,47	-	-	-	97.029,47
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	97.029,47	-	-	-	97.029,47

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.116.000,00	6.866.100,00	4.429.827,78	64,52
Proveniente da União	5.376.000,00	5.525.700,00	4.155.221,14	75,20
Proveniente dos Estados	740.000,00	1.340.400,00	274.606,64	20,49
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	698.200,00	782.800,00	644.901,17	82,38
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.814.200,00	7.648.900,00	5.074.728,95	66,35

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.724.100,00	4.104.400,00	2.932.566,85	71,45	2.804.065,62	68,32	2.771.991,92	67,54
Despesas Correntes	3.293.100,00	3.571.800,00	2.601.505,31	72,83	2.510.819,13	70,30	2.481.344,43	69,47
Despesas de Capital	431.000,00	532.600,00	331.061,54	62,16	293.246,49	55,06	290.647,49	54,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.706.800,00	4.605.400,00	3.438.571,31	74,66	3.382.359,20	73,44	3.324.035,31	72,18
Despesas Correntes	2.206.500,00	3.428.300,00	3.121.228,82	91,04	3.065.016,71	89,40	3.008.642,82	87,76
Despesas de Capital	500.300,00	1.177.100,00	317.342,49	26,96	317.342,49	26,96	315.392,49	26,79
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	380.100,00	517.000,00	397.118,23	76,81	371.003,96	71,76	353.714,90	68,42
Despesas Correntes	374.300,00	460.400,00	344.143,77	74,75	318.979,50	69,28	301.690,44	65,53
Despesas de Capital	5.800,00	56.600,00	52.974,46	93,59	52.024,46	91,92	52.024,46	91,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.811.000,00	9.226.800,00	6.768.256,39	73,35	6.557.428,78	71,07	6.449.742,13	69,90

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.842.000,00	14.486.400,00	10.395.157,16	71,76	10.140.454,59	70,00	9.995.174,70	69,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.213.800,00	13.896.447,85	10.423.812,04	75,01	9.773.765,63	70,33	9.604.224,56	69,11
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	380.100,00	517.000,00	397.118,23	76,81	371.003,96	71,76	353.714,90	68,42
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	23.435.900,00	28.899.847,85	21.216.087,43	73,41	20.285.224,18	70,19	19.953.114,16	69,04

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

VALDECI RIBEIRO DA SILVA
Secretário de Saúde

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/O

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2024 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	3.020.220,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	19.839.403,27	
Contribuições	344.350,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	100.088,35	
Receita Patrimonial	296.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.388.507,13	33.327.998,75
Receita Agropecuária	200,00				
Receita de Serviços	27.300,00				
Transferências Correntes	37.476.742,36				
Outras Receitas Correntes	116.530,00	41.281.342,36			
(-) Dedução - Renúncia	2.200,00				
(-) Dedução - Descontos Concedidos	38.128,00				
(-) Dedução para o FUNDEB	6.127.000,00	-6.167.328,00			
			Superávit		1.786.015,61
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		35.114.014,36	Totais		35.114.014,36
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Alienação de Bens	905.000,00		INVESTIMENTOS	1.770.705,21	
Transferências de Capital	90.000,00	995.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.300,40	2.771.005,61
			Reserva de Contingência		10.010,00
Déficit		1.786.015,61			
Totais		2.781.015,61	Totais		2.781.015,61

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	35.114.014,36	Despesas Correntes	33.327.998,75
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária	-
Receitas de Capital	995.000,00	Despesas de Capital	2.771.005,61
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-
		Reserva de Contingência	10.010,00
Total	36.109.014,36	Total	36.109.014,36

Prefeitura Municipal de Altonia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	100.410.500,00
Previsão Atualizada	106.544.652,15
Receitas Realizadas	76.946.928,88
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.370.400,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	100.410.500,00
Dotação Atualizada	109.397.452,15
Despesas Empenhadas	74.585.886,79
Despesas Liquidadas	71.647.467,43
Despesas Pagas	68.925.750,46
Superávit Orçamentário	5.299.461,45

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	74.585.886,79
Despesas Liquidadas	71.647.467,43

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	79.570.632,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	79.570.632,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	79.570.632,81

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.619.594,56
Despesas Previdenciárias Empenhadas	12.442.868,14
Despesas Previdenciárias Liquidadas	12.442.868,14
Despesas Previdenciárias Pagas	11.369.047,76
Resultado Previdenciário	-4.823.273,58

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	8.317.337,03	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	4.152.122,55	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.456.680,01	0,00	1.372.051,52	84.628,49
Poder Executivo	1.453.693,09	0,00	1.372.051,52	81.641,57
Poder Legislativo	2.986,92	0,00	0,00	2.986,92
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.580.563,20	80.864,86	3.708.717,25	1.790.981,09
Poder Executivo	5.580.563,20	80.864,86	3.708.717,25	1.790.981,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.037.243,21	80.864,86	5.080.768,77	1.875.609,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.634.638,28	25%	26,29
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.775.861,77	70%	69,31
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.727.795,40	15%	27,34

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/O

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO N.° 324/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a custear os investimentos decorrentes da Emenda Parlamentar nº 202338090003, oriunda de transferência especial prevista no art. 166-A da Emenda Constitucional nº 105/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei n.º 80, de 28/11/2023 (LEI ESPECIFICA)**.

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a custear os investimentos decorrentes da Emenda Parlamentar nº 202338090003, oriunda de transferência especial prevista no art. 166-A da Emenda Constitucional nº 105/2019, através do excesso de arrecadação da fonte de recursos 1016, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

05.001 – DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

27.812.0053.1.167 – Emenda Parlamentar N° 202338090003-Construção alambrado para praças esportivas

FONTE 1016- Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)

(587) 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações 250.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.................................... 250.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:

a) O produto do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses da fonte de recursos 1016 Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC.

Fonte - 1016	Emendas Parlamentares Individuais Impositivas – Transf. Especial *(excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente)*	*R$ 250.000,00*

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 36, de 21/07/2022, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2023 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo IX – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2023, na Secretaria Municipal de Planejamento ficando o referido Anexo da seguinte forma:

"(...)Investimentos Emenda Parlamentar 202338090003 – Obras

Unidade Orçamentária: 05.001 – DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE PLANEJAMENTO
Programa: 0053– EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS
Tipo: Atividades
Função: 27 – DESPORTO E LAZER
Subfunção: 812 – DESPORTO COMUNITARIO

Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Recursos	Valores
Investimentos Emenda Parlamentar 202338090003 – Obras	Bens/Serviços	P	Und.	Vinculado	R$ 250.000,00
				Meta na LDO	R$ 250.000,00
Data Início: 25/10/2023					
Data Fim: 31/12/2023					

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:

Unidade Orçamentária: 05.001 – DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE PLANEJAMENTO
Programa: 0053– EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS
Objetivo: Investimentos em obras na construção de alambrado cercamento da praça esportiva no bairro Jardim Cruzeiro.

Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Metas Física	Ano	Valores
Investimentos Emenda Parlamentar 202338090003 – Obras	Bens/Serviços	P	Und.	01	2023	R$250.000,00
				TOTAL		R$ 250.000,00
Função: 27 – DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 – desporto comunitário						

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 492
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 53,25 (cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) à Servidora Municipal CLAUDIA CATHARINA NUNES EBLING, matrícula n° 1306, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
30/11/2023	05:00h/14:00h	Maringá/PR	Capacitação em Diagnóstico Precoce de Câncer Bucal na Atenção Primária à Saúde, no Anfiteatro Paulo Freire – Centro Universitário Ingá – UNINGÁ.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 29 de novembro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI N° 1.910/2023

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 1.380/2017 e a Lei Municipal nº 1.640/2019, incluindo novas atribuições aos cargos de operários braçais e auxiliares de serviços gerais, e dá outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 042/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.380/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º.** Descreve as atribuições e funções do cargo, em provimento efetivo, de Operário Braçal dentro do quadro de Servidores do Município de Icaraíma.*

CARGO: Operário Braçal
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: *Varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos; Roçar, capinar e limpar mataria e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros públicos; Fazer coleta e transporte de lixo orgânico e reciclável para caminhões; Descarregar o lixo em local pré-determinado; Carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral; Cavar e limpar valas, valetas, bueiros, esgotos, fossas e outros; Drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas; Desobstruir estradas; Executar serviços de abertura e fechamento da valas e cavas; Executar serviços de arrumação de materiais nas diversas fases das obras públicas; Executar tarefas de limpeza, manutenção e Zeladoria em todos os Departamentos do Município que for destinado. Executar serviços de carga e descarga de materiais diversos; Executar serviços diversos de limpeza em obras; Executar serviços de pintura e conservação de meios-fios; Auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros; Cavar o solo para implantação de manilhas; Preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto; Carregar tijolos, telhas, madeiras e outros materiais, bem como auxiliar no assentamento dos mesmos; Auxiliar na manutenção e lavagens de máquinas e veículos; Auxiliar nos serviços de mecânica de máquinas e veículos; Fazer a separação de pedras amarroadas; Zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho; Dirigir eventualmente veículos compatível com sua habilitação quando necessário à execução e/ou finalização do serviço público; Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.*"

Art. 2º - O Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.640/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 5º** Altera as atribuições e características do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais constantes no ANEXO II da Lei n.º1.415/2017, passando o mesmo a vigorar conforme a seguir:*

CARGO	PROVIMENTO	N.º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO INICIAL	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Auxiliar de Serviços Gerais	*Cargo Público em Provimento Efetivo*	*10*	*40 Horas Semanais*	*PS/01– R$1.139,19*	*Ensino Médio Completo.*

Atribuições do Cargo: *Varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos; Roçar, capinar e limpar mataria e pastagens das estradas, ruas avenidas e outros logradouros públicos; Fazer coleta e transporte de lixo orgânico e reciclável para caminhões; Descarregar o lixo em local pré-determinado; Carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral; Cavar e limpar valas, valetas, bueiros, esgotos, fossas e outros; Drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas; Desobstruir estradas; Executar serviços de abertura e fechamento das valas e cavas; Executar serviços de arrumação de materiais nas diversas fases das obras pública;. Executar serviços de carga e descarga de materiais diversos; Executar serviços diversos de limpeza em obras; Executar serviços de pintura e conservação de meios-fios; Auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros; Cavar o solo para implantação de manilhas; Preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto; Carregar tijolos, telhas, madeiras e outros materiais, bem como auxiliar no assentamento dos mesmos; Auxiliar na manutenção e lavagens de máquinas e veículos; Auxiliar nos serviços de mecânica de máquinas e veículos; Fazer a separação de pedras amarroadas; Zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho; Dirigir eventualmente veículos compatível com sua habilitação quando necessário à execução e/ou finalização do serviço público; Desenvolver outras atividades correlatas ao cargo e/ou solicitadas pelo superior hierárquico..."*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N. º 271/2023
DATA: 29/11/2023
AUTORIA: Executivo Municipal
SÚMULA: Nomeia membros da Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens e Imóveis, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) Nomeia os abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente para Avaliação e Reavaliação de Bens Imóveis, com a finalidade de reavaliarem bens imóveis que se fizer necessário a esta Municipalidade:
Presidente: Marcos Suardi Rodrigues;
Secretário: Valdecir Alves de Lima;
Membros: Marcia Cristina Maranca –CREA-PR – 95495/D;
Samuel Santana Marko;
Gelleard Américo Dalla Bernardine
2º). Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º). Fica revogada a Portaria 321/2019.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2023
No edital, publicado no Jornal Ilustrado Umuarama em 21/11/2023 tendo como objeto: O objeto da presente é a aquisição de oleo lubrificante, filtro e graxa para atender a frota municipal, conforme Anexo I do edital.
Onde se lê:
Item 12 – LOTE 01 – OLEO 75W85 – UNIDADE DE MEDIDA "BD" – VALOR UNITÁRIO R$ 1.321,00.
Leia –se:
Item 12 – LOTE 01 – OLEO 75W85 – UNIDADE DE MEDIDA "FR" – VALOR UNITÁRIO R$ 87,42.
A presente Errata passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação da Pregão Presencial n.º 56/2023, ficando inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, expressas na presente alteração.
Alto Piquiri, 29 de novembro de 2023.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
PREGOEIRO MUNICIPAL

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO N.º 323/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados a custear os investimentos decorrentes da Emenda Parlamentar nº 202328490001-, oriunda de transferência especial prevista no art. 166-A da Emenda Constitucional nº 105/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei n.º 79, de 28/11/2023 (LEI ESPECIFICA)**.

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados a custear os investimentos decorrentes da Emenda Parlamentar nº 202328490001, oriunda de transferência especial prevista no art. 166-A da Emenda Constitucional nº 105/2019, através do excesso de arrecadação da fonte de recursos 1016, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

05.001 – DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

04.121.0003.1.168 – Investimentos Emenda Parlamentar nº 202328490001 – Sec. de Planejamento

FONTE 1016- Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)

(591) 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações 130.000,00

(592) 4.4.90.52.00.00 – equipamentos e material de permanente 50.000,00

10.001– DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0017.1.170. – Investimentos Emenda Parlamentar nº 202328490001 – Assistência Social

FONTE 1016- Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)

(589) 4.4.90.51.00.00 – obras e instalações 70.000,00

(590) 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material de permanente 30.000,00

12- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

12.001– DIVISÃO DE AGRICULTURA

20.122.0045.1.169 – Investimentos Emenda Parlamentar nº 202328490001 – Agricultura

FONTE 1016- Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)

(588) 4.4.90.52.00.00 – equipamentos e material de permanente 120.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL...................................... 400.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:

a) O produto do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses da fonte de recursos 1016 Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC.

Fonte - 1016	Emendas Parlamentares Individuais Impositivas – Transf. Especial *(excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente)*	*R$ 400.000,00*

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 36, de 21/07/2022, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2023 (LDO), onde o Programa

instituído na presente lei fica acrescido no Anexo IX – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2023, ficando o referido Anexo da seguinte forma:

"(...) Investimentos Emenda Parlamentar nº 202328490001 – Sec. de Planejamento

Unidade Orçamentária: 05.001 – DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE PLANEJAMENTO
Programa: 0003– PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
Tipo: Projeto
Função: 04 – Administração
Subfunção: 121 – Planejamento e Orçamento

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES	
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Recursos	Valores
Investimentos-Emenda Parlamentar nº 202328490001	Equipamentos/ Obras	P	Und.	Vinculado	R$ 180.000,00
				Meta na LDO	R$ 180.000,00
Data Inicio: 25/10/2023					
Data Fim: 31/12/2023					

"(...)Investimentos Emenda Parlamentar nº 202328490001 – Assistência Social

Unidade Orçamentária: 10.001– DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 0017– ASSISTÊNCIA
Tipo: Projeto
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244– Assistência Comunitária

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES	
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Recursos	Valores
Investimentos-Emenda Parlamentarnº202328490001	Bens/Serviços	P	Und.	Vinculado	R$ 100.000,00
				Meta na LDO	R$ 100.000,00
Data Início: 25/10/2023					
Data Fim: 31/12/2023					

"(...)Investimentos Emenda Parlamentar nº 202328490001 – Agricultura

Unidade Orçamentária: 12.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA
Programa: 0045– INSPEÇÃO, CLASSIF.E PADRONIZAÇÃO DO PRODUTO
Tipo: Projeto
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 122 – Administração Geral

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES	
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Recursos	Valores
Investimentos-Emenda Parlamentar nº 202328490001	Bens/Serviços	P	Und.	Vinculado	R$ 120.000,00
				Meta na LDO	R$ 120.000,00
Data Início: 25/10/2023					
Data Fim: 31/12/2023					

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:

Unidade Orçamentária: 05.001 – DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE PLANEJAMENTO
Programa: 0003– PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
Objetivo: Investimentos (construções e reformas) direcionados ao Bairro Boa Vista, Vila Rural Joaquim de Paula Leite, Bairro Jardim das Flores, Bairro Guarani e Bairro Jardim Cruzeiro

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Metas Física	Ano	Valores
Investimentos-Emenda Parlamentar nº 202328490001	Equipamentos/Obras	P	Und.	01	2023	R$ 180.000,00
				TOTAL		R$ 180.000,00
Função: 04 – Administração						
Subfunção: 121 – Planejamento e Orçamento						

Unidade Orçamentária: 10.001– DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 0017– ASSISTÊNCIA
Objetivo: Investimentos (equipamentos e reformas) direcionados à reforma da SOBAICO e aquisição de equipamentos para a APMI.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Metas Física	Ano	Valores
Investimentos-Emenda Parlamentar nº 202328490001	Equipamentos/reformas	P	Und.	01	2023	R$ 100.000,00
				TOTAL		R$ 100.000,00
Função: 08 – Assistência Social						
Subfunção: 244– Assistência Comunitária						

Unidade Orçamentária: 12.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA
Programa: 0045– INSPEÇÃO, CLASSIF.E PADRONIZAÇÃO DO PRODUTO
Objetivo: Investimentos em aquisição de equipamentos destinados à Arca de Noé, aquisição de sistema solar voltaico para Estrada Rio Lama, e implementos para Bairro Santa Olga.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Metas Física	Ano	Valores
Investimentos-Emenda Parlamentar nº 202328490001	Equipamentos	P	Und.	01	2023	R$ 120.000,00
				TOTAL		R$ 120.000,00
Função: 20 – Agricultura						
Subfunção: 122 – Administração Geral						

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
RELATÓRIO DE GESTAO FISCAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro/2023

O município de Guaíra, Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 40-2009-DCM-Agenda de Obrigações

Apresenta o seguinte Relatório: RREO - ANEXO IN 40/2009 — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1. RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA	**25.502.400,00**	**27.458.818,42**	**20.864.445,47**	**75,98**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	10.596.350,00	11.341.350,00	7.677.442,26	67,69
1.1.1- IPTU	10.596.350,00	11.341.350,00	7.677.442,26	67,69
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU				-
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.546.575,00	3.546.575,00	1.662.651,07	46,88
1.2.1- ITBI	3.546.575,00	3.546.575,00	1.662.651,07	46,88
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.965.875,00	6.657.293,42	6.787.971,12	101,96
1.3.1- ISS	5.965.875,00	6.657.293,42	6.787.971,12	101,96
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				-
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.393.600,00	5.913.600,00	4.736.381,02	80,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**68.512.500,00**	**75.094.445,80**	**60.177.619,77**	**80,14**
Cota-Parte FPM	39.765.000,00	43.727.711,27	32.738.243,56	74,87
Cota-Parte ITR	1.540.000,00	1.540.000,00	1.812.089,23	117,67
Cota-Parte IPVA	6.200.000,00	6.280.000,00	7.485.064,04	119,19
Cota-Parte ICMS	20.702.000,00	23.241.234,53	17.955.310,23	77,26
Cota-Parte IPI-Exportação	305.500,00	305.500,00	186.912,71	61,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências			-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)			-	-
Outras			-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**94.014.900,00**	**102.553.264,22**	**81.042.065,24**	**79,02%**

DESP. PRÓPRIAS C/ AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Jan / Out 2023	%
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE AÇÃO 6.055 / 6.056	(d)	(e)	(e/d)
DESPESAS CORRENTES	**1.969.214,26**	**1.440.456,71**	**73,15%**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	925.000,00	705.422,48	76,26%
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.044.214,26	735.034,23	70,39%
DESPESAS DE CAPITAL	**364.355,91**	**48.594,06**	**13,34%**
INVESTIMENTOS	364.355,91	48.594,06	13,34%
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE (VI)	**2.333.570,17**	**1.489.050,77**	63,81

FONTE: IPM Informatica Ltda

Obs: Dotação Orçamentaria Projeto/Atividade 6.055 / 6.056 2% sobre a repasse do FPM Previsto.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ROBERTO A. DE OLIVEIRA
contador

FLÁVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Parana
LEI Nº 601/2023
SÚMULA: Autoriza a abertura Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2023 os Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação em até o limite de R$- 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.1.048000 Investimentos na Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos
18890 4.4.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 45.000,00
0 Recursos Ordinarios (Livres)
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.095000 Bloco de Gestao do Programa Auxilio Brasil
18891 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00
940 BLOCO GESTAO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO
Art. 2º. Como recursos para cobertura dos Créditos autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos excessos de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
0	Recursos Ordinarios (Livres)	45.000,00
940	BLOCO GESTAO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. ÚNICO	7.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Estado do Parana — Demonstrativo da Despesa por Funcoes#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — Exercicio de 2024 - Anexo 9, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao	Funcao	Despesa Fixada	Total
01 CAMARA MUNICIPAL			
	01 Legislativa	2.416.944,96	2.416.944,96
02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
	04 Administracao	1.063.725,00	1.063.725,00
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO			
	04 Administracao	1.823.075,00	1.823.075,00
04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			
	04 Administracao	1.792.920,00	
	28 Encargos Especiais	1.649.200,00	
	99 Reservas	10.000,00	3.452.120,00
05 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS			
	04 Administracao	297.260,00	
	09 Previdencia Social	55.000,00	
	28 Encargos Especiais	450.000,00	802.260,00
06 SECRETARIA DE CULTURA			
	13 Cultura	689.940,00	689.940,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER			
	12 Educacao	6.580.115,00	
	27 Desporto e Lazer	234.535,00	6.814.650,00
08 SECRETARIA DE SAUDE			
	10 Saude	6.687.194,00	6.687.194,00
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS			
	15 Urbanismo	4.670.755,40	
	16 Habitacao	15.110,00	4.685.865,40
10 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS			
	26 Transporte	2.237.530,00	2.237.530,00
11 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.			
	20 Agricultura	812.460,00	812.460,00
12 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO			
	22 Industria	378.885,00	378.885,00
13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.			
	17 Saneamento	474.675,00	
	18 Gestao Ambiental	626.015,00	

Estado do Parana — Demonstrativo da Despesa por Funcoes#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — Exercicio de 2024 - Anexo 9, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao	Funcao	Despesa Fixada	Total
13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.			
	27 Desporto e Lazer	117.785,00	1.218.475,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL			
	08 Assistencia Social	3.025.890,00	3.025.890,00

Estado do Parana — Demonstrativo da Despesa por Funcoes#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — Exercicio de 2024 - Anexo 9, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Funcao	Despesa Fixada
01 Legislativa	2.416.944,96
04 Administracao	4.976.980,00
08 Assistencia Social	3.025.890,00
09 Previdencia Social	55.000,00
10 Saude	6.687.194,00
12 Educacao	6.580.115,00
13 Cultura	689.940,00
15 Urbanismo	4.670.755,40
16 Habitacao	15.110,00
17 Saneamento	474.675,00
18 Gestao Ambiental	626.015,00
20 Agricultura	812.460,00
22 Industria	378.885,00
26 Transporte	2.237.530,00
27 Desporto e Lazer	352.320,00
28 Encargos Especiais	2.099.200,00
99 Reservas	10.000,00
Total Geral	36.109.014,36

Estado do Parana — Programa de Trabalho de Governo#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
Exercicio de 2024 - Anexo 7, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		2.416.944,96		2.416.944,96
01.031.0000	Acao Legislativa		2.416.944,96		2.416.944,96
01.031.0001	Manutencao do Poder Legislativo		2.416.944,96		2.416.944,96
04.000.0000	Administracao		4.976.980,00		4.976.980,00
04.091.0000	Defesa da Ordem Juridica		571.340,00		571.340,00
04.091.0003	Administracao Geral		571.340,00		571.340,00
04.121.0000	Planejamento e Orcamento		1.331.400,00		1.331.400,00
04.121.0004	Planejamento Governamental		1.331.400,00		1.331.400,00
04.122.0000	Administracao Geral		2.080.200,00		2.080.200,00
04.122.0002	Gestao Administrativa Superior		686.410,00		686.410,00
04.122.0003	Administracao Geral		1.393.790,00		1.393.790,00
04.124.0000	Controle Interno		235.260,00		235.260,00
04.124.0002	Gestao Administrativa Superior		235.260,00		235.260,00
04.128.0000	Formacao de Recursos Humanos		297.260,00		297.260,00
04.128.0003	Administracao Geral		297.260,00		297.260,00
04.129.0000	Administracao de Receitas		461.520,00		461.520,00
04.129.0006	Gestao de Receitas e Fiscalizacao		461.520,00		461.520,00
08.000.0000	Assistencia Social	2.750,00	3.023.140,00		3.025.890,00
08.241.0000	Assistencia ao Idoso		397.155,00		397.155,00
08.241.0005	Assistencia Social		397.155,00		397.155,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	250,00	397.500,00		397.750,00
08.243.0005	Assistencia Social	250,00	397.500,00		397.750,00
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	2.500,00	2.228.485,00		2.230.985,00
08.244.0005	Assistencia Social	2.500,00	2.228.485,00		2.230.985,00
09.000.0000	Previdencia Social		55.000,00		55.000,00
09.272.0000	Previdencia do Regime Estatutario		55.000,00		55.000,00
09.272.0003	Administracao Geral		55.000,00		55.000,00
10.000.0000	Saude	143.200,00	6.543.994,00		6.687.194,00
10.301.0000	Atencao Basica	102.900,00	3.399.082,65		3.501.982,65
10.301.0014	Saude e Direito de Todos	102.900,00	3.399.082,65		3.501.982,65
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	26.000,00	2.560.126,35		2.586.126,35
10.302.0014	Saude e Direito de Todos	26.000,00	2.560.126,35		2.586.126,35
10.303.0000	Suporte Profilatico e Terapeutico	7.150,00	347.365,00		354.515,00
10.303.0014	Saude e Direito de Todos	7.150,00	347.365,00		354.515,00
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria	7.150,00	237.420,00		244.570,00
10.304.0014	Saude e Direito de Todos	7.150,00	237.420,00		244.570,00
12.000.0000	Educacao	279.850,00	6.300.265,00		6.580.115,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	216.350,00	4.245.585,00		4.461.935,00
12.361.0007	Crianca na Escola	216.350,00	4.245.585,00		4.461.935,00
12.364.0000	Ensino Superior		108.000,00		108.000,00
12.364.0021	Apoio ao Ensino Superior		108.000,00		108.000,00
12.365.0000	Educacao Infantil	63.500,00	1.872.620,00		1.936.120,00
12.365.0007	Crianca na Escola	63.500,00	1.872.620,00		1.936.120,00
12.366.0000	Educacao de Jovens e Adultos		60,00		60,00
12.366.0009	Apoio a Educacao de Jovens e Adultos		60,00		60,00
12.367.0000	Educacao Especial		74.000,00		74.000,00
12.367.0008	Apoio ao Ensino Especial		74.000,00		74.000,00
13.000.0000	Cultura		689.940,00		689.940,00
13.392.0000	Difusao Cultural		689.940,00		689.940,00
13.392.0011	Apoio a Cultura		689.940,00		689.940,00

Estado do Parana — Programa de Trabalho de Governo#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
Exercicio de 2024 - Anexo 7, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000	Urbanismo	975.420,00	3.695.335,40		4.670.755,40
15.451.0000	Infra-estrutura Urbana	945.420,00	3.251.760,40		4.197.180,40
15.451.0016	Planej. Urbano e Serv. de Util. Publica	945.420,00	3.251.760,40		4.197.180,40
15.452.0000	Servicos Urbanos	30.000,00	443.575,00		473.575,00
15.452.0016	Planej. Urbano e Serv. de Util. Publica	30.000,00	443.575,00		473.575,00
16.000.0000	Habitacao	15.000,00	110,00		15.110,00
16.482.0000	Habitacao Urbana	15.000,00	110,00		15.110,00
16.482.0016	Planej. Urbano e Serv. de Util. Publica	15.000,00	110,00		15.110,00
17.000.0000	Saneamento	54.150,00	420.525,00		474.675,00
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano	54.150,00	420.525,00		474.675,00
17.512.0020	Preserv. de Rec. Naturais e Renovaveis	54.150,00	420.525,00		474.675,00
18.000.0000	Gestao Ambiental		626.015,00		626.015,00
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental		626.015,00		626.015,00
18.541.0020	Preserv. de Rec. Naturais e Renovaveis		626.015,00		626.015,00
20.000.0000	Agricultura	18.650,00	793.810,00		812.460,00
20.606.0000	Extensao Rural	18.650,00	793.810,00		812.460,00
20.606.0018	Promocao e Extensao Rural	18.650,00	793.810,00		812.460,00
22.000.0000	Industria	18.150,00	360.735,00		378.885,00
22.661.0000	Promocao Industrial	18.150,00	360.735,00		378.885,00
22.661.0019	Apoio a Industria e Comercio	18.150,00	360.735,00		378.885,00
26.000.0000	Transporte	51.150,00	2.186.380,00		2.237.530,00
26.782.0000	Transporte Rodoviario	51.150,00	2.186.380,00		2.237.530,00
26.782.0017	Manut. e Conservacao da Malha Viaria	51.150,00	2.186.380,00		2.237.530,00
27.000.0000	Desporto e Lazer		352.320,00		352.320,00
27.695.0000	Turismo		117.785,00		117.785,00
27.695.0013	Apoio ao Desenvolvimento do Turismo		117.785,00		117.785,00
27.812.0000	Desporto Comunitario		234.535,00		234.535,00
27.812.0012	Esporte e Lazer		234.535,00		234.535,00
28.000.0000	Encargos Especiais			2.099.200,00	2.099.200,00
28.061.0000	Acao Judiciaria			549.200,00	549.200,00
28.843.0000	Servico da Divida Interna			1.100.000,00	1.100.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais			450.000,00	450.000,00
99.000.0000	Reservas				10.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingencia				10.000,00
99.999.0999	Reserva de Contingencia				10.000,00
	Total	1.558.320,00	32.441.494,36	2.099.200,00	36.109.014,36

Estado do Parana — Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#
Subfuncoes e Programas — Conforme o Vinculo com os Recursos
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso
Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	2.416.944,96		2.416.944,96
01.031.0000	Acao Legislativa	2.416.944,96		2.416.944,96
01.031.0001	Manutencao do Poder Legislativo	2.416.944,96		2.416.944,96
04.000.0000	Administracao	4.971.980,00	5.000,00	4.976.980,00
04.091.0000	Defesa da Ordem Juridica	571.340,00		571.340,00
04.091.0003	Administracao Geral	571.340,00		571.340,00
04.121.0000	Planejamento e Orcamento	1.331.400,00		1.331.400,00
04.121.0004	Planejamento Governamental	1.331.400,00		1.331.400,00
04.122.0000	Administracao Geral	2.075.200,00	5.000,00	2.080.200,00
04.122.0002	Gestao Administrativa Superior	686.410,00		686.410,00
04.122.0003	Administracao Geral	1.388.790,00	5.000,00	1.393.790,00
04.124.0000	Controle Interno	235.260,00		235.260,00
04.124.0002	Gestao Administrativa Superior	235.260,00		235.260,00
04.128.0000	Formacao de Recursos Humanos	297.260,00		297.260,00
04.128.0003	Administracao Geral	297.260,00		297.260,00
04.129.0000	Administracao de Receitas	461.520,00		461.520,00
04.129.0006	Gestao de Receitas e Fiscalizacao	461.520,00		461.520,00
08.000.0000	Assistencia Social	2.833.190,00	192.700,00	3.025.890,00
08.241.0000	Assistencia ao Idoso	385.155,00	12.000,00	397.155,00
08.241.0005	Assistencia Social	385.155,00	12.000,00	397.155,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	370.600,00	27.150,00	397.750,00
08.243.0005	Assistencia Social	370.600,00	27.150,00	397.750,00
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	2.077.435,00	153.550,00	2.230.985,00
08.244.0005	Assistencia Social	2.077.435,00	153.550,00	2.230.985,00
09.000.0000	Previdencia Social	55.000,00		55.000,00
09.272.0000	Previdencia do Regime Estatutario	55.000,00		55.000,00
09.272.0003	Administracao Geral	55.000,00		55.000,00
10.000.0000	Saude	274.305,00	6.412.889,00	6.687.194,00
10.301.0000	Atencao Basica	170.835,00	3.331.147,65	3.501.982,65
10.301.0014	Saude e Direito de Todos	170.835,00	3.331.147,65	3.501.982,65
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00	2.486.126,35	2.586.126,35
10.302.0014	Saude e Direito de Todos	100.000,00	2.486.126,35	2.586.126,35
10.303.0000	Suporte Profilatico e Terapeutico	1.970,00	352.545,00	354.515,00
10.303.0014	Saude e Direito de Todos	1.970,00	352.545,00	354.515,00
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria	1.500,00	243.070,00	244.570,00
10.304.0014	Saude e Direito de Todos	1.500,00	243.070,00	244.570,00
12.000.0000	Educacao	498.215,00	6.081.900,00	6.580.115,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	202.920,00	4.259.015,00	4.461.935,00
12.361.0007	Crianca na Escola	202.920,00	4.259.015,00	4.461.935,00
12.364.0000	Ensino Superior	108.000,00		108.000,00
12.364.0021	Apoio ao Ensino Superior	108.000,00		108.000,00
12.365.0000	Educacao Infantil	113.295,00	1.822.825,00	1.936.120,00
12.365.0007	Crianca na Escola	113.295,00	1.822.825,00	1.936.120,00
12.366.0000	Educacao de Jovens e Adultos		60,00	60,00
12.366.0009	Apoio a Educacao de Jovens e Adultos		60,00	60,00
12.367.0000	Educacao Especial	74.000,00		74.000,00
12.367.0008	Apoio ao Ensino Especial	74.000,00		74.000,00
13.000.0000	Cultura	688.940,00	1.000,00	689.940,00
13.392.0000	Difusao Cultural	688.940,00	1.000,00	689.940,00
13.392.0011	Apoio a Cultura	688.940,00	1.000,00	689.940,00

Estado do Parana — Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#
Subfuncoes e Programas — Conforme o Vinculo com os Recursos
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso
Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
15.000.0000	Urbanismo	3.627.180,40	1.043.575,00	4.670.755,40
15.451.0000	Infra-estrutura Urbana	3.627.180,40	570.000,00	4.197.180,40
15.451.0016	Planej. Urbano e Serv. de Util. Publica	3.627.180,40	570.000,00	4.197.180,40
15.452.0000	Servicos Urbanos		473.575,00	473.575,00
15.452.0016	Planej. Urbano e Serv. de Util. Publica		473.575,00	473.575,00
16.000.0000	Habitacao	15.110,00		15.110,00
16.482.0000	Habitacao Urbana	15.110,00		15.110,00
16.482.0016	Planej. Urbano e Serv. de Util. Publica	15.110,00		15.110,00
17.000.0000	Saneamento	474.675,00		474.675,00
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano	474.675,00		474.675,00
17.512.0020	Preserv. de Rec. Naturais e Renovaveis	474.675,00		474.675,00
18.000.0000	Gestao Ambiental	626.015,00		626.015,00
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental	626.015,00		626.015,00
18.541.0020	Preserv. de Rec. Naturais e Renovaveis	626.015,00		626.015,00
20.000.0000	Agricultura	797.460,00	15.000,00	812.460,00
20.606.0000	Extensao Rural	797.460,00	15.000,00	812.460,00
20.606.0018	Promocao e Extensao Rural	797.460,00	15.000,00	812.460,00
22.000.0000	Industria	373.885,00	5.000,00	378.885,00
22.661.0000	Promocao Industrial	373.885,00	5.000,00	378.885,00
22.661.0019	Apoio a Industria e Comercio	373.885,00	5.000,00	378.885,00
26.000.0000	Transporte	2.028.480,00	209.050,00	2.237.530,00
26.782.0000	Transporte Rodoviario	2.028.480,00	209.050,00	2.237.530,00
26.782.0017	Manut. e Conservacao da Malha Viaria	2.028.480,00	209.050,00	2.237.530,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	352.320,00		352.320,00
27.695.0000	Turismo	117.785,00		117.785,00
27.695.0013	Apoio ao Desenvolvimento do Turismo	117.785,00		117.785,00
27.812.0000	Desporto Comunitario	234.535,00		234.535,00
27.812.0012	Esporte e Lazer	234.535,00		234.535,00
28.000.0000	Encargos Especiais	2.099.200,00		2.099.200,00
28.061.0000	Acao Judiciaria	549.200,00		549.200,00
28.843.0000	Servico da Divida Interna	1.100.000,00		1.100.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	450.000,00		450.000,00
99.000.0000	Reservas	10.000,00		10.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingencia	10.000,00		10.000,00
99.999.0999	Reserva de Contingencia	10.000,00		10.000,00
	Total	22.142.900,36	13.966.114,00	36.109.014,36

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1º ADENDO ESCLARECEDOR
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 010/2023

OBJETO: Seleção de agentes culturais de "AUDIOVISUAL" que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do MUNICÍPIO DE GUAÍRA – PARANÁ, observadas as categorias descritas no Anexo I.
A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais vem através do presente esclarecer o seguinte:
ALTERA-SE O ITEM 13. DO CRONOGRAMA E PROCESSO SELETIVO:
ONDE SE LÊ:
(...)
4 – Abertura do Prazo Recursal após resultado de habilitação: 27/12/2023 a 29/12/2023
7 – Publicação dos resultados finais: 28/12/2023;
LEIA SE:
(...)
7 – Abertura do Prazo Recursal após resultado de habilitação: 22/12/2023 a 27/12/2023
8 – Publicação dos resultados finais: 28/12/2023;
Justificativa: Correção de erro formal.
O presente adendo esclarecedor passa a fazer parte integrante do Edital de Chamamento Público nº 010/2023, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos.
Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital. Publique-se.
Guaíra (PR), em 29 de novembro de 2023.
Marcelo Celestrino/ Comissão Permanente De Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 375/2023
Data: 29.11.2023
Ementa: dispõe sobre a Regulamentação da Lei Municipal nº 2.132, de 03 de abril de 2020, que instituiu a Carteira de Identidade Funcional dos servidores da Guarda Municipal de Guaíra Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 84, I, "o", da Lei Orgânica do Município e conforme memorando online sob o nº 363/2022,
DECRETA:
Art. 1º A Carteira de Identidade Funcional, instituída pela Lei Municipal nº 2.132 de 03 de abril de 2020, é documento oficial, individual e intransferível, de porte obrigatório, dos servidores ativos da Guarda Municipal de Guaíra, Estado do Paraná.
Parágrafo único. A Carteira de Identidade Funcional mencionada no caput deste artigo não dispensa a apresentação de documento de identificação pessoal.
Art. 2º A Carteira de Identidade Funcional será confeccionada em papel especial e selo holográfico de segurança, em formato retangular, com fundo de segurança no anverso e verso, contendo as dimensões de 111x70mm, na cor azul, em duas faces "A" e "B".
I.Na face "A" deverá conter:
a)Brasão da Guarda Municipal de Guaíra, Estado do Paraná;
b)Cabeçalho: Município de Guaíra - Secretaria de Segurança Pública e Trânsito - Guarda Municipal;
c)Foto do servidor;
d)Nome do servidor;
e)Naturalidade;
f)Data de nascimento;
g)Matrícula: conjunto numérico fornecido pelo Município;
h)Cargo/Graduação;
i)Tipo sanguíneo;
j)Números do RG e CPF;
k)Assinatura do servidor;
l)Legislação Municipal (borda inferior);
m)Na borda superior deverá constar a frase: Identidade Funcional – Fé Pública.
II.Na face "B" deverá constar:
a)Filiação;
b)Data da admissão, data de expedição;
c)Assinatura do Secretário de Segurança Pública e Trânsito;
d)Digital do polegar da mão direita;
e)Marca d'água do Brasão do Município;
f)Legislação Federal na borda superior;
g)Na borda inferior deverá constar a frase: Identidade Funcional – Fé Pública
h)Abrangência e limites do porte, os seguintes dizeres (para Guardas com porte): "O portador deste documento tem direito a portar arma de fogo de propriedade da Guarda Municipal de Guaíra, Estado do Paraná ou de sua propriedade particular, devidamente acompanhada do respectivo certificado de registro, nos limites do Estado do Paraná, mesmo fora de serviço. Porte SINARM nº xxxxxxxx, válido até xx.xx.xxxx.
Art. 3º O preparo, controle e expedição da Carteira de Identidade Funcional com as características descritas do artigo 2º, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.
Art. 4º A Carteira de Identidade Funcional será entregue pessoalmente ao identificado, mediante termo de compromisso assinado com responsabilização de guarda, conservação e apresentação quando solicitado por seus superiores hierárquicos, autoridades públicas e agentes policiais.
Art. 5º Em caso de extravio, dano, furto ou roubo da Carteira de Identidade Funcional, seu portador, de imediato, deverá comunicar, por escrito, a ocorrência ao superior hierárquico.
Art. 6º Fica revogado integralmente o Decreto nº 105/2020 de 09.04.2020.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO
DECRETO Nº 6.891/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 666.300,00 (seiscentos e sessenta e seis mil e trezentos reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.123 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
3.1.90.11.00.00 234 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 28.000,00
3.1.91.13.00.00. 236 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
3.1.90.11.00.00 247 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 180.000,00
3.1.90.13.00.00. 251 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.000,00
3.1.90.16.00.00. 254 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
3.1.91.13.00.00. 259 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00
3.3.90.08.00.00 261 OUTRO BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 5.000,00
3.3.90.32.00.00 271 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
10.302.0009.2.030 MEDIA E ALTA COMLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.1.90.11.00.00 310 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 100.000,00
3.1.90.13.00.00. 313 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.000,00
3.1.90.16.00.00 315 OUTRAS DESPESSAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL 40.000,00
3.1.91.13.00.00. 316 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
10.304.0012.2.032 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA
3.1.90.13.00.00. 360 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.000,00
FONTE 303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE 459.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 392 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
12.361.0013.2.036 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.11.00.00. 444 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 32.000,00
3.1.90.16.00.00 448 OUTRAS DESPESSAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
3.1.91.13.00.00. 452 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
12.365.0015.2.047 MANUTENÇÃO DA PRE ESCOLA
3.1.90.11.00.00. 476 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
3.1.91.13.00.00. 492 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00
12.365.0015.2.048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.91.13.00.00. 530 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
FONTE 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE 75.300,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0015.2.048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00. 515 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 132.000,00
FONTE 104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE 132.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
219 1.7.2.1.50.0.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal 459.000,00 303
221 1.7.2.1.51.0.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal 75.300,00 103
173 1.7.1.1.51.1.1 - CCOTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL 132.000,00 104
TOTAL 666.300,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 26 dias do mês de Outubro de 2023.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO
DECRETO Nº 6.929/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 1.073.900,00 (um milhão setenta e três mil e novecentos reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.123 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
3.1.90.11.00.00 234 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 30.000,00
3.1.91.13.00.00. 236 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0,00
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
3.1.90.11.00.00 247 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 225.000,00
3.1.90.13.00.00. 251 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 22.000,00
3.1.90.16.00.00. 254 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0,00
3.1.91.13.00.00. 259 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00
3.3.90.08.00.00 261 OUTRO BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 5.000,00
3.3.90.36.00.00. 276 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA 15.000,00
10.302.0009.2.030 MEDIA E ALTA COMLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.1.90.11.00.00 310 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 100.000,00
3.1.90.13.00.00. 313 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.000,00
3.1.90.16.00.00. 315 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL 40.000,00
3.1.91.13.00.00. 316 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
10.304.0012.2.032 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA
3.1.90.13.00.00. 360 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.000,00
FONTE 303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE 477.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 393 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
12.361.0013.2.036 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.11.00.00. 445 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.000,00
3.1.90.16.00.00 449 OUTRAS DESPESSAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL 12.000,00
3.1.91.13.00.00. 453 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
12.365.0015.2.047 MANUTENÇÃO DA PRE ESCOLA
3.1.90.11.00.00. 477 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.500,00
3.1.91.13.00.00. 493 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
12.365.0015.2.048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00. 515 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
3.1.90.13.00.00. 519 CONTRIBUIÇÃO PATRONAIS 5.000,00
3.1.91.13.00.00. 531 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
3.3.90.36.00.00. 541 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA 5.000,00
FONTE 104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE 146.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
04.122.0003.2.008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIMONIO E SERVIÇOS
3.1.90.13.00.00. 63 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 3.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANO
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
3.1.90.11.00.00 163 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 10.000,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.306.0013.2.037 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 378 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.900,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 15.900,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0022.2.063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.16.00.00 613 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL 3.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 3.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 390 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 285.000,00
3.1.91.13.00.00 409 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 35.000,00
3.3.90.08.00.00 414 OUTRO BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 8.000,00
12.365.0015.2.047 MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA
3.1.90.11.00.00 474 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 80.000,00
3.1.90.13.00.00 478 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.000,00
3.1.90.16.00.00 490 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
FONTE 101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente 419.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
219 1.7.2.1.50.0.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal 477.000,00 303
221 1.7.2.1.51.0.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal 31.900,00 1000
173 1.7.1.1.51.1.1 - CCOTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL 146.000,00 104
85 1.3.2.1.01.0.1.02 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA EDUCAÇÃO 42.317,63 101
232 1.7.5.1.50.0.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA 376.682,37 101
TOTAL 1.073.900,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 372/2023
Data: 29.11.2023
Ementa: cria Fontes de Despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2022 e anteriores no valor de R$ 35.122,60 (trinta e cinco mil, cento e vinte dois reais e sessenta centavos), e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de conformidade com o artigo 6º, inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 2.265 de 16.12.2022, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 120/2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, do exercício de 2023, as fontes de recurso para despesa ID USO 164, 403, 771, 773 e 938 para atender as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de R$ 35.122,60 (trinta e cinco mil, cento e vinte dois reais e sessenta centavos), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
609 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 164 15.224,10
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
674 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 403 2.649,48
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Funcional: 0008.0244.0035
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
2066 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 771 0,44
2067 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 773 1,02
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Funcional: 0008.0244.0037
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1175 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 938 5.000,00
1180 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 938 6.710,27
1833 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 938 5.537,29
TOTAL 35.122,60
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2022 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
LEI Nº. 600/2023
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Alto Paraíso para o exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social.
Artigo 2º - A receita total estimada no Orçamento Geral do Município, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R$ 36.109.014,36 (trinta e seis milhões cento e nove mil quatorze reais e trinta e seis centavos), fixando a despesa em igual valor.
Parágrafo Único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo 2 – Resumo Geral da Receita.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS
DESCRIÇÃO VALOR (R$)
1000 - RECEITAS CORRENTES 41.281.342,36
1100 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 3.020.220,00
1200 - Contribuições 344.350,00
1300 - Receita Patrimonial 296.000,00
1400 - Receita Agropecuária 200,00
1600 - Receita de Serviços 27.300,00
1700 - Transferências Correntes 37.476.742,36
1900 - Outras Receitas Correntes 116.530,00
2000 - RECEITAS DE CAPITAL 995.000,00
2200 – Alienação de Bens 905.000,00
2400 - Transferências de Capital 90.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA 42.276.342,36
(-) Dedução de Receita - Renúncia 2.200,00
(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos 38.128,00
(-) Dedução de Receita - Formação do Fundeb 6.127.000,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES 6.167.328,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA 36.109.014,36
Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, unidades orçamentárias, funções, natureza da despesa, cujo desdobramento apresenta-se com os seguintes valores:
POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
DESCRIÇÃO VALOR (R$)
01 - CÂMARA MUNICIPAL 2.416.944,96
01.01 - Poder Legislativo 2.416.944,96
02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 1.063.725,00
02.01 - Chefia de Gabinete 686.410,00
02.02 - Controladoria Interna 235.260,00
02.03 - Assessoria Jurídica Vinculada ao Prefeito 142.055,00
03 - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO 1.823.075,00
03.01 - Gabinete do Secretário 118.495,00
03.02 - Divisão de Assistência Técnica e Administrativa 868.425,00
03.03 - Divisão de Material e Patrimônio 90.755,00
03.04 - Divisão de Compras e Licitação 166.130,00
03.05 - Divisão de Serviços Gerais 149.985,00
03.06 - Procuradoria Municipal de Assuntos Jurídicos 429.285,00
04 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 3.452.120,00
04.01 - Gabinete do Secretário 122.460,00
04.02 - Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade 2.868.140,00
04.03 - Divisão de Tributos, Arrecadação e Fiscalização 461.520,00
05 - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS 802.260,00
05.01 - Gabinete do Secretário de Recursos Humanos 115.105,00
05.02 - Divisão de Recursos Humanos 687.155,00
06 - SECRETARIA DE CULTURA 689.940,00
06.01 - Gabinete do Secretário de Cultura 116.805,00
06.02 - Divisão de Cultura 573.135,00
07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 6.814.650,00
07.01 - Gabinete do Secretário 117.165,00
07.02 - Divisão de Educação 6.462.950,00
07.03 - Divisão de Esporte e Lazer 234.535,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE 6.687.194,00
08.01 - Gabinete do Secretário de Saúde 119.880,00
08.02 - Fundo Municipal de Saúde 6.466.294,00
08.03 - Divisão de Assistência a Saúde 101.020,00
09 - SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS 4.685.865,40
09.01 - Gabinete do Secretário 116.835,00
09.02 - Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos 4.553.920,40
09.03 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social 15.110,00
10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS 2.237.530,00
10.01 - Gabinete do Secretário 115.605,00
10.02 - Divisão de Serviços Rodoviários 2.121.925,00
11 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO 812.460,00
11.01 - Gabinete do Secretário de Agropecuária e Abastecimento 117.805,00
11.02 - Divisão de Agropecuária e Abastecimento 694.655,00
12 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 378.885,00
12.01 - Gabinete do Secretário de Indústria e Comércio 116.745,00
12.02 - Divisão de Indústria e Comércio 262.140,00
13 - SECRETARIA DE TURISMO, M. AMB., ECOL., FISC., SAN., AGR. 1.218.475,00
13.01 - Gabinete do Secretário 130.170,00
13.02 - Divisão de Turismo 117.785,00
13.03 - Fundo Municipal de Meio Ambiente 495.845,00
13.04 - Divisão de Saneamento e Assistência Agrária 474.675,00
14 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 3.025.890,00
14.01 - Gabinete do Secretário 122.470,00
14.02 - Departamento de Programas Sociais 92.395,00
14.03 - Divisão de Programas Sociais 469.155,00
14.04 - Divisão de Promoção Humana 139.020,00
14.05 - Divisão de Assuntos Comunitários 854.135,00
14.06 - Fundo Municipal de Assistência Social 553.810,00
14.07 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente 397.750,00
14.08 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 397.155,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS 36.109.014,36
POR FUNÇÕES
DESCRIÇÃO VALOR (R$)
01 Legislativa 2.416.944,96
04 Administração 4.976.980,00
08 Assistência Social 3.025.890,00
09 Previdência Social 55.000,00
10 Saúde 6.687.194,00
12 Educação 6.580.115,00
13 Cultura 689.940,00
15 Urbanismo 4.670.755,40
16 Habitação 15.110,00
17 Saneamento 474.675,00
18 Gestão Ambiental 626.015,00
20 Agricultura 812.460,00
22 Indústria 378.885,00
26 Transporte 2.237.530,00
27 Desporto e Lazer 352.320,00
28 Encargos Especiais 2.099.200,00
99 Reservas 10.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES 36.109.014,36
POR NATUREZA DA DESPESA – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA
DESCRIÇÃO VALOR (R$)
03 - DESPESAS CORRENTES 33.327.998,75
1 - Pessoal e Encargos Sociais 19.839.403,27
2 - Juros e Encargos da Dívida 100.088,35
3 - Outras Despesas Correntes 13.388.507,13
04 - DESPESAS DE CAPITAL 2.771.005,61
4 - Investimentos 1.770.705,21
6 - Amortização da Dívida / Refinanciamento 1.000.300,40
09 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA 10.010,00
9 - Reserva de Contingência 10.010,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA 36.109.014,36
Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado:
I – A abrir no curso da execução orçamentária de 2024 créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada por esta Lei; nos termos previstos no § 1º, inciso III, do artigo 43 da Lei 4.320/64;
II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;
IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64;
V – Abrir créditos extraordinários destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública, dando imediato conhecimento ao Poder Legislativo, nos termos do inciso III, do artigo 41 e artigo 44 da Lei 4.320/64;
VI – Suplementar as respectivas dotações, com recursos de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, conforme os termos previstos no inciso IV do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64;
VII – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;
Parágrafo Único: Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade, projeto ou atividade orçamentária.
VIII – Realizar a abertura ou alteração de fonte de recursos dentro da mesma dotação orçamentária;
IX – Fica o Poder Executivo autorizado a adequar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes para o exercício de referência com a finalidade de compatibilização das metas das ações orçamentárias de alterações de valores e outras modificações.
Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções sociais para entidades educacionais, assistenciais e de saúde sem fins lucrativos, desde que esteja em conformidade com a legislação vigente que trata do assunto.
Artigo 6º - Integram a Lei Orçamentária Anual os seguinte anexos:
I) Anexo I – Demonstrativo da Receita e Despesa;
II) Anexo II – Receita Segundo as Naturezas;
III) Anexo II – Despesa Segundo as Naturezas;
IV) Anexo II – Demonstração da Despesa;
V) Anexo VI – Programa de Trabalho;
VI) Anexo VII – Programa de Trabalho de Governo;
VII) Anexo VIII – Demonstrativo da Despesa Conforme Vínculo;
VIII) Anexo IX – Demonstrativo da Despesa por Funções.
Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2024.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2023 DE REALINHAMENTO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023, CONTRATO: 179/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEIS TIPO: ÓLEO DIESELS 10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, contrato firmado em 07 de novembro de 2023, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, reajustados os valores acertados para o item 01, do referido Pregão conforme segue:
ITEMDESCRIÇÃOVALOR REGISTRADOVALOR REAJUSTADO
01 ÓLEO DIESEL S 10R$ 6,39R$ 6,13
Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.
Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.
Cafezal do Sul, 17 de novembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito municipal
POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Página: 1 / 3

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	10.054.000,00	9.759.592,60
Receita de Contribuições dos Segurados	2.640.000,00	2.448.902,12
Civil	2.640.000,00	2.448.902,12
Ativo	2.640.000,00	2.448.902,12
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.850.000,00	2.416.421,18
Civil	3.850.000,00	2.416.421,18
Ativo	3.850.000,00	2.416.421,18
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.650.000,00	1.493.395,52
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.650.000,00	1.493.395,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.914.000,00	3.400.873,78
Compensação Financeira entre os regimes	264.000,00	51.978,40
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.650.000,00	3.346.929,03
Demais Receitas Correntes	0,00	1.966,35
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	123.327,52
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	123.327,52
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	8.404.000,00	6.535.991,09

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	9.743.800,00	8.146.676,00	8.146.676,00	8.146.676,00
Aposentadorias	7.819.400,00	6.937.125,80	6.937.125,80	6.937.125,80
Pensões	1.924.400,00	1.209.550,20	1.209.550,20	1.209.550,20
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	9.743.800,00	8.146.676,00	8.146.676,00	8.146.676,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	(1.339.800,00)	(1.610.684,91)	(1.610.684,91)	(8.146.676,00)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Página: 2 / 3

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	405.247,61
Investimentos e Aplicações	15.028.481,02
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Página: 3 / 3

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	6.490.000,00	4.865.323,30
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	6.490.000,00	4.865.323,30

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 373/2023
Data: 29.11.2023
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 244.361,26 (duzentos quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), por excesso de arrecadação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, inciso II da Lei Orçamentaria Anual nº 2.265 de 16.12.2022, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando online sob o nº 120/2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 244.361,26 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar
Ação: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil
Funcional: 0012.0365.0025
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
625 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 164 14.977,12
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1911 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 377 1.290,43
1914 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 386 16.295,58
1915 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 389 1.119,76
1916 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 395 1.571,10
674 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 403 6.283,19
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
2060 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 416 44.954,76
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
2070 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 416 157.869,32
TOTAL 244.361,26
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de excesso de arrecadação de receitas oriundas do exercício de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 462/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, ao Servidor JOÃO FERREIRA PEREIRA, inscrito na CI/RG sob nº 4.539.960-5/PR e CPF sob nº 639.785.559-72, MOTORISTA, para viagem no dia 03 e retorno no dia 04 de dezembro de 2023, para transporte de paciente para cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicações legais

Estado do Parana — Resumo Geral da Receita#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Natureza Codigo Receita	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Da
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes			41.281.342,36
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		3.020.220,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Impostos		2.816.350,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	1.501.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.025.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	290.350,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Taxas		191.670,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	65.055,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	126.615,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		12.200,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	12.200,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Contribuicoes		344.350,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		344.350,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	344.350,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial		296.000,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		11.150,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	11.150,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		284.850,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	284.850,00		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		200,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		200,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	200,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receita de Servicos		27.300,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		25.150,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	25.150,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Navegacao e ao Transporte		2.150,00	
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Navegacao e ao Transporte	2.150,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias Correntes		37.476.742,36	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		20.383.142,36	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao	18.459.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	380.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	1.030.100,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	270.000,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao ao FUNDEB	25.000,00		

Estado do Parana — Resumo Geral da Receita#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Natureza Codigo Receita	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Da
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	124.800,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	94.242,36		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		14.173.000,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	13.660.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	198.500,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	314.500,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		2.900.000,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	2.900.000,00		
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00.00	Demais Transferencias Correntes		20.600,00	
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Pessoas Fisicas	600,00		
1.7.9.9.00.0.0.00.00.00.00	Outras Transferencias Correntes	20.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		116.530,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		10,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		116.520,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Indenizacoes	115.370,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00	Restituicoes	1.150,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas de Capital			995.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Alienacao de Bens		905.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		5.000,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	5.000,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		900.000,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	900.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Capital		90.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		70.000,00	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	20.000,00		
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00	Outras Transf. de Recursos da Uniao e de suas Entidades	50.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de suas Entidades		20.000,00	
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS dos Estados e DF	20.000,00		
	Total Geral			42.276.342,36

(-) Deducao de Receita - Renuncia

1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes	2.200,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	2.200,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Impostos	2.200,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	2.200,00

(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos

Estado do Parana — Resumo Geral da Receita#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes	38.128,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	38.113,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Impostos	38.057,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	38.038,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadori	19,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Taxas	51,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	16,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	35,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	5,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	5,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Contribuicoes	5,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumin	5,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumi	5,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial	10,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	10,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	10,00

(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB

1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes	6.127.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias Correntes	6.127.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	3.390.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	3.390.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	2.737.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	2.732.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Fe	5.000,00
	Total de Deducoes.........	6.167.328,00
	Total da Receita Liquida..	36.109.014,36

Estado do Parana — Resumo Geral da Receita#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

R e s u m o

Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	3.020.220,00
Contribuicoes	344.350,00
Receita Patrimonial	296.000,00
Receita Agropecuaria	200,00
Receita de Servicos	27.300,00
Transferencias Correntes	37.476.742,36
Outras Receitas Correntes	116.530,00
Total Receitas Correntes	41.281.342,36
Alienacao de Bens	905.000,00
Transferencias de Capital	90.000,00
Total Receitas de Capital	995.000,00
Total Geral	42.276.342,36
(-) Deducao de Receita - Renuncia	2.200,00
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	38.128,00
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	6.127.000,00
Total das Deducoes	6.167.328,00
Total da Receita Liquida	36.109.014,36

Estado do Parana — Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao / Unidade Orcamentaria	Despesas Correntes: Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Total
CAMARA MUNICIPAL				
PODER LEGISLATIVO	1.788.720,00		552.744,96	2.341.464,96
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL				
CHEFIA DE GABINETE	626.050,00		58.660,00	684.710,00
CONTROLADORIA INTERNA	225.060,00		8.500,00	233.560,00
ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	141.530,00		525,00	142.055,00
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO				
GABINETE DO SECRETARIO	114.520,00		2.325,00	116.845,00
DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	270.020,00		591.755,00	861.775,00
DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	82.050,00		7.055,00	89.105,00
DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	131.620,00		32.860,00	164.480,00
DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	149.550,00		285,00	149.835,00
PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	373.020,00		54.615,00	427.635,00
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				
GABINETE DO SECRETARIO	114.540,00		6.270,00	120.810,00
DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE	1.122.020,00	100.000,00	624.620,00	1.846.640,00
DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	386.020,00		73.850,00	459.870,00
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS				
GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	114.520,00		585,00	115.105,00
DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	179.520,00		505.985,00	685.505,00
SECRETARIA DE CULTURA				
GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	114.570,00		585,00	115.155,00
DIVISAO DE CULTURA	134.520,00		436.765,00	571.285,00
SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER				
GABINETE DO SECRETARIO	114.550,00		965,00	115.515,00
DIVISAO DE EDUCACAO	4.779.785,00		1.403.315,00	6.183.100,00
DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	95.020,00		137.865,00	232.885,00
SECRETARIA DE SAUDE				
GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	114.540,00		3.690,00	118.230,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.602.037,87	88,35	3.700.042,17	6.302.168,39
DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	101.020,00			101.020,00
SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS				
GABINETE DO SECRETARIO	114.540,00		645,00	115.185,00
DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	1.992.170,40		1.586.330,00	3.578.500,40
FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			110,00	110,00
SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS				
GABINETE DO SECRETARIO	114.540,00		1.065,00	115.605,00
DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	510.020,00		1.560.755,00	2.070.775,00
SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.				
GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	114.540,00		1.615,00	116.155,00
DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	422.020,00		253.985,00	676.005,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO				
GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	114.540,00		555,00	115.095,00
DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	150.050,00		93.940,00	243.990,00
SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.				
GABINETE DO SECRETARIO	114.540,00		13.980,00	128.520,00
DIVISAO DE TURISMO	115.520,00		615,00	116.135,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	281.020,00		163.525,00	444.545,00
DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	290.020,00		130.505,00	420.525,00
SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL				
GABINETE DO SECRETARIO	109.040,00		11.780,00	120.820,00
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	90.040,00		705,00	90.745,00
DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	445.040,00		22.465,00	467.505,00
DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	139.020,00			139.020,00
DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	705.020,00		147.465,00	852.485,00

Estado do Parana — Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao / Unidade Orcamentaria	Despesas Correntes: Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Total
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	111.020,00		439.750,00	550.770,00
FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	31.900,00		359.600,00	391.500,00
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			395.255,00	395.255,00
Total	19.839.403,27	100.088,35	13.388.507,13	33.327.998,75

Estado do Parana — Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao / Unidade Orcamentaria	Despesas de Capital: Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao da Divida	Total
CAMARA MUNICIPAL				
PODER LEGISLATIVO	75.480,00			75.480,00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL				
CHEFIA DE GABINETE	1.700,00			1.700,00
CONTROLADORIA INTERNA	1.700,00			1.700,00
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO				
GABINETE DO SECRETARIO	1.650,00			1.650,00
DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	6.650,00			6.650,00
DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	1.650,00			1.650,00
DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	1.650,00			1.650,00
DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	150,00			150,00
PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	1.650,00			1.650,00
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				
GABINETE DO SECRETARIO	1.650,00			1.650,00
DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE	11.500,00		1.000.000,00	1.011.500,00
DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	1.650,00			1.650,00
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS				
DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1.650,00			1.650,00
SECRETARIA DE CULTURA				
GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1.650,00			1.650,00
DIVISAO DE CULTURA	1.850,00			1.850,00
SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER				
GABINETE DO SECRETARIO	1.650,00			1.650,00
DIVISAO DE EDUCACAO	279.850,00			279.850,00
DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	1.650,00			1.650,00
SECRETARIA DE SAUDE				
GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	1.650,00			1.650,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	163.815,21		300,40	164.115,61
SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS				
GABINETE DO SECRETARIO	1.650,00			1.650,00
DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	975.420,00			975.420,00
FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	15.000,00			15.000,00
SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS				
DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	51.150,00			51.150,00
SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.				
GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	1.650,00			1.650,00
DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	18.650,00			18.650,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO				
GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	1.650,00			1.650,00
DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	18.150,00			18.150,00
SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.				
GABINETE DO SECRETARIO	1.650,00			1.650,00
DIVISAO DE TURISMO	1.650,00			1.650,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	51.300,00			51.300,00
DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	54.150,00			54.150,00
SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL				
GABINETE DO SECRETARIO	1.650,00			1.650,00
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	1.650,00			1.650,00
DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	1.650,00			1.650,00
DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	1.650,00			1.650,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.040,00			3.040,00
FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	6.250,00			6.250,00
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1.900,00			1.900,00
Total	1.770.705,21	0,00	1.000.300,40	2.771.005,61

Estado do Parana — Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao / Unidade Orcamentaria	T O T A I S: Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingencia	Total Geral
CAMARA MUNICIPAL				
PODER LEGISLATIVO	2.341.464,96	75.480,00		2.416.944,96
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL				
CHEFIA DE GABINETE	684.710,00	1.700,00		686.410,00
CONTROLADORIA INTERNA	233.560,00	1.700,00		235.260,00
ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	142.055,00			142.055,00
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO				
GABINETE DO SECRETARIO	116.845,00	1.650,00		118.495,00
DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	861.775,00	6.650,00		868.425,00
DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	89.105,00	1.650,00		90.755,00
DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	164.480,00	1.650,00		166.130,00
DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	149.835,00	150,00		149.985,00
PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	427.635,00	1.650,00		429.285,00
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				
GABINETE DO SECRETARIO	120.810,00	1.650,00		122.460,00
DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE	1.846.640,00	1.011.500,00	10.000,00	2.868.140,00
DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	459.870,00	1.650,00		461.520,00
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS				
GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	115.105,00			115.105,00
DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	685.505,00	1.650,00		687.155,00
SECRETARIA DE CULTURA				
GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	115.155,00	1.650,00		116.805,00
DIVISAO DE CULTURA	571.285,00	1.850,00		573.135,00
SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER				
GABINETE DO SECRETARIO	115.515,00	1.650,00		117.165,00
DIVISAO DE EDUCACAO	6.183.100,00	279.850,00		6.462.950,00
DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	232.885,00	1.650,00		234.535,00
SECRETARIA DE SAUDE				
GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	118.230,00	1.650,00		119.880,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.302.168,39	164.115,61	10,00	6.466.294,00
DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	101.020,00			101.020,00
SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS				
GABINETE DO SECRETARIO	115.185,00	1.650,00		116.835,00
DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	3.578.500,40	975.420,00		4.553.920,40
FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	110,00	15.000,00		15.110,00
SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS				
GABINETE DO SECRETARIO	115.605,00			115.605,00
DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	2.070.775,00	51.150,00		2.121.925,00
SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.				
GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	116.155,00	1.650,00		117.805,00
DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	676.005,00	18.650,00		694.655,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO				
GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	115.095,00	1.650,00		116.745,00
DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	243.990,00	18.150,00		262.140,00
SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.				
GABINETE DO SECRETARIO	128.520,00	1.650,00		130.170,00
DIVISAO DE TURISMO	116.135,00	1.650,00		117.785,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	444.545,00	51.300,00		495.845,00
DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	420.525,00	54.150,00		474.675,00
SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL				
GABINETE DO SECRETARIO	120.820,00	1.650,00		122.470,00
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	90.745,00	1.650,00		92.395,00
DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	467.505,00	1.650,00		469.155,00
DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	139.020,00			139.020,00
DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	852.485,00	1.650,00		854.135,00

Estado do Parana — Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao / Unidade Orcamentaria	T O T A I S: Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingencia	Total Geral
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	550.770,00	3.040,00		553.810,00
FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	391.500,00	6.250,00		397.750,00
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	395.255,00	1.900,00		397.155,00
Total	33.327.998,75	2.771.005,61	10.010,00	36.109.014,36

Estado do Parana — Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 01.01 PODER LEGISLATIVO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		2.416.944,96		2.416.944,96
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		2.416.944,96		2.416.944,96
01.031.0001.0.000.000	Manutencao do Poder Legislativo		2.416.944,96		2.416.944,96
01.031.0001.2.001.000	Manutencao das Atividades Legislativas		2.416.944,96		2.416.944,96
	Total Unidade Orcamentaria...........		2.416.944,96		2.416.944,96
	Total do Orgao		2.416.944,96		2.416.944,96

Estado do Parana — Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.01 CHEFIA DE GABINETE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		686.410,00		686.410,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		686.410,00		686.410,00
04.122.0002.0.000.000	Gestao Administrativa Superior		686.410,00		686.410,00
04.122.0002.2.003.000	Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito		686.410,00		686.410,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		686.410,00		686.410,00

Estado do Parana — Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.02 CONTROLADORIA INTERNA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		235.260,00		235.260,00
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		235.260,00		235.260,00
04.124.0002.0.000.000	Gestao Administrativa Superior		235.260,00		235.260,00
04.124.0002.2.002.000	Manutencao dos Servicos da Controladoria Interna		235.260,00		235.260,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		235.260,00		235.260,00

Estado do Parana — Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.03 ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		142.055,00		142.055,00
04.091.0000.0.000.000	Defesa da Ordem Juridica		142.055,00		142.055,00
04.091.0003.0.000.000	Administracao Geral		142.055,00		142.055,00
04.091.0003.2.005.000	Manutencao dos Servicos de Assessoria Juridica		142.055,00		142.055,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		142.055,00		142.055,00
	Total do Orgao		1.063.725,00		1.063.725,00

Estado do Parana — Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 03.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		118.495,00		118.495,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		118.495,00		118.495,00
04.122.0003.0.000.000	Administracao Geral		118.495,00		118.495,00
04.122.0003.2.006.000	Manutencao do Gabinete do Secretario de Administracao		118.495,00		118.495,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		118.495,00		118.495,00

Estado do Parana — Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 03.02 DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		868.425,00		868.425,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		868.425,00		868.425,00
04.122.0003.0.000.000	Administracao Geral		868.425,00		868.425,00
04.122.0003.2.011.000	Manutencao da Divisao de Assistencia Tecnica e Administrativa		868.425,00		868.425,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		868.425,00		868.425,00

Estado do Parana — Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 03.03 DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		90.755,00		90.755,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		90.755,00		90.755,00
04.122.0003.0.000.000	Administracao Geral		90.755,00		90.755,00
04.122.0003.2.013.000	Manutencao da Divisao de Material e Patrimonio		90.755,00		90.755,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		90.755,00		90.755,00

Estado do Parana — Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 03.04 DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		166.130,00		166.130,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		166.130,00		166.130,00
04.122.0003.0.000.000	Administracao Geral		166.130,00		166.130,00
04.122.0003.2.014.000	Manutencao da Divisao de Compras e Licitacoes		166.130,00		166.130,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		166.130,00		166.130,00

Estado do Parana — Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 03.05 DIVISAO DE SERVICOS GERAIS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		149.985,00		149.985,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		149.985,00		149.985,00
04.122.0003.0.000.000	Administracao Geral		149.985,00		149.985,00
04.122.0003.2.015.000	Manutencao da Divisao de Servicos Gerais		149.985,00		149.985,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		149.985,00		149.985,00

Estado do Parana — Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 03.06 PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		429.285,00		429.285,00
04.091.0000.0.000.000	Defesa da Ordem Juridica		429.285,00		429.285,00
04.091.0003.0.000.000	Administracao Geral		429.285,00		429.285,00
04.091.0003.2.085.000	Manutencao das Atividades da Procuradoria Municipal		429.285,00		429.285,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		429.285,00		429.285,00
	Total do Orgao		1.823.075,00		1.823.075,00

Estado do Parana — Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Unidade Orcamentaria: 04.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		122.460,00		122.460,00
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		122.460,00		122.460,00
04.121.0004.0.000.000	Planejamento Governamental		122.460,00		122.460,00
04.121.0004.2.016.000	Manutencao do Gabinete do Secretario de Fazenda e Planejamento		122.460,00		122.460,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		122.460,00		122.460,00

Estado do Parana — Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Unidade Orcamentaria: 04.02 DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		1.208.940,00		1.208.940,00
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		1.208.940,00		1.208.940,00
04.121.0004.0.000.000	Planejamento Governamental		1.208.940,00		1.208.940,00
04.121.0004.2.018.000	Manutencao da Divisao de Financas, Orcamento e Contabilidade		1.208.940,00		1.208.940,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.649.200,00	1.649.200,00
28.061.0000.0.000.000	Acao Judiciaria			549.200,00	549.200,00
28.061.0000.0.000.000	Operacoes Especiais			549.200,00	549.200,00
28.061.0000.0.003.000	Sentencas Judiciais			549.200,00	549.200,00
28.843.0000.0.000.000	Servico da Divida Interna			1.100.000,00	1.100.000,00
28.843.0000.0.000.000	Operacoes Especiais			1.100.000,00	1.100.000,00
28.843.0000.0.002.000	Amortizacao e Encargos da Divida Contratada			1.100.000,00	1.100.000,00
99.000.0000.0.000.000	Reservas			10.000,00	10.000,00
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia			10.000,00	10.000,00
99.999.0999.0.000.000	Reserva de Contingencia			10.000,00	10.000,00
99.999.0999.0.004.000	Reserva de Contingencia			10.000,00	10.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		1.208.940,00	1.659.200,00	2.868.140,00

Estado do Parana — Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Unidade Orcamentaria: 04.03 DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		461.520,00		461.520,00
04.129.0000.0.000.000	Administracao de Receitas		461.520,00		461.520,00
04.129.0006.0.000.000	Gestao de Receitas e Fiscalizacao		461.520,00		461.520,00
04.129.0006.2.019.000	Manutencao da Divisao de Tributos, Arrecadacao e Fiscalizacao		461.520,00		461.520,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		461.520,00		461.520,00
	Total do Orgao		1.792.920,00	1.659.200,00	3.452.120,00

Estado do Parana — Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 05 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Unidade Orcamentaria: 05.01 GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		115.105,00		115.105,00
04.128.0000.0.000.000	Formacao de Recursos Humanos		115.105,00		115.105,00
04.128.0003.0.000.000	Administracao Geral		115.105,00		115.105,00
04.128.0003.2.098.000	Manutencao do Gabinete do Secretario de Recursos Humanos		115.105,00		115.105,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		115.105,00		115.105,00

Estado do Parana — Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 05 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Unidade Orcamentaria: 05.02 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		182.155,00		182.155,00
04.128.0000.0.000.000	Formacao de Recursos Humanos		182.155,00		182.155,00
04.128.0003.0.000.000	Administracao Geral		182.155,00		182.155,00
04.128.0003.2.009.000	Manutencao das Atividades de Recursos Humanos		182.155,00		182.155,00
09.000.0000.0.000.000	Previdencia Social		55.000,00		55.000,00
09.272.0000.0.000.000	Previdencia do Regime Estatutario		55.000,00		55.000,00
09.272.0003.0.000.000	Administracao Geral		55.000,00		55.000,00
09.272.0003.2.009.000	Manutencao das Atividades de Recursos Humanos		55.000,00		55.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			450.000,00	450.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			450.000,00	450.000,00
28.846.0000.0.000.000	Operacoes Especiais			450.000,00	450.000,00
28.846.0000.0.001.000	Contribuicao para Formacao do PASEP			450.000,00	450.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		237.155,00	450.000,00	687.155,00
	Total do Orgao		352.260,00	450.000,00	802.260,00

Estado do Parana — Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 06 SECRETARIA DE CULTURA
Unidade Orcamentaria: 06.01 GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		116.805,00		116.805,00
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		116.805,00		116.805,00
13.392.0011.0.000.000	Apoio a Cultura		116.805,00		116.805,00
13.392.0011.2.096.000	Manutencao do Gabinete do Secretario de Cultura		116.805,00		116.805,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		116.805,00		116.805,00

Estado do Parana — Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 06 SECRETARIA DE CULTURA
Unidade Orcamentaria: 06.02 DIVISAO DE CULTURA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		573.135,00		573.135,00
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		573.135,00		573.135,00
13.392.0011.0.000.000	Apoio a Cultura		573.135,00		573.135,00
13.392.0011.2.036.000	Manutencao da Divisao de Cultura		573.135,00		573.135,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		573.135,00		573.135,00
	Total do Orgao		689.940,00		689.940,00

Estado do Parana — Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orcamentaria: 07.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		117.165,00		117.165,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		117.165,00		117.165,00
12.361.0007.0.000.000	Crianca na Escola		117.165,00		117.165,00
12.361.0007.2.021.000	Manutencao do Gabinete do Secretario de Educacao		117.165,00		117.165,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		117.165,00		117.165,00

Estado do Parana — Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orcamentaria: 07.02 DIVISAO DE EDUCACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao	279.850,00	6.183.100,00		6.462.950,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental	216.350,00	4.128.420,00		4.344.770,00
12.361.0007.0.000.000	Crianca na Escola	216.350,00	4.128.420,00		4.344.770,00
12.361.0007.1.059.000	INVESTIMENTOS NA AREA EDUCACIONAL - ESCOLA	155.700,00			155.700,00
12.361.0007.1.065.000	Investimentos no Transporte Escolar	60.650,00			60.650,00
12.361.0007.2.022.000	Manutencao da Divisao de Educacao		904.145,00		904.145,00
12.361.0007.2.027.000	Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		2.405.520,00		2.405.520,00
12.361.0007.2.030.000	Manutencao do Transporte Escolar		818.755,00		818.755,00
12.364.0000.0.000.000	Ensino Superior		108.000,00		108.000,00
12.364.0021.0.000.000	Apoio ao Ensino Superior		108.000,00		108.000,00
12.364.0021.2.007.000	Manutencao do Transporte Escolar - Ensino Superior		108.000,00		108.000,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil	63.500,00	1.872.620,00		1.936.120,00
12.365.0007.0.000.000	Crianca na Escola	63.500,00	1.872.620,00		1.936.120,00
12.365.0007.1.067.000	INVESTIMENTOS NA AREA EDUCACIONAL - CMEI	63.500,00			63.500,00
12.365.0007.2.008.000	Manutencao da Educacao Infantil - FUNDEB 70%		1.379.020,00		1.379.020,00
12.365.0007.2.032.000	Manutencao do Centro de Educacao Infantil		493.600,00		493.600,00

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.366.0000.0.000.000	Educacao de Jovens e Adultos		60,00		60,00
12.366.0009.0.000.000	Apoio a Educacao de Jovens e Adultos		60,00		60,00
12.366.0009.2.034.000	Manutencao da Educacao de Jovens e Adultos - EJA		60,00		60,00
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		74.000,00		74.000,00
12.367.0008.0.000.000	Apoio ao Ensino Especial		74.000,00		74.000,00
12.367.0008.2.101.000	Transferencias de Recursos Financeiros a Entidades Sem Fins Lucrativos		74.000,00		74.000,00
	Total Unidade Orcamentaria..........	279.850,00	6.183.100,00		6.462.950,00

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

Unidade Orcamentaria: 07.03 DIVISAO DE ESPORTE E LAZER

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		234.535,00		234.535,00
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitario		234.535,00		234.535,00
27.812.0012.0.000.000	Esporte e Lazer		234.535,00		234.535,00
27.812.0012.2.037.000	Manutencao da Divisao de Esportes e Lazer		234.535,00		234.535,00
	Total Unidade Orcamentaria..........		234.535,00		234.535,00
	Total do Orgao	279.850,00	6.534.800,00		6.814.650,00

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 08 SECRETARIA DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 08.01 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		119.880,00		119.880,00
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		119.880,00		119.880,00
10.301.0014.0.000.000	Saude e Direito de Todos		119.880,00		119.880,00
10.301.0014.2.039.000	Manutencao do Gabinete do Secretario de Saude		119.880,00		119.880,00
	Total Unidade Orcamentaria..........		119.880,00		119.880,00

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 08 SECRETARIA DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude	143.200,00	6.323.094,00		6.466.294,00
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica	102.900,00	3.178.182,65		3.281.082,65
10.301.0014.0.000.000	Saude e Direito de Todos	102.900,00	3.178.182,65		3.281.082,65
10.301.0014.1.061.000	Investimentos do Grupo da Atencao Basica da Saude	97.900,00			97.900,00
10.301.0014.1.062.000	Investimentos do Grupo da Atencao Especializada da Saude	5.000,00			5.000,00
10.301.0014.2.017.000	Manutencao da Gestao do SUS		1.000,00		1.000,00
10.301.0014.2.042.000	Manutencao do Bloco de Atencao Basica - SUS		3.177.182,65		3.177.182,65
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	26.000,00	2.560.126,35		2.586.126,35
10.302.0014.0.000.000	Saude e Direito de Todos	26.000,00	2.560.126,35		2.586.126,35
10.302.0014.1.062.000	Investimentos do Grupo da Atencao Especializada da Saude	26.000,00			26.000,00
10.302.0014.2.041.000	Participacao no Consorcio Intermunicipal de Saude - CISA		1.267.850,35		1.267.850,35
10.302.0014.2.044.000	Manutencao do Bloco de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS		1.226.000,00		1.226.000,00
10.302.0014.2.081.000	Participacao no Consorcio de Urgencia e Emergencia - CIUENP / SAMU		66.276,00		66.276,00
10.303.0000.0.000.000	Suporte Profilatico e Terapeutico	7.150,00	347.365,00		354.515,00
10.303.0014.0.000.000	Saude e Direito de Todos	7.150,00	347.365,00		354.515,00
10.303.0014.1.068.000	Investimentos na Assistencia Farmaceutica	7.150,00			7.150,00
10.303.0014.2.046.000	Manutencao do Bloco de Assistencia Farmaceutica - SUS		225.425,00		225.425,00
10.303.0014.2.076.000	Aquisicao de Medicamentos - Atraves de Consorcio		121.940,00		121.940,00
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria	7.150,00	237.420,00		244.570,00
10.304.0014.0.000.000	Saude e Direito de Todos	7.150,00	237.420,00		244.570,00
10.304.0014.1.063.000	Investimentos no Bloco da Vigilancia em Saude	7.150,00			7.150,00
10.304.0014.2.045.000	Manutencao do Bloco de Vigilancia em Saude - SUS		237.420,00		237.420,00
	Total Unidade Orcamentaria..........	143.200,00	6.323.094,00		6.466.294,00

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 08 SECRETARIA DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 08.03 DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		101.020,00		101.020,00
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		101.020,00		101.020,00
10.301.0014.0.000.000	Saude e Direito de Todos		101.020,00		101.020,00
10.301.0014.2.106.000	Manutencao da Divisao de Assistencia a Saude		101.020,00		101.020,00
	Total Unidade Orcamentaria..........		101.020,00		101.020,00
	Total do Orgao	143.200,00	6.543.994,00		6.687.194,00

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

Unidade Orcamentaria: 09.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo		116.835,00		116.835,00
15.451.0000.0.000.000	Infra-estrutura Urbana		116.835,00		116.835,00
15.451.0016.0.000.000	Planej. Urbano e Serv. de Util. Publica		116.835,00		116.835,00
15.451.0016.2.048.000	Manutencao do Gabinete do Secretario de Obras, Plan. Urb. e Serv. Publicos		116.835,00		116.835,00
	Total Unidade Orcamentaria..........		116.835,00		116.835,00

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

Unidade Orcamentaria: 09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	975.420,00	3.578.500,40		4.553.920,40
15.451.0000.0.000.000	Infra-estrutura Urbana	945.420,00	3.134.925,40		4.080.345,40
15.451.0016.0.000.000	Planej. Urbano e Serv. de Util. Publica	945.420,00	3.134.925,40		4.080.345,40
15.451.0016.1.048.000	Investimentos na Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos	945.420,00			945.420,00
15.451.0016.2.049.000	Manutencao da Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos		3.134.925,40		3.134.925,40
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	30.000,00	443.575,00		473.575,00
15.452.0016.0.000.000	Planej. Urbano e Serv. de Util. Publica	30.000,00	443.575,00		473.575,00
15.452.0016.1.048.000	Investimentos na Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos	30.000,00			30.000,00
15.452.0016.2.049.000	Manutencao da Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos		443.575,00		443.575,00
	Total Unidade Orcamentaria..........	975.420,00	3.578.500,40		4.553.920,40

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

Unidade Orcamentaria: 09.03 FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
16.000.0000.0.000.000	Habitacao	15.000,00	110,00		15.110,00
16.482.0000.0.000.000	Habitacao Urbana	15.000,00	110,00		15.110,00
16.482.0016.0.000.000	Planej. Urbano e Serv. de Util. Publica	15.000,00	110,00		15.110,00
16.482.0016.1.047.000	Investimentos no Fundo Municipal de Habitacao de Interesse Social	15.000,00			15.000,00
16.482.0016.2.088.000	Manutencao do Fundo Municipal de Habitacao de Interesse Social		110,00		110,00
	Total Unidade Orcamentaria..........	15.000,00	110,00		15.110,00
	Total do Orgao	990.420,00	3.695.445,40		4.685.865,40

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 10 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS

Unidade Orcamentaria: 10.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
26.000.0000.0.000.000	Transporte		115.605,00		115.605,00
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario		115.605,00		115.605,00
26.782.0017.0.000.000	Manut. e Conservacao da Malha Viaria		115.605,00		115.605,00
26.782.0017.2.099.000	Manutencao do Gabinete do Secretario dos Servicos Rodoviarios		115.605,00		115.605,00
	Total Unidade Orcamentaria..........		115.605,00		115.605,00

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 10 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS

Unidade Orcamentaria: 10.02 DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
26.000.0000.0.000.000	Transporte	51.150,00	2.070.775,00		2.121.925,00
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario	51.150,00	2.070.775,00		2.121.925,00
26.782.0017.0.000.000	Manut. e Conservacao da Malha Viaria	51.150,00	2.070.775,00		2.121.925,00
26.782.0017.1.060.000	Investimentos na Divisao de Servicos Rodoviarios	51.150,00			51.150,00
26.782.0017.2.100.000	Manutencao da Divisao dos Servicos Rodoviarios		2.070.775,00		2.070.775,00
	Total Unidade Orcamentaria..........	51.150,00	2.070.775,00		2.121.925,00
	Total do Orgao	51.150,00	2.186.380,00		2.237.530,00

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 11 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.

Unidade Orcamentaria: 11.01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		117.805,00		117.805,00
20.606.0000.0.000.000	Extensao Rural		117.805,00		117.805,00
20.606.0018.0.000.000	Promocao e Extensao Rural		117.805,00		117.805,00
20.606.0018.2.056.000	Manutencao do Gabinete do Secretario de Agropecuaria e Abastecimento		117.805,00		117.805,00
	Total Unidade Orcamentaria..........		117.805,00		117.805,00

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 11 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.

Unidade Orcamentaria: 11.02 DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura	18.650,00	676.005,00		694.655,00
20.606.0000.0.000.000	Extensao Rural	18.650,00	676.005,00		694.655,00
20.606.0018.0.000.000	Promocao e Extensao Rural	18.650,00	676.005,00		694.655,00
20.606.0018.1.051.000	Investimentos na Divisao de Fomento Agropecuario e Abastecimento	18.650,00			18.650,00
20.606.0018.2.057.000	Manutencao da Divisao de Fomento Agropecuario e Abastecimento		676.005,00		676.005,00
	Total Unidade Orcamentaria..........	18.650,00	676.005,00		694.655,00
	Total do Orgao	18.650,00	793.810,00		812.460,00

Estado do Parana Programa de Trabalho#

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 12 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

Unidade Orcamentaria: 12.01 GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
22.000.0000.0.000.000	Industria		116.745,00		116.745,00
22.661.0000.0.000.000	Promocao Industrial		116.745,00		116.745,00
22.661.0019.0.000.000	Apoio a Industria e Comercio		116.745,00		116.745,00
22.661.0019.2.105.000	Manutencao do Gabinete do Secretario de Industria e Comercio		116.745,00		116.745,00
	Total Unidade Orcamentaria..........		116.745,00		116.745,00

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 12 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

Unidade Orcamentaria: 12.02 DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
22.000.0000.0.000.000	Industria	18.150,00	243.990,00		262.140,00
22.661.0000.0.000.000	Promocao Industrial	18.150,00	243.990,00		262.140,00
22.661.0019.0.000.000	Apoio a Industria e Comercio	18.150,00	243.990,00		262.140,00
22.661.0019.1.075.000	Investimentos na Divisao de Industria e Comercio	18.150,00			18.150,00
22.661.0019.2.059.000	Manutencao da Divisao de Industria e Comercio		243.990,00		243.990,00
	Total Unidade Orcamentaria..........	18.150,00	243.990,00		262.140,00
	Total do Orgao	18.150,00	360.735,00		378.885,00

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.

Unidade Orcamentaria: 13.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		130.170,00		130.170,00
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		130.170,00		130.170,00
18.541.0020.0.000.000	Preserv. de Rec. Naturais e Renovaveis		130.170,00		130.170,00
18.541.0020.2.060.000	Manut. Gab. Secret. Turismo, Meio Amb., Ecol., Fiscaliz., Saneam. e As. Agraria		130.170,00		130.170,00
	Total Unidade Orcamentaria..........		130.170,00		130.170,00

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.

Unidade Orcamentaria: 13.02 DIVISAO DE TURISMO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		117.785,00		117.785,00
27.695.0000.0.000.000	Turismo		117.785,00		117.785,00
27.695.0013.0.000.000	Apoio ao Desenvolvimento do Turismo		117.785,00		117.785,00
27.695.0013.2.038.000	Manutencao da Divisao de Turismo		117.785,00		117.785,00
	Total Unidade Orcamentaria..........		117.785,00		117.785,00

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.

Unidade Orcamentaria: 13.03 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		495.845,00		495.845,00
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		495.845,00		495.845,00
18.541.0020.0.000.000	Preserv. de Rec. Naturais e Renovaveis		495.845,00		495.845,00
18.541.0020.2.061.000	Manutencao da Divisao de Meio Ambiente, Ecologia e Fiscalizacao Ambiental		495.845,00		495.845,00
	Total Unidade Orcamentaria..........		495.845,00		495.845,00

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.

Unidade Orcamentaria: 13.04 DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
17.000.0000.0.000.000	Saneamento	54.150,00	420.525,00		474.675,00
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano	54.150,00	420.525,00		474.675,00
17.512.0020.0.000.000	Preserv. de Rec. Naturais e Renovaveis	54.150,00	420.525,00		474.675,00
17.512.0020.1.057.000	Invest. Plano Municipal de Gestao Integrada de Residuos Solidos e As. Agraria	54.150,00			54.150,00
17.512.0020.2.091.000	Manut. Plano Municipal de Gestao Integrada de Residuos Solidos e As. Agraria		420.525,00		420.525,00
	Total Unidade Orcamentaria..........	54.150,00	420.525,00		474.675,00
	Total do Orgao	54.150,00	1.164.325,00		1.218.475,00

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 14.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		122.470,00		122.470,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		122.470,00		122.470,00
08.244.0005.0.000.000	Assistencia Social		122.470,00		122.470,00
08.244.0005.2.066.000	Manutencao do Gabinete do Secretario de Promocao Social		122.470,00		122.470,00
	Total Unidade Orcamentaria..........		122.470,00		122.470,00

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 14.02 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		92.395,00		92.395,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		92.395,00		92.395,00
08.244.0005.0.000.000	Assistencia Social		92.395,00		92.395,00
08.244.0005.2.102.000	Manutencao do Departamento de Programas Sociais		92.395,00		92.395,00
	Total Unidade Orcamentaria..........		92.395,00		92.395,00

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 14.03 DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		469.155,00		469.155,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		469.155,00		469.155,00
08.244.0005.0.000.000	Assistencia Social		469.155,00		469.155,00
08.244.0005.2.090.000	Manutencao da Divisao de Programas Sociais		469.155,00		469.155,00
	Total Unidade Orcamentaria..........		469.155,00		469.155,00

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 14.04 DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		139.020,00		139.020,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		139.020,00		139.020,00
08.244.0005.0.000.000	Assistencia Social		139.020,00		139.020,00
08.244.0005.2.070.000	Manutencao da Divisao de Promocao Humana		139.020,00		139.020,00
	Total Unidade Orcamentaria..........		139.020,00		139.020,00

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 14.05 DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		854.135,00		854.135,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		854.135,00		854.135,00
08.244.0005.0.000.000	Assistencia Social		854.135,00		854.135,00
08.244.0005.2.068.000	Manutencao da Divisao de Assuntos Comunitarios		854.135,00		854.135,00
	Total Unidade Orcamentaria..........		854.135,00		854.135,00

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social	2.500,00	551.310,00		553.810,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria	2.500,00	551.310,00		553.810,00
08.244.0005.0.000.000	Assistencia Social	2.500,00	551.310,00		553.810,00
08.244.0005.1.052.000	Investimentos no Fundo Municipal de Assistencia Social	2.500,00			2.500,00
08.244.0005.2.071.000	Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistencia Social		423.710,00		423.710,00
08.244.0005.2.093.000	Manutencao do Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica		80.500,00		80.500,00
08.244.0005.2.094.000	Manutencao do Bloco da Gestao do SUAS		7.000,00		7.000,00
08.244.0005.2.095.000	Bloco de Gestao do Programa Auxilio Brasil		36.500,00		36.500,00
08.244.0005.2.108.000	Manutencao da Politica de Controle Social		3.000,00		3.000,00
08.244.0005.2.109.000	Enfrentamento Emergencia Covid 19 - Alimentos		500,00		500,00
08.244.0005.2.110.000	Enfrentamento Emergencia Covid 19 - Acolhimento		60,00		60,00
08.244.0005.2.111.000	Enfrentamento Emergencia Covid 19 - EPI		40,00		40,00
	Total Unidade Orcamentaria..........	2.500,00	551.310,00		553.810,00

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 14.07 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social	250,00	397.500,00		397.750,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	250,00	397.500,00		397.750,00
08.243.0005.0.000.000	Assistencia Social	250,00	397.500,00		397.750,00
08.243.0005.1.064.000	Investimentos no Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e Adolescente	250,00			250,00
08.243.0005.6.071.000	Programa do Servico de Acolhimento de Criancas e Adolescentes		220.110,00		220.110,00
08.243.0005.6.072.000	Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente		177.390,00		177.390,00
	Total Unidade Orcamentaria..........	250,00	397.500,00		397.750,00

Estado do Parana Programa de Trabalho#

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 14.08 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		397.155,00		397.155,00
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		397.155,00		397.155,00
08.241.0005.0.000.000	Assistencia Social		397.155,00		397.155,00
08.241.0005.2.101.000	Transferencias de Recursos Financeiros a Entidades Sem Fins Lucrativos		350.000,00		350.000,00
08.241.0005.2.103.000	Programa a Cargo do Fundo Municipal do Idoso		47.155,00		47.155,00
	Total Unidade Orcamentaria..........		397.155,00		397.155,00
	Total do Orgao	2.750,00	3.023.140,00		3.025.890,00
	Total Geral	1.558.320,00	32.441.494,36	2.109.200,00	36.109.014,36

Estado do Parana Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 01.01 PODER LEGISLATIVO

Natureza Codigo da Despesa	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			2.341.464,96
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.788.720,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.788.720,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.438.200,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	350.400,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	120,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		552.744,96	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		552.744,96	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	60,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	125.400,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	126.924,96		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	16.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	60,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	114.600,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	19.200,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			75.480,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		75.480,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		75.480,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	39.600,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.880,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			2.416.944,96
	Total do Orgao			2.416.944,96

Estado do Parana Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.01 CHEFIA DE GABINETE

Natureza Codigo da Despesa	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			684.710,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		626.050,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		626.050,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	520.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	106.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	50,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		58.660,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		58.660,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	350,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.250,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	30,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.700,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.700,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.700,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			686.410,00

Estado do Parana Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.02 CONTROLADORIA INTERNA

Natureza Codigo da Despesa	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			233.560,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		225.060,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		225.060,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	35.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	30,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	30,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.500,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		8.500,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	350,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	30,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	600,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.700,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.700,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.700,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			235.260,00

Estado do Parana Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.03 ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO

Natureza Codigo da Despesa	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			142.055,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		141.530,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		141.530,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	21.500,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	30,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		525,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		525,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	65,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	30,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	350,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			142.055,00
	Total do Orgao			1.063.725,00

Estado do Parana Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO

Unidade Orcamentaria: 03.01 GABINETE DO SECRETARIO

Natureza Codigo da Despesa	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			116.845,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		114.520,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		114.520,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	19.500,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.325,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.325,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.205,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	350,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	50,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.650,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.650,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.650,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.650,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			118.495,00

Estado do Parana Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO

Unidade Orcamentaria: 03.02 DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA

Natureza Codigo da Despesa	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			861.775,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		270.020,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		270.020,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		591.755,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		591.755,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.205,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	135.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	350,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	90.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	260.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	105.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	200,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			6.650,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		6.650,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		6.650,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.650,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			868.425,00

Estado do Parana Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO

Unidade Orcamentaria: 03.03 DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO

Natureza Codigo da Despesa	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			89.105,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		82.050,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		82.050,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	12.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	30,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.055,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		7.055,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	65,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	350,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	20,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	6.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	50,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.650,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.650,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.650,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.650,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			90.755,00

Estado do Parana Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO

Unidade Orcamentaria: 03.04 DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO

Natureza Codigo da Despesa	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			164.480,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		131.620,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		131.620,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	21.500,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		32.860,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		32.860,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	130,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	300,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	350,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	12.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	50,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.650,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.650,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.650,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.650,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			166.130,00

Estado do Parana Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO

Unidade Orcamentaria: 03.05 DIVISAO DE SERVICOS GERAIS

Natureza Codigo da Despesa	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			149.835,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		149.550,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		149.550,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	21.500,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	18.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	50,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		285,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		285,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	65,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	50,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	50,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E	50,00		

Publicações legais

Natureza Codigo da Despesa	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa
	COMUNICACAO - PJ		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL		150,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		150,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		150,00
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150,00	

Total da Unidade Orcamentaria 149.985,00

Estado do Parana   Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso   Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO

Unidade Orcamentaria: 03.06 PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS

Natureza Codigo da Despesa	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES		427.635,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		373.020,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		373.020,00
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00	
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	70.000,00	
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20,00	
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		54.615,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		54.615,00
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	65,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	350,00	
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	20,00	
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	35.000,00	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	19.000,00	
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	30,00	
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	50,00	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL		1.650,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.650,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.650,00
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.650,00	

Total da Unidade Orcamentaria 429.285,00

Total do Orgao 1.823.075,00

Estado do Parana   Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso   Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Unidade Orcamentaria: 04.01 GABINETE DO SECRETARIO

Natureza Codigo da Despesa	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES		120.810,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		114.540,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		114.540,00
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00	
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	19.500,00	
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	20,00	
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20,00	
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.270,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		6.270,00
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	350,00	
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20,00	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200,00	
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	200,00	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL		1.650,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.650,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.650,00
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.650,00	

Total da Unidade Orcamentaria 122.460,00

Estado do Parana   Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso   Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Unidade Orcamentaria: 04.02 DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE

Natureza Codigo da Despesa	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES		1.846.640,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.122.020,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.122.020,00
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	850.000,00	
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	200.000,00	
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	72.000,00	
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20,00	
3.2.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		100.000,00
3.2.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		100.000,00
3.2.90.21.00.0000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	100.000,00	
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		624.620,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		624.620,00
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	350,00	
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20,00	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00	
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	40.000,00	
3.3.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	549.200,00	
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	50,00	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL		1.011.500,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		11.500,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		11.500,00
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.500,00	
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA		1.000.000,00
4.6.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.000.000,00
4.6.90.71.00.0000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000.000,00	
9.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA		10.000,00
9.9.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00	
9.9.99.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00	
9.9.99.99.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00	

Total da Unidade Orcamentaria 2.868.140,00

Estado do Parana   Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso   Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Unidade Orcamentaria: 04.03 DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO

Natureza Codigo da Despesa	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES		459.870,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		386.020,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		386.020,00
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.000,00	
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	65.000,00	
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20,00	
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		73.850,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		73.850,00
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	130,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	350,00	
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	20,00	
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	13.500,00	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.300,00	
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	38.500,00	
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	50,00	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL		1.650,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.650,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.650,00
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.650,00	

Total da Unidade Orcamentaria 461.520,00

Total do Orgao 3.452.120,00

Estado do Parana   Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso   Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 05 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Unidade Orcamentaria: 05.01 GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS

Natureza Codigo da Despesa	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES		115.105,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		114.520,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		114.520,00
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00	
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	19.500,00	
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20,00	
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		585,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		585,00
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	65,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	50,00	
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	350,00	
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20,00	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50,00	
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	50,00	

Total da Unidade Orcamentaria 115.105,00

Estado do Parana   Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso   Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 05 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Unidade Orcamentaria: 05.02 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS

Natureza Codigo da Despesa	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES		685.505,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		179.520,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		179.520,00
3.1.90.03.00.0000	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	55.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00	
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	19.500,00	
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20,00	
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		505.985,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		505.985,00
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	65,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	350,00	
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	20,00	

Natureza Codigo da Despesa	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa
	FISICA		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00	
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	30.000,00	
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	450.000,00	
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	50,00	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL		1.650,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.650,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.650,00
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.650,00	

Total da Unidade Orcamentaria 687.155,00

Total do Orgao 802.260,00

Estado do Parana   Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso   Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 06 SECRETARIA DE CULTURA

Unidade Orcamentaria: 06.01 GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA

Natureza Codigo da Despesa	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES		115.155,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		114.570,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		114.570,00
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00	
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	19.500,00	
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	50,00	
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20,00	
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		585,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		585,00
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	65,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	50,00	
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	350,00	
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20,00	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50,00	
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	50,00	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL		1.650,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.650,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.650,00
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.650,00	

Total da Unidade Orcamentaria 116.805,00

Estado do Parana   Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso   Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 06 SECRETARIA DE CULTURA

Unidade Orcamentaria: 06.02 DIVISAO DE CULTURA

Natureza Codigo da Despesa	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES		571.285,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		134.520,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		134.520,00
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00	
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	21.500,00	
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20,00	
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		436.765,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		436.765,00
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	65,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	70.200,00	
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	450,00	
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	250,00	
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	350,00	
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	13.000,00	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	350.200,00	
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	2.000,00	
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	250,00	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL		1.850,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.850,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.850,00
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.850,00	

Total da Unidade Orcamentaria 573.135,00

Total do Orgao 689.940,00

Estado do Parana   Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso   Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

Unidade Orcamentaria: 07.01 GABINETE DO SECRETARIO

Natureza Codigo da Despesa	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES		115.515,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		114.550,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		114.550,00
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00	
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	19.500,00	
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	30,00	
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20,00	
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		965,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		965,00
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	65,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00	
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	350,00	
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	200,00	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00	
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	50,00	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL		1.650,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.650,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.650,00
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.650,00	

Total da Unidade Orcamentaria 117.165,00

Estado do Parana   Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso   Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

Unidade Orcamentaria: 07.02 DIVISAO DE EDUCACAO

Natureza Codigo da Despesa	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES		6.183.100,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.779.785,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.779.785,00
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.880.000,00	
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	819.460,00	
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	80.185,00	
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	140,00	
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.403.315,00
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		74.000,00
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	74.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.329.315,00
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	325,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	683.830,00	
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	160,00	
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	326.200,00	
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	850,00	
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	80,00	
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	72.720,00	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	237.780,00	
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	7.150,00	
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	220,00	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL		279.850,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		279.850,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		279.850,00
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	208.860,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.990,00	

Total da Unidade Orcamentaria 6.462.950,00

Estado do Parana   Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso   Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

Unidade Orcamentaria: 07.03 DIVISAO DE ESPORTE E LAZER

Natureza Codigo da Despesa	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES		232.885,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		95.020,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		95.020,00
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00	
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	15.000,00	
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20,00	
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		137.865,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		137.865,00
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	65,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	100,00	
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	100,00	
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	350,00	
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	90.000,00	
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	2.200,00	
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	50,00	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL		1.650,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.650,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.650,00
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.650,00	

Total da Unidade Orcamentaria 234.535,00

Total do Orgao 6.814.650,00

Estado do Parana   Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso   Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 08 SECRETARIA DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 08.01 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE

Natureza Codigo da Despesa	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES		118.230,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		114.540,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		114.540,00
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00	
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	19.500,00	
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	20,00	
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20,00	
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.690,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.690,00
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	350,00	
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20,00	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	250,00	
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	20,00	
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	50,00	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL		1.650,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.650,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.650,00
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.650,00	

Total da Unidade Orcamentaria 119.880,00

Estado do Parana   Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso   Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 08 SECRETARIA DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Natureza Codigo da Despesa	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES		6.302.168,39
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.602.037,87
3.1.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		117.950,22
3.1.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	117.950,22	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.484.087,65
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.838.954,00	
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	357.838,65	
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	287.235,00	
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	60,00	
3.2.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		88,35
3.2.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		88,35
3.2.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	88,35	
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.700.042,17
3.3.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		93.736,80
3.3.71.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	3.534,14	
3.3.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	90.202,66	
3.3.72.00.00.0000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS PUBLICOS		1.223.365,37
3.3.72.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	20,00	
3.3.72.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	371.681,72	
3.3.72.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	814.913,65	
3.3.72.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	36.750,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.382.940,00
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	25.260,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	304.000,00	
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	20,00	
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	20.200,00	
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	350,00	
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	570.100,00	
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.000,00	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.397.020,00	
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	25.990,00	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL		164.115,61
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		163.815,21
4.4.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS		20.615,21

Estado do Parana   Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso   Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Natureza Codigo da Despesa	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa
	MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		
4.4.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	20.615,21	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		143.200,00
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	41.150,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102.050,00	
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA		300,40
4.6.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		300,40
4.6.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	300,40	
9.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA		10,00
9.9.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	10,00	
9.9.99.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	10,00	
9.9.99.99.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	10,00	

Total da Unidade Orcamentaria 6.466.294,00

Estado do Parana   Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso   Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 08 SECRETARIA DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 08.03 DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE

Natureza Codigo da Despesa	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES		101.020,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		101.020,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		101.020,00
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	15.000,00	
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00	
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20,00	

Total da Unidade Orcamentaria 101.020,00

Total do Orgao 6.687.194,00

Estado do Parana   Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso   Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

Unidade Orcamentaria: 09.01 GABINETE DO SECRETARIO

Natureza Codigo da Despesa	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES		115.185,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		114.540,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		114.540,00
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00	
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	19.500,00	
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	20,00	
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20,00	
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		645,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		645,00
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	65,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	50,00	
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	360,00	
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20,00	
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	50,00	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL		1.650,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.650,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.650,00
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.650,00	

Total da Unidade Orcamentaria 116.835,00

Estado do Parana   Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso   Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

Unidade Orcamentaria: 09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

Natureza Codigo da Despesa	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES		3.578.500,40
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.992.170,40
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.992.170,40
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.418.405,40	
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	305.745,00	
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	268.000,00	
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20,00	
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.586.330,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.586.330,00
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	65,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	850.000,00	
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	350,00	
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	30.000,00	
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20,00	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	702.845,00	
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	3.000,00	
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	50,00	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL		975.420,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		975.420,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		975.420,00
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	920.820,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.600,00	
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	21.000,00	

Total da Unidade Orcamentaria 4.553.920,40

Estado do Parana   Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso   Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

Unidade Orcamentaria: 09.03 FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Natureza Codigo da Despesa	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES		110,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		110,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		110,00
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	50,00	
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	20,00	
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20,00	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20,00	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL		15.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		15.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		15.000,00
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	2.200,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.650,00	
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	11.150,00	

Total da Unidade Orcamentaria 15.110,00

Total do Orgao 4.685.865,40

Estado do Parana   Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso   Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 10 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS

Unidade Orcamentaria: 10.01 GABINETE DO SECRETARIO

Natureza Codigo da Despesa	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES		115.605,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		114.540,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		114.540,00
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00	
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	19.500,00	
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	20,00	
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20,00	
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.065,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.065,00
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	65,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	50,00	
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	350,00	
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50,00	
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	50,00	

Total da Unidade Orcamentaria 115.605,00

Estado do Parana   Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso   Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 10 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS

Unidade Orcamentaria: 10.02 DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS

Natureza Codigo da Despesa	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES		2.070.775,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		510.020,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		510.020,00
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.000,00	
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	80.000,00	
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20,00	
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.560.755,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.560.755,00
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	65,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.027.050,00	
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	350,00	
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	20,00	
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20,00	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	532.000,00	
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.200,00	
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	50,00	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL		51.150,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		51.150,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		51.150,00
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.150,00	

Total da Unidade Orcamentaria 2.121.925,00

Total do Orgao 2.237.530,00

Estado do Parana   Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso   Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 11 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.

Unidade Orcamentaria: 11.01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.

Natureza Codigo da Despesa	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES		116.155,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		114.540,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		114.540,00
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00	
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	19.500,00	
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	20,00	
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20,00	
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.615,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.615,00
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	65,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	150,00	
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	350,00	
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00	
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	50,00	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL		1.650,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.650,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.650,00
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.650,00	

Total da Unidade Orcamentaria 117.805,00

Estado do Parana   Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso   Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 11 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.

Unidade Orcamentaria: 11.02 DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO

Natureza Codigo da Despesa	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES		676.005,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		422.020,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		422.020,00
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	310.000,00	
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	62.000,00	
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20,00	
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		253.985,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		253.985,00
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	65,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00	
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	20,00	
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	350,00	
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500,00	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00	
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	2.000,00	
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	50,00	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL		18.650,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		18.650,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		18.650,00
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.650,00	

Total da Unidade Orcamentaria 694.655,00

Total do Orgao 812.460,00

Estado do Parana   Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso   Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 12 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

Unidade Orcamentaria: 12.01 GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.

Natureza Codigo da Despesa	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES		115.095,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		114.540,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		114.540,00
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00	
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	19.500,00	
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	20,00	
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20,00	
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		555,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		555,00
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	65,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	50,00	
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	350,00	
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20,00	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20,00	
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	50,00	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL		1.650,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.650,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.650,00
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.650,00	

Total da Unidade Orcamentaria 116.745,00

Estado do Parana   Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso   Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 12 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

Unidade Orcamentaria: 12.02 DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Natureza Codigo da Despesa	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES		243.990,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		150.050,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		150.050,00
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00	
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	30.000,00	
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	30,00	
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20,00	
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		93.940,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		93.940,00
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.140,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	750,00	
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00	
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	2.000,00	
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	50,00	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL		18.150,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		18.150,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		18.150,00
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.650,00	
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	11.500,00	

Total da Unidade Orcamentaria 262.140,00

Total do Orgao 378.885,00

Estado do Parana   Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.

Unidade Orcamentaria: 13.01 GABINETE DO SECRETARIO

Natureza Codigo da Despesa	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES		128.520,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		114.540,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		114.540,00
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00	
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	19.500,00	
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	20,00	
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20,00	
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.980,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		13.980,00
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	130,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	150,00	
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	350,00	
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	13.000,00	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300,00	
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	50,00	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL		1.650,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.650,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.650,00
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.650,00	

Total da Unidade Orcamentaria 130.170,00

Estado do Parana Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.

Unidade Orcamentaria: 13.02 DIVISAO DE TURISMO

Natureza Codigo da Despesa	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES		116.135,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		115.520,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		115.520,00
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00	
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	19.500,00	
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20,00	
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		615,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		615,00
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	65,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	50,00	
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	20,00	
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	20,00	
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	350,00	
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20,00	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20,00	
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	20,00	
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	50,00	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL		1.650,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.650,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.650,00
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.650,00	

Total da Unidade Orcamentaria 117.785,00

Estado do Parana Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.

Unidade Orcamentaria: 13.03 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Natureza Codigo da Despesa	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES		444.545,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		281.020,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		281.020,00
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00	
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	50.000,00	
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20,00	
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		163.525,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		163.525,00
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	65,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00	
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	20,00	
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	20,00	
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	350,00	
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20,00	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00	
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	3.000,00	
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	50,00	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL		51.300,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		51.300,00
4.4.30.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		150,00
4.4.30.42.00.0000	AUXILIOS	150,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		51.150,00
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.150,00	

Total da Unidade Orcamentaria 495.845,00

Estado do Parana Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.

Unidade Orcamentaria: 13.04 DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA

Natureza Codigo da Despesa	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES		420.525,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		290.020,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		290.020,00
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00	
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	50.000,00	
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20,00	
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		130.505,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		130.505,00
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	65,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	350,00	
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20,00	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00	
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	20,00	
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	50,00	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL		54.150,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		54.150,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		54.150,00
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	41.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.650,00	
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	11.500,00	

Total da Unidade Orcamentaria 474.675,00

Total do Orgao 1.218.475,00

Estado do Parana Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 14.01 GABINETE DO SECRETARIO

Natureza Codigo da Despesa	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES		120.820,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		109.040,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		109.040,00
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.500,00	
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	19.500,00	
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	20,00	
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20,00	
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.780,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		11.780,00
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.140,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	350,00	
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20,00	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200,00	
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	20,00	
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	50,00	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL		1.650,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.650,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.650,00
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.650,00	

Total da Unidade Orcamentaria 122.470,00

Estado do Parana Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 14.02 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS

Natureza Codigo da Despesa	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES		90.745,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		90.040,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		90.040,00
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00	
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	20.000,00	
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	20,00	
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20,00	
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		705,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		705,00
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	65,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	350,00	
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20,00	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150,00	
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	20,00	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL		1.650,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.650,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.650,00
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.650,00	

Total da Unidade Orcamentaria 92.395,00

Estado do Parana Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 14.03 DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS

Natureza Codigo da Despesa	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES		467.505,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		445.040,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		445.040,00
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	370.000,00	
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	75.000,00	
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	20,00	
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20,00	
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		22.465,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		22.465,00
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	65,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	350,00	
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	13.000,00	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00	
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	2.000,00	
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	50,00	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL		1.650,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.650,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.650,00
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.650,00	

Total da Unidade Orcamentaria 469.155,00

Estado do Parana Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 14.04 DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA

Natureza Codigo da Despesa	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES		139.020,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		139.020,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		139.020,00
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00	
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	25.000,00	
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20,00	

Total da Unidade Orcamentaria 139.020,00

Estado do Parana Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 14.05 DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS

Natureza Codigo da Despesa	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES		852.485,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		705.020,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		705.020,00
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000,00	
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	120.000,00	
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	35.000,00	
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20,00	
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		147.465,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		147.465,00
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	65,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	350,00	
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25.000,00	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00	
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	2.000,00	
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	50,00	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL		1.650,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.650,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.650,00
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.650,00	

Total da Unidade Orcamentaria 854.135,00

Estado do Parana Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Natureza Codigo da Despesa	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES		550.770,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		111.020,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		111.020,00
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00	
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	18.000,00	
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20,00	
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		439.750,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		439.750,00
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.820,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	81.280,00	
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	20,00	
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	252.000,00	
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.345,00	
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	20,00	
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	66.615,00	
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	20.500,00	
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	20,00	
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.130,00	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL		3.040,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		3.040,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.040,00
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.790,00	
4.4.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	250,00	

Total da Unidade Orcamentaria 553.810,00

Estado do Parana Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 14.07 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC

Natureza Codigo da Despesa	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES		391.500,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		31.900,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		31.900,00
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.650,00	
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	6.100,00	
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	80,00	
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	70,00	
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		359.600,00
3.3.40.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		211.800,00
3.3.40.41.00.0000	CONTRIBUICOES	211.800,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		800,00
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	800,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		147.000,00
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.130,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	40.090,00	
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	130,00	
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	5.900,00	
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.850,00	
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	35.500,00	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	54.700,00	
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	6.000,00	
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	700,00	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL		6.250,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		6.250,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		6.250,00
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.200,00	
4.4.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	50,00	

Total da Unidade Orcamentaria 397.750,00

Estado do Parana Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao..............: 14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 14.08 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Natureza Codigo da Despesa	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES		395.255,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		395.255,00
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		350.000,00
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	350.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		45.255,00
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	65,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	19.250,00	
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	20,00	
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000,00	
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	350,00	
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	20,00	
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12.000,00	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.500,00	
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	3.000,00	
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	50,00	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL		1.900,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.900,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.900,00
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900,00	

Total da Unidade Orcamentaria 397.155,00

Total do Orgao 3.025.890,00

Total Geral 36.109.014,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

DECRETO N. 075/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2023, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4º e Incisos VIII e IX, do Parágrafo 1º do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 789/2022, datada de 25 de outubro de 2022, (LOA/2023).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$664.901,26 (Seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e um reais e vinte e seis centavos), que obedecerá a seguinte classificação:

09 -	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001.12.361.1400.2.012-	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
66 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	280.000,00
69 – 3.1.90.13.00.00 -	Obrigações Patronais	50.000,00
Fonte – 01101 -	FUNDEB 70%	
68 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
71 – 3.1.90.13.00.00 -	Obrigações Patronais	15.000,00
73 – 3.1.90.16.00.00 -	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.000,00
Fonte – 01103 -	5% Sobre Transferências Constitucionais	
001.12.365.1400.2.016-	**Manutenção da Educação Infantil – 4 e 5**	
113 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.000,00
115 – 3.1.90.13.00.00 -	Obrigações Patronais	9.000,00
Fonte – 01103 -	5% - Sobre Transferências Constitucionais	
001.12.365.1400.2.016-	**Manutenção da Educação Infantil – 4 e 5**	
119 – 3.3.90.32.00.00 -	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	20.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
001.12.365.1400.2.025-	**Manutenção da Educação Infantil – 0 a 3**	
119 – 3.3.90.32.00.00 -	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	30.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
002.13.695.1450.2.045-	**Ações de Desenvolvimento e Apoio ao Turismo**	
175 – 3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
541 – 3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Fonte – 70039 -	CONVENIO SETU – PR	
11 -	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001.15.452.1500.2.020-	**Serviços Gerais de Urbanismo**	
247 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
248 – 3.1.90.13.00.00 -	Obrigações Patronais	5.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
13 -	**SECRETARIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**	
001.04.122.1050.2.009-	**Manutenção das Atividades de Compras e Patrim.**	
311 – 3.1.90.16.00.00 -	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
14 -	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
001.28.846.2052.0.002-	**Indenizações, Custas e Sentenças Judiciais**	
335 – 3.3.90.93.00.00 -	Indenizações e Restituições	16.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
542 – 3.3.90.93.00.00 -	Indenizações e Restituições	3.395,00
Fonte – 70003 -	Aquisição de Equipamentos Destinados a Agricultura	
543 – 3.3.90.93.00.00 -	Indenizações e Restituições	9.106,26
Fonte – 70003 -	Aquisição de Equipamentos Destinados a Agricultura	
18 -	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001.10.301.1300.2.035-	**Ações e Serviços Públicos de Saúde**	
533 – 3.1.90.16.00.00 -	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	33.400,00
Fonte – 1064 -	Piso Enfermagem – Assistência Financeira da União	
	SOMA	**664.901,26**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$569.000,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09 -	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001.12.365.1400.2.025-	**Manutenção da Educação Infantil 0 a 3**	
125 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	270.000,00
127 – 3.1.90.13.00.00 -	Obrigações Patronais	60.000,00
Fonte – 01101 -	FUNDEB 70%	
18 -	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001.10.301.1300.2.036-	**Consórcio Intermunicipal de Saúde**	
407 – 3.3.73.70.00.00 -	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	239.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
	SOMA	**569.000,00**

II – Na importância de R$86.795,00 (Oitenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais), proveniente do produto do excesso real e por tendência de arrecadação, apresentado nas Fontes de Recursos 1064 e 70039, conforme abaixo:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
1064	(176) 17135051.00.00.00.00.00 – Piso Enfermagem – União	33.400,00
70003	(103) 1321010122.00.00.00.00 – RDB – FTS CONVENIOS	3.395,00
70039	(178) 1724990101.00.00.00.00 - Transferências de Convênios - Recursos Estaduais	50.000,00
	SOMA ....R$	**86.795,00**

III – Na importância de R$9.106,26 (Nove mil, cento e seis reais e vinte e seis centavos), proveniente do produto do Superávit Financeiro recalculado no exercício de 2022, apresentado na Fonte de Recursos 70003, conforme abaixo:

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
70003	Aquisição de Equipamentos Destinados a Agricultura	9.106,26
	SOMA	**9.106,26**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 29 de novembro de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 419/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: R. MUCHENISKI
SEDE: Mamborê – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 20 /2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para reforma do prédio do antigo CMEI LIONS clube, a ser adequado para instalação da unidade básica de saúde HELIN TEOLOGIDES.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 966.746,58 (novecentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
Data da assinatura do contrato: 28 de novembro de 2023
Vigência do contrato: 28 de setembro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com fulcro art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, FICA AUTORIZADOà realização da despesa, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO.
DISPENSA Nº 039/2023
PROCESSO Nº123/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORAMENTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA RESTRUTURAÇÃO, ANALISE, MONITORAMENTO E ALINHAMENTO DAS METAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS COM O INTUITO DE CUMPRIR O PAPEL JUNTO AO SISTEMA E O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE.
CONTRATADO: B&D PLANEJAMENTO EIRELI
CNPJ: 24.126.467/0001-40
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ ATÉ 30/06/2024.
Icaraíma – Paraná, 29 de Novembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: DISPENSA N° 062/2023
Contrato n° 283/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: PAULA DAIANE LEITE 06242129981
CNPJ: 16.818.991/0001-54
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONARIZAÇÃO COM VEICULO RECREATIVO E APRESENTAÇÃO TEATRAL AO COMBATE DE CYBERBULLYING E TRABALHO INFANTIL NOS DIAS 14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2023 E IVATÉ E HERCULÂNDIA.
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: DISPENSA N° 063/2023
Contrato n° 281/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE OUTUBRO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: JOELMA BUENO DE OLIVEIRA QUEIROZ LTDA
CNPJ: 14.624.213/0001-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA FABRICAÇÃO DE CARTEIRINHAS DE VACINAÇÃO INFANTIL, NAS CORES ROSA E AZUL.
VALOR TOTAL: R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 205/2023. DE 29 DE NOVEMBRO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público nº 02/2023 – Emprego Público, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital nº 01.01/2023, de 08 de Fevereiro de 2023.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público nº 02/2023 – Emprego Público, Edital de Abertura nº 01.01/2023, publicado em 09 de fevereiro de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado, realizado em 30 de abril de 2023, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público nº 02/2023 – Emprego Público, publicado em 16 de Junho de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 02/2023 – Emprego Público, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 12.01/2023 do dia 15/06/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/06/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01.01/2023, item 14 e subitens 14.1 - 14.2 e 14.3.
CARGO: PSICÓLOGA 30H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
552	RAFAELA GOMES LUIZ	113.596.519-69	4°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: hteps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 01.01/2023 do Concurso Público nº 02/203 – Emprego Público.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS NOVEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 493
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), à Servidora Municipal LUIZA HARUMI SUENO SOSSAI, matrícula n° 286, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista/20h, lotada na Manutenção da Clínica Odontológica, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
30/11/2023	05:30h/16:30h	Maringá/PR	Capacitação em Diagnóstico Precoce de Câncer Bucal na Atenção Primária à Saúde, no Anfiteatro Paulo Freire – Centro Universitário Ingá – UNINGÁ.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 29 de novembro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 492
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), à Servidora Municipal CLAUDIA CATHARINA NUNES EBLING, matrícula n° 1306, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
30/11/2023	05:30h/16:30h	Maringá/PR	Capacitação em Diagnóstico Precoce de Câncer Bucal na Atenção Primária à Saúde, no Anfiteatro Paulo Freire – Centro Universitário Ingá – UNINGÁ.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 29 de novembro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N. º 6.933/2023
DATA: 29/11/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa GUILST ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA-ME o resultado do processo de Dispensa de Licitação 038/2023.
Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 038/2023, em favor de GUILST ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA-ME, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CAPACITAÇÃO SOBRE O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS (SGD), QUE FAZ PARTE DO PLANO DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BEM COMO PARA OS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES PARA MELHOR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA-PR.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 29 dias do mês de Novembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.934/2023
DATA: 29/11/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa HB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 051/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 051/2023 em favor da empresa HB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, cujo objeto trata se da celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de combustíveis (Etanol, Gasolina, Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S-10), tendo como base os preços constantes da tabela oficial de preços editada pela ANP - (Agência Nacional do Petróleo) através do SLP - (Sistema de Levantamento de Preços) para a Regional Umuarama e na sua indisponibilidade a Regional mais próxima do Município de Icaraíma (coluna preço médio ao consumidor) para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Icaraíma - PR.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 29 dias do mês de Novembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 374/2023
Data: 29.11.2023
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.197.720,76 (três milhões, cento e noventa e sete mil, setecentos e vinte reais e setenta e seis centavos), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, da Lei Orçamentaria Anual nº 2.265 de 16.12.2022, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 120/2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.197.720,76 (três milhões, cento e noventa e sete mil, setecentos e vinte reais e setenta e seis centavos), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal
Funcional: 0006.0181.0011
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
143 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 15.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 3 - Diretoria de Frotas
Ação: 2023 - Manutenção das Atividades do Frotas
Funcional: 0004.0122.0017
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
291 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 5.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Compras e Licitações
Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações
Funcional: 0004.0122.0019
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
361 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 1.500,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira
Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade
Funcional: 0004.0123.0020
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
385 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 25.000,00
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria
Funcional: 0004.0123.0020
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
404 3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado 0 130.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Tributação
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades da Tributação
Funcional: 0004.0129.0021
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
407 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 10.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Fiscalização
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização
Funcional: 0004.0125.0022
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
420 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 10.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 1008 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - 40%
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
434 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 501 20.000,00
Ação: 2038 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70% Pessoal
Funcional: 0012.0365.0025
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
500 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 101 650.000,00
501 3319013000000000000 - Contribuições patronais 101 150.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar
Ação: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil
Funcional: 0012.0365.0025
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
617 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 25.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Funcional: 0012.0361.0028
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
643 3339030000000000000 - Material de consumo 165 8.681,93
648 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 132 4.938,83
635 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 103 25.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
738 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 50.000,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
743 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 220.000,00
747 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 15.000,00
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
880 3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 303 96.000,00
881 3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 494 98.600,00
886 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 494 35.000,00
887 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 505 76.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
895 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 180.000,00
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses
Funcional: 0010.0304.0033
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1013 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 505 25.000,00
1016 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 303 76.000,00
998 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 407 184.000,00
1001 3319013000000000000 - Contribuições patronais 407 61.000,00
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica
Funcional: 0010.0305.0033
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1025 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 494 55.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Funcional: 0008.0244.0035
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1078 3339030000000000000 - Material de consumo 0 40.000,00
1101 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 70.000,00
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Funcional: 0008.0244.0037
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1159 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 2.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1322 3449051000000000000 - Obras e instalações 0 105.000,00
1306 3339030000000000000 - Material de consumo 0 150.000,00
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1367 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 10.000,00
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica
Funcional: 0015.0452.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1382 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 507 1.000,00
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1403 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 45.000,00
1404 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 25.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária
Ação: 1021 - Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária
Funcional: 0020.0606.0045
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1427 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 23.000,00
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária
Funcional: 0020.0606.0045
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1445 3339030000000000000 - Material de consumo 505 60.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Funcional: 0018.0541.0046
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1472 3339030000000000000 - Material de consumo 505 30.000,00
Ação: 2077 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico
Funcional: 0018.0541.0046
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1494 3449051000000000000 - Obras e instalações 0 20.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem
Funcional: 0020.0606.0045
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1545 3339030000000000000 - Material de consumo 0 40.000,00
1546 3339030000000000000 - Material de consumo 505 94.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 3 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante
Ação: 2083 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante
Funcional: 0011.0333.0050
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1599 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 50.000,00
1600 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 10.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
Ação: 2085 - Manutenção das Atividades das Praças Desportivas
Funcional: 0027.0812.0052
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1641 3339030000000000000 - Material de consumo 505 30.000,00
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer
Funcional: 0027.0812.0052
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1651 3339014000000000000 - Diárias - civil 505 2.000,00
1655 3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras 505 5.000,00
1656 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 505 10.000,00
1666 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 43.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura
Funcional: 0013.0392.0056
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1710 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 505 3.000,00
1711 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 505 15.000,00
1713 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 60.000,00
1703 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 3.000,00
TOTAL 3.197.720,76
Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto, decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal
Funcional: 0006.0181.0011
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
133 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 551.500,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 3 - Diretoria de Frotas
Ação: 2023 - Manutenção das Atividades do Frotas
Funcional: 0004.0122.0017
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
289 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 5.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria
Funcional: 0004.0123.0020
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
390 3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato 0 50.000,00
403 3459064000000000000 - Aquisição de títulos representativos de capital já integralizado 0 80.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Tributação
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades da Tributação
Funcional: 0004.0129.0021
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
417 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 25.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 1010 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil
Funcional: 0012.0365.0025
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
448 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 501 20.000,00
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
451 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 101 800.000,00
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
489 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 103 25.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Funcional: 0012.0361.0028
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
642 3339030000000000000 - Material de consumo 132 349,53
654 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 132 4.589,30
655 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 165 8.681,93
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
732 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 303 1.000,00
733 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 505 15.000,00
734 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 303 6.000,00
735 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 10.000,00
737 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica 505 10.000,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
759 3339030000000000000 - Material de consumo 303 80.000,00
767 3339030000000000000 - Material de consumo 494 28.700,00
769 3339030000000000000 - Material de consumo 505 54.000,00
788 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 494 22.900,00
741 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 407 245.000,00
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
822 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 494 1.000,00
825 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 494 1.000,00
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
833 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 494 40.000,00
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
870 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 494 1.000,00
874 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 303 30.000,00
877 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica 494 1.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
912 3339030000000000000 - Material de consumo 494 20.000,00
915 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 494 1.000,00
922 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica 494 1.000,00
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
936 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 30.000,00
Ação: 2058 - Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
961 3339030000000000000 - Material de consumo 303 2.000,00
963 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 303 2.000,00
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade
Funcional: 0010.0302.0032
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
947 3339030000000000000 - Material de consumo 494 10.000,00
949 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 494 1.000,00
950 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 494 2.000,00
951 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 303 50.000,00
954 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 494 30.000,00
955 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 31.000,00
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
Funcional: 0010.0304.0033
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
980 3339030000000000000 - Material de consumo 494 15.000,00
983 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 303 1.000,00
984 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 505 1.000,00
986 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 494 1.000,00
989 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 494 10.000,00
991 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica 494 1.000,00
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica
Funcional: 0010.0305.0033
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1039 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 494 1.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 1014 - Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social
Funcional: 0008.0244.0034
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1825 3449051000000000000 - Obras e instalações 0 110.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica
Ação: 2094 - Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo
Funcional: 0015.0452.0042
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1807 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 105.000,00
1817 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 20.000,00
Ação: 1201 - Manutenção das Atividades do Projeto de Política Municipal de Resíduos Sólidos
Funcional: 0017.0512.0041
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1829 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 45.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1020 - Extensão de Rede de Energia Elétrica
Funcional: 0015.0452.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1348 3449051000000000000 - Obras e instalações 507 1.000,00
Ação: 1026 - Transferências a Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1354 3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 0 150.000,00
Ação: 2070 - Manutenção das Atividades das Edificações Públicas e Privadas
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1364 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 14.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1413 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 25.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária
Funcional: 0020.0606.0045
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1451 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 60.000,00
Ação: 2075 - Manutenção das Atividades do CORIPA - Cons. Int. p/ a Conserv.
Funcional: 0020.0606.0045
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1458 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 505 23.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Funcional: 0018.0541.0046
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1478 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 30.000,00
Ação: 2077 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico
Funcional: 0018.0541.0046
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1496 3449061000000000000 - Aquisição de imóveis 0 60.000,00
Ação: 2092 - Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva
Funcional: 0018.0541.0046
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1512 3339030000000000000 - Material de consumo 505 10.000,00
1517 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 50.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
Ação: 1024 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas
Funcional: 0027.0812.0052
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1638 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 10.000,00
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer
Funcional: 0027.0812.0052
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1653 3339030000000000000 - Material de consumo 505 30.000,00
1661 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 50.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura
Funcional: 0013.0392.0056
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1716 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 78.000,00
TOTAL 3.197.720,76
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Município de Guaíra

1° ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 197/2023

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 197/2023**, tendo por aquisição de veículos novos, tipo sedan e utilitário, para atender a demanda desse Município de Guaíra-PR, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração **ALTERA-SE, EXCLUA-SE e MODIFICA-SE** por meio deste, os seguintes:

ALTERA-SE A DESCRIÇÃO DO OBJETO E ONDE CONSTAR:

ONDE SE LÊ: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, para aquisição de veículos novos, tipo sedan e utilitário, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, desse Município de Guaíra-PR. Os recursos utilizados para aquisição dos veículos destinados à Secretaria Municipal de Saúde serão conforme Resoluções SESA 1432/2023, n° 596/2020, nº 933/2021, nº 1090/2021 e nº 254/2022.

LEIA-SE: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, para aquisição de veículos novos, tipo sedan e utilitário, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Educação, desse Município de Guaíra-PR. Os recursos utilizados para aquisição dos veículos destinados à Secretaria Municipal de Saúde serão conforme Resoluções SESA n° 596/2020, nº 933/2021, nº 1090/2021, nº 254/2022 e 1108/2023.

ALTERA-SE O DESCRITIVO, QUANTIDADE E VALOR TOTAL DO ITEM 2 E ONDE CONSTAR:

ONDE SE LÊ:

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Valor unitário	Valor Total
2	118.720	7	UNIDADE	Veículo novo modelo tipo Sedan, nacional ou nacionalizado, zero-quilômetro, ano de fabricação e modelo igual ou superior a assinatura do contrato, adesivado com a logo do município. Especificações mínimas: cor sólida branca, capacidade para 5 lugares, motor bicombustível (gasolina/etanol), com Motorização mínima a partir de 1.0, 105 CV (E) E 95CV (G),câmbio manual de 5 marchas a frente e 1 a ré, porta-malas com no mínimo 460 litros equipado com vidros e travas elétricas nas quatro portas, ar-condicionado de fábrica, sistema de som com rádio e entrada USB, espelhos retrovisores com comando interno, alto-falantes no mínimo nas portas da frente, direção hidráulica ou elétrica, protetor de cárter devidamente fixada na parte inferior externa do motor,6 air-bag frontais, laterais e de cortina, freio hidráulico a disco nas rodas dianteiras e a tambor nas traseiras equipado com sistema ABS, pneus e rodas originais de fábrica compatível com o modelo, bem como o estepe, desembaçador traseiro, apoio de cabeça nos bancos, tapete de borracha/polivinil carbono (pvc) interno, travamento automático das portas na chave, alarme antifurto e vidro e trava elétrica nas portas. Classificação PBEV 2023 Comparação Absoluta Geral A ou B. Possuir selo CONPET de Eficiência Energética, incluindo todos os acessórios e itens obrigatórios exigidos pelo CONTRAN/DETRAN. Atendendo as exigências contidas no termo de garantia do fabricante, Os veículos deverão ser entregues com primeiro emplacamento, CRLV em nome da Prefeitura do Município de Guaíra e Seguro Obrigatório referente ao exercício (ano) quitados totalmente.	R$ 111.658,20	R$ 781.607,40

LEIA-SE:

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Valor unitário	Valor Total
2	118.720	9	UNIDADE	Veículo novo modelo tipo Sedan, com assistência técnica nacional e na região de Guaíra/PR, zero-quilômetro, ano de fabricação e modelo igual ou superior a assinatura do contrato, adesivado com a logo do município. Especificações mínimas: cor sólida branca, capacidade para 5 lugares, motor bicombustível (gasolina/etanol), com Motorização mínima a partir de 1.0, 105 CV (E) e 95CV (G),câmbio manual de 5 marchas a frente e 1 a ré (parâmetro mínimo) ou automático do tipo XTRONIC CVT, porta-malas com no mínimo 460 litros equipado com vidros e travas elétricas nas quatro portas, ar-condicionado de fábrica, sistema de som com rádio e entrada USB, espelhos retrovisores com comando interno, alto-falantes no mínimo nas portas da frente, direção hidráulica ou elétrica, protetor de cárter devidamente fixada na parte inferior externa do motor, airbag de acordo com as exigências mínimas estabelecidas pelo CONTRAN (Resolução nº 964/2022), freio hidráulico a disco nas rodas dianteiras e a tambor nas traseiras equipado com sistema ABS, pneus e rodas originais de fábrica compatível com o modelo, bem como o estepe, desembaçador traseiro, apoio de cabeça nos bancos, tapete de borracha/polivinil carbono (pvc) interno, travamento automático das portas na chave, alarme antifurto e vidro e trava elétrica nas portas. Classificação PBEV 2023 Comparação Absoluta Geral A ou B. Possuir selo CONPET de Eficiência Energética, incluindo todos os acessórios e itens obrigatórios exigidos pelo CONTRAN/DETRAN. Atendendo as exigências contidas no termo de garantia do fabricante, Os veículos deverão ser entregues com primeiro emplacamento, CRLV em nome da Prefeitura do Município de Guaíra e Seguro Obrigatório referente ao exercício (ano) quitados totalmente.	R$ 111.658,20	R$ 1.004.923,80

Com alteração das quantidades, o valor total da licitação de **R$ 1.008.164,60** passa-se para o valor total de **R$ 1.231.481,00.**

NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01) DO EDITAL, ITEM 5. "DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO VEÍCULO" E ONDE CONSTAR:

ONDE SE LÊ: A entrega do veículo deverá ser no prazo de **30 (dias) corridos**, contados a partir do recebimento da OC (Ordem de Compra), pela empresa CONTRATADA. OBSERVAÇÃO: o prazo de entrega poderá ser prorrogado pela Secretaria Requisitante. Se houver necessidade da respectiva prorrogação.

LEIA-SE: A entrega do veículo deverá ser no prazo de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir do recebimento da OC (Ordem de Compra), pela empresa CONTRATADA. OBSERVAÇÃO: o prazo de entrega poderá ser prorrogado pela Secretaria Requisitante. Se houver necessidade da respectiva prorrogação.

ONDE SE LÊ: O veículo deverá ser entregue completamente abastecido (gasolina), emplacado e adesivado. Os adesivos serão brasão do município com os dizeres abaixo do brasão "secretaria municipal de saúde" conforme ilustração abaixo:

LEIA-SE: O veículo deverá ser entregue completamente abastecido (gasolina), emplacado e adesivado.

ADESIVAÇÃO PARA O VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE: A adesivação seguirá os parâmetros estabelecidos pelo Manual da SESA – Secretaria Estadual de Saúde, anexo aos autos.

ADESIVAÇÃO PARA O VEÍCULO DAS DEMAIS SECRETARIAS: A adesivação dos veículos destinados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, Secretaria de Educação e Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, deverá conter o brasão do município com a nomenclatura de cada Secretaria, conforme ilustração abaixo:

INCLUSÃO DO ITEM 5 NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01) E NA CLÁUSULA QUARTA DA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO 02)

Os veículos deverão ser entregues no Centro Administrativo Municipal de Guaíra/PR – CAM, localizado na Avenida Thomaz Luiz Zeballos, nº 2000, Centro, Guaíra/PR, CEP: 85980-000.

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ITEM 14 DO EDITAL E CLÁUSULA SÉTIMA DA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO 02)

Inclusão das dotações: Código 1694 e 434.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRONICO - EDITAL Nº 197/2023, para:

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 13/12/2023,
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 13/12/2023,
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 13/12/2023.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRONICO N° 197/2023, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.
O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 29 de novembro de 2023.

Marcelo Celestrino
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 058/2023
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS (TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCO E AFINS), INCLUÍDO MONTAGEM, UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E APOIO LOGÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 14h00m do dia 15/12/2023. INÍCIO DA SESSÃO: 14h30m do dia 15/12/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.
VALOR MÁXIMO R$ 479.289,30 (quatrocentos e setenta e nove mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), conforme relação com quantidades e especificações constantes anexo ao edital.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 29 de Novembrode 2023.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º008/2023
TOMADA DE PREÇO N° 006/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TRES VALES SANEAMENTO BÁSICO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 27.524.488/0001-02, com sede a Rua Dr. Camargo, nº. 4895, Zona III, CEP 87.502-010, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, telefone (44) 2030-1793/99803-3978, e-mail: ricardosaneamentobasico@hotmail.com, neste ato devidamente representada por Ricardo Rodrigues Melo, portador do RG nº 8.363.395-6, SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 049.840.019-09, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
OBJETO: Constitui objeto de o presente Termo Aditivo formalizar a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epigrafe;
CONSIDERANDO: a apresentação de parecer técnico e planilha revisada do Departamento de Engenharia; Parecer Jurídico do Município deferindo, bem como a minuta elaborada e o comum acordo entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula quinta do contrato 008/2023 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA: Fica acrescido mais 120 (cento e vinte) dias ao prazo de vigência do contrato, totalizando 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados a partir da data de 28/11/2023 até a data de 27/03/2024, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias de Novembro de 2023.
-MARCOS ALEX DE OLIVEIRA-
Prefeito Municipal
TRES VALES SANEAMENTO BÁSICO EIRELI - ME
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.527-0
Nome: Daiele Fernanda Sabec
RG. 10.419.480-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 206/2023. DE 29 DE NOVEMBRO
SÚMULA: Convocação de Candidatas Aprovadas no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital nº 01.01/2023, de 08 de Fevereiro de 2023.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023 datado de 08 de fevereiro de 2021, realizado em 30 de abril de 2023, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, publicado em 16 de Junho de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 11.01/2023 do dia 15/06/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/06/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01.01/2023, itens 14.1 - 14.2 e 14.3.
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
411	ELLEN PALMEIRA	054.942.859-36	16º
271	AMANDA PRISCILA SANTANA GONÇALVES	095.502.439-07	17º
83	FABIANA MACHADO MARTIOLLI MONTEIRO	036.960.389-38	19º
308	MARCELA OLIVEIRA LEITE	040.826.179-06	20º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 01.01/2023 do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 181/2023
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 290/2021, do Edital de Pregão Eletrônico nº 237/2021
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, CNPJ nº 21.679.098/0001-25
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de Agente de Coleta de Lixo / Coletor de Lixo (Gari), para atuar na coleta de lixo domiciliar e limpeza de vias públicas de nosso Município.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 290/2021.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 03 de dezembro de 2023 até 02 de dezembro de 2024.
Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de R$ 394.450,56 (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 484/2023
Pregão Eletrônico 176/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a a aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais, que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza das secretarias e respectivos departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 166.794,90 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: início em 28 de novembro de 2023 e término em 27 de novembro de 2024.
Data de Assinatura: 28 de novembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de novembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 485/2023
Pregão Eletrônico 176/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP, CNPJ nº 21.576.980/0001-45
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a a aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais, que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza das secretarias e respectivos departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 273.263,00 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais).
Prazo de Vigência: início em 28 de novembro de 2023 e término em 27 de novembro de 2024.
Data de Assinatura: 28 de novembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de novembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 486/2023
Pregão Eletrônico 176/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP, CNPJ nº 12.811.487/0001-71
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a a aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais, que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza das secretarias e respectivos departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 2.133,00 (dois mil, cento e trinta e três reais).
Prazo de Vigência: início em 28 de novembro de 2023 e término em 27 de novembro de 2024.
Data de Assinatura: 28 de novembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de novembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 487/2023
Pregão Eletrônico 176/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME, CNPJ nº 26.926.117/0001-94
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a a aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais, que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza das secretarias e respectivos departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência: início em 28 de novembro de 2023 e término em 27 de novembro de 2024.
Data de Assinatura: 28 de novembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de novembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 488/2023
Pregão Eletrônico 176/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: WALTER NETO CHAMBÓ - ME, CNPJ nº 04.492.654/0001-30
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a a aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais, que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza das secretarias e respectivos departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Prazo de Vigência: início em 28 de novembro de 2023 e término em 27 de novembro de 2024.
Data de Assinatura: 28 de novembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de novembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 489/2023
Pregão Eletrônico 176/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: HIGILIMPE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,
CNPJ nº 28.279.513/0001-00
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a a aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais, que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza das secretarias e respectivos departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 147.158,00 (cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais).
Prazo de Vigência: início em 28 de novembro de 2023 e término em 27 de novembro de 2024.
Data de Assinatura: 28 de novembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de novembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 490/2023
Pregão Eletrônico 176/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: BELLA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME,
CNPJ nº 48.224.322/0001-40
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a a aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais, que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza das secretarias e respectivos departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 89.990,00 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa reais).
Prazo de Vigência: início em 28 de novembro de 2023 e término em 27 de novembro de 2024.
Data de Assinatura: 28 de novembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de novembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 491/2023
Pregão Eletrônico 176/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: C. H. DISTRIB. DE PROD. DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI,
CNPJ nº 35.247.597/0001-58
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a a aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais, que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza das secretarias e respectivos departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).
Prazo de Vigência: início em 28 de novembro de 2023 e término em 27 de novembro de 2024.
Data de Assinatura: 28 de novembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de novembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 492/2023
Pregão Eletrônico 176/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: KF ANTONELLI LTDA - ME, CNPJ nº 48.065.681/0001-00
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a a aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais, que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza das secretarias e respectivos departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Prazo de Vigência: início em 28 de novembro de 2023 e término em 27 de novembro de 2024.
Data de Assinatura: 28 de novembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de novembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 493/2023
Pregão Eletrônico 176/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ nº 45.471.842/0001-60
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a a aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais, que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza das secretarias e respectivos departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 131.624,50 (cento e trinta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 28 de novembro de 2023 e término em 27 de novembro de 2024.
Data de Assinatura: 28 de novembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de novembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 494/2023
Pregão Eletrônico 176/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: EXPRESSO PAPEL LTDA – ME, CNPJ nº 19.691.152/0001-06
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a a aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais, que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza das secretarias e respectivos departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 152.137,00 (cento e cinquenta e dois mil, cento e trinta e sete reais).
Prazo de Vigência: início em 28 de novembro de 2023 e término em 27 de novembro de 2024.
Data de Assinatura: 28 de novembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de novembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 495/2023
Pregão Eletrônico 198/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: L L DE ALMEIDA BRINQUEDOS – ME, CNPJ nº 19.107.856/0001-99
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais, que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza das secretarias e respectivos departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 5.778,00 (cinco mil, setecentos e setenta e oito reais).
Prazo de Vigência: início em 29 de novembro de 2023 e término em 28 de novembro de 2024.
Data de Assinatura: 29 de novembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 496/2023
Pregão Eletrônico 198/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MIDIAS INTELIGENTES COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ nº 26.264.100/0001-19
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais, que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza das secretarias e respectivos departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 8.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: início em 29 de novembro de 2023 e término em 28 de novembro de 2024.
Data de Assinatura: 29 de novembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 730/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 484/2023, Pregão Eletrônico nº 176/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66
Objeto do Contrato: é aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais, que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza das secretarias e respectivos departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 166.794,90 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 27 de novembro de 2024.
Data de Assinatura: 28 de novembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 731/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 485/2023, Pregão Eletrônico nº 176/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP, CNPJ nº 21.576.980/0001-45
Objeto do Contrato: é aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais, que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza das secretarias e respectivos departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 273.263,00 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 27 de novembro de 2024.
Data de Assinatura: 28 de novembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 732/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 486/2023, Pregão Eletrônico nº 176/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP, CNPJ nº 12.811.487/0001-71
Objeto do Contrato: é aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais, que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza das secretarias e respectivos departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 2.133,00 (dois mil, cento e trinta e três reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 27 de novembro de 2024.
Data de Assinatura: 28 de novembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 733/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 487/2023, Pregão Eletrônico nº 176/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME, CNPJ nº 26.926.117/0001-94
Objeto do Contrato: é aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais, que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza das secretarias e respectivos departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 27 de novembro de 2024.
Data de Assinatura: 28 de novembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 734/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 488/2023, Pregão Eletrônico nº 176/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: WALTER NETO CHAMBÓ - ME, CNPJ nº 04.492.654/0001-30
Objeto do Contrato: é aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais, que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza das secretarias e respectivos departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 27 de novembro de 2024.
Data de Assinatura: 28 de novembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 735/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 489/2023, Pregão Eletrônico nº 176/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: HIGILIMPE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,
CNPJ nº 28.279.513/0001-00
Objeto do Contrato: é aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais, que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza das secretarias e respectivos departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 147.158,00 (cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 27 de novembro de 2024.
Data de Assinatura: 28 de novembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 736/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 490/2023, Pregão Eletrônico nº 176/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: BELLA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME,
CNPJ nº 48.224.322/0001-40
Objeto do Contrato: é aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais, que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza das secretarias e respectivos departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 89.990,00 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 27 de novembro de 2024.
Data de Assinatura: 28 de novembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 737/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 491/2023, Pregão Eletrônico nº 176/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: C. H. DISTRIB. DE PROD. DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 35.247.597/0001-58
Objeto do Contrato: é aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais, que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza das secretarias e respectivos departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 27 de novembro de 2024.
Data de Assinatura: 28 de novembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 738/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 492/2023, Pregão Eletrônico nº 176/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: KF ANTONELLI LTDA - ME, CNPJ nº 48.065.681/0001-00
Objeto do Contrato: é aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais, que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza das secretarias e respectivos departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 27 de novembro de 2024.
Data de Assinatura: 28 de novembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 739/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 493/2023, Pregão Eletrônico nº 176/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ nº 45.471.842/0001-60
Objeto do Contrato: é aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais, que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza das secretarias e respectivos departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 131.624,50 (cento e trinta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 27 de novembro de 2024.
Data de Assinatura: 28 de novembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 740/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 494/2023, Pregão Eletrônico nº 176/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: EXPRESSO PAPEL LTDA – ME, CNPJ nº 19.691.152/0001-06
Objeto do Contrato: é aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais, que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza das secretarias e respectivos departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 152.137,00 (cento e cinquenta e dois mil, cento e trinta e sete reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 27 de novembro de 2024.
Data de Assinatura: 28 de novembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de novembro de 2023.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 741/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 142/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: SEABRA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA - ME, CNPJ nº 21.221.580/0001-17
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença anual (software Sinc Lite), que possibilitará a automação do desenvolvimento dos projetos de sinalização viária, obras complementares e extrações de quantitativos e notas de serviços, para uso da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito / Diretoria de Segurança Pública e Transito, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 1.188,00 (um mil, cento e oitenta e oito reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do referido contrato será a partir da data de assinatura e término em 29 de novembro de 2024.
Data de Assinatura: 29 de novembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 742/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 495/2023, Pregão Eletrônico nº 198/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: L L DE ALMEIDA BRINQUEDOS – ME, CNPJ nº 19.107.856/0001-99
Objeto do Contrato: é aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais, que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza das secretarias e respectivos departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 5.778,00 (cinco mil, setecentos e setenta e oito reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 28 de novembro de 2024.
Data de Assinatura: 29 de novembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 743/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 496/2023, Pregão Eletrônico nº 198/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: MIDIAS INTELIGENTES COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ nº 26.264.100/0001-19
Objeto do Contrato: é aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais, que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza das secretarias e respectivos departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 8.650,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 28 de novembro de 2024.
Data de Assinatura: 29 de novembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 744/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 143/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: AMOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, CNPJ nº 75.907.576/0001-36
Objeto do Contrato: Contratação da AMOP, que será responsável pela realização de palestra com a temática: "Alimentação e emoções: Quais as relações?", a ser ofertada aos professores e servidores da rede municipal de ensino, vinculados ao projeto Saúde mental do educador, no dia 07 de dezembro de 2023, com duração mínima de 4 horas, com a palestrante Psicóloga Ma. Stefanny Louise Dorner Freitas.
Valor Total: R$ 3.952,00 (três mil, novecentos e cinquenta e dois reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do referido contrato será a partir da data de assinatura e término em 29 de fevereiro de 2024.
Data de Assinatura: 29 de novembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 745/2023, Pregão eletrônico nº 202/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: BIOLABORE COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTENCIA TECNICA DO PARANA, CNPJ nº 07.769.127/0001-19
Objeto do Contrato: A contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica e Extensão Rural (ATER), destinado a incrementar a produção e a organização rural (associativismo, cooperativismo e ATER) aos agricultores familiares, através da Diretoria de Agropecuária, desse Município.
Valor Total: R$ 119.998,80 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 28 de novembro de 2024.
Data de Assinatura: 29 de novembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 539/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 176/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 176/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais, que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza das secretarias e respectivos departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, sendo as empresas vencedoras:
NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, inscrita no CNPJ nº 05.288.665/0001-66, vencedora dos lotes 8, 13, 14, 21 e 22 da licitação, com valor total máximo de R$ 166.794,90 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos);
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 21.576.980/0001-45, vencedora dos lotes 3, 4, 5, 9, 10, 11 e 20 da licitação, com valor total máximo de R$ 273.263,00 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais);
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71, vencedora do 6 lote da licitação, com valor total máximo de R$ 2.133,00 (dois mil, cento e trinta e três reais);
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 26.926.117/0001-94, vencedora do lote 24 da licitação, com valor total máximo de R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais);
WALTER NETO CHAMBÓ - ME, inscrita no CNPJ nº 04.492.654/0001-30, vencedora do lote 12 da licitação, com valor total máximo de R$ 12.000,00 (doze mil reais);
HIGILIMPE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.279.513/0001-00, vencedora do lote 2 da licitação, com valor total máximo de R$ 147.158,00 (cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais);
BELLA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 48.224.322/0001-40, vencedora do lote 1 da licitação, com valor total máximo de R$ 89.990,00 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa reais);
C. H. DISTRIB. DE PROD. DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.247.597/0001-58, vencedora do lote 7 da licitação, com valor total máximo de R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais);
KF ANTONELLI LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 48.065.681/0001-00, vencedora do lote 19 da licitação, com valor total máximo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 45.471.842/0001-60, vencedora do lote 18 da licitação, com valor total máximo de R$ 131.624,50 (cento e trinta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos);
EXPRESSO PAPEL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 19.691.152/0001-06, vencedora dos lotes 16, 17, 23 e 25 da licitação, com valor total máximo de R$ 152.137,00 (cento e cinquenta e dois mil, cento e trinta e sete reais).
Art. 2º - Declarar DESERTO o lote 15 da Licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 28 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 540/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 198/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 198/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais, que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza das secretarias e respectivos departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, sendo as empresas vencedoras:
L L DE ALMEIDA BRINQUEDOS – ME, inscrita no CNPJ nº 19.107.856/0001-99, vencedora do item 2 da licitação, com valor total máximo de R$ 5.778,00 (cinco mil, setecentos e setenta e oito reais);
MIDIAS INTELIGENTES COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 26.264.100/0001-19, vencedora dos itens 1 e 3 da licitação, com valor total máximo de R$ 8.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 541/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 202/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 202/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica e Extensão Rural (ATER), destinado a incrementar a produção e a organização rural (associativismo, cooperativismo e ATER) aos agricultores familiares, através da Diretoria de Agropecuária, desse Município, sendo a empresa vencedora:
BIOLABORE COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTENCIA TECNICA DO PARANA, inscrita no CNPJ nº 07.769.127/0001-19, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 119.998,80 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023
EDITAL Nº 004/2023
Divulgação da Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado
A Presidente da Comissão Avaliadora, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no Edital nº 001/2023, Edital nº 002/2023 e no Edital nº003/2023, torna público:
Artigo 1º - A Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, como segue, por ordem de classificação, nome, data de nascimento e pontuação, sendo a partir do segundo colocado, incluído este, destinação à vaga de cadastro reserva, pela ordem:
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO DO PSS - 2023

Nº	NOME	Data de Nascimento	Nota
1	Cecilia Beloni Nunes	22/11/1967	100
2	Janice Aparecida Munhoz Coelho	18/03/1967	95
3	Luciana Cezar Rodrigues	02/04/1974	91
4	Amanda Schuenck The	23/05/1995	90
5	Jessica Batistela Zandona	11/04/1996	90
6	Ingrid Priscila da Silva Carbonera	01/05/1999	87
7	Barbara Pereira Palota	26/04/2000	85
8	Jose Augusto Antunes	25/12/1956	65
9	Jane Aparecida Bissoni de Santana	06/04/1987	65
10	Marias das Graças da Silva Pereira	19/04/1990	65
11	Josineia Simoneto de Almeida Jelinsky	28/02/1991	64
12	Francini Marroquio Braga Gali	18/09/1998	63
13	Andreina Cristina Ezequiel	13/12/2000	62
14	Alana Cristina Barbieri Cavichiloi de Messias	04/07/1994	61
15	Tania Cristina Gomes Belini	14/09/1969	60
16	Sonia Aparecida Bastos de Sousa	29/05/1971	60
17	Deize Regina Vigo Crivelaro	22/03/1989	60
18	Nayellen Daiana Palioto Gonçalves	17/09/1997	60
19	Edilaine Camargo Santos Lauers	27/08/1984	57
20	Vanessa Bazan Nascimento	18/06/1986	55
21	Lorena Gomes Moraes	10/11/1999	55
22	Lindalva Davanzo dos Anjos	05/08/1972	50
23	Valdirene da Silva Pereira Santos	01/06/1977	50
24	Denise de Lima Santos	28/08/1979	50
25	Angela Augusta Boregio de Oliveira	01/10/1979	50
26	Eulalia Marcelino Messias Lopes	11/11/1980	50
27	Valeria Chicão Carreteiro Costa	26/04/1982	50
28	Cristina Aparecida Nanis Vilas Boas	18/10/1982	50
29	Eliana Ribeiro Godoi	05/11/1986	50
30	Crislaine Tavares de Lima	28/02/1992	50
31	Katieli Ferreira	19/03/1996	50
32	Maria Fernanda Volp Ianqui	07/06/2000	50
33	Raiane Aparecida Sartore	02/10/2002	50
34	Evelin da Silva Santos	29/04/1997	35
35	Laiane Aparecida Hortiz Pires Ribeiro	23/09/2001	35
36	Juliana dos Santos Brandao	05/03/2004	35
37	luciana dos Santos Brandao	11/03/1994	0

Esperança Nova, 30 de novembro de 2023.
JOANA DE FÁTIMA ZANFERRARI BORDIN
Presidente
MARIA DO CARMO MASSOLLA
Membro
KÉSIE VIVIANE BETIN. DE SOUZA
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO 212/2023
Súmula: Institui o Comitê Intersetorial de Combate à Dengue, ChiKungunya e Zika Virus dá outras providencias
O Prefeito Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
Considerando as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue publicadas pelo Ministério da Saúde em 2009 e a Portaria GM n. 2778 que revisa a relação de metas, com seus respectivos indicadores e a metodologia para a Fase de Avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA–VS) a qual integra as metas para controle da Dengue, Chikungunya e Zikavirus; Considerando que o zelo com a saúde pública é dever de todos os entes da Federação,
em especial do Município, que possui previsão constitucional para tanto;
Considerando que os períodos chuvosos e quentes são propícios para a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, sendo necessária a implantação de combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;
Considerando que a proliferação do mosquito Aedes Aegypti pode permitir o surgimento de epidemia de Dengue, Chikungunya e/ou Zika Vírus, trazendo problemas de saúde pública; e, por fim;
Considerando a necessidade de se criar um fórum apropriado, com o envolvimento dos mais diversos segmentos da sociedade civil, destinada à discussão, elaboração e proposição de medidas de combate ao mosquito Aedes Aegypti.
DECRETA
Art.1º - fica criado o Comitê Intersetorial de Combate a Dengue, Chikungunya e Zika Virus.
Art.2º - Da competência:
I - o Comitê Intersetorial no Município de Ivaté, que tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de combate à Dengue, Chikungunya e ZikaVirus;
II - Implementar, acompanhar e avaliar as ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti, auxiliando na implementação das ações de educação em saúde;
III - Integrar as ações de promoção, prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus a serem desenvolvidas pelo setor de Controle de Vetores, Departamentos de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde com apoio dos Agentes Comunitários de Saúde;
IV - Propor mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, auxiliando na implementação das ações de mobilização social.
Parágrafo Único – A principal atividade do Comitê será o acompanhamento e a proposição de ações de mobilização social para prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no âmbito do município.
Art.3º - O Comitê Intersetorial terá a seguinte estrutura administrativa:
I- Coordenador administrativo;
II- Câmara técnica da secretaria de saúde;
III- Assembleia colegiada;
Art.4º - O coordenador administrativo será constituído pelo Secretário Municipal de Saúde;
Art.5º - A câmara técnica da secretária de saúde será composta pelos seguintes representantes:
I – Representante de vigilância em saúde;
II – Coordenador do Programa Municipal de Controle da Dengue, ChiKungunya e Zika;
III – Representante do Controle de Endemias;
IV – Representante da vigilância epidemiológica;
V – Representante da Vigilância Sanitária;
VI – Coordenador da APS;
VII – Representante da Urgência e Emergência;
Art.6º - A Assembleia Colegiada será composta:
I- Pelos membros do Conselho Municipal de Saúde conforme ;
II – Dois representantes do Legislativo;
III - Dois Representantes do Serviço Publico Rodoviário;
IV – Dois Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Art.7º - A participação no Comitê será considerada como serviço relevante", prestado ao município, não ensejando remuneração.
Art.8º- O Comitê Intersetorial reunir-se conforme convocação bimestral por coordenador e ou extraordinariamente. Poderão iniciar a reunião com a presença e qualquer numero de membros convocados para a pauta às pautas do dia.
Paragrafo Único – As decisões do Comitê Intersetorial serão aprovadas por maioria simples.
Art.9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
Ivaté, 28 de Novembro de 2023.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal
Ivaté-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 284/2023
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: XXX DE NOVEMBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ROSELI ALVES DE SOUZA GOMES 01812628943
CNPJ: 15.463.472/0001-58.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE RODÍZIO DE PIZZAS DOCES E SALGADAS, PORÇÕES E REFRIGERANTES PARA DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2023, EM FINALIZAÇÃO DOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE IVATÉ E HERCULÂNDIA, PARTICIPARÃO 120 CRIANÇAS ONDE SERÃO DISPONIBILIZADAS AS PIZZAS E ATENDER DESEJO DE MUITAS DESSAS CRIANÇAS QUE NÃO PODEM TER ACESSO A ESSE TIPO DE ALIMENTAÇÃO.
VALOR TOTAL: R$ 4.020,00 (QUATRO MIL E VINTE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 0672023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIÁRIOS DE PLANEJAMENTOS PEDAGÓGICOS E PASTAS PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL E AQUISIÇÃO DE AGENDAS PERSONALIZADAS PARA COORDENADORES, FUNCIONÁRIOS E ADMINISTRATIVOS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO
CONTRATADA: ESTAÇÃO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLAVEL LTDA
CNPJ: 29.154.841/0001-35
VALOR: R$ 5.738,00 (CINCO MIL E SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRES) MESES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 066/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS REFRIGERADORES CONSUL 386 L, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WALTER BERGMAN PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADA: CREDIARIO MOVEIS LTDA
CNPJ: 33.499.249/0001-42
VALOR: R$ 5.997,80 (CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRES) MESES

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 002/2023
Data: 29.11.2023
Ementa: dispõe sobre a homologação das inscrições, para contratação temporária de empregados públicos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, referente ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2023 de 07.11.2023, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o deferimento e indeferimento das inscrições do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, e considerando o Memorando Eletrônico Interno nº 1.646/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Torna público as inscrições DEFERIDAS na ampla concorrência para as funções conforme a seguir:
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
INSCRIÇÃO Nº NOME
431 ALICE DOS SANTOS VIANA
161 ALICE FERNANDES DE SOUZA
10 ALINE GOMES PEREIRA
650 ESTÉFANI DOS SANTOS DE OLIVEIRA
140 FERNANDA VITORIA DA SILVA DO NASCIMENTO
586 INDIAMARA RICARDO
95 LARISSA ALVES DE ASSIS
50 MARCIA DA SILVA PONCE
178 MIKAELE EDUARDA CAVALCANTE DE SOUZA
19 NICOLE GIOVANA TELES DA SILVA
214 QUEILA OLIVEIRA CARDOSO
719 QUELLI MARQUES BONIFÁCIO WACZUK
349 SELMA RODRIGUES DE SOUZA
415 VITORIA MORAIS
PROFESSOR
INSCRIÇÃO Nº NOME
262 ADRIANE APARECIDA DE SOUZA LOPERA
478 ADRIELE DE CASTRO DOS SANTOS
162 AFRANIO CRISTIAN DO NASCIMENTO
533 ALAIDE PEREIRA DA SILVA
173 ALAN LENON DOS REIS
481 ALESSANDRA SIEBERT
371 ALESSANDRO DA CRUZ OLIVEIRA
441 ALEX SANTOS BARBOSA
458 ALEXANDRA CABRAL BENITES SPADA
456 ALEXANDRO CLEITON DOS REIS
281 ALINE CRISTINA DA SILVA
582 ALINE JEORDANA VASCONCELOS CORREA PASTRO MATER
109 AMANDA DE FREITAS FABIAN
474 AMANDA NAYARA BLAN LOURENÇO
507 ANA CAROLINA WACHELESKI
534 ANA CAROLINE DA SILVA
612 ANA CLÁUDIA DE MORAES MINUEZA DARÓS
361 ANA FABIANA DA SILVA NEVES
539 ANA LUCIA DA SILVA VANIN
147 ANA PAULA ARENA DE CABRERA
554 ANA PAULA KLAUCK DE MACEDO
83 ANALI RELITA VOIGT
26 ANDREIA DOS SANTOS FERREIRA
55 ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS CELESTRINO
259 ANDREIA VENCESLAU
49 ANDRELINA SIMONE DE SOUZA SIQUEIRA
559 ANDRESSA GASPAR DE SOUZA
659 ANDRESSA LAÍS BADUINO
192 ANGELA MARIA ANDREOLLA
616 ANGELA MARIA TROLEIS AOKI
414 ANGÉLICA FERNANDES MARTINEZ
66 ANGELINA MARTA GONÇALVES
352 ANTONIO CARLOS DA SILVA
321 APARECIDA LUCINEIA DOS SANTOS STANKOWICHE
182 BIANCA BARBOSA NICOLINO
186 BIANCA PEREIRA DA SILVA CARVALHO
169 BIANCA PEREIRA DRANKA
560 BRUNA KATHLEEN SAUER DE SANTANA
397 BRUNO TEZOLIN DA SILVA ALVES
227 CAMILA
33 CAMILA NASCIMENTO
687 CAMILA TOMAZ VILAS BOAS
520 CARINA FERNANDA DE OLIVEIRA
557 CARLA GISELE RIOS DA CONCEICAO
561 CARLA REGINA LAMP
170 CARLOS ALBERTO MUNHOS
721 CARLOS CEZAR CANATO
114 CÁSSIA NAGELA MARCANTE DELFINO
275 CIBELI RISSARDI AFONSO
97 CÍNTIA PIRES INÉIA
613 CLARICE GALDINO DA SILVA SELLA
477 CLAUCIRIA LAZARI DE FREITAS ANDRADE
149 CLAUDIA APARECIDA TONETO
204 CLAUDIA OLIVEIRA SILVA DO NASCIMENTO
79 CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA
597 CLEIDE DOS SANTOS
353 CLEIDE HONORATO
218 CLENI ROSA DA SILVA PAPKE
40 CLEUSA MOLINA PAULUSI
495 CRISTIANE DUTRA DA SILVA
384 DAFNE MARCANTE SARAIVA
63 DAGMAR GIMENEZ KRAUS
583 DAIANA LEITE DA SILVA
328 DAIANE CARADOR SOSCIARELLI DE SOUZA
300 DAIANE CASTIL DA SILVA WOLF
216 DAILCE MARIA GONÇALVES DA SILVA
661 DANIELE JOICE BARRIOS
120 DÉBORA CRISTINA DA CONCEIÇÃO
94 DENIZE BUENO
429 DIANE LUCIA DOS REIS BRANCO DA CRUZ
165 EDENICE MATHEUS
82 EDILAINE CRISTINA MARCIANO DOS SANTOS
44 EDINEIA RUBETE GARCIA
183 EDNA DO CARMO SILVA
270 EDNA VICENTE ALVES
590 EDUARDA CRISTINA DAVID NEVES
115 EDUARDO FERNANDES JORGE
157 ELAINE CRISTINA GONÇALVES
460 ELDA CRISTINA SILVEIRA
64 ELETICIA REGIANE DA SILVA JOSE
36 ELIANE DE OLIVEIRA FERREIRA DIAS
392 ELIANE MARINGA GALVÃO
181 ELINE BARRIOS PIRES LEONARDO
671 ELIS DAIANE AMARAL DOS SANTOS PEREIRA
267 ELISÂNGELA DE OLIVEIRA DOS ANJOS
724 ELIZANA LARISSA ROSA
461 ELZA ARAUJO GUIMARÃES
148 EMANUELA GOMES DE SOUZA DA SILVA
643 ESTÉFANI DOS SANTOS DE OLIVEIRA
508 ESTELA REGINA KLER RODRIGUES
80 EVANDRO CESAR MOREIRA
73 EVERTON RAFAEL TAVARES CENTURIÃO
674 FABIANA JACÓ DA SILVA SALVATERRA
257 FABIANO CAMARGO RIBEIRO DA SILVA
332 FELIPE ANTONI PEDROSO
475 FERNANDA LOPES MARCANTE BACHES
129 FERNANDA VITORIA DA SILVA DO NASCIMENTO
587 FLÁVIA REGINA GANASSIM DO NASCIMENTO
465 FRANCIELE FERNANDA BARRIOS DA SILVA
372 FRANCIELE PIRES DE LIMA DOS SANTOS
273 FRANCIELE TELLES DE SOUZA
51 FRANCISCO DAMIAO CARDOSO
733 GABRIELA LOPERA DOS SANTOS
428 GEOVANA DE FREITAS VOLPE
518 GIANE LUCIA DOS REIS BRANCO
510 GILIANE CRISTINA BERKENBROCK VELLOZO
233 GIOVANA GABRIELLE BATISTA DE OLIVEIRA
340 GIOVANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO
226 GIOVANNA PEREIRA REGINATO
462 GISELE DE MOURA FORTINO
423 GISELE HERNANDES DE MENDONÇA
59 GISELE RUIZ ALTHMAN DA SILVA
355 GISLAYNE MOISÉS DE OLIVEIRA
247 GLAUCIANE MAÍSA MENDES
636 GLENDA BERNARDI TURRA
46 GRAZIELA CANDIDO DOS SANTOS
413 GRAZIELA JUNCKES
635 GRAZIELLE TRETER DE FRANÇA
174 HELEN GONÇALVES DE SOUZA
228 HOZIELE SILVA RUANIS
377 IDELMA SUZUKI
611 IGOR ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA
246 INDIANAIRA JACONETTI BRAGA DA SILVA
651 INDIANARA DE CARVALHO DA SILVA
9 INELI ARSEGO
367 INEZ ALVES TEIXEIRA
70 IVANIA DOS SANTOS
581 JAMILE MEYRE DE OLIVEIRA
427 JAMILLE FAUSTO RIBEIRO JANGARELLI
351 JAQUELINE ALVES DA SILVA
684 JENIFER LOPES DOS SANTOS
235 JENIFER VIEIRA DOS SANTOS
488 JÉSSICA CRISTINE PEREIRA
540 JESSICA FERNANDA DA SILVA LOPES
12 JÉSSICA TIERLING
505 JILIANE APARECIDA LEITE
591 JORGE MORAES DOS SANTOS
598 JOSIANE FRANDOLOSO ROSA
360 JOSILENE DA SILVA MOTA
306 JULIANE BOHS BENITO ICKERT
15 JULIANE MARIA ROMANI
467 JUSSARA BRITO DO NASCIMENTO BARBOSA
323 KARINE SILVANA DE OLIVEIRA JESUS ANTONIOLI
128 KATHLEEN CRISTINA ALMEIDA CELINI DE SOUZA
528 KATIA GODOI LEDESMA
463 KAUANA FRANCINE MACHADO GONÇALVES SANTOS MIRANDA
487 KELI GIMENES PICOLI
722 LANNA DUARTE CAMARGO
588 LARESSA PEDRAL SIQUEIRA
629 LARISSA CABRIANA FAJARDO
368 LASARA CRISTINA LIMA MACHADO
670 LETÍCIA DALLA COSTA ZATTA
718 LETICIA LOPES DOS SANTOS
272 LIALIDA APRÍGIO CORDEIRO
258 LILIA ALVARES VALENGA
78 LINDINALVA FERNANDES DE SOUZA
17 LOIANA PULITA
399 LUCIANA MASUZAKI
562 LUCIENE DA SILVA
617 LUCIMAR LOPES ALVARENGA SOARES
382 LUIS GUSTAVO BOTELHO GIASSON
103 LUÍSA APARECIDA SANT ANNA DE ALBUQUERQUE
592 LUZIA DA SILVA NASCIMENTO ROJO
203 MAGNA DA SILVA PEREIRA
568 MAIARA DA COSTA DE BRITO DE SOUZA
646 MARCIA AMARO DIAS
151 MÁRCIA APARECIDA DA SILVA
121 MARCIA DE ANDRADE CANCIO MAIA
53 MÁRCIA PAULA BTER
445 MARCIA REGINA CABRAL BENITES ROBERTS
594 MARCIA VALERIA AGOSTINELLI SANTOS
648 MARCIA VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
90 MARCOS VINÍCIUS DE ALMEIDA
525 MARGARETE GALDINO DA SILVA SELLA
417 MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS
494 MARIA CLEMILDA COSTA.
112 MARIA EDUARDA NASCIMENTO MINUEZA MORAES
190 MARIA HELENA DA SILVA THURMAM
139 MARIA JOSÉ DA SILVA ALMEIDA CELINI
720 MARIA LUISA GARCIA CANATO
600 MARIA LUZANIRA DE JESUS
316 MARIA RITA COIMBRA
318 MARIANA CASTANHO CAETANO
442 MARINA APARECIDA FERNANDES SUTIL
714 MARINA CRISLANE PINHEIRO DA SILVA
393 MARINEI LEMOS DE SOUZA
747 MARINEIDE MARCELINA GÓES
191 MARLENE DA SILVA SILVESTRE GOMES
579 MARLENE GALARÇA DA SILVA
493 MATEUS GOULART CORREA
315 MAYARA FEITOSA JATCHUK
584 MEIRINHA TOMADON NUNES
422 MEYRE LANE DE OLIVEIRA DE SOUZA SOARES
179 MICAEL GOMES DE MORAES
455 MICAELA RITA PERES
379 MIRIAM CONCEIÇÃO DE MORAIS
314 MÔNICA CAMPHORST DOS SANTOS MOREL
71 NATHANI FERNANDES ALVES SILVA
278 NEUZA MARIA VICENTE
426 NIDIANE ALVES KLER
245 NOELY APARECIDA FRANCO
266 ODETE JONCK
408 OLIVIA NOVAIS PENA BORGES
469 PAMELA CLARO DA COSTA GRITE
728 PATRICIA SOUZA LIMA SANTANA
31 PAULA GABRIELLE GONÇALVES JOENCK CASTRO
25 PAULO HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA
749 PEDRO KRAUS
498 RAFAELA CRISTINA DONADEL
236 RAFAELA GOMES DA SILVA MACIEL
76 RAFAELA TRISTAO SCHULZ
48 RAISSA VITÓRIA FONCECA LOURENÇO
499 RENI VIEIRA NEVES DA SILVA
742 RITA DE CÁSSIA APARECIDA NOVAES VIEIRA
14 ROBSON AUGUSTO FERNANDES DAMASIO
11 ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
682 ROSÂNGELA GONÇALVES
610 ROSANGELA OLIVEIRA MOTA MINE
707 ROSELI ALTHMAN TURRA
685 ROSELI PEDRAL
606 ROSELI SANTISSIMO ILHEUS
744 ROSILEIA DOS SANTOS JONCK
319 ROSILENE LEITE LATRÔNICO
207 ROSIMAR DE OLIVEIRA AFONSO
256 ROSINEI APARECIDA PITONDO BRANDÃO
339 RUTE FERREIRA DA CRUZ
443 SABRINA ALVES DE ASSIS
556 SAMIRA K DE MACEDO
515 SANDRA DA SILVA LIMA
416 SANDRA KÁTIA OLIVEIRA MATTER MARTINS
623 SANDRA MARIA LORENZETTI
184 SANDRA SANCHES GUEDES BIFI
117 SANDRA SEVERIANO DA SILVA
47 SILMARA MARIA BARBOSA DOS REIS
366 SILVANA FRASSON DE CAMARGO
585 SILVIO RINALDI
74 SIMONE LEAL
698 SIMONE LEITE DA SILVA
602 SOLANGE FÁTIMA ELÓY ITO
523 STEPHANY KAREN FERRACIOLI CANCIO
158 TAIS MIRANDA DA SILVA
298 TALITA DE OLIVEIRA AFFONSO
75 TALITA RADTKE
380 TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN
647 TÂNIA CRISTIANI TRETER DE FRANÇA
660 TATIANE BORGES DE OLIVEIRA SILVA
691 TATIANE MARTINS DORTA PEREIRA
619 TATIANE ROSA MANGOLIN DAROS
163 TAUANNA MIRELLA SOUZA VIANA
29 VALDIRENE AFONSO
727 VALERIA KAROLIN BECKER DA SILVA
77 VANESSA FRITZ DOS REIS
289 VANESSA JANDREI DA SILVA
729 VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA
411 VANETE GOMES DA SILVA
446 VANIA BUENO DA SILVA
331 VERA LÚCIA DE OLIVEIRA SOUZA
701 VERA LUCIA MINCOFF BERRI
741 VICTÓRIA EDUARDA CANAS DE SIQUEIRA
657 VINÍCIUS MARINHO DE ALMEIDA
672 VIVIANE BELARMINO RICHTER
335 VIVIANE TEZOLIN FERREIRA
175 ZENILDA APARECIDA DE OLIVEIRA DE ARAÚJO
255 ZILDA APARECIDA PEREZ SOUZA
394 ZILDA MARIA DOS SANTOS NETA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
INSCRIÇÃO Nº NOME
407 ADRIANA PAULUCCI CAVANHOLI
680 ADRIANA RODRIGUES DE MEDEIROS DE CAMPOS
485 ALESSANDRA SIEBERT
370 ALESSANDRO DA CRUZ OLIVEIRA
92 ALEXANDRE RENATO ALVES
146 ALICE FERNANDES DE SOUZA
322 ALINE CRISTINA DA SILVA
578 AMANDA AUSTIN RUBERTI SILVA
229 AMANDA DE FREITAS FABIAN
476 AMANDA NAYARA BLAN LOURENÇO
329 ANA CAROLINE NOGUEIRA
363 ANA FABIANA DA SILVA NEVES
118 ANA MARIA DOS SANTOS SILVA
421 ANA PAULA ARENA DE CABRERA
545 ANA PAULA KLAUCK DE MACEDO
735 ANALUCIA LOPES RAMOS
263 ANDREIA VENCESLAU
628 ANDRÉIA GOMES MARTINS ALVES
56 ANDRESSA GASPAR DE SOUZA
439 ANDRESSA LAÍS BADUINO
412 ANGÉLICA FERNANDES MARTINEZ
85 ANGELINA MARTA GONÇALVES
301 APARECIDA MILANEZ
180 BIANCA BARBOSA NICOLINO
269 BIANCA PEREIRA DA SILVA CARVALHO
166 BIANCA PEREIRA DRANKA
68 BRENDA LORRAINE DA SILVA DE OLIVEIRA
225 CAMILA CORREIA NUNES
30 CAMILA NASCIMENTO
688 CAMILA TOMAZ VILAS BOAS
558 CARLA GISELE RIOS DA CONCEICAO
35 CARLA REGINA LAMP
16 CÁSSIA NAGELA MARCANTE DELFINO
285 CIBELI RISSARDI AFONSO
603 CLARA ROMÃO SAUCEDO
205 CLAUDIA OLIVEIRA SILVA DO NASCIMENTO
599 CLEIDE DOS SANTOS
354 CLEIDE HONORATO
223 CLENI ROSA DA SILVA PAPKE
376 CLEUSELI DE JESUS
531 CRISTIANE DUTRA DA SILVA
391 DAFNE MARCANTE SARAIVA
20 DAGMAR GIMENEZ KRAUS
737 DAIANA LEITE DA SILVA
330 DAIANE CARADOR SOSCIARELLI DE SOUZA
284 DAIANE CASTIL DA SILVA WOLF
665 DANIELE JOICE BARRIOS
526 DIANE LUCIA DOS REIS BRANCO DA CRUZ
374 DORALICE DA SILVA
324 EDENICE MATHEUS
261 EDILAINE GALDINO DA COSTA
630 EDILAINE MARIZA BATTISTI DINIZ
668 EDINÉIA APARECIDA MOISÉS DE OLIVEIRA
219 EDINEIA DE SOUZA
177 EDNA DO CARMO SILVA
119 ELAINE CRISTINA GONÇALVES
375 ELAINE MICHELE BUENO JESUS
350 ELIANE DE FÁTIMA PADILHA
327 ELIANE LEONARDO DE ANDRADE
13 ELIANE MICHELE SIQUEIRA DE NOVAIS PILLER
187 ELINE BARRIOS PIRES LEONARDO
271 ELISÂNGELA DE OLIVEIRA DOS ANJOS
723 ELIZANA LARISSA ROSA
615 ELIZETE NICOLAU MEDEIROS FRANZOI
459 ELZA ARAUJO GUIMARÃES
450 ERENICE LACHESKI RIBEIRO
466 ERICA GEOVANA DE SOUZA
645 ESTÉFANI DOS SANTOS DE OLIVEIRA
509 ESTELA REGINA KLER RODRIGUES
677 FABIANA JACO DA SILVA SALVATERRA
65 FERNANDA DE OLIVEIRA
8 FERNANDA VITORIA DA SILVA DO NASCIMENTO
678 FLÁVIA REGINA GANASSIM DO NASCIMENTO
302 FLÁVIA ROCHA TAVARES DA SILVA
304 FRANCIELE FERNANDA BARRIOS DA SILVA
373 FRANCIELE PIRES DE LIMA DOS SANTOS
21 FRANCIELE TELLES DE SOUZA
326 FRANCINE PARNAIBA DE ANDRADE
210 GABRIELA BIASOTTO
690 GABRIELA LOPERA DOS SANTOS
167 GABRIELLA DE OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS
206 GEOVANA DE FREITAS VOLPE
37 GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
519 GIANE LUCIA DOS REIS BRANCO
513 GILIANE CRISTINA BERKENBROCK VELLOZO
398 GIOVANA GABRIELLE BATISTA DE OLIVEIRA
432 GIOVANNA PEREIRA REGINATO
457 GISELE DE MOURA FORTINO
679 GISLAINE BERKENBROCK
359 GISLAYNE MOISES DE OLIVEIRA
209 GLAUCIANE MAISA MENDES
632 GLENDA BERNARDI TURRA
242 GRAZIELA CANDIDO DOS SANTOS
641 GRAZIELLE TRETER DE FRANÇA
268 HELEN ADRIELE RODRIGUES GRACINO
199 HOZIELE SILVA RUANIS
243 ILDYANNA DA COSTA PONTES
252 INDIANAIRA JACONETTI BRAGA DA SILVA
697 INDIANARA DE CARVALHO DA SILVA
365 INEZ ALVES TEIXEIRA
479 ISABELA DA SILVA NOETZOLD
104 ISABELLA DA SILVA OLIVEIRA
440 IZABEL FERNANDA LOMBA GONZAGA
580 JAMILE MEYRE DE OLIVEIRA
702 JAMILLE FAUSTO RIBEIRO JANGARELLI
734 JAQUELINE DOS SANTOS SILVA
683 JENIFER LOPES DOS SANTOS
230 JENIFER VIEIRA DOS SANTOS
34 JESSICA CAROLINE FERNANDES BATISTA
217 JÉSSICA DAIANE ESPÓSITO PIRES
543 JESSICA FERNANDA DA SILVA LOPES
618 JESSIE NUNES TADEU
501 JILIANE APARECIDA LEITE
168 JOÃO VITOR DOS SANTOS BARROS
444 JOSEANE DE OLIVEIRA
57 JULIANA GABRIELE SILVESTRE
231 JULIE FREITAS OLIVEIRA CANUTES
222 KAREN CRISTINA GOMES DE CAMARGO
325 KARINE SILVANA DE OLIVEIRA JESUS ANTONIOLI
156 KATHLEEN CRISTINA ALMEIDA CELINI DE SOUZA
486 KELLI SABRINA DA SILVA SIQUEIRA
449 LARESSA PEDRAL SIQUEIRA
511 LARISSA ALVES DA LUZ
113 LARISSA CABRIANA FAJARDO
369 LASARA CRISTINA LIMA MACHADO
378 LAUDICEIA CRISTIANI DOS SANTOS LIMA
693 LETICIA LOPES DOS SANTOS
274 LIALIDA APRÍGIO CORDEIRO
58 LILIAN FERNANDA TAGLIATI ALVES
656 LILIAN QUELI LUCAS
713 LIRIA MOREIRA DOS SANTOS
517 LUANA BATISTA BEZERRA
746 LUANA GEHLEN DE SOUZA
451 LUANA LIMBERGER
516 LUCIANA MASUZAKI
573 LUCIENE DA SILVA
93 LUÍSA APARECIDA SANT ANNA DE ALBUQUERQUE
596 LUZIA DA SILVA NASCIMENTO ROJO
574 MAIARA DA COSTA DE BRITO DE SOUZA
346 MAIARA DO NASCIMENTO HEITOR
337 MARCIA AMARO DIAS
155 MARCIA DE ANDRADE CANCIO MAIA
593 MARCIA VALERIA AGOSTINELLI SANTOS
649 MARCIA VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
537 MARCIA ZANELATTO LEONEL
736 MARCIANA AGUERO SANTANA
102 MARCOS VINÍCIUS DE ALMEIDA
717 MARGARETE GALDINO DA SILVA SELLA
420 MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS
514 MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
454 MARIA DE FÁTIMA LIMBERGER
589 MARIA EDUARDA DE SOUZA DE OLIVEIRA
69 MARIA JOSÉ DA SILVA ALMEIDA CELINI
160 MARÍA MARTA PAULUCCI
313 MARIA RITA COIMBRA
72 MARIANA DIAS DE SOUZA MARQUES
98 MARIANA FUNCK PEREIRA
595 MARINA APARECIDA FERNANDES SUTIL
748 MARINEIDE GÓES
634 MARLENE GALARÇA DA SILVA
489 MATEUS GOULART CORREA
276 MAYARA FEITOSA JATCHUK
434 MICAELA RITA PERES
27 MICAELE SIQUEIRA DE NOVAIS KOSTY
277 MICHELE SIQUEIRA JONCK
310 MILENA GASPARETO GARCIA
745 MILTA MARTINS
39 MIRIAM CONCEIÇÃO DE MORAIS
468 NÁDIA NATÁLIA SOARES DE LIMA FRIDRICH
347 NALDICEIA ALVES KLER
202 NELI CORREIA DA SILVA
320 NEUSA MARIA REZENDE MARIANO
280 NEUZA MARIA VICENTE
424 NIDIANE ALVES KLER
605 NOELY APARECIDA FRANCO
264 ODETE JONCK
658 OZANEI DA SILVA MACIEL DUARTE
472 PAMELA CLARO DA COSTA GRITE
108 PAMELA CRISTINA MARQUES RATEIRO
305 PAMELA LUÍSA MENDONÇA MASSOCHIN
626 PAULA VALÉRIA BARBOSA DE CASTRO
32 PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA
224 PRISCILA APARECIDA MOREIRA
244 RAFAELA GOMES DA SILVA MACIEL
81 RAFAELA TRISTAO SCHULZ
237 RAISSA VITÓRIA FONCECA LOURENÇO
24 RAQUEL DA SILVA FERNANDES
482 RENI VIEIRA NEVES DA SILVA
631 RITA DE CÁSSIA APARECIDA NOVAES VIEIRA
607 ROSANGELA OLIVEIRA MOTA MINE
279 ROSELI DE ANDRADE
208 ROSILEIA DOS SANTOS JONCK
45 ROSIMARI DE MEDEIROS ROCKENBACH
425 RUFINO DENI
345 RUTE FERREIRA DA CRUZ
303 SABRINA ALVES DE ASSIS
308 SABRINA BORGES ANDRADE DA SILVA
715 SABRINA DOS PASSOS PEREIRA
726 SABRINA KATSUSI KAKIMORI DA SILVA
716 SANDRA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
627 SANDRA MARIA LORENZETTI
253 SANDRA REGINA MINELI GRECO
101 SANDRA SANCHES GUEDES BIFI
601 SANDRA SEVERIANO DA SILVA
105 SILMARA MARIA BARBOSA DOS REIS
532 SILVIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
91 SIMONE LEAL
700 SIMONE LEITE DA SILVA
309 SIRLENE AUGUSTA RODRIGUES
604 SOLANGE FÁTIMA ELÓY ITO
524 STEPHANY KAREN FERRACIOLI CANCIO
348 SULMELIA LUZ DA SILVA
317 TACIANA DE MATOS TRAJANO
159 TAIS MIRANDA DA SILVA
283 TALITA DE OLIVEIRA AFFONSO
116 TAMIRES PAULA GREMASCHI DE OLIVEIRA TONDATO
67 TAMIRIS CAROLINE DIAS DA COSTA
652 TÂNIA CRISTIANI TRETER DE FRANÇA
642 TÂNIA REGINA OLIVEIRA DA SILVA FERRONATO
538 TANIA VOSS
689 TATIANE MARTINS DORTA PEREIRA
622 TATIANE ROSA MANGOLIN DAROS
164 TAUANNA MIRELLA SOUZA VIANA
152 VALDEMIR RUHOFF LAUBE
381 VALDIRENE AFONSO
536 VALDIRENE ESTRADA POJATO
504 VALÉRIA CORRÊA DO NASCIMENTO
725 VALERIA KAROLIN BECKER DA SILVA
282 VANESSA JANDREI DA SILVA
732 VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA
409 VANETE GOMES DA SILVA
506 VANIA ARAÚJO GOUVEIA
336 VERA LUCIA DE OLIVEIRA DE SOUZA
712 VERA LUCIA MINCOFF BERRI
500 VIVIANE BELARMINO RICHTER
433 YARA FERNANDA PEREIRA FREITAS MORENO
614 YASMIM DENISE DE OLIVEIRA KAMMER
338 ZENILDA APARECIDA DE OLIVEIRA DE ARAUJO
18 ZILDA APARECIDA DE SOUZA PEREZ
Art. 2º Torna público as inscrições DEFERIDAS na condição de Afrodescendente (Negro/Pardo) conforme Lei Estadual nº 14.274/2003, para as funções abaixo:
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
INSCRIÇÃO Nº NOME
178 MIKAELE EDUARDA CAVALCANTE DE SOUZA
19 NICOLE GIOVANA TELES DA SILVA
719 QUELLI MARQUES BONIFÁCIO WACZUK
349 SELMA RODRIGUES DE SOUZA
PROFESSOR
INSCRIÇÃO Nº NOME
534 ANA CAROLINE DA SILVA
361 ANA FABIANA DA SILVA NEVES
33 CAMILA NASCIMENTO
597 CLEIDE DOS SANTOS
661 DANIELE JOICE BARRIOS
120 DÉBORA CRISTINA DA CONCEIÇÃO
429 DIANE LUCIA DOS REIS BRANCO DA CRUZ
590 EDUARDA CRISTINA DAVID NEVES
674 FABIANA JACÓ DA SILVA SALVATERRA
226 GIOVANNA PEREIRA REGINATO
46 GRAZIELA CANDIDO DOS SANTOS
488 JÉSSICA CRISTINE PEREIRA
360 JOSILENE DA SILVA MOTA
78 LINDINALVA FERNANDES DE SOUZA
562 LUCIENE DA SILVA
592 LUZIA DA SILVA NASCIMENTO ROJO
203 MAGNA DA SILVA PEREIRA
393 MARINEI LEMOS DE SOUZA
426 NIDIANE ALVES KLER
408 OLIVIA NOVAIS PENA BORGES
742 RITA DE CÁSSIA APARECIDA NOVAES VIEIRA
685 ROSELI PEDRAL
339 RUTE FERREIRA DA CRUZ
515 SANDRA DA SILVA LIMA
117 SANDRA SEVERIANO DA SILVA
619 TATIANE ROSA MANGOLIN DAROS
175 ZENILDA APARECIDA DE OLIVEIRA DE ARAÚJO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
INSCRIÇÃO Nº NOME
578 AMANDA AUSTIN RUBERTI SILVA
363 ANA FABIANA DA SILVA NEVES
30 CAMILA NASCIMENTO
599 CLEIDE DOS SANTOS
665 DANIELE JOICE BARRIOS
374 DORALICE DA SILVA
677 FABIANA JACO DA SILVA SALVATERRA
432 GIOVANNA PEREIRA REGINATO
242 GRAZIELA CANDIDO DOS SANTOS
268 HELEN ADRIELE RODRIGUES GRACINO
230 JENIFER VIEIRA DOS SANTOS
618 JESSIE NUNES TADEU
168 JOÃO VITOR DOS SANTOS BARROS
656 LILIAN QUELI LUCAS
573 LUCIENE DA SILVA
596 LUZIA DA SILVA NASCIMENTO ROJO
346 MAIARA DO NASCIMENTO HEITOR
468 NÁDIA NATÁLIA SOARES DE LIMA FRIDRICH
347 NALDICEIA ALVES KLER
424 NIDIANE ALVES KLER
32 PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA
631 RITA DE CÁSSIA APARECIDA NOVAES VIEIRA
279 ROSELI DE ANDRADE
345 RUTE FERREIRA DA CRUZ
601 SANDRA SEVERIANO DA SILVA
67 TAMIRIS CAROLINE DIAS DA COSTA
622 TATIANE ROSA MANGOLIN DAROS
338 ZENILDA APARECIDA DE OLIVEIRA DE ARAUJO
Art. 3º Torna público as inscrições DEFERIDAS na condição de Pessoa com Deficiência para as funções a seguir:
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
INSCRIÇÃO Nº NOME
95 LARISSA ALVES DE ASSIS
PROFESSOR
INSCRIÇÃO Nº NOME
66 ANGELINA MARTA GONÇALVES
170 CARLOS ALBERTO MUNHOS
257 FABIANO CAMARGO RIBEIRO DA SILVA
556 SAMIRA K DE MACEDO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
INSCRIÇÃO Nº NOME
85 ANGELINA MARTA GONÇALVES
745 MILTA MARTINS
Art. 4º Ficam INDEFERIDAS as inscrições relacionadas abaixo por não cumprirem os requisitos dos itens 3.1 e 3.2 do Edital de Abertura Nº 01/2023, que assim dispõe:
"3.1. As inscrições poderão ser efetuadas a partir das 08h00min do dia 20 de novembro de 2023 até às 23h59min do dia 24 de novembro de 2023, SOMENTE VIA INTERNET, no endereço eletrônico: http://www.guaira.pr.gov.br, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato, observado o horário oficial de Brasília/DF;
3.2. Após o término do prazo fixado para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto. "
PROFESSOR
INSCRIÇÃO Nº NOME
750 ALEXANDRE ALVES
Obs.: Inscrição realizada fora do período determinado no item 3.1.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
INSCRIÇÃO Nº NOME
751 GIOVANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO
Obs.: Inscrição realizada fora do período determinado no item 3.1.
Art. 5º Ficam INDEFERIDAS em razão de duplicidade no sistema, as inscrições abaixo relacionadas, por função:
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
INSCRIÇÃO Nº NOME
307 ALINE GOMES PEREIRA
PROFESSOR
INSCRIÇÃO Nº NOME
673 AMANDA NAYARA BLAN LOURENÇO
364 ANA FABIANA DA SILVA NEVES
193 ANGELA MARIA ANDREOLLA
194 ANGELA MARIA ANDREOLLA
195 ANGELA MARIA ANDREOLLA
196 ANGELA MARIA ANDREOLLA
667 DANIELE JOICE BARRIOS
383 GIOVANA GABRIELLE BATISTA DE OLIVEIRA
555 GISELE HERNANDES DE MENDONÇA
577 MAIARA DA COSTA DE BRITO DE SOUZA
544 RAFAELA GOMES DA SILVA MACIEL
686 ROSELI PEDRAL
699 SIMONE LEITE DA SILVA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
INSCRIÇÃO NOME
681 GIOVANNA PEREIRA REGINATO
464 MILTA MARTINS
743 MARLENE GALARÇA DA SILVA
410 VANETE GOMES DA SILVA
Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO DA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSDA DE LICITACÃO N° 008/2023
PROCESSO N° 09/2023
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mesa digital 24 canais, controlado remotamente e com Wi-Fi integrado de duas bandas, compatibilidade entre plataformas e a capacidade de ser controlado por qualquer dispositivo conectado por meio de um navegador da Web padrão, conforme Termo de Referência.
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação n° 09/2023 quanto à contratação da Empresa D.A ROSA E ROSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.156.469/0001-26, no valor de valor total R$ 9.497,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais),referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II da Lei n° 8 666/93.
Edifício da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês novembro de 2023.
Edilson Chalegre nunes
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 313/2023
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder 03 (três) diárias para custear despesas de viagem à servidora ANDREIA CARNIEL DA SILVA, portadora do CPF nº 019.700.849-60, matrícula funcional 3291, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem até a cidade de Foz do Iguaçu - PR, para participar do evento Saúde em Movimento que acontecerá nos dias 05 a 08 de dezembro de 2023.
Art. 2° - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 315/2023
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder 03 (três) diárias para custear despesas de viagem à servidora JUCELIA APARECIDA FAGUNDES MOREIRA RIBEIRO, portadora do CPF nº 050.904.089-63, matrícula funcional 63440, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem até a cidade de Foz do Iguaçu - PR, para participar do evento Saúde em Movimento que acontecerá nos dias 05 a 08 de dezembro de 2023.
Art. 2° - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 314/2023
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder 03 (três) diárias para custear despesas de viagem à servidora GRACIELLE VICENTIN BARBOZA, portadora do CPF nº 060.306.989-40, matrícula funcional 63525, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem até a cidade de Foz do Iguaçu - PR, para participar do evento Saúde em Movimento que acontecerá nos dias 05 a 08 de dezembro de 2023.
Art. 2° - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2023
** Elotech ** 29/11/2023 Pág. 1/3

Decreto nº 239/2023 de 21/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 242.317,21 (duzentos e quarenta e dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.004.00.000.0000.0.000. ALISTAMENTO MILITAR
02.004.04.122.0002.2.005. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ALISTAMENTO MILITAR
15 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.739,91
02.006.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA JURÍDICA
02.006.04.122.0002.2.007. MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA
21 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.773,06
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.001.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.001.04.122.0002.2.010. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
43 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.219,15
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
04.002.04.121.0002.2.011. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
56 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.006,56
04.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMONIO
04.004.04.122.0002.2.098. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMONIO
72 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 980,75
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE FINANÇAS
05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CONTABILIDADE
05.003.04.124.0002.2.022. MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE
92 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.668,68
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.001.08.244.0002.2.024. MANUTENÇÃO E COORD. DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
106 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.569,60
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.003.15.452.0010.2.044. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
225 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.241,30
07.003.15.452.0010.2.045. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
232 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.021,74
07.005.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO
07.005.26.782.0010.2.048. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO
251 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 13.071,38
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.001.12.361.0002.2.051. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
259 - 3.1.90.13.00.00 01103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.364,70
08.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.002.12.365.0011.2.187. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%
294 - 3.1.90.13.00.00 01101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 41.283,83
08.003.00.000.0000.0.000. ENSINO FUNDAMENTAL 60%
08.003.12.361.0011.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 70%
304 - 3.1.90.13.00.00 01101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 45.762,02
08.006.00.000.0000.0.000. TRANSPORTE ESCOLAR
08.006.12.361.0011.2.067. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 5% e 25%
330 - 3.1.90.13.00.00 01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.495,06
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
09.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.002.20.608.0014.2.075. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
380 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.332,31
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0015.2.081. MANUTENÇÃO DA DÍVISÃO DE SAÚDE
421 - 3.1.90.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.611,42
10.001.10.301.0015.2.082. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI
432 - 3.1.90.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 49.895,52
10.001.10.301.0015.2.084. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS - JARDIM DO IVAÍ
453 - 3.1.90.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.127,95
10.001.10.301.0015.2.087. MANUTENÇÃO DO PACS/FEDERAL E PROPRIO.
470 - 3.1.90.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.366,93
10.001.10.301.0015.2.170. MANUTENÇÃO DO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
501 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 19.807,60
10.001.10.305.0017.2.097. MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS.
545 - 3.1.90.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.847,30
546 - 3.1.90.13.00.00 1494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 550,31
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.0014.2.137. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
562 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 580,13
Total Suplementação: 242.317,21

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.4.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL 1.495,06
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL 69.376,87
Receita: 1.7.1.3.50.11.01.00000000 Fonte: 1000 INCENTIVO FINANCEIRO APS - CAPITAÇÃO PONDERADA 550,31
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL 83.849,12
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA 87.045,85
Total da Receita: 242.317,21

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 232, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.
Exonera, a pedido, a servidora
Lorena Pronsat Guidelli.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 50 da Lei nº 17/2022, e o contido no requerimento protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 120/2023;
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora Lorena Pronsat Guidelli, matrícula funcional 202521, do cargo de Farmacêutico(a), a partir de 01 de dezembro de 2023.
Prefeitura do Município de Mariluz, em 28 de novembro de 2023.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022
Edital n.º 041/2023
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2023.
Art. 2º - O candidato abaixo relacionado fica CONVOCADO para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, manifestar interesse em assumir o cargo público e, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da expiração do prazo de manifestação do interesse, comparecer na Prefeitura Municipal de Esperança Nova-PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I e II deste edital.
VIGILANTE

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
249044	JULIARTT ROVER DE SOUZA	02/11/1991	10,00	14,00	8,00	28,00	60,00	4º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 29 de novembro de 2023.
EVERTON BARBIERI
Prefeito de Esperança Nova – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/ mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE OS EXAMES E DOCUMENTOS CONSTANTES NO ANEXO II DESTE EDITAL NA OCASIÃO DOS EXAMES);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação;
ANEXO II
RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS NO EXAME OCUPACIONAL
O candidato aprovado ao seguinte cargo deverá trazer consigo, às suas expensas, os seguintes médicos para serem apresentados em ocasião do exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, sob pena de eliminação:
VIGILANTE
Consulta ocupacional;
Audiometria;
Gama GT;
Glicemia;
Hemograma completo;
Avaliação Psicológica a ser realizada pelo competente profissional da saúde do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº017/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Sr.ª. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasil, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa PALOTINA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.314.665/0001-11, sediada na Avenida Presidente Kennedy, N° 728, Centro, na cidade de Palotina, CEP 85950-000, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. ADIR MEINERZ, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF Nº 662.576.389-68 e do RG 4.574.867-7 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023, oriundo do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº017/2023, com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, do contrato oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº017/2023, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 070/2023, até o dia 18/02/2024 (dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro).
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato nº 070/2023.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1 Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato nº 070/2023.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1 Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
Francisco Alves/PR, 17 de novembro de 2023.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
PALOTINA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME/Contratada
ADIR MEINERZ/Representante
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 077.076.779-57 — CPF: 094.499.089-40

Sindicato dos Contabilistas de Umuarama e Região
Código Sindical 012.199.89460-8
CNPJ 77.272.219/0001-74
Rua Cora nº 2632 – Zona IV
Fone (44) 3622-2447
sincouma@uol.com.br
Umuarama – Paraná

SINCOUMA
Trabalhando pela classe contábil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **SINCOUMA - Sindicato dos Contabilistas de Umuarama e Região,** no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus associados com direito a voto, de acordo com o Estatuto Social, para a Assembleia Geral Extraordinária no local e horário abaixo indicados, para deliberarem sobre a ordem do dia:

- **Data:** 15 de Dezembro de 2023
- **Horário:** 16:00 horas em 1ª convocação e 16:30 horas em 2ª convocação
- **Local:** Sede do SINCOUMA sito à Rua Cora, 2632, Zona IV, Umuarama-PR

Ordem do Dia:

1. **Discussão e aprovação do valor da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL da categoria para o ano 2024.**

Umuarama-PR, 30 de Novembro de 2023.

Jean Corradini
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA N° 316/2023
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	Aparecido Segato Sabedra	01/06/2019 à 31/05/2020	04/12/2023 à 02/01/2024
02	Jurema Xavier Pinedo de Oliveira	09/08/2022 à 08/08/2023	04/12/2023 à 02/01/2024
03	Sirlei Aparecida da Costa	18/11/2022 à 17/11/2023	04/12/2023 à 02/01/2024
04	Valdir Luis da Silva	19/01/2021 à 18/01/2022	04/12/2023 à 02/01/2024

ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 223/2023.
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº21/2023 PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 21/2023 PMP, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento diário de combustíveis (Etanol, gasolina comum, diesel S-10 e óleo diesel) na sede do município, para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Perobal.,tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
1) POSTO COLONIAL DE PEROBAL LTDA- ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.178.837/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 542.522,50 (quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 29 de novembro de 2023
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2023

** Elotech **
29/11/2023
Pág. 1/2

Decreto nº 241/2023 de 28/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.692,54 (seis mil seiscentos e noventa e dois reais e cinqüenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
739 - 3.3.90.14.00.00	5494 DIÁRIAS - CIVIL	6.692,54
	Total Suplementação:	**6.692,54**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.3.50.01.01.00000000	Fonte: 1000	Programa APS - Atenção Primária Básica	6.692,54
		Total da Receita:	**6.692,54**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1952/2023, de 29 de Novembro de 2023.

SÚMULA: Designa "Comissão Municipal de Classificação e Distribuição de Aulas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem "Comissão Municipal para Distribuição de Aulas".

NOME	RG	REPRESENTATIVIDADE
Maria Izabel de Farias Becegato	16365	Secretaria Municipal de Educação
Josiane Castorina da Silva	13935	Secretaria Municipal de Educação
Zenaide Campos Andrade	5525	Secretaria Municipal de Educação
Silvana Marcelino	64	Secretaria Municipal de Educação
Ana Maria de Lima Kloss	207	Educação Infantil
Rosineia dos Santos Brito	117	Educação Infantil
Christiane de Oliveira Barbosa Brustolin	22411	Ensino Fundamental
Gleice Aparecida Romão da Silva Richter	19399	Ensino Fundamental
Adriana Mendes Pinheiro	22381	Ensino Fundamental
Andréia Alves Guillen Bombonato	22403	Ensino Fundamental

Art. 2º Os membros da comissão ora designados terão a incumbência de procederem aos preparativos necessários visando à distribuição de aulas para o ano letivo, conforme segue:

I - Classificar os professores por tempo de serviço;

II - Classe Especial e Sala de Recursos;

III - Formular o Ato que regulamenta o processo de classificação para fins de distribuição de salas de aula para o ano letivo;

IV - Progressão bianual;

V - Levantamento de números de turmas e turnos de funcionamento das Escolas Municipais, Creches e CMEIs.

VI - Auxiliar os integrantes da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, antes, durante e após a distribuição de aulas.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Nº 1735/2022, de 25 de Outubro de 2022.

Alto Piquiri, 29 de Novembro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 294/2023
b) Licitação Nrº : 94/2023
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 29/11/2023
e) Objeto Homologado : **AQUISIÇÃO DE KIT FARDAMENTO PARA O ANO DE 2024 VISANDO ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO MILITAR TASSO DA SILVEIRA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.**

f) Dotação Orçamentaria:

11.001.12.361.0022.2.074.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0022.2.084.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) **WS PERSONALIZADOS LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 47.787.819/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 67.130,00 (sessenta e sete mil, cento e trinta reais).**

CRUZEIRO DO OESTE, 29 de novembro de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2483 de 29 de Novembro de 2023.
ANULA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso das atribuições legais, em especial aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 14.133/21, e considerando,
Que por força da desclassificação do único participante do certame, em face do grau parentesco que o mesmo apresenta com Diretor da entidade o que o impossibilita de ser habilitado nesse processo licitatório, conforme estabelecido pela legislação.
DECRETA
Art. 1º. Para que não haja prejuízo para a Administração Pública, bem também a realização de um ato que possa infringir a lei, FICA anulado o Pregão Presencial nº 001-2023.
Art. 2º. Determino o refazimento dos atos necessários para a abertura de novo procedimento licitatório.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
Edifício do Paço Municipal, aos 29 dias do mês de Novembro de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PIQURI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1953/2023, de 29 de Novembro de 2023.

SÚMULA: Estabelece normas para a designação de jornada em regime suplementar.

O Prefeito do município de Alto Piquiri, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer normas para a designação de jornada em regime suplementar, conforme previsto no art. 55 da Lei nº 229, de 10 de fevereiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Os profissionais do magistério, interessados em assumir jornada em regime suplementar, deverão efetuar sua inscrição na própria instituição de Ensino em que atua até 31 de outubro do ano letivo.

Art. 2º Os profissionais do magistério inscritos para assumirem jornada em regime suplementar serão classificados de acordo com o tempo de serviço no cargo em funções de magistério na rede municipal de ensino de Alto Piquiri.

Parágrafo único Os profissionais do magistério que não efetuarem a sua inscrição até a data prevista neste artigo serão incluídos e classificados de acordo com a ordem de inscrição no final da lista.

Art. 3º Havendo mais de um profissional nas mesmas condições estabelecidas no art. 2º, adotar-se-á, em ordem decrescente, os seguintes critérios:

I - profissional com maior habilitação ou titulação;

II - mais idoso;

III - sorteio, na presença dos interessados.

§ 1º O profissional do magistério designado para o exercício da docência no atendimento educacional especializado ou em classe especial deverá possuir formação específica.

§ 2º Para atuação em área de conhecimento ou componente curricular terá prioridade o profissional do magistério que possuir qualificação específica.

Art. 4º A atribuição de jornada em regime suplementar será de competência do Dirigente da Educação Municipal para o exercício da função de suporte pedagógico nas instituições educacionais.

Art. 5º A jornada em regime suplementar de profissional substituto não será interrompida quando houver prorrogação do período da licença do profissional substituído.

Art. 6º A jornada em Regime Suplementar será ofertada aos profissionais do magistério classificados após a distribuição de aulas dos dois mapas, tanto do Ensino fundamental quanto da Educação Infantil.

Art. 7º O profissional do magistério convocado para o exercício de jornada em regime suplementar poderá ou não assumir a turma designada, sem prejuízo de sua classificação.

Art. 8º A não aceitação da convocação quando não houver outros profissionais interessados implicará na perda do direito de nova designação no mesmo ano letivo e a desistência de jornada em regime suplementar antes do término do período de designação não dará o direito de assumir nova turma no decorrente ano e no subsequente.

Art. 9º Não poderá ser designado usufruir da jornada em regime suplementar o profissional do magistério que:

I - estiver sendo submetido a processo administrativo disciplinar ou sindicância;

II - tiver menos de setenta e cinco por cento de participação nos cursos de formação continuada ou capacitação, ofertados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

III - não tiver obtido êxito no último processo de avaliação.

Art. 10. A interrupção da jornada em regime suplementar ocorrerá:

I - a pedido do interessado;

II - quando cessada a razão determinante da jornada em regime suplementar;

III - a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por ato motivado.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura estabelecerá, por meio de "Termo de Aceitação e Compromisso", o início e término do período de trabalho do profissional do magistério para o exercício da jornada em regime suplementar, bem como sua prorrogação quando for o caso.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura enviará ao Departamento de Recursos Humanos a relação dos profissionais do magistério designados para a jornada em regime suplementar, constando a carga horária e período de atuação.

Art. 13. A relação de que trata o art. 12 deverá ser divulgada para conhecimento dos profissionais do magistério.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto nº 1736/2022, 26 de outubro de 2022.

Alto Piquiri, 29 de Novembro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1954/2023, de 29 de Novembro de 2023.

SÚMULA: "Estabelece critérios para a concessão de Licença Especial para os Professores lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 145 da lei 455/1992 e art. 162, XVIII da Lei Orgânica do Município de Alto Piquiri - PR."

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a gestão da concessão das licenças especiais;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa peculiar da Secretaria Municipal de Educação, adequando ao calendário escolar;

CONSIDERANDO que deve haver critérios objetivos para concessão de licenças entre servidores;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Os professores da rede municipal de ensino que desejam usufruir da Licença Especial, formulará Requerimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura até o último dia útil do mês de Fevereiro, independente da data de gozo da Licença Especial, para que se possa fazer a classificação do corrente ano que enviará ao Departamento de Recursos Humanos, sendo que a Administração avaliará a conveniência da concessão em determinada oportunidade, considerando questões internas. O professor que tiver dois padrões, caso haja professor disponível, poderá usufruir ambos os padrões, desde que seja comprovado o tempo necessário para a aquisição da Licença Especial. Os professores em processo de aposentadoria terão prioridade no gozo das Licenças Especiais mediante requerimento. Para a indicação do período da fruição da licença Especial, será considerado prioritariamente, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I - Maior numero de licenças acumuladas;

II - O mais idoso;

III - O maior tempo de exercício no cargo efetivo;

IV - O menor número de licenças já usufruídas;

V - Recusa de licença concedida;

VI - Caso aconteça empate será feito sorteio na presença dos interessados.

§ 1º Sendo **até** 4 professores por ano, conforme a organização da Administração.

§ 2º De acordo com o Decreto N° 566/15 (regulamenta a concessão da Licença Especial), a licença especial será concedida preferencialmente no início ou no término do ano letivo. Como o início do ano letivo trata da organização das Instituições Escolares quanto a distribuição de professores e turmas a serem atendidas, torna-se inviável atender a concessão da Licença Especial para o início do Ano letivo. O pedido de Licença Especial deverá ser feito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 3º O professor que solicitar a fruição da Licença Especial deverá fazer uso da mesma no período requerido, quando a mesma for concedida.

§ 4º A Licença Especial, embora garantida por lei e regulamentada por Decreto, não obriga a administração municipal a conceder o afastamento a critério do servidor, mas aos interesses maiores da administração pública e do ensino, conforme decreto Nº 566/15; Art.7.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1737/2022, de 27 de Outubro de 2022.

Alto Piquiri, 29 de Novembro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 326/2023
b) Licitação Nrº : 150/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 29/11/2023
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para Curso EAR + Renovação e Toxicológico para 10 (dez) motoristas do Transporte Escolar.

f) Dotação Orçamentaria:

11.001.12.782.0023.2.075.3.3.90.39.00.00 - 146 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.28.782.0023.2.075.3.3.90.39.00.00 - 3146 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TAPEJARA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.817.914/0002-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 29 de novembro de 2023.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 68/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 68/2023
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR

MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **ABREU, MARTINS & CIA LTDA.,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Quinze De Setembro,1294 – Lojas 01 E 02 – Bairro Uvaranas, CEP – 84.020-050, Ponta Grossa, na cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, Telefone – (42) 3028-2080, E-mail – amartins.ccs@gmail.com inscrita no CNPJ sob n.º **03.744.301/0001-18**, e no Inscrição Estadual sob o nº **907.16942-13**, neste ato representada por seu sócio Administrador: TARCÍSIO MARTINS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.005.275 – SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 339.692.649-87, residente e domiciliado à Rua Quinze De Setembro,1294 – Lojas 01 E 02 – Bairro Uvaranas, CEP – 84.020-050, Ponta Grossa, na cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é **Aquisição futura e fracionada de materiais elétricos, dentre outros, visando atender ás necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
18	Bucha S06 com ABA Nylon	Vila Com Anel	200	R$ 0,20	R$ 40,00
21	Cabo de Rede Azul UTP Cat 5	Atopy Cftv-Utp - 8x24 Awg	1000	R$ 1,61	R$ 1.610,00
56	Caixa Laje com Regulagem	Inovaplast Octogonal	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00
81	Disco de Corte para Esmerilhadeira	Vila Max. 230 X 3,2mm	30	R$ 37,00	R$ 1.110,00
90	Disjuntor Bipolar 70 A 220V 5 KA	Foco Din	10	R$ 66,00	R$ 660,00
117	Esmerilhadeira 500W com Disco 4.x1/2	DWT Angular 4.1/2 , EAD 650, 650 W	1	R$ 345,17	R$ 345,17
127	Jogo de Chave de Boca 6mm a 32mm Cromo Vanadium	Vonder 12 Pçs - Cvanad	1	R$ 240,00	R$ 240,00
128	Fio Telefônico 2x0,60mm	START Fio Fe Aa Externo De Telefone 80 Pead 500m 2x0,50	200	R$ 190,00	R$ 38.000,00
132	Fita Isolante 19Mm X 10M - Amarela	Vonder	10	R$ 5,00	R$ 50,00
134	Fita Isolante 19Mm X 10M - Vermelha	Vonder	10	R$ 3,69	R$ 36,90
151	Jogo de Bits para Parafusadeira	Eda 10 Pçs	2	R$ 19,40	R$ 38,80
166	Lima Chata 8"	Worker Sem Cabo	10	R$ 13,20	R$ 132,00
168	Lubrificante Desengripante	Etaniz Spray - 300ml/150g	10	R$ 13,00	R$ 130,00
170	Luva de pvc 1"	Leal Plastic Preta - Rosq,	50	R$ 1,02	R$ 51,00
172	Luva de Vaqueta de Couro	Quality Kouros Petroleira - 7 Cm	20	R$ 45,00	R$ 900,00
178	Parafusadeira sem Fio 12 V	Dwt Pfd 120i - 12v	1	R$ 620,00	R$ 620,00
189	Parafuso Galvanizado 4,2x40mm	Ciser Aat - Cab Ch - Fenda	100	R$ 1,00	R$ 100,00
197	Plug Rjota 45 8vias Ul 50 Cat.5 Amp.	Exbom	100	R$ 4,80	R$ 480,00
198	Porca Quadrada M16x24mm	Fixar/Jandrigues	50	R$ 4,00	R$ 200,00
214	Sist. X Canaleta 50x20x2200mm	Ilumi	30	R$ 54,14	R$ 1.624,20
215	Sist. X Canaleta 20X10x2100mm	Force Line Sem Divisoria	30	R$ 7,50	R$ 225,00
228	Terminal de Compressão Pré - Isol 2,5mm Olhal	Axt/Intelli	100	R$ 0,54	R$ 54,00
242	Abraçadeira Ajustável P/ Poste BAP 3 120mm	Fibrasnet Bap 03 1200 Mm	500	R$ 24,50	R$ 12.250,00
248	Capacete Modelo V-gard, com Jugular, Aba Frontal, Cor Branco	Libus Milenium	2	R$ 145,00	R$ 290,00
251	Conector cunha IP O,2X2,5mm Tipo A com alta condutibilidade elétrica, o cadc. é fabricado em liga de alumínio, para utilização nas conexões bimetálicas (AL/CU) E de condutores AL/AL (com ou sem alma de aço, sólidos ou multi filares.	Intelli Conector Cunha - Cdcr	300	R$ 38,00	R$ 11.400,00
256	Luva para Trabalho, Tipo Grip Gloves, Espuma Nitrílica, Tamanho M	Delta Plus Ve722 - Ca 34858	5	R$ 85,00	R$ 425,00
257	Parafuso Ajustador para BAP 03 Com Porca e arruela	Fibranet Bap - Tipo J	500	R$ 150,00	R$ 75.000,00
258	Parafuso M12 para Abraçadeira BAP Com Porca	Cg3 M12 X 220mm	500	R$ 75,00	R$ 37.500,00
262	Suporte Reforçado para Abraçadeira BAP 3, Furo 14MM	Rode	500	R$ 34,00	R$ 17.000,00

Parágrafo Primeiro: As quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Apresente Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses a **partir de 27 de novembro de 2023 e termino no dia 27 de novembro de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de **R$ 201.562,07 (duzentos e um mil, quinhentos e sessenta dois reais e sete centavos)**.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.
Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.

Parágrafo Terceiro: Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA encaminhará nota fiscal eletrônica ao setor de contabilidade, acompanhada das seguintes certidões:
a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federal
b) Prova de regularidade relativa à seguridade social comprovando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei - CRS (FGTS).
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA: Haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes nos termos do Anexo I do Decreto nº 108 de 19 de junho de 2023 (em anexo).

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, Sendo:
Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento **04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção e Coord. da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social **06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos **07.003.15.452.0010.2044.3.3.90.30** Material de Consumo;
Serviço de Iluminação Pública **07.004.25.752.0010.2047.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção do Ensino Fundamental 5% **08.002.12.361.0011.2053.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção do Programa Salario Educação **08.002.12.361.0011.2054.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção da Divisão UBS-Hélio Corsini **10.001.10.301.0015.2082.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção do Programa PAB/Fixo – Federal **10.001.10.301.0015.2085.3.3.90.30** Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE QUALIDADE: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

Parágrafo único: Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do fornecimento do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício.

Parágrafo Primeiro: Caberá ao gestor do contrato o Sr. **João Paulo Laurindo**, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:
a) Propor ao departamento competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes ao fornecimento do objeto contratado,
c) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
d) Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
e) Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
f) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Caberá ao fiscal do contrato, o(a) Sr (a) **Carlos Augusto dos Santos Iria**, o acompanhamento do fornecimento do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:
a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
b) Acompanhar e fiscalizar, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua entrega e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para o fiel fornecimento durante toda a vigência do Contrato;
c) Sustar, recusar, qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações constantes no anexo I, determinando a substituição do produto em desconformidade com o solicitado;
d) Exigir o cumprimento de todo fornecimento dos itens constante no Anexo I, do Edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato;

Parágrafo Terceiro: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratada deverá fornecer os itens nº **18, 21, 56, 81, 90, 117, 127, 128, 132, 134, 151, 166, 168, 170, 172, 178, 189, 197, 198, 214, 215, 228, 242, 248, 251, 256, 257, 258, 262**, à Prefeitura do Município de Douradina-PR, nos seguintes termos:
a) A Prefeitura do Município de Douradina-PR efetuará solicitação de fornecimento do objeto/serviço licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes;
b) Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado no edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;
c) O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias úteis e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;
d) O objeto solicitado deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria solicitante e sem custo adicional;
e) Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado pela Secretaria solicitante, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-PR.

Parágrafo único: Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).

CLÁUSULA NONA - RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:
I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;
II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público.
O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação das penalidades contidas na Lei nº 8.666/93, pelo contratante, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
I. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
II. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-PR, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
III. As multas mencionadas nos itens I e II serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
IV - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES: Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais o **edital do Processo Licitatório nº 68/2023 – Pregão Eletrônico nº 27/2023**, seus anexos e proposta da proponente, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões referentes ao presente ajuste.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e tres (27/11/2023).

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ABREU, MARTINS & CIA LTDA
Tarcísio Martins
Sócio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 68/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 68/2023
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR

MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **AENERGYTECH DO BRASIL LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à R Amintas de Barros, nº 922. Alto da Xv, CEP: 80.045-155, na cidade de **CURITIBA**, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º **51.988.993/0001-92**, e no Inscrição Estadual sob o nº **910.24075-79**, telefone 04198897-0847 aenergytech66@gmail.com neste ato representada por seu sócio Administrador: **Anderson Hugo Dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.498.623-2, inscrito no CPF/MF sob n.º 043.132.429-88, residente e domiciliado à R Amintas De Barros, nº 922. Alto da Xv, CEP: 80.045-155, na cidade de **Curitiba**, Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é **Aquisição futura e fracionada de materiais elétricos, dentre outros, visando atender ás necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
208	Rele Foto elétrico 220V X 1000W	Relcom Rel03	200	R$ 11,98	R$ 2.396,00
244	Braço luminária LM - 3 - reto, ângulo de 15°, em material galvanizado a fogo eletrolítico, com sapata, reforçado padrão Copel	Aenergytech Br3	225	R$ 140,00	R$ 31.500,00
246	Braço luminária LM - 4 - reto, ângulo de 15°, em material galvanizado a fogo eletrolítico, com sapata, reforçado padrão Copel	Aenergytech Br4	100	R$ 200,00	R$ 20.000,00
260	Parafuso rosca dupla 400mm fabricado em aço carbono 1010 -1020; com porca, galvanizado a fogo, utilizados em diversas Ocasiões, entre elas a fixação de equipamentos em postes de redes elétricas	Olivo Prd03/006	200	R$ 18,00	R$ 3.600,00
261	Relé fotocélula /220v bivolt - potência 1000w ou 1800va. Grau de proteção ip 67, sistema fail off (lâmpada apagada em caso de falha). Contato nf em operação, tensão de trabalho de 105 a 305v. Tipo de sensor: fototrânsitor (silício). Tempo de retardo 3 a 55, limite de funcionamento: -5'c a +50'c, durabilidade contatos (n' de operações): >15000. Protegido com varistor. Tampa em policarbonato estabilizado u.v. Fechamento dos contatos do relé em zero volt. Controle dos parâmetros monitorado por circuito micro controlados inteligente monitora o envelhecimento dos contatos do relé "interno. Em conformidade com a nbr 5123	Relcom Rel03	600	R$ 11,50	R$ 6.900,00

Parágrafo Primeiro: As quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Apresente Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 27 de novembro 2023 e termino no dia 27 de novembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de **R$ 64.396,00(sessenta e quatro mil, trezentos e noventa seis reais).**

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.

Parágrafo Terceiro: Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA encaminhará nota fiscal eletrônica ao setor de contabilidade, acompanhada das seguintes certidões:
a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federal
b) Prova de regularidade relativa à seguridade social comprovando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei - CRS (FGTS).
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA: Haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes nos termos do Anexo I do Decreto nº 108 de 19 de junho de 2023 (em anexo).

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, Sendo:

Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento **04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção e Coord. da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social **06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos **07.003.15.452.0010.2044.3.3.90.30** Material de Consumo;
Serviço de Iluminação Pública **07.004.25.752.0010.2047.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção do Ensino Fundamental 5% **08.002.12.361.0011.2053.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção do Programa Salario Educação **08.002.12.361.0011.2054.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção da Divisão UBS-Hélio Corsini **10.001.10.301.0015.2082.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção do Programa PAB/Fixo – Federal **10.001.10.301.0015.2085.3.3.90.30** Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE QUALIDADE: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

Parágrafo único: Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do fornecimento do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício.
Parágrafo Primeiro: Caberá ao gestor do contrato o Sr. **João Paulo Laurindo**, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:
a) Propor ao departamento competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes ao fornecimento do objeto contratado,
c) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
d) Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
e) Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
f) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Caberá ao fiscal do contrato, o(a) Sr (a) **Carlos Augusto dos Santos Iria** o acompanhamento do fornecimento do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:
a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
b) Acompanhar e fiscalizar, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua entrega e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para o fiel fornecimento durante toda a vigência do Contrato;
c) Sustar, recusar, qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações constantes no anexo I, determinando a substituição do produto em desconformidade com o solicitado;
d) Exigir o cumprimento de todo fornecimento dos itens constante no Anexo I, do Edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato;

Parágrafo Terceiro: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratada deverá fornecer os itens **nº 208, 244, 246, 260, 261**, à Prefeitura do Município de Douradina-PR, nos seguintes termos:
a) A Prefeitura do Município de Douradina-PR efetuará solicitação de fornecimento do objeto/serviço licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes;
b) Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado no edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;
c) O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias úteis e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;
d) O objeto solicitado deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria solicitante e sem custo adicional;
e) Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado pela Secretaria solicitante, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-PR.

Parágrafo único: Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).

CLÁUSULA NONA - RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:
I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;
II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público.
O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação das penalidades contidas na Lei nº 8.666/93, pelo contratante, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
I. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
II. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-PR, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
III. As multas mencionadas nos itens I e II serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
IV - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES: Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais o **edital do Processo Licitatório nº 68/2023 – Pregão Eletrônico nº 27/2023**, seus anexos e proposta da proponente, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões referentes ao presente ajuste.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e tres (27/11/2023).

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AENERGYTECH DO BRASIL LTDA
Anderson Hugo Dos Santos
Sócio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 68/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 68/2023
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR

MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **ELETROLEX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Disaburo Yokohama nº 2367, Sala 02, Jardim Espanha, CEP- 87.506-120, Umuarama, na cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º **49.848.607/0001-15**, e no Inscrição Estadual sob o nº **910.19095-46**, telefone (44) 2020-7657,endereço eletrônico eletrolex02@gmail.com, neste ato representada por seu sócio Administrador: **Alessandro da Cunha Justino**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.919.828-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 056.312.689-22, residente e domiciliado à Rua Sereno Della Bella nº 3634, Jardim das Garças, Cep 87503-715, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é **Aquisição futura e fracionada de materiais elétricos, dentre outros, visando atender ás necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Abraçadeira tipo "U" 3/4.	MAK LED tipo U 3/4.	200	R$ 1,10	R$ 220,00
2	Abraçadeira D 20Mm 3/4 Com Cunha"	MAK LED D 20Mm 3/4	100	R$ 0,40	R$ 40,00
3	Abraçadeira Hellerman Tyton T 120R Nylon 6,6mm	MAK LED Nylon 6,6mm	1000	R$ 0,55	R$ 550,00
4	Abraçadeira Hellerman Tyton T18R 102x2,5mm	MAK LED yton T18R 102x2,5mm	1000	R$ 1,40	R$ 1.400,00
5	Abraçadeira Hellerman Tyton T 50R 203x4,9mm	MAK LED Tyton T 50R 203x4,9mm	1000	R$ 0,75	R$ 750,00
6	Abraçadeira para Caixa Padrão	LZ Caixa Padrão	10	R$ 17,90	R$ 179,00
7	Adaptador de Tomada Tipo T	TRAMONTINA Tipo T	30	R$ 5,50	R$ 165,00
8	Adesivo Epox Araldite	TRAMONTINA Epox Araldite	5	R$ 4,90	R$ 24,50
9	Alicate volt/amperímetro Digital Profissional Cat. III - 1000V True RMS	TRAMONTINA Digital Profissional Cat. III	1	R$ 149,00	R$ 149,00
10	Alicate de Bico Meia Cana Isol. 6" 152mm	TRAMONTINA Bico Meia	2	R$ 15,00	R$ 30,00
11	Alicate para Eletricista Tipo Universal Crv 8, Corpo em aço Vanadium, Isolamento 1000v, empunhadura ergonômica e Anti deslizante.	TRAMONTINA Tipo Universal	4	R$ 45,00	R$ 180,00
13	Bateria Alcalina 9 Volts	TRAMONTINA Alcalina 9 Volts	10	R$ 17,67	R$ 176,70
14	Broca SDS - Plus 10 mm	TRAMONTINA SDS - Plus 10 mm	3	R$ 1,33	R$ 3,99
15	Broca SDS - Plus 12 mm	TRAMONTINA Plus 12 mm	3	R$ 1,78	R$ 5,34
16	Broca SDS - Plus 8 mm	TRAMONTINA Plus 8 mm	5	R$ 1,20	R$ 6,00
20	Cabo Cobre Nu 10Mm Comv	PW Cobre Nu 10Mm Comv	100	R$ 5,30	R$ 530,00
22	Cabo Flexivel 4,00 mm 1kv az	PW 4,00 mm 1kv az	600	R$ 2,25	R$ 1.350,00
23	Cabo Flexivel 4,00 mm 1kv Pt	PW 4,00 mm 1kv Pt	600	R$ 2,25	R$ 1.350,00
24	Cabo Flexivel 1,50 mm 1kv vd	PW 1,50 mm 1kv vd	1000	R$ 0,97	R$ 970,00
25	Cabo Flexivel 1,50 mm 1kv am	PW 1,50 mm 1kv am	1000	R$ 0,97	R$ 970,00
32	Cabo Flex 6,00mm 750v Azul	PW 6,00mm 750v Azul	500	R$ 2,60	R$ 1.300,00
33	Cabo Flex 6,00mm 750v Verde	PW 6,00mm 750v Verde	500	R$ 2,60	R$ 1.300,00
35	Cabo Flex 10,00mm 750v Azul	PW 10,00mm 750v Azul	500	R$ 4,35	R$ 2.175,00
38	Cabo Flexivel 16mm x 1KV PT	PW 16mm x 1KV PT	500	R$ 8,40	R$ 4.200,00
39	Cabo Flex. 25,0mm 1kv	PW 25,0mm 1kv	500	R$ 11,40	R$ 5.700,00
40	Cabo Flex. 35,0mm 1 kv	PW 35,0mm 1 kv	500	R$ 19,00	R$ 9.500,00
41	Cabo Flex. 50,0mm 1 kv	PW 50,0mm 1 kv	500	R$ 28,00	R$ 14.000,00
42	Cabo Flex. 70,0mm 1 kv	PW 70,0mm 1 kv	500	R$ 38,00	R$ 19.000,00
43	Cabo Flex. 95,0mm 1 kv	PW 95,0mm 1 kv	500	R$ 49,00	R$ 24.500,00
44	Cabo PP 2x2,5mm	PW PP 2x2,5mm	1000	R$ 3,10	R$ 3.100,00
46	Cabo PP 2x6mm	PW PP 2x6mm	500	R$ 7,30	R$ 3.650,00
50	Caixa 2 x 4 Sistema X	MECTRONIC 2 x 4 Sistema X	200	R$ 11,60	R$ 2.320,00
51	Caixa de Distribuição Metálica P/ 40 Disjuntores DIN Com Barramento	FJ Metálica P/ 40 Disjuntores DIN	10	R$ 699,00	R$ 6.990,00
52	Caixa de passagem 20 x 20	FJ passagem 20 x 20	20	R$ 20,00	R$ 400,00
53	Caixa de passagem 30 x 30	FJ passagem 30 x 30	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
54	Caixa GN Metálica	FJ GN Metálica	10	R$ 579,00	R$ 5.790,00
55	Caixa GNE Metálica	FJ GNE Metálica	10	R$ 589,00	R$ 5.890,00
57	Caixa Metálica CN Frontal	FJ Metálica CN Frontal	10	R$ 220,00	R$ 2.200,00
58	Caixa PVC 4x2	REUE PVC 4x2	300	R$ 2,00	R$ 600,00
59	Caixa PVC 4x4	REUE PVC 4x4	50	R$ 4,66	R$ 233,00
60	Canaleta Auto Colante 30 x 10	TRAMONTINA Auto Colante 30 x 10	200	R$ 14,07	R$ 2.814,00
61	Capacitor 6 uF para Ventilador	TRAMONTINA 6 uF para Ventilador	50	R$ 10,87	R$ 543,50
62	Capacitor 8 uF para Ventilador	TRAMONTINA 8 uF para Ventilador	50	R$ 25,80	R$ 1.290,00
66	Chuveiro Max Ducha 4400W / 220V	FAME Max Ducha 4400W / 220V	30	R$ 49,00	R$ 1.470,00
67	Chuveiro Max Ducha 4400W 127V	FAME Max Ducha 4400W 127V	10	R$ 43,00	R$ 430,00
68	Condulete Alumínio T 1/2	TRAMONTINA Alumínio T 1/2	50	R$ 12,80	R$ 640,00
69	Condulete Aluminio T 3/4 Rosca	TRAMONTINA Aluminio T 3/4 Rosca	50	R$ 10,00	R$ 500,00
70	Conector de Porcelana P/ Chuveiro	TRAMONTINA Porcelana P/ Chuveiro	30	R$ 2,90	R$ 87,00
72	Conector Split Bolt 16mm	TRAMONTINA Split Bolt 16mm	100	R$ 7,50	R$ 750,00
73	Conector Split Bolt 25mm	MCI Split Bolt 25mm	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00
74	Conector Split Bolt 35mm	MCI Split Bolt 35mm	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
78	Curva 90º PVC 1 1/2	LZ 90º PVC 1 1/2	30	R$ 4,89	R$ 146,70
79	Curva 90º PVC 1	LZ 90º PVC 1	30	R$ 3,99	R$ 119,70
80	Curva 90º PVC 2	LZ 90º PVC 2	30	R$ 9,54	R$ 286,20
83	Disjuntor Bipolar 10A 220V 5Ka	SOPRANO Bipolar 10A 220V 5Ka	50	R$ 10,93	R$ 546,50
84	Disjuntor Bipolar 15A 220V 5Ka	SOPRANO Bipolar 15A 220V 5Ka	50	R$ 18,00	R$ 900,00
91	Disjuntor Monofásico 10A Norma Ul	SOPRANO Monofásico 10A Norma Ul	50	R$ 10,60	R$ 530,00
93	Disjuntor Monofásico 15A Norma UL	SOPRANO Monofásico 15A Norma UL	50	R$ 10,00	R$ 500,00
97	Disjuntor Monopolar Din 2A	SOPRANO Monopolar Din 2A	10	R$ 18,00	R$ 180,00
98	Disjuntor Trifásico 100A Nema	SOPRANO Trifásico 100A Nema	10	R$ 109,30	R$ 1.093,00
99	Disjuntor Trifásico 150A Nema	SOPRANO Trifásico 150A Nema	10	R$ 349,00	R$ 3.490,00
100	Disjuntor Trifásico 200A Nema	SOPRANO Trifásico 200A Nema	5	R$ 354,00	R$ 1.770,00
102	Disjuntor Trifásico 50A Nema	SOPRANO Trifásico 50A Nema	10	R$ 52,00	R$ 520,00
106	Eletroduto Mangueira Corrugada 1"	LZ Mangueira Corrugada 1	100	R$ 26,00	R$ 2.600,00
107	Eletroduto Mangueira Corrugada 3/4	LZ Mangueira Corrugada 3/4	300	R$ 14,00	R$ 4.200,00
108	Eletroduto PVC 1"	LZ PVC 1	50	R$ 11,00	R$ 550,00
109	Eletroduto PVC 3/4	LZ PVC 3/4	60	R$ 10,50	R$ 630,00
110	Eletroduto PVC 1.1/2	LZ PVC 1.1/2	20	R$ 12,90	R$ 258,00
111	Eletroduto Pvc 40Mm 1.1/4	LZ Pvc 40Mm 1.1/4	20	R$ 9,33	R$ 186,60
112	Emenda de Compressão 120mm	INTELI Compressão 120mm	20	R$ 42,00	R$ 840,00
113	Emenda de Compressão 50mm	INTELI Compressão 50mm	20	R$ 42,33	R$ 846,60
114	Emenda de Compressão 70mm	INTELI Compressão 70mm	20	R$ 49,97	R$ 999,40
115	Emenda de Compressão 95mm	INTELI Compressão 95mm	20	R$ 56,77	R$ 1.135,40
116	Escada de Abrir Estender 20 Degraus	GOMU Estender 20 Degraus	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
118	Ferro Solda 40 Wath	TRAMONTINA Solda 40 Wath	2	R$ 160,00	R$ 320,00
119	Filtro de Linha 4 tomadas.	TRAMONTINA Linha 4 tomadas.	30	R$ 33,00	R$ 990,00
122	Fio paralelo 2x1,50 mm	PW paralelo 2x1,50 mm	300	R$ 1,45	R$ 435,00
126	Fio Rígido 2,5mm	PW Rígido 2,5mm	200	R$ 1,60	R$ 320,00
129	Jogo de Chave Estrela 6mm a 32mm Aço Cromo Vanadium	TRAMONTINA Chave Estrela 6mm a 32mm Aço Cromo Vanadiu	1	R$ 330,00	R$ 330,00
130	Fita Dupla Face 12mm x 20MT	FOX LUX Dupla Face 12mm x 20MT	20	R$ 21,00	R$ 420,00
133	Serra Mármore 4.3/8 1200W 127V	TRAMONTINA Mármore 4.3/8 1200W 127V	1	R$ 46,30	R$ 46,30
135	Fita Isolante Auto Fusão 3 Metros	TRAMONTINA Isolante Auto Fusão 3 Metros	30	R$ 7,40	R$ 222,00
137	Flange PVC 1/2	LZ PVC 1/2	20	R$ 1,83	R$ 36,60
138	Flange PVC 3/4	LZ PVC 3/4	30	R$ 3,50	R$ 105,00
139	Flange PVC 1/1/4"	LZ PVC 1/1/4	30	R$ 6,33	R$ 189,90
140	Flange PVC 1"	LZ PVC 1	30	R$ 3,58	R$ 107,40
142	Haste de Aterramento 2,40 MTS	LZ Aterramento 2,40 MTS	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
143	Haste de Aterramento 3/16x2,40 MTS GA	LZ Aterramento 3/16x2,40 MTS GA	20	R$ 70,33	R$ 1.406,60
144	Haste de Aterramento 5/8x2,40 MTS Cooperwed	LZ Aterramento 5/8x2,40 MTS Cooperwed	20	R$ 57,33	R$ 1.146,60
145	Iluminação de emergência de led	HITEC emergência de led	100	R$ 13,50	R$ 1.350,00
149	Interruptor C/ 1 Tecla de Sobrepor	MECTRONIC 1 Tecla de Sobrepor	20	R$ 6,50	R$ 130,00
153	Jogo de Chave Fenda Vanadium	TRAMONTINA Chave Fenda Vanadium	2	R$ 45,25	R$ 90,50
156	Lamina p/ Arco de Serra Manual 12	TRAMONTINA Arco de Serra Manual 12	20	R$ 12,90	R$ 258,00
160	Lâmpada Fluorescente Eletrônica 20 W /220 V	HITEC Fluorescente Eletrônica 20 W /220 V	50	R$ 18,63	R$ 931,50
161	Lâmpada Fluorescente Eletronica20W/127 V	HITEC Fluorescente Eletronica20W/127 V	50	R$ 26,30	R$ 1.315,00
162	Lampada Fluorescente 18Wts	HITEC Fluorescente 18Wts	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
169	Luva Pvc 1/1/2"	LZ Pvc 1/1/2	50	R$ 1,78	R$ 89,00
173	Mangueira de pvc duto corrugada 2 "	CINFLEX pvc duto corrugada 2	100	R$ 9,50	R$ 950,00
174	Modulo Tomada telefone Padrão Tele Bras Rj 11	MECTRONIC Tomada telefone Padrão Tele Bras Rj 11	10	R$ 9,00	R$ 90,00
175	Multímetro digital profissional Cat. III - 600V True RMS	PW digital profissional Cat. III - 600V True RMS	1	R$ 280,00	R$ 280,00
186	Parafuso Cabeça Porca Quadrada M16x250mm	ROMAGNOLE Cabeça Porca Quadrada M16x250mm	100	R$ 8,00	R$ 800,00
187	Parafuso Cabeça Porca Quadrada M 16X400Mm	ROMAGNOLE Cabeça Porca Quadrada M 16X400Mm	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
188	Parafuso Galvanizado 2x100x70mm	ROMAGNOLE Galvanizado 2x100x70mm	10	R$ 89,17	R$ 891,70
190	Parafuso Galvanizado 4,8x50mm	ROMAGNOLE Galvanizado 4,8x50mm	500	R$ 2,02	R$ 1.010,00
191	Parafuso Galvanizado 5,5x50mm	ROMAGNOLE Galvanizado 5,5x50mm	500	R$ 2,22	R$ 1.110,00
192	Passa Fio Com Alma de Aço 20Mts	FOX LUX Fio Com Alma de Aço 20Mts	5	R$ 20,00	R$ 100,00
193	Placa CH 4x4 Cega	MECTRONIC CH 4x4 Cega	10	R$ 10,00	R$ 100,00
194	Plafonier Com Soquete Porcelana E27	REUE Com Soquete Porcelana E27	200	R$ 2,40	R$ 480,00
195	Plug Macho 2P 10A	TRAMONTINA Macho 2P 10A	50	R$ 2,00	R$ 100,00
196	Plug Retangular 2P+T	TRAMONTINA Retangular 2P+T	20	R$ 4,50	R$ 90,00
199	Porca Sextavada 3/8	TRAMONTINA Sextavada 3/8	100	R$ 1,90	R$ 190,00
200	Poste de Concreto Armado 300 Dan	FV Concreto Armado 300 Dan	5	R$ 750,30	R$ 3.751,50
201	Poste de Concreto Armado 200 Dan	FV Concreto Armado 200 Dan	5	R$ 450,00	R$ 2.250,00
202	Poste de Concreto Armado 75 Dan	FV Concreto Armado 75 Dan	10	R$ 344,00	R$ 3.440,00
207	Rele Foto elétrico 127V X 1000W	TAKT elétrico 127V X 1000W	50	R$ 12,00	R$ 600,00
209	Resistencia P/ Torneira Elétrica 220V	FAME Torneira Elétrica 220V	10	R$ 16,67	R$ 166,70
210	Resistencia Para Chuveiro 220V	FAME Chuveiro 220V	30	R$ 16,67	R$ 500,10
211	Resistencia Para Chuveiro 127V	FAME Chuveiro 127V	50	R$ 16,67	R$ 833,50
212	Roldana plástica 25 x 25	REUE plástica 25 x 25	1000	R$ 0,20	R$ 200,00
213	Roldana Plástica 40 X 40	REUE Plástica 40 X 40	1000	R$ 0,80	R$ 800,00
216	Solda Carretel 50x50 Diam. 1,5mm C. Estanho	TRAMONTINA Carretel 50x50 Diam. 1,5mm C. Estanho	5	R$ 43,63	R$ 218,15
227	Terminal de Compressão Pré - Isol 2,50mm Porca	MCI Compressão Pré - Isol 2,50mm Porca	100	R$ 0,90	R$ 90,00
233	Tomada Femea RJ-45 C/suporte e Tampa	MECTRONIC Femea RJ-45 C/suporte e Tampa	50	R$ 17,97	R$ 898,50
234	Tomada para Telefone	MECTRONIC Telefone	50	R$ 16,29	R$ 814,50
237	Transformador 5000 VA 127V/220V	FOX LUX 5000 VA 127V/220V	5	R$ 300,00	R$ 1.500,00
238	Mangueira luminosa Redonda de led 3mm, 36 leds por metros, Branco, Freio 220v.	LUZ SOLAR Redonda de led 3mm, 36 leds	3000	R$ 4,88	R$ 14.640,00
239	Conector para Mangueira LED 13 MM	LUZ SOLAR Mangueira LED 13 MM	200	R$ 16,00	R$ 3.200,00
240	Cordão Luminoso LED com Estrobo 10 Metros 100Leds 200v.	REMANCI Luminoso LED com Estrobo 10 Metros 100Leds 200v.	500	R$ 39,00	R$ 19.500,00
241	Cascata LED Fixo Tomada 200v, Branco Frio 400Leds	REMANCI LED Fixo Tomada 200v, Branco Frio 400Leds	50	R$ 119,00	R$ 5.950,00
249	Chave Estrela Catraca, Modelo 25mm	TRAMONTINA Estrela Catraca, Modelo 25mm	1	R$ 37,33	R$ 37,33
250	Chave Estrela Catraca, Modelo 26mm	TRAMONTINA Estrela Catraca, Modelo 26mm	1	R$ 47,67	R$ 47,67
253	Conjunto de Luminária para iluminação pública rebaixada retrátil em led, temperatura de cor configurável entre 3500 k e 6200 k, sistema de iluminação em led, sistema óptico com grau de proteção ip 65, fonte de energia com grau de proteção ip 67, leds com angulação de 150 graus, fluxo luminoso de 139 lúmens por watis, componentes em alumínio injetado, vida útil de 1000,000 horas.	MB LED publica rebaixada retrátil em led	100	R$ 750,00	R$ 75.000,00

Parágrafo Primeiro: As quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Apresente Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses a **partir de 27 de novembro de 2023 e termino no dia 27 de novembro de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de **R$ 312.719.18 (trezentos e doze mil, setecentos e dezenove reais e dezoito centavos).**

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento: **Banco: Sicredi Agencia: 0726 Conta Corrente: 86943-2**

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.
Parágrafo Terceiro: Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA encaminhará nota fiscal eletrônica ao setor de contabilidade, acompanhada das seguintes certidões:
a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federal
b) Prova de regularidade relativa à seguridade social comprovando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei - CRS (FGTS).
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA: Haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes nos termos do Anexo I do Decreto nº 108 de 19 de junho de 2023 (em anexo).

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, Sendo:
Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento **04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção e Coord. da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social **06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos **07.003.15.452.0010.2044.3.3.90.30** Material de Consumo;
Serviço de Iluminação Pública **07.004.25.752.0010.2047.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção do Ensino Fundamental 5% **08.002.12.361.0011.2053.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção do Programa Salario Educação **08.002.12.361.0011.2054.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção da Divisão UBS-Hélio Corsini **10.001.10.301.0015.2082.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção do Programa PAB/Fixo – Federal **10.001.10.301.0015.2085.3.3.90.30** Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE QUALIDADE: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

Parágrafo único: Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do fornecimento do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício.
Parágrafo Primeiro: Caberá ao gestor do contrato o Sr. **João Paulo Laurindo**, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:
a) Propor ao departamento competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes ao fornecimento do objeto contratado,
c) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
d) Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
e) Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
f) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Caberá ao fiscal do contrato, o(a) Sr (a) **Carlos Augusto dos Santos Iria**, o acompanhamento do fornecimento do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:
a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
b) Acompanhar e fiscalizar, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua entrega e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para o fiel fornecimento durante toda a vigência do Contrato;
c) Sustar, recusar, qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações constantes no anexo I, determinando a substituição do produto em desconformidade com o solicitado;
d) Exigir o cumprimento de todo fornecimento dos itens constante no Anexo I, do Edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato;

Parágrafo Terceiro: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratada deverá fornecer os itens nº **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 20, 22, 23, 24, 25, 32, 33, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 78, 79, 80, 83, 84, 91, 93, 97, 98, 99, 100, 102, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 122, 126, 129, 130,133, 135, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 149, 153, 156, 160, 161, 162, 169, 173, 174, 175, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 195**, à Prefeitura do Município de Douradina-PR, nos seguintes termos:
a) A Prefeitura do Município de Douradina-PR efetuará solicitação de fornecimento do objeto/serviço licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes;
b) Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado no edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;
c) O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias úteis e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;
d) O objeto solicitado deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria solicitante e sem custo adicional;
e) Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado pela Secretaria solicitante, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-PR.

Parágrafo único: Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).

CLÁUSULA NONA - RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;
II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público.
O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação das penalidades contidas na Lei nº 8.666/93, pelo contratante, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
I. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
II. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-PR, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
III. As multas mencionadas nos itens I e II serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
IV - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES: Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais o **edital do Processo Licitatório nº 68/2023, Pregão Eletrônico nº 27/2023**, seus anexos e proposta da proponente, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões referentes ao presente ajuste.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e tres (27/11/2023).

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ELETROLEX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
Alessandro da Cunha Justino
Sócio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 68/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 68/2023
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR

MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Presidente Faria, 642, sala 02, Bairro Colônia Faria, CEP. 83.411-050, na cidade de **Colombo**, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º **24.616.322/0001-28**, e no Inscrição Estadual sob o nº **907.19642-96**, telefone (41) 3666-6336 e-mail- licitacao@mork.com.brneste, ato representada por seu sócio Administrador: Edher Tulio de Almeida, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º **7.228.876-9**, inscrito no CPF/MF sob n.º **025.541.559-17**, residente e domiciliado à Rua Presidente Faria, nº 654, CEP: 83.411-050 , na cidade de **Colombo**, Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é **Aquisição futura e fracionada de materiais elétricos, dentre outros, visando atender ás necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
75	Conector Split Bolt 50mm	BETEL 2037307	30	R$ 19,35	R$ 580,50
76	Conj. Tomada/ Interruptor Embutir	PLUZIE 3215	100	R$ 9,50	R$ 950,00
85	Disjuntor Bipolar 20' Curva C 220V 5Ka	SOPRANO SHB2 GII CO 20A	50	R$ 30,90	R$ 1.545,00
86	Disjuntor Bipolar 25 Curva C Amperes	SOPRANO SHB2 GII CO 25A	50	R$ 30,90	R$ 1.545,00
87	Disjuntor Bipolar 30A 220V 5Ka / Curva C	SOPRANO SHB2 GII CO 32A	50	R$ 30,90	R$ 1.545,00
88	Disjuntor Bipolar 40A Curva C 220V 5Ka	SOPRANO SHB2 GII CO 40A	50	R$ 33,50	R$ 1.675,00
89	Disjuntor Bipolar 50A 220V 5Ka	SOPRANO SHB2 GII CO 50A	20	R$ 35,00	R$ 700,00
92	Disjuntor monofásico 15 A	SOPRANO SHB1 GII CO 16A	50	R$ 10,60	R$ 530,00
94	Disjuntor monofásico 20ª	SOPRANO SHB1 GII CO 20A	50	R$ 9,00	R$ 450,00
95	Disjuntor Monofásico 25A Nema ul	SOPRANO ASM1 B 20A	50	R$ 14,00	R$ 700,00
96	Disjuntor monofásico curva c 25 A	SOPRANO SHB1 GII CO 25A	50	R$ 9,00	R$ 450,00
101	Disjuntor Trifásico 250A Nema	SOPRANO DLJ 250E 250A	5	R$ 500,00	R$ 2.500,00
103	Disjuntor Trifásico 70A Nema	SOPRANO ASM3 B 70A	5	R$ 120,00	R$ 600,00
104	Disjuntor trifásico em caixa moldada 200 A	SOPRANO DLJ 250E 200A	5	R$ 355,00	R$ 1.775,00
105	Disjuntor trifásico em caixa moldada 250 A	SOPRANO DLJ 250E 250A	5	R$ 355,00	R$ 1.775,00
217	Soquete de porcelana e- 27 reforçado, uso incorporado em luminárias externas, fixação anti. Giros através de dois pontos aparafusados.	DECORLUX MT 2303	50	R$ 3,50	R$ 175,00
219	Terminal de Compressão 120mm	DECORLUX TC 1323	30	R$ 12,50	R$ 375,00
220	Terminal de Compressão 150mm	DECORLUX TC 1727	30	R$ 15,80	R$ 474,00
221	Terminal de Compressão 16mm	DECORLUX TC 0668	20	R$ 9,00	R$ 180,00
225	Terminal de Compressão 70mm	DECORLUX TC 1017	30	R$ 16,00	R$ 480,00
226	Terminal de Compressão 95mm	DECORLUX TC 1020	30	R$ 18,10	R$ 543,00
230	Terminal tipo botinha 25 mm	BETEL 2037313	100	R$ 7,00	R$ 700,00
231	Tomada de Sobrepor 10A	PLUZIE 9090	50	R$ 10,00	R$ 500,00
232	Tomada Dupla De Embutir 10A	PLUZIE 3213	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
235	Tomada Simples de Embutir 10A	PLUZIE 3211	300	R$ 6,50	R$ 1.950,00
236	Tomada Sistema X Novo Padrão 2P+2	PLUZIE 9090	100	R$ 9,40	R$ 940,00
255	Fita isolante 20mts constituída por um dorso de pvc recoberto com uma camada de adesivo a base de borracha sensível a pressão. Aprovada e certificada conforme os requisitos da norma brasileira abnt nbr nm 60454-3, tipo 5 classe - A. -	DECORLUX FI 0205	500	R$ 5,35	R$ 2.675,00

Parágrafo Primeiro: As quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Apresente Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses a **partir de 27 de novembro de 2023 e termino no dia 27 de novembro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de **R$ 27.312,50 (vinte sete mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).**

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento: **Banco do Brasil- Agência: 3510-6 – Conta Corrente: 35744-8.**

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.

Parágrafo Terceiro: Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA encaminhará nota fiscal eletrônica ao setor de contabilidade, acompanhada das seguintes certidões:
a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federal
b) Prova de regularidade relativa à seguridade social comprovando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei - CRS (FGTS).
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA: Haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes nos termos do Anexo I do Decreto nº 108 de 19 de junho de 2023 (em anexo).

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, Sendo:
Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento **04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção e Coord. da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social **06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos **07.003.15.452.0010.2044.3.3.90.30** Material de Consumo;
Serviço de Iluminação Pública **07.004.25.752.0010.2047.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção do Ensino Fundamental 5% **08.002.12.361.0011.2053.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção do Programa Salario Educação **08.002.12.361.0011.2054.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção da Divisão UBS-Hélio Corsini **10.001.10.301.0015.2082.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção do Programa PAB/Fixo – Federal **10.001.10.301.0015.2085.3.3.90.30** Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE QUALIDADE: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

Parágrafo único: Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do fornecimento do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício.
Parágrafo Primeiro: Caberá ao gestor do contrato o Sr. **João Paulo Laurindo**, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:
a) Propor ao departamento competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes ao fornecimento do objeto contratado,
c) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
d) Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
e) Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
f) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Caberá ao fiscal do contrato, o(a) Sr (a) **Carlos Augusto dos Santos Iria**, o acompanhamento do fornecimento do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:
a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
b) Acompanhar e fiscalizar, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua entrega e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para o fiel fornecimento durante toda a vigência do Contrato;
c) Sustar, recusar, qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações constantes no anexo I, determinando a substituição do produto em desconformidade com o solicitado;
d) Exigir o cumprimento de todo fornecimento dos itens constante no Anexo I, do Edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato;

Parágrafo Terceiro: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratada deverá fornecer os itens nº **75, 76, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 94, 95, 96, 101, 103, 104, 105, 217, 219, 220, 221, 225, 226, 230, 231, 232, 235, 236, 255**, à Prefeitura do Município de Douradina-PR, nos seguintes termos:
a) A Prefeitura do Município de Douradina-PR efetuará solicitação de fornecimento do objeto/serviço licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes;
b) Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado no edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;
c) O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias úteis e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;
d) O objeto solicitado deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria solicitante e sem custo adicional;
e) Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado pela Secretaria solicitante, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-PR.

Parágrafo único: Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).

CLÁUSULA NONA - RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:
I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;
II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público.
O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação das penalidades contidas na Lei nº 8.666/93, pelo contratante, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
I. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
II. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-PR, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
III. As multas mencionadas nos itens I e II serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
IV - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES: Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais o **edital do Processo Licitatório nº 68/2023, Pregão Eletrônico nº 27/2023**, seus anexos e proposta da proponente, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões referentes ao presente ajuste.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e tres (27/11/2023).

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP
Edher Tulio de Almeida
Sócio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 68/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 68/2023
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR

MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **N-LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Guarujá, Quadra 34, Lote 30/31, n° 740, Sala 2, Jardim Atlântico, CEP. 74.343-370, na cidade de **Goiânia**, no Estado do Goiás, inscrita no CNPJ sob n.º **13.464.349/0001-26**, e no Inscrição Estadual sob o nº **10.498.028-1**, **telefone (62) 99602-0888 - E-mail: licitacao@grupof8.com.br**, neste ato representada por seu sócio Administradora: **NEIDA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º **2.179.709**, inscrito no CPF/MF sob n.º **438.764.121-53**, residente e domiciliado à Avenida Guarujá, Quadra 34, Lote 30/31, n° 740, Sala 2, Jardim Atlântico, CEP. 74.343-370, na cidade de **Goiânia**, no Estado do Goiás, denominada **CONTRATADA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é **Aquisição futura e fracionada de materiais elétricos, dentre outros, visando atender ás necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
26	Cabo Flex 16,00mm 750v Preto	Flex Sul Flex 450/750	300	R$ 8,78	R$ 2.634,00
27	Cabo Flex. 2,5.Mm 750V Pr	Flex Sul Flex 450/750	1000	R$ 0,99	R$ 990,00
28	Cabo Flex. 2,5.Mm 750V Vd	Flex Sul Flex 450/750	1000	R$ 0,99	R$ 990,00
29	Cabo Flex. 2,50Mm 750V Az	Flex Sul Flex 450/750	1000	R$ 0,99	R$ 990,00
30	Cabo Flex. 2,50Mm 750V Cz	Flex Sul Flex 450/750	1000	R$ 0,99	R$ 990,00
31	Cabo Flex. 2,50Mm X 750V Am	Flex Sul Flex 450/750	1000	R$ 0,99	R$ 990,00
34	Cabo Flexivel 1,50 mm 1kv vd	Energy Energy Herp	500	R$ 0,99	R$ 495,00
36	Cabo Flex. 120,0mm	Energy Flex 450/750	375	R$ 75,29	R$ 28.233,75
37	Cabo Flex. 120,0mm	Energy Flex 450/750	125	R$ 80,98	R$ 10.122,50
45	Cabo PP 2 X 1,5mm	Flex Sul Pp 2 X 1.5	500	R$ 2,11	R$ 1.055,00
47	Cabo PP 3 X 1,5mm	Flex Sul Pp 3 X 1.5	100	R$ 2,64	R$ 264,00
48	Cabo PP 3 X 2,5mm	Flex Sul Pp 3 X 2.5	100	R$ 4,69	R$ 469,00
120	Fio Paralelo 0,75mm	Flex Sul Flex 450/750	100	R$ 1,18	R$ 118,00
121	Fio Paralelo 2x1,00mm	Flex Sul Flex 450/750	100	R$ 1,42	R$ 142,00
123	Fio Paralelo 2 x 2,5 mm.	Flex Sul Flex 450/750	500	R$ 2,09	R$ 1.045,00
124	Fio Rígido 06mm	Energy Energy Herp	200	R$ 4,59	R$ 918,00
125	Fio Rígido 1,5mm	Energy Energy Herp	200	R$ 1,34	R$ 268,00
157	Lampada 220Volts X 400Watis. V. Merc	Ourolux Metálico Tubular	30	R$ 29,99	R$ 899,70
158	Lampada LED Bulbo 12W Bivolt	G-Light Bulbo Led	20	R$ 4,21	R$ 84,20
159	Lampada LED Bulbo 6W Bivolt	G-Light Bulbo Led	50	R$ 3,14	R$ 157,00
163	Lampada LED Bulbo 30W Bivolt	G-Light Bulbo Led	300	R$ 9,48	R$ 2.844,00
164	Lâmpada Tubular LEDT8 - 12 W c/ Inmetro e Procel.	G-Light Tubular T8	300	R$ 15,99	R$ 4.797,00
165	Lâmpada Tubular LEDT8 - 18 W c/ Inmetro e Procel.	G-Light Tubular T8	300	R$ 8,99	R$ 2.697,00
176	Painel LED Sobrepor 18W	G-Light Backlight	10	R$ 15,33	R$ 153,30
177	Painel de LED de Sobrepor 24W	G-Light Backlight	10	R$ 22,28	R$ 222,80
203	Ramal quadruplex 16mm	Boreal Quadruplex	500	R$ 7,89	R$ 3.945,00
204	Ramal quadruplex 35 mm	Boreal Quadruplex	500	R$ 16,99	R$ 8.495,00
205	Cabo Ramal Triplex 16,0mm	Boreal Triplex	500	R$ 5,99	R$ 2.995,00
218	Suporte para relé foto célula	Tecnolinsa 96bf15150	30	R$ 5,79	R$ 173,70
245	Braço luminária LM - 3 - reto, ângulo de 15°, em material galvanizado a fogo eletrolítico, com sapata, reforçado padrão Copel	Marca Própria Br03	75	R$ 259,99	R$ 19.499,25
247	Cabo PP 2 X 2,5mm 1 KV HEPR 90°	Energy Pp 2 X 2.5	600	R$ 4,59	R$ 2.754,00
254	Fio de cobre eletrolítico têmpera mole, flexível, classe 4, anti-Chama, seção nominal 2,5mm, nbr nm 280 -450/750vsil	Flex Sul Flex 450/750	1000	R$ 1,64	R$ 1.640,00

Parágrafo Primeiro: As quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Apresente Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses a **partir de 27 de novembro de 2023 e termino no dia 27 de novembro de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de **R$ 102.071,20 (cento e dois mil, setenta um reais e vinte centavos).**

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento: **Banco: Caixa Econômica Federal • Agência nº: 0996 • Conta nº: 1736-2 • Operação: 003.**

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.
Parágrafo Terceiro: Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA encaminhará nota fiscal eletrônica ao setor de contabilidade, acompanhada das seguintes certidões:
a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federal
b) Prova de regularidade relativa à seguridade social comprovando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei - CRS (FGTS).
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA: Haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes nos termos do Anexo I do Decreto nº 108 de 19 de junho de 2023 (em anexo).

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, Sendo:
Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento **04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção e Coord. da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social **06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos **07.003.15.452.0010.2044.3.3.90.30** Material de Consumo;
Serviço de Iluminação Pública **07.004.25.752.0010.2047.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção do Ensino Fundamental 5% **08.002.12.361.0011.2053.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção do Programa Salario Educação **08.002.12.361.0011.2054.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção da Divisão UBS-Hélio Corsini **10.001.10.301.0015.2082.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção do Programa PAB/Fixo – Federal **10.001.10.301.0015.2085.3.3.90.30** Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE QUALIDADE: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

Parágrafo único: Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do fornecimento do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício.
Parágrafo Primeiro: Caberá ao gestor do contrato o Sr. **João Paulo Laurindo**, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:
a) Propor ao departamento competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes ao fornecimento do objeto contratado,
c) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
d) Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
e) Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
f) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Caberá ao fiscal do contrato, o(a) Sr (a) **Carlos Augusto dos Santos Iria**, o acompanhamento do fornecimento do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:
a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
b) Acompanhar e fiscalizar, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua entrega e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para o fiel fornecimento durante toda a vigência do Contrato;
c) Sustar, recusar, qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações constantes no anexo I, determinando a substituição do produto em desconformidade com o solicitado;
d) Exigir o cumprimento de todo fornecimento dos itens constante no Anexo I, do Edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato;

Parágrafo Terceiro: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratada deverá fornecer os itens nº **26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 36, 37, 45, 45, 48, 120, 121, 123, 124, 125, 157, 158, 159, 163, 164, 165, 176, 177, 203, 204, 205, 218, 245, 247, 254**, à Prefeitura do Município de Douradina-PR, nos seguintes termos:
a) A Prefeitura do Município de Douradina-PR efetuará solicitação de fornecimento do objeto/serviço licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes;
b) Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado no edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;
c) O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias úteis e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;
d) O objeto solicitado deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria solicitante e sem custo adicional;
e) Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado pela Secretaria solicitante, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-PR.

Parágrafo único: Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).

CLÁUSULA NONA - RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:
I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;
II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público.
O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação das penalidades contidas na Lei nº 8.666/93, pelo contratante, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
I. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
II. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-PR, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
III. As multas mencionadas nos itens I e II serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
IV - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES: Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais o **edital do Processo Licitatório nº 68/2023, Pregão Eletrônico nº 27/2023**, seus anexos e proposta da proponente, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões referentes ao presente ajuste.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e tres (27/11/2023).

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

N-LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
NEIDA MARIA DE OLIVEIRA
Sócio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 68/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 68/2023
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR

MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **WEB ELÉTRICA EIRELI,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à R. Marquês De Leão, Casa 01, 995, CEP. 79.034-520 na cidade de Campo Grande, no Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n.º **26.492.610/0001-43**, e no Inscrição Estadual sob o nº **28.418.238-9**, telefone (67) 99270 6804, sw2.contato@gmail.com, neste ato representada por seu sócio Administrador: **Webersson Flores Arguelho**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1368192 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n.º **000.062.251-60**, residente e domiciliado à RUA MARQUÊS DE LEÃO, N° 995 c) CEP: 79.034 520, na cidade de Campo Grande, no Estado do Mato Grosso, denominada **CONTRATADA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é **Aquisição futura e fracionada de materiais elétricos, dentre outros, visando atender ás necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
77	Contatora Tripolar 32A 220 V	DECORLUX CO3210M7	30	R$ 79,30	R$ 2.379,00
184	Parafuso Cabeça Porca Quadrada M16x125mm	PM125 SANTA RITA	100	R$ 6,50	R$ 650,00
185	Parafuso Cabeça Porca Quadrada M16x200mm	PM200 SANTA RITA	100	R$ 7,13	R$ 713,00
206	Refletor de LED 100W.	APOLLO SMD 100	10	R$ 32,50	R$ 325,00
252	Conector perfurante 10 - 95 x 1,50 - 10mm, projetado para conexões de derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão, para condutores isolados de alumínio e/ou cobre.	MCI CPP01"'	600	R$ 6,90	R$ 4.140,00
259	Parafuso rosca dupla 300mm fabricado em aço carbono 1010 - 1020; com porca, galvanizado a fogo, utilizados em diversas Ocasiões, entre elas a fixação de equipamentos em postes de redes elétricas	PR03 SANTA RITA	300	R$ 17,20	R$ 5.160,00

Parágrafo Primeiro: As quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Apresente Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 27 de novembro de 2.023 e termino no dia 27 de novembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de **R$ 13.367,00 (treze mil, trezentos e sessenta sete reais).**

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento: **BANCO SICREDI (748) AG.: 0913 C.C.: 09168-7.**

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.

Parágrafo Terceiro: Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA encaminhará nota fiscal eletrônica ao setor de contabilidade, acompanhada das seguintes certidões:
a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federal
b) Prova de regularidade relativa à seguridade social comprovando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei - CRS (FGTS).
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA: Haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes nos termos do Anexo I do Decreto nº 108 de 19 de junho de 2023 (em anexo).

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, Sendo:
Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento **04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção e Coord. da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social **06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos **07.003.15.452.0010.2044.3.3.90.30** Material de Consumo;
Serviço de Iluminação Pública **07.004.25.752.0010.2047.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção do Ensino Fundamental 5% **08.002.12.361.0011.2053.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção do Programa Salario Educação **08.002.12.361.0011.2054.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção da Divisão UBS-Hélio Corsini **10.001.10.301.0015.2082.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção do Programa PAB/Fixo – Federal **10.001.10.301.0015.2085.3.3.90.30** Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE QUALIDADE: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

Parágrafo único: Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do fornecimento do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício.

Parágrafo Primeiro: Caberá ao gestor do contrato o Sr. **João Paulo Laurindo**, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:
a) Propor ao departamento competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes ao fornecimento do objeto contratado,
c) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
d) Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
e) Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
f) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Caberá ao fiscal do contrato, o(a) Sr (a) **Carlos Augusto dos Santos Iria**, o acompanhamento do fornecimento do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:
a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
b) Acompanhar e fiscalizar, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua entrega e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para o fiel fornecimento durante toda a vigência do Contrato;
c) Sustar, recusar, qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações constantes no anexo I, determinando a substituição do produto em desconformidade com o solicitado;
d) Exigir o cumprimento de todo fornecimento dos itens constante no Anexo I, do Edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato;

Parágrafo Terceiro: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratada deverá fornecer os itens nº **77, 184, 185, 206, 252, 259**, à Prefeitura do Município de Douradina-PR, nos seguintes termos:
a) A Prefeitura do Município de Douradina-PR efetuará solicitação de fornecimento do objeto/serviço licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes;
b) Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado no edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;
c) O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias úteis e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;
d) O objeto solicitado deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria solicitante e sem custo adicional;
e) Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado pela Secretaria solicitante, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-PR.

Parágrafo único: Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).

CLÁUSULA NONA - RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:
I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;
II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público.
O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação das penalidades contidas na Lei nº 8.666/93, pelo contratante, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
I. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
II. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-PR, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
III. As multas mencionadas nos itens I e II serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
IV - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES: Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais o **edital do Processo Licitatório nº 68/2023, Pregão Eletrônico nº 27/2023**, seus anexos e proposta da proponente, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões referentes ao presente ajuste.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e tres (27/11/2023).

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

WEB ELÉTRICA EIRELI
Webersson Flores Arguelho
Sócio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 84/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 84/2023
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR

MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado situada à Avenida Generoy Delfino Coelho, nº. 963, Centro, CEP. 87.530-000, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **07.641.823/0001-45**, Inscrição Estadual nº **903.53423-0**0, neste ato representado pelo Senhor Elias Timóteo de Almeida, portador do CPF nº 004.256.949-41, RG nº 8.022.595-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Nathal Manosso, nº 1.020, Centro, CEP. 87.530-00, cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, , denominada **CONTRATADA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer serviços, materiais e peças de auto elétrica destinadas à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Alternador 24 v - Máquinas Pesadas e Ônibus	Bosch Diversos	4	R$ 1.940,00	R$ 7.760,00
6	Baterias 180 Amperes	Heliar Original	10	R$ 1.140,00	R$ 11.400,00
12	Baterias 95 Amperes	Heliar Original	10	R$ 860,00	R$ 8.600,00
17	Bobina de Campo do Motor de Partida 24 v - Máquinas Pesadas e Ônibus	Bobinauto Diversos	6	R$ 110,00	R$ 660,00
36	Cabo PP 5 X 1mm	Conduma x Diversos	150	R$ 11,50	R$ 1.725,00
37	Cabo PP 6 X 1mm	Conduma x Diversos	150	R$ 13,00	R$ 1.950,00
38	Cabo PP 7 X 1mm	Conduma x Diversos	150	R$ 14,70	R$ 2.205,00
40	Carcaça Polar do Motor de Partida Veículos Leves e Utilitários	Zm Diversos	6	R$ 220,00	R$ 1.320,00
48	Correia Alternador Trapezial Ônibus, Caminhões, Máquinas Pesadas e Tratores	Gates Diversos	6	R$ 181,99	R$ 1.091,94
71	Garfo Motor de Partida Veículos Leves	Unifap Diversos	10	R$ 30,00	R$ 300,00
72	Garfo Motor de Partida Veículos Pesados	Unifap Diversos	15	R$ 58,99	R$ 884,85
73	Horimetro	Continental Vdo Diversos	8	R$ 143,99	R$ 1.151,92
74	Impulsor de Partida Denso Máquinas Pesadas	Zen Diversos	6	R$ 233,00	R$ 1.398,00
75	Impulsor de Partida Ônibus, Caminhões e Tratores	Zen Diversos	6	R$ 327,00	R$ 1.962,00
76	Impulsor de Partida Tratores	Zen Diversos	8	R$ 365,00	R$ 2.920,00
77	Impulsor de Partida Veículos Leves e Utilitários	Zen Diversos	10	R$ 84,99	R$ 849,90
78	Indicador/Relógio de Temperatura Elétrico	Turotest Diversos	4	R$ 145,00	R$ 580,00
79	Indicador/Relógio de Temperatura Mecânico (Mercúrio)	Turotest Diversos	5	R$ 188,99	R$ 944,95
80	Induzido do Motor de Partida 12v - Micro-Ônibus, Caminhões e Tratores	Automaxx Diversos	5	R$ 289,00	R$ 1.445,00
86	Interruptor de Freio Comum Diversos	3-Rho Diversos	6	R$ 65,00	R$ 390,00
87	Interruptor de Freio Eletrônico diversos (Carros, Caminhões e Tratores)	3-Rho Diversos	5	R$ 147,99	R$ 739,95
88	Interruptor de Ignição com Chaves – ônibus e Caminhões	Facobras Diversos	4	R$ 204,00	R$ 816,00
89	Interruptor de Partida	Facobras Diversos	4	R$ 39,99	R$ 159,96
90	Interruptor de Partida Tratores	Facobras Diversos	5	R$ 103,00	R$ 515,00
91	Interruptor de Pressão do Óleo Caminhões	3-Rho Diversos	5	R$ 141,00	R$ 705,00
92	Interruptor de Ré - Micro-Ônibus/Ônibus/Caminhões	3-Rho Diversos	5	R$ 109,00	R$ 545,00
93	Interruptor de Ré Veículo Leves e Utilitários	3-Rho Diversos	6	R$ 62,50	R$ 375,00
94	Interruptor do Óleo Tratores e Micro-Ônibus	3-Rho Diversos	6	R$ 99,99	R$ 599,94
95	Interruptor do Óleo Veículos Leves Utilitários	3-Rho Diversos	8	R$ 77,99	R$ 623,92
96	Jogo de Cabo de Ignição Fiat	Bosch Diversos	4	R$ 73,99	R$ 295,96
97	Jogo de Cabo de Ignição GM	Bosch Diversos	4	R$ 146,49	R$ 585,96
98	Jogo de Cabo de Ignição VW	Bosch Diversos	4	R$ 158,89	R$ 635,56
99	Kit de Bucha Caminhões, Tratores, Micro-Ônibus e Ônibus	War Diversos	10	R$ 46,96	R$ 469,60
100	Kit de Bucha Máquinas Pesadas	War Diversos	10	R$ 72,99	R$ 729,90
101	Kit de Bucha Veículos Utilitários	War Diversos	10	R$ 9,30	R$ 93,00
104	Kit de Reparo de Partida Veículos Leves e Utilitários	G-Busch Diversos	10	R$ 68,99	R$ 689,90
105	Lâmpada 1034 12v	Philips Diversos	25	R$ 5,40	R$ 135,00
106	Lâmpada 1034 24v	Philips Diversos	25	R$ 7,00	R$ 175,00
107	Lâmpada 1141 12v	Philips Diversos	25	R$ 4,43	R$ 110,75
108	Lâmpada 1141 24v	Philips Diversos	25	R$ 5,64	R$ 141,00
110	Lâmpada Esmagada Painel 12v	Philips Diversos	30	R$ 5,17	R$ 155,10
111	Lâmpada Esmagada Pingão 24v	Philips Diversos	30	R$ 5,61	R$ 168,30
112	Lâmpada Esmagada Pingão de LED 12v/24v	Philips Diversos	25	R$ 14,41	R$ 360,25
113	Lâmpada Esmagada Painel 12v	Philips Diversos	25	R$ 5,69	R$ 142,25

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

115	Lâmpada H1 24v	Philips Diversos	15	R$ 12,08	R$ 181,20
116	Lâmpada H3 12v	Philips Diversos	15	R$ 12,04	R$ 180,60
119	Lâmpada H4 24v	Philips Diversos	15	R$ 33,36	R$ 500,40
123	Lâmpada L67 10w24v	Philips Diversos	20	R$ 6,65	R$ 133,00
124	Lâmpada L67 5w 12v	Philips Diversos	20	R$ 6,05	R$ 121,00
125	Lâmpada L67 5w 24v	Philips Diversos	20	R$ 6,87	R$ 137,40
126	Lâmpada L69 12v	Philips Diversos	20	R$ 4,95	R$ 99,00
127	Lâmpada L69 24v	Philips Diversos	20	R$ 4,99	R$ 99,80
128	Lâmpada L69 de LED - 12v/24v	Philips Diversos	20	R$ 9,98	R$ 199,60
129	Lanterna Lateral (tijolinho)	Gf Diversos	10	R$ 11,28	R$ 112,80
130	Lanterna Traseira (Caminhões)	Gf Diversos	10	R$ 68,99	R$ 689,90
132	Mancal Dianteiro Motor de Partida	Zen Diversos	4	R$ 97,99	R$ 391,96
141	Planetária Motor de Partida Veículos/Máquinas Pesadas	Unifap Diversos	3	R$ 271,00	R$ 813,00
142	Planetária Motor de Partida Veículos Leves e Utilitários	Unifap Diversos	4	R$ 210,00	R$ 840,00
151	Porta Fusível Max	D Paula Diversos	10	R$ 7,50	R$ 75,00
152	Pré-filtro de Combustível	Ds Diversos	10	R$ 65,00	R$ 650,00
153	Regulador de Voltagem Alternador 12v	Bosch Diversos	8	R$ 106,00	R$ 848,00
154	Regulador de Voltagem Alternador 24v	Bosch Diversos	6	R$ 108,99	R$ 653,94
155	Regulador de Voltagem Multifunção Alternador Eletrônico 12v	Bosch Diversos	8	R$ 258,00	R$ 2.064,00

156	Regulador de Voltagem Multifunção Alternador Eletrônico 24v	Bosch Diversos	6	R$ 450,00	R$ 2.700,00
157	Rele Auxiliar 12v 4T	Dni Diversos	8	R$ 19,00	R$ 152,00
158	Rele Auxiliar 12v 5T	Dni Diversos	8	R$ 19,00	R$ 152,00
159	Rele Auxiliar 24v 5T	Dni Diversos	8	R$ 44,00	R$ 352,00
161	Rele Duplo de Farol Universal	Marilia Diversos	8	R$ 106,00	R$ 848,00
162	Rele Freio Motor -Ônibus e Caminhões	Dni Diversos	4	R$ 65,00	R$ 260,00
163	Rolamento do Alternador Lado Acionamento (Dianteiro)	Nsk Diversos	15	R$ 74,00	R$ 1.110,00
164	Rolamento do Alternador Lado Acionamento (Traseiro)	Nsk Diversos	15	R$ 50,00	R$ 750,00
165	Rotor do Alternador 12v - Comum	Automaxx Diversos	10	R$ 208,99	R$ 2.089,90
166	Rotor do Alternador 12v - Ventilado	Automaxx Diversos	10	R$ 188,00	R$ 1.880,00
167	Rotor do Alternador 24v - Comum	Automaxx Diversos	8	R$ 165,00	R$ 1.320,00
168	Rotor do Alternador 24v - Ventilado	Automaxx Diversos	8	R$ 218,99	R$ 1.751,92
169	Sensor de Posição da Borboleta	Ds Diversos	3	R$ 137,00	R$ 411,00
172	Sensor de Temperatura da Injeção Eletrônica - Vans e Micro-Ônibus	Mte Diversos	8	R$ 153,00	R$ 1.224,00
173	Sensor de Temperatura da Injeção Eletrônica - Veículos Leves	Mte Diversos	8	R$ 87,00	R$ 696,00
174	Serviços Elétricos Máquinas Pesadas e Ônibus	Auto Elétrica Do Lia Diversos	70	R$ 93,99	R$ 6.579,30
176	Serviços Elétricos Veículos Leves e Utilitários	Auto Elétrica Do Lia Diversos	65	R$ 67,24	R$ 4.370,60

177	Sirene Sinalizadora de Ré - 12v/24v	Dni Diversos	8	R$ 47,89	R$ 383,12
178	Solenoide do Motor de Partida 12v - Micro-Ônibus, Caminhões e Tratores	Zm Diversos	6	R$ 398,99	R$ 2.393,94
179	Solenoide do Motor de Partida 12v - Veículos Leves e utilitários	Zm Diversos	8	R$ 268,98	R$ 2.151,84
183	Soquete Tripolar p/ Lâmpada H4	D Paula Diversos	20	R$ 18,00	R$ 360,00

Parágrafo Primeiro: As quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Apresente Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses a **partir de 24 de novembro de 2023 e termino no dia 24 de novembro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de **R$ 100.232,08(cem mil, duzentos e trinta e dois reais e oito centavos).**

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.

Parágrafo Terceiro: Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA encaminhará nota fiscal eletrônica ao setor de contabilidade, acompanhada das seguintes certidões:
a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federal
b) Prova de regularidade relativa à seguridade social comprovando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei - CRS (FGTS).
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA: Haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes nos termos do Anexo I do Decreto nº 108 de 19 de junho de 2023 (em anexo).

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, Sendo:
Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento **04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento **04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção da Divisão de Promoção Social **06.002.08.244.0007.2025.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Promoção Social **06.002.08.244.0007.2025.3.3.90.39** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção Do Programa PSB CRAS e Próprio **06.002.08.244.0007.2165.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção Do Programa PSB CRAS e Próprio **06.002.08.244.0007.2165.3.3.90.39** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos **07.003.15.452.0010.2044.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos **07.003.15.452.0010.2044.3.3.90.39** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Serviço de Iluminação Pública **07.004.25.752.0010.2047.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção do Transporte Escolar 5% e 25% **08.006.12.361.0011.2067.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção do Transporte Escolar **08.006.12.361.0011.2067.3.3.90.39** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Transferência Direta do FNDE/PNAT **08.006.12.361.0011.2068.3.3.90.30** Material de Consumo;
Transferência Direta do FNDE/PNAT **08.006.12.361.0011.2068.3.3.90.39** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Convenio Transporte Escolar/PETE 08.006.12.361.0011.2069.3.3.90.30 Material de Consumo;
Convenio Transporte Escolar/PETE **08.006.12.361.0011.2069.3.3.90.39** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção da Divisão UBS-Hélio Corsini **10.001.10.301.0015.2082.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção da Divisão UBS-Hélio Corsini **10.001.10.301.0015.2082.3.3.90.39** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção do MAC/Federal **10.001.10.302.0016.2091.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção do MAC/Federal **10.001.10.302.0016.2091.3.3.90.39** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE QUALIDADE: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

Parágrafo único: Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do fornecimento do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício.
Parágrafo Primeiro: Caberá ao gestor do contrato o **Sr. João Paulo Laurindo**, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:
a) Propor ao departamento competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes ao fornecimento do objeto contratado,
c) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
d) Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
e) Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
f) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Caberá ao fiscal do contrato, o(a) Sr (a) **Carlos Augusto dos Santos Iria**, o acompanhamento do fornecimento do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:
a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
b) Acompanhar e fiscalizar, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua entrega e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para o fiel fornecimento durante toda a vigência do Contrato;
c) Sustar, recusar, qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações constantes no anexo I, determinando a substituição do produto em desconformidade com o solicitado;
d) Exigir o cumprimento de todo fornecimento dos itens constante no Anexo I, do Edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato;

Parágrafo Terceiro: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratada deverá fornecer os itens nº **03, 06, 12, 17, 36, 37, 38, 40, 48, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 119, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 141, 142, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 183**, à Prefeitura do Município de Douradina-PR, nos seguintes termos:
a) A Prefeitura do Município de Douradina-PR efetuará solicitação de fornecimento do objeto/serviço licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes;
b) Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado no edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;
c) O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 10 (dez) dias úteis e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;
d) O objeto solicitado deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria solicitante e sem custo adicional;
e) Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado pela Secretaria solicitante, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-PR.

Parágrafo único: Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).

CLÁUSULA NONA - RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:
I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;
II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público.
O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação das penalidades contidas na Lei nº 8.666/93, pelo contratante, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
I. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
II. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-PR, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
III. As multas mencionadas nos itens I e II serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
IV - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES: Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais o **edital do Processo Licitatório nº 84/2023 – Pregão Eletrônico nº 30/2023**, seus anexos e proposta da proponente, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões referentes ao presente ajuste.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (24/11/2023).

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
Elias Timóteo de Almeida
Sócio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 84/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 84/2023
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **VANESSA C. DA SILVA - ME**, sito na Praça Eduardo Ribeiro, nº. 310, Centro, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **19.389.306/0001-00**, Inscrição Estadual nº **907.57575-62**, neste ato representado pela Senhora Vanessa Cristiane da Silva, portadora do CPF nº **049.668.039-00**, RG nº **8.615.613-0** SSP-PR, residente e domiciliado na Praça Eduardo Ribeiro, nº. 310, Centro, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer serviços, materiais e peças de auto elétrica destinadas à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Alternador 12v - Micro-Ônibus, Caminhão e Tratores	Seg Sim. Original	5	R$ 939,00	R$ 4.695,00
2	Alternador 12v - Veículos Leves e Utilitários	Seg Sim. Original	5	R$ 929,00	R$ 4.645,00
4	Bateria 100 Amperes	Eletran 100	20	R$ 493,00	R$ 9.860,00
5	Bateria 150 Amperes	Eletran 150	15	R$ 557,00	R$ 8.355,00
7	Baterias 50 Amperes	Eletran 50	10	R$ 204,00	R$ 2.040,00
8	Bateria 60 Amperes	Eletran 60	20	R$ 194,00	R$ 3.880,00
9	Baterias 60 Amperes - Caixa Alta	Eletran 60	15	R$ 221,00	R$ 3.315,00
10	Bateria 70 Amperes	Eletran 70	15	R$ 327,00	R$ 4.905,00
11	Baterias 90 Amperes	Eletran 90	15	R$ 384,50	R$ 5.767,50
13	Bateria Tecnologia Sistema Start Stop (EFB) 60 Amperes	Eletran 60 Efb	5	R$ 399,00	R$ 1.995,00

14	Bloco de Farol Agrícola	Fort luz Universal	10	R$ 124,00	R$ 1.240,00
15	Bobina de Campo do Motor de Partida 12 v - Micro-Ônibus, Caminhões e Tratores	Bobinauto Sim. Original	8	R$ 419,00	R$ 3.352,00
16	Bobina de Campo do Motor de Partida12 v - Veículos Leves e Utilitários	Bobinauto Sim. Original	10	R$ 99,50	R$ 995,00
18	Bobina de Ignição Plástica Veículos Leves	Magnet Marelli Original	6	R$ 149,90	R$ 899,40
19	Bomba de Combustível Elétrica Flex	Gauss Sim. Original	7	R$ 99,90	R$ 699,30
20	Bomba de Combustível Elétrica Gasolina	Gauss Sim. Original	4	R$ 218,09	R$ 872,36
21	Bucha Motor de Partida Intermediária/Central	Gb Sim. Original	20	R$ 11,99	R$ 239,80
22	Bucha Motor de Partida Lado Acionamento/Motriz	Gb Sim. Original	20	R$ 15,90	R$ 318,00
23	Bucha Motor de Partida Lado Coletor	Gb Sim. Original	20	R$ 13,49	R$ 269,80
24	Buzina Caracol Universal Dupla	Vetor Universal	4	R$ 78,99	R$ 315,96
25	Buzina Caracol Universal Individual	Vetor Universal	7	R$ 42,90	R$ 300,30
26	Cabo de Bateria 16mm	Ams Universal	20	R$ 22,99	R$ 459,80
27	Cabo de Bateria 25mm	Ams Universal	25	R$ 54,90	R$ 1.372,50
28	Cabo de Bateria 35mm	Ams Universal	30	R$ 89,90	R$ 2.697,00
29	Cabo de Bateria 50mm	Ams Universal	30	R$ 119,90	R$ 3.597,00
30	Cabo de Bateria 70mm	Ams Universal	25	R$ 129,99	R$ 3.249,75
31	Cabo PP 2 X 1mm	Dni Universal	150	R$ 2,18	R$ 327,00
32	Cabo PP 2 X 1,5mm	Dni Universal	150	R$ 2,67	R$ 400,50
33	Cabo PP 2 X 2,5mm	Dni Universal	80	R$ 4,33	R$ 346,40
34	Cabo PP 3 X 1mm	Dni Universal	150	R$ 3,11	R$ 466,50
35	Cabo PP 4 X 1mm	Dni Universal	150	R$ 4,00	R$ 600,00
39	Carcaça Polar do Motor de Partida Veículos/ Máquinas Pesadas	Seg Sim. Original	4	R$ 381,49	R$ 1.525,96
41	Chave de seta Ônibus e Caminhões	Marilia Sim. Original	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00

42	Chave de seta Veículos Leves Linha Fiat	Marilia Sim. Original	4	R$ 497,98	R$ 1.991,92
43	Chave de Seta Veículos Leves Linha GM	Marilia Sim. Original	4	R$ 118,98	R$ 475,92
44	Chave de Seta Veículos Leves Linha VW	Marilia Sim. Original	4	R$ 198,98	R$ 795,92
45	Cilindro de Ignição com Chaves	Facobras Sim. Original	8	R$ 115,98	R$ 927,84
46	Comutador de Ignição	Facobras Sim. Original	10	R$ 79,99	R$ 799,90
47	Conjunto Retificador do Alternador (Placa de Diodo)	Gauss Sim. Original	10	R$ 235,98	R$ 2.359,80
49	Correia Alternador Trapezial Veículos Leves e Utilitários	Dayco Sim. Original	6	R$ 93,98	R$ 563,88
50	Correia em V - Linha 10A	Dayco Sim. Original	10	R$ 32,98	R$ 329,80
51	Correia em V - Linha 11A	Dayco Sim. Original	10	R$ 39,19	R$ 391,90
52	Correia em V - Linha 13A	Dayco Sim. Original	15	R$ 42,49	R$ 637,35
53	Estator do Alternador 12v	Arielo Sim. Original	6	R$ 214,99	R$ 1.289,94
54	Estator do Alternador 24v	Arielo Sim. Original	8	R$ 328,49	R$ 2.627,92
55	Farol Auxiliar der LED Quadrado/Retangular Bivolt	Tiger Universal	10	R$ 111,98	R$ 1.119,80
56	Farol Auxiliar der LED Redondo Bivolt	Tiger Universal	10	R$ 116,89	R$ 1.168,90
57	Farol Auxiliar Redondo	Fort luz Universal	8	R$ 69,89	R$ 559,12
58	Farol Auxiliar Retangular	Fort luz Universal	8	R$ 77,89	R$ 623,12
59	Farol Universal Agrícola	Fort luz Universal	8	R$ 152,98	R$ 1.223,84
60	Filtro de Combustível Veículos Injeção Eletrônica	Wega Sim. Original	10	R$ 33,98	R$ 339,80
61	Fio para Instalação 10mm	Dni Universal	100	R$ 19,98	R$ 1.998,00
62	Fio para Instalação 1mm	Dni Universal	100	R$ 2,17	R$ 217,00
63	Fio para Instalação 2,5mm	Dni Universal	100	R$ 6,01	R$ 601,00

64	Fio para Instalação 4mm	Dni Universal	100	R$ 10,17	R$ 1.017,00
65	Fio para Instalação 6mm	Dni Universal	100	R$ 10,27	R$ 1.027,00
66	Fusível de Lamina	Dni Universal	100	R$ 1,19	R$ 119,00
67	Fusível de Louça	Dni Universal	50	R$ 1,19	R$ 59,50
68	Fusível de Vidro	Dni Universal	60	R$ 1,24	R$ 74,40
69	Fusível Especifico Tratores	Dni Universal	20	R$ 19,98	R$ 399,60
70	Garfo Motor de Partida Tratores	Unifap Sim. Original	15	R$ 99,98	R$ 1.499,70
81	Induzido do Motor de Partida 12v - Veículos Leves e Utilitários	Arielo Sim. Original	6	R$ 296,61	R$ 1.779,66
82	Induzido do Motor de Partida 24v - Máquinas Pesadas e Ônibus	Arielo Sim. Original	5	R$ 593,22	R$ 2.966,10
83	Interruptor/Chave de Farol Agrícola	Dni Sim. Original	5	R$ 122,13	R$ 610,65
84	Interruptor de Emergência Ônibus e Caminhões	Marilia Sim. Original	5	R$ 93,52	R$ 467,60
85	Interruptor de Emergência Veículos e Utilitários	Marilia Sim. Original	4	R$ 74,78	R$ 299,12
102	Kit de Reparo Motor de Partida Máquinas Pesadas e Ônibus	Gb Sim. Original	10	R$ 102,54	R$ 1.025,40
103	Kit de Reparo Motor de Partida Micro-Ônibus Caminhões e Tratores	Gb Sim. Original	10	R$ 75,29	R$ 752,90
109	Lâmpada Esmagada Painel 24v	Hella Sim. Original	25	R$ 5,54	R$ 138,50
114	Lâmpada H1 12v	Gauss Sim. Original	15	R$ 15,00	R$ 225,00
117	Lâmpada H3 24v	Gauss Sim. Original	15	R$ 22,79	R$ 341,85
118	Lâmpada H4 12v	Gauss Sim. Original	15	R$ 21,33	R$ 319,95
120	Lâmpada H7 12v	Gauss Sim. Original	20	R$ 33,46	R$ 669,20
122	Lâmpada L67 10w12v	Gauss Sim. Original	20	R$ 5,67	R$ 113,40
131	Mancal do Alternador Dianteiro (Lado Polia)	Seg Sim. Original	6	R$ 146,00	R$ 876,00

133	Mancal do Alternador Traseiro (Lado Coletor)	Seg Sim. Original	6	R$ 116,00	R$ 696,00
134	Motor de Partida - 12v Micro-Ônibus, Caminhões e Tratores	Seg Sim. Original	3	R$ 999,99	R$ 2.999,97
136	Motor de Partida - 24v Máquinas Pesadas e Ônibus	Seg Sim. Original	2	R$ 1.190,00	R$ 2.380,00
138	Motor do Limpador de Para-Brisas 24v	Euro Sim. Original	3	R$ 389,00	R$ 1.167,00
139	Motor do Ventilador do Radiador (Ventoinha)- Veículos Leves e Utilitários	Bauen Sim. Original	5	R$ 606,00	R$ 3.030,00
140	Parafuso Fix. do Solenoide (Automático) do Motor de Partida	Gb Sim. Original	40	R$ 6,03	R$ 241,20
143	Polia do Alternador Correia em V	Seg Sim. Original	4	R$ 112,00	R$ 448,00
144	Polia do Alternador Estriada	Seg Sim. Original	4	R$ 124,00	R$ 496,00
145	Polia Guia da Correia do Alternador e Direção Hidráulica	Nitron Sim. Original	10	R$ 86,00	R$ 860,00
146	Polia Roda Livre	Zen Sim. Original	4	R$ 290,66	R$ 1.162,64
147	Porta Escova 12v - Micro-Ônibus, Caminhões e Tratores	Unifap Sim. Original	8	R$ 130,86	R$ 1.046,88
148	Porta Escova 12v - Veículos Leves e Utilitários	Unifap Sim. Original	10	R$ 56,88	R$ 568,80
149	Porta Escova 24v - Máquinas Pesadas, Caminhões e Ônibus	Unifap Sim. Original	6	R$ 185,56	R$ 1.113,36
150	Porta Fusível de Lamina Universal	D´Paula Universal	30	R$ 8,72	R$ 261,60
160	Rele de Pisca 3T 12v Universal	Dni Universal	8	R$ 30,09	R$ 240,72
170	Sensor de Pressão do Óleo - Cummins/MVW/MB	3rho Sim. Original	4	R$ 162,00	R$ 648,00
171	Sensor de Rotação	Ds Sim. Original	5	R$ 142,00	R$ 710,00
175	Serviços Elétricos Micro-Ônibus, Caminhões e Tratores	Próprio	75	R$ 83,50	R$ 6.262,50
180	Solenoide do Motor de Partida 24v - Máquinas Pesadas e Ônibus	Zm Sim. Original	5	R$ 558,00	R$ 2.790,00
181	Sonda Lambra - Sensor de Oxigênio	Mte Sim. Original	8	R$ 396,00	R$ 3.168,00

182	Soquete Lâmpada H7	D´Paula Universal	20	R$ 14,00	R$ 280,00
184	Válvula Solenoide (Estranguladora) Máquinas Pesadas	Hyoduo Sim. Original	3	R$ 1.196,00	R$ 3.588,00
185	Válvula Solenoide Injetora (Partida) Tratores	Delph Sim. Original	5	R$ 123,80	R$ 619,00

Parágrafo Primeiro: As quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Apresente Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses a **partir de 24 de novembro de 2023 e termino no dia 24 de novembro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de **R$ 145.603,70 (cento e quarenta cinco mil, seiscentos e tres reais e setenta centavos).**
Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.
Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.
Parágrafo Terceiro: Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA encaminhará nota fiscal eletrônica ao setor de contabilidade, acompanhada das seguintes certidões:
a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federal
b) Prova de regularidade relativa à seguridade social comprovando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei - CRS (FGTS).
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA: Haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes nos termos do Anexo I do Decreto nº 108 de 19 de junho de 2023 (em anexo).

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, Sendo:
Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento **04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento **04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção da Divisão de Promoção Social **06.002.08.244.0007.2025.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Promoção Social **06.002.08.244.0007.2025.3.3.90.39** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção Do Programa PSB CRAS e Próprio **06.002.08.244.0007.2165.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção Do Programa PSB CRAS e Próprio **06.002.08.244.0007.2165.3.3.90.39** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos **07.003.15.452.0010.2044.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos **07.003.15.452.0010.2044.3.3.90.39** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Serviço de Iluminação Pública **07.004.25.752.0010.2047.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção do Transporte Escolar 5% e 25% **08.006.12.361.0011.2067.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção do Transporte Escolar **08.006.12.361.0011.2067.3.3.90.39** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Transferência Direta do FNDE/PNAT **08.006.12.361.0011.2068.3.3.90.30** Material de Consumo;
Transferência Direta do FNDE/PNAT **08.006.12.361.0011.2068.3.3.90.39** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Convenio Transporte Escolar/PETE **08.006.12.361.0011.2069.3.3.90.30** Material de Consumo;
Convenio Transporte Escolar/PETE **08.006.12.361.0011.2069.3.3.90.39** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção da Divisão UBS-Hélio Corsini **10.001.10.301.0015.2082.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção da Divisão UBS-Hélio Corsini **10.001.10.301.0015.2082.3.3.90.39** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção do MAC/Federal **10.001.10.302.0016.2091.3.3.90.30** Material de Consumo;
Manutenção do MAC/Federal **10.001.10.302.0016.2091.3.3.90.39** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE QUALIDADE: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

Parágrafo único: Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do fornecimento do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício.
Parágrafo Primeiro: Caberá ao gestor do contrato o Sr. **João Paulo Laurindo**, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:
a) Propor ao departamento competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes ao fornecimento do objeto contratado,
c) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
d) Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
e) Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
f) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Caberá ao fiscal do contrato, o(a) Sr (a) **Carlos Augusto dos Santos Iria**, o acompanhamento do fornecimento do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:
a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
b) Acompanhar e fiscalizar, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua entrega e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para o fiel fornecimento durante toda a vigência do Contrato;
c) Sustar, recusar, qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações constantes no anexo I, determinando a substituição do produto em desconformidade com o solicitado;
d) Exigir o cumprimento de todo fornecimento dos itens constante no Anexo I, do Edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato;

Parágrafo Terceiro: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratada deverá fornecer os itens nº **01, 02, 04, 05,07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 81, 82, 83, 84, 85, 102, 103, 109, 114, 117, 118, 120, 131, 133, 134, 136, 138, 139, 140, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 160, 170, 171, 175, 180, 181, 182, 184, 185**, à Prefeitura do Município de Douradina-PR, nos seguintes termos:
a) A Prefeitura do Município de Douradina-PR efetuará solicitação de fornecimento do objeto/serviço licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes;
b) Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado no edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;
c) O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 10 (dez) dias úteis e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;
d) O objeto solicitado deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria solicitante e sem custo adicional;
e) Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado pela Secretaria solicitante, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-PR.

Parágrafo único: Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).

CLÁUSULA NONA - RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:
I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;
II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público.
O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação das penalidades contidas na Lei nº 8.666/93, pelo contratante, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
I. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
II. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-PR, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
III. As multas mencionadas nos itens I e II serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
IV - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES: Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais o edital nº **30/2023** – Pregão Eletrônico, seus anexos e proposta da proponente, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões referentes ao presente ajuste.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (24/11/2023).

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VANESSA C. DA SILVA – ME
Vanessa Cristiane da Silva
Sócio Administradora

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1955/2023, de 29 de Novembro de 2023.

SÚMULA: Regulamenta o processo de classificação para fins de distribuição de Salas de Aula no ano letivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e considerando as Leis **nº 329/1988, e 229/2015.**

DECRETA:

Art. 1º A classificação dos professores à docência adotará os critérios abaixo dispostos, observando as Leis Municipais **nº329/1988 e 229/2015**.

Art. 2º Integram esta classificação, os Professores da Educação Infantil atuantes nas Creches e CMEI, Professores atuantes no Ensino Fundamental e Pré Escola, de acordo com o quadro que se posiciona, obedecendo a seguinte ordem:

I - Efetivos;

II - Período probatório;

Art. 3º Os critérios utilizados para distribuição de salas de aula constituir-se-ão da seguinte forma:

I - Magistério ou pedagogia: 1,0 (um ponto);

II - Curso superior na área educacional: 3,0 (três pontos);

III - Pós-Graduação na área educacional ou estudos adicionais: 2,0 (dois pontos);

IV - Tempo de Serviços na rede municipal: 2,0 (dois pontos) por ano, totalizando no máximo 40 (quarenta) pontos.

Parágrafo único Para fins de classificação da distribuição de aulas serão contados os anos a partir da data de admissão do concurso e para toda fração de mês igual ou superior a 06 (seis) meses, acrescenta-se 01 ano. Caso o professor tenha tempo de serviço anterior ao concurso será contado somente para outros fins.

Art. 4º Ocorrendo igualdade de pontos na classificação terá preferência o candidato que:

I - For mais idoso;

II - Apresentar maior encargo de família, de acordo com os critérios estabelecidos pelo departamento de Recursos Humanos;

Parágrafo único Para os professores que estão em estágio probatório, será considerada a data que assumiu o concurso, conforme classificação do mesmo.

Art. 5º A classificação será realizada mediante a apresentação de certificados ou diplomas de conclusão de cursos, nas seguintes modalidades:

I - Ensino médio (magistério);

II - Curso superior na área educacional;

III - Pós-graduação na área educacional.

Art. 6º Terão prioridade a pleitear as vagas de sala de Recursos e Classe Especial os docentes que possuírem os seguintes cursos, seguindo a respectiva ordem:

I - Curso específico na Área de Educação Especial ou Pós Graduação na Área de Educação Especial;

II - Estiver cursando pós-graduação em Educação Especial.

Parágrafo único Não havendo profissional qualificado na área de Educação Especial, em caso de substituição, poderá assumir a turma o professor que estiver cursando **Pós Graduação** em Educação Especial.

Art. 7º Os documentos analisados na classificação, integrarão a pasta individual do professor, os quais ficarão à disposição na SEDUC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para consulta do legitimamente interessado.

Art. 8º A Comissão de classificação, composta por membros integrantes do órgão municipal de educação, conforme Decreto n° 1952/2023 terão a incumbência de procederem aos preparativos necessários visando a distribuição de aulas para o ano letivo, conforme segue:

I - A Comissão de classificação:

a) Classificar os professores por tempo de serviço; Classe Especial e Sala de Recursos;

b) Formular o Ato que regulamenta o processo de classificação para fins de distribuição de salas de aula para o ano letivo;

c) Levantamento de turmas e turnos de funcionamento das Escolas Municipais;

d) Auxiliar os integrantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, antes durante e após a distribuição de aulas;

e) Apreciar e resolver os recursos interpostos;

II - Aos representantes do Departamento de Recursos Humanos:

a) Fornecer comprovante de Tempo de Serviço na rede municipal de ensino, relativo a cada docente;

b) Fornecer comprovante de encargo de família de acordo com os critérios estabelecidos pelo Departamento.

Art. 9º Do resultado da classificação caberá recurso fundamentado ao Presidente da Comissão, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da publicação do edital.

Parágrafo único Os recursos serão apreciados pela Comissão de Classificação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 10. Os trabalhos de classificação realizados pela Comissão, dar-se-ão nas dependências da **SME –** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 1º A distribuição de aulas acontecerá sempre ao término do período do ano letivo**.**

§ 2º Caso o professor não comparecer na data e horário estabelecido conforme a convocação expedida pela Secretaria Municipal de Educação, o mesmo irá para o final da classificação.

Art. 11. Para a distribuição de aulas, serão utilizados **dois** mapas, sendo que no **primeiro** mapa a ser distribuído constarão as turmas de Educação Infantil dos CMEIs, para os Professores da Educação Infantil efetivos de 40 horas.

A seguir será distribuído o **Segundo** mapa com turmas de Pré de 4 anos, Pré de 5 anos e 1° ao 5° Ano do Ensino Fundamental para Professores efetivos de 20 horas

As salas de Recurso, Classe Especial, Arte e Recreação das **Escolas** da rede municipal de ensino também farão parte do **segundo** mapa, obedecendo a ordem de classificação, qualificação e experiência. Em caso de período suplementar o professor efetivo terá prioridade, levando em consideração o Decreto N° 1953/2023 que regulamenta o Regime Suplementar.

O Professor que tenha período suplementar de Hora Atividade exercerá sua função até o último dia letivo de Dezembro, conforme o calendário escolar do ano em que assumir turma.

Sendo assim será disponibilizado 06 horas atividades para cada professor com um cargo de 20 horas, e 10 horas atividades para cada Professor com um cargo de 40 horas da Educação Infantil, em cumprimento ao Art. 92 da Lei 229/15 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração)

Art. 12. Os Professores da Educação Infantil que forem lotados no Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Otília Richter, Centro Municipal Infantil São José e demais CMEIs dos Distritos serão responsáveis pela higiene pessoal das crianças e deverão cumprir horários estabelecidos pela Instituição.

Parágrafo único O período de férias anuais dos profissionais do magistério, em efetivo exercício no cargo, será de trinta dias consecutivos, segundo o calendário escolar. Os profissionais do magistério terão direito, além das férias previstas neste parágrafo, a um recesso remunerado de quinze dias a serem usufruídos, preferencialmente, no período de recesso escolar de acordo com o calendário escolar, de forma a atender as necessidades didáticas e administrativas da Instituição Educacional e as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Art.71&1° da Lei 229/15). Os Cmeis também gozarão o período de recesso em Julho e para que não haja prejuízo nem aos professores e nem a comunidade a Secretaria Municipal de Educação organizará da melhor forma este período.

Art. 13. A equipe pedagógica da escola e Secretaria Municipal de Educação poderão remanejar os professores que não desenvolverem as atividades de acordo com as necessidades dos alunos.

Art. 14. Em caso (s) de dobra (s) de período o professor receberá o período suplementar referente a Classe Inicial da Carreira a contar do primeiro dia letivo com aluno.

§ 1º O professor que dobrar o período, e vier a desistir, ficará impossibilitado de assumir qualquer período suplementar durante o ano de desistência e o subsequente. Só assumirá o novo período Suplementar, caso não haja outro professor para assumir a vaga.

§ 2º No caso de desistência do período Suplementar, o professor deverá comunicar ao Órgão Responsável com antecedência, para organização da instituição de ensino.

Art. 15. Os professores em processo de aposentadoria terão prioridade no gozo das licenças especiais mediante requerimento formulado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme Decreto Nº 1954/2023.

Parágrafo único A Licença Especial, embora garantida por lei e regulamentada por Decreto, não obriga a Administração Municipal a conceder o afastamento a critério do servidor, mas aos interesses maiores da administração pública e do ensino, conforme decreto Nº 566/15; Art.7.

Art. 16. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Nº 1738/2022, de 26 de Outubro de 2022.

Alto Piquiri, 29 de Novembro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CIUENP | **SAMU 192 NOROESTE PR**

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 453/2023

HOMOLOGA e **ADJUDICA**:

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especiais de Licitação sobre a os itens apresentados nas Licitações:

a) **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 29/2023 - Objeto:** implantação de registro de preços para aquisição de materiais médicos para atendimento pré-hospitalar, incluindo itens de marcas especificas para equipamentos já em uso, itens de resgate e salvamento para uso por parte do CIUENP – SAMU 192 em atendimento de Urgência e emergências.

Lote 01

Proponente	Proposta	Situação	Observação
SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2.247,08	Lance Válido Final / Vencedor	

Lote 02

Proponente	Proposta	Situação	Observação
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6.600,00	Lance Válido Final / Vencedor	

Lote 03

Proponente	Proposta	Situação	Observação
SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	14.400,00	Lance Válido Final / Vencedor	

Lote 04

Proponente	Proposta	Situação	Observação
PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	29.675,00	Lance Válido Final / Vencedor	

Lote 05

Proponente	Proposta	Situação	Observação
SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.442,00	Lance Válido Final / Vencedor	

Lote 06 - Deserto

Lote 07

Proponente	Proposta	Situação	Observação
MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.	5.548,00	Lance Válido Final / Vencedor	

Art. 2º- Fica adjudicado em favor do licitante vencedor os objetos dos certames licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 29 de Novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº452/2023

EXONERA A SERVIDORA
KARINA DE PAULA MEIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 27 de Novembro de 2023, a Sra. **KARINA DE PAULA MEIRA** portadora da Cédula de Identidade nº 12.803.867-1 SESP-PR, admitida em 18 de Maio de 2018, ocupante do emprego público por prazo indeterminado de Técnica de Enfermagem Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base descentralizada situada no município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, ficando revogado da Portaria nº 132/2018, de 18 de Maio de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 27 de Novembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2023

O Prefeito Municipal de Mariluz Estado do Paraná no uso das suas atribuições e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Edital do Concurso Público 01/2022, de 08 de agosto de 2022,

RESOLVE

Convocar, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 01/2022, conforme Edital de homologação Final nº 012/2022, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Edital no órgão oficial do Município e afixado na Prefeitura, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo público, devendo no ato do comparecimento, preencher os requisitos exigidos no item 2.1.1 do Edital de Concurso Público 01/2022, bem como apresentar os documentos exigidos no item 7.1, do referido Edital de Concurso Público.

Ainda, deverão os Candidatos, em data, horário e local a ser designados pela Divisão de Recursos Humanos, comparecer para realização dos exames médicos admissionais e avaliação psicológica, munidos de Exame de Urina I, Hemograma e Raio X do Tórax.

O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer a convocação na data estabelecida, não apresentar os documentos exigidos na data da convocação, ou ainda manifestar sua desistência por escrito, sendo nestes casos, convocado o candidato imediatamente classificado.

CARGO: FARMACÊUTICO(A)
Cargo: Número da Inscrição NOME DO CANDIDATO
APROVADO EM
102978 MAYCON SANTOS ARMAZCUK 5º LUGAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ITEM 7.1 DO EDITAL 01/2022)

Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 01/2022, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:
a) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia autenticada;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF e fotocópia autenticada;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, e fotocópia autenticada;
d) Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino) e fotocópia autenticada;
e) Comprovante de escolaridade exigida e histórico escolar, fotocópia autenticada;
f) Registro no órgão da classe e fotocopia autenticada (quando for o caso).
h) Carteira Nacional de Habilitação na categoria do cargo pretendido (quando for o caso)
i) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
j) Atestado de sanidade física e psicológica;
k) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
l) Comprovante de endereço atual; em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecido em cartório de que o candidato reside no respectivo endereço.
m) Declaração dos cartórios de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos, da Justiça Federal e Estatual, expedidas no máximo, há seis meses.
n) Declaração de não ter sido demitido(a) do serviço Público Municipal, Estadual e Federal;
o) Declaração de bens e valores que contribuem seu patrimônio e se for o casado(a), apresentar declaração de bens do cônjugue;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal /1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas:
q) Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos;
r) Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
s) Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade.
t) conta bancária (Itaú)
u) ESOCIAL (apresentar qualificação cadastral devidamente atualizada e corrigida)
v) cópia da carteira de trabalho e PIS/PASEP.

Edifício do Paço Municipal aos 29 de novembro de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº125/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1241 de 28 de novembro de 2023, publicada em 29 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de R$ 955.000,00 (Novecentos e cinqüenta e cinco mil reais).

06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01	Gabinete do Secretário	
123611450.2033	Manutenção do Gabinete dos Secretários	
341/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
342/3.1.90.13.00	Divisão de Ensino	9.000,00
06.02	Manutenção das Escolas Municipais	
123651450.2035	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	
229/3.3.90.08.00	MILITAR	2.000,00
123651450.2038	Manutenção do Ensino Infantil	
197/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	157.000,00
201/3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
465/3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFCIT ATUARIAL RPPS	8.000,00
Fonte	103	
TOTAL	....	**200.000,00**
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02	Divisão de Ensino	
123651450.2038	Manutenção do Ensino Infanti	
198/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
202/3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Fonte	104	
TOTAL	....	**150.000,00**
07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL	
07.01	Fundo Municipal de Saúde de Perobal	
103011300.2043	Manutenção das Atividades da Saúde	
224/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
226/3.1.90.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
228/3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	85.000,00
	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	
229/3.3.90.08.00	MILITAR	10.000,00
Fonte	303	
TOTAL	....	**500.000,00**
103011305.2044	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	
267/3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	105.000,00
Fonte	1000	
TOTAL	....	**105.000,00**
TOTAL GERAL	....	**955.000,00**

Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica utilizado o provável excesso de arrecadação em Fontes de Recursos:
Fonte 103..........................R$ 200.000,00
Fonte 104..........................R$ 150.000,00
Fonte 303..........................R$ 500.000,00
Fonte 1000........................R$ 105.000,00

conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL..........................**R$ 955.000,00**

Art. 3. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de novembro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETP Nº126/2023
Abre Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1242 de 28 de novembro de 2023, publicada em 29 de novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Especial no valor de R$ 1.520.097,39 (hum milhão quinhentos e vinte mil noventa e sete reais e trinta e nove centavos) para execução do Convênio Nº 629/2023 firmado com o Governo do Estado através da Secretaria de Estado – SECID e o Serviço Social Autônomo Paranacidades , com o objetivo de substituição da iluminação publica por iluminação de led no Município de Perobal Pr.
05.00 Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Publico
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545215511.001 Pavimentação e Recapeamento Asfaltico
483/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.038.000,00
Fonte 911 – ILUMINAÇÃO DE LED
484/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 482.097,39
Fonte 1000 – Recursos Ordinários Livres
TOTAL 1.520.097,39
Art. 2º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o provável excesso de arrecadação nas Fontes de Recursos
911 – ILUMINAÇÃO DE LED..........................R$ 1.955.051,00,
1000 – Recursos Ordinários Livres..................R$ 482.097,39
conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL..........................R$ 1.520.097,39
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de novembro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR — **CIUENP**
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 02/2023.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que se abre prazo final para recebimento dos envelopes para participação de a acordo com Edital de CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO n.º 02/2023.

Final do recebimento dos envelopes: 31 de Dezembro de 2023.

Local: Sede Administrativa do CIUENP;

Umuarama/PR, 29 de Novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO

Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
21.11.2023	FAF- ESTADUAL CUSTEIO	10.350,00
28.11.2023	FAF- ESTADUAL CUSTEIO	51.310,13
TOTAL		**61.660,13**

Perobal,28 de Novembro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

SAMU 192 NOROESTE PR

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.919.096,52	48.369.096,52	7.203.566,16	14,89	39.724.630,70	82,13	8.644.465,82
RECEITAS CORRENTES	47.919.096,52	48.369.096,52	7.203.566,16	14,89	39.724.630,70	82,13	8.644.465,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	305.016,08	305.016,08	82.546,17	27,06	387.968,23	127,20	-82.952,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	305.016,08	305.016,08	82.546,17	27,06	387.968,23	127,20	-82.952,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	88.855,00	0,00	-88.855,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	88.855,00	0,00	-88.855,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.614.080,44	48.064.080,44	7.117.019,99	14,81	39.239.118,04	81,64	8.824.962,40
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	47.614.080,44	48.064.080,44	7.117.019,99	14,81	39.239.118,04	81,64	8.824.962,40
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4.000,00	0,00	8.689,43	0,00	-8.689,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	4.000,00	0,00	8.689,43	0,00	-8.689,43
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.919.096,52	48.369.096,52	7.203.566,16	14,89	39.724.630,70	82,13	8.644.465,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.919.096,52	48.369.096,52	7.203.566,16	14,89	39.724.630,70	82,13	8.644.465,82
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.919.096,52	48.369.096,52	7.203.566,16	14,89	39.724.630,70	82,13	8.644.465,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.400.000,00	-	-	1.400.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.400.000,00	-	-	1.400.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.919.096,52	49.769.096,52	7.803.746,99	40.188.809,43	9.580.287,09	8.323.838,15	39.124.065,77	10.645.030,75	36.216.572,26
DESPESAS CORRENTES	47.518.102,00	49.368.102,00	7.786.473,13	40.072.818,80	9.295.283,20	8.308.364,25	39.009.875,10	10.358.226,90	36.104.929,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.057.852,00	37.907.852,00	6.633.468,46	31.098.011,63	6.809.840,37	6.633.468,46	31.098.011,63	6.809.840,37	28.694.278,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.460.250,00	11.460.250,00	1.153.004,67	8.974.807,17	2.485.442,83	1.674.895,79	7.911.863,47	3.548.386,53	7.410.650,99
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.460.250,00	11.460.250,00	1.153.004,67	8.974.807,17	2.485.442,83	1.674.895,79	7.911.863,47	3.548.386,53	7.410.650,99
DESPESAS DE CAPITAL	350.000,00	350.000,00	17.273,86	115.990,63	234.009,37	15.473,90	114.190,67	235.809,33	111.642,67
INVESTIMENTOS	350.000,00	350.000,00	17.273,86	115.990,63	234.009,37	15.473,90	114.190,67	235.809,33	111.642,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.994,52	50.994,52	0,00	0,00	50.994,52	0,00	0,00	50.994,52	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.919.096,52	49.769.096,52	7.803.746,99	40.188.809,43	9.580.287,09	8.323.838,15	39.124.065,77	10.645.030,75	36.216.572,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	47.919.096,52	49.769.096,52	7.803.746,99	40.188.809,43	9.580.287,09	8.323.838,15	39.124.065,77	10.645.030,75	36.216.572,26
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	600.564,93	-	3.508.058,44
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	47.919.096,52	49.769.096,52	7.803.746,99	40.188.809,43	-	8.323.838,15	39.724.630,70	-	39.724.630,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP, emitido em 29/nov/2023 as 11h e 37m.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023

MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 029/2023

CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

CONTRATADO: DORE ENGENHARIA, CNPJ: 79.867.826/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos arquitetônicos e de planilhas e orçamentos para execução de obra de construção de um trecho de 2700 metros de Esgoto em ruas do município.

VALOR GLOBAL: R$ 3.500,00 (Três mil quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 Inciso II da Lei 14133/2021 e suas alterações

Mariluz, 01 Dezembro de 2023.

Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 005/2023, EDITAL n°144/2023

A comissão de licitação, comunica aos interessados Contratação de empresa para contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 23.223,76m², de acordo com o CONVENIO N° 510/2023 SECID, bem como projetos, planilhas de serviços, memorial descritivo e demais anexos, constituindo partes integrantes desta concorrência. Que após a análise e verificação da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS E PLANILHAS, a CLASSIFICAÇÃO deu-se da seguinte forma:

COLOCAÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	VALOR R$
1ª colocada	**ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 05.826.387/0001-53**	**R$ 5.545.230,50**

COMUNICA outrossim, que se encontra aberto o prazo recursal, encerrando-se no dia 06/12/2023, após o período recursal, estará encaminhando o processo ao departamento jurídico, para emissão de parecer e posteriormente para a HOMOLOGAÇÃO do Prefeito.

Maria Helena, 29 de novembro de 2023

SERGIO APOLONIO
Presidente da Comissão

Membros da comissão: NILVANDO ALVES DA SILVA
WAGNER DA SILVA
JHENNIFFER MARIANE ROMIG

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 109/2023 de 29/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1901/2022 de 07/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 195.735,00 (cento e noventa e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.365.0008.2.206. Manutenção do Ensino Infantil - Recursos do FUNDEB 70%
84 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.244,00
05.006 DIVISÃO DE CULTURA
05.006.13.392.0009.2.030. Manutenção do Setor de Cultura
127 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.500,00
128 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.387,00
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.031. Manutenção das Atividades de Saúde
136 - 3.1.90.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.280,00
137 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.066,00
06.002.10.301.0011.2.132. Manutenção Atenção Básica - Agente Comunitário/Federal
162 - 3.1.90.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.684,00
06.002.10.302.0012.2.041. Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal
183 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 145.874,00
184 - 3.1.90.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.000,00
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.452.0006.2.044. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
216 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
07.001.15.452.0006.2.090. Manutenção de Limpeza Pública
222 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100,00
223 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 900,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.241.0015.2.100. Manutenção do Programa PSB FNAS e Próprios
270 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00
10.001.08.244.0015.2.053. Manutenção do Centro de Geração de Renda
287 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.200,00
Total Suplementação: 195.735,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.365.0008.2.206. Manutenção do Ensino Infantil - Recursos do FUNDEB 70%
83 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.244,00
05.006 DIVISÃO DE CULTURA
05.006.13.392.0009.2.030. Manutenção do Setor de Cultura
130 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00
131 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.387,00
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.031. Manutenção das Atividades de Saúde
138 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 5.280,00
142 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.066,00
06.002.10.301.0011.2.132. Manutenção Atenção Básica - Agente Comunitário/Federal
164 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 1.684,00
06.002.10.302.0012.2.041. Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal
186 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 45.000,00
187 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 40.874,00
188 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 60.000,00
189 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.452.0006.2.044. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
219 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.000,00
07.001.15.452.0006.2.090. Manutenção de Limpeza Pública
227 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.241.0015.2.100. Manutenção do Programa PSB FNAS e Próprios
275 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.500,00
10.001.08.244.0015.2.053. Manutenção do Centro de Geração de Renda
289 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.200,00
Total Redução: 195.735,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 29/11/2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 38/2023

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação,** para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
20º	133818	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	UMUARAMA

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 29 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 14

Ao Contrato n° 267/2022, firmado no dia 11 de novembro de 2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 101/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 267/2022, relativo ao item 02, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte **quantitativo** total abaixo descriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT INICIAL	QNT ADITIVO	QNT TOTAL	(%)	Valor total
3	Gasolina Comum	LT	40.000	5.000	45.000	12,5%	27.800,00

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de até 25% (vinte e cinco porcento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e na cláusula décima sétima, do contrato de fornecimento n° 267/2022

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 125.550,00 (cento vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 20 de novembro de 2023

Publicações legais

SAMU 192 NOROESTE PR

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	47.919.096,52	49.769.096,52	7.803.746,99	40.188.809,43	100,00	9.580.287,09	8.323.838,15	39.124.065,77	100,00	10.645.030,75
SAÚDE	47.808.102,00	49.148.102,00	7.571.791,51	39.782.312,92	98,99	9.365.789,08	8.091.882,67	38.717.569,26	98,96	10.430.532,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	47.808.102,00	49.148.102,00	7.571.791,51	39.782.312,92	98,99	9.365.789,08	8.091.882,67	38.717.569,26	98,96	10.430.532,74
ENCARGOS ESPECIAIS	60.000,00	570.000,00	231.955,48	406.496,51	1,01	163.503,49	231.955,48	406.496,51	1,04	163.503,49
Outros Encargos Especiais	60.000,00	570.000,00	231.955,48	406.496,51	1,01	163.503,49	231.955,48	406.496,51	1,04	163.503,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.994,52	50.994,52	0,00	0,00	0,00	50.994,52	0,00	0,00	0,00	50.994,52
Reserva de Contingência geral	50.994,52	50.994,52	0,00	0,00	0,00	50.994,52	0,00	0,00	0,00	50.994,52
TOTAL	**47.919.096,52**	**49.769.096,52**	**7.803.746,99**	**40.188.809,43**	**100,00**	**9.580.287,09**	**8.323.838,15**	**39.124.065,77**	**100,00**	**10.645.030,75**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP, emitido em 29/nov/2023 as 11h e 40m.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE

DENIS MARCOS FACCI SÁ
CONTADOR CRC/PR- 066104/O-0

INGRID ELLEN V. P. RONQUIM
CONTROLADORA INTERNA

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
RUA FLORIANO PEIXOTO, 2473 - CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-1154
CNPJ: 74.015.611/0001-40

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 003/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Tubos e Conexões de Esgoto, para a realização de ampliação e manutenções na Rede Coletora e Tratameno de Esgoto do município, conforme especificado no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital do Pregão Eletrônico de nº 03/2023.

LOTE I				PREÇOS UNITÁRIOS		PREÇOS TOTAIS CONTRATADOS	
ITEM	MATERIAS DIVERSOS	UNID.	QTD	LICITADO	CONTRATADO	POR ITEM	FIRMA VENCEDORA
1	Tubo PVC Coletor de Esgoto Corrugado PB DN 150 mm, produzida na Barra de 6 metros na cor Ocre, ponta e bolsa com sistema de junta elástica anel de borracha, tipo perfilado, conforme NBR ISO 21138 – 3 PVC.	Barra	300	R$ 248,93	R$ 141,2500	R$ 42.375,00	Margem Comércio de Materiais Hidraúlicos, CNPJ: 04.151.335/0001-61
2	Tubo PVC Coletor de Esgoto Corrugado PB DN 250 mm, produzida na Barra de 6 metros na cor Ocre, ponta e bolsa com sistema de junta elástica anel de borracha, tipo perfilado, conforme NBR ISO 21138 – 3 PVC.	Barra	20	R$ 544,77	R$ 430,0000	R$ 8.600,00	Margem Comércio de Materiais Hidraúlicos, CNPJ: 04.151.335/0001-62
3	Tubo PVC Coletor de Esgoto Corrugado PB DN 300 mm, produzida na Barra de 6 metros na cor Ocre, ponta e bolsa com sistema de junta elástica anel de borracha, tipo perfilado, conforme NBR ISO 21138 – 3 PVC.	Barra	44	R$ 614,17	R$ 530,0000	R$ 23.320,00	Margem Comércio de Materiais Hidraúlicos, CNPJ: 04.151.335/0001-63
4	Tubo PVC Coletor de Esgoto Liso PB DN 100 mm, produzida na Barra de 6 metros na cor Ocre, ponta e bolsa com sistema de junta elástica anel de borracha, tipo perfilado, conforme NBR ISO 21138 – 3 PVC.	Barra	50	R$ 153,43	R$ 80,0000	R$ 4.000,00	Margem Comércio de Materiais Hidraúlicos, CNPJ: 04.151.335/0001-64
5	Selim para Tubo Corrugado DN 150x100mm	UNIDADE	150	R$ 33,34	R$ 20,0000	R$ 3.000,00	Margem Comércio de Materiais Hidraúlicos, CNPJ: 04.151.335/0001-65
6	Kit Ligação de DN 100 mm til curva e tampão til.	UNIDADE	150	R$ 85,62	R$ 50,0000	R$ 7.500,00	Margem Comércio de Materiais Hidraúlicos, CNPJ: 04.151.335/0001-66
7	Tampão em FD dn600 Cl 400 usinado	UNIDADE	30	R$ 722,50	R$ 619,8000	R$ 18.594,00	Margem Comércio de Materiais Hidraúlicos, CNPJ: 04.151.335/0001-67
	Valor Total do Lote 01					R$ 107.389,00	Margem Comércio de Materiais Hidraúlicos, CNPJ: 04.151.335/0001-68
	Soma Total dos Itens (A CONTRARAR)					R$ 107.389,00	

MARILUZ, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

CARLOS CEZAR DOS SANTOS
DIRETOR DO SAMAE

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2021
Pregão Presencial nº 37/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quarta, com término previsto para 06 de dezembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 44.673,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e três reais), correspondente a prorrogação dos serviços no período, conforme parecer jurídico anexo.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 28/11/2023.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
ATO DE APOSENTADORIA
DECRETO Nº. 364/2023
Concede pensão a IRACEMA DE LOURDES LUCINDO DOS SANTOS
A Prefeita VALDETE CUNHA, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o protocolizado sob nº 022/2023, nesta municipalidade,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida, a partir de 09/10/2023, pensão a que faz jus o Sra. IRACEMA DE LOURDES LUCINDO DOS SANTOS, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.473.520-4-SESP/PR e do CPF sob o nº. 042.742.589-12, residente e domiciliada na Rua das Laranjeiras nº 41, no município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, com a cota de 100% (cem por cento), no valor de R$ 860,03 (oitocentos e sessenta reais, três centavos), que será pago no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) mensais relativo ao salário mínimo vigente, de acordo com o art. 201, § 2º, da Constituição Federal de 1988, conforme demonstrativo de cálculo, pelos direitos adquiridos respectivamente, do ex-servidor DANIEL BISPO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.159.561-SESP/BA e CPF nº 323.703.779-68, falecido 07/07/2023, nos termos Art. 40, § 7º, Inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 4º da LC nº 122/2022, c/c art. 23 da EC 103/19 – Integral - Sem Paridade.
Art. 2º A Revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação especifica.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 09/10/2023.
Registre-se e Publique-se.
Município de Pérola, Estado do Paraná, 29 de Novembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita
VALMIR ANTONINI DA SILVA
Diretor Presidente
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 363/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 82/2023, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 82/2023, que tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo especificada(s), nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL (R$)
WALBER ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA. 43.938,60
ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI 98.328,25
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR., 28 de novembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2021
Pregão Presencial nº 37/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quarta, com término previsto para 06 de dezembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 44.673,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e três reais), correspondente a prorrogação dos serviços no período, conforme parecer jurídico anexo.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 28/11/2023.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
ATO DE APOSENTADORIA
DECRETO Nº. 365/2023
Concede pensão a ANADEGE DA SILVA FURQUIM
A Prefeita VALDETE CUNHA, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o protocolizado sob nº 017/2023, nesta municipalidade,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida, a partir de 15/06/2023, pensão a que faz jus o Sra. ANADEGE DA SILVA FURQUIM, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.025.255-1-SESP/PR e do CPF sob o nº. 363.539.309-68, residente e domiciliada na Av. Celso Ramos nº 546, no município de Pérola, Estado do Paraná, com a cota de 100% (cem por cento), no valor de R$ 1.834,17 (um mil, oitocentos e trinta e quatro reais, dezessete centavos) mensal, conforme demonstrativo de cálculo, pelos direitos adquiridos respectivamente, do ex-servidor ARLINDO FURQUIM, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.671.403-4-SESP/PR e CPF nº 513.016.609-49, falecido 14/06/2023, nos termos Art. 40, § 7º, Inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 4º da LC nº 122/2022, c/c art. 23 da EC 103/19 – Integral - Sem Paridade.
Art. 2º A Revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação especifica.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 15/06/2023.
Registre-se e Publique-se.
Município de Pérola, Estado do Paraná, 29 de Novembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita
VALMIR ANTONINI DA SILVA
Diretor Presidente
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.409, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
Súmula: Concessão onerosa de uso de espaço público, mediante procedimento licitatório, para Microempresa/MEI/Empresa de Pequeno Porte, com ramo de atividade de venda de salgados e/ou doces e/ou caldo de cana e/ou açaí e/ou sorvetes e/ou bebidas e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de cessão onerosa, mediante procedimento licitatório, do espaço público localizado na Praça dos Estudantes, à empresa com ramo de atividade de venda de salgados e/ou doces e/ou caldo de cana e/ou Açaí e/ou sorvetes e/ou bebidas, que não possua imóvel industrial em nome próprio.
Art. 2º A empresa beneficiária, realizará a exploração econômica do espaço cedido, de forma direta visando a venda de produtos alimentícios, bebidas e similares.
Art. 3º A permissão se dará pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da assinatura do contrato administrativo, podendo ser prorrogado por igual período.
Parágrafo único. O imóvel cedido deverá ser devolvido nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.
Art. 4º A empresa beneficiária deverá efetivar procedimento de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos gerados, nos termos da legislação vigente, bem como aprovar plano específico da empresa junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 5º A empresa beneficiária deverá arcar com todos os tributos municipais, estaduais ou federais incidentes sobre a empresa a ser instalada.
Art. 6º Deverá, ainda, atender toda a legislação municipal constante no Plano Diretor do Município.
Art. 7º A empresa beneficiária fica obrigada, também, a cumprir os seguintes requisitos:
a) Responsável por cuidar e zelar do espaço ao redor do quiosque.
b) Proibição de venda de toda e qualquer tipo de bebidas com teor alcóolico, tais como, bebidas destiladas, mais conhecidas como: cachaça, rum, gim, tequila, vodka, uísque, bebidas mistas saborizadas, e as fermentadas tais como cervejas, dentre outras.
Art. 8º O imóvel reverter-se-á automaticamente e de pleno direito à posse e domínio do Município, com todas as benfeitorias e instalações nele introduzidas, sem qualquer direito à indenização ou compensação no caso de descumprimento de quaisquer das seguintes situações:
1. Pela falta de cumprimento de qualquer dispositivo desta lei;
2. Pela falta de cumprimento dos pré-requisitos exigidos no processo licitatório.
3. Pela falta de cumprimento de Lei Municipal;
4. Pela modificação da finalidade da doação;
5. Pela extinção da donatária;
6. Pela ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/1993;
Art. 9º A empresa beneficiária não poderá transferir, ceder, emprestar, alugar, dar em garantia sob qualquer título, o imóvel a terceiros sem prévia anuência do Município, o que deverá se dar por meio de lei.
Art. 10 A presente Cessão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento competente.
Parágrafo único. Revogada a permissão, as benfeitorias porventura erigidas no imóvel cedido serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte da permissionária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nele realizar.
Art. 11 Poderá constar no procedimento licitatório para fins de cessão do imóvel, outras cláusulas e condições que forem necessárias ao resguardo do interesse público, cujo descumprimento acarretará a reversão da cessão em favor do Município.
Art. 12 Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola PR, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2023.
VALDETE CUNHA
PREFEITA MUNICIPAL

CORIPA

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE RATEIO Nº. 005/2022

Termo Aditivo de acréscimo de valor ao Contrato de Rateio nº. 005/2022, para despesas de Contratação de Empresa fornecedora de serviços na área ambiental, para elaboração e adequação de documentação, visando a obtenção de Licença de Instalação do muro de arrimo e urbanização da orla do Rio Paraná, localizado no município de Guaíra/PR.

Pelo presente instrumento público administrativo que fazem de um lado o **Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA**, Associação Pública de direito Público, com sede à Rua Clarício Perez, nº 51 – Centro, CEP 87555-000, município de São Jorge do Patrocínio, doravante denominado **CONTRATADO** representado nesse ato pelo seu presidente, o Senhor **José Carlos Baraldi, CPF: 409.020.649-91 e RG: 3.132.712-1 SSP PR** e de outro o Município de **GUAÍRA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.854.183/0001-90, com sede e estabelecimento na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº. 126, CEP: 85.980-000, centro, na cidade de Guaíra/PR, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Heraldo Trento, CPF: 428.867.759-91 e RG: 8.596.646 SESP PR**, doravante denominado **CONTRATANTE**, que resolvem, entre si, firmar o presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº. 005/2022, tendo como objeto o acréscimo de valor a cláusula quarta, visando o pagamento para empresa contratada para prestação de serviços ambientais, visando a elaboração e adequação de documentação, objetivando a obtenção de Licença de Instalação do muro de arrimo e urbanização da orla do Rio Paraná, localizado no município de Guaíra/PR, com fundamentos na Lei nº. 11.107/05 e Decreto nº. 6.017/07.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a cláusula quarta do Contrato de Rateio nº. 005/2022, para acrescentar o valor de R$ 17.886,69 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), para execução do contrato nº. 009/2023, processo administrativo nº. 010/2023 e dispensa de licitação nº. 008/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor acima serão pagos conforme cronograma pré aprovado para entrega e execução dos serviços na seguinte forma:
1º) Entrega do Memorial Descritivo (item5) e Proposta de Acompanhamento Arqueológico (item 15), percentual de pagamento 25%, no valor de R$ 4.471,67 (quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos);

2º) Mediante apresentação do RDPA completo e juntada de todos os documentos para protocolo no IAT, percentual de pagamento 35%, no valor de R$ 6.260,34 (dois mil, duzentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos) e
3º) Após a emissão da Licença de Instalação expedida pelo IAT competente, percentual de pagamento 40%, no valor de R$ 7.154,68 (sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante a emissão de fatura pormenorizada pelo Contratado, contendo todas as descrições e referências necessárias para empenho e ulterior prestação de contas, bem como a aprovação de toda documentação pelo Contratante e Contratado, podendo ser recusado os documentos, bem como solicitações e exigências necessárias, somente ao final da aprovação será realizado a ordem de pagamento para empresa terceirizada.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato de rateio inicialmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA

Elege-se o fórum da Comarca de Altônia - Paraná como competente para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente ajuste.

São Jorge do Patrocínio - PR, em 18 de Setembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal de Guaíra

JOSÉ CARLOS BARALDI
Presidente do CORIPA

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 15

Ao Contrato n° 267/2022, firmado no dia 11 de novembro de 2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 101/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADO: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **REDUÇÃO do VALOR do Combustível**, contido na Clausula Segunda, do contrato de fornecimento n° 267/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude do **REAJUSTE** de valor dos combustíveis no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento.
Parágrafo primeiro: O valor que vinha sendo praticado, bem como o novo valor após o aditivo será o disposto abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	Valor contratado	Valor Após Aditivo
1	Óleo diesel comum (S500)	R$ 6,05	R$ 5,93
2	Óleo diesel S10	R$ 6,43	R$ 6,03
3	Gasolina	R$ 5,56	R$ 5,49

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 28 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

INEXIGIBILIDADE n° 021/2023
Processo/Edital de Licitação nº 155/2023

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Valor: R$ 9.114.13 (nove mil cento e quatorze reais e treze centavos)
ENTIDADE: APAE – ESCOLA RAIO DE LUZ

Considerando as disposições do Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 041/2017, em especial, respectivamente, dos artigos 31, II e 16, IV, bem como as subvenções previstas na Lei Municipal nº 1.978/2023.

Considerando a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição.

Torno pública a INEXIGIBILIDADE de chamamento para a celebração de termo de FOMENTO com a APAE – ESCOLA RAIO DE LUZ, inscrita no CNPJ sob o n° 04.145.569/0001-04, para o repasse de subvenção no valor de até R$ 9.114.13 (nove mil cento e quatorze reais e treze centavos), com recursos próprios, para execução das Metas propostas no Plano de Trabalho apresentado para esta Administração Pública

A APAE de Maria Helena é a única Escola de Educação Especial no Município e que há mais de 20 anos desenvolve suas atividades ofertando atendimento sistemático voltados a Educação, Assistência Social e Saúde, sendo a única Escola que pode atingir no Município as metas previstas no plano de trabalho proposto, sendo que atualmente são atendidos 35 alunos

Publique-se um extrato da justificativa, nos moldes do art. 32, §1º da Lei n.º 13.019/04

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014.

Maria Helena -PR, 29 de novembro de 2023

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 369/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 77/2023, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 77/2023, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de fraldas descartáveis para distribuição gratuita na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo especificada(s), nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL – EIRELI 17.800,00
A. JACOMINI LTDA 76.710,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 29 de novembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

PREFEITURA SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 32/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 122/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 817/2022 do dia 21 de dezembro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 32/2023, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO, ESTADO DO PARANÁ.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
DENIPOTTI & DENIPOTTI COM´PERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
J P BELEZE
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA.
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18/10/23
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

CORIPA

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MÓVEL QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, E DE OUTRO LADO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, PARA CONCESSÃO DE USO MAQUINÁRIO PARA INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CEDENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA – CORIPA, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, SR. JOSÉ CARLOS BARALDI.

CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. EVERTON BARBIERI.

O **Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA,** associação pública de direito público, com sede a Rua Clarício Perez, nº. 51, centro, em São Jorge do Patrocínio, Paraná, CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JOSÉ CARLOS BARALDI,** portador do RG: n.º 3.132.712-1 e CPF: 409.020.649-91, residente na Av. Marcionílio Pereira dos Santos, nº. 38, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado **CEDENTE**, e **MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.269/0001-91, com sede na Avenida Juvenal da Silva Braga, nº. 400, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **EVERTON BARBIERI**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, celebram o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, conforme as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA o bem móvel abaixo descrito:

01 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, MARCA HAMM, MODELO 3411, EQUIPADO COM TAMBOR LISO C/SEGMENTO PÉ DE CARNEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CABINE SIMPLES, EQUIPE DE CINTA COM PATAS, MÁQUINA COM CONTROLE DE TRAÇÃO, MOTOR DIESEL, TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA DE 134 HP, PESO OPERACIONAL DE 11.090 KG, DUAS VELOCIDADES, FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO 27 HZ, EIXO TRASEIRO COM SISTEMA ANTIDERRAPAGEM, PNEUS TIPO TRAÇÃO, CAPACIDADE DOTANQUE DE DIESEL DE 290 LITROS, TAMBOR LISO COM DIÂMETRO 1504 MM, LARGURA DE 2140 MM, SISTEMA DE ALARME DE RÉ E FARÓIS DE TRABALHO, SÉRIE H221. 0082, NR.11933690, CHASSI NR WHC0H221NK0000082, ANO/MODELO 2019.

CLÁSULA SEGUNDA - PRAZO

As partes pactuam que a cessão do bem descrito na cláusula primeira, será por prazo determinado, compreendendo o período de 28/11/2023 a 05/01/2024, sendo que ao final do prazo o Cessionário deverá entregar o bem na sede da Cedente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO

I – O bem objeto desta Cessão de Uso, destina-se exclusivamente ao município Cessionário, para que no prazo previsto na cláusula segunda, utilize a máquina para serviços de interesse público do Cessionário.

II - A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

I - Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referentes ao combustível, transporte, despesa com o servidor que irá manusear o equipamento e manutenção básica periódica (óleo, engraxamento, limpeza e etc) serão de responsabilidade do Cessionário.

II – As despesas com manutenção e/ou reposição de peças, revisão e consertos, quando necessários serão rateados pelos municípios que utilizarão o equipamento dentro do prazo previsto, de forma que será cobrado de cada município proporcionalmente, tendo como referência as horas/máquina realizadas por cada município.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:

I - Zelar pela integridade do bem a ela destinado, fiscalizando-o, protegendo-oe conservando-o em perfeito estado, inclusive mantendo o equipamento em local adequado, que não resulte em sua degradação antecipada, zelando também pela segurança e responsabilidade por eventuais avarias e danos causados a máquina e seus acessórios;

II - Devolver o bem, objeto do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula de Regresso, como o caso de não se dar a finalidadedestinada ao bem;

III - Encaminhar anualmente inventário dos serviços e benfeitorias realizadas pelo equipamento, para divulgação e publicação pelo Cedente, em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens da **CEDENTE**;

IV - Permitir a **CEDENTE** a fiscalização do(s) bem(ns);

V - Em caso de perda, a qualquer título, ou dano(s) ao(s) bem(ns) cedido(s), ressarcir a **CEDENTE** pelos prejuízos causados, as que se derem por culpa oudolo da Cessionária, excluindo-se os danos que decorrem de caso fortuito e força maior, bem como os causados por terceiros, que não sejam parceiros daCessionária;

VI - Arcar com as despesas providas pelo uso ou quaisquer outras que venhama incidir sobre o(s) bem(ns) objeto(s) da presente Cessão de Uso;

VII - Não dispor, alienar, locar, ceder, ou gravar de ônus, o bem imóvel objetoda cessão, seja a título oneroso ou gratuito;

VIII – Responsabilizar-se pelo transporte do bem, retirado este na sede da Cedente, após o uso dentro do prazo previsto, devolve-lo também na sede da Cedente, inclusive caso haja danos e avarias em razão do transporte do equipamento, obrigando-se a reparar quando necessário;

IX – As despesas com servidor, seja efetivo ou contratado, serão de inteira responsabilidade da Cessionária, não tendo a Cedente responsabilidade alguma com eventuais despesas trabalhistas;

X – A cessionária é obrigada ao final da entrega do equipamento apresentar relatório das atividades realizadas, comprovando com fotos e quilometragem dos serviços prestados, para que a cedente registre em um banco de dadosinterno sua utilização e para uma possível prestação de contas para oMinistério da Integração Nacional;

XI – Também a cessionária é obrigada apresentar declaração após o uso do equipamento, contendo as horas/máquina utilizadas durante o seu período de utilização do(s) bem(s) cedido(s), para controle de despesa quando necessário, assim como preencher o diário de bordo todas as vezes que o equipamento for utilizado;

XII – A Cessionária é obrigada a seguir criteriosamente o termo de recomendações em anexo fornecida pelo fabricante.

XIII – Fica o Consórcio isento de qualquer responsabilidade administrativa, cível e criminal decorrente do uso do bem cedido, cabendo exclusivamente a Cessionária a responsabilidade por eventuais danos e acidentes causados ao Consórcio e a terceiro, sejam eles dolosos ou culposos.

XIV – A destinação do bem móvel objeto do presente termo de cessão, deverá ser utilizado e destinado para o interesse precipuamente público da Cessionária, em seus bens públicos de uso comum, especial, dominicais e aqueles sem destinação pública definida, sendo de inteira responsabilidade civil, administrativa e criminal da Cessionária a utilização do equipamento em propriedades particulares e aqueles bens públicos por ela cedidos a particulares, por danos inclusive causados a terceiros e por terceiros causados ao próprio bem cedido.

XV – A utilização e destinação do bem em propriedades particulares, dependerá da prévia existência e vigoração de lei municipal autorizadora para esta finalidade, sob pena de ser nulo de pleno direito e perderá sua destinação específica, não podendo para tanto ser utilizada para esta finalidade.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS

Constituem Direitos da Cessionária:

I - Tomar posse, usar, gozar e utilizar o bem, para que se de adequadamente os fins a que ele se destina;

II - Administrar o bem na forma que convier, utilizando-o para os devidos finsque se almeja;

III - A Cessionária praticar todos os atos legais para manter sua posse justa e de boa-fé.

CLAÚSULA SÉTIMA - RECURSOS

A Cedente deverá realizar aditivo em contrato de rateio ou contrato de programa juntamente com a Cessionária, para custeamento e dotação específica para manutenção do equipamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO

A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do equipamento, ao Patrimônio Público do CORIPA, nos seguintes casos:

I – se o CESSIONÁRIO der outra destinação ao equipamento cedido;II

– nos demais casos previstos em lei específica.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS.

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Altônia - PR, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três)vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

São Jorge do Patrocínio - PR, 28 de novembro de 2023.

Everton Barbieri
Prefeito de Esperança Nova
CESSIONÁRIO

José Carlos Baraldi
Presidente do Consórcio
CEDENTE

TESTEMUNHAS:

RG: **RG:**

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 366, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.
Decreta luto oficial nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o falecimento da Sra. SILVANIA FORMAGIO RISSATO nesta data;
Considerando que a Sra. SILVANIA FORMAGIO RISSATO é de família tradicional e pioneira em nosso Município;
Considerando o seu envolvimento em diversos setores da comunidade Perolense, onde deixa um lindo exemplo de Fé, Perseverança e Amor, além de que, atualmente era Diretora da Escola 19 de junho – APAE, onde conduzia com muita competência, zelo e dedicação;
Considerando o consternamento geral da população, especialmente em solidariedade à família pela dor da perda de uma Esposa, Mãe e Filha de presença exemplar, conduta íntegra e reputação ilibada;
Considerando que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que contribuíram para o desenvolvimento e bem estar desta cidade;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado luto oficial, nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2023, em virtude do falecimento da Sra. SILVANIA FORMAGIO RISSATO.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.
Pérola/PR, 28 de novembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº037/2023
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2023, e seus anexos, Homologado pelo Edital nº 004/2023.
CONSIDERANDO, o Ofício nº 246/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), em primeira chamada para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº001/2023, Homologado pelo Edital nº004/2023, e Relação de Documentos abaixo descritos, até as 17h00m do dia 13/12/2023, no Departamento de Recursos Humanos.
O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, terá 24(vinte e quatro) horas, para manifestar interesse, caso contrário, o Município reserva-se no direito de encaminha-lo para o final da lista e convocar o próximo candidato.
O candidato que não tiver interesse ou possua alguma objeção em assumir o cargo assim que convocado deverá entrar em contato através do e-mail spperola@gmail.com, solicitando seu deslocado para o final da lista, que obedecerá a mais uma convocação respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente desclassificado do certame.

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
4	Marcos Vagner Lima do Amaral	27/09/1976	56,50

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:
01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
05 - Comprovante de endereço atualizado (últimos 60dias contados da convocação);
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
08 - Certificado de Reservista;
09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, com número do CPF;
10-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
11-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
12-Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual-(Fórum), e Justiça Federal-(www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
13-Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
14-Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
15-Certidão de Condutor expedida pelo CIRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH. (exigido para o cargo de Motorista);
16-Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
17-01(uma) foto 3x4 recente.
Pérola - Paraná, 29 de novembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 371/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 83/2023, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 83/2023, que tem por objeto a Contratação de empresas para fornecimento de equipamento/material permanente utilizando-se saldos remanescentes, recursos habilitados pela Resolução SESA nº 780/2019, visando atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde Conceição Assunção dos Anjos, do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo especificada(s), nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITÓRIO LTDA	5.100,00
M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA	3.725,00
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	4.386,00
CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME	3.479,40
SANDRO VILMAR PIRES ME	11.988,00
INFOSEG SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA	11.994,00

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR., 29 de novembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 367, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2023, inclusão nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.405 de 29 de novembro de 2023,
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA
Unidade Orçamentária: 06.02 Departamento de Cultura
13.392.0008.2070 Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 50.000,00
TOTAL R$ 50.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 50.000,00
TOTAL R$ 50.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 29 de novembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 368, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.410 de 29 de novembro de 2023,
Art. 1º Fica aberto no Orçamento geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 206.717,51 (duzentos e seis mil e setecentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3181 Construção de uma ponte sobre o Rio Xambrê na Estrada Jaguaretê
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 1016) R$ 206.717,51
TOTAL R$ 206.717,51
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
1016 – Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) R$ 206.717,51
TOTAL R$ 206.717,51
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 29 de novembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 370, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2023, inclusão nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.265 de 27 de dezembro de 2022,
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 72.578,00 (setenta e dois mil e quinhentos e setenta e oito reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 08 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 495) R$ 50.000,00
Órgão...............: 10 S. M. AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 9.300,00
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL. BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R$ 700,00
Órgão...............: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 2.000.00
Órgão...............: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6002 Manutenção do Serviço de Acolhimento Familiar
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS (FR 000) R$ 10.578,00
TOTAL R$ 72.578,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 08 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 495) R$ 50.000,00
Órgão...............: 10 S. M. AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão...............: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 2.000,00
Órgão...............: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6002 Manutenção do Serviço de Acolhimento Familiar
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 3.000.00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 4.328,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 2.250,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 000) R$ 1.000,00
TOTAL R$ 72.578,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 29 de novembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 22/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 78/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 817/2022 do dia 21 de dezembro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 22/2023, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
AZMSJ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIF.LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 07/07/23
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 036/2023
RECLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº035/2023.
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2023.

Cargo: ENFERMEIRO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
1	Eduardo Henrique Araújo Santos	12/08/2002	86,50
2	Franciele De Souza Busnardo	21/05/1988	80,00
3	Fabiana Almeida Souza Tedardi	24/03/2022	79,00
4	Mikhael Dos Santos Theodoro	17/05/1993	77,00
5	Bruno Floriano De Faria	24/06/1997	75,00
6	Michelle Eduvirgem	22/12/1986	70,00
7	Liliã Do Santos Martins	08/01/1987	69,00
8	Daniele Aparecida Bevilaqua Bosso Kovalski	03/03/1992	68,00
9	Claudia Fernanda Bueno Da Silva	13/04/1983	67,50
10	Geoclebson Da Silva Pereira	14/11/1996	63,50
11	Bárbara Almeida Vilasboas	09/06/1981	60,00
12	Gisele Da Rocha Castilho	16/08/1981	60,00
13	Lucimery Evelin Aparecida Gunthner	19/01/1978	59,00
14	Bárbara Meriani Schiapati	25/03/1996	53,00
15	Sara De Souza Rosseti	22/10/1996	52,00
16	Juliana Moscardini Cruz	18/09/1983	51,50
17	Tatiane Silva Castellini	16/10/1998	51,50

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
1	Renata Do Couto Da Silva (Contradado)	31/12/1984	51,50
2	Alexandra Lopess Rino (Final da Lista)	29/08/1969	100,00
3	Jozias Garcia Alves (Final da Lista)	15/02/1983	95,00
4	Sheila Cristine Pereira Da Silva (Final da Lista)	05/05/1971	80,00

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
1	Rubens Biancatto (Contratado)	06/03/1958	80,00
2	Valdomiro Pereira Da Silva (Contratado)	01/03/1967	80,00
3	Mauro Nicolau Dos Santos (Contratado)	21/11/1973	78,00
4	Maycon Junior Stochi Souza (Contratado)	25/03/1991	75,50
5	André Do Nascimento Aranha(Contratado)	12/10/1991	72,50
6	Fabiano Gazzani Campos(Contratado)	18/12/1983	71,50
7	Natalia De Freitas Noia	25/12/1990	71,00
8	Natan Dos Santos Valoto	27/03/1996	71,00
9	Lucas Da Silva Poliszuk	29/04/1996	71,00
10	Roberto Bertoco Cruz	01/01/1989	70,50
11	Willian Costa Ferreira	03/09/1990	70,50
12	Heriky Vagula De Carvalho	20/08/1998	70,50
13	Higor Rafael Piza Rocha	20/10/1999	70,50
14	Thaylon Henrique Medrada Vieira	06/06/2000	70,50
15	João Pitondo Neto	20/03/1963	70,00
16	Pedro Carsoni	05/07/1963	70,00
17	Edilson Gonçalves Mendes	08/05/1969	70,00
18	Eleandro Pereira Da Rocha	28/02/1979	70,00
19	Laercio Santos Da Silva Stabile	05/10/1979	70,00
20	Edicarlos De Souza (Reclassificado)	31/03/1983	70,00
21	Valdeir Bispo Dos Santos	04/10/1985	70,00
22	Márcio Rogério Albetasse Alves	08/12/1985	70,00
23	Luiza Fernanda Stel Buzzo	08/07/1987	70,00
24	Anderson Vieira Teixeira	15/12/1987	70,00
25	Régis William Munhoz	22/04/1989	70,00
26	Adriano José Gomes Da Silva	17/05/1989	70,00
27	Cleilton De Souza Medina	17/01/1990	70,00
28	João Paulo Mangini	22/03/1990	70,00
29	Bruno Do Nascimento Ferreira	01/08/1990	70,00
30	Willyan Gaspar Faneco	27/09/1991	70,00
31	Valdecir Henrique Gabarrão Amorim	19/11/1991	70,00
32	Jéssica Cristiane Figueiredo Favero	19/01/1993	70,00
33	Junior Cesar Martins	04/11/1994	70,00
34	Ives Carvalho Araujo	26/12/1997	70,00
35	Paulo Gabriel Da Silva	04/03/1998	70,00
36	Adriano Silva Martins	13/02/1999	70,00
37	Higor Da Silva Arrigoni (Reclassificado)	31/10/2001	70,00
38	Felipe Dos Santos Amorim	19/02/2004	70,00
39	Devanir Caldeira Braut	20/06/1987	64,00
40	José David Da Silva Júnior	08/02/1990	64,00
41	Luiz Carlos Dalcanale	10/11/1976	62,00
42	Sebastião Aparecido Pessoa Bandeira	26/11/1979	61,00
43	Gilmar Bernardo Dos Anjos	17/06/1992	61,00
44	Rafael Rodrigues Luiz	31/01/1997	61,00
45	Reginaldo De Lucena Proenço	23/01/1979	60,50
46	Leandro Pereira De Aguiar	13/12/1986	60,50
47	Estefano Rodrigo Nogueira De Oliveira	30/06/1992	60,50
48	Ailton Vicente Felizardo	06/10/1995	60,50
49	Valdinei Corrêa Carolina	22/11/1981	60,00
50	Márcio De Oliveira Silva	30/07/1988	60,00
51	Marcos Aurélio De Carvalho Milani (Final da Lista)	02/02/1986	100,00
52	Marcos Rogério Fraguas Pirota (Final da Lista)	03/03/1982	90,00
53	Dionatan Dos Santos Lucio (Final da Lista)	25/11/1990	90,00
54	Paulo Luiz De Andrade (Final da Lista)	06/06/1984	86,50
55	Vinicius Volpe Carvalho (Final da Lista)	06/11/1990	85,00
56	Leandro Ricardo (Final da Lista)	13/01/1986	82,00
57	Mario Cesar João Jobi (Final da Lista)	04/03/1973	81,00
58	Anderson Jessé Da Silva (Final da Lista)	15/12/1992	81,00
59	José Luiz Mantovani (Final da Lista)	18/06/1965	80,00
60	Jose Joao Da Silva (Final da Lista)	13/03/1975	80,00
61	Wellington Santos Do Carmo (Final da Lista)	29/06/1979	80,00
62	Reinaldo Pessoa (Final da Lista)	05/11/1979	80,00
63	Jozias Garcia Alves (Final da Lista)	15/02/1983	80,00
64	Odair Noibal (Final da Lista)	06/09/1983	80,00
65	Fabio Pinheiro De Andrade (Final da Lista)	06/11/1983	80,00
66	Helia Pereira (Final da Lista)	23/12/1985	80,00
67	Elias Torino (Final da Lista)	17/04/1986	80,00
68	Jose Vicente Andrade (Final da Lista)	22/01/1972	79,00
69	Marlon Oliveira Xavier (Final da Lista)	10/03/1984	79,00
70	Juliano De Carvalho Correia (Final da Lista)	11/12/1989	80,50
71	Natalino De Souza Ferreira (Final da Lista)	20/12/1985	79,00
72	Matheus Eduardo Santos Rezende (Final da Lista)	29/10/1993	76,00
73	Henrique Vital Ferreira (Final da Lista)	22/10/1987	80,00
74	Maycon Alverino De Oliveira Da Silva(Final da Lista)	06/02/1999	76,00
75	Fabiano Kovalski(Final da Lista)	16/07/1986	75,00
76	Alef Luis Souza Bottner (Final da Lista)	24/11/1993	75,00
77	Mario Junior Lopes De Oliveira (Final da Lista)	13/09/1997	75,00
78	Gilmar Veiha (Final da Lista)	02/05/1985	74,00
79	Mayk Celão Saraiva(Final da Lista)	10/11/1992	74,00
80	William Carvalho Bressan(Final da Lista)	24/03/1997	74,00
81	Jodney Dario Peron(Final da Lista)	28/07/1975	73,50
82	Fernando Ap. De Souza Pires(Final da Lista)	29/01/1988	73,00
83	Iago Da Silva Mançano(Final da Lista)	06/08/1996	72,50
84	Eduardo Henrique Araújo Santos(Final da Lista)	12/08/2002	72,50
85	Alexandre Lima Santos(Final da Lista)	08/02/1984	72,00
86	Jose Nildo Silva Moreira(Final da Lista)	22/05/1992	72,00
87	Lucas Gabriel Frutuoso Carvalho(Final da Lista)	07/06/1999	72,00
88	Juliano De Oliveira Souza(Final da Lista)	09/07/1981	71,50
89	Reginaldo Fernades Toscano Marsola (Final da Lista)	16/02/1977	71,00
90	Devair Rufino Dos Santos(Final da Lista)	12/08/1987	71,00

Cargo: PROFESSOR DE ARTES

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
1	Igor Dodó Fermino(Contratado)	06/02/1996	74,00
2	Claudemar Brandão De Oliveira	01/04/1981	72,00
3	Janaína Ribeiro Da Cruz	23/05/1988	51,00
4	Marta Ferreira Gouvea Melisinas(Final da Lista)	12/04/1971	93,50
5	Rosimeire Figueiredo Rodrigues(Final da Lista)	25/03/1981	80,00
6	Euvilheide Máximo Pereira Da Silva(Final da Lista)	27/09/1993	78,00

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
1	Cleber Aparecido Da Silva (Contratado)	10/10/1985	80,00
2	Thaimylly Putorak Da Silva Teixeira(Contratado)	12/11/1995	70,00
3	Rhayanne Rhaynnara Do Nascimento Fraga	06/04/1997	62,00
4	Maicon De Freitas Costa	11/10/1989	61,00
5	Lucas Gaspareti	20/04/1993	60,00
6	Marcos Rogério Fraguas Pirota	03/03/1982	60,00
7	Glaucia Tatiane Ferreira De Lima	04/05/1994	52,00
8	Naiara De Oliveira Duenha Horwat	15/08/1995	51,50
9	Dryelle Regina Gel Camargo	28/07/1990	50,00
10	Geovani Brito De Jesus	06/03/2002	50,00
11	Lucas Freitas Piron	22/04/1997	50,00
12	Ailon Luiz Dos Reis Brazão (Final da Lista)	11/12/2001	82,50
13	Gilmar Borges Celeri (Final da Lista)	03/08/1980	79,00
14	Danillo Vieira Mendes (Final da Lista)	20/08/1990	74,00
15	Elisângela Ferreira Duarte Pereira (Final da Lista)	21/09/1984	73,50
16	Johnes Matias Dos Santos (Final da Lista)	06/01/1994	72,50
17	Claudemar Brandão De Oliveira (Final da Lista)	01/04/1981	72,00
18	Marcio Arigoni (Final da Lista)	11/02/1984	70,50
19	Edivaldo Facin De Almeida (Final da Lista)	28/11/1981	70,00
20	Lucas Cruz Venancio (Final da Lista)	06/06/1996	70,00

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
1	Euvilheide Maximo Pereira Da Silva (Contratado)	27/09/1993	98,00
2	Maria Das Graças Da Silva Pereira De Lima (Contratado)	19/04/1990	97,50
3	Ana Paula Venâncio	13/03/1993	97,00
4	Renata Alves Pereira Gonçalves	24/02/1991	96,50
5	Valdeir Alves Felipe	30/08/1984	95,50
6	Thayná Proença De Oliveira	16/05/1996	95,50
7	Luzia Tramarin Da Silva	10/06/1968	95,00
8	Vera Lúcia Do Carmo De Jesus Vaz	21/09/1976	95,00
9	Andrea Bastos Dos Santos Hungaro	09/12/1981	95,00
10	Natália Caroline Bachin Da Silva	18/04/1999	95,00
11	Ozeni De Souza Pudanosque Pedro	27/08/1972	94,00
12	Ana Paula De Oliveira Sousa Reina	20/12/1988	94,00
13	Igor Dodó Fermino	06/02/1996	94,00
14	Sara Dos Santos Da Silva	07/07/1999	94,00
15	Salete Pereira Da Silva	14/02/1966	93,50
16	Marta Ferreira Gouvea Melisinas	12/04/1971	93,50
17	Solange Da Silva Pereira (Reclassifcada)	28/11/1983	93,00
18	Andréia Lilian Baroni Bizarri	17/07/1980	92,50
19	Carla Giglioli Kraiewski De Freitas	08/04/1983	92,50
20	Andreina Cristina Eziquiel	13/12/2000	92,50
21	Patricia Da Silva Abreu	19/03/1991	92,00
22	Eliane Lopes Melo Ricardo	18/04/1984	91,50
23	Ana Carolina Pereira Da Cunha Gaspareti	05/10/1995	91,50
24	Milena Fernanda Tavares Dos Reis	26/07/1999	91,50
25	Rafaela Julião De Almeida	14/10/1992	91,00
26	Amarillis Ellen De Azevedo Martins	23/02/1996	91,00
27	Francilene De Aguiar Da Silva	10/02/1997	91,00
28	Linda Ariane Almeida Daltro	10/12/2000	91,00
29	Maiara Tamires Favoreto Nascimento	17/10/1989	90,50
30	Joseane Da Silva Aquino Lima	06/09/1992	90,50
31	Cristiane Motta Pereira	02/05/1994	90,50
32	Alana Cristina Barbieri Cavichioli De Messias	04/07/1994	90,50
33	Itaina Durval De Jesus Ferreira	27/11/1995	90,50
34	Natalia Motta Pereira	28/12/1996	90,50
35	Sônia Aparecida Bastos De Sousa	29/05/1971	90,00
36	Edméia Aparecida Orrutia De Souza	09/08/1980	90,00
37	Leticia Gonçalves Horta	04/04/1984	90,00
38	Leide Aparecida Rampin	04/03/1985	90,00
39	Luana Bruna Azevedo	16/08/1988	90,00
40	Andreia Da Silva Zamperoni	28/04/1990	90,00
41	Kaizela Pereira Dos Santos Marques	11/01/1991	90,00
42	Daiane De Souza Cigiotto	25/11/1991	90,00
43	Joice Aline Dos Santos	14/12/1991	90,00
44	Amanda Do Prado Da Silva Hilario	03/02/1997	90,00
45	Heloisa Cogo	23/04/1998	90,00
46	Iris Nadia De Abreu Emerique	02/05/1999	90,00
47	Nathiele Aparecida Do Vale Jana	03/10/1999	87,50
48	Eduardo Henrique Araújo Santos	12/08/2002	84,00
49	Edinelma Menezes Dos Santos	18/01/1975	80,00
50	Silvana Alves Da Silva	10/05/1986	80,00
51	Lorena Gomes Moraes	10/11/1999	80,00
52	Aline Graziele Almeida De Oliveira	05/04/2002	80,00
53	Dulciana Aparecida Da Silva França	09/09/1985	79,50
54	Elisangela Fonseca Belisario Da Silva	08/07/1989	79,00
55	Josineia Marques De Arruda Da Cunha	09/04/1981	76,00
56	Claudinéira Dos Santos Ribeiro	31/05/1985	74,00
57	Gislaine Da Silva Borghi Rodrigues	25/09/1994	73,00
58	Jaqueline Destro	24/05/1990	71,50
59	Solaine Reberte Capiotto	25/05/1982	71,00
60	Claudenice Santiago De Freitas	28/01/1987	71,00
61	Mariana Izabela Negri	04/05/1991	71,00
62	Maria Jéssica Esparapan Volpato	20/09/1991	71,00
63	Taynara Vicente Da Silva	08/06/1995	71,00
64	Mônica Gosalan Sumeira	21/01/1997	71,00
65	Letícia Brito Sartore Piovezan	31/05/2002	71,00
66	Naiele Barbosa Calory	29/12/1994	70,50
67	Graziela Da Silva	17/12/1998	70,50
68	Daniely Belisario Fonseca Da Silva	05/03/1999	70,50
69	Vera Lucia Do Amaral Cordeiro Dezen	16/08/1971	70,00
70	Vilma Dos Santos Da Silva	12/02/1975	70,00
71	Gislaine Nobre Eziquiel	23/04/1982	70,00
72	Renata Martinelli De Freitas Bicudo	26/04/1983	70,00
73	Paula Aparecida Santos Rissato	28/10/1987	70,00
74	Vânia De Oliveira Souza	08/04/1988	70,00
75	Suelen Dos Santos Da Silva	07/07/1999	70,00
76	Bianca De Souza Ramineli Ruiz	22/09/2000	54,50
77	Jaine Cristina Fidelis De Oliveira	29/07/1997	54,00
78	Fabielin Cristina Lemos Da Silva	18/05/1992	53,50
79	Letícia Guedes Pereira Sampaio	20/04/1988	53,00
80	Thainá Fernanda Dos Santos Pires	25/02/1996	53,00
81	Sandra Regina Budia Caetano	15/10/1972	52,50
82	Vitoria Lopes Dos Prazeres	31/07/2001	52,50
83	Maria Ivanete Araujo Guimarães	18/10/1972	52,00
84	Juliana Gelini Claus Galassi	14/06/1985	52,00
85	Kimberly Allana Putorak Donassan Vechiato	25/02/1997	52,00
86	Juliana Barbosa Rodrigues Leite	26/06/1998	52,00
87	Dircimara Ferreira Leal Dos Santos	12/08/1999	52,00
88	Guilherme Freitas Pereira Nascimento	07/12/2001	52,00
89	Nathielen Mariana Bachin	23/05/2002	52,00
90	Eloá Silva De Souza	22/04/2004	52,00
91	Caua Santana De Mendonca	18/02/2005	52,00
92	Maria Isabella Gabarrão Pereira	21/05/2005	52,00
93	Milena Gonçalves Da Silva	24/05/2005	52,00
94	Ana Eloiza De Lima Freire	16/08/2005	52,00
95	Francisco Silverio Da Silva Filho	25/07/1974	51,50
96	Rutte Fabiane Tenório Ferreira	18/04/1999	51,50
97	Ysadora Faria Garcia	28/06/2003	51,50
98	Nicoly Vitória Oliveira Stanichesck	28/12/2004	51,50
99	Brenda Carolina Proença Coelho	03/03/2005	51,50
100	Graziele Albanezi Jonck	27/10/2005	51,50
101	Eunice Silva Rodrigues	20/07/1985	51,00
102	Cassia Talita Moreira Tomaz	14/10/1986	51,00
103	Rosineide Gregorio Castro	25/09/1993	51,00
104	Maria Helena Miorim Alves	07/02/1999	51,00
105	Ingrid Priscila Da Silva Carbonera	01/05/1999	51,00
106	Luís Henrique Apolinario	09/02/2000	51,00
107	Maria Eduarda Da Silva Oliveira	26/07/2003	51,00
108	Beatriz Pacífico Filite	14/08/2003	51,00
109	Geovana Pereira Dos Santos	14/07/2004	51,00
110	Giovana Pereira Rigole	26/07/2005	51,00
111	Matheus Henrique De Oliveira Moreira	17/08/2005	51,00
112	Rosana Ferraregi Pires	11/03/1975	50,50
113	Tânia Piron Da Silva	02/08/1986	50,50
114	Aline Cristina Silva Nogueira	14/04/1992	50,50
115	Raquel Julião De Almeida Rodrigues	14/10/1992	50,50
116	Gleisiele Bochini Garcia	14/05/1993	50,50
117	Rafaela Aparecida Vieira	24/09/1993	50,50
118	Keilla Mara Rodrigues Da Silva	30/12/1998	50,50
119	Leticia Stefane Bachin	30/01/1999	50,50
120	Rafaela Batista Palhão	12/06/1999	50,50
121	Yasmin Volpe Bernardelli	17/08/1999	50,50
122	Caroline Fagundes Ferreira	31/01/2000	50,50
123	Luana De Souza Gomes	08/12/2001	50,50
124	Caio Vinicius Silva Bicudo	21/02/2002	50,50
125	Emily Zambelli	18/04/2002	50,50
126	Letícia Raiane De Aguiar Pires	16/08/2003	50,50
127	Luana Neri Gonçalves	13/09/2003	50,50
128	Natalia Eduarda Santos Duarte	12/02/2004	50,50
129	Ana Caroliny Justo Porcel	30/07/2004	50,50
130	Kayke Crivelli Amorim	04/05/2005	50,50
131	Julia Vital Ferreira	21/09/2006	50,50
132	Alessandra Da Silva Pereira	24/09/2009	50,50
133	Zenaide Pereira De Azevedo	04/05/1963	50,00
134	Monica Cantelli	27/08/1968	50,00
135	Helena Ferraz	13/04/1971	50,00
136	Rosangela De Souza	07/07/1976	50,00
137	Valeria Soares De Oliveira Lacerda	14/05/1979	50,00
138	Denise De Lima Santos	28/08/1979	50,00
139	Fabiana Andreia Nogaroto Truzzi	16/10/1985	50,00
140	Franciele Aparecida Favoreto Nascimento Caravalho	28/11/1985	50,00
141	Aline Franciele Mazzi	25/08/1986	50,00
142	Kelli Cristiane Conti Perissato	06/04/1989	50,00
143	Aline Ane Silva Barros	08/11/1989	50,00
144	Patricia Mijolaro Medina	09/09/1991	50,00
145	Claudia Nayara De Oliveira	11/05/1992	50,00
146	Carla Loana Morano	06/12/1992	50,00
147	Katieli Ferreira	19/03/1996	50,00
148	Valéria Mirele Da Costa	09/12/1996	50,00
149	Ana Claudia De Oliveira Coelho	12/06/1998	50,00
150	Ana Paula Do Prado Silva	14/02/1999	50,00
151	Gislaine Dos Santos Medeiros	17/04/1999	50,00
152	Bárbara Pereira Palota	26/04/2000	50,00
153	Priscila Baleeiro Nobre	30/05/2001	50,00
154	Tamiris Aparecida Farina Bambolim	21/06/2001	50,00
155	Ohana Bento Maia Carrilho	08/10/2001	50,00
156	Vitória Nicolau Ferreira	01/08/2002	50,00
157	Raiane Aparecida Sartore	02/10/2002	50,00
158	Alana Costa Araujo	27/03/2003	50,00
159	Ludmila Valiente De Almeida	10/10/2003	50,00
160	Ana Caroline Souza Da Costa	08/01/2004	50,00
161	Juliana Dos Santos Brandão	05/03/2004	50,00
162	Samara Da Silva Stevanato	02/07/2004	50,00
163	Lorena Silva Mendonça	10/11/2004	50,00
164	Taissa Da Silva Roncaglia Abreu	02/03/2005	50,00
165	Isabelle Dos Santos Dutra	17/05/2005	50,00
166	Jéssica Cristiane Figueiredo Favero	14/07/2023	50,00
167	Iris Neia Mota Da Silva Marques (Final da Lista)	31/01/1975	100,00
168	Ludemila Regina Piccirilo (Final da Lista)	24/11/1980	100,00
169	Suzana Maria Viti (Final da Lista)	04/03/1981	100,00
170	Aline Paganelli Pereira Pirota (Final da Lista)	31/05/1987	100,00
171	Leticia Cristina França (Final da Lista)	17/01/1989	100,00
172	Cristiane Tavares Da Silva Ferreira (Final da Lista)	05/02/1983	99,50
173	Helen Cassia De Carvalho Martins Dos Santos (Final da Lista)	02/05/1996	98,00
174	Jéssica Baleeiro Elias (Final da Lista)	08/10/1991	97,50
175	Camila Patricia Da Silva Marin (Final da Lista)	25/05/1988	97,00

Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
1	Graciele Silvestre Dos Santos (Contratado)	22/10/1977	98,00
2	Luzia Tramarin Da Silva (Contratado)	10/06/1968	97,00
3	Ana Paula Venâncio (Contratado)	13/03/1993	97,00
4	Valdeir Alves Felipe (Contratado)	30/08/1983	95,50
5	Andréia Lilian Baroni Bizarri(Contratado)	17/07/1980	92,50
6	Andreina Cristina Eziquiel(Contratado)	13/12/2000	92,50
7	Angela Maria Satin Maestro(Contratado)	01/06/1965	92,00
8	Ana Carolina Pereira Da Cunha Gaspareti(Contratado)	05/10/1995	91,50
9	Amarillis Ellen De Azevedo Martins	23/02/1996	91,00
10	Francilene De Aguiar Da Silva	10/02/1997	91,00
11	Daiane Ticianelli Sissa	01/02/1989	90,50
12	Paloma Tomaz Da Silva	16/07/1992	90,50
13	Cristiane Motta Pereira	02/05/1994	90,50
14	Alana Cristina Barbieri Cavichioli De Messias	04/07/1994	90,50
15	Sônia Aparecida Bastos De Sousa	29/05/1971	90,00
16	Edméia Aparecida Orrutia De Souza	09/08/1980	90,00
17	Leticia Gonçalves Horta	04/04/1984	90,00
18	Ana Maria Pinguello Mariano Marostica	17/07/1985	90,00
19	Andreia Da Silva Zamperoni	28/04/1990	90,00
20	Daiane De Souza Cigiotto	25/11/1991	90,00
21	Joice Aline Dos Santos	14/12/1991	90,00
22	Natalia Motta Pereira	28/12/1996	90,00
23	Amanda Do Prado Da Silva Hilario	03/02/1997	90,00
24	Heloisa Cogo	23/04/1998	90,00
25	Iris Nadia De Abreu Emerique	02/05/1999	90,00
26	Edinelma Menezes Dos Santos	18/01/1975	80,00
27	Elisangela Fonseca Belisario Da Silva	08/07/1989	80,00
28	Aline Graziele Almeida De Oliveira	05/04/2002	80,00
29	Ana Caroliny Justo Porcel	30/07/2004	80,00
30	Dulciana A Da S Franca	09/09/1985	79,50
31	Débora Raitz Silva	28/07/1992	78,00
32	Claudinéira Dos Santos Ribeiro	31/05/1985	74,00
33	Sivanilde Aparecida Rigotto	03/07/1974	72,50
34	Jaqueline Destro	24/05/1990	71,50
35	Ellen Andressa Zacarias De Souza	26/08/1991	71,50
36	Claudenice Santiago De Freitas	28/01/1987	71,00
37	Mariana Izabela Negri	04/05/1991	71,00
38	Maria Jéssica Esparapan Volpato	20/09/1991	71,00
39	Joseane Da Silva Aquino Lima	06/09/1992	71,00
40	Daniely Alves Silva	26/11/1996	71,00
41	Letícia Brito Sartore Piovezan	31/05/2002	71,00
42	Daniely Belisario Fonseca Da Silva	05/03/1999	70,50
43	Vera Lucia Do Amaral Cordeiro Dezen	16/08/1971	70,00
44	Vilma Dos Santos Da Silva	12/02/1975	70,00
45	Max Wilkerson Franco	24/09/1980	70,00
46	Edivaldo Facin De Almeida	28/11/1981	70,00
47	Solaine Reberte Capiotto	25/05/1982	70,00
48	Renata Martinelli De Freitas Bicudo	26/04/1983	70,00
49	Paula Aparecida Santos Rissato	28/10/1987	70,00
50	Vânia De Oliveira Souza	08/04/1988	70,00
51	Angélica Cristina Medeiros	30/03/1990	70,00
52	Suelen Dos Santos Da Silva	07/07/1999	70,00
53	Vera Lúcia Dos Santos	04/12/1971	63,00
54	Bianca De Souza Ramineli Ruiz	22/09/2000	54,50
55	Fabielin Cristina Lemos Da Silva	18/05/1992	53,50
56	Letícia Guedes Pereira Sampaio	20/04/1988	53,00
57	Thainá Fernanda Dos Santos Pires	25/02/1996	53,00
58	Sandra Regina Budia Caetano	15/10/1972	52,50
59	Juliana Gelini Claus Galassi	14/06/1985	52,00
60	Kimberly Allana Putorak Donassan Vechiato	25/02/1997	52,00
61	Juliana Barbosa Rodrigues Leite	26/06/1998	52,00
62	Dircimara Ferreira Leal Dos Santos	12/08/1999	52,00
63	Caua Santana De Mendonca	18/02/2005	52,00
64	Caio Vinicius Silva Bicudo	21/02/2002	52,00
65	Maria Isabella Gabarrão Pereira	21/05/2005	52,00
66	Milena Gonçalves Da Silva	24/05/2005	52,00
67	Ana Eloiza De Lima Freire	16/08/2005	52,00
68	Francisco Silverio Da Silva Filho	25/07/1974	51,50
69	Danieli Marques Chiarion	05/07/2001	51,50
70	Luan Ferreira Benites	25/10/2004	51,50
71	Isabelle Dos Santos Dutra	17/05/2005	51,50
72	Graziele Albanezi Jonck	27/10/2005	51,50
73	Juliana Moscardini Cruz	18/09/1983	51,00
74	Eunice Silva Rodrigues	20/07/1985	51,00
75	Crislayne Larissa Scalco Rampim	05/01/1993	51,00
76	Maria Helena Miorim Alves	07/02/1999	51,00
77	Ingrid Priscila Da Silva Carbonera	01/05/1999	51,00
78	Luís Henrique Apolinário	09/02/2000	51,00
79	Beatriz Pacífico Filite	14/08/2003	51,00
80	Geovana Pereira Dos Santos	14/07/2004	51,00
81	Nicoly Vitória Oliveira Stanichesck	28/12/2004	51,00
82	Reginaldo Alves Rodrigues	26/01/1979	50,50
83	Tais Tristão Camargo	13/02/1992	50,50
84	Raquel Julião De Almeida Rodrigues	14/10/1992	50,50
85	Gleisiele Bochini Garcia	14/05/1993	50,50
86	Joiciane Cassia Rodrigues Correia	28/07/1995	50,50
87	Marcos Antônio Pacheco Michalczuk	19/01/1998	50,50
88	Leticia Stefane Bachin	30/01/1999	50,50
89	Rutte Fabiane Tenório Ferreira	18/04/1999	50,50
90	Caroline Fagundes Ferreira	31/01/2000	50,50
91	Gabrieli Marques Ramos	17/02/2002	50,50
92	Emily Zambelli	18/04/2002	50,50
93	Letícia Raiane De Aguiar Pires	16/08/2003	50,50
94	Kayke Crivelli Amorim	04/05/2005	50,50
95	Julia Vital Ferreira	21/09/2006	50,50
96	Alessandra Da Silva Pereira	24/09/2009	50,50
97	Helena Ferraz	13/04/1971	50,00
98	Rosangela De Souza	07/07/1976	50,00
99	Valéria Soares De Oliveira Lacerda	14/05/1979	50,00
100	Denise De Lima Santos	28/08/1979	50,00
101	Fabiana Andreia Nogaroto Truzzi	16/10/1985	50,00
102	Franciele Aparecida Favoreto Nascimento Carvalho	28/11/1985	50,00
103	Aline Ane De Souza Silva	08/11/1989	50,00
104	Rodrigo Martins Lopes	25/07/1991	50,00
105	Patricia Mijolaro Medina	09/09/1991	50,00
106	Carla Loana Morano	06/12/1992	50,00
107	Adriana De Almeida Gomes Da Silva	18/04/1993	50,00
108	Amanda Gomes Da Silva	26/04/1994	50,00
109	Katieli Ferreira	19/03/1996	50,00
110	Valéria Mirele Da Costa	09/12/1996	50,00
111	Ana Claudia De Oliveira Coelho	12/06/1998	50,00
112	Ana Paula Do Prado Silva	14/02/1999	50,00
113	Gisele Brito Bilk	06/02/2000	50,00
114	Bárbara Pereira Palota	26/04/2000	50,00
115	Priscila Baleeiro Nobre	30/05/2001	50,00
116	Tamiris Aparecida Farina Bambolim	21/06/2001	50,00
117	Ohana Bento Maia Carrilho	08/10/2001	50,00
118	Ana Paula Da Silva Santos	21/12/2001	50,00
119	Vitória Nicolau Ferreira	01/08/2002	50,00
120	Raiane Aparecida Sartore	02/10/2002	50,00
121	Alana Costa Araujo	27/03/2003	50,00
122	Jéssica Gilio Pereira Da Silva	16/07/2023	50,00
123	Luana Neri Gonçalves	13/09/2003	50,00
124	Ludmila Valiente De Almeida	10/10/2003	50,00
125	Lorena Silva Mendonça	10/11/2004	50,00
126	Taissa Da Silva Roncaglia Abreu	02/03/2005	50,00
127	Iris Neia Mota Da Silva Marques (Final da Lista)	31/01/1975	100,00
128	Ludemila Regina Piccirilo (Final da Lista)	24/11/1980	100,00
129	Aline Paganelli Pereira Pirota (Final da Lista)	31/05/1987	100,00
130	Leticia Cristina França (Final da Lista)	17/01/1989	100,00
131	Helen Cassia De Carvalho Martins Dos Santos (Final da Lista)	02/05/1996	98,50
132	Simone Nardino Tanganelli (Final da Lista)	24/02/1978	98,00
133	Euvilheide Maximo Pereira Da Silva (Final da Lista)	27/09/1993	98,00
134	Jéssica Baleeiro Elias (Final da Lista)	08/10/1991	97,50
135	Renata Alves Pereira Gonçalves (Final da Lista)	24/02/1991	96,50
136	Olga Dancini Matiazi Filha (Final da Lista)	16/03/1963	96,00
137	Thayná Proença De Oliveira (Final da Lista)	16/05/1996	95,50
138	Vera Lúcia Do Carmo De Jesus Vaz (Final da Lista)	21/09/1976	95,00
139	Andrea Bastos Dos Santos Hungaro (Final da Lista)	09/12/1981	95,00
140	Natália Caroline Bachin (Final da Lista)	18/04/1999	95,00
141	Ana Paula De Oliveira Sousa Reina (Final da Lista)	20/12/1988	94,00
142	Kamila Barreto De Oliveira (Final da Lista)	06/12/1995	94,00
143	Sara Dos Santos Da Silva (Final da Lista)	07/07/1999	94,00
144	Salete Pereira Da Silva (Final da Lista)	14/02/1966	93,50
145	Elisângela Ferreira Duarte Pereira (Final da Lista)	21/09/1984	93,50
146	Camila Kraiewski Nogaroto (Final da Lista)	28/06/1999	93,50
147	Solange Da Silva Pereira (Final da Lista)	28/11/1983	93,00
148	Carla Giglioli Kraiewski De Freitas(Final da Lista)	08/04/1983	92,50
149	Talita Souza Da Rocha Rebello(Final da Lista)	31/10/1987	92,00
150	Patricia Da Silva Abreu(Final da Lista)	19/03/1991	92,00
151	Eliane Lopes Melo Ricardo(Final da Lista)	18/04/1984	91,50
152	Milena Fernanda Tavares Dos Reis(Final da Lista)	26/07/1999	91,50
153	Camila Patricia Da Silva Marin(Final da Lista)	25/05/1988	91,00
154	Rafaela Julião De Almeida(Final da Lista)	14/10/1992	91,00

Cargo: PSICÓLOGO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
1	Adriana Cristina Marcato Kondo (Contratado)	07/03/1990	79,00
2	Kamylla Caetano Maia	24/12/1995	71,50
3	Izabely Bimbato Neri	29/01/1999	71,00
4	Marcio Marques	22/04/1960	70,00
5	Nádia Alessandra Da Silva	25/08/1992	61,00
6	Franciele Picinato Carvalho	29/09/1999	51,50

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
1	Vera Lúcia Dos Santos (Contratado)	04/12/1971	60,00
2	Claudia Grigio Tamaio Filus(Contratado)	19/01/1982	58,00
3	Dayana Honorato De Carvalho(Contratado)	19/03/1986	57,00
4	Marcos Vagneer Lima Do Amaral	27/09/1976	56,50
5	Angela Rosa Seehagen	09/08/1979	56,50
6	Bruna Carolina Vieira	30/07/1994	56,50
7	Rosely Aparecida Braga	08/12/1974	56,00
8	Ana Paula Vessoni	22/06/1987	55,50
9	Alex Sandro Marin Rodrigues	02/04/1982	55,00
10	Fatima De Araujo Dos Santos	10/05/1985	55,00
11	Bruna Souza Da Costa	27/10/1993	55,00
12	Eliara De Lima Da Silva	02/02/1992	53,50
13	Carolaine De Oliveira Pinoti	01/03/1998	53,00
14	Daisa Aguiar Santos	08/05/1997	52,50
15	Cleusa Almeida Proença	05/11/1973	52,00
16	Valdirene Peres Benassi Campanholi	20/08/1978	52,00
17	Fabiana Xavier Ribeiro De Lima	12/02/1985	52,00
18	Valeria Soares Ferraz Quaresma	14/10/1985	52,00
19	Zeneide Sofia Figueredo	18/07/1987	52,00
20	Rodrigo Martins Lopes	25/07/1991	52,00
21	Josiley Dos Santos Tasca	10/05/1995	52,00
22	Kimbberly Allana Putorak Donassan Vechiato	25/02/1997	52,00
23	Nathiele Gass Bergamo	22/01/2002	52,00
24	Joceane Rodrigues Da Silva	02/12/1992	51,50
25	Nayra Caroline De Oliveira	07/06/1996	51,50
26	Bruna Nathiely Da Silva Pereira Dos Santos	10/06/1997	51,50
27	Marcia Passos Oliveira	21/11/1974	51,00
28	Lucineia Cristiane Main Dos Santos	29/09/1976	51,00
29	Valquiria Spagnol De Souza	10/06/1980	51,00
30	Odair Noibal	06/09/1983	51,00
31	Ana Raquel Portela Nery Da Cruz	04/06/1987	51,00
32	Monica Da Silva Brito	10/05/1996	51,00
33	Maria Meire De Andrade	14/10/1976	50,50
34	Débora Cristina Mantovani Rodrigues	04/03/1986	50,50
35	Lucas Aparecido Gonçalves De Andrade	17/01/1995	50,50
36	Elen Karla Da Silva	05/11/1996	50,50
37	Karina Bressan Bezerra	18/07/1997	50,50
38	Thais Da Silva Ribeiro Amaral	14/07/1998	50,50
39	Gabriela Viana Gilio Bressan	27/09/2000	50,50
40	Barbara Vitória Justina Roncolato (Reclassificado)	25/01/2002	50,50
41	Gabrieli Marques Ramos	17/02/2002	50,50
42	Silvia Cardoso Esgló Chioca	07/10/1973	50,00
43	Marli Almeida Da Silva	04/01/1983	50,00
44	Sandra Augusto Gass	14/04/1985	50,00
45	Regina Coelho Siqueira Dos Santos	10/02/1988	50,00
46	Alzelia Souza Toniato De Freitas	26/05/1988	50,00
47	Daiane Vasconcellos	18/11/1988	50,00
48	Angélica Paganelli Pereira	06/09/1991	50,00
49	Andreia Leandra Dos Santos Lucio	12/01/1992	50,00
50	Daniele Barboza De Freitas	01/08/1992	50,00
51	Tamires Amore Ramos De Souza	30/10/1993	50,00
52	Thainá Nayara Volpe Bernardelli	16/08/1995	50,00
53	Aline Batistela Zandona	26/07/2000	50,00
54	Thaiane Fernanda Romualdo Da Silva	08/04/2001	50,00
55	Lorena Caliani Pedro (Reclassificado)	25/08/2001	50,00
56	Hadassa Kauani Felipe Lopes	03/11/2002	50,00
57	Mirian Guarnieri Granero Da Costa (Final da Lista)	28/02/1989	100,00
58	Weslei Bruno Dos Santos Da Paes (Final da Lista)	26/01/1989	99,00
59	Karen Bratfisch Da Silva (Final da Lista)	04/11/1991	79,50
60	Luciléia Da Rosa Gonçalves (Final da Lista)	08/10/1987	79,00
61	Rafaela Nascimento De Lima (Final da Lista)	20/02/2003	70,00
62	Susanita Eggea Gonçalves (Final da Lista)	03/07/1964	60,00
63	Iracema Da Conseicao Silva (Final da Lista)	17/03/1975	60,00
64	Beatriz Dornelas Ribeiro (Final da Lista)	20/07/1980	60,00
65	Renata Do Couto Da Silva (Final da Lista)	31/12/1984	60,00
66	Andréa Da Silva Cardoso (Final da Lista)	02/02/1985	60,00
67	Alana Paula De Souza Amorim (Final da Lista)	26/08/1993	60,00
68	Luciani Ferreira Da Silva Duarte (Final da Lista)	14/08/1983	59,00
69	Gilian Boni Carreira(Final da Lista)	08/03/1986	57,00

Pérola – Paraná, 29 de novembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Publicações legais

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.405, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2023, inclusão nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA
Unidade Orçamentária: 06.02 Departamento de Cultura
13.392.0008.2070 Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 50.000,00
TOTAL R$ 50.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 50.000,00
TOTAL R$ 50.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 29 de novembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3.406, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
SÚMULA: Cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA do Município de Pérola, Paraná e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, com personalidade contábil, procederá à execução orçamentária no âmbito de sua competência.
Art. 2º. Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, serão provenientes:
I - do valor das infrações ambientais apurados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
II - as resultantes de doações que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;
III - rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação de seu patrimônio;
IV - rendimentos e indenizações decorrentes de ações judiciais e ajustes de conduta, de natureza ambiental, promovidos pelo Ministério Público no município de Pérola.
V - repasses mensais da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, em percentual aprovado e definido em instrumento contratual, do seu faturamento no Município de Pérola, para o FMSBA;
VI - outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao FMSBA.
Art. 3º. Os recursos do FMSBA serão contabilizados como Receita Orçamentária do Município e serão movimentados através de conta bancária própria e exclusiva.
§ 1º. O Plano de Aplicação dos Recursos do FMSBA, e referendado pelo Legislativo Municipal, será de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e integrará o Orçamento Anual do Município.
§ 2º. A execução do Plano de Aplicação dos Recursos do FMSBA será contabilizada, devendo seus resultados contar do Balanço Geral do Município.
§ 3º. A execução orçamentária das receitas se processará por meio da obtenção de seu produto nas fontes indicadas nos incisos I a VI do art. 2º desta Lei.
§ 4º. Os recursos provenientes dos repasses a que se refere o inciso V do art. 2º desta Lei, destinados ao Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, ficam vinculados à efetiva aplicação em saneamento básico, em ações de proteção, recuperação e conservação ao meio ambiente, consoante prevê o Convênio de Cooperação firmado entre o Estado do Paraná e o Município.
Art. 4º. Os recursos do FMSBA serão destinados para:
I - o financiamento de atividades visando a conservação do meio ambiente, o uso racional e sustentável dos recursos naturais, a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental do Município, a promoção da Educação Ambiental em todos os seus níveis.
II - o custeio da elaboração e execução de estudos, pesquisas cientificas e projetos técnicos ambientais de acordo com as ações previstas no Inciso anterior;
III - aquisição de materiais necessários aos cumprimentos dos objetivos do FMSBA;
V - a reparação de danos causados ao meio ambiente no âmbito do Município de Pérola;
VI - outras despesas de interesse ambiental do Município de Pérola, assim consideradas e destinadas a:
a) - participação e promoção de eventos técnicos, científicos e educacionais, tais como seminários, simpósios, congressos, feiras, amostras e outros, que cumpram com os objetivos do FMSBA;
b) - promoção e execução de programas de capacitação e treinamento de mão-de-obra, por meio de cursos, estágios ou outras formas, visando habilitar os recursos humanos para o desempenho de diversas funções para o desenvolvimento ambiental do Município;
Art. 5º. O financiamento referido no inciso II, poderá ser destinado a organizações não governamentais, mediante a apresentação de proposta fundamentada em parecer técnico sobre os benefícios ambientais do empreendimento para o Município.
Art. 6º. Somente poderá receber recursos do FMSBA, entidade não-governamental, sem fins lucrativos, em funcionamento por no mínimo um ano, que esteja devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Pérola.
Art. 7º. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária e em casos de insuficiência ou de omissões orçamentárias, poderão ser utilizados créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.
Art. 8º. Os recursos do FMSBA, destinados na forma dos incisos I e V do artigo 3º, serão geridos mediante convênio, por instituições financeiras, observados os princípios básicos de preservação da integridade patrimonial do Fundo e a minimização do retorno econômico, social e ambiental.
§ 1º. Para a concessão de financiamentos com os recursos referidos no "caput" deste artigo, fica vedada a aplicação de taxas de juros negativas.
§ 2º. As normas operacionais de enquadramento, concessão de financiamento, condições e beneficiários, entre outras, serão propostos pelo Executivo e referendados pelo Legislativo Municipal.
Art. 9º. Constituem ativos contábeis do FMSBA:
I - disponibilidades monetárias em Bancos ou em Caixa especial, oriundos de suas receitas;
II - haveres e direitos que porventura vier a constituir;
III - bens móveis e imóveis que forem adquiridos e direitos vinculados ao FMSBA.
Art. 10. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao FMSBA.
Art. 11. O passivo do FMSBA é constituído pelas obrigações de qualquer natureza que venha a assumir.
Art. 12. Para movimentação bancária dos recursos do FMSBA, serão necessárias duas assinaturas, sendo uma do Secretário de Finanças e a outra do Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL – CMSBA do Município de Pérola.
Art. 13. Ao Executor do FMSBA compete ainda:
I - firmar convênios, contratos, juntamente com o Chefe do Poder Executivo, referente a recursos financeiros e/ou técnicos, os quais serão administrados pelo FMSBA, previamente aprovados pelo CMSBA, submetendo-se ao referendo do Poder Legislativo Municipal;
II - designar servidores municipais, sem prejuízo de suas atividades, para assessoramento e execução dos serviços contábeis;
III - prestar contas da aplicação dos recursos do FMSBA, nos prazos e na forma da legislação vigente;
IV - representar ativa, passiva e judicialmente o FMSBA;
V - propor alternativas de resolução de casos omissos no presente regulamento, tomando, quando necessário e urgente,
VI - outras atribuições definidas pelo Fundo.
VII - receber os recursos previstos no presente regulamento e deposita-los em conta bancária especial do FMSBA;
VIII - assinar, juntamente com o Secretário de Finanças, os cheques sacados contra a conta bancária do FMSBA, depois de processada a despesa;
IX - realizar aplicações dos recursos financeiros do FMSBA em disponibilidade, de forma a atender aos princípios estabelecidos no Artigo 4º deste regulamento;
X - elaborar análise da situação econômico-financeira do FMSBA, para ser submetida pelo Executor à apreciação do CMSBA;
Art. 14. A contabilidade do FMSBA, executada em conformidade com os dispositivos de Lei e demais disposições regulamentadoras da matéria objetivará evidenciar sua situação financeira, patrimonial e orçamentária.
§ 1º. A organização contábil deverá permitir o exercício da função do controle prévio, concomitante e subsequente, de informar, de apropriar e apurar os custos dos serviços e de interpretar e analisar os resultados alcançados em consonância com os objetivos do FMSBA.
§ 2º. Serão emitidos, mensalmente, balancetes das receitas e das despesas do FMSBA e demais demonstrativos produzidos pela contabilidade do FMSBA passarão a integrar a contabilidade geral do Município.
Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Pérola, PR, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de 2023.
VALDETE CUNHA
PREFEITA MUNICIPAL

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2023

Processo: n.º 166/2023. Pregão Presencial nº 82/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 29/11/2023. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **WALBER ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.975.073/0001-80, estabelecida na Av. Dona Pérola Byington, nº 919, centro, CEP 87540-000, na cidade de Pérola/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	7	Disjuntor padrão NEMA 3x100A	UN	10	SOPRANO	166,90	1.669,00
1	8	Disjuntor padrão NEMA 3x50A	UN	10	SOPRANO	117,40	1.174,00
1	9	Conector Tapit 10-1/O1	PÇ	400	BETEL	7,20	2.880,00
1	10	Conector Perfurante16-70/6-35 Padrão Copel	UN	400	MCI	27,88	11.152,00
1	11	Fita isolante 20mx19mm preta	UN	40	EMPALUX	7,35	294,00
1	12	Conectora trifásica 50A	UN	10	JNG	639,00	6.390,00
1	13	Cabo flexível tipo PP 2X2,5mm, 500v cobre, que atenda aos requisitos da ABNT NBR 7286	MT	800	CONDUSUL	9,85	7.880,00
1	14	Cabo flexível 10mm, 1kv cobre, que atenda aos requisitos da ABNT NBR 7286	MT	800	SIL	14,35	11.480,00
1	15	Parafuso tipo rosca dupla 5/8x250mm	UN	40	ATOPY	25,49	1.019,60

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 43.938,60 (quarenta e três mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.410, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 206.717,51 (duzentos e seis mil e setecentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3181 Construção de uma ponte sobre o Rio Xambrê na Estrada Jaguaretê
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 1016) R$ 206.717,51
TOTAL R$ 206.717,51
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
1016 – Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) R$ 206.717,51
TOTAL R$ 206.717,51
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 29 de novembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2023

Processo: n.º 164/2023. Pregão Presencial nº 81/2023. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos de diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 29/11/2023. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **EMERSON CORREIA MARTINS 00918515998**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.330.355/0001-56, estabelecida na Rua Santa Cruz, nº 41, centro, CEP 87540-000, na cidade de Pérola/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	COLOCAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS E REPAROS	UN	87	EMERSON	122,66	10.671,42
1	2	COLOCAÇÃO E REPAROS DE CAIXA DE ÁGUA (100L, 250L, 500L, 1.000L, 5.000L)	UN	44	EMERSON	428,42	18.850,48
1	3	COLOCAÇÃO E REPAROS DE BATENTES (2.10X0,80), (2.10X0,60)	UN	122	EMERSON	234,90	28.657,80
1	4	COLOCAÇÃO E REPAROS DE JANELA (1,00X1,50), (1,00X2,00)	UN	110	EMERSON	169,74	18.671,40
1	5	COLOCAÇÃO E REPAROS DE PIA	UN	128	EMERSON	105,08	13.450,24
1	6	COLOCAÇÃO E REPAROS DE PORTA TAM. (2.10X0,80), (2.10X0,70), (2.10X0,60)	UN	188	EMERSON	119,34	22.435,92
1	7	CONSERTO DE PAREDES BLOCO ESTRUTURAL	UN	277	EMERSON	121,28	33.594,56
1	8	CONSERTO E REFORMAS DE GRADES DE SEGURANÇA, PORTÕES, COM USO DE SOLDA ELÉTRICA	UN	177	EMERSON	254,61	45.065,97
1	9	CONSERTO E REFORMAS DE TELAS DE ALAMBRADO	M²	385	EMERSON	99,08	38.145,80
1	10	CONSERTO E REPARO DE CONTRA PISO	M²	1.665	EMERSON	66,54	110.789,10
1	11	CONSERTO E REPARO DE GOTEIRAS EM COBERTURA COM TELHA DE AMIANTO	M²	1.170	EMERSON	92,00	107.640,00
1	12	CONSERTO E REPARO DE GOTEIRAS EM COBERTURA COM TELHA DE METAL GALVANIZADA (Ginásio de Esportes, Estádio e Quadra do Centro Social)	M²	1.600	EMERSON	44,41	71.056,00
1	13	CONSERTO E REPARO DE GOTEIRAS EM COBERTURA DE TELHA DE BARRO	M²	590	EMERSON	109,22	64.439,80
1	14	CONSERTO E REPAROS DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO (15X30)	M²	512	EMERSON	35,53	18.191,36
1	15	CONSERTOS DE TRINCOS DE REBOCO (ESPESSURA DE (2cm) BATIDO	M²	932	EMERSON	26,89	25.061,48
1	16	CORREÇÃO DE PAREDES PARA PINTURA	UN	1.820	EMERSON	29,84	54.308,80
1	17	ESCAVAÇÃO DE VALAS	Mtl	1.027	EMERSON	56,00	57.512,00
1	18	ESCAVAÇÃO E TROCA DE TUBOS DE FOSSAS	UN	760	EMERSON	340,40	258.704,00
1	19	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LITROS	UN	46	EMERSON	162,04	7.453,84
1	20	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 2.000 LITROS	UN	16	EMERSON	194,88	3.118,08
1	21	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 20.000 LITROS	UN	10	EMERSON	494,93	4.949,30
1	22	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 250 LITROS	UN	14	EMERSON	130,85	1.831,90
1	23	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS	UN	34	EMERSON	166,94	5.675,96
1	24	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE CALHAS	Mtl	1.585	EMERSON	37,44	59.342,40
1	25	MANUTENÇÃO / REPARO EM FORRO DE PVC	M²	665	EMERSON	47,38	31.507,70
1	26	MANUTENÇÃO DE CALÇADAS COM CONCRETO 25MPA BATIDO NA BETONEIRA	M²	1.785	EMERSON	41,17	73.488,45
1	27	MANUTENÇÃO DE PONTOS HIDRAULICOS (torneira, ralos, boia de caixa de água, registros e conexões)	UN	548	EMERSON	44,34	24.298,32
1	28	MANUTENÇÃO FORRO EM MADEIRA	M²	1.000	EMERSON	49,17	49.170,00
1	29	REPARO DO MURO CONVENCIONAL	M²	1.298	EMERSON	48,32	62.719,36
1	30	REPARO E CONSERTO DE REVESTIMENTO (AZULEJO)	M²	898	EMERSON	37,72	33.872,56
1	31	REPARO E CONSERTO DE REVESTIMENTO (CERÂMICA PISO)	M²	1.622	EMERSON	46,49	75.406,78
1	32	REPARO NA APLICAÇÃO DE MASSA PVA E ACRÍLICA	M²	1.190	EMERSON	45,29	53.895,10
1	33	REPARO NA APLICAÇÃO DE TINTA COM DUAS DEMÃOS	M²	2.388	EMERSON	39,24	93.705,12
1	34	REPARO NAS PINTURAS DE (PORTAS, JANELAS, PORTÃO E GRADE)	UN	408	EMERSON	167,60	68.380,80
1	35	TROCA DE FECHADURA	UN	175	EMERSON	72,62	12.708,50
1	36	RETIRADA DE TACO DE MADEIRA, E REPOSIÇÃO EM PISO CERÂMICO.	M²	450	EMERSON	26,86	12.087,00

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.800 – CEP- 87.540-000 – Fone: (0xx44) 3636-8300 – Fax: 3636-8300.

VALOR TOTAL DA ATA = R$1.670.857,30 (um milhão, seiscentos e setenta mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2023

Processo: n.º 166/2023. Pregão Presencial nº 82/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 29/11/2023. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.929.215/0001-73, estabelecida na Avenida Brasil, nº 3706, centro, CEP 87501-000, na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	Lâmpada vapor de sódio 70w/220v, tubular, base E-27; com fluxo luminoso igual ou superior a 6.600lm e vida mediana igual ou superior a 32.000 horas. Selo Procel.	UN	800	GOODLUX/SO 70E27T	41,50	33.200,00
1	2	Lâmpada vapor de sódio 150w/2020v, tubular, base E-40; com fluxo luminoso igual ou superior a 17.000lm e vida mediana igual ou superior a 32.000 horas. Selo Procel.	UN	300	GOODLUX/SO 150E40T	44,50	13.350,00
1	3	Relé fotoeletrico eletronico, liga de noite (LN), falha desligado (FD) conforme ABNT 5123, em policarbonato com proteção UV, capacidade de carga de 1000w resistivo, tensão de funcionamento de 220V e 60HZ, proteção contra surtos de 2Ka, indice de proteção IP 65, tomada padrão nema com 3 pinos em latão estanhado, funcionamento com histerese e retardo para evitar acionamento por picos de luminosidade transitorios, co garantia total de 5 anos - Selo Procel	UN	400	EXATRON /LUXON FD	46,00	18.400,00
1	4	Reator vapor de sódio 70w/220v; externo-AFP-galvanizado-com base para relé com seus respectivos fios condutores siliconados XLPE, conforme normas técnicas COPEL 810042 com selo PROCEL. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação ou de funcionamento.	UN	150	INBRAX/INVST E 70W	112,00	16.800,00
1	5	Reator vapor de sódio com base 150W/220V, com enrolamento de cobre, com sua carcaça em chapa galvanizada com alça de fixação lateral, com tomada para relé fotocélula, etiqueta indicativa do tipo potência de 0,94%, com cabo XLPE 2,5mm², com isolamento de 0,6/1KV, com cabo para conexão a lâmpada com 500mm de comprimento, com luvas nas pontas e o cabo para conexão á rede com 1200mm de comprimento com as pontas dobradas e estranhadas, com etiqueta de indicação de perda máxima de 18 watts, produto com selo Inmetro e Procel.	UN	75	INBRAX/INVST E 150W	142,75	10.706,25
1	6	Reator vapor de sódio interno 250W/220V	UN	40	INBRAX/INVST E 250W	137,50	5.500,00
1	16	Receptáculo de louça base E-27, para luminária pública tipo LM-1.	UN	40	EMPALUX/E27 PORCELANA	9,30	372,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 98.328,25 (noventa e oito mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2023

Processo: n.º 164/2023. Pregão Presencial nº 81/2023. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos de diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 29/11/2023. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **EDILSON DESTASSI CAMARGO 04383284930**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.788.373/0001-98, estabelecida na Rua Afranio Peixoto, nº 1534, centro, CEP 87540-000, na cidade de Pérola/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
2	1	MANUTENÇÃO DE PONTOS ELETRICOS (Reparo de tomadas, lampada, ventilador)	UN	585	EDILSON	36,00	21.060,00
2	2	MANUTENÇÃO DE PONTOS ELETRICOS (Reparo de tomadas, lampada, ventilador) (CMEI'S Doze de Outubro, Recanto Feliz e Menino Jesus)	M²	92	EDILSON	73,60	6.771,20
2	3	TROCA DE CHUVEIRO / TORNEIRA ELÉTRICA / RESISTÊNCIA DE TORNEIRA E CHUVEIRO	UN	155	EDILSON	73,60	11.408,00
2	4	PASSAGEM DE CABOS DE REDE	UN	337	EDILSON	102,50	34.542,50
2	5	INSTALAÇÃO DE CIRCUITO ELETRICO E FIXAÇÃO DE TOMADAS EXTERNAS	UN	232	EDILSON	73,60	17.075,20
2	6	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR	UN	124	EDILSON	176,00	21.824,00
2	7	INSTALAÇÃO DE REFLETOR	UN	307	EDILSON	150,00	46.050,00
2	8	REPARO DE CIRCUITO ELÉTRICO	UN	225	EDILSON	195,00	43.875,00
2	9	INSTALAÇÃO DE PRATELEIRAS	UN	115	EDILSON	98,00	11.270,00
2	10	FIXAÇÃO DE BUCHAS E PARAFUSOS	UN	770	EDILSON	14,50	11.165,00
2	11	INSTALAÇÃO DE ILUMINÇÃO DE JARDIM	UN	283	EDILSON	88,50	25.045,50
2	12	INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR COZINHA OU BANHEIRO	UN	42	EDILSON	88,50	3.717,00
2	13	INSTALAÇÃO DE TEMPORIZADOR/ TERMOSTATO/ CONTROLADORA	UN	12	EDILSON	61,30	735,60
2	14	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA	UN	188	EDILSON	61,30	11.524,40
2	15	INSTALAÇÃO DE CHUVEIROS COM PRESSURIZADOR	UN	16	EDILSON	90,40	1.446,40
2	16	INSTALAÇÃO DE CHUVEIROS	UN	30	EDILSON	82,40	2.472,00
2	17	TROCA DE RESISTÊNCIA DE CHUVEIRO	UN	50	EDILSON	64,40	3.220,00
2	18	REPAROS EM TOMADAS E ENTERRUPTORES	UN	470	EDILSON	64,40	30.268,00
2	19	INSTALAÇÃO DE SENSORES DE PRESENÇA	UN	30	EDILSON	64,40	1.932,00
2	20	INSTALAÇÃO OU TROCA DE DISJUNTORES	UN	185	EDILSON	67,50	12.487,50
2	21	INSTALAÇÃO DE AUTOMATIZADORES DE PORTÃO	UN	20	EDILSON	150,30	3.006,00
2	22	INSTALAÇÃO DE FECHADURA	UN	165	EDILSON	92,60	15.279,00
2	23	INSTALAÇÃO DE FECHADURA ELETRÔNICA	UN	20	EDILSON	146,85	2.937,00
2	24	INSTALAÇÃO DE PORTEIRO ELETRÔNICO	UN	11	EDILSON	262,00	2.882,00
2	25	AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÃO	UN	10	EDILSON	112,50	1.125,00
2	26	REPAROS EM FIAÇÃO (ATÉ 5 METROS)	UN	495	EDILSON	97,20	48.114,00
2	27	INSTALAÇÃO OU REPARO DE FOTOCÉLULA	UN	83	EDILSON	61,30	5.087,90
2	28	NOVO PONTO DE TOMADAS (SEM QUEBRAR PAREDE)	UN	290	EDILSON	61,30	17.777,00
2	29	INSTALAÇÃO DE RAMAL ELÉTRICO	UN	148	EDILSON	124,80	18.470,40
2	30	INSTALAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS PROVISÓRIO	UN	205	EDILSON	124,80	25.584,00
2	31	CONSERTO DE MOTOR ELÉTRICO	UN	31	EDILSON	255,10	7.908,10
2	32	INSTALAÇÃO DE MOTOR ELÉTRICO	UN	26	EDILSON	255,50	6.643,00
2	33	TROCA DE CONTACTO	UN	63	EDILSON	123,50	7.780,50
2	34	INSTALALÇÃO DE CONTACTO	UN	43	EDILSON	169,80	7.301,40
2	35	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EXTERNA PARA FIAÇÃO ELÉRICA	UN	290	EDILSON	152,50	44.225,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$532.009,60 (quinhentos e trinta e dois mil e nove reais e sessenta centavos).

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.407, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
SÚMULA: Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA do Município de Pérola, e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL – CMSBA do Município de Pérola, órgão colegiado de caráter consultivo na formulação de política de saneamento básico e ambiental, no planejamento e na avaliação de sua execução, sendo assegurada a representação nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, e suas alterações e com atribuições inerentes ao equilíbrio ecológico e implantação de ações destinadas a proteção, recuperação e conservação do meio ambiente e acompanhamento dos serviços prestados na área de saneamento básico e controle social.
Art. 2º. São objetivos do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município de Pérola.
I – Levantar o patrimônio ambiental natural, étnico e cultural do Município de Pérola;
II – Localizar e mapear áreas críticas onde se desenvolvam atividades com utilização de recursos naturais ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como, empreendimentos capazes de causar degradação ambiental a fim de permitir a vigilância e o controle desses procedimentos e o cumprimento da legislação vigente;
III – Colaborar no planejamento municipal mediante recomendações à proteção do patrimônio ambiental do Município;
IV – Estudar, definir e propor normas e procedimentos visando à proteção ambiental do Município;
V – Promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental do Município;
VI – Fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e proteção do meio ambiente;
VII – Colaborar em campanhas educacionais relativas ao meio ambiente e aos problemas de saúde, de saneamento básico, de uso e ocupação racional de águas e solos;
VIII – Manter intercâmbio com entidades oficiais e privadas de pesquisas e/ou atividades ligadas ao conhecimento e proteção ambiental;
IX – Identificar, prever e comunicar as agressões ambientais ocorridas no Município, diligenciando efetiva apuração e sugerindo aos poderes e órgãos públicos as medidas cabíveis, além de contribuir, em caso de emergência para mobilização da comunidade;
X – Participar ativamente da elaboração da Política Municipal de Saneamento, bem como no seu planejamento e avaliação;
XI – Participar, opinar e deliberar sobre a elaboração sobre a implementação dos Planos Diretores de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem, Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos do Município;
XII – Participar na promoção da universalização dos serviços de saneamento básico, assegurando a sua qualidade por meio do acompanhamento de seus indicadores e do cumprimento das metas fixadas nos planos municipais;
XIII – Acompanhar o cumprimento das metas fixadas em Contrato de Concessões/Contrato de Programa das empresas concessionárias dos serviços de água e esgoto;
XIV – Promover estudos destinados a adequar os anseios da população à Política Municipal de Saneamento
XV – Buscar o apoio de órgãos e entidades realizadoras de estudos sobre meio ambiente e saneamento de modo a dispor de subsídios técnicos e legais na implementação de suas ações;
XVI – Apresentar propostas ao Executivo ou Legislativo, versando sobre a matéria que lhe é de interesse sempre acompanhados de exposição de motivos;
XVII – Apreciar e opinar sobre os casos que lhe forem submetidos pelas partes interessadas;
XVIII – Elaborar, aprovar e reformar seu próprio Regimento Interno, dispondo sobre a ordem dos trabalhos e sobre a constituição, competência e funcionamento.
Art. 3º. O controle social será exercido pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município de Pérola por meio do recebimento de relatórios, e informações que permitam o acompanhamento das ações de saneamento básico, da análise do Plano Plurianual e das propostas orçamentárias, anuais e do acompanhamento da execução destes.
Art. 4º. O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL será composto por um membro titular e seus respectivos suplentes dos seguintes segmentos da sociedade.
I – Do EXECUTIVO municipal: Saúde, Meio ambiente, Assistência Social;
II – Das entidades técnicas;
III – Poder Legislativo municipal;
§ 1º. As entidades técnicas que indicarem representantes no Conselho ora instituído deverão estar devidamente criadas e legalizadas, com registro em cartório há pelo menos 05 (cinco) anos, além de possuir, em seus objetivos estatutários, atuação na área de saneamento básico, devidamente comprovada
§ 2º. O Conselho Municipal de Saneamento Básico reunir-se-á ordinariamente no período designado em seu Regimento Interno e, extraordinariamente, sempre que convocado;
§ 3º. Caberá ao Município de Pérola fornecer toda a estrutura física e de pessoal para o regular funcionamento do Conselho Municipal ora instituído;
§ 4º. As reuniões do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental serão públicas e presididas pelo representante titular eleito entre os membros do conselho;
§ 5º. Cada um dos membros titulares do Conselho ora criado terá direito a um voto nas reuniões, sendo que seu Presidente votará apenas em caso de desempate e os suplentes nas ausências dos titulares respectivos;
§ 6º. Ninguém poderá representar ou votar em nome de duas ou mais entidades numa mesma reunião do Conselho.
Art. 5º. O CONSELHO se instituirá por decreto do Prefeito Municipal homologando a indicação dos seus membros titulares e suplentes.
Parágrafo Único. A Diretoria do CONSELHO será composta de Presidente, vice-Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro e respectivos suplentes.
Art. 6º. Os membros do CONSELHO terão mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução por uma única vez.
Art. 7º. O exercício das funções de conselheiros do CONSELHO, não dá direito a nenhuma espécie de remuneração ou gratificação de qualquer espécie, constituindo serviços de relevante importância para a Municipalidade.
Art. 8º. O CONSELHO manterá estreito intercâmbio com órgãos da Administração Pública Municipal Estadual e Federal, com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos inerentes à defesa e proteção do meio ambiente.
Art. 9º. Identificada qualquer agressão ambiental, o CONSELHO prestará informações às autoridades públicas constituídas, notadamente aos poderes executivo e judiciário, ao Ministério Público e outros organismos competentes, alertando das possíveis implicações e sugerindo providências necessárias.
Art. 10. O CONSELHO promoverá a divulgação de conhecimentos e providências relativas à conservação do patrimônio ambiental.
Art. 11. Deverá constar obrigatoriamente dos currículos escolares dos estabelecimentos de ensino fundamental a cargo do município, noções e conhecimentos referentes ao patrimônio ambiental, natural étnico e cultural, além da respectiva conservação e/ou recuperação.
Art. 12. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do município, seguindo-se as diretrizes anuais e plurianuais.
Art. 13. No prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua instituição por decreto do Prefeito Municipal, o CONSELHO elegerá, dentre seus pares, uma diretoria composta de:
I – O Presidente;
II – O vice – Presidente;
III – o secretário geral;
IV – O tesoureiro.
Parágrafo Único. Para cada cargo será dado o respectivo suplente.
Art. 14. Em 30 (trinta) dias da formação da diretoria, será elaborado o regimento interno que será aprovado por ato do Prefeito Municipal.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Pérola, PR, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de 2023.
VALDETE CUNHA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicações legais

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.408, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), no âmbito do município de Pérola.
Art. 2º. Torna-se obrigatória a fiscalização e a inspeção prévia industrial e sanitária de todos os produtos de origem animal, quais sejam:
I - comestíveis;
II - preparados;
III - transformados;
IV - manipulados;
V - recebidos;
VI - acondicionados;
VII - depositados; e
VIII - em trânsito.
Art. 3º. A fiscalização e a inspeção tratadas nesta Lei abrangem, entre outros, os seguintes procedimentos:
I - realizar inspeção ante mortem e post mortem das diferentes espécies animais;
II - verificar as condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;
III - verificar a prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;
IV – verificar os programas de autocontrole dos estabelecimentos;
V – verificar a rotulagem e os processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;
VI - coletar amostras para análises fiscais e avaliação dos resultados de análises:
a) físicas;
b) microbiológicas;
c) físico-químicas;
d) de biologia celular e molecular;
e) histológicas; e
f) demais análises que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo.
VII - avaliar as informações inerentes à produção primária com implicações na saúde animal e na saúde pública ou das informações que façam parte de acordos internacionais com os países importadores;
VIII - avaliar o bem-estar dos animais destinados ao abate;
IX - verificar a água de abastecimento;
X - verificar as fases de:
a) obtenção;
b) recebimento;
c) manipulação;
d) beneficiamento;
e) industrialização;
f) fracionamento;
g) conservação;
h) armazenagem;
i) acondicionamento;
j) embalagem;
k) rotulagem;
l) expedição; e
m) transporte de todos os produtos comestíveis, e suas matérias-primas, com adição ou não de vegetais;
XI - verificar a classificação de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;
XII - examinar as matérias-primas e os produtos em trânsito no município.
XIII - averiguar os meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;
XIV - promover o controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal;
XV - verificar os controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva, a partir de seu recebimento nos estabelecimentos;
XVI - averiguar a certificação sanitária dos produtos de origem animal; e
XVII - outros procedimentos de inspeção considerados pertinentes à prática e ao desenvolvimento da indústria de produtos de origem animal.
Art. 4º. Estão sujeitos à fiscalização prevista nesta Lei:
I - os animais destinados ao abate, a carne e seus derivados;
II - o pescado e seus derivados;
III - o leite e seus derivados;
IV - o ovo e seus derivados; e
V - os produtos de abelhas e seus derivados.
Art. 5º. A fiscalização de que trata esta Lei, far-se-á:
I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas nesta Lei para abate ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados; e
VIII - nos portos, aeroportos, postos de fronteira, aduanas especiais e recintos especiais de despacho aduaneiro de exportação.
Art. 6º. O trabalho de fiscalização e inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal será realizado:
I - nos estabelecimentos e localizações descritas no art. 5°;
II – por fiscais com formação em Medicina Veterinária, e demais cargos efetivos de atividades técnicas de fiscalização agropecuária, lotados na Secretaria ou Departamento de Agricultura do município de Pérola respeitadas as devidas competências;
Art. 7º. Fica expressamente proibido, em todo o território do município de Pérola, a duplicidade de fiscalização e inspeção industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal.
Parágrafo único. A fiscalização prevista no caput será exercida por um único órgão, na esfera federal, estadual ou municipal.
Art. 8º. Nos estabelecimentos de abate de animais torna-se obrigatória a inspeção industrial e sanitária em caráter permanente, para realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização ante mortem e post mortem, durante as operações de abate das diferentes espécies de açougue, de caça, de anfíbios e répteis nos estabelecimentos.
Art. 9º. Nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais dos estabelecimentos de que trata o art. 5º, excetuado o abate, a inspeção industrial e sanitária será em caráter periódico para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização.
Art. 10. Nenhum estabelecimento industrial de produtos de origem animal poderá funcionar no município sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade.
Art. 11. Consideram-se infrações a esta Lei:
I - atos que procurem embaraçar a ação dos servidores do SIM/POA no exercício de suas funções, visando impedir, dificultar ou burlar os trabalhos de fiscalização;
II - desacato, suborno, ou simples tentativa;
III - informações inexatas sobre dados estatísticos referentes à quantidade, à qualidade e à procedência dos produtos; e
IV - qualquer sonegação que seja feita sobre assunto que direta ou indiretamente interesse ao SIM/POA.
Art. 12. O infrator que descumprir as disposições previstas nesta Lei será punido em caráter administrativo.
§ 1º. Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções ao infrator:
I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II - multa, que varia entre 05 (cinco) e 350 (trezentos e cinquenta) (UFM's), nos casos não compreendidos no inciso I;
III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora; e
V - interdição, total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.
§ 2º. As multas previstas no inciso II serão agravadas até o grau máximo, nos casos de:
I - artifício;
II - ardil;
III - simulação;
IV - desacato;
V - embaraço; ou
VI - resistência à ação fiscal.
§ 3º. O valor da multa será definido levando-se em conta:
I - as circunstâncias atenuantes ou agravantes; e
II - a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.
§ 4º. A interdição de que trata o inciso V do § 1º poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 5º. Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro.
§ 6º. Quando for o caso, o infrator será punido mediante responsabilidade civil e criminal.
§ 7º. As sanções previstas no caput serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no Código de Defesa do Consumidor.
§ 8º. Caso o infrator venha a transgredir outras normas existentes que versam sobre os produtos de origem animal, será punido conforme o disposto nessas normas.
Art. 13. Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir esta lei e as normas e regulamentos que vierem a ser implantados, por meios de dispositivos legais que dizem respeito à fiscalização e à inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos.
Art. 14. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, após a data de sua publicação oficial.
Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar os aspectos inerentes ao fiel cumprimento desta Lei.
Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.
Art. 16. Fica revogada a Lei nº 817, de 22 de novembro de 2000.
Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, PR, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de 2023.
VALDETE CUNHA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 22/2.023
Processo nº 78/2.023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: AZMSJ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIF. LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.509.249/0001-02, com sede à AV. MARCIONILIO PEREIRA DOS SANTOS, nº 508, bairro CENTRO – CEP: 87555-000, Município de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 406.340,00.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, início da vigência em 07/07/23 e termino em 06/07/24, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 07/07/23.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023
1) TIPO:MENOR PREÇO POR LOTE
2) PROCESSO DE LICITAÇÃO:nº 062/2023
1)OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consertos nos veículos Saveiro Placa BCF – 5513, Saveiro Placa AUF – 1297, Saveiro Placa- AOO-0793, incluindo as peças a serem utilizadas.
2)
4) PREÇO MAXIMO:PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS LOTES - R$ 13.000,00 (treze mil reais).
5) DATA E HORÁRIO:14 de dezembro de 2023 às 09:00.
6) LOCAL:Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 – Centro – Tapejara-PR
7) INFORMAÇÕES:O edital e seus anexos estão à disposição.
Informações no local ou pelo telefone (44) 3677-1229
Tapejara, em 29 de novembro de 2023.
Cleonice Caroline Pereira
Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PMT– DISPENSA Nº 063/2023 – LEI Nº 14.133
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA/PR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Tapejara, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar processo de licitação para CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO CONFORME ABNT NBR 15.495, RESOLUÇÃO CEMA N° 94/2014, PORTARIA IAP N° 260/2014, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/12/2023 ate às 08h:00mim A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapejara em envelope lacrado com protocolo , sito a com sede à AV. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 – Centro- CEP – 87430-000, no horário de 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@tapejara.pr.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (https://tapejara.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes) ou através do Email: licitacao@tapejara.pr.gov.br . Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a AV. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 – Centro- CEP – 87430-000, no horário das 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim de segunda a sexta feira.
Tapejara, 29 de novembro de 2023
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 177/2023
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 002 de 03 janeiro de 2023 através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 068/2023, visando à AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS QUE SERÃO ESPECIFICADOS PARA USO DOS PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE SAÚDE DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E PROCEDIMENTOS DE URGENCIA E EMERGENCIA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICPAL 24HORAS, ATENDIMENTOS DOMICILIARES E OUTROS QUE FIZEREM NECESSÁRIO, MÉDIA DE USO PARA 12 MESES, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 12 de dezembro de 2023, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, Decreto 104/2020 e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/ e www.licitanet.com.br. Tapejara/PR, 27 de novembro de 2023. Pregoeiro Oficial.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023
1) TIPO:MENOR PREÇO POR LOTE
2) PROCESSO DE LICITAÇÃO:nº 061/2023
OBJETO: Aquisição de uma motobomba de 35 HP S35-15, 220/380 volts para 55/MLH, e uma motobomba de 75 cv,220 volts, M4P-7.13/22, PARA 20mhl, para serem utilizadas como motobombas reservas do Samae de Tapejara
3) PREÇO MAXIMO:PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS LOTES - R$ 57.099,00 (cinquenta e sete mil e noventa e nove reiais).
4) DATA E HORÁRIO:15 de dezembro de 2023 às 09:00.
5) LOCAL:Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 – Centro – Tapejara-PR
6) INFORMAÇÕES:O edital e seus anexos estão à disposição.
Informações no local ou pelo telefone (44) 3677-1229
Tapejara, em 29 de novembro de 2023.
Cleonice Caroline PereiraDiretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2023
O Município de Tapira/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e as especificações do edital, visando à AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICKUP PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Limite para acolhimento das propostas de preços: até às 08:30 horas do dia 12/12/2023. Início da disputa as 09:00 horas. Valor máximo é de R$ 100.000,00 (cem mil reais). O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.tapira.pr.gov.br - Portal de Transparência.
Tapira/PR, 29 de novembro de 2023.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2023
O Município de Tapira/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e as especificações do edital, visando à AQUISIÇÃO DE VEÍCULO HATCH PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Limite para acolhimento das propostas de preços: até às 13:30 horas do dia 12/12/2023. Início da disputa as 14:00 horas. Valor máximo é de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.tapira.pr.gov.br - Portal de Transparência.
Tapira/PR, 29 de novembro de 2023.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PORTARIA N° 202/2016 - RENEM.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 13/12/2023, às 09h00min.
PLATAFORMA DE DISPUTA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) – acessível em https://bllcompras.com
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 29 de novembro de 2023.
Patrícia Barbato
Pregoeira
Portaria n° 085/2023

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023
O Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com autorização do Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 (P. A. 082/2023), que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DO TIPO COOPERATIVAS DE CRÉDITO, AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, ORIUNDAS DE VERBAS PÚBLICAS E DE CONVÊNIOS GOVERNAMENTAIS.
A data limite para protocolo do envelope contendo a documentação indicada no Edital será o de abertura da Sessão Pública para análise dos invólucros deste certame, que realizar-se-á no DIA 20/12/2023, ÀS 09H00MIN, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, situada na Rua Santa Catarina, 409, Centro (Paço Municipal), CEP 87.450-000, em Tuneiras do Oeste.
O Edital e Anexos deste processo encontram-se disponíveis junto a homepage da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste (www.tuneirasdooeste.pr.gov.br), através do acesso ao link 'Processo Licitatórios', ou na Sala de licitações do Paço Municipal, e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx44)3653-1301.
Tuneiras do Oeste, 29 de novembro de 2023.
Patrícia Barbato
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 181/2023
SÚMULA:- ABRE CREDITO SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº 2513 de 28 de novembro de 2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para suporte de dotação orçamentária vigentes.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
381	11	011	09.272.2000.2100	040	Manut. das Ativ. do PREVIX	3.1.90.01	R$ 500.000,00
TOTAL	R$ 500.000,00						

Nomenclatura das fontes: 040 – Regime Próprio Previdência.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação verificados nestas fontes.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 29 de Novembro de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 182/2023
SÚMULA:- ABRE CREDITO ESPECIAL.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº 2514 de 28 de novembro de 2023.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2023 um Crédito Especial no valor de R$ R$ 4.895.343,10 (Quatro milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e dez centavos), para suporte de dotação orçamentária vigentes.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	06	001	15.451.1303.2015	781	Manut. das Ativ de Ob, Urb e S P	4.4.90.51	3.472.580,11
000	06	001	15.451.1303.2015	791	Manut. das Ativ de Ob, Urb e S P	4.4.90.51	1.422.762,99
TOTAL	R$ 4.895.343,10						

Nomenclaturas das Fontes: 781 - Iluminação LED Cv 585; 791 - Pavimentação Asfalto Novo Vida Nova - CV 568 - SAM 33
Categorias Econômicas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de Excesso de Arrecadação verificados nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 29 de Novembro de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 180/2023
SÚMULA:- ABRE CREDITO SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº 2512 de 28 de novembro de 2023.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2023 um Crédito Suplementar no valor de R$500.000,00 (Quinhentos mil reais), para suporte de dotação orçamentária vigentes.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
52	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut. Ativ de Adm Geral	3.3.90.39	50.000,00
60	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut. Ativ de Adm Geral	3.3.91.97	300.000,00
170	06	001	15.451.1303.2015	507	Manut. Ativ. de Obras, Urb. e Serv P	3.3.90.39	100.000,00
160	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut. Ativ. de Obras, Urb. e Serv P	3.3.90.30	50.000,00
TOTAL	R$ 500.000,00						

Nomenclaturas das Fontes: 000 – Recursos Ordinários (livres); 507 – COSIP – IlumPublica.
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.30 – Material de consumo; 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. PJ; 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial;
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
359	10	002	12.361.1402.2028	101	Manut. das Ativ do Fundeb	3.1.90.11	160.000,00
155	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut. das Ativ. de Obras, Urb e S	3.1.90.11	100.000,00
283	09	002	08.243.1701.6001	000	Manut. das Ativ do Menor e Adoles	3.1.90.11	40.000,00
130	04	001	28.843.1201.0001	000	Amort. e Encargos da Div Publica	4.6.90.71	100.000,00
243	08	001	10.301.1500.2022	303	Transferencias ao Cisa	3.3.72.39	100.000,00
TOTAL	R$ 500.000,00						

Nomenclaturas das Fontes: 000 – Recursos Ordinários (livres); 303 – Saúde Vinc SImpostos.
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal; 4.6.90.71 – Principal da Divida Contratual; 3.3.72.39 – Outros Serviços Terc. PJ.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 29 de novembro de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Umuarama-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

ATIVIDADES	Prevista	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até o Bimestre	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até o Bimestre	Despesa Paga No Bimestre	Despesa Paga Até o Bimestre	Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
CREAS	367.475,88	362.550,83	85.550,83	246.850,30	87.796,87	214.084,22	83.729,47	205.107,93	41.742,37	115.625,58
Capacitação Profissional de Adolescentes	51.000,00	51.000,00	-	-	-	-	-	-	-	51.000,00
Manutenção das Ações de Educação para o Trânsito	10.500,00	10.500,00	85,20	85,20	85,20	85,20	42,58	42,58	42,62	10.414,80
Manutenção do Programa Atenção Dobrada	130.000,00	130.000,00	-	-	-	-	-	-	-	130.000,00
Manutenção do Programa Educação Integral	280.000,00	280.000,00	15.336,25	259.942,27	15.336,25	259.942,27	15.336,25	259.942,27	0,00	20.057,73
Centro da Juventude/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	421.085,00	404.379,15	31.328,31	198.279,63	23.628,70	122.665,68	25.012,09	121.262,48	77.017,15	206.099,52
Atividades Culturais Destinados a Criança e Adolescente	6.500,00	6.500,00	2.667,03	2.667,03	2.667,03	2.667,03	205.09	205.09	2.461,94	3.832,97
Manutenção dos Serviços de Atendimento a Criança e ao Adolescente	3.000.000,00	3.000.000,00	-	2.714.250,00	577.500,00	2.425.500,00	577.500,00	2.425.500,00	288.750,00	288.750,00
TOTAL GERAL	4.266.560,88	4.244.929,98	134.967,62	3.422.074,43	707.014,05	3.024.944,40	701.825,48	3.012.060,35	410.014,08	825.780,60

Celso Luiz Pozzobom
PREFEITO MUNICIPAL
Daniel Dutra de Souza
CONTROLADOR INTERNO
Anderson Martins Rocha
CONTADOR - CRC-PR 047896/O-7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2023

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 29/nov/2023 as 09h e 44m.
Nota:

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7
CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.022 A 10/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
RECEITAS CORRENTES (I)	42.691.251,29	50.332.525,46	56.727.199,09	47.993.032,90	76.003.812,18	46.495.911,45	54.133.575,55	55.152.935,19	48.487.092,73	43.830.694,21	46.260.131,42	56.045.457,16	624.153.618,63	720.808.347,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.212.457,63	11.236.027,33	8.378.041,19	11.081.719,81	34.781.448,34	11.962.611,10	11.557.896,31	11.016.809,51	10.682.390,44	9.793.106,18	10.233.201,72	9.281.940,57	149.217.650,13	169.015.300,00
IPTU	2.364.762,80	2.611.407,77	2.644.214,28	3.479.428,57	19.285.112,57	2.754.335,19	3.024.639,85	2.690.477,92	2.856.072,59	2.627.446,23	2.455.131,84	2.154.940,62	48.947.970,23	56.800.000,00
ISS	3.013.648,95	3.392.401,39	3.143.990,35	3.506.951,43	3.426.296,33	3.349.620,45	3.576.170,14	3.686.382,90	3.710.581,91	3.862.282,15	3.737.174,46	3.593.218,26	41.998.718,72	42.262.000,00
ITBI	1.515.803,80	1.174.091,11	821.246,69	1.172.921,48	1.195.934,36	976.641,39	1.553.813,71	1.418.059,25	1.046.917,92	1.704.715,18	993.485,79	1.244.143,05	14.817.773,73	20.274.000,00
IRRF	1.159.570,94	2.622.129,92	782.003,05	1.127.744,67	1.526.213,77	2.088.295,76	1.129.503,18	1.320.280,55	1.437.779,79	216.611,56	1.637.914,26	1.110.695,90	16.158.743,35	13.050.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.158.671,14	1.435.997,14	986.586,82	1.794.673,66	9.347.891,31	2.793.718,31	2.273.769,43	1.901.608,89	1.631.038,23	1.382.051,06	1.409.495,37	1.178.942,74	27.294.444,10	36.629.300,00
Contribuições	2.231.278,82	4.299.907,68	2.468.739,28	1.429.609,15	3.961.864,68	2.918.932,77	2.527.369,31	2.725.251,33	2.505.865,39	1.336.429,43	2.404.484,10	2.394.015,40	31.203.747,34	47.255.943,00
Receita Patrimonial	1.292.862,92	1.008.473,47	2.633.212,37	1.388.989,27	2.420.133,07	1.996.179,58	2.523.382,25	2.660.942,60	2.224.022,07	1.675.780,16	1.690.165,88	1.169.066,43	22.683.210,07	33.461.425,84
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.171.916,31	874.396,16	2.523.177,69	1.275.277,83	2.277.258,87	1.870.321,51	2.403.497,67	2.549.931,07	2.088.382,28	1.527.745,36	1.566.599,86	1.055.022,84	21.183.527,45	31.310.425,84
Outras Receitas Patrimoniais	120.946,61	134.077,31	110.034,68	113.711,44	142.874,20	125.858,07	119.884,58	111.011,53	135.639,79	148.034,80	123.566,02	114.043,59	1.499.682,62	2.151.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	194.789,33	206.929,41	302.221,52	190.867,53	223.562,67	226.844,70	394.799,99	402.984,08	258.417,08	197.014,97	231.515,82	196.113,41	3.026.060,51	4.074.000,00
Transferências Correntes	28.435.238,59	32.009.772,84	40.476.642,35	31.876.882,69	32.715.627,26	28.112.909,89	35.842.885,08	34.402.391,35	31.110.717,00	28.319.608,16	30.530.041,36	41.618.305,51	395.451.022,08	435.997.044,03
Cota-Parte do FPM	7.142.303,20	11.097.706,95	7.389.262,99	9.604.850,80	5.875.727,84	6.717.790,57	7.466.853,84	6.971.640,56	8.947.633,14	6.252.945,95	6.359.812,88	5.920.159,95	89.746.688,67	100.684.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.517.740,00	3.462.752,14	3.932.708,58	3.201.885,34	3.599.943,26	3.765.005,85	4.586.442,71	3.885.256,23	4.196.140,80	4.597.269,52	4.565.969,56	4.906.617,96	48.217.731,95	54.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	633.909,67	909.344,70	11.933.103,68	4.998.808,75	4.918.840,80	4.182.073,09	4.367.995,59	1.581.946,59	1.258.349,11	1.135.399,22	939.467,85	884.718,13	37.743.957,18	36.000.000,00
Cota-Parte do ITR	293.015,30	317.526,13	471.298,97	18.212,06	22.852,99	62.794,85	33.865,20	22.760,37	47.889,47	15.133,48	234.392,43	1.404.325,96	2.944.067,21	3.700.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	33.496,66	47.591,80	44.713,37	31.886,02	39.516,76	42.127,72	37.883,69	40.028,85	42.919,05	38.202,20	49.510,13	55.309,38	503.185,63	700.000,00
Transferências do FUNDEB	4.534.167,81	4.513.891,26	5.896.725,49	5.055.320,32	5.202.161,26	4.896.379,22	5.655.624,32	4.731.766,52	4.488.001,71	5.130.796,35	4.684.801,80	5.142.603,92	59.932.239,98	71.899.000,00
Outras Transferências Correntes	12.280.605,95	11.660.959,86	10.808.829,27	8.965.919,40	13.056.584,35	8.446.738,59	13.694.219,73	17.168.992,23	12.129.783,72	11.149.861,44	13.696.086,71	23.304.570,21	156.363.151,46	168.314.044,03
Outras Receitas Correntes	1.324.624,00	1.571.414,73	2.468.342,38	2.024.964,45	1.901.176,16	1.278.433,41	1.287.242,61	3.944.556,32	1.705.680,75	2.508.755,31	1.170.722,54	1.386.015,84	22.571.928,50	31.004.634,31
DEDUÇÕES (II)	3.725.378,97	5.673.003,89	7.534.499,77	5.027.934,59	6.342.046,30	5.364.656,64	5.878.779,16	6.030.338,46	5.032.915,57	3.835.607,01	4.498.927,94	4.352.258,27	63.296.346,57	62.452.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	55.862,39	114.549,62	55.093,12	891.346,54	64.471,17	64.471,17	64.471,17	666.373,80	418.234,85	646.897,54	139.273,07	0,00	3.181.044,44	780.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.091.319,11	3.191.759,55	1.122.289,61	25.585,56	2.149.068,28	1.392.308,49	1.153.507,68	1.177.612,49	1.185.488,97	14.048,40	1.153.204,39	1.196.729,97	14.852.922,50	15.240.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	223.377,14	-130.023,64	1.602.899,56	539.873,94	1.237.130,54	953.918,59	1.362.192,15	1.686.025,68	1.282.192,72	766.871,04	962.652,34	521.302,06	11.008.412,12	9.012.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.354.820,33	2.496.718,36	4.754.217,48	3.571.128,55	2.891.376,31	2.953.958,39	3.298.608,16	2.500.326,49	2.146.999,03	2.407.790,03	2.243.798,14	2.634.226,24	34.253.967,51	37.420.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	38.965.872,32	44.659.521,57	49.192.699,32	42.965.098,31	69.661.765,88	41.131.254,81	48.254.796,39	49.122.596,73	43.454.177,16	39.995.087,20	41.761.203,48	51.693.198,89	560.857.272,06	658.356.347,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.460.000,00	0,00	0,00	8.250.000,00	2.700.000,00	0,00	3.150.657,00	8.745.477,00	26.306.134,00	27.166.134,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	38.965.872,32	44.659.521,57	49.192.699,32	42.965.098,31	66.201.765,88	41.131.254,81	48.254.796,39	40.872.596,73	40.754.177,16	39.995.087,20	38.610.546,48	42.947.721,89	534.551.138,06	631.190.213,18

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	408.828,00	515.592,00	276.024,00	396.579,98	398.715,72	396.261,19	396.521,63	400.871,88	404.408,78	396.185,54	3.989.988,72	5.314.764,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	38.965.872,32	44.659.521,57	48.783.871,32	42.449.506,31	65.925.741,88	40.734.674,83	47.856.080,67	40.476.335,54	40.357.655,53	39.594.215,32	38.206.137,70	42.551.536,35	530.561.149,34	625.875.449,18

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/nov/2023 as 08h e 13m.

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7
CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

TERMO DE ERRATA

O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, sito à Avenida Carlos Spanhol, 164, vem por intermédio deste RETIFICAR o contido no extrato do contrato nº 073/2023, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 30/08/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR 17.501,00M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, INCLUINDO GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA ÁREA URBANA E DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.**

1 – Onde lê-se:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Lê-se, o correto:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

Permanecem ratificadas as demais condições da publicação principal, não abrangidas neste Termo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

PAULO SERGIO DE SOUZA
PRES. DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 58DE-047B-57FC-8E6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ PAULO SÉRGIO DE SOUZA (CPF 648.XXX.XXX-68) em 28/11/2023 15:42:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://sjpatrocinio.1doc.com.br/verificacao/58DE-047B-57FC-8E6A

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
AVISO
PREGÃO PRESENCIAL –Nº 030/2023
1) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
2) PROCESSO DE LICITAÇÃO: nº 060/2023
3) OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha para o escritório administrativo do Samae de Tapejara.

Item	Material	Qtd.	Unidade
1	Açúcar cristal pacote 5 kg	150	Unidade
2	Água sanitária 1 L	35	Unidade
3	Álcool 46 1 L 24	Unidade	
4	Álcool em gel 500gr	50	Unidade
5	Balde plástico 15 litros cada	12	Unidade
6	Café com 500 gramas cada	200	Unidade
7	Filtro de papel para café	60	Unidade
8	Copos descartáveis de 50 ml	350	Unidade
9	Copos descartáveis de 300 ml	350	Unidade
10	Desinfetante para limpeza geral 2 litros	60	Unidade
11	Detergente líquido 500 ml	60	Unidade
12	Escovas de lavar roupas	5	Unidade
13	Esponja pacote com 3 unidades cada	15	Unidade
14	Fósforo	10	Unidade
15	Multi inseticida spray	25	Unidade
16	Guardanapo de Pano	20	Unidade
17	Pano para chão	30	Unidade
18	Papel higiênico com 4 rolos	120	Unidade
19	Papel toalha	50	Unidade
20	Rodo pequeno	15	Unidade
21	Sabão em barra - pacote com 5 unidades	15	Unidade
22	Sabão em pó 1 kg	25	Unidade
23	Saco para lixo 100 litros -	120	Unidade
24	Saco para lixo 30 litros	120	Unidade
25	Soda líquida	30	Unidade
26	Tapetes de porta	20	Unidade
27	Vassoura de capim	20	Unidade
28	Vassoura em nylon	10	Unidade
29	Saco para lixo de 50 litros	120	Unidade
30	Pedra sanitária	50	Unidade
31	Chá mate 250gr	50	Unidade

4) PREÇO MAXIMO: PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS LOTES - R$ 24.009,01 (vinte e quatro mil nove reais e um centavo).
5) DATA E HORÁRIO: 13 de dezembro de 2023 às 09:00.
6) LOCAL: Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 – Centro – Tapejara-PR
7) INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estão à disposição.
Informações no local ou pelo telefone (44) 3677-1229
Tapejara, em 29 de novembro de 2023.
Cleonice Caroline Pereira
Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 176, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2023, Lei nº. 2.301/2022, e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.418 de 29 de Novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1o. Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 1.013.200,00 (um milhão; treze mil e duzentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000 – Gabinete
02.001.05.153.0002.2.004 – Manutenção e Encargos da Junta de Serviços Militar
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (18) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 6.000,00
3.1.91.13.00.00 (19) Obrigações Patronais R$: 1.200,00
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Tributação
06.001.04.129.0008.2.010 – Manut. e Encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (74) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 80.000,00
3.1.91.13.00.00 (76) Obrigações Patronais R$: 5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
07.004.00.000.0000.0.000 – Divisão do Rodoviário Municipal
07.004.26.782.0043.2.015 – Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (151) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 70.000,00
3.1.91.13.00.00 (153) Obrigações Patronais R$: 15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.606.0014.2.016 – Manutenção e Encargos da Agricultura
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (182) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 167.000,00
3.1.90.13.00.00 (183) Obrigações Patronais R$: 11.000,00
3.1.91.13.00.00 (184) Obrigações Patronais R$: 11.000,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0023.2.038 – Manutenção e Encargos do PSF
Fonte: 303 – Saúde – 15%
3.1.90.11.00.00 (384) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 75.000,00
3.1.91.13.00.00 (387) Obrigações Patronais R$: 29.000,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0023.2.033 – Manutenção e Encargos de Saúde – Recursos Próprios
Fonte: 303 – Saúde – 15%
3.1.90.11.00.00 (354) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 180.000,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.002.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde
11.002.10.304.0033.2.034 – Manutenção e Encargos da Divisão de Vigilância Sanitária
Fonte: 303 – Saúde – 15%
3.1.90.11.00.00 (407) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 143.000,00
3.1.91.13.00.00 (411) Obrigações Patronais R$: 29.000,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.004.00.000.0000.0.000 – Divisão de Assistência Social
12.004.08.244.0028.2.041 – Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (516) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 140.000,00
3.1.91.13.00.00 (518) Obrigações Patronais R$: 26.000,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.005.00.000.0000.0.000 – Divisão de Trabalho e Assuntos Comunitários
12.005.11.334.0019.2.048 – Manutenção e Encargos da Divisão de Trabalho e Assuntos Comunitários
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (538) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 25.000,00
TOTAL R$: 1.013.200,00
Art. 2o. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Serviços Gerais
05.003.04.122.0005.2.009 – Manutenção e Encargos da Divisão de Patrimônio
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (69) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 58.000,00
3.1.90.13.00.00 (70) Obrigações Patronais R$: 12.000,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0023.2.033 – Manutenção e Encargos de Saúde – Recursos Próprios
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (354) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 487.200,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0023.2.031 – Manutenção e Encargos do PACS
Fonte: 303 – Saúde – 15%
3.1.90.11.00.00 (341) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 456.000,00
TOTAL R$: 1.013.200,00
Art. 3o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir e alterar ações no PPA 2022-2025, para o exercício de 2023, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.
Art. 4o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir e alterar valores constantes no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, Lei nº. 2.301/2022, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.
Art. 5o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 29 de Novembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº. 2.418, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2023, Lei nº. 2.301/2022, e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o. Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 1.013.200,00 (um milhão; treze mil e duzentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000 – Gabinete
02.001.05.153.0002.2.004 – Manutenção e Encargos da Junta de Serviços Militar
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (18) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 6.000,00
3.1.91.13.00.00 (19) Obrigações Patronais R$: 1.200,00
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Tributação
06.001.04.129.0008.2.010 – Manut. e Encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (74) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 80.000,00
3.1.91.13.00.00 (76) Obrigações Patronais R$: 5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
07.004.00.000.0000.0.000 – Divisão do Rodoviário Municipal
07.004.26.782.0043.2.015 – Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (151) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 70.000,00
3.1.91.13.00.00 (153) Obrigações Patronais R$: 15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.606.0014.2.016 – Manutenção e Encargos da Agricultura
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (182) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 167.000,00
3.1.90.13.00.00 (183) Obrigações Patronais R$: 11.000,00
3.1.91.13.00.00 (184) Obrigações Patronais R$: 11.000,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0023.2.038 – Manutenção e Encargos do PSF
Fonte: 303 – Saúde – 15%
3.1.90.11.00.00 (384) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 75.000,00
3.1.91.13.00.00 (387) Obrigações Patronais R$: 29.000,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0023.2.033 – Manutenção e Encargos de Saúde – Recursos Próprios
Fonte: 303 – Saúde – 15%
3.1.90.11.00.00 (354) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 180.000,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.002.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde
11.002.10.304.0033.2.034 – Manutenção e Encargos da Divisão de Vigilância Sanitária
Fonte: 303 – Saúde – 15%
3.1.90.11.00.00 (407) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 143.000,00
3.1.91.13.00.00 (411) Obrigações Patronais R$: 29.000,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.004.00.000.0000.0.000 – Divisão de Assistência Social
12.004.08.244.0028.2.041 – Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (516) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 140.000,00
3.1.91.13.00.00 (518) Obrigações Patronais R$: 26.000,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.005.00.000.0000.0.000 – Divisão de Trabalho e Assuntos Comunitários
12.005.11.334.0019.2.048 – Manutenção e Encargos da Divisão de Trabalho e Assuntos Comunitários
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (538) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 25.000,00
TOTAL R$: 1.013.200,00
Art. 2o. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Serviços Gerais
05.003.04.122.0005.2.009 – Manutenção e Encargos da Divisão de Patrimônio
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (69) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 58.000,00
3.1.90.13.00.00 (70) Obrigações Patronais R$: 12.000,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0023.2.033 – Manutenção e Encargos de Saúde – Recursos Próprios
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (354) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 487.200,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0023.2.031 – Manutenção e Encargos do PACS
Fonte: 303 – Saúde – 15%
3.1.90.11.00.00 (341) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 456.000,00
TOTAL R$: 1.013.200,00
Art. 3o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir e alterar ações no PPA 2022-2025, para o exercício de 2023, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.
Art. 4o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir e alterar valores constantes no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, Lei nº. 2.301/2022, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.
Art. 5o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 29 de Novembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
29/11/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 2402/2023 de 28/11/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1063/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 32.418,04 (trinta e dois mil quatrocentos e dezoito reais e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção da Saude Publica	
470 - 3.3.50.43.00.00	1494	SUBVENÇÕES SOCIAIS	22.994,04
08.021.10.301.0054.2.018.		Programa Estadual APSUS	
471 - 3.3.50.43.00.00	2494	SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.424,00
		Total Suplementação:	**32.418,04**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.21.00.00000000 Fonte: 1494 22.994,04
Receita:1.7.2.9.99.01.01.00000000 Fonte: 2494 9.424,00
Total da Receita: 32.418,04

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATA Nº 001/2023
Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três(29/11/2023), estiveram reunidos no Edifício da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizado na Rua Santa Catarina, nº 409, os membros da Comissão de Avaliação nomeados através da Portaria nº 247/2023, de 28/11/2023, com finalidade única e específica de avaliarem o imóvel urbano de propriedade do Município de Tuneiras do Oeste, contidos na referida Portaria.
Estiveram presentes na reunião os seguintes membros: Nei José Ribeiro, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CAU/BR sob nº 71174-8, Aline da Silva Serrano Santana, Inscrito CREA/PR sob o nº 194404/D, Claudiney Baitista, Nivaldo da Silva e Paulo Renato Amara Júnior.
Foi designada para lavratura da Ata o Sr Claudiney Batista e na sequência o Sr Nei José Ribeiro, presidente da Comissão de Avaliação passou direto a deliberar com os demais membros sobre os valores objetos da pauta para que foram convocados.
Sendo que após debate dos participantes chegaram a conclusão sobre os valores, abaixo discriminados:
a) - Lotes de terras urbano constituído pelas quadras de nºs 9, 10, 11, 12, 13 e 14, contendo 117 lotes, localizados no Conjunto Residencial Tuneiras III, da planta Geral do Municipio de Tuneiras do Oeste, de propriedade do Município de Tuneiras do Oeste, constante das Matrículas de nºs 14.134 a 14.250, do Cartório de Registro de Imóveis 2º oficio da Comarca de Cruzeiro do Oeste - Pr., avaliados individualmente em R$ 1.500,00 (mil e quinheto reais) cada, perfazendo um total de R$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil, e quinhentos reais).
Nada mais havendo a se tratar e estando todos em comum acordo quanto aos valores acima citados, vai por mim Claudiney Batista , que lavrei a presente e pelos demais membros assinada.
Claudiney Batista
Nei José Ribeiro
Aline da Silva Serrano Santana,
Nivaldo da Silva
Paulo Reenato Amara Júnior.

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
29/11/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 2403/2023 de 28/11/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1064/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.		FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.244.0062.2.139.		Estruturação do Suas - Portaria 886-2023	
472 - 3.3.50.43.00.00	31856	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
		Total Suplementação:	**100.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.6.50.01.13.00000000 Fonte: 31856 100.000,00
Total da Receita: 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

** Elotech **
29/11/2023
Pág. 1/1

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em espececial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 1063/2023

Sumula: Autoriza Especial na importancia de até R$ 32.418,04(trinta e dois mil quatrocentos e dezoito reais e quatro centavos).

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 32.418,04 (trinta e dois mil quatrocentos e dezoito reais e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção da Saude Publica	
470 - 3.3.50.43.00.00	1494	SUBVENÇÕES SOCIAIS	22.994,04
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.018.		Programa Estadual APSUS	
471 - 3.3.50.43.00.00	2494	SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.424,00
		Total Suplementação:	**32.418,04**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.3.50.21.00.00000000 Fonte: 1000 22.994,04
Receita: 1.7.2.9.99.01.01.00000000 Fonte: 1000 9.424,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

** Elotech **
29/11/2023
Pág. 1/1

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em espececial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 1064/2023

Sumula: Autoriza Especial na importancia de até R$ 100.000,00(cem mil reais).

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.		FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.244.0062.2.139.		Estruturação do Suas - Portaria 886-2023	
472 - 3.3.50.43.00.00	31856	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
		Total Suplementação:	**100.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.6.50.01.13.00000000 Fonte: 1000 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2023
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama.
Contratado: KLEBER MELQUÍADES 00788070932
Objeto: Contratação de empresa especializada, para decoração de 03(três) casinhas do Papai Noel, sendo: 02(duas) casinhas localizadas na Praça Hênio Romagnolli e 01(uma) casinha localizada na Praça Miguel Rossafa, deste Município.
Valor Total: R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).
Vigência: 29/11/2023 a 29/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/10/1435, no Processo de Dispensa Eletrônica de Licitação n° 002/2023 - Fundação, ratificado/autorizado em 08 de novembro de 2023, homologado em 27 de novembro de 2023 pela Portaria nº 003/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 28 de novembro de 2023, edição nº 12.885, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso II; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 29 de novembro de 2023
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2018
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa E. J. TURKIEWICZ – CONSTRUÇÕES – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.728.829/0001-82, com estabelecimento à Rua Laranjeira nº 1046, na cidade de Perobal, Estado de Paraná, representada neste ato por Eduardo João Turkiewicz, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.198.358-9 SESP/PR, e inscrito(a) no CPF/MF nº 930.231.389-15, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2018, oriundo da CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018), com as seguintes condições:
1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2018, referente aos requerimentos de realinhamento de preço e de reajuste de valores, considerando o Parecer Jurídico anexo ao processo licitatório.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVADO:
2.1. Acrescenta-se ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2018 o valor de R$367.228,85 (trezentos e sessenta e sete mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), referente ao requerimento de realinhamento de preço, e acrescenta-se, também, o valor de R$377.068,56 (trezentos e setenta e sete mil e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), referente ao requerimento de reajuste de valores, totalizando o presente aditivo de valor em R$744.297,41 (setecentos e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), sendo que, com esta alteração, o valor do Contrato passará de R$3.749.910,02 (três milhões, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e dez reais e dois centavos) para R$4.494.207,43 (quatro milhões quatrocentos e noventa e quatro mil duzentos e sete reais e quarenta e três centavos).
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1. A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo se faz com base no art. art. 65, inciso II, alínea ‘d’, da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Sexta e Vigésima Terceira do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2018.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO:
4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 29 de setembro de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
E. J. TURKIEWICZ – CONSTRUÇÕES – ME
Eduardo João Turkiewicz
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2.
Nome: Patrícia Barbato — Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR — R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 83/2023
Concede férias a servidora de provimento efetivo, e dá outras providências.
O Senhor Cleber Marcos Nogueira, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pela servidora Lenilse Vaz da Costa,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a contar do dia 04 de dezembro de 2023, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, §1º e §2º da Lei Complementar nº 018/92, à servidora Lenilse Vaz da Costa, ocupante do cargo efetivo de Telefonista; férias essas relativas ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 28 de novembro de 2023.
Clebão dos Pneus
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N º. 122/2023 - PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico n°. 122/2023 - PMU, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa jurídica para o fornecimento parcelado de serviços de hidráulicos a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do Município de Umuarama, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para fins de alterações no edital e republicação do mesmo, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, que seria realizada no dia 08 de dezembro de 2023, às 09:00 horas.
Umuarama, 28 de novembro de 2023.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
MAURO LIUTTI
Secretário de Serviços Rodoviários

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 336/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 27 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 336 DE 27/11/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
28.843.0000.3123	Amortização e Encargos de Financiamentos	3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1000	R$ 150.000,00
			TOTAL GERAL		R$ 150.000,00
TOTAL GERAL					150.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 336 DE 27/11/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
28.843.0000.3124	Amortização e Enc. de Parcelamento do PASEP, FGTS, INSS, FPMU e Outros	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1000	R$ 150.000,00
			TOTAL GERAL		R$ 150.000,00
TOTAL GERAL					150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410 Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br
NOTIFICAÇÃO Nº 113/2023
Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 266 (atual 267) lotado na quadra 46 (atual 32) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título numero 3553 e concessionario Neide Nobre Coelho Oliveira, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.
A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.
Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.
Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.
Umuarama-PR, 10 de Outubro de 2023.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
DIRETOR-PRESIDENTE
ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410 Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br
NOTIFICAÇÃO Nº 114/2023
Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 279 (atual 280) lotado na quadra 46 (atual 32) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título numero 3565 e concessionario Izaias dos Santos, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.
A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.
Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.
Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.
Umuarama-PR, 11 de Outubro de 2023.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
DIRETOR-PRESIDENTE

ACESF UMUARAMA
ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023

A **ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Umuarama**, em atendimento ao **artigo nº 30 do decreto municipal nº 340/2019**, em conformidade com a lei municipal nº 1466/90 (art. nº2 parágrafo IV), solicita o comparecimento em sua sede administrativa, sito à Av. Governador Parigot de Souza, 2710 – Zona VII, dos concessionários das sepulturas abaixo relacionadas localizadas na atual quadra "32" do **Cemitério Municipal de Umuarama-PR**, que se encontram em **estado de abandono e/ou ruína**, para que procedam **obras e serviços de conservação e reparação das construções funerárias**, dentro do prazo legal de **90 (noventa) dias**, sob pena de terem **suas concessões revogadas**.

Título de Concessão	Concessionário	Antiga Quadra	Antiga Lote	Atual Quadra	Atual Lote
5273/2023	Maria Candida Vitorio	C8	41	32	266
3553/2017	Neide Nobre Coelho e Anibal Jose de Freitas Filho	46	266	32	267
3565/2017	Izaias dos Santos	46	279	32	280
2774/????	Jaqueline Kethlin Carneiro	C8	56	32	281
804/2009	Maria Cassiana da Silva	C8	59	32	284
*	Não Identificado	*	*	32	286
4577/2022	Jose Pereira Gomes	C9	03	32	287
1176/2010	Edi Trenephol Kruger	C9	07	32	291
3669/2021	Maria das Gracas Silva	C9	16	32	300
2156/2013	Benonimo Ribeiro	C9	19	32	303
40/1978	Jose Luiz Balek	C9	20	32	304
1214/2012	Elza Maria da Silva Godoy	C9	21	32	305
183/2007	Holandina Sella Gaiari	C9	30	32	314
3589/2017	Maria Tereza dos Santos Araujo	46	315	32	317
1651/2019	Rita Pereira Rodrigues	C9	33	32	318
*	Não Identificado	*	*	32	323
3586/2017	Cirlene Amelia Facchin dos Santos	46	324	32	326
*	Não Identificado	*	*	32	327
3597/2017	Marcos Bispo Santana	46	326	32	328
1868/2012	Jose Carlos de Oliveira	C9	51	32	336
1447/2008	Idecir Jose Ramos	C9	52	32	337
1632/2011	Carmen Fernandes da Silva	C9	56	32	341
558/2008	Noe Rodrigues da Silva	C9	57	32	342
3444/2017	Andre Luiz Guera	46	342	32	344
690/2019	Carlos Alessandro Pauli	46	347	32	349

*** Não identificado ou não localizado com base nos livros de registros de óbitos e títulos.**

Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

Umuarama-PR, 28 de Novembro de 2023.

Alexandre Gobbo Maroto
Diretor Presidente - ACESF
Portaria Nº 1.251/2023

Alexandre Gobbo Maroto
DIRETOR-PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	132.386.000,00	132.386.000,00	104.069.389,35	78,61
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	56.800.000,00	56.800.000,00	43.971.799,66	77,42
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.274.000,00	20.274.000,00	12.127.878,82	59,82
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	42.262.000,00	42.262.000,00	35.592.668,38	84,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	13.050.000,00	13.050.000,00	12.377.042,49	94,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	187.100.000,00	187.100.000,00	147.012.145,72	78,57
Cota-Parte FPM	92.000.000,00	92.000.000,00	66.818.580,15	72,63
Cota-Parte ITR	3.700.000,00	3.700.000,00	2.333.525,78	63,07
Cota-Parte IPVA	36.000.000,00	36.000.000,00	36.200.702,81	100,56
Cota-Parte ICMS	54.700.000,00	54.700.000,00	41.237.239,81	75,39
Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	700.000,00	422.097,17	60,30
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	319.486.000,00	319.486.000,00	251.081.535,07	78,59

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	33.311.000,00	42.663.772,06	34.196.017,49	80,15	31.733.701,47	74,38	30.978.844,72	72,61
Despesas Correntes	33.010.900,00	41.524.900,00	34.069.658,79	82,05	31.622.936,45	76,15	30.868.079,70	74,34
Despesas de Capital	300.100,00	1.138.872,06	126.358,70	11,10	110.765,02	9,73	110.765,02	9,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	30.615.263,28	33.142.263,28	27.976.178,44	84,41	26.109.229,96	78,78	25.123.733,63	75,81
Despesas Correntes	30.374.663,28	32.911.463,28	27.867.139,15	84,67	26.093.963,37	79,29	25.108.467,04	76,29
Despesas de Capital	240.600,00	230.800,00	109.039,29	47,24	15.266,59	6,61	15.266,59	6,61
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	776.500,00	776.500,00	583.233,77	75,11	564.202,97	72,66	551.931,80	71,08
Despesas Correntes	761.400,00	761.400,00	583.233,77	76,60	564.202,97	74,10	551.931,80	72,49
Despesas de Capital	15.100,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.674.500,00	7.768.500,00	5.455.026,11	70,22	5.452.032,66	70,18	5.373.144,47	69,17
Despesas Correntes	5.494.400,00	7.346.400,00	5.148.345,22	70,08	5.145.351,77	70,04	5.066.463,58	68,97
Despesas de Capital	180.100,00	422.100,00	306.680,89	72,66	306.680,89	72,66	306.680,89	72,66
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	190.500,00	280.500,00	124.528,36	44,40	99.854,66	35,60	90.658,06	32,32
Despesas Correntes	120.500,00	210.500,00	124.528,36	59,16	99.854,66	47,44	90.658,06	43,07
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.982.500,00	10.055.195,86	9.301.237,70	92,50	8.764.402,55	87,16	8.460.407,33	84,14
Despesas Correntes	7.832.400,00	8.980.095,86	8.309.710,63	92,53	7.795.334,53	86,81	7.512.339,31	83,66
Despesas de Capital	150.100,00	1.075.100,00	991.527,07	92,23	969.068,02	90,14	948.068,02	88,18
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	78.550.263,28	94.686.731,20	77.636.221,87	81,99	72.723.424,27	76,80	70.578.720,01	74,54

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	77.636.221,87	72.723.424,27	70.578.720,01
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.602.930,68	1.602.930,68	1.602.930,68
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	76.033.291,19	71.120.493,59	68.975.789,33
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	37.662.230,26		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	38.371.060,93	33.458.263,33	31.313.559,07
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	30,28	28,33	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	37.662.230,26	77.636.221,87	39.973.991,61	8.246.619,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.973.991,61
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência: Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	436.295,80	436.295,80	436.295,80	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	819.420,05	819.420,05	819.420,05	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	1.255.715,85	1.255.715,85	1.255.715,85	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	107.424.000,00	152.644.175,95	121.229.224,67	79,42
Proveniente da União	91.400.000,00	129.534.175,95	100.490.547,94	77,58
Proveniente dos Estados	16.024.000,00	23.110.000,00	20.738.676,73	89,74
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	6.225.000,00	1.250.837,17	20,09
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	107.424.000,00	158.869.175,95	122.480.061,84	77,09

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	24.283.400,00	20.737.563,14	10.708.169,93	51,64	10.477.935,94	50,53	10.455.687,94	50,42
Despesas Correntes	23.633.400,00	17.972.359,14	10.583.579,93	58,89	10.353.345,94	57,61	10.331.097,94	57,48
Despesas de Capital	650.000,00	2.765.204,00	124.590,00	4,51	124.590,00	4,51	124.590,00	4,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	78.557.000,00	130.785.361,12	105.208.512,80	80,44	94.790.685,23	72,48	93.040.791,11	71,14
Despesas Correntes	78.477.000,00	130.705.361,12	105.208.512,80	80,49	94.790.685,23	72,52	93.040.791,11	71,18
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	2.411.000,00	4.223.507,20	1.311.903,64	31,06	1.292.110,54	30,59	1.281.161,56	30,33
Despesas Correntes	2.411.000,00	4.223.507,20	1.311.903,64	31,06	1.292.110,54	30,59	1.281.161,56	30,33
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.058.100,00	1.058.100,00	17.828,80	1,68	17.821,35	1,68	17.198,92	1,63
Despesas Correntes	58.100,00	58.100,00	17.828,80	30,69	17.821,35	30,67	17.198,92	29,60
Despesas de Capital	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.001.000,00	2.921.000,00	1.943.400,00	66,53	1.939.500,00	66,40	1.939.500,00	66,40
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	23.400,00	2.340,00	19.500,00	1.950,00	19.500,00	1.950,00
Despesas de Capital	1.000.000,00	2.920.000,00	1.920.000,00	65,75	1.920.000,00	65,75	1.920.000,00	65,75
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	107.310.500,00	159.725.531,46	119.189.815,17	74,62	108.518.053,06	67,94	106.734.339,53	66,82

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	57.594.400,00	63.401.335,20	44.904.187,42	70,83	42.211.637,41	66,58	41.434.532,66	65,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	109.172.263,28	163.927.624,40	133.184.691,24	81,25	120.899.915,19	73,75	118.164.524,74	72,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	776.500,00	776.500,00	583.233,77	75,11	564.202,97	72,66	551.931,80	71,08
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	8.085.500,00	11.992.007,20	6.766.929,75	56,43	6.744.143,20	56,24	6.654.306,03	55,49
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.248.600,00	1.338.600,00	142.357,16	10,63	117.676,01	8,79	107.856,98	8,06
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.983.500,00	12.976.195,86	11.244.637,70	86,66	10.703.902,55	82,49	10.399.907,33	80,15
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	185.860.763,28	254.412.262,66	196.826.037,04	77,36	181.241.477,33	71,24	177.313.059,54	69,70

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 29/nov/2023 as 09h e 40m.

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7
CELSO LUIZ POZZOBOM — PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	132.386.000,00	104.069.389,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	56.800.000,00	43.971.799,66
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.274.000,00	12.127.878,82
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	42.262.000,00	35.592.668,38
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	13.050.000,00	12.377.042,49
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	195.784.000,00	151.700.244,09
2.1- Cota-Parte FPM	100.684.000,00	71.506.678,52
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	92.000.000,00	66.818.580,15
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	8.684.000,00	4.688.098,37
2.2- Cota-Parte ICMS	54.700.000,00	41.237.239,81
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	422.097,17
2.4- Cota-Parte ITR	3.700.000,00	2.333.525,78
2.5- Cota-Parte IPVA	36.000.000,00	36.200.702,81
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	328.170.000,00	255.769.633,44
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	37.420.000,00	29.402.429,14
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	44.622.500,00	34.539.979,22

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	70.399.000,00	50.130.842,06
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	70.399.000,00	50.130.842,06
6.1.1- Principal	70.399.000,00	49.834.916,62
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	295.925,44
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	32.979.000,00	20.432.487,48

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	353.786,17
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-784.574,68
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	1.138.360,85
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	50.484.628,23

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	70.499.000,00	47.885.023,85	47.885.023,85	47.259.758,28	0,00
10.1- Educação Infantil	37.643.832,00	28.824.903,78	28.824.903,78	28.390.069,87	0,00
10.1.1 - Creche	37.643.832,00	28.824.903,78	28.824.903,78	28.390.069,87	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	32.855.168,00	19.060.120,07	19.060.120,07	18.869.688,41	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	70.499.000,00	47.885.023,85	47.885.023,85	47.259.758,28	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	47.112.031,05	47.112.031,05	46.486.765,48	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	47.832.949,66	47.832.949,66	47.207.684,09	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	35.091.589,44	47.112.031,05	47.112.031,05	93,98
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	5.013.084,21	2.297.892,40	2.297.892,40	4,58

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	5.906.541,03	-784.574,68	0,00	-784.574,68	52.074,19	-836.648,87
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.906.541,03	-784.574,68	0,00	-784.574,68	52.074,19	-836.648,87
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.305.723,00	7.452.318,69	7.029.956,91	6.810.877,76	422.361,78
24.1 - Creche	11.305.723,00	7.452.318,69	7.029.956,91	6.810.877,76	422.361,78
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	40.126.511,85	28.324.394,93	26.971.115,55	26.044.904,65	1.353.279,38
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	51.432.234,85	35.776.713,62	34.001.072,46	32.855.782,41	1.775.641,16

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L.14(d ou e) + L.26(d ou e) + L.23.1(t))	81.834.022,12
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	20.432.487,48
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	83.175,16
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	61.318.359,48

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	63.942.408,36	61.318.359,48	23,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.688.081,90	4.145.535,74	4.539.387,58	1.678.460,87	470.233,45
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.593.096,49	4.145.535,74	4.444.402,17	1.678.460,87	470.233,45
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	94.985,41	0,00	94.985,41	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	10.573.216,00	7.749.735,21
35.1- Salário-Educação	5.275.870,00	4.260.510,47
35.2- PDDE	6.000,00	6,99
35.3- PNAE	1.441.406,00	1.267.726,64
35.4 - PNATE	110.000,00	15,35
35.5- Outras Transferências do FNDE	3.739.940,00	2.221.475,76
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.659.693,82	1.465.480,90
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.500.000,00	2.098.560,24
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	20.732.909,82	11.313.776,35

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.938.200,00	1.590.814,29	1.239.088,63	1.177.837,43	351.725,66
41.1- Creche	3.938.200,00	1.590.814,29	1.239.088,63	1.177.837,43	351.725,66
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	23.597.540,84	11.082.377,93	8.197.374,75	7.925.681,90	2.885.003,18
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	207.210,00	137.273,96	136.246,85	134.116,84	1.027,11
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	27.742.950,84	12.810.466,18	9.572.710,23	9.237.636,17	3.237.755,95

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	149.388.221,69	99.747.043,63	91.026.346,07	88.920.716,39	8.720.697,56
47.1- Despesas Correntes	132.916.920,60	92.774.642,68	89.011.428,78	87.233.390,06	3.763.213,90
47.1.1- Pessoal Ativo	102.110.529,00	72.594.938,22	72.591.536,78	71.498.612,37	3.401,44
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.717.820,00	1.511.548,00	1.277.790,00	1.160.911,00	233.758,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	29.088.571,60	18.668.156,46	15.142.102,00	14.573.866,69	3.526.054,46
47.2- Despesas de Capital	16.471.301,09	6.972.400,95	2.014.917,29	1.687.326,33	4.957.483,66
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	16.471.301,09	6.972.400,95	2.014.917,29	1.687.326,33	4.957.483,66

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR: FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	444.659,80	6.418.225,22
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	50.130.842,06	4.260.510,47
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	48.274.980,34	3.821.948,25
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	2.300.521,52	6.856.787,44
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.300.521,52	6.856.787,44

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 29/nov/2023 as 09h e 29m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7
CELSO LUIZ POZZOBOM — PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410 Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br
NOTIFICAÇÃO Nº 112/2023
Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 41 (atual 266) lotado na quadra C8 (atual 32) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título numero 5273 e concessionario Maria Candido Vitorio, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.
A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.
Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.
Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.
Umuarama-PR, 02 de Outubro de 2023.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
DIRETOR-PRESIDENTE

Publicações legais

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	674.824.583,00	835.038.023,98	82.743.843,14	520.992.289,82	93,64	314.045.734,16	113.758.836,15	477.540.712,62	93,10	357.497.311,36
LEGISLATIVA	11.730.000,00	11.730.000,00	0,00	4.674.748,06	0,84	7.055.251,94	0,00	4.652.423,01	0,91	7.077.576,99
Ação Legislativa	11.730.000,00	11.730.000,00	0,00	4.674.748,06	0,84	7.055.251,94	0,00	4.652.423,01	0,91	7.077.576,99
ADMINISTRAÇÃO	34.005.958,65	37.315.151,65	4.338.251,85	26.476.412,03	4,76	10.838.739,62	5.953.971,48	24.843.771,99	4,84	12.471.379,66
Administração Financeira	4.339.500,00	4.284.500,00	619.615,10	3.278.034,19	0,59	1.006.465,81	953.923,08	3.095.742,78	0,60	1.188.757,22
Comunicação Social	2.273.000,00	2.373.000,00	245.812,28	1.749.844,52	0,31	623.155,48	166.928,20	1.473.669,74	0,29	899.330,26
Administração de Receitas	7.156.658,65	7.598.650,65	979.218,31	5.876.761,56	1,06	1.721.889,09	1.307.034,00	5.526.104,41	1,08	2.072.546,24
Controle Externo	618.700,00	713.700,00	108.005,26	551.312,67	0,10	162.387,33	159.603,00	551.312,67	0,11	162.387,33
Assistência Comunitária	0,00	763.000,00	79.185,81	424.224,84	0,08	338.775,16	104.915,72	421.355,54	0,08	341.644,46
Administração Geral	19.417.100,00	21.301.301,00	2.267.112,04	14.338.260,03	2,58	6.963.040,97	3.222.264,43	13.577.996,59	2,65	7.723.304,41
Planejamento e Orçamento	201.000,00	281.000,00	39.303,05	257.974,22	0,05	23.025,78	39.303,05	197.590,26	0,04	83.409,74
SEGURANÇA PÚBLICA	11.376.382,00	11.545.782,00	1.271.508,46	7.382.571,21	1,33	4.163.210,79	1.874.288,58	7.301.841,46	1,42	4.243.940,54
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	1.324,00	0,00	18.676,00	142,52	735,57	0,00	19.264,43
Policiamento	10.854.812,00	11.014.212,00	1.262.508,46	7.230.336,51	1,30	3.783.875,49	1.855.125,69	7.188.149,08	1,40	3.826.062,92
Defesa Civil	501.570,00	511.570,00	9.000,00	150.910,70	0,03	360.659,30	19.020,37	112.956,81	0,02	398.613,19
ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.331.431,36	26.816.690,03	1.929.763,62	15.740.526,19	2,83	11.076.163,84	3.370.999,89	14.113.478,60	2,75	12.703.211,43
Assistência ao Portador de Deficiência	82.000,00	82.000,00	0,00	297,00	0,00	81.703,00	0,00	297,00	0,00	81.703,00
Assistência ao Idoso	48.100,00	338.100,00	845,00	6.244,00	0,00	331.856,00	887,30	6.151,10	0,00	331.948,90
Assistência Comunitária	8.721.576,36	11.832.512,67	449.406,08	6.861.007,59	1,23	4.971.505,08	1.085.438,44	5.659.413,04	1,10	6.173.099,63
Administração Geral	9.531.500,00	10.012.986,81	1.198.621,04	6.525.906,34	1,17	3.487.080,47	1.760.191,50	6.500.226,64	1,27	3.512.760,17
Assistência à Criança a ao Adolescente	3.464.255,00	3.837.090,55	280.891,50	2.239.471,40	0,40	1.597.619,15	482.370,87	1.905.279,04	0,37	1.931.811,51
Alimentação e Nutrição	484.000,00	714.000,00	0,00	107.599,86	0,02	606.400,14	42.111,78	42.111,78	0,01	671.888,22
PREVIDÊNCIA SOCIAL	47.894.317,00	47.899.317,00	6.594.471,65	34.291.151,07	6,16	13.608.165,93	6.708.275,27	34.244.457,80	6,68	13.654.859,20
Administração Geral	618.500,00	623.500,00	60.009,69	514.188,36	0,09	109.311,64	173.813,31	467.495,09	0,09	156.004,91
Previdência do Regime Estatutário	47.275.817,00	47.275.817,00	6.534.461,96	33.776.962,71	6,07	13.498.854,29	6.534.461,96	33.776.962,71	6,59	13.498.854,29
SAÚDE	193.486.326,56	260.616.289,02	31.499.017,02	199.941.531,79	35,94	60.674.757,23	44.681.516,84	183.491.678,55	35,77	77.124.610,47
Vigilância Epidemiológica	1.328.600,00	1.568.600,00	54.120,78	154.417,16	0,03	1.414.182,84	41.990,95	129.736,01	0,03	1.438.863,99
Vigilância Sanitária	8.089.600,00	11.996.107,20	1.144.127,93	6.776.429,75	1,22	5.219.677,45	1.688.210,79	6.751.240,80	1,32	5.244.866,40
Administração Geral	13.071.031,64	16.193.169,50	1.124.425,52	12.489.742,11	2,24	3.703.427,39	2.323.468,61	11.754.324,56	2,29	4.438.844,94
Atenção Básica	54.744.600,00	61.131.535,20	6.627.026,16	43.115.336,96	7,75	18.016.198,24	10.299.177,10	40.411.492,36	7,88	20.720.042,84
Suporte Profilático e Terapêutico	5.533.031,64	3.890.052,72	411.074,38	2.643.554,92	0,48	1.246.497,80	531.080,58	2.338.124,84	0,46	1.551.927,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	108.219.463,28	163.444.824,40	21.696.207,25	133.728.097,19	24,04	29.716.727,21	29.673.748,81	121.394.168,51	23,67	42.050.655,89
Alimentação e Nutrição	2.500.000,00	2.392.000,00	442.035,00	1.033.953,70	0,19	1.358.046,30	123.840,00	712.591,47	0,14	1.679.408,53
TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Fomento ao Trabalho	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO	124.843.050,82	139.225.222,69	19.268.068,03	93.617.927,28	16,83	45.607.295,41	24.676.229,36	84.895.904,59	16,55	54.329.318,10
Ensino Fundamental	67.914.346,82	77.820.328,69	11.065.127,69	49.434.169,78	8,88	28.386.158,91	12.390.742,27	41.966.674,86	8,18	35.853.653,83
Educação Especial	3.323.047,00	4.173.067,00	611.632,83	3.080.377,60	0,55	1.092.689,40	841.386,54	3.015.857,60	0,59	1.157.209,40
Administração Geral	6.618.924,00	9.028.594,00	975.022,28	6.583.334,84	1,18	2.445.259,16	1.329.290,83	6.168.542,06	1,20	2.860.051,94
Educação de Jovens e Adultos	262.000,00	447.000,00	138.049,05	253.685,05	0,05	193.314,95	141.448,29	253.584,61	0,05	193.415,39
Educação Infantil	46.557.199,00	47.571.699,00	6.453.456,00	34.148.035,80	6,14	13.423.663,20	9.935.967,48	33.373.948,36	6,51	14.197.750,64
Ensino Superior	167.534,00	184.534,00	24.780,18	118.324,21	0,02	66.209,79	37.393,95	117.297,10	0,02	67.236,90
CULTURA	3.507.300,00	3.638.300,00	158.370,80	1.200.628,40	0,22	2.437.671,60	194.393,37	1.057.675,11	0,21	2.580.624,89
Assistência à Criança a ao Adolescente	6.500,00	6.500,00	2.461,94	2.667,03	0,00	3.832,97	2.461,94	2.667,03	0,00	3.832,97
Promoção Comercial	413.500,00	507.500,00	19.040,00	336.050,19	0,06	171.449,81	40.380,00	254.028,00	0,05	253.472,00
Difusão Cultural	3.087.300,00	3.124.300,00	136.868,86	861.911,18	0,15	2.262.388,82	151.551,43	800.980,08	0,16	2.323.319,92
DIREITOS DA CIDADANIA	2.419.940,00	2.602.940,00	193.487,96	1.154.831,82	0,21	1.448.108,18	255.621,58	1.103.020,86	0,22	1.499.919,14
Administração Geral	28.000,00	51.000,00	21.552,30	21.552,30	0,00	29.447,70	21.552,30	21.552,30	0,00	29.447,70
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	2.391.940,00	2.551.940,00	171.935,66	1.133.279,52	0,20	1.418.660,48	234.069,28	1.081.468,56	0,21	1.470.471,44
URBANISMO	84.412.320,00	127.865.683,95	8.508.998,07	58.764.585,57	10,56	69.101.098,38	11.146.557,06	54.473.597,72	10,62	73.392.086,23
Transportes Coletivos Urbanos	2.196.100,00	3.546.100,00	25.304,78	2.826.299,94	0,51	719.800,06	490.889,98	2.489.961,32	0,49	1.056.138,68
Infra-Estrutura Urbana	38.348.300,00	67.635.877,15	4.882.614,59	23.059.119,50	4,14	44.576.757,65	4.533.924,92	21.767.188,27	4,24	45.868.688,88
Serviços Urbanos	43.867.920,00	56.683.706,80	3.601.078,70	32.879.166,13	5,91	23.804.540,67	6.121.742,16	30.216.448,13	5,89	26.467.258,67
HABITAÇÃO	9.702.000,00	13.008.968,80	113.741,45	4.694.067,42	0,84	8.314.901,38	1.829.106,61	3.253.843,85	0,63	9.755.124,95
Administração Geral	1.363.000,00	1.375.000,00	113.741,45	784.826,62	0,14	590.173,38	171.576,85	769.069,04	0,15	605.930,96
Habitação Urbana	8.339.000,00	11.633.968,80	0,00	3.909.240,80	0,70	7.724.728,00	1.657.529,76	2.484.774,81	0,48	9.149.193,99
SANEAMENTO	4.650.200,00	9.012.067,20	1.191.461,81	5.340.921,57	0,96	3.671.145,63	1.063.906,32	5.018.941,12	0,98	3.993.126,08
Saneamento Básico Urbano	4.650.200,00	9.012.067,20	1.191.461,81	5.340.921,57	0,96	3.671.145,63	1.063.906,32	5.018.941,12	0,98	3.993.126,08
GESTÃO AMBIENTAL	5.751.300,00	11.703.299,05	1.421.240,48	8.546.750,43	1,54	3.156.548,62	2.674.097,38	7.626.043,32	1,49	4.077.255,73
Preservação e Conservação Ambiental	1.740.300,00	6.706.567,05	136.717,31	4.664.155,80	0,84	2.042.411,25	1.148.970,25	3.824.592,22	0,75	2.881.974,83
Recuperação de Áreas Degradadas	250.500,00	340.500,00	207.201,88	259.271,76	0,05	81.228,24	214.725,88	259.271,76	0,05	81.228,24
Administração Geral	3.760.500,00	4.656.232,00	1.077.321,29	3.623.322,87	0,65	1.032.909,13	1.310.401,25	3.542.179,34	0,69	1.114.052,66
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	8.615.700,00	11.432.677,42	880.911,68	4.433.915,12	0,80	6.998.762,30	1.235.177,80	4.141.945,83	0,81	7.290.731,59
Abastecimento	1.515.000,00	1.985.000,00	472.762,34	1.511.392,50	0,27	473.607,50	676.696,54	1.381.360,50	0,27	603.639,50
Alimentação e Nutrição	286.100,00	1.084.089,18	7.248,40	292.016,94	0,05	792.072,24	79.502,59	259.364,12	0,05	824.725,06
Promoção da Produção Agropecuária	4.994.200,00	6.343.188,24	242.143,35	1.466.475,83	0,26	4.876.712,41	264.823,35	1.338.612,86	0,26	5.004.575,38
Administração Geral	1.820.400,00	2.020.400,00	158.757,59	1.164.029,85	0,21	856.370,15	214.155,32	1.162.608,35	0,23	857.791,65
INDÚSTRIA	10.133.700,00	10.455.700,00	322.959,45	2.162.383,19	0,39	8.293.316,81	513.217,57	2.072.127,02	0,40	8.383.572,98
Promoção Industrial	5.953.800,00	5.887.800,00	0,00	531.612,00	0,10	5.356.188,00	71.615,27	448.849,26	0,09	5.438.950,74
Administração Geral	2.099.900,00	2.487.900,00	322.959,45	1.630.771,19	0,29	857.128,81	441.602,30	1.623.277,76	0,32	864.622,24
Produção Industrial	2.080.000,00	2.080.000,00	0,00	0,00	0,00	2.080.000,00	0,00	0,00	0,00	2.080.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	16.067.200,00	17.584.295,00	376.399,90	3.842.032,80	0,69	13.742.262,20	976.844,07	3.484.295,04	0,68	14.099.999,96
Turismo	718.000,00	718.000,00	15.000,00	93.320,00	0,02	624.680,00	18.561,01	65.968,58	0,01	652.031,42
Promoção Comercial	6.762.700,00	8.139.795,00	14.050,00	1.065.356,05	0,19	7.074.438,95	521.308,60	1.038.435,37	0,20	7.101.359,63
Comercialização	8.535.500,00	8.675.500,00	347.349,90	2.683.356,75	0,48	5.992.143,25	436.974,46	2.379.891,09	0,46	6.295.608,91

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Assistência à Criança a ao Adolescente	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
ENERGIA	1.503.500,00	1.503.500,00	0,00	0,00	0,00	1.503.500,00	0,00	0,00	0,00	1.503.500,00
Energia Elétrica	1.503.500,00	1.503.500,00	0,00	0,00	0,00	1.503.500,00	0,00	0,00	0,00	1.503.500,00
TRANSPORTE	11.011.700,00	15.847.724,62	1.619.855,83	10.136.698,33	1,82	5.711.026,29	1.193.469,82	6.901.672,80	1,35	8.946.051,82
Normatização e Fiscalização	5.506.800,00	6.394.331,60	236.182,83	5.282.124,62	0,95	1.112.206,98	733.115,85	4.388.983,66	0,86	2.005.347,94
Transporte Rodoviário	2.059.400,00	4.088.144,02	1.367.999,80	3.161.686,34	0,57	926.457,68	172.828,17	1.268.328,60	0,25	2.819.815,42
Assistência à Criança a ao Adolescente	10.500,00	10.500,00	85,20	85,20	0,00	10.414,80	85,20	85,20	0,00	10.414,80
Administração Geral	929.500,00	358.400,00	0,00	45.413,92	0,01	312.986,08	0,00	45.413,92	0,01	312.986,08
Transporte Aéreo	2.505.500,00	4.996.349,00	15.588,00	1.647.388,25	0,30	3.348.960,75	287.440,60	1.198.861,42	0,23	3.797.487,58
DESPORTO E LAZER	10.298.926,56	13.106.552,56	407.205,15	5.601.361,77	1,01	7.505.190,79	680.097,39	4.137.390,77	0,81	8.969.161,79
Desporto Comunitário	2.324.500,00	2.504.500,00	46.387,05	561.055,05	0,10	1.943.444,95	42.137,05	498.442,40	0,10	2.006.057,60
Desporto de Rendimento	1.514.726,56	2.121.852,56	14.410,62	1.665.904,20	0,30	455.948,36	182.609,25	1.483.417,86	0,29	638.434,70
Lazer	3.008.000,00	4.847.000,00	42.101,57	1.796.211,23	0,32	3.050.788,77	104.836,51	653.154,70	0,13	4.193.845,30
Administração Geral	3.451.700,00	3.633.200,00	304.305,91	1.578.191,29	0,28	2.055.008,71	350.514,58	1.502.375,81	0,29	2.130.824,19
ENCARGOS ESPECIAIS	26.733.430,00	37.421.550,22	2.648.129,93	32.989.245,77	5,93	4.432.304,45	4.731.065,76	30.726.603,18	5,99	6.694.947,04
Outros Encargos Especiais	12.109.800,00	22.955.920,22	2.285.947,67	19.117.997,34	3,44	3.837.922,88	2.432.140,15	18.903.509,38	3,69	4.052.410,84
Serviço da Dívida Interna	14.623.630,00	14.465.630,00	362.182,26	13.871.248,43	2,49	594.381,57	2.298.925,61	11.823.093,80	2,31	2.642.536,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	34.329.900,05	24.686.312,77	0,00	0,00	0,00	24.686.312,77	0,00	0,00	0,00	24.686.312,77
Reserva de contigência para o RPPS	24.524.900,00	24.133.900,00	0,00	0,00	0,00	24.133.900,00	0,00	0,00	0,00	24.133.900,00
Reserva de Contingência geral	9.805.000,05	552.412,77	0,00	0,00	0,00	552.412,77	0,00	0,00	0,00	552.412,77
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	46.935.417,00	47.884.419,81	7.135.210,09	35.387.824,81	6,36	12.496.595,00	8.565.121,52	35.386.164,90	6,90	12.498.254,91
LEGISLATIVA	770.000,00	770.000,00	0,00	133.943,04	0,02	636.056,96	0,00	133.943,04	0,03	636.056,96
Ação Legislativa	770.000,00	770.000,00	0,00	133.943,04	0,02	636.056,96	0,00	133.943,04	0,03	636.056,96
ADMINISTRAÇÃO	1.648.200,00	2.001.200,00	311.226,40	1.495.776,64	0,27	505.423,36	459.217,40	1.495.776,64	0,29	505.423,36
Administração Financeira	308.000,00	396.000,00	65.151,34	295.931,64	0,05	100.068,36	95.338,34	295.931,64	0,06	100.068,36
Controle Externo	52.000,00	67.000,00	10.144,63	49.803,22	0,01	17.196,78	15.167,63	49.803,22	0,01	17.196,78
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	805.200,00	905.200,00	138.763,47	678.445,07	0,12	226.754,93	204.303,53	678.445,07	0,13	226.754,93
Administração de Receitas	482.000,00	632.000,00	97.166,96	471.596,71	0,08	160.403,29	144.407,90	471.596,71	0,09	160.403,29
SEGURANÇA PÚBLICA	718.000,00	1.118.000,00	100.346,00	519.135,87	0,09	598.864,13	148.906,96	519.135,87	0,10	598.864,13
Policiamento	718.000,00	1.118.000,00	100.346,00	519.135,87	0,09	598.864,13	148.906,96	519.135,87	0,10	598.864,13
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.114.620,00	1.134.620,00	170.756,39	855.424,46	0,15	279.195,54	251.259,06	853.764,55	0,17	280.855,45
Administração Geral	1.063.000,00	1.083.000,00	168.896,39	823.104,46	0,15	259.895,54	249.399,06	823.104,46	0,16	259.895,54
Assistência à Criança a ao Adolescente	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
Assistência Comunitária	49.220,00	49.220,00	1.860,00	32.320,00	0,01	16.900,00	1.860,00	30.660,09	0,01	18.559,91
PREVIDÊNCIA SOCIAL	43.000,00	38.000,00	5.152,88	25.437,02	0,00	12.562,98	5.152,88	25.437,02	0,00	12.562,98
Administração Geral	43.000,00	38.000,00	5.152,88	25.437,02	0,00	12.562,98	5.152,88	25.437,02	0,00	12.562,98
SAÚDE	4.055.600,00	3.605.600,00	436.532,83	1.965.648,88	0,35	1.639.951,12	615.775,51	1.965.648,88	0,38	1.639.951,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.203.000,00	1.133.000,00	563,83	563,83	0,00	1.132.436,17	563,83	563,83	0,00	1.132.436,17
Administração Geral	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Atenção Básica	2.850.000,00	2.470.000,00	435.969,00	1.965.085,05	0,35	504.914,95	615.211,68	1.965.085,05	0,38	504.914,95
Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO	11.523.797,00	11.753.797,00	1.642.151,09	8.017.655,60	1,44	3.736.141,40	2.447.122,07	8.017.655,60	1,56	3.736.141,40
Ensino Fundamental	5.469.995,00	5.699.995,00	742.986,75	3.696.551,42	0,66	2.003.443,58	1.109.513,15	3.696.551,42	0,72	2.003.443,58
Educação Especial	181.000,00	181.000,00	24.926,32	125.022,05	0,02	55.977,95	37.323,67	125.022,05	0,02	55.977,95
Educação Infantil	5.116.056,00	5.116.056,00	763.381,61	3.672.427,24	0,66	1.443.628,76	1.136.928,45	3.672.427,24	0,72	1.443.628,76
Educação de Jovens e Adultos	28.900,00	28.900,00	1.150,26	11.061,73	0,00	17.838,27	1.725,39	11.061,73	0,00	17.838,27
Administração Geral	700.336,00	700.336,00	105.446,13	493.643,41	0,09	206.692,59	155.241,38	493.643,41	0,10	206.692,59
Ensino Superior	27.510,00	27.510,00	4.260,02	18.949,75	0,00	8.560,25	6.390,03	18.949,75	0,00	8.560,25
CULTURA	9.000,00	9.000,00	954,51	4.796,40	0,00	4.203,60	954,51	4.796,40	0,00	4.203,60
Difusão Cultural	9.000,00	9.000,00	954,51	4.796,40	0,00	4.203,60	954,51	4.796,40	0,00	4.203,60
DIREITOS DA CIDADANIA	26.100,00	26.100,00	3.382,22	14.147,32	0,00	11.952,68	4.593,30	14.147,32	0,00	11.952,68
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	26.100,00	26.100,00	3.382,22	14.147,32	0,00	11.952,68	4.593,30	14.147,32	0,00	11.952,68
URBANISMO	1.789.000,00	1.899.000,00	273.176,82	1.403.829,38	0,25	495.170,62	401.448,91	1.403.829,38	0,27	495.170,62
Serviços Urbanos	1.318.000,00	1.428.000,00	207.851,64	1.070.556,99	0,19	357.443,01	304.652,82	1.070.556,99	0,21	357.443,01
Infra-Estrutura Urbana	471.000,00	471.000,00	65.325,18	333.272,39	0,06	137.727,61	96.796,09	333.272,39	0,06	137.727,61
HABITAÇÃO	27.000,00	30.000,00	3.295,62	20.922,58	0,00	9.077,42	5.390,63	20.922,58	0,00	9.077,42
Administração Geral	27.000,00	30.000,00	3.295,62	20.922,58	0,00	9.077,42	5.390,63	20.922,58	0,00	9.077,42
SANEAMENTO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	106.000,00	146.000,00	19.501,42	100.092,77	0,02	45.907,23	28.712,29	100.092,77	0,02	45.907,23
Administração Geral	106.000,00	146.000,00	19.501,42	100.092,77	0,02	45.907,23	28.712,29	100.092,77	0,02	45.907,23
AGRICULTURA	65.000,00	65.000,00	11.826,90	39.785,00	0,01	25.215,00	15.261,90	39.785,00	0,01	25.215,00
Alimentação e Nutrição	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	64.000,00	64.000,00	11.826,90	39.785,00	0,01	24.215,00	15.261,90	39.785,00	0,01	24.215,00
INDÚSTRIA	64.000,00	64.000,00	10.263,91	49.227,57	0,01	14.772,43	15.257,86	49.227,57	0,01	14.772,43
Administração Geral	64.000,00	64.000,00	10.263,91	49.227,57	0,01	14.772,43	15.257,86	49.227,57	0,01	14.772,43
COMÉRCIO E SERVIÇOS	190.000,00	190.000,00	23.454,00	121.308,38	0,02	68.691,62	23.454,00	121.308,38	0,02	68.691,62
Comercialização	190.000,00	190.000,00	23.454,00	121.308,38	0,02	68.691,62	23.454,00	121.308,38	0,02	68.691,62
TRANSPORTE	180.000,00	185.000,00	20.466,22	109.392,05	0,02	75.607,95	30.380,90	109.392,05	0,02	75.607,95
Normatização e Fiscalização	180.000,00	185.000,00	20.466,22	109.392,05	0,02	75.607,95	30.380,90	109.392,05	0,02	75.607,95
DESPORTO E LAZER	105.000,00	136.000,00	20.084,74	98.111,15	0,02	37.888,85	29.595,20	98.111,15	0,02	37.888,85
Administração Geral	105.000,00	136.000,00	20.084,74	98.111,15	0,02	37.888,85	29.595,20	98.111,15	0,02	37.888,85
ENCARGOS ESPECIAIS	24.500.100,00	24.712.102,81	4.082.638,14	20.413.190,70	3,67	4.298.912,11	4.082.638,14	20.413.190,70	3,98	4.298.912,11
Serviço da Dívida Interna	24.500.100,00	24.712.102,81	4.082.638,14	20.413.190,70	3,67	4.298.912,11	4.082.638,14	20.413.190,70	3,98	4.298.912,11
TOTAL	**721.760.000,00**	**882.922.443,79**	**89.879.053,23**	**556.380.114,63**	**100,00**	**326.542.329,16**	**122.323.957,67**	**512.926.877,52**	**100,00**	**369.995.566,27**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 29/nov/2023 as 08h e 09m.

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410 Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br
NOTIFICAÇÃO Nº 115/2023
Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 56 (atual 281) lotado na quadra C8 (atual 32) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título numero 2774 e concessionario Jaqueline Kethlin Carneiro, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.
A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.
Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.
Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.
Umuarama-PR, 11 de Outubro de 2023.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
DIRETOR-PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410 Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br
NOTIFICAÇÃO Nº 116/2023
Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 59 (atual 284) lotado na quadra C8 (atual 32) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título numero 804 e concessionario Maria Cassiana da Silva, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.
A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.
Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.
Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.
Umuarama-PR, 11 de Novembro de 2023.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
DIRETOR-PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**233.721,29**	**10.617.628,48**	**10.618.886,59**	**0,00**	**232.463,18**	**5.114.724,26**	**27.656.425,59**	**21.361.647,45**	**21.268.694,58**	**5.053.355,00**	**6.449.100,27**	**6.681.563,45**
PODER EXECUTIVO	233.721,29	10.617.628,48	10.618.886,59	0,00	232.463,18	5.114.724,26	27.656.425,59	21.361.647,45	21.268.694,58	5.053.355,00	6.449.100,27	6.681.563,45
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**2.387,36**	**2.387,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	2.387,36	2.387,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**233.721,29**	**10.620.015,84**	**10.621.273,95**	**0,00**	**232.463,18**	**5.114.724,26**	**27.656.425,59**	**21.361.647,45**	**21.268.694,58**	**5.053.355,00**	**6.449.100,27**	**6.681.563,45**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 29/nov/2023 as 08h e 45m.

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410 Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br
NOTIFICAÇÃO Nº 123/2023
Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 21 (atual 305) lotado na quadra C9 (atual 32) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título numero 1214 e concessionario Elza Maria da Silva Godoy, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.
A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.
Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.
Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.
Umuarama-PR, 17 de Novembro de 2023.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
DIRETOR-PRESIDENTE

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410 Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br
NOTIFICAÇÃO Nº 124/2023
Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 30 (atual 314) lotado na quadra C9 (atual 32) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título numero 183 e concessionario Holandina Sella Gaiari, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.
A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.
Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.
Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.
Umuarama-PR, 17 de Novembro de 2023.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
DIRETOR-PRESIDENTE

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410 Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br
NOTIFICAÇÃO Nº 125/2023
Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 315 (atual 317) lotado na quadra 46 (atual 32) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título numero 3589 e concessionario Maria Tereza dos Santos Araujo, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.
A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.
Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.
Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.
Umuarama-PR, 20 de Novembro de 2023.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
DIRETOR-PRESIDENTE

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410 Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br
NOTIFICAÇÃO Nº 126/2023
Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 33 (atual 318) lotado na quadra C9 (atual 32) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título numero 1651 e concessionario Rita Pereira Rodrigues, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.
A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.
Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.
Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.
Umuarama-PR, 20 de Novembro de 2023.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
DIRETOR-PRESIDENTE

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410 Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br
NOTIFICAÇÃO Nº 127/2023
Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 38 (atual 323) lotado na quadra C9 (atual 32) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título numero e concessionario Não Identificado, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.
A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.
Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.
Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.
Umuarama-PR, 20 de Novembro de 2023.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
DIRETOR-PRESIDENTE

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410 Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br
NOTIFICAÇÃO Nº 128/2023
Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 324 (atual 326) lotado na quadra 46 (atual 32) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título numero 3586 e concessionario Cirlene Amelia Facchin dos Santos, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.
A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.
Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.
Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.
Umuarama-PR, 20 de Novembro de 2023.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
DIRETOR-PRESIDENTE

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410 Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br
NOTIFICAÇÃO Nº 129/2023
Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 325 (atual 327) lotado na quadra 46 (atual 32) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título numero e concessionario Não Identificado, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.
A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.
Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.
Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.
Umuarama-PR, 20 de Novembro de 2023.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
DIRETOR-PRESIDENTE

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410 Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br
NOTIFICAÇÃO Nº 130/2023
Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 326 (atual 328) lotado na quadra 46 (atual 32) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título numero 3597 e concessionario Marcos Bispo Santana, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.
A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.
Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.
Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.
Umuarama-PR, 20 de Novembro de 2023.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
DIRETOR-PRESIDENTE

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410 Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br
NOTIFICAÇÃO Nº 131/2023
Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 51 (atual 336) lotado na quadra C9 (atual 32) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título numero 1868 e concessionario Jose Carlos de Oliveira, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.
A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.
Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.
Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.
Umuarama-PR, 21 de Novembro de 2023.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
DIRETOR-PRESIDENTE

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410 Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br
NOTIFICAÇÃO Nº 132/2023
Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 52 (atual 337) lotado na quadra C9 (atual 32) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título numero 1447 e concessionario Idecir Jose Ramos, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.
A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.
Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.
Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.
Umuarama-PR, 21 de Novembro de 2023.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
DIRETOR-PRESIDENTE

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410 Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br
NOTIFICAÇÃO Nº 133/2023
Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 56 (atual 341) lotado na quadra C9 (atual 32) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título numero 1632 e concessionario Carmen Fernandes da Silva, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.
A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.
Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.
Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.
Umuarama-PR, 22 de Novembro de 2023.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
DIRETOR-PRESIDENTE

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410 Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br
NOTIFICAÇÃO Nº 134/2023
Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 57 (atual 342) lotado na quadra C9 (atual 32) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título numero 558 e concessionario Noé Rodrigues da Silva, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.
A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.
Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.
Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.
Umuarama-PR, 22 de Novembro de 2023.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
DIRETOR-PRESIDENTE

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410 Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br
NOTIFICAÇÃO Nº 135/2023
Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 342 (atual 344) lotado na quadra 46 (atual 32) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título numero 3444 e concessionario Andre Luiz Guera, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.
A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.
Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.
Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.
Umuarama-PR, 24 de Novembro de 2023.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
DIRETOR-PRESIDENTE

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410 Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br
NOTIFICAÇÃO Nº 136/2023
Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 347 (atual 349) lotado na quadra 46 (atual 32) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título numero 690 e concessionario Carlos Alessandro Pauli, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.
A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.
Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.
Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.
Umuarama-PR, 24 de Novembro de 2023.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
DIRETOR-PRESIDENTE

Publicações legais

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	683.388.347,18	501.727.413,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	169.015.300,00	128.769.165,17
IPTU	56.800.000,00	43.971.799,66
ISS	42.262.000,00	35.592.668,38
ITBI	20.274.000,00	12.127.878,82
IRRF	13.050.000,00	12.377.042,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.629.300,00	24.699.775,82
Contribuições	47.255.943,00	24.672.560,84
Receita Patrimonial	33.461.425,84	20.381.873,68
Aplicações Financeiras (II)	31.310.425,84	19.137.214,98
Outras Receitas Patrimoniais	2.151.000,00	1.244.658,70
Transferências Correntes	398.577.044,03	305.603.581,83
Cota-Parte do FPM	82.284.000,00	58.142.962,75
Cota-Parte do ICMS	43.760.000,00	32.989.792,02
Cota-Parte do IPVA	28.800.000,00	28.960.562,06
Cota-Parte do ITR	2.960.000,00	1.866.820,74
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	560.000,00	337.677,70
Transferências do FUNDEB	71.899.000,00	50.884.180,91
Outras Transferências Correntes	168.314.044,03	132.421.585,65
Demais Receitas Correntes	35.078.634,31	22.300.231,54
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	35.078.634,31	22.300.231,54
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	652.077.921,34	482.590.198,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)	106.226.142,95	4.578.465,94
Operações de Crédito (VI)	33.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	72.726.142,95	4.513.763,44
Convênios	71.308.926,52	4.116.068,17
Outras Transferências de Capital	1.417.216,43	397.695,27
Outras Receitas de Capital	0,00	64.702,50
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	64.702,50
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	72.726.142,95	4.578.465,94
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	724.804.064,29	487.168.664,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	631.270.026,61	466.674.727,79	434.844.574,29	425.674.973,29	3.554.610,61	14.699.447,98	14.606.495,11
Pessoal e Encargos Sociais	297.787.824,49	212.023.099,33	210.731.153,55	208.859.038,84	938.050,30	250.000,00	225.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.177.500,00	5.573.712,35	4.498.213,83	4.498.213,83	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	327.304.702,12	249.077.916,11	219.615.206,91	212.317.720,62	2.616.560,31	14.449.447,98	14.381.495,11
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	327.304.702,12	249.077.916,11	219.615.206,91	212.317.720,62	2.616.560,31	14.449.447,98	14.381.495,11
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	625.092.526,61	461.101.015,44	430.346.360,46	421.176.759,46	3.554.610,61	14.699.447,98	14.606.495,11
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	179.081.684,60	54.317.562,03	42.696.138,33	40.932.091,81	7.064.275,98	6.662.199,47	6.662.199,47
Investimentos	168.508.554,60	45.233.510,32	34.796.536,23	33.056.715,71	7.063.033,98	6.647.178,32	6.647.178,32
Inversões Financeiras	650.000,00	451.341,50	297.891,30	273.665,30	1.242,00	15.021,15	15.021,15
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	650.000,00	451.341,50	297.891,30	273.665,30	1.242,00	15.021,15	15.021,15
Amortização da Dívida (XX)	9.923.130,00	8.632.710,21	7.601.710,80	7.601.710,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	169.158.554,60	45.684.851,82	35.094.427,53	33.330.381,01	7.064.275,98	6.662.199,47	6.662.199,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	24.686.312,77	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**818.937.393,98**	**506.785.867,26**	**465.440.787,99**	**454.507.140,47**	**10.618.886,59**	**21.361.647,45**	**21.268.694,58**

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**773.942,38**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2023 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	8.222.156,36
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	4.498.213,83
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**4.497.884,91**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	39.451.186,13	32.322.387,47
DEDUÇÕES (XXIX)	74.479.437,50	55.491.170,26
Disponibilidade de Caixa	74.479.437,50	55.491.170,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	86.831.719,77	75.121.475,50
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	10.853.737,13	14.735.964,17
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.498.545,14	4.894.341,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**0,00**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-3.882.227,04
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	937.007,34
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.819.234,38**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**1.095.291,85**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	43.472.615,66
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	43.472.615,66
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	24.133.900,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 29/nov/2023 as 08h e 37m.

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7
CELSO LUIZ POZZOBOM — PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

MUNICIPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	674.935.883,00	789.614.490,13	100.146.609,07	12,68	506.305.879,00	64,12	283.308.611,13
RECEITAS CORRENTES	609.955.769,18	683.388.347,18	97.427.564,20	14,26	501.727.413,06	73,42	181.660.934,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	169.015.300,00	169.015.300,00	19.515.142,29	11,55	128.769.165,17	76,19	40.246.134,83
Impostos	132.586.000,00	132.586.000,00	16.930.777,14	12,77	104.096.298,81	78,51	28.489.701,19
Taxas	30.929.300,00	30.929.300,00	2.557.987,52	8,27	24.556.038,73	79,39	6.373.261,27
Contribuição de Melhoria	5.500.000,00	5.500.000,00	26.377,63	0,48	116.827,63	2,12	5.383.172,37
CONTRIBUIÇÕES	34.602.000,00	47.255.943,00	4.798.499,50	10,15	24.672.560,84	52,21	22.583.382,16
Contribuições Sociais	15.240.000,00	15.240.000,00	2.349.934,36	15,42	10.569.843,84	69,36	4.670.156,16
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	19.362.000,00	32.015.943,00	2.448.565,14	7,65	14.102.717,00	44,05	17.913.226,00
RECEITA PATRIMONIAL	27.058.000,00	33.461.425,84	2.859.232,31	8,54	20.381.873,68	60,91	13.079.552,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.151.000,00	2.151.000,00	237.609,61	11,05	1.244.658,70	57,86	906.341,30
Valores Mobiliários	24.907.000,00	31.310.425,84	2.621.622,70	8,37	19.137.214,98	61,12	12.173.210,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.074.000,00	4.074.000,00	427.629,23	10,50	2.624.341,77	64,42	1.449.658,23
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.313.000,00	3.313.000,00	345.332,78	10,42	2.223.172,44	67,10	1.089.827,56
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	661.000,00	661.000,00	82.296,45	12,45	401.169,33	60,69	259.830,67
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	347.583.792,08	398.577.044,03	67.270.322,49	16,88	305.603.581,83	76,67	92.973.462,20
Transferências da União e de suas Entidades	185.135.392,08	230.932.644,03	42.816.926,72	18,54	172.616.916,50	74,75	58.315.727,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	92.049.400,00	97.245.400,00	14.869.812,37	15,29	83.151.748,71	85,51	14.093.651,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	70.399.000,00	70.399.000,00	9.583.583,40	13,61	49.834.916,62	70,79	20.564.083,38
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.622.677,10	31.004.634,31	2.556.738,38	8,25	19.675.889,77	63,46	11.328.744,54
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.949.080,00	17.291.037,21	1.655.578,45	9,57	11.903.838,25	68,84	5.387.198,96
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	1.371,27	27,43	480.041,14	3.600,82	-475.041,14
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	95,33	0,19	95,33	0,19	49.904,67
Demais Receitas Correntes	13.618.597,10	13.658.597,10	899.693,33	6,59	7.291.915,05	53,39	6.366.682,05
RECEITAS DE CAPITAL	64.980.113,82	106.226.142,95	2.719.044,87	2,56	4.578.465,94	4,31	101.647.677,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.500.000,00	33.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.500.000,00	33.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	61.480.113,82	72.726.142,95	2.719.044,87	3,74	4.513.763,44	6,21	68.212.379,51
Transferências da União e de suas Entidades	48.375.613,82	57.548.586,52	367.763,34	0,64	1.781.049,81	3,09	55.767.536,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.104.500,00	15.177.556,43	2.351.281,53	15,49	2.732.713,63	18,00	12.444.842,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	64.702,50	0,00	-64.702,50
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	64.702,50	0,00	-64.702,50
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	46.824.117,00	46.824.117,00	7.108.930,87	15,18	31.997.164,10	68,33	14.826.952,90
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	721.760.000,00	836.438.607,13	107.255.539,94	12,82	538.303.043,10	64,36	298.135.564,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	721.760.000,00	836.438.607,13	107.255.539,94	12,82	538.303.043,10	64,36	298.135.564,03
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	721.760.000,00	836.438.607,13	107.255.539,94	12,82	538.303.043,10	64,36	298.135.564,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	43.472.615,66	-	-	43.472.615,66	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	43.472.615,66	-	-	43.472.615,66	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	650.299.683,00	810.904.123,98	82.743.843,14	520.992.289,82	289.911.834,16	113.758.836,15	477.540.712,62	333.363.411,36	466.607.065,10
DESPESAS CORRENTES	545.168.008,85	631.270.026,61	74.582.396,75	466.674.727,79	164.595.298,82	106.405.618,10	434.844.574,29	196.425.452,32	425.674.973,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	291.109.067,77	297.787.824,49	38.545.347,34	212.023.099,33	85.764.725,16	54.965.716,11	210.731.153,55	87.056.670,94	208.859.038,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.051.500,00	6.177.500,00	-24.665,56	5.573.712,35	603.787,65	854.435,00	4.498.213,83	1.679.286,17	4.498.213,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	247.007.441,08	327.304.702,12	36.061.714,97	249.077.916,11	78.226.786,01	50.585.466,99	219.615.206,91	107.689.495,21	212.317.720,62
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	247.007.441,08	327.304.702,12	36.061.714,97	249.077.916,11	78.226.786,01	50.585.466,99	219.615.206,91	107.689.495,21	212.317.720,62
DESPESAS DE CAPITAL	95.326.674,10	179.081.684,60	8.161.446,39	54.317.562,03	124.764.122,57	7.353.218,05	42.696.138,33	136.385.546,27	40.932.091,81
INVESTIMENTOS	85.102.544,10	168.508.554,60	7.759.648,57	45.233.510,32	123.275.044,28	5.798.755,34	34.796.536,23	133.712.018,37	33.056.715,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	650.000,00	650.000,00	14.950,00	451.341,50	198.658,50	54.654,00	297.891,30	352.108,70	273.665,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.574.130,00	9.923.130,00	386.847,82	8.632.710,21	1.290.419,79	1.499.808,71	7.601.710,80	2.321.419,20	7.601.710,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.805.000,05	552.412,77	0,00	0,00	552.412,77	0,00	0,00	552.412,77	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	46.935.417,00	47.884.419,81	7.135.210,09	35.387.824,81	12.496.595,00	8.565.121,52	35.386.164,90	12.498.254,91	31.801.004,34
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	697.235.100,00	858.788.543,79	89.879.053,23	556.380.114,63	302.408.429,16	122.323.957,67	512.926.877,52	345.861.666,27	498.408.069,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	697.235.100,00	858.788.543,79	89.879.053,23	556.380.114,63	302.408.429,16	122.323.957,67	512.926.877,52	345.861.666,27	498.408.069,44
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	25.376.165,58	-	39.894.973,66
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	697.235.100,00	858.788.543,79	89.879.053,23	556.380.114,63	-	122.323.957,67	538.303.043,10	-	538.303.043,10
RESERVA DO RPPS	24.524.900,00	24.133.900,00	4.455.226,08	21.858.687,18	24.133.900,00	0,00	0,00	24.133.900,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 29/nov/2023 as 08h e 06m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	46.824.117,00	46.824.117,00	7.108.930,87	15,18	31.997.164,10	68,33	14.826.952,90
RECEITAS CORRENTES	46.824.117,00	46.824.117,00	7.108.930,87	15,18	31.997.164,10	68,33	14.826.952,90
CONTRIBUIÇÕES	22.176.117,00	22.176.117,00	2.989.791,39	13,48	13.451.421,52	60,66	8.724.695,48
Contribuições Sociais	22.176.117,00	22.176.117,00	2.989.791,39	13,48	13.451.421,52	60,66	8.724.695,48
RECEITA DE SERVIÇOS	48.000,00	48.000,00	10.313,50	21,49	42.710,20	88,98	5.289,80
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	48.000,00	48.000,00	10.313,50	21,49	42.710,20	88,98	5.289,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.600.000,00	24.600.000,00	4.108.825,98	16,70	18.503.032,38	75,22	6.096.967,62
Demais Receitas Correntes	24.600.000,00	24.600.000,00	4.108.825,98	16,70	18.503.032,38	75,22	6.096.967,62

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	46.935.417,00	47.884.419,81	7.135.210,09	35.387.824,81	12.496.595,00	8.565.121,52	35.386.164,90	12.498.254,91	31.801.004,34
DESPESAS CORRENTES	46.935.417,00	47.884.419,81	7.135.210,09	35.387.824,81	12.496.595,00	8.565.121,52	35.386.164,90	12.498.254,91	31.801.004,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.187.217,00	22.924.217,00	3.050.711,95	14.942.314,11	7.981.902,89	4.480.623,38	14.942.314,11	7.981.902,89	13.398.472,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.748.100,00	24.960.102,81	4.084.498,14	20.445.510,70	4.514.592,11	4.084.498,14	20.443.850,79	4.516.252,02	18.402.531,72

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7
CELSO LUIZ POZZOBOM — PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	71.813.117,00	56.453.567,31
Receita de Contribuições dos Segurados	15.240.000,00	10.569.843,84
Ativo	15.100.000,00	10.461.426,06
Inativo	140.000,00	108.417,78
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	22.176.117,00	13.451.421,52
Ativo	22.176.117,00	13.451.421,52
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	9.012.000,00	10.915.058,62
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.012.000,00	10.915.058,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	25.385.000,00	21.517.243,33
Compensação Financeira entre os regimes	780.000,00	3.010.632,43
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	24.500.000,00	18.371.871,63
Demais Receitas Correntes	105.000,00	134.739,27
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**47.313.117,00**	**38.081.695,68**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	47.160.817,00	33.694.914,47	33.694.914,47	33.691.438,47	0,00
Aposentadorias	38.985.000,00	27.847.876,80	27.847.876,80	27.845.148,80	0,00
Pensões por Morte	8.175.817,00	5.847.037,67	5.847.037,67	5.846.289,67	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	301.400,00	221.572,54	221.572,54	218.996,10	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	301.300,00	221.572,54	221.572,54	218.996,10	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**47.462.217,00**	**33.916.487,01**	**33.916.487,01**	**33.910.434,57**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**-149.100,00**	**4.165.208,67**	**4.165.208,67**	**4.171.261,11**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	24.524.900,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	659.098,34
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	659.098,34
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7
CELSO LUIZ POZZOBOM — PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410 Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br
NOTIFICAÇÃO Nº 118/2023
Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 03 (atual 287) lotado na quadra C9 (atual 32) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título numero 4577 e concessionario Jose Pereira Gomes e seus Herdeiros, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.
A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.
Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.
Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.
Umuarama-PR, 14 de Novembro de 2023.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
DIRETOR-PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410 Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br
NOTIFICAÇÃO Nº 119/2023
Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 07 (atual 291) lotado na quadra C9 (atual 32) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título numero 1176 e concessionario Edi Trenephol Gayardo, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.
A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.
Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.
Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.
Umuarama-PR, 14 de Novembro de 2023.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
DIRETOR-PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	721.760.000,00
Previsão Atualizada	836.438.607,13
Receitas Realizadas	538.303.043,10
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	43.472.615,66
DESPESAS	
Dotação Inicial	697.235.100,00
Dotação Atualizada	858.788.543,79
Despesas Empenhadas	556.380.114,63
Despesas Liquidadas	512.926.877,52
Despesas Pagas	498.408.069,44
Superávit Orçamentário	25.376.165,58

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	556.380.114,63
Despesas Liquidadas	512.926.877,52

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	560.857.272,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	534.551.138,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	530.561.149,34

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	38.081.695,68
Despesas Previdenciárias Empenhadas	33.916.487,01
Despesas Previdenciárias Liquidadas	33.916.487,01
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	4.165.208,67
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-9.840.938,56	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-11.859.468,58	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	10.853.737,13	0,00	10.621.273,95	232.463,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	32.771.149,85	5.053.355,00	21.268.694,58	6.449.100,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	43.624.886,98	5.053.355,00	31.889.968,53	6.681.563,45

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	61.318.359,48	<18% / 25%>	23,97
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	47.112.031,05	70%	93,98
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	33.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	54.317.562,03	124.764.122,57

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	59.708,34	-9.708,34
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	42.696.138,33	124.764.122,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	72.723.424,27	15,00	28,96

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 29/nov/2023 as 10h e 38m.

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7
CELSO LUIZ POZZOBOM — PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410 Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br
NOTIFICAÇÃO Nº 120/2023
Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 16 (atual 300) lotado na quadra C9 (atual 32) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título numero 3669 e concessionario Maria das Graças Silva, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.
A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.
Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.
Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.
Umuarama-PR, 14 de Novembro de 2023.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
DIRETOR-PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410 Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br
NOTIFICAÇÃO Nº 121/2023
Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 19 (atual 303) lotado na quadra C9 (atual 32) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título numero 2156 e concessionario Benonimo Ribeiro de miranda e seus Herdeiros, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.
A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.
Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.
Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.
Umuarama-PR, 17 de Novembro de 2023.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
DIRETOR-PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410 Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br
NOTIFICAÇÃO Nº 122/2023
Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 20 (atual 304) lotado na quadra C9 (atual 32) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título numero 40 e concessionario Jose Luiz Balek, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.
A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.
Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.
Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.
Umuarama-PR, 17 de Novembro de 2023.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
DIRETOR-PRESIDENTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – APOIO À PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – ARTIGO 6º, INCISOS I E III

A Fundação Cultural de Umuarama, no uso de suas atribuições legais, em especial em conformidade com a Lei Municipal nº 4.629/2023 (Sistema Municipal de Cultura), Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto nº 11.525/2023 e Instrução Normativa nº 05/2023, torna público o presente Edital de Chamamento Público para fomento a projetos culturais a ser concedido a agentes culturais com recursos da Lei Paulo Gustavo (LC 195/2022).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais de Umuarama.

Deste modo, a Fundação Cultural de Umuarama torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Umuarama-PR.

2.2. Este Edital irá selecionar projetos de acordo com o previsto no art. 6º, inciso I, da LC 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

3. VALORES

3.1. O valor total bruto disponibilizado para este Edital é de R$ 510.210,39 (quinhentos e dez mil reais, duzentos e dez e trinta e nove centavos), dividido entre os objetos descritos no Anexo I deste edital.

3.2. A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 50 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA:
50.001 – Fundação Cultural
13.392.0022.2.224 – Ação Cultural
33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. FISICA
39.9036.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA
Fonte - 60214

3.3. Os recursos são provenientes da transferência do recurso federal conforme LC 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

3.4. É vedada a sobreposição entre os itens custeados com recursos deste Edital com aqueles a serem obtidos junto a outras fontes.

3.5. A Comissão de Seleção de Projetos será responsável pela realização do remanejamento, se necessário.

3.6. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

4. QUEM PODE SE INSCREVER

4.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Umuarama há pelo menos 1 (um) ano.

4.1.1. A comprovação de endereço dar-se-á por meio de apresentação de comprovante de contas de energia, água, internet, de contrato de aluguel ou de declaração de co-residência.

4.1.2. A comprovação de endereço poderá ser dispensada se os agentes culturais forem:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - petencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - pessoas em situação de rua.

4.2. Em regra, o agente cultural proponente pode ser:

4.2.1. Pessoa física, com no mínimo 18 (dezoito) anos de idade, brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), residente e domiciliado em Umuarama.
4.2.2. Microempreendedor individual (MEI);
4.2.3. Pessoa jurídica com fins lucrativos que comprovem finalidade cultural pelo CNAE.
4.2.4. Pessoa jurídica sem fins lucrativos que tenham finalidade cultural expressa no Estatuto.
4.2.5. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

4.2.5.1. Não se considera coletivo aquele grupo de pessoas formadas especificamente para a realização do projeto proposto, devendo o coletivo comprovar mediante currículo e portfólio suas atividades como tal.

4.3. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

4.4. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VII.

4.5. O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

4.6. O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1. Não podem se inscrever neste Edital, proponentes que:
I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

5.2. O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3. Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 5.1.

5.4. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

6. COTAS

6.1. Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do edital, na seguinte proporção: no mínimo 30% do numero total de vagas deste edital, distribuído entre pessoas negras (pretas e pardas), pessoas indígenas e demais grupos sociais minoritários.

6.2. Considerar-se-á proponente cotista aquele que assim se autodeclarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como pretos, pretas, pardos, pardas e indígenas, conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e possuir fenótipos que o caracterizem como pertencente ao grupo étnico-racial. A ascendência negra não será fator a ser considerado na condição de ser negro.

6.3. Para a participação no sistema de cotas previsto neste Edital, o proponente deverá apresentar Carta de Autodeclaração de sua condição de preto, preta, pardo, parda e indígena, conforme tratar-se, preenchida e assinada, segundo modelo do Anexo VIII.

6.4. No caso de proponentes inscritos para as cotas para indígenas, a sua condição deverá ser comprovada através de um dos documentos abaixo, a ser apresentado juntamente com os demais documentos para formalização nos prazos estabelecidos nos anexos:
I - Registro Civil de Nascimento ou documento pessoal na qual identifique expressamente sua condição de indígena;
II - Documento emitido pela FUNAI - Fundação Nacional do Índio;
III - Declaração de pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade.

6.4.1. Os documentos que comprovam a condição dos cotistas indígenas serão analisados pela Comissão Administrativa.

6.5. Além dos proponentes pessoas físicas poderão concorrer ao sistema de cotas coletivos sem constituição jurídica, desde que apresente declaração que se constitui de uma maioria pretos, pretas, pardos, pardas e indígenas, com as devidas autodeclarações individuais.

6.6. Para fins de participação de coletivos culturais como cotistas, aplicar-se-á os mesmos critérios estabelecidos neste item do edital, devendo o representante do coletivo ser o responsável pela inscrição e apresentar autodeclaração própria e da maioria dos demais integrantes.

6.6.1. No caso de não apresentação da autodeclaração da maioria dos membros ou, se depois da entrevista, a maioria dos membros autodeclarados não tiver essa condição validada, o coletivo não concorrerá às vagas de cotas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

6.6.2. Para os coletivos que se inscreverem na condição de cotista, todos os integrantes que se autodeclararem negros deverão participar do processo de heteroidentificação.

6.7. Também poderão concorrer ao sistema de cotas de pessoas jurídicas que apresentem uma ou mais das seguintes condições:
I – apresentem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – tenham pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas.

6.8. Para comprovação, a pessoa jurídica deverá declarar que possui as condições e apresentar as devidas autodeclarações individuais de cada integrante.

6.8.1. No caso de integrantes pretos, pretas, pardos e pardas, estes deverão participar da entrevista de heteoidentificação.

6.8.2. No caso de integrantes indígenas, estes deverão apresentar documento na forma do item 6.4.

6.9. Não sendo apresentados os documentos acima dos integrantes ou, se depois da entrevista, estes não tiverem essa condição validada, a pessoa jurídica não concorrerá às vagas de cotas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

6.10. O proponente que se inscrever nas cotas concorrerá à totalidade das vagas de ampla concorrência.

6.12. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

6.13. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

6.14. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 6.13, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

7. DA INSCRIÇÃO E PRAZO

7.1. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7.3, entre os dias 30 de novembro de 2023 e 10 de dezembro de 2023.

7.2. O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 8.2 por meio de envelope lacrado no endereço: Fundação Cultural de Umuarama, Av. Rio Branco, nº 3633, Zona I, Centro Cívico, no horário das 08h às 11h45 e das 13h30 às 17h30.

7.3. O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição para Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Anexos II e III) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo/Portfólio do proponente;
c) CPF e RG do Proponente ou Representante Legal;
d) Mini currículo dos principais integrantes do projeto;
e) Declaração Étnico-Racial, se necessário;
f) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
g) Outros documentos que o proponente julgar necessários para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

7.4. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.5. Cada proponente poderá concorrer neste Edital com no máximo 1 (uma) inscrição.

7.6. Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 30 de junho de 2024.

7.7. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.8. As inscrições deste Edital são gratuitas.

7.9. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1. O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2. A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4. A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5. Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6. Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de análise de mérito.

8.7. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3. Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% (dez por cento) do valor total do projeto.

9.4. A utilização do percentual mínimo de 10% (dez por cento) de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.4.1. O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% (dez por cento) é inaplicável.

9.5. Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4, quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

10. CONTRAPARTIDA

10.1. Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10.2. As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até junho de 2024.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1. A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas concomitantes:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção;
II - Entrevista de heteroidentificação: fase de entrevistas dos proponentes inscritos para cotas para pretos, pretas, pardos, pardas; e
III - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 12.4.

11.2. Publicação de Edital Preliminar e Fase de Recursos.

11.3. Publicação do Resultado Final.

11.4. A seleção de projetos será realizada por Comissão Especial de Seleção, formada por 4 (quatro) pareceristas a serem contratados.

11.4.1. A Comissão de Seleção será coordenada por servidores municipais.

11.4.2. Os membros da comissão ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação em que:
I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau e afins;
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com o respectivo cônjuge ou companheiro.

11.4.3. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

11.5. A Comissão de Seleção ficará responsável pela análise dos projetos e documentos afetos, como currículos e portfólios.

11.6. Será constituída, por meio de Portaria, Comissão de Heteroidentificação, que será responsável pela emissão de parecer, favorável ou não, à declaração do proponente, considerando a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e as condições e fenótipos que caracterizem o pertencimento ou não ao grupo étnico-racial.

11.7. A Fundação Cultural de Umuarama coordenará os trabalhos administrativos e reunirá o resultado do trabalho das Comissões.

12. DA SELEÇÃO

12.1. A seleção dos projetos será realizada em etapas concomitantes que serão realizadas pelas comissões designadas.

12.2. Da Análise do Mérito

12.2.1. Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2.2. Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.2.3. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo IV.

12.2.4. Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso administrativo destinado à Comissão de Seleção.

12.2.5. Os recursos de que tratam os itens 12.3.4 e 12.4.4 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia posterior à publicação.

12.2.6. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.2.7. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado através das redes sociais e em Diário Oficial do Município.

12.3. Da Análise da Comissão de Heteroidentificação

12.3.1. A Fundação Cultural de Umuarama divulgará a relação dos inscritos na condição de cotistas pretos, pretas, pardos e pardas, convocando para comparecer às entrevistas de confirmação de autodeclaração junto à Comissão de Heteroidentificação, bem como data e local.

12.3.2. Os proponentes concorrentes por cotas para pretos, pretas, pardos e pardas serão entrevistados pela Comissão de Heteroidentificação para confirmação da autodeclaração.

12.3.3. A Comissão de Heteroidentificação será responsável pela emissão de parecer, favorável ou não, à declaração do proponente, considerando a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e as condições e fenótipos que caracterizam o pertencimento ou não ao grupo étnico-racial.

12.3.4. O titular da pasta poderá consultar a Comissão que emitiu o parecer para formar seu convencimento e proferir a decisão final, considerando-se exaurida a esfera administrativa.

12.3.5. Não convalidada a condição de cotista, a inscrição será excluída da concorrência das cotas, passando a integrar as vagas destinadas à ampla concorrência.

12.4. Da Habilitação Documental

12.4.1. A Comissão de Seleção realizará, durante a fase de habilitação, a análise dos seguintes documentos:

12.4.1.1. Se pessoa física:
I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;
II - certidão negativa de débitos estadual;
III - certidão negativa de débitos tributários municipais;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
V - comprovante de residência, por meio da declaração de contas relativas à residência ou de declaração de co-residência assinada pelo agente cultural, conforme modelo do Anexo IX, salvo se verificada alguma das hipóteses de dispensa deste documento (item 4.1.2).

12.4.1.2. Se pessoa jurídica:
I - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - cópia de seus atos constitutivos e alterações;
III - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;
IV - certidão negativa de débitos estaduais;
V - certidão negativa de débitos tributários municipais;
VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - (CRF/FGTS);
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

12.4.2. As certidões positivas com efeitos de negativa servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a Administração Pública.

12.4.3. As inscrições que não atenderem o disposto nas exigências deste Edital serão inabilitadas.

12.4.4. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.4.5. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União, não será possível o recebimento do recursos de trata este Edital.

12.5. Após o término de todas as etapas e julgamento dos recursos, será publicado o Edital do Resultado Final com a decisão dos recursos, a classificação final e seleção dos projetos por ordem de pontuação.

13. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

13.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial.

13.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e por um Servidor da Secretaria Municipal da Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

13.3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único até 31 de dezembro de 2023, podendo essa data ser alterada por meio da administração municipal, caso haja prorrogação dos prazos de execução desta Lei pelo Ministério da Cultura.

13.4. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

13.5. O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 2 (dois) dias após sua aprovação, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

14. DA EXECUÇÃO

14.1. A execução do objeto não deverá ser iniciada antes da assinatura do termo e recebimento do recurso.

14.2. Os proponentes deverão executar o projeto cultural de acordo com a proposta apresentada no Formulário de Inscrição aprovado, nos prazos e condições estabelecidos, zelando pela boa qualidade das ações.

14.3. O proponente deverá comunicar à Fundação Cultural de Umuarama qualquer alteração cadastral, mudança de endereço, telefone, endereço eletrônico ou outra atualização que se fizer necessária.

14.4. O proponente deverá indicar a faixa etária do público no material de divulgação utilizado, bem como afixar no local de acesso as respectivas peças, apresentações e/ou espetáculos a serem exibidos, em consonância com a Portaria nº 368, de 11 de fevereiro de 2014, do Ministério da Justiça e demais legislações pertinentes ou complementares aplicáveis à espécie.

15.5. No caso de exposições, peças teatrais, apresentações e/ou espetáculos a serem exibidos e cuja faixa etária do espectador seja acima de 18 anos deverão ocorrer em recintos fechados com a devida verificação da idade, conforme estipulado pelo artigo 47 da Portaria nº 368, de 11 de fevereiro de 2014, do Ministério da Justiça.

14.6. Ficam sob a responsabilidade dos proponentes todos os custos e encargos para operacionalização do projeto proposto.

14.7. Também é dever do agente cultural contemplado assegurar o livre acesso dos servidores municipais, inclusive do órgão de controle interno, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o objeto pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria, propiciando os meios e condições necessárias para que a Fundação Cultural de Umuarama possa realizar monitoramentos, fiscalizações e inspeções sobre a execução do objeto.

14.8. O proponente responderá civil e/ou criminalmente pelos atos praticados que implicarem demandas judiciais de qualquer espécie referente à execução do seu projeto.

14.9. Ao inscrever seu projeto, o proponente disponibiliza seus dados pessoais no processo público de seleção, e autoriza a sua utilização aos órgãos da Prefeitura e para transparência com exposição de dados necessários para atender a Lei de Acesso à Informação.

14.10. O proponente assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas ao objeto inscrito neste Edital fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

15. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

15.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e do Município de Umuarama, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

15.2. O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

15.3. O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

16.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

16.2. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo VI. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 de junho de 2024.

17. DAS SANÇÕES

17.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

17.2. Nos casos em que o julgamento da prestação de informações for pela reprovação, o beneficiário será notificado para:
I - devolver recursos ao erário; ou
II - apresentar plano de ações compensatórias.

17.3. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que regularmente comprovada.

17.4. Nos casos de reprovação parcial, o ressarcimento ao erário previsto no subitem I do item 18.2 somente será possível se estiver caracterizada má-fé do beneficiário.

17.5. O prazo de execução do plano de ações compensatórias deve ser o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto na vigência do instrumento.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais oficiais.

18.2. O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site https://www.umuarama.pr.gov.br/.

18.3. Demais informações e dúvidas podem ser obtidas através do e-mail fundacaocultural@umuarama.pr.gov.br ou do telefone (44) 3621-4112 / Whatsapp (44) 98402-9648.

18.4. Os casos omissos, porventura existentes, ficarão a cargo da Comissão de Seleção.

18.5. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura de Umuarama de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9. Será de responsabilidade exclusiva do proponente a legalidade da utilização e reprodução dos elementos artísticos e os direitos com relação às ações do projeto, em especial às disposições da Lei Federal nº 9.610/1998, isentando o Município de Umuarama.

18.10. À Fundação Cultural de Umuarama fica reservado o direito de revogar, anular ou suspensar, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Administração Pública, o presente Edital, sem que caibam aos interessados quaisquer direitos.

18.11. Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Fundação Cultural de Umuarama.

18.12. Este Edital apresenta o seguinte cronograma:

ETAPA	ATIVIDADE	INÍCIO	FIM
1	Publicação do edital	29/11/2023	
2	Período de impugnação ao edital	30/11/2023	
3	Período de inscrições e envio da documentação	01/11/2023	10/12/2023
4	Análise dos projetos e da documentação	11/12/2023	14/12/2003
5	Publicação dos resultados e banca de heteroidentificação.		18/12/2023
6	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural		19/12/2023
21/12/2023			
7	Prazo final para repasse do recurso	31/12/2023	
8	Prazo para realização da contrapartida	Junho de 2024	
9	Prazo para entrega do relatório de execução do projeto		30 de Junho de
2024			

18.13. Esse cronograma poderá ser alterado em caso de prorrogação dos prazos de execução desta Lei, pelo Ministério da Cultura.

18.14. Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho - Pessoa Física
Anexo III - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho - Pessoa Jurídica
Anexo IV - Critérios utilizados na avaliação de mérito cultural
Anexo V - Termo de Execução Cultural
Anexo VI - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VII - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VIII - Declaração étnico-racial; e
Anexo IX - Declaração de Co-residência.

Umuarama-PR, em 27 de novembro de 2023

_____
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal de Umuarama

_____
VÂNIO CÉSAR PRESSINATTE
Secretário de Cultura Designado

ANEXO I
CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total bruto de R$ 510.210,39 (quinhentos e dez mil, duzentos e dez reais e trinta e nove centavos) distribuídos da seguinte forma:

QUANTIDADE TOTAL DE OBJETOS / VAGAS	VAGAS PARA COTAS	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	01	CURTA-METRAGEM	R$ 30.026,29	R$ 60.052,58
06	02	DOCUMENTÁRIO	R$ 30.026,30	R$ 180.157,80
18	05	VIDEOCLIPE	R$ 15.000,00	R$ 270.000,00

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) Produção de curta-metragem:
Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.
Refere-se ao apoio concedido à produção de curta-metragem com duração mínima de 10 minutos e máxima de 20 minutos.

B) Documentário:
Nesta categoria, as propostas deverão contemplar temáticas de relevância histórico-cultural para o município.
Refere-se ao apoio concedido à produção de documentário de artistas locais com duração mínima de 20 minutos e máxima de 30 minutos.

C) Produção de videoclipes:
O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeo que ilustra uma música e/ou apresenta o trabalho de um artista, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.
Refere-se ao apoio concedido à produção de videoclipe de artistas locais com duração mínima de 3 minutos e máxima de 5 minutos.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PESSOA FÍSICA

Nome Completo: _____
Nome artístico ou nome social (se houver): _____
CPF:_____ RG: _____
Data de nascimento: _____ Telefone: _____
E-mail: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Vai concorrer às cotas?
( ) Sim ( ) Não
Se sim, qual categoria?
( ) Negros ( ) Indígenas
Você está representando um coletivo sem CNPJ?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido “sim”:
Nome do coletivo: _____
Ano de Criação: _____
Quantas pessoas fazem parte do coletivo? _____
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:
NOME
CPF

DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto: _____
Escolha a categoria a que vai concorrer:
( ) Curta-Metragens
( ) Videoclipes
( ) Formação Audiovisual
( ) Apoio a Cineclubes

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. Seja breve e proponha entre três a cinco objetivos. Por exemplo: incentivar a leitura das crianças; Inspirar novos talentos na dança; Proporcionar a cultura teatral para a comunidade carente.)

Metas
(Neste espaço, detalhe os objetivos em pequenas ações e/ou resultados palpáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pess

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

(Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.)
O projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio, Lei de Incentivo, doações e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, mercado local, etc), conforme exemplo abaixo.
Descrição do item Justificativa Unidade de medida Valor unitário Quantidade Valor total Referência de preço
Ex.: Fotógrafo Profissional necessário para registro da oficina Serviço R$1.100,00 1 R$1.100,00 Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço
Declaro que:
- Todas as informações pessoais inscritas aqui por mim são verdadeiras;
- Li e concordo com todos os Termos presentes neste Edital;
- Estou ciente de que eventuais despesas com Ecad - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição e demais entidades de fiscalização de direitos autorais serão previstas na planilha orçamentária do projeto que submeterei no certame. Deste modo, tais despesas não se tornarão ônus para o Departamento de Cultura do Município.
- Autorizo, de livre e espontânea vontade, a cessão de direitos de veiculação das imagens e vídeo, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração, para fins de divulgação das atividades do Município.

_____
ASSINATURA DO PROPONENTE
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente;
Currículo/Portfolio do proponente;
Mini currículo dos integrantes do projeto;
Outros documentos que julgar importantes.
ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Razão Social: _____
Nome fantasia: _____
CNPJ: _____
Endereço da sede: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Nome do representante legal: _____
CPF do representante legal:_____
E-mail do representante legal: _____
Telefone do representante legal: _____
Vai concorrer às cotas?
( ) Sim ( ) Não
Se sim, qual categoria?
( ) Negros ( ) Indígenas
2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto: _____
Escolha a categoria a que vai concorrer:
( ) Artes Visuais
( ) Música
( ) Culturas Populares
Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)
Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. Seja breve e proponha de três a cinco objetivos. Por exemplo: incentivar a leitura das crianças; Inspirar novos talentos na dança; Proporcionar a cultura teatral para a comunidade carente.)
Metas
(Neste espaço, detalhe os objetivos em pequenas ações e/ou resultados palpáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)
Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)
Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s.)
Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) não se aplica;
( ) Outra _____
Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela;
( ) não se aplica;
( ) Outra _____
Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.
Local onde o projeto será executado
(Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.)
Previsão do período de execução do projeto
Data de início: _____
Data final: _____
Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:
Nome do profissional/empresa Função no projeto CPF/CNPJ Pessoa negra/indígena? Pessoa com deficiência? [INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva Cineasta 123456789101 Sim/Não Sim/Não
Cronograma de Execução
(Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto, conforme a tabela.)
Atividade Geral Etapa Descrição Início Fim [INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação Pré-produção Pré-produção Divulgação do projeto nos veículos de imprensa
Ensaios Pré-produção Leitura do roteiro
Estratégia de divulgação
(Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais, carro de som, outdoors).
Contrapartida
(Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.)
O projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio, Lei de Incentivo, doações e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, mercado local, etc), conforme exemplo abaixo.
Descrição do item Justificativa Unidade de medida Valor unitário Quantidade Valor total Referência de preço
Ex.: Fotógrafo Profissional necessário para registro da oficina Serviço R$1.100,00 1 R$1.100,00 Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço
Declaro que:
- Todas as informações pessoais inscritas aqui por mim são verdadeiras;
- Li e concordo com todos os Termos presentes neste Edital;
- Estou ciente de que eventuais despesas com Ecad - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição e demais entidades de fiscalização de direitos autorais serão previstas na planilha orçamentária do projeto que submeterei no certame. Deste modo, tais despesas não se tornarão ônus para o Departamento de Cultura do Município.
- Autorizo, de livre e espontânea vontade, a cessão de direitos de veiculação das imagens e vídeo, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração, para fins de divulgação das atividades do Município.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do representante legal;
Currículo/Portfolio do proponente;
Mini currículo dos principais integrantes do projeto;
Outros documentos que julgar importantes.
ANEXO IV
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
1. As comissões de seleção atribuirão notas a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:
CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS
Critério Descrição do Critério Pontuação Máxima
A Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto
A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. 20
B Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município
A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município 20
C Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto
Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. 10
D Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto
A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. 10
E Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto
A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. 10
F Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas
A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). 10
G Trajetória artística e cultural do proponente
Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta 10
H Contrapartida
Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural 10
PONTUAÇÃO TOTAL: 100
2. A pontuação final de cada candidatura será por média aritmética das notas atribuídas pelos pareceristas.
3. Os critérios são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
4. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G e H respectivamente.
5. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será adotado sorteio;
6. Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
7. Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
8. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.
ANEXO V
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
1. PARTES
1.1. O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefone: [INDICAR TELEFONE], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1. Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata os incisos I e III do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
5. CONTRAPARTIDA
5.1. Os proponentes deverão oferecer como contrapartida a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade, conforme art. 12 do Decreto nº 11.525/2023.
5.2. A contrapartida deve ser informada no Formulário de Inscrição e deve ser executada até o prazo de execução.
6. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
6.1. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
7. OBRIGAÇÕES
7.1. São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:
I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 7.2.
7.2. São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 15 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.
8. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
8.1. O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
8.2. A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
8.2.1. O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
8.2.2. O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
8.2.3. Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
8.3. O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 8.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
8.3.1. O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
8.4. O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
8.5. Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
8.5.1. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
8.5.2. Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
8.5.3. Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
8.5.4. O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.
9. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
9.1. A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
9.2. A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
9.3. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
9.4. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
9.5. A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
9.6. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.
10. TITULARIDADE DE BENS
10.1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
10.2. Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
11. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
11.1. O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
11.2. A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
11.3. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
11.4. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
11.5. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.
12. SANÇÕES
12.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
12.2. A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
12.3. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.
13. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
13.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
13.2. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo VI. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
14. VIGÊNCIA
14.1. A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].
15. PUBLICAÇÃO
15.1. O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]
16. FORO
16.1. Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.
Umuarama, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].
Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]
Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]
ANEXO VI
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto: _____
Nome do agente cultural proponente: _____
Nº do Termo de Execução Cultural: _____
Vigência do projeto: _____
Valor repassado para o projeto: _____
Data de entrega deste relatório: _____
2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.
2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.
2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.
2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
META OBSERVAÇÃO
[Descreva a meta, conforme consta no Plano de Trabalho apresentado] [Informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (se houver):
META OBSERVAÇÃO JUSTIFICATIVA
[Descreva a meta, conforme consta no Plano de Trabalho apresentado] [Informe qual parte da meta foi cumprida] [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver):
META JUSTIFICATIVA
[Descreva a meta, conforme consta no Plano de Trabalho apresentado] [Explique porque a meta não foi cumprida]
3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados? Informe também as quantidades.
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Publicação _____
( ) Livro _____
( ) Catálogo _____
( ) Live (transmissão on-line) _____
( ) Vídeo _____
( ) Documentário _____
( ) Filme _____
( ) Relatório de pesquisa _____
( ) Produção musical _____
( ) Jogo _____
( ) Artesanato _____
( ) Obras _____
( ) Espetáculo _____
( ) Show musical _____
( ) Site _____
( ) Música _____
( ) Outros: _____
3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube.
3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.
3.2.1. Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.
4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.
5. EQUIPE DO PROJETO
5.1. Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Informe um número exato (exemplo: 23).
5.2. Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.
( ) Sim ( ) Não
5.3. Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:
Nome do profissional/empresa Função no projeto CPF/CNPJ Pessoa negra? Pessoa índigena? Pessoa com deficiência? [INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva Cineasta 123456789101 Sim/Não Sim/Não Sim/Não
6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
6.1. De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).
Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2. Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____
6.3. Informe aqui os links dessas plataformas:
Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):
6.4. De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.
6.5. Em que município o projeto aconteceu?
6.6. Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____
6.7. Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros
7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram
8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.
9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.
10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.
Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente
ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
GRUPO ARTÍSTICO: _____
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: _____
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]: _____
Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.
NOME DO INTEGRANTE DADOS PESSOAIS ASSINATURAS
[LOCAL]
[DATA]
ANEXO VIII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)
Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.
NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE
ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA
NOME DO PROPONENTE/PARTICIPANTE DO PROJETO
(Aqui vai o nome do proponente, ou seja, do interessado/a em inscrever o projeto)
Declaro para os devidos fins, junto ao Departamento de Cultura de Umuarama, que o (a) proponente acima identificado (a) é domiciliado (a) no endereço de minha moradia, no endereço citado abaixo, em anexo encaminho comprovante de meu domicílio.
Declaro ainda para todos os fins de direito perante as leis vigentes que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais.
INFORME ABAIXO O ENDEREÇO COMPLETO DA RESIDÊNCIA
(Aqui vai o endereço completo que o proponente reside)
(Rua/Avenida, com N.º e complemento)
NOME DA PESSOA DECLARANTE:
(Aqui vai o nome de quem é o titular das contas da residência/aluguel e etc)
DATA
ASSINATURA DO DECLARANTE DA CO-RESIDÊNCIA:
Aqui vai a assinatura do titular das contas da residência/aluguel e etc
ATENÇÃO:
Essa declaração só terá validade se for apresentada com:
- Todos os dados completos;
- Conter junto a cópia do comprovante de endereço informado.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais de Umuarama.

Deste modo, a Fundação Cultural de Umuarama torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de OUTRAS ÁREAS DA CULTURA para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Umuarama.

2. VALORES

2.1 O valor total bruto disponibilizado para este Edital é de R$ 277.638,00 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 50 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA:
50.001 – Fundação Cultural
13.392.0022.2.224 – Ação Cultural
33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. FISICA
39.9036.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA
Fonte - 60204

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Umuarama-PR há pelo menos 01 ano, mediante comprovação de endereço - apresentação de Comprovante de Energia, água ou declaração de co-residência.

3.1.1 A COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA PODE SER DISPENSADA CONFORME ITEM 14.2.1.1.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais no edital, na seguinte proporção: no mínimo 30% do numero total de vagas deste edital, distribuído entre pessoas negras (pretas e pardas), pessoas indígenas e demais grupos sociais minoritários.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, é obrigatória a apresentação do Anexo VII - Declaração Étnico-Racial, no ato da Inscrição, bem como assinalar a opção para concorrência de cotas na Ficha de Inscrição.

5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas.

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos no item 5.8.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 30 de novembro e 10 de dezembro de 2023.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio de envelope lacrado no endereço: Fundação Cultural de Umuarama, Av. Rio Branco, nº 3633, Zona I, Centro Cívico, no horário das 08h às 11h45 e das 13h30 às 17h30.

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição para Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo/Portfolio do proponente;
c) CPF e RG do Proponente ou Representante Legal;
d) Mini currículo dos principais integrantes do projeto;
e) Declaração Étnico-Racial, se necessário;
f) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
g) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 inscrição.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 30 de junho de 2024.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até junho de 2024.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por três pareceristas externos contratados.

12.4 A Comissão de Seleção será coordenada por Servidores da Prefeitura Municipal de Umuarama.

12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção.

12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de 2 dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia posterior à publicação.

12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado através das redes sociais e em Diário Oficial do Município.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme classificação geral. Caso haja empate será feito sorteio entre os proponentes.

13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 O proponente do projeto deverá apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza:

14.1.1 PESSOA FÍSICA
I - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
(https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir)
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais;
(http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica)
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários municipais;
(https://Perobal.eloweb.net/portal-contribuinte/emissao-certidoes)
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
(https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces)
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração de co-residência assinada pelo agente cultural, conforme modelo disposto no Anexo VIII;

14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

14.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
(https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir)
V - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais;
(http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica)
VI - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários municipais;
(http://servicos.umuarama.pr.gov.br/portal-contribuinte/emissao-certidoes)
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
(https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.js)
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
(https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces)

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.3 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e por um Servidor da Secretaria Municipal da Educação e Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único até 31 de dezembro de 2023, podendo ser alterado em caso de prorrogação dos prazos de execução desta Lei, pelo Ministério da Cultura.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural no dia previsto por este edital, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V.

17.3 O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 de junho de 2024.

18. Da Análise da Comissão de Heteroidentificação

18.1. A Fundação Cultural de Umuarama divulgará a relação dos inscritos na condição de cotistas pretos, pretas, pardos e pardas, convocando para comparecer às entrevistas de confirmação de autodeclaração junto à Comissão de Heteroidentificação, bem como data e local.

18.2. Os proponentes concorrentes por cotas para pretos, pretas, pardos e pardas serão entrevistados pela Comissão de Heteroidentificação para confirmação da autodeclaração.

18.3. A Comissão de Heteroidentificação será responsável pela emissão de parecer, favorável ou não, à declaração do proponente, considerando a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e as condições e fenótipos que caracterizam o pertencimento ou não ao grupo étnico-racial.

19.3 O titular da pasta poderá consultar a Comissão que emitiu o parecer para formar seu convencimento e proferir a decisão final, considerando-se exaurida a esfera administrativa.

20.3 Não convalidada a condição de cotista, a inscrição será excluída da concorrência das cotas, passando a integrar as vagas destinadas à ampla concorrência.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais oficiais.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://www.umuarama.pr.gov.br/

18.3 Demais informações e sanamentos de dúvidas podem ser obtidos através do e-mail fundacaocultural@umuarama.pr.gov.br com e telefone (44) 3621-4112/ Whatsapp (44) 98402-9648.

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão de Seleção.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura de Umuarama-PR de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 - Este Edital apresenta o seguinte cronograma:

ETAPA	ATIVIDADE	INÍCIO	FIM
1	Publicação do edital	29/11/2023	
2	Período de impugnação ao edital	30/11/2023	
3	Período de inscrições e envio da documentação	01/11/2023	10/12/2023
4	Análise dos projetos e da documentação	11/12/2023	14/12/2003
5	Publicação dos resultados e banca de heteroidentificação.		18/12/2023
6	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	19/12/2023	21/12/2023
7	Prazo final para repasse do recurso	31/12/2023	
8	Prazo para realização da contrapartida	31 de Maio de 2024	
9	Prazo para entrega do relatório de execução do projeto	30 de Junho de 2024	

18.10. Esse cronograma poderá ser alterado em caso de prorrogação dos prazos de execução desta Lei, pelo Ministério da Cultura.

18.11. Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial; e
Anexo VIII - Declaração de Co-residência.

Umuarama/PR, em 27 de novembro de 2023

____
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal de Umuarama

____
VÂNIO CÉSAR PRESSINATTI
Secretário Designado da Fundação Cultural

DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total bruto de R$ 277.638,00 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais, distribuídos da seguinte forma:
a) Até R$ 57.638,00 (cinquenta e sete mil, seisssentos e trinta e oito reiais) para Artes Visuais;
b) Até R$ 40.000,00 (quarenta mil reiais) para Teatro;
c) Até R$ 40.000,00 (quarenta mil reiais) para Culturas Populares;
d) Até R$ 40.000,00 (quarenta mil reiais) para Literatura;
f) Até R$ 40.000,00 (quarenta mil reiais) para Dança;
g) Até R$ 40.000,00 (quarenta mil reiais) para Música;
h) Até R$ 20.000,00 (vinte mil reiais) para Circo.

1. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

1.1. Artes Visuais

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes visuais, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo gêneros e estilos de artes visuais.
Os projetos podem ter como objeto:
I – Produção e realização de exposições inéditas;
II – Realização de oficinas, com um mínimo de 48 horas de execução, em bairro do município que apresente sede de Associação de Moradores e com exposição dos resultados no Centro Cultural Vera Schubert;
III – Pinturas de murais estratégicos para apreciação da comunidade umuaramense, com temas relevantes socialmente;

1.2. Música

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.
Os projetos podem ter como objeto:
I – Produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;
II – Realização de oficinas, com um mínimo de 48 horas de execução, em bairro do município que apresente sede de Associação de Moradores e com exposição dos resultados no Centro Cultural Vera Schubert;
III – Gravação de EP musical;

1.3. Culturas Populares

Podem concorrer nesta categoria projetos de qualquer linguagem artístico-cultural não contemplada nominalmente nas outras categorias.
Os projetos podem ter como objeto:
I – Produção de espetáculos, apresentações e afins;
II – Ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos e ações educativas em bairro do município que apresente sede de Associação de Moradores. As oficinas devem contemplar um tempo mínimo de execução de 48 horas.
III - Realização de eventos, mostras, festas e festivais; ou
IV – Outro objeto cultural.

1.4. Literatura

Podem concorrer nesta categoria projetos cujo objeto apresente conteúdo autoral.
Os projetos podem ter como objeto:
I - Publicação de livro e/ou produções literárias afins.

1.5. Teatro

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de teatro, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla.
Os projetos podem ter como objeto:
I - Produção de espetáculo teatral. Quatro apresentações, sendo três nas comunidades e um no Centro Cultural Vera Schubert;
II - Oficina de teatro em bairro do município que apresente sede de Associação de Moradores, com apresentação de cenas teatrais (esquetes) como resultado. As oficinas devem contemplar um tempo mínimo de execução de 48 horas.

1.6. Dança

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de dança, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla.
Os projetos podem ter como objeto:
I - Produção de espetáculo de dança. Quatro apresentações, sendo três nas comunidades e um no Centro Cultural Vera Schubert;
II - Oficina de dança em bairro do município que apresente sede de Associação de Moradores, com apresentação de coreografias como resultado. As oficinas devem contemplar um tempo mínimo de execução de 48 horas.

1.7. Circo

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de circo, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla. Aqui estão englobadas as várias habilidades dos números circenses, como: acrobacias de solo e aéreas, malabarismos, ilusionismo, equilibrismo, palhaçaria, entre outros.
Os projetos podem ter como objeto:
I - Produção de espetáculo circense. Quatro apresentações, sendo três nas comunidades e um no Centro Cultural Vera Schubert;
II - Oficina de modalidades circenses, contendo minimamente as supracitadas (acrobacias de solo e aéreas, malabarismos, ilusionismo, equilibrismo e palhaçaria) em bairro do município que apresente sede de Associação de Moradores, com apresentação de resultado. As oficinas devem contemplar um tempo mínimo de execução de 48 horas.

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E VALORES

QUANTIDADE TOTAL DE OBJETOS / VAGAS	VAGAS PARA COTAS	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	01	OFICINA DE TEATRO, com apresentações de esquetes como resultado	R$ 10.000,00	R$ 30.000,00
01		PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO DE TEATRO, com 04 apresentações; sendo 03 nas comunidades e 01 no teatro do Centro Cultural	R$ 10.000,00	R $ 10.000,00
03	01	OFICINA DE DANÇA, com apresentações de coreografias como resultado	R$ 10.000,00	R$ 30.000,00
01		PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO DE DANÇA, com 04 apresentações; sendo 03 nas comunidades e 01 no teatro do Centro Cultural	R$ 10.000,00	R $ 10.000,00
02		OFICINA NA ÁREA DE ARTES VISUAIS nas comunidades, com apresentação de resultado no Centro Cultural	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00
04	02	MONTAGEM DE EXPOSIÇÃO INÉDITA	R$ 5.000,00	R$ 20.000,00
02	01	PINTURA DE TEMAS RELEVANTES SOCIALMENTE EM MURO/ MURAIS	R$ 8.819,00	R$ 17.638,00
04	01	CULTURA POPULAR / TRADIÇÕES / FOLCLORE	R$ 10.000,00	R$ 40.000,00
04	01	LIVRO / PUBLICAÇÃO LITERÁRIA	R$ 10.000,00	R $ 40.000,00
02		SHOW MUSICAL	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00
02	01	OFICINA NA ÁREA DA MÚSICA	R$ 10.000,00	R $ 20.000,00
01		GRAVAÇÃO DE EP - 03 a 07 faixas musicais	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
01		OFICINA DE ACROBACIAS, MALABARES, PALHAÇO E OUTRAS MODALIDADES CIRCENSES, em 03 comunidades, E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO no teatro do Centro Cultural Vera Schubert	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
TOTAL	R$ 277.638,00			

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PESSOA FÍSICA

Nome Completo: ____
Nome artístico ou nome social (se houver): ______________________
CPF:______________________ RG: ______________________
Data de nascimento: ____________ Telefone: ____________________
E-mail: ____
Endereço: ______________________________ CEP: _______________
Cidade: __________________________ Estado: ___________________

Vai concorrer às cotas?
( ) Sim ( ) Não
Se sim, qual categoria?
( ) Negros ( ) Indígenas
Você está representando um coletivo sem CNPJ?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido “sim”:
Nome do coletivo: ___________________________
Ano de Criação: ________________
Quantas pessoas fazem parte do coletivo? _____________
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:
NOME CPF

DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto: ________________________
Escolha a categoria a que vai concorrer:
( ) Artes Visuais
( ) Música
( ) Culturas Populares

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. Seja breve e proponha entre três a cinco objetivos. Por exemplo: incentivar a leitura das crianças; Inspirar novos talentos na dança; Proporcionar a cultura teatral para a comunidade carente.)

Metas
(Neste espaço, detalhe os objetivos em pequenas ações e/ou resultados palpáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s.)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) não se aplica;
( ) Outra __________________

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela;
( ) não se aplica;
( ) Outra ____________________________

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Local onde o projeto será executado
(Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.)

Previsão do período de execução do projeto
Data de início: __________________
Data final: ______________________

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/ empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra/ indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	

Cronograma de Execução
(Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto, conforme a tabela.)

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	
Ensaios	Pré-produção	Leitura do roteiro	21/10/2023	21/12/2023	

Estratégia de divulgação
(Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais, carro de som, outdoors).

Contrapartida
(Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.)

O projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio, Lei de Incentivo, doações e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, mercado local, etc), conforme exemplo abaixo.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

Declaro que:
- Todas as informações pessoais inscritas aqui por mim são verdadeiras;
- Li e concordo com todos os Termos presentes neste Edital;
- Estou ciente de que eventuais despesas com Ecad - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição e demais entidades de fiscalização de direitos autorais serão previstas na planilha orçamentária do projeto que submeterei no certame. Deste modo, tais despesas não se tornarão ônus para o Departamento de Cultura do Município.
- Autorizo, de livre e espontânea vontade, a cessão de direitos de veiculação das

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

imagens e vídeo, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração, para fins de divulgação das atividades do Município.

_____
ASSINATURA DO PROPONENTE
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente;
Currículo/Portfolio do proponente;
Mini currículo dos integrantes do projeto;
Outros documentos que julgar importantes.
ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Razão Social: _____
Nome fantasia: _____
CNPJ: _____
Endereço da sede: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Nome do representante legal: _____
CPF do representante legal: _____
E-mail do representante legal: _____
Telefone do representante legal: _____
Vai concorrer às cotas?
( ) Sim ( ) Não
Se sim, qual categoria?
( ) Negros ( ) Indígenas
2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto: _____
Escolha a categoria a que vai concorrer:
( ) Música
( ) Arte Visuais
( ) Culturas Populares
Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)
Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. Seja breve e proponha entre três a cinco objetivos. Por exemplo: incentivar a leitura das crianças; Inspirar novos talentos na dança; Proporcionar a cultura teatral para a comunidade carente.)
Metas
(Neste espaço, detalhe os objetivos em pequenas ações e/ou resultados palpáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)
Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)
Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s.)
Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) não se aplica;
( ) Outra _____
Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela;
( ) não se aplica;
( ) Outra _____
Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.
Local onde o projeto será executado
(Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.)
Previsão do período de execução do projeto
Data de início: _____
Data final: _____
Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:
Nome do profissional/ empresa Função no projeto CPF/CNPJ Pessoa negra/ indígena? Pessoa com deficiência? [INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva Cineasta 123456789101 Sim/Não Sim/Não
Cronograma de Execução
(Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto, conforme a tabela.)
Atividade Geral Etapa Descrição Início Fim [INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação Pré-produção Divulgação do projeto nos veículos de imprensa 11/10/2023 11/11/2023
Ensaios Pré-produção Leitura do roteiro 21/10/2023 21/12/2023
Estratégia de divulgação
(Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais, carro de som, outdoors).
Contrapartida
(Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.)
O projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio, Lei de Incentivo, doações e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, mercado local, etc), conforme exemplo abaixo.
Descrição do item Justificativa Unidade de medida Valor unitário Quantidade Valor total Referência de preço
Ex.: Fotógrafo Profissional necessário para registro da oficina Serviço R$1.100,00 1 R$1.100,00 Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço
Declaro que:
- Todas as informações pessoais inscritas aqui por mim são verdadeiras;
- Li e concordo com todos os Termos presentes neste Edital;
- Estou ciente de que eventuais despesas com Ecad - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição e demais entidades de fiscalização de direitos autorais serão previstas na planilha orçamentária do projeto que submeterei no certame. Deste modo, tais despesas não se tornarão ônus para o Departamento de Cultura do Município.
- Autorizo, de livre e espontânea vontade, a cessão de direitos de veiculação das imagens e vídeo, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração, para fins de divulgação das atividades do Município.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do representante legal;
Currículo/Portfolio do proponente;
Mini currículo dos principais integrantes do projeto;
Outros documentos que julgar importantes.
ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
As comissões de seleção atribuirão notas a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:
CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS
Critério Descrição do Critério Pontuação Máxima
A Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto
A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. 20
B Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município
A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município 20
C Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto
Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. 10
D Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto
A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. 10
E Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto
A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. 10
F Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas
A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). 10
G Trajetória artística e cultural do proponente
Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta 10
H Contrapartida
Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural 10
PONTUAÇÃO TOTAL: 100
- A pontuação final de cada candidatura será por média aritmética das notas atribuídas pelos pareceristas.
- Os critérios são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será adotado sorteio;
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.
- ANEXO IV
- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
-
- 1. PARTES
- 1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefone: [INDICAR TELEFONE], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
- 2. PROCEDIMENTO
- 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata os incisos I e III do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
- 3. OBJETO
- 3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
- 4. RECURSOS FINANCEIROS
- 4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
- 4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
- 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
- 5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
- 6. OBRIGAÇÕES
- 6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:
- I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
- 6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 15 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) executar a contrapartida conforme pactuado.
-
- 7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
- 7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
- 7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
- I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
- II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
- 7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
- I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
- 7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
- I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
- II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
- 7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
- I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
- 7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
- I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
- II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
- 7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
- 7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
- I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
- II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
- 7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
- I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
- 7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
- 7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
- 7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
- 7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.
- 8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
- 8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
- 8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
- I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
- 8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
- 8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
- 8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
- 8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.
- 9. TITULARIDADE DE BENS
- 9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
- 9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
- 10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
- 10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
- I - extinto por decurso de prazo;
- II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
- 10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
- 10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
- 10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
- 10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.
- 11. SANÇÕES
- 11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
- 11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
- 11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.
- 12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
- 12.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
- 12.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
- 13. VIGÊNCIA
- 13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até dia [DATA PREVISTA NO EDITAL], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].
- 14. PUBLICAÇÃO
- 14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]
- 15. FORO
- 15.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.
-
- [MUNICÍPIO], [INDICAR DIA, MÊS E ANO].
-
- Pelo órgão:
- [NOME DO REPRESENTANTE]
-
- Pelo Agente Cultural:
- [NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto: _____
Nome do agente cultural proponente: _____
Nº do Termo de Execução Cultural: _____
Vigência do projeto: _____
Valor repassado para o projeto: _____
Data de entrega deste relatório: _____
2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.
2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.
2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.
2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
META OBSERVAÇÃO
[Descreva a meta, conforme consta no Plano de Trabalho apresentado] [Informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (se houver):
META OBSERVAÇÃO JUSTIFICATIVA
[Descreva a meta, conforme consta no Plano de Trabalho apresentado] [Informe qual parte da meta foi cumprida] [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver):
META JUSTIFICATIVA
[Descreva a meta, conforme consta no Plano de Trabalho apresentado] [Explique porque a meta não foi cumprida]
3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados? Informe também as quantidades.
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Publicação _____
( ) Livro _____
( ) Catálogo _____
( ) Live (transmissão on-line) _____
( ) Vídeo _____
( ) Documentário _____
( ) Filme _____
( ) Relatório de pesquisa _____
( ) Produção musical _____
( ) Jogo _____
( ) Artesanato _____
( ) Obras _____
( ) Espetáculo _____
( ) Show musical _____
( ) Site _____
( ) Música _____
( ) Outros: _____
3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube.
3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.
3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.
4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.
5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Informe um número exato (exemplo: 23).
5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.
( ) Sim ( ) Não
5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:
Nome do profissional/empresa Função no projeto CPF/CNPJ Pessoa negra? Pessoa índigena? Pessoa com deficiência? [INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva Cineasta 123456789101 Sim/Não Sim/Não Sim/Não
6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).
Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____
6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:
Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):
6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.
6.5 Em que município o projeto aconteceu?
6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____
6.7 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros
7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram
8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.
9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.
10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.
Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO: _____
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: _____
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]: _____
Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.
NOME DO INTEGRANTE DADOS PESSOAIS ASSINATURAS
[LOCAL]
[DATA]
ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)
Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.
NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE
ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA
NOME DO PROPONENTE/PARTICIPANTE DO PROJETO
(Aqui vai o nome do proponente, ou seja, do interessado/a em inscrever o projeto)
Declaro para os devidos fins, que o (a) proponente acima identificado (a) é domiciliado (a) no endereço de minha moradia, no endereço citado abaixo, em anexo encaminho comprovante de meu domicílio.
Declaro ainda para todos os fins de direito perante as leis vigentes que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais.
INFORME ABAIXO O ENDEREÇO COMPLETO DA RESIDÊNCIA
(Aqui vai o endereço completo que o proponente reside)
(Rua/Avenida, com N.º e complemento)
NOME DA PESSOA DECLARANTE:
(Aqui vai o nome de quem é o titular das contas da residência/aluguel e etc)
DATA
ASSINATURA DO DECLARANTE DA CO-RESIDÊNCIA:
Aqui vai a assinatura do titular das contas da residência/aluguel e etc
ATENÇÃO:
Essa declaração só terá validade se for apresentada com:
1) Todos os dados completos;
2) Conter junto a cópia do comprovante de endereço informado.